GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 73 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo			26
Casa Civil	1	11	26
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	1	13	28
Secretaria de Estado de Saúde	4	13	29
Secretaria de Estado de Educação	6	15	30
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	7	16	31
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	7	17	31
Secretaria de Estado de Comunicação		17	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural		18	32
Secretaria de Estado de Segurança Pública	8	18	32
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania		23	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		23	32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação			96
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	8	23	96
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		23	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer	8	24	96
Secretaria de Estado de Cultura	9	24	96
Defensoria Pública do Distrito Federal		24	98
Procuradoria Geral do Distrito Federal	9	25	
Controladoria Geral do Distrito Federal		25	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		25	99
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	10		
Ineditoriais			99

SEÇÃO I

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XXXVIII, do Artigo 42, do Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais, pelo que consta no processo SEI n. 00132-00001030/2019-47 e considerando a constituição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTE, por meio da Ordem de Serviço n. 39, de 15 de março de 2017, publicada no DODF n. 54, de 20 de março de 2017, página 30, alterada pela Ordem de Serviço nº 49, de 28/02/2019, publicada no DODF nº 044, de 07/03/2019, página 15, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar o prejuízo ao erário decorrente das obras de construção da quadra de Gatebol no Taguaparque, referente ao processo administrativo n. 132.001.056/2013, conforme indicado no Relatório SEI-GDF n.º 3/2019 - RA-III/COLOM/DIALIC/GEAPRO, no Relatório Técnico n. 0713/2018 - APAEL/SPD, bem como na Decisão n. 3394/2017 do processo n. 24966/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 1º, do Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de via pública com percurso pelas Ruas do Cruzeiro Novo, com saída da Paróquia Santa Teresinha, quadra 801 Área Especial Lote 02, para realização da Via Sacra, com o público estimado em 400 (quatrocentas) pessoas em parceria com a Administração Regional do Cruzeiro, a realizar-se no dia 19 de abril de 2019, das 17 às 22 horas, conforme Processo SEI 00050-00009634/2019-60.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 1º, do Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de via pública com percurso pela Avenida do Contorno no Cruzeiro Velho, com saída da Paróquia Nossa Senhora das Dores, SRES quadra 03 Área Especial 08 Bloco H, para realização da Via Sacra do Nosso Senhor Jesus Cristo, com o público estimado em 500 (quinhentas) pessoas em parceria com a Administração Regional do Cruzeiro, a realizar-se no dia 19 de abril de 2019, das 09 às 13 horas, conforme Processo SEI 00050-00011694/2019-42.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RODRIGUES OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SUREC Nº 5, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Define os procedimentos a serem adotados pelos contribuintes que optarem pela fruição do benefício previsto no Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 107 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, e tendo em vista a promulgação do Decreto nº 39.753, de 02 de abril de 2019, em especial o disposto no artigo 3º, §§ 7º e 8º, resolve:

Art.1º Os contribuintes enquadrados nos regimes especiais de apuração ,do ICMS, a que se referem a Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, ou o art. 320-D do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, recadastrados ou incluídos na forma da Portaria nº 162, de 23 de agosto de 2016, poderão requerer a fruição do benefício de que trata esta Instrução Normativa por meio do sítio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP (www.fazenda.df.gov.br), no link, <Atendimento Virtual>, tipo de atendimento "Comunicado Decreto nº 39.753/2019 - Enquadrado na Lei nº 5005/2012" e "Comunicado Decreto nº 39.753/2019 - Enquadrado no Art. 320-D", com utilização de certificado digital.

§1° A fruição do benefício se dará a partir do primeiro dia do mês subsequente ao envio do comunicado pelo contribuinte.

§2° A SUREC publicará no sítio da SEFP/DF na internet, até o 5º dia útil de cada mês, a relação dos contribuintes que comunicaram o interesse na fruição do benefício no mês antecedente.

Art. 2º Quando da realização de novos pedidos para ingresso na sistemática de apuração da Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, e do art. 320-D do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, o contribuinte poderá, no momento da solicitação, optar também pela fruição do benefício previsto no Decreto nº 39.753/2019.

Art. 3º Os pedidos para fruição exclusiva do benefício previsto no Decreto nº 39.753/2019, devem observar o disposto em seu art. 3º, §1º, e serem dirigidos ao Núcleo de Processos Especiais - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SAF/SEFP, por meio do sítio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão - SEFP (www.fazenda.df.gov.br), no link, <Atendimento Virtual>, tipo de atendimento "Decreto n° 39.753/2019 - Inclusão".

Art. 4º Na análise do pedido de fruição do benefício será observado o disposto na Portaria SEFP nº 28, de 03 de fevereiro de 2014, com ênfase no artigo 5º, sendo indeferido ao contribuinte que não tem registrada como atividade econômica principal, na transação CONFAC 1, do Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, o comércio atacadista.

Art. 5º Deferida a solicitação, o Coordenador de Tributação, pela delegação de competência dada pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, expedirá ato declaratório onde constará o benefício concedido, as condições para sua fruição e o prazo de vigência, ficando o monitoramento sob a responsabilidade do NICMS/GEMAE/COFIT/SUREC/SEFP.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OTÁVIO RUFINO DOS SANTOS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/2019 - COTRI/SUREC/SEFP
(PROCESSO Nº 20190311-34673)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 76/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de SOL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.470.533/003-01 e no CNPJ/MF sob o nº 07.607.904/0004-71, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA -Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4°, ressalvado o disposto no § 5° do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 08 de abril de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/2019 - COTRI/SUREC/SEFP
(PROCESSO Nº 20190315-36860)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 77/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, elaborado em decorrência do pedido de NR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.400.132/001-04 e no CNPJ/MF sob o nº 03.322.655/0001-74, doravante denominada INTERESSADA , declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no Caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA -Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I- tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4°, ressalvado o disposto no § 5° do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficam revogados os Atos Declaratórios nºs 051/2014 e 079/2016, todos desta SUREC/SEFP.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 08 de abril de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/2019 - COTRI/SUREC/SEFP
(PROCESSO Nº 20190401-44919)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 79/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEFP, elaborado em decorrência do pedido de GOIAS LOGISTICA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.855.230/002-71e no CNPJ/MF sob o nº 10.866.276/0002-91, doravante denominada INTERESSADA , declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no Caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA -Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4°, ressalvado o disposto no § 5° do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 08 de abril de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2019 - COTRI/SUREC/SEFP
(PROCESSO Nº 20190207-20109)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 81/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.871.829/001-85 e no CNPJ/MF sob o nº 31.170.338/0001-15, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA -Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n° 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3° do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender o disposto nos incisos I, II e III do art. 4°, ressalvado o disposto no § 5° do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais. Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 12 de abril de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 33/2019 - COTRI/SUREC/SEF

Processo:20190403-46399, Interessado: RAYO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 06.196.977.0001-02, CF/DF: 07.454.092/001-44

Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 80/2019 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 12 de abril de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 3/2019

PROCESSO: 00040-00062599/2018-63 ISS - Prestação de serviços de administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. Enquadramento na hipótese prevista no Subitem 17.12 da Lista Anexa do RISS. Fato gerador configurado, ainda que a forma de ajuste da prestação seja contrato entre entidade integrante do serviço social autônomo e entidade qualificada como Organização Social. Base de cálculo do imposto é o preço total do serviço.

I - Relatório

1.Pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação, qualificada como organização social estabelecida no Distrito Federal, formula consulta acerca da legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, regulamentado neste território pelo Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005 (RISS).

2.Relata que celebrou convênio com entidade integrante dos chamados serviços sociais autônomos, para a administração de recursos financeiros a serem aplicados em coordenação, execução e acompanhamentos de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, que atendam às demandas de microempreendedor individual (MEI), microempresas e empresas de pequeno porte (MPE) da cadeia industrial, em parceria com Entidades Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ECTI).

3.Os recursos financeiros, em seus relatos, segregar-se-iam em destinados à remuneração dos serviços prestados pelo Consulente e à atividade de fomento daquele setor industrial.

4.O Consulente não teria sido contratado para realizar atividades de pesquisa, segundo informa, mas a prestar serviços de assessoria, consultoria e coordenação auxiliadores do serviço social autônomo, com quem contrata, na consecução da missão do contratante em promover o desenvolvimento de empresas que operem negócios de pequeno e médio porte.

5.Argumenta que o ajuste entre as partes é misto, no sentido que, do total do montante financeiro constante do contrato, apenas 2,5% (dois e meio pontos percentuais) referem-se à sua prestação de serviço relacionado à elaboração de planos de trabalho. O valor restante, 97,5% (noventa e sete e meio por cento), seria utilizado, exclusivamente, na atividade de fomento a projetos de PD&I, recurso este que, uma vez transferido ao Consulente, permaneceria sob sua guarda, mas seria integralmente repassado às Instituições de Ciência e Tecnologia - ICT, por ele credenciadas, como Unidades e Polos do Consulente.

6.Pontua que a execução dos recursos transferidos pelo Consulente, aos ICT (entidades investidas), materializar-se-ia com a aquisição de bens e a contratação de serviços para uso na pesquisa em desenvolvimento, que, a seu ver, exporia, especificamente, essas atividades à incidência do ISS (e, não, o mero repasse financeiro).

7.Apresenta diversos normativos que tratam sobre tributação de lucro e sobre normas contábeis, que alega serem aplicáveis ao caso.

8.Finaliza com o pedido, nos termos transcritos (substituídos os nomes das partes envolvidas no contrato por Contratante e Contratada):

Considerando que:

(a) a Contratada se caracteriza como entidade "agente" na execução dos projetos, conforme denominação contida na CFC-NBC TG 36 (R3). Consequentemente as subvenções previstas e já recebidas são controladas em contas patrimoniais, incluindo os rendimentos financeiros dos recursos que se encontram em aplicações financeiras, sendo que as receitas e despesas representam somente os custos operacionais da Entidade.

(b) Os recursos transferidos pelo Contratante, relativos aos investimentos em pesquisa, são contabilizados em contas patrimoniais de subvenções (doc.07) e não se referem à prestação de serviços de pesquisa, afastando a incidência de que trata a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e do Decreto Distrital nº 25.5085, de 19 de janeiro de 2005.

(c) as disposições do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 dezembro de 1977, alterado pela Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, que estabeleceu definições e regras de escrituração internacional - IFRS para efeito tributário, de onde se extrai que as transferências relativas a subvenções para investimentos em projetos não compõem a base de cálculo do lucro de exploração, conforme artigo 19, inciso V; e

(d) os valores de subvenções para investimento, inclusive mediante isenção e redução de impostos, concedidos como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos, e as doações feitas pelo poder público estão excluídas do lucro da exploração, na forma da Lei nº 7.959, de 1989;

o Contratado consulta essa Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, na forma legal, quanto à incidência ou não de ISS sobre recursos destinados ao fomento de atividades de pesquisa e inovação, conforme contrato firmado com o Contratante (doc.5).

9.Junta ao feito, cópia do contrato de prestação de serviços celebrados.

II - Análise

10.Trata-se de esclarecer se algum Subitem relativo à tributação do ISS, dentre aqueles possíveis da Lista anexa ao regulamento do imposto, abarca a prestação de serviço acertada mediante contrato, celebrado entre o Consulente e entidade do serviço social autônomo, o qual prevê repasse de recursos financeiros deste para aquele, a fim de que sejam administrados e, nos termos do acerto, repassados a terceiros que se adequem aos objetivos nele previstos.

11.O ponto de partida não pode ser outro, senão verificar se o serviço prestado encontra-se previsto para tributação na Lista de Serviços do Anexo I do RISS, o que implica perquirir-lhe a natureza fática da correspondente relação contratual avençada, para, a partir de então, extrair-lhe as pertinentes consequências tributárias.

12.Assim, a minudente análise do escopo contratual deverá ser capaz de revelar o regime jurídico-tributário aplicável à espécie, independentemente da designação adotada pelas partes, quando da confecção do correspondente instrumento.

13.Destacam-se no contrato apresentado, nele figurando o Consulente como "CONTRATADA", dentre outras cláusulas:

Cláusula Primeira - Objeto

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços de coordenação, execução e acompanhamento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) que atendam as demandas de microempreendedor individual (MEI), microempresas e empresas de pequeno porte (MPE) da cadeia industrial, em parceria com Entidades Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ECTI);

(...)

Cláusula Quarta - Obrigações da contratada

Sem prejuízo das disposições contidas neste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a:

(...)

XXIII - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de decisões judiciais que lhe venham a ser atribuídas em decorrência do cumprimento deste Contrato;

XXIV - Responsabilizar-se pela integral prestação dos serviços, bem como obrigações decorrentes do descumprimento da legislação em vigor.

(...)

14.Da leitura integral do contrato, especialmente das cláusulas acima, é identificável como núcleo do objeto do contrato a prestação de serviços que assumem as feições de administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros, previsto no Subitem 17.12, "Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros", da Lista de Serviços anexa ao RISS.

15.Sobressai-se, nos Itens XXIII e XXIV da Cláusula Quarta, dentre outros, a obrigação de o Contratado assumir, em nome próprio, o risco da operação perante terceiros.

16.Nesse contexto, cumpre informar que relacionam-se ao caso, algumas considerações emanadas do parecer constante da Declaração de Ineficácia de Consulta nº 16, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, de 14 de maio de 2018, do qual recomenda-se leitura de inteiro teor, que teve a seguinte ementa:

ISS. Lista de Serviços do Anexo I do RISS/DF. Subitem 17.12 -Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros. A base de cálculo do imposto é o preço total do serviço cobrado do contratante.

17.Naquela análise, demonstrou-se que o valor do serviço tem relação direta com a receita bruta recebida para sua prestação, conforme prevê o RISS:

Art. 27. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.

§ 1º Compreende-se por preço do serviço, para fins deste artigo, tudo o que for cobrado em virtude de sua prestação, incluídos:

I - os valores acrescidos a qualquer título e os encargos de qualquer natureza, inclusive valores porventura cobrados em separado;

II - descontos, diferenças ou abatimentos concedidos sob condição, assim entendidos os que estiverem subordinados a eventos futuros e incertos;

III - ônus relativos à concessão de crédito, ainda que cobrados em separado.

18.Nessa ótica, a Cláusula Oitava da cópia do acerto contratual corrobora que a receita bruta auferida pelo Consulente corresponde ao total do valor Contratado:

O (...) pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste Contrato, o total de até R$ ...

19.Salta aos olhos que a cláusula contratual em questão refere-se ao pagamento de um quantum pelos serviços especificados. Assim, em que pese a eventual convenção entre as partes, distribuindo o montante em parte para custeio e parte para repasse a terceiros, é certo que o valor total a que se refere a Cláusula Oitava, daquele instrumento, é descrito como pagamento pelos serviços objeto do acerto.

20.Essa convenção, estipulando determinado valor a título de custeio, na hipótese apresentada, não faz oposição ao fisco, tendo em vista o disposto em sentido literalmente diverso na Cláusula Oitava, que declarou o total do pagamento, como sendo relativo à prestação dos serviços descritos, inclusive aqueles envolvendo o repasse a terceiros, nas condições lá estipuladas.

21.Destacam-se, nesse contexto, as penalidades pecuniárias estipuladas em favor do Contratante, em razão de descumprimento de cláusula contratual por parte do Contratado, têm como base os valores totais repassados, que, somados, podem superar o valor apontado como custeio da operação, 2,5% (dois

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e meio pontos percentuais) do valor total, nos termos das Cláusula Décima Segunda - Cláusula Penal - do instrumento, parcialmente transcrita abaixo:
(...)
III. Multa de cinco por cento sobre o valor atualizado das parcelas pagas no caso de execução deficiente, parcial, irregular, ou inadequada (...)
IV. Multa de dez por cento do valor atualizado das parcelas pagas (...), no caso de rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa.
22.Pelas razões apontadas, na mesma linha do posicionamento sedimentado em outras oportunidades por esse órgão consultivo, entende-se como base de cálculo da operação o valor total do contrato.
23.A par desse entendimento, o Consulente deverá emitir nota fiscal pela prestação dos serviços apontados, lançando como tomador o Contratante e tendo como base de cálculo o correspondente valor total recebido, inerente ao contrato, ainda que quitado em parcelas. Estipula o RISS:
Art. 27. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.
(...)
24.Finalmente, atente-se que a operação envolve retenção antecipada de ISS, ao amparo do regulamento do imposto:
Art. 8º Fica atribuída a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto cujo local da prestação do serviço situe-se no Distrito Federal, àqueles a seguir discriminados, vinculados ao fato gerador na condição de contratante, fonte pagadora ou intermediário: (NR)
(...)
XIII - aos serviços sociais autônomos, inclusive o Serviço Social da Indústria - SESI, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, o Serviço Social do Comércio - SESC, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, o Serviço Social dos Transportes - SEST, o Serviço Nacional de Aprendizagem dos Transportes - SENAT e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
(...)
§ 8º A base de cálculo é o valor da prestação cobrada do contribuinte substituto pelo contribuinte substituído, incluídos os montantes das subcontratações e subempreitadas.
III - Resposta
25.Diante do exposto, o tipo de serviço prestado pelo Consulente, verificado na análise do Contrato anexado ao feito, é administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros, previsto no Subitem 17.12 da Lista de Serviços anexa ao RISS, o qual tem como base de cálculo o valor total constante na Cláusula Oitava do instrumento apontado, com amparo no Artigo 27 e demais dispositivos do mesmo regulamento.
26.Nos termos do disposto no art. 80 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 (Regulamento do Processo Administrativo Fiscal - RPAF), a presente Consulta é eficaz, aplicando-se a esta o disposto no inciso III do art. 81 e caput do art. 82, ambos do PAF.
À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 8 de abril de 2019
GERALDO MARCELO SOUSA
Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.
De acordo.
Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 12 de abril de 2019
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).
A presente decisão será publicada no DODF e terá eficácia normativa após seu trânsito em julgado.
Esclareço que o Consulente poderá recorrer da presente decisão ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda no prazo de trinta dias, contado de sua publicação no DODF, conforme dispõe o art. 78, II, combinado com o caput do art. 79 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.
Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019
JORGE ERNANI MARINHO SANTOS
Coordenação de Tributação
Coordenador

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 07/2019, DE 11 DE ABRIL DE 2019
- GEAUT / COFIT / SUREC / SEFP

ASSUNTO: Cessação de credenciamento de Empresa habilitada pelo fabricante a realizar intervenção em equipamentos ECF.
O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Decreto nº 35.565/2014,
CONSIDERANDO as atividades previstas no artigo 68 do Decreto nº 35.565/2014;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/1997;
CONSIDERANDO o que consta no processo nº 0043-002865/2017 e a análise do servidor, conforme delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 68/2018;
CONSIDERANDO a declaração da empresa de que não mais realizará intervenções técnicas em equipamentos ECF, Declara:
Art. 1º Fica cessado o credenciamento da empresa TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida no SIBS Q 01 CJ B Lotes 06 e 08, Núcleo Bandeirante - BRASÍLIA-DF, CF/DF 0732620600147, CNPJ/MF 00520304000180, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais ECF de qualquer marca Nome, CPF e Cédula de Identidade dos Técnicos que realizavam intervenções: OLAIR BORGES DO AMARAL, CPF 69251207100, CI 1751371 SSP/DF; CICERO AQUINO SIQUEIRA, CPF 56355807187, CI 1330304 SSP/DF; EMERSON DIAS DE SOUSA, CPF 72648538100, CI 1944085 SSP/DF.
Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 25, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.
A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: processo SEI 00040-00056969/2018-23, NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, ICMS, homologando o indeferimento do pleito, sugerido no Despacho NUCEL/GEMAE/COFIT/SUREC emitido em 23/10/2018 sob a forma do documento 14222675, pois o valor do ICMS repassado ao Distrito Federal, em decorrência de operações destinadas ao contribuinte interessado, aqui estabelecido, já fora apurado com base no saldo dessas operações, considerando tanto o volume de GLP quanto o ICMS, isto é, já deduzidas as operações interestaduais realizadas pelo interessado para a UF Goiás e os relatórios do Sistema SCANC denominados Anexos III, especialmente o Quadro 5 (Campo 5.4), quando emitidos por substituído tributário 2, aquele que não adquiriu as mercadorias diretamente do substituto tributário, como é o caso do interessado, não geram repercussão financeira entre esse contribuinte e as unidades federadas, servindo apenas para informações ao substituído tributário 1 e para eventuais ajustes financeiros entre ambos, então não há que se falar em ressarcimento com base nesses relatórios, sendo que a análise foi conduzida de acordo com as informações de operações do mês 12/2017 e se estendeu aos demais períodos constantes da demanda (01/2018 e 02/2018), visto referir-se a situações idênticas. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 26, DE 16 DE ABRIL DE 2019

Assunto: Restituição/Compensação.
A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE GESTÃO DO MALHA FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto n.º 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC n.º 01, DE 10/01/2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: processo SEI 00040-00054085/2018-34, SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, ICMS, homologando o indeferimento do pleito, sugerido no Despacho NUCEL/GEMAE/COFIT/SUREC emitido em 08/10/2018 sob a forma do documento 13623839, pois o valor do ICMS repassado ao Distrito Federal, em decorrência de operações do contribuinte interessado, já fora apurado com base no saldo dessas operações, considerando tanto o volume de GLP quanto o ICMS, isto é, já deduzido das operações interestaduais realizadas por sua filial aqui estabelecida (substituído tributário 2) e os relatórios do Sistema SCANC denominados Anexos III, quando emitidos por substituído tributário 2, aquele que não adquiriu as mercadorias diretamente do substituto tributário, não geram direito à restituição, sendo suas informações utilizadas apenas para informações ao substituído tributário1 e para eventuais ajustes financeiros entre ambos. Então dessa forma, não há que se falar em ressarcimento com base nesses relatórios e a análise procedida nas informações de operações do mês 06/2014 se estende a todos os meses relacionados na demanda constante dos documentos 6510033 e 6707716 inseridos no processo, sendo que igual tratamento deve ser observado também em relação às demais demandas constantes dos documentos também inserido no processo de nºs 6709268 (CNPJ 19.791.896/0019-21), 6709673 (CNPJ 19.791.896/0064-86) e documento. 6707877 (e CNPJ 19.791.896/0001-00), visto referir-se a situações idênticas. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA N° 272, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e;
CONSIDERANDO os deveres atribuídos aos servidores públicos distritais pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO o Decreto nº 37.297 de 29 de abril de 2016, regulamentador do Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padrões para o atendimento humanizado, com respeito as individualidades de cada paciente; resolve:
Aprovar o presente instrumento normativo com a finalidade de indicar os padrões de atendimento a serem dispensados aos usuários do sistema de saúde público do Distrito Federal, por parte dos agentes públicos envolvidos, nos seguintes termos:
Art. 1º Define-se como usuário a pessoa física que se utiliza do sistema de saúde público do Distrito Federal, inclusive o seu acompanhante ou representante, para todos os efeitos desta Portaria.
Art. 2º O usuário do Sistema Público de Saúde do Distrito Federal tem direto à adequada prestação de serviços, sendo obrigação dos agentes públicos e prestadores de serviços públicos observarem as seguintes diretrizes:
I- tratar as pessoas com civilidade, urbanidade, respeito e cortesia;
II- exercer com zelo e dedicação suas atribuições;
III- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IV- tratar os usuários do Sistema Público de Saúde do Distrito Federal, no âmbito das Unidades da Secretaria de Estado de Saúde, com gentileza, prevalecendo o devido respeito às restrições - médicas estabelecidas, sem discriminação de cor, raça, origem, idade ou orientação sexual;
V- velar pela excelência no atendimento, bem como tratamento humanizado, com acolhimento permeado na educação;
VI- praticar a cortesia nas relações públicas e respeitar a capacidade e as limitações individuais dos usuários, sem discriminação ou preconceito;
VII- presunção de boa-fé do usuário;
VIII- utilização de linguagem simples, acessível e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos;
Art. 3º Os agentes públicos de saúde deverão observar as diretrizes da Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde, aprovada pela Portaria MS/GM nº 1820, de 2009, do Conselho Nacional de Saúde, em especial:
I- O usuário tem direito ao tratamento adequado e no tempo certo para resolver o seu problema de saúde.
II - É direito do usuário ter atendimento adequado, com qualidade, no tempo certo e com garantia de continuidade do tratamento e, para isso, deve ser assegurado informações sobre o seu estado de saúde, de maneira clara, objetiva, respeitosa, compreensível quanto a:
a-possíveis diagnósticos;
b-diagnósticos confirmados;
c-tipos, justificativas e riscos dos exames solicitados;
d-resultados dos exames realizados;
e-objetivos, riscos e benefícios de procedimentos diagnósticos, cirúrgicos, preventivos ou de tratamento;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

f-duração prevista do tratamento proposto;
g-quanto a procedimentos diagnósticos e tratamentos invasivos ou cirúrgicos;
h-a necessidade ou não de anestesia e seu tipo e duração;
i-partes do corpo afetadas pelos procedimentos, instrumental a ser utilizado, efeitos colaterais, riscos ou consequências indesejáveis;
j-duração prevista dos procedimentos e tempo de recuperação;
k-evolução provável do problema de saúde;
l-outras informações que forem necessárias;
III- Todo usuário tem o direito de decidir se seus familiares e acompanhantes deverão ser informados sobre seu estado de saúde;
IV- Registro atualizado e legível no prontuário, das seguintes informações:
a-motivo do atendimento e/ou internação;
b-dados de observação e da evolução clínica;
c-prescrição terapêutica;
d-avaliações dos profissionais da equipe;
e-procedimentos e cuidados de enfermagem;
f-quando for o caso, procedimentos cirúrgicos e anestésicos, odontológicos, resultados de exames complementares laboratoriais e radiológicos;
g-a quantidade de sangue recebida e dados que garantam a qualidade do sangue, como origem, sorologias efetuadas e prazo de validade;
h. identificação do responsável pelas anotações;
i-outras informações que se fizerem necessárias;
V- O acesso à anestesia em todas as situações em que for indicada, bem como a medicações e procedimentos que possam aliviar a dor e o sofrimento;
VI - O recebimento das receitas e prescrições terapêuticas, devem conter:
a-o nome genérico das substâncias prescritas;
b-clara indicação da dose e do modo de usar.
c-escrita impressa ou em ortografia legível;
d-textos sem códigos ou abreviaturas;
e-o nome legível do profissional e seu número de registro no conselho profissional; e
f-a assinatura do profissional e a data;
VII- Recebimento, quando prescritos, dos medicamentos que compõem a farmácia básica e, nos casos de necessidade de medicamentos de alto custo deve ser garantido o acesso conforme protocolos e normas do Ministério da Saúde;
VIII- O acesso à continuidade da atenção no domicílio, quando pertinente, com estímulo e orientação ao autocuidado que fortaleça sua autonomia e a garantia de acompanhamento em qualquer serviço que for necessário;
IX- O encaminhamento para outros serviços de saúde deve ser por meio de um documento que contenha:
a-ortografia legível ou digitada ou por meio eletrônico;
b-resumo da história clínica, possíveis diagnósticos, tratamento realizado, evolução e o motivo do encaminhamento;
c-linguagem clara evitando códigos ou abreviaturas;
d-nome legível do profissional e seu número de registro no conselho profissional, assinado e datado; e
e-identificação da unidade de saúde que recebeu o usuário, assim como da unidade que está sendo encaminhanda.
Art. 4º É vedado ao agente público impor exigências, obrigações e restrições não previstas na legislação para o atendimento ao usuário do sistema de saúde público do Distrito Federal
Parágrafo Único: Será considerada válida a declaração de próprio punho de usuário, a qual suprirá eventual exigência de comprovante de residência, para todos os fins, conforme a Lei 4.225, de 24 de outubro de 2008.
Art. 5º É dever de todos os agentes públicos distritais a adoção de medidas que visem a proteção à saúde e a segurança do usuário no âmbito das unidades de saúde do Distrito Federal.
Art. 6º É obrigatório ao agente público o uso do cartão crachá para fins de identificação, em local visível ao usuário do Sistema Único de Saúde, no exercício de suas atribuições.
Parágrafo Único. A não utilização do cartão crachá obrigatório importará nas sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840 de 2011.
Art. 7º São deveres dos agentes públicos:
I- exercer com zelo e dedicação suas atribuições;
II- manter-se atualizado nos conhecimentos exigidos para o exercício de suas atribuições;
III- agir com perícia, prudência e diligência no exercício de suas atribuições;
IV- atualizar, quando solicitado, seus dados cadastrais;
V- observar as normas legais e regulamentares no exercício de suas atribuições;
VI- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
VII- levar ao conhecimento da autoridade superior as falhas, vulnerabilidades e as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo público ou função de confiança;
VIII- representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;
IX- zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
X- guardar sigilo sobre assunto da repartição;
XI- ser leal às instituições a que servir;
XII- ser assíduo e pontual ao serviço;
XIII- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
XIV- declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas em lei ou regulamento;
XV- tratar as pessoas com civilidade;
XVI- atender com presteza:
a-o público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
b-os requerimentos de expedição de certidões para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c-as requisições para a defesa da administração pública.
Art. 8º No exercício de suas atribuições, o agente público deve atuar com comprometimento ético e moral, cujos elementos são indissociáveis para o alcance de sua finalidade social.
Art. 9º O servidor que tomar conhecimento de eventual descumprimento de norma contida nesta portaria deverá comunicar imediatamente a sua chefia direta, que encaminhará a denúncia recebida para a Unidade Setorial de Correição Administrativa.
Parágrafo Único. A chefia imediata que não adotar as providências previstas nesta Portaria, deverá ser responsabilizada pela omissão de seus atos, nos termos da legislação vigente.
Art. 10. As denúncias feitas pelos usuários deverão ser encaminhadas para a Ouvidoria de Saúde, por meio do sitio eletrônico "https://www.ouv.df.gov.br", telefone 162 ou presencialmente tanto na Ouvidoria da Saúde, quanto na Unidade de Correição Administrativa/SES-DF.
Art. 11. Deverá ser afixada cópia da presente portaria em todas as unidades de saúde, em local com amplo acesso e visibilidade ao usuário.
Art. 12. Constituem anexos desta portaria:
I-a definição de infrações disciplinares, previstas nos arts. 190 a 195 da Lei Complementar nº 840/2011 (Anexo I); e
II-os deveres dos servidores previstos no Anexo II, art. 6º, do Decreto nº 37.297/2016, que aprovou o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo (Anexo II)
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO I

Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:
Art. 190. São infrações leves:
I- descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes;
II- retirar, sem prévia anuência da chefia imediata, qualquer documento ou objeto da repartição;
III- deixar de praticar ato necessário à apuração de infração disciplinar, retardar indevidamente a sua prática ou dar causa à prescrição em processo disciplinar;
IV- recusar-se, quando solicitado por autoridade competente, a prestar informação de que tenha conhecimento em razão do exercício de suas atribuições;
V- recusar-se, injustificadamente, a integrar comissão ou grupo de trabalho, ou deixar de atender designação para compor comissão, grupo de trabalho ou para atuar como perito ou assistente técnico em processo administrativo ou judicial;
VI- recusar fé a documento público;
VII- negar-se a participar de programa de treinamento exigido de todos os servidores da mesma situação funcional;
VIII- não comparecer, quando convocado, a inspeção ou perícia médica;
IX - opor resistência injustificada ou retardar, reiteradamente e sem justa causa:
a-o andamento de documento, processo ou execução de serviço;
b-a prática de atos previstos em suas atribuições;
X- cometer a servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e em caráter transitório;
XI- manter sob sua chefia imediata, em cargo em comissão ou função de confiança, o cônjuge, o companheiro ou parente, por consanguinidade até o terceiro grau, ou por afinidade;
XII- promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;
XIII- perturbar, sem justa causa, a ordem e a serenidade no recinto da repartição;
XIV- acessar, armazenar ou transferir, intencionalmente, com recursos eletrônicos da administração pública ou postos à sua disposição, informações de conteúdo pornográfico ou erótico, ou que incentivem a violência ou a discriminação em qualquer de suas formas;
XV- usar indevidamente a identificação funcional ou outro documento que o vincule com o cargo público ou função de confiança, em ilegítimo benefício próprio ou de terceiro.
Art. 191. São infrações médias do grupo I:
I- cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
II- ausentar-se do serviço, com frequência, durante o expediente e sem prévia autorização da chefia imediata;
III- exercer atividade privada incompatível com o horário do serviço;
IV- praticar ato incompatível com a moralidade administrativa;
V- praticar o comércio ou a usura na repartição;
VI- discriminar qualquer pessoa, no recinto da repartição, com a finalidade de expô-la a situação humilhante, vexatória, angustiante ou constrangedora, em relação a nascimento, idade, etnia, raça, cor, sexo, estado civil, trabalho rural ou urbano, religião, convicções políticas ou filosóficas, orientação sexual, deficiência física, imunológica, sensorial ou mental, por ter cumprido pena, ou por qualquer particularidade ou condição.
Art. 192. São infrações médias do grupo II:-
I-ofender fisicamente a outrem em serviço, salvo em resposta a injusta agressão ou em legítima defesa própria ou de outrem;
II- praticar ato de assédio sexual ou moral;
III- coagir ou aliciar subordinado no sentido de filiar-se a associação, sindicato, partido político ou qualquer outra espécie de agremiação;
IV- exercer atividade privada incompatível com o exercício do cargo público ou da função de confiança;
V- usar recursos computacionais da administração pública para, intencionalmente:
a-violar sistemas ou exercer outras atividades prejudiciais a sites públicos ou privados;
b-disseminar vírus, cavalos de tróia, spyware e outros males, pragas e programas indesejáveis;
c-disponibilizar, em sites do serviço público, propaganda ou publicidade de conteúdo privado, informações e outros conteúdos incompatíveis com os fundamentos e os princípios da administração pública;
d-repassar dados cadastrais e informações de servidores públicos ou da repartição para terceiros, sem autorização;
VI - permitir ou facilitar o acesso de pessoa não autorizada, mediante atribuição, fornecimento ou empréstimo de senha ou qualquer outro meio:
a-a recursos computacionais, sistemas de informações ou banco de dados da administração pública;
b-a locais de acesso restrito.
Art. 193. São infrações graves do grupo I:
I - incorrer na hipótese de:
a-abandono de cargo;
b-inassiduidade habitual;
II- acumular ilegalmente cargos, empregos, funções públicas ou proventos de aposentadoria, salvo se for feita a opção na forma desta Lei Complementar;
III- proceder de forma desidiosa, incorrendo repetidamente em descumprimento de vários deveres e atribuições funcionais;
IV- acometer-se de incontinência pública ou ter conduta escandalosa na repartição que perturbe a ordem, o andamento dos trabalhos ou cause dano à imagem da administração pública;
V- cometer insubordinação grave em serviço, subvertendo a ordem hierárquica de forma ostensiva;
VI- dispensar licitação para contratar pessoa jurídica que tenha, como proprietário, sócio ou administrador:
a-pessoa de sua família ou outro parente, por consanguinidade até o terceiro grau, ou por afinidade;
b-pessoa da família de sua chefia mediata ou imediata ou outro parente dela, por consanguinidade até o terceiro grau, ou por afinidade;
VII- dispensar licitação para contratar pessoa física de família ou parente mencionado no inciso VI, a e b;
VIII- aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;
IX- exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
X- participar de gerência ou administração de sociedade ou empresa privada, personificada ou não personificada, salvo:
a-nos casos previstos nesta Lei Complementar;
b-nos períodos de licença ou afastamento do cargo sem remuneração, desde que não haja proibição em sentido contrário, nem incompatibilidade;
c-em instituições ou entidades beneficentes, filantrópicas, de caráter social e humanitário e sem fins lucrativos, quando compatíveis com a jornada de trabalho.
Parágrafo único. A reassunção das atribuições, depois de consumado o abandono de cargo, não afasta a responsabilidade administrativa, nem caracteriza perdão tácito da administração pública, ressalvada a prescrição.
Art. 194. São infrações graves do grupo II:
I- praticar, dolosamente, ato definido em lei como:
a-crime contra a administração pública;
b-improbidade administrativa;
II- usar conhecimentos e informações adquiridos no exercício de suas atribuições para violar ou tornar vulnerável a segurança, os sistemas de informática, sites ou qualquer outra rotina ou equipamento da repartição;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700005

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III- exigir, solicitar, receber ou aceitar propina, gratificação, comissão, presente ou auferir vantagem indevida de qualquer espécie e sob qualquer pretexto.
IV- valer-se do cargo para obter proveito indevido para si ou para outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
V- utilizar-se de documento sabidamente falso para prova de fato ou circunstância que crie direito ou extinga obrigação perante a administração pública distrital.
Parágrafo único. Para efeitos do inciso III, não se considera presente o brinde definido na legislação.
Art. 195. São sanções disciplinares:
I- advertência;
II- suspensão;
III- demissão;
IV- cassação de aposentadoria ou de disponibilidade;
V- destituição do cargo em comissão.
Parágrafo único. As sanções disciplinares são aplicadas às infrações disciplinares tipificadas em lei.

ANEXO II
Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016:
ANEXO II
CÓDIGO DE ÉTICA DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CAPÍTULO II
VEDAÇÕES E DEVERES
Art. 6º É dever do servidor ou empregado público:
I- agir com cordialidade, urbanidade, disponibilidade e atenção com todos os usuários do serviço público;
II- desempenhar as atribuições com probidade, retidão, justiça e lealdade com vistas à plena realização do interesse público;
III- exercer as atribuições com eficiência e excelência, evitando ações que atrasem a prestação do serviço público;
IV- guardar reserva e discrição sobre fatos e informações de que tenha conhecimento em razão do exercício de suas atribuições, sem prejuízo dos deveres e responsabilidades previstas em normas que regulam o sigilo administrativo;
V- dar cumprimento às ordens superiores, ressalvadas aquelas manifestamente ilegais;
VI- declarar suspeição, impedimento e eventual circunstância configuradora de conflito de interesses que implique em ofensa à legitimidade de participação em processo administrativo, procedimento e decisão monocrática ou em órgão colegiado;
VII- abster-se de utilizar o cargo, função ou emprego público para obter benefícios ou vantagens indevidas para si ou para outrem;
VIII- não promover manifestações de apreço ou desapreço na repartição;
IX- levar ao conhecimento da autoridade competente ato ou fato de que teve conhecimento que possa causar prejuízo à Administração Pública ou constituir infração ou violação a qualquer disposição deste Código;
X- abster-se de atuar com proselitismo político a favor ou contra partidos políticos ou candidatos através da utilização do cargo, da função ou do emprego público ou por meio da utilização de infraestrutura, bens ou recursos públicos;
XI- não participar de transações ou operações financeiras utilizando informação privilegiada da entidade a que pertence ou tenha acesso por sua condição ou exercício do cargo, função ou emprego que desempenha, nem permitir o uso impróprio da informação para interesse incompatível com o interesse da Administração Pública;
XII- prestar contas da gestão dos bens, direitos e serviços realizados à coletividade no exercício das atribuições;
XIII- atuar com diligência, sobriedade, profissionalismo e comprometimento, no exercício das atribuições;
XIV- apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício do cargo, da função ou do emprego público;
XV- velar pela regularidade e eficácia dos processos ou decisões nas quais intervenha;
XVI- abster-se de praticar atos que prejudiquem as funções ou a reputação de outros servidores públicos ou cidadãos;
XVII- guardar assiduidade, pontualidade, eficiência e eficácia no cumprimento das atribuições;
XVIII- comunicar previamente ao superior hierárquico eventuais ausências;
XIX- não se retirar da repartição pública, sem estar autorizado, qualquer documento, livro, processo ou bem pertencente ao patrimônio público;
XX- não exercer atividade profissional incompatível com os termos deste Código ou associar o seu nome a empreendimento de natureza duvidosa que comprometa a idoneidade ou a legitimidade funcional;
XX1- não utilizar sua identidade funcional com abuso de poder ou desvio de finalidade com o objetivo de obter vantagem ou benefício estranho ao exercício do cargo, função ou emprego público;
XXII- não exercer atividade privada incompatível com o exercício do cargo, função ou emprego público, observadas as restrições dispostas no art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no art. 19, inciso XV, da Lei Orgânica do Distrito Federal;
XXIII- utilizar os recursos públicos disponíveis com responsabilidade, economicidade e clareza;
XXIV- proteger e conservar os bens do Estado, devendo utilizá-los para o desempenho das atribuições de maneira racional e eficiente;
XXV- resistir a pressões de quaisquer origens que visem à obtenção de favores, benesses ou vantagens indevidas, bem como de adoção de conduta em violação da lei e dos preceitos éticos que orientam a atuação do servidor público, e comunicá-las a seus superiores;
XXVI- assumir a responsabilidade pela execução do seu trabalho e pelos pareceres e opiniões profissionais de sua autoria, apoiando-se em documentos e evidências que permitam convicção da realidade ou da veracidade dos fatos ou das situações apresentadas, de modo a evitar posicionamentos meramente pessoais;
XXVII- manter-se atualizado em relação à legislação, aos regulamentos e demais normas relativas ao desempenho de suas atribuições;
XXVIII- não fazer uso de informações privilegiadas ou recobertas de sigilo, em favor de si próprio, parentes, amigos ou quaisquer terceiros.
Art. 7º No exercício das atribuições, o servidor ou empregado público deve atuar com comprometimento ético e moral, cujos elementos são indissociáveis para o alcance de sua finalidade social.

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
RESOLUÇÃO Nº 515, DE 19 DE MARÇO DE 2019
O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua 430ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19 de março de 2019, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Resolução n° 32, de 22 de novembro de 2011, e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012, e, ainda;
Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a qual normatiza a participação da comunidade na gestão do SUS por meio dos Conselhos de Saúde;
Considerando a Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, no Art. 215, que institui o Conselho de Saúde como órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo de composição paritária, atuante na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, bem como a Lei Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização, composição e atribuições do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF);
Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, no Art. 16, inciso IX, X e seus parágrafos, que versa sobre a obrigatoriedade da apreciação pelo Conselho de Saúde do DF nos planos anuais, plurianuais de saúde, relatórios de gestão;
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;
Considerando o Relatório final da 9ª Conferência de Saúde do Distrito Federal;
Considerando a Resolução nº 446 CSDF-2015, que estabelece Diretrizes Estruturantes para a Consolidação do SUS no DF;
resolve:
Art. 1º Aprovar por unanimidade a Programação Anual de Saúde 2019 - PAS-2019, condicionada a adequação de propostas que foram destacadas pelo Pleno do CSDF, vinculada ao processo SEI nº 00060.00048260/2019-61.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
LOURDES CABRAL PIANTINO
Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal
Homologa a Resolução CSDF nº 515, de 19 de março de 2019, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal
Homologa a Resolução CSDF nº 515, de 19 de março de 2019, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 15 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:
Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos cargos abaixo listados, com a finalidade de definição de fluxo dos pacientes pediátricos com alteração de função renal, para avaliação e acompanhamento com nefrologista
Art. 2º Designar os cargos abaixo relacionados, para comporem o referido Grupo de Trabalho:
Responsável Técnico Distrital de nefrologia;
Responsável Técnico Distrital de Pediatria;
Responsável Técnico Distrital de neonatologia e Responsável Técnico Distrital colaborador de neonatologia;
Responsável Técnico Distrital de Terapia Intensiva Pediátrica e Responsável Técnico Distrital colaborador de Terapia Intensiva Pediátrica;
Responsável Técnico Distrital de Emergências Pediátricas;
Diretor Clínico do Hospital da Criança de Brasília ou representante médico do Hospital da Criança de Brasília;
Chefia da Nefrologia Pediátrica do Hospital da Criança de Brasília;
Chefia da Terapia Intensiva Pediátrica do Hospital da Criança de Brasília;
Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 04 (quatro) horas.
Art. 4º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.
Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.
Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias.
Art. 7º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue em forma de relatório à Diretoria de Serviços de Internação-SES/SAIS/CATES/DSINT dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação.
Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RICARDO RAMOS DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 11 de abril de 2019
PROCESSO: 00080-00070876/2019-43; INTERESSADO: ARACELI ROCIO GARCIA PERALTA. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00070876/2019-43, HOMOLOGO o PARECER Nº 88/2019-CEDF, de 9 de abril de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, com base no artigo 11, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por ARACELI ROCIO GARCIA PERALTA, concluídos em 2015, conforme documento expedido pelo(a) Trento "San Miguel" (Código Modular Nº 1489004), em San Miguel, Lima, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00070901/2019-99; INTERESSADO: DAVI DE ALBUQUERQUE D'ALESSANDRO ALVES. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00070901/2019-99, HOMOLOGO o PARECER Nº 89/2019-CEDF, de 9 de abril de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por DAVI DE ALBUQUERQUE D'ALESSANDRO ALVES, concluídos em 2018, no (a) PIMLICO State High School, em Townsville, Queensland, Comunidade da Austrália, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

PROCESSO: 00080-00070885/2019-34 INTERESSADO: HERMAN JOSÉ DE ASSUNÇÃO DALA. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00080-00070885/2019-34, HOMOLOGO o PARECER Nº 90/2019-CEDF, de 9 de abril de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: CONCLUSÃO - Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por HERMAN JOSÉ DE ASSUNÇÃO DALA, no ano 2008, no(a) Escola de Formação de Professores "ANTONIO JACINTO", em Luanda, República de Angola, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.
RAFAEL PARENTE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700006

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 12 de abril de 2019

PROCESSO: 084.000504/2017 INTERESSADO: Centro de Ensino Senso Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000504/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 91/2019-CEDF, de 9 de abril de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, para a continuidade da oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, a contar 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2027, o Centro de Ensino Senso, situado na QR 412, Conjunto 16, Lotes 1 e 20, Samambaia - Distrito Federal, mantido pelo Senso Centro de Ensino Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; c) determinar à instituição educacional para a atualização da descrição de atividades secundárias de todo o ensino ofertado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ; d) determinar ao órgão competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para imediata verificação in loco da conclusão das obras de acessibilidade para instalação de elevador, sob pena de revisão do recredenciamento no caso de descumprimento dos prazos acordados; e) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

PROCESSO: 00084.000918/2016 INTERESSADO: Colégio ALUB - Sede XIII Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 00084.000918/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 92/2019-CEDF, de 9 de abril de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) indeferir o pleito de credenciamento do Colégio ALUB - Sede XIII, situado na Quadra 13, Área Reservada nº 3, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pela Upiara Empreendimentos e Participações S/A, situado no SCRS 516, Bloco C, nº 17 - Sobreloja e 1º andar, Brasília - Distrito Federal; b) cessar os efeitos da Portaria nº 16/SEEDF, de 31 de janeiro de 2019, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

PROCESSO: 084.000420/2017 INTERESSADO: Escola Centro Comunitário da Criança - Célula III Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000420/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 94/2019-CEDF, de 9 de abril de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2023, o Centro Comunitário da Criança - Célula III, situado na Área Especial Setor Habitacional Sol Nascente, Chácara 84, Conjunto A1, Lote 21, Ceilândia - Distrito Federal, mantido por Centro Comunitário da Criança, situado na EQNP 9/13, Área Especial B/D, Ceilândia - Distrito Federal; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 229/Suplav/SEEDF, de 14 de dezembro de 2018, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; e) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

PROCESSO: 084.000843/2016 INTERESSADO: Instituto Resende Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000843/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 95/2019-CEDF, de 9 de abril de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2023, o Instituto Resende, situado na QNA 41, Lote 02, Taguatinga Norte - Distrito Federal, mantido pela Odontoclínica Resende Ltda., com sede na C 01, Lotes 01/12, Sala 609, Taguatinga - Distrito Federal; b) autorizar a oferta de curso técnico de nível médio de Técnico em Saúde Bucal, eixo tecnológico Ambiente e Saúde; c) autorizar a oferta de curso técnico de nível médio de Técnico em Prótese Dentária, eixo tecnológico Ambiente e Saúde; d) aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Saúde Bucal, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo I do presente parecer; e) aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Prótese Dentária, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo II do presente parecer; f) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; g) determinar à instituição educacional a inclusão, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, dos cursos técnicos de nível médio ora aprovados, para fins de validade nacional; h) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 154/SEEDF, 21 de agosto de 2018, a partir da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer; i) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

PROCESSO: 084.000025/2018 INTERESSADO: Escola Técnica de Saúde - Unidade Sobradinho Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000025/2018, HOMOLOGO o PARECER Nº 96/2019-CEDF, de 9 de abril de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de dezembro de 2023, a Escola Técnica de Saúde - Unidade Sobradinho, situada na Quadra 6, Lote Especial nº 4, Salas 304, 305 e 306, Sobradinho - Distrito Federal, mantida pela Escola Técnica de Saúde Ltda.-ME, com sede na SGAS, Quadra 913, Conjunto A, Parte, Bloco A, Brasília - Distrito Federal; b) autorizar a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde; c) aprovar o Plano de Curso do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; e) determinar a inclusão, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, do curso técnico de nível médio ora aprovado, para fins de validade nacional; f) cessar os efeitos da Portaria nº 135/SEEDF, de 27 de julho de 2018, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer; g) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

RAFAEL PARENTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 34, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018 e em atenção ao contido no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e no artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n° 18, de 20 de março de 2019, publicada no DODF n° 55, de 22/03/2019, pág. 38.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Cria o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, CGTI-SDE/DF, no âmbito desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal como órgão colegiado de decisões sobre políticas, diretrizes e investimentos relacionados a tecnologia da informação e comunicação.

Art. 2º O CGTI-SDE/DF é composto pelos titulares e respectivos suplentes das seguintes áreas:

I - Secretaria Executiva;

II - Chefia de Gabinete;

III - Subsecretarias;

IV - Assessoria Jurídico-Legislativa; e

V - Diretoria de Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A presidência do Comitê será exercida pelo Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 3º Compete ao CGTI-SDE/DF:

I - propor políticas, normas e diretrizes à Diretoria de Tecnologia da Informação, com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à TIC estejam alinhadas com a missão institucional da Secretaria e com o estabelecido pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - CGTIC/DF, criado pelo Decreto nº 37.354, de 20 de maio de 2016;

II - estabelecer prioridades na execução de projetos de TIC, considerando as diretrizes estratégicas da Secretaria e as limitações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

III - aprovar estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos investimentos em tecnologia da informação e de mecanismos para a implementação de prioridades em demandas globais de informática;

IV - propor metas, aprovar cronogramas e fiscalizar o seu cumprimento para assegurar o alcance das metas, prazos e orçamentos estabelecidos para os projetos de TIC;

V - acompanhar periodicamente as normas, políticas e regulamentos estabelecidos pelo CGTIC/DF;

VI - estabelecer as diretrizes e propostas para a formulação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI da SDE/DF, com o respectivo cronograma;

VII - analisar e aprovar o PDTI da Secretaria, elaborado por Grupo de Trabalho a ser instituído pelo CGTI-SDE/DF;

VIII - aprovar a Política de Segurança da Informação e o Modelo de Gestão de TIC, que deverão guardar consonância com as diretrizes, normas e regulamentações estabelecidos pelo CGTIC/DF;

IX - aprovar planos de capacitação de servidores e colaboradores na área de TIC;

X - aprovar parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativas à troca de dados e compartilhamento de soluções de TIC;

XI - conhecer e deliberar sobre recomendações dos órgãos de controle interno e externo, relativas à aquisição de bens, contratação e execução de serviços de TIC; e

XII - elaborar seu Regimento Interno de forma a definir os procedimentos para o seu funcionamento, submetendo à aprovação do Secretário de Estado das Cidades.

Art. 4º As reuniões presenciais serão convocadas pelo Presidente e deverão ter quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

Art. 5º As deliberações serão tomadas por consenso, e havendo divergência, será procedida votação com decisão por maioria simples.

§ 1º Em caso de empate, a decisão será proferida pelo Presidente do Comitê.

§ 2º Não é permitido aos membros absterem-se na votação de qualquer assunto.

§ 3º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer unidade organizacional da Secretaria.

§ 4º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CGTI-SDE/DF, a critério do Presidente, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos.

§ 5º A participação no CGTI-SDE/DF não ensejará remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria nº 116, de 14 de novembro de 2017.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, resolve:

Art. 1º Dar PUBLICIDADE à emissão de "ATESTADOS DE IMPLANTAÇÃO", no mês de março de 2019, expedidos pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700007

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ	ATESTADO
0370.000.142/2010	LAVANDERIA ASA BRANCA	01.953.998/0001-01	DEFINITIVO
0160.000.476/2006	GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	07.421.364/0001-94	DEFINITIVO (retificado)
0370.000.154/2011	RICARDO BARRETO CONFECÇÕES LTDA ME	05.045.239/0001-00	DEFINITIVO

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO HENRIQUE PERFEITO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 0 de abril de 2019, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2019, pg. 34, da Polícia Militar do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "PORTARIA DE 0 DE ABRIL DE 2019", LEIA-SE: "PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2019"

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas a outorga:

Outorga/SRH nº 287/2019. ALEXANDRE CENCI, modifica as outorgas direito de uso de recursos hídricos concedida pelos Despachos/SRH nº 959 e nº 960, de 11 de dezembro de 2017, para captação de água superficial, por bombeamento, em três pontos no Rio Jardim, para finalidade de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Núcleo Rural PAD/DF, Fazenda Baixada do Jardim, Área E, Módulos 17 e 18, Paranoá/DF. Processo SEI nº 0197-001641/2015.

RAFAEL MACHADO MELLO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA N° 1, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, resolve:

Art. 1° Designar o chefe da Assessoria Jurídica do Jardim Botânico de Brasília, na qualidade de autoridade diretamente subordinada a Diretoria Executiva, atendendo o disposto no artigo n° 45 da Lei n° 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito deste Jardim Botânico de Brasília:

1 - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades do Jardim Botânico de Brasília no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos;

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo n° 23 do Decreto n° 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2° Designar no âmbito deste Jardim Botânico de Brasília os titulares das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

I - Ouvidor-Geral;

II - Assessoria de Comunicação;

III - Núcleo de Informática

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº. 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constante nos autos do processo FJZB nº 0196-000015/2017, reconduzida pela Instrução nº 17, de 14 de março de 2019, publicada no DODF nº 51, de 18 de março de 2019, página 22.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às dezessete horas e seis minutos, no Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer - Edifício Parque Cidade Corporate, 8º andar, foi realizada a 21ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores: Leandro Cruz Froes da Silva, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Yara Lopes Conde Martins, Assessora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte - CONFAE-DF; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Kesia Silva de Oliveira, Conselheira Suplente, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; Luis Mauricio Montenegro Marques, Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado da Fazenda; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas. O Presidente fez uso da palavra e deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 21ª Reunião Extraordinária do CONFAE/SEL abrindo os trabalhos, fazendo a verificação de quórum, justificativas de ausências, e após ter constatado quórum suficiente para deliberação, apresentando a pauta que foi aprovada em sua integra, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências, o Conselheiro Flávio Pereira dos Santos, representante do Paraesporte, informou que está em viagem para a cidade de Uberlândia participando de um torneio de tênis, falta abonada pelo colegiado; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; O Vice Presidente solicitou a apresentação dos Conselheiros Suplentes dos segmentos dos Atletas e do Paraesporte; O Conselheiro Luiz Barreto solicitou incluir uma pauta a respeito do Parecer do Jeton; V. Apresentação do Parecer referente ao Termo de Fomento da FESU - O Conselheiro Luís Mauricio apresentou o Parecer de análise do Plano de Trabalho da FESU, que terá seu inicio no dia 22 de abril de 2019, o conselheiro informou que solicitou correções à FESU de alguns itens e deu sua aprovação no Plano de Trabalho desde que apresentado às correções que foram solicitadas. O Conselheiro Filipe informou que já foi cumpriu com as correções solicitadas, ajustando e adequando o Plano de Trabalho. O Presidente levantou a votação para aprovação da elaboração do Termo de Fomento da Secretaria de Esporte e Lazer com a FESU, sendo que o CONFAE irá descentralizar o valor para a Secretaria de Esporte e Lazer que irá executar o projeto e firmar parceria com a FESU, aprovado por todos os foi conselheiros o Plano de Trabalho apresentado. O conselheiro Filipe Guedes se declarou impedido de participar da votação. VI. Apresentação do Parecer referente ao Termo de Fomento da Secretaria de Educação - O Conselheiro Luís Maurício orientou que não será feito um Termo de Fomento e sim uma descentralização para a Secretaria de Estado de Educação. O Vice-Presidente solicitou que esta pauta seja adiada para a próxima reunião do CONFAE, visto que o Parecer ainda encontra-se em procedimento de análise. VII. Apresentação do Parecer referente ao CRC da FESU - o Vice-Presidente apresentou o Parecer de análise sendo favorável para emissão do CRC, o Vice-Presidente declarou aberta a votação, fato que foi aprovado por todos os foi conselheiros. O conselheiro Filipe Guedes se declarou impedido de participar da votação. VIII. Parecer do Jeton - O Presidente informou que o Conselheiro Filipe e o Conselheiro José Antônio assinem o parecer fisicamente, digitalize e inclua nos autos no Sistema SEI. O Vice-Presidente informou que fez uma minuta de Portaria a respeito de normatização dos procedimentos do CONFAE. Em ato contínuo o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 17h45min. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Presidente do Conselho e Secretário do Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; YARA LOPES CONDE MARTINS, Assessora do CONFAE; LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; KESIA SILVA DE OLIVEIRA, Conselheira Suplente, Representante da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de abril de dois - Edifício Parque Cidade Corporate, 8º andar, foi realizada a 56ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE, com a presença dos Senhores (as): Leandro Cruz Fróes da Silva, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; Yara Lopes Conde Martins, Assessora do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Tatiana Barros Costa, Conselheira Titular, reLuís Maurício Montenegro Marques, Conselheiro Suplente, representante da Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Pereira dos Santos, Conselheiro Titular, representante da após ter constatado quórum, em seguida, deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 56ª Reunião Ordinária do CONFAE, apresentando a pauta, com os seguintes assuntos: I. Abertura; II. Verificação de quórum; III. Justificativa das ausências, IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; foi feita a apresentação dos novos funcionários do CONFAE. A pauta foi aprovada. VRecebimento para avaliação do Plano de Trabalho/Projeto Universitário, pela FESU, seletivas distritais de modalidades e nacionais - O Conselheiro Filipe apresentou o Plano de Trabalho com documentação atualizada para elaboração de Termo de Fomento que foi adequado e informou que o primeiro evento acontecerá no dia 22 de abril de 2019. O presidente orientou que para a celeridade do Plano de Trabalho o Conselheiro Relator deverá ser mantido o antigo, Luís Mauricio, devido o conhecimento maior da matéria, para análise e elaboração de Parecer aprovando ou não o Plano de Trabalho. O Conselheiro Luiz Barreto informou que o valor que foi aprovado na 20ª Reunião Extraordinária para a FESU não foi liberado visto que era necessário solicitar um Crédito Especial - alteração do orçamento do FAE via Projeto de Lei, pois o recurso do Superávit não estava liberado para utilização. O Presidente informou que será agendada uma nova reunião extraordinária para apresentação e votação do Parecer de análise do Conselheiro Relator. VI. Recebimento para avaliação do Plano de Trabalho da Secretaria de Educação - Descentralização - O Conselheiro Luís Mauricio apresentou verbalmente a solicitação de descentralização para a Secretária de Educação para os Jogos Escolares. O Presidente solicitou que o Conselheiro Luís Maurício apresente o Plano de Trabalho físico para análise e já o distribuiu para o Conselheiro Vice-Presidente José Antônio para análise e elaboração do Parecer para apresentação na próxima reunião. O Presidente informou que terá um fluxo de prazos para apresentação de Plano de Trabalho e Projetos para um bom funcionamento do CONFAE. VII. Apoio ao Programa Compete Brasília, passagens terrestres - Descentralização - O Vice Presidente informou que foi feita em março uma descentralização de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Programa Compete e a Assessora Yara informou que no ato a descentralização foi feita para Natureza de Despesa 33.90.39, porém essa Natureza não pode atender ao Programa Compete, dessa forma, foi feito o estorno do valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), foi realizada uma Nota de Dotação/Remanejamento para a Natureza de Despesa 33.90.33 e novamente realizada a Descentralização do valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Programa Compete. O Presidente solicitou aprovação de todos, fato que foi aprovado por unanimidade, sendo que será feita uma Retificação da Portaria já publicada. O Vice-Presidente informou que foi licitada o uma empresa de ônibus de fretamento para atender os atletas e será necessário uma nova descentralização para atender os atletas tanto no âmbito aéreo ou terrestre. O Conselheiro Flávio reiterou que o Programa Compete atende muitos atletas e é muito importante para o esporte. O Presidente solicitou que seja feita uma descentralização da diferença do valor aprovado em Ata com o valor aprovado pelo Superávit para o Programa Compete. O Presidente sugeriu que fosse dado priorização nos projetos educacionais, paralímpicos e universitários, o qual foi aprovado por unanimidade. O Vice Presidente informou que a comissão de Legislação e normas fará uma manifestação sobre os questionamentos existentes no processo do Jeton e anexará aos autos à ser direcionado para Assessoria Jurídica. Em ato contínuo o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião às 17h30min. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Presidente do Conselho e Secretário do Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente, Conselheiro Titular, Representante Das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal, YARA LOPES CONDE MARTINS, Assessora do CONFAE; LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, Conselheiro Suplente, Representante da Secretaria de Estado de Educação; TATIANA BARROS COSTA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Fazenda; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Titular, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 138, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.003.090/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 55, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, páginas 11 e 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 139, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 236 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 217, Parágrafo único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta do Processo nº 150.000.174/2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 56, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 39, de 25 de fevereiro de 2019, pág. 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2019

Descentralização orçamentária à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para conclusão da obra do novo edifício sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, e o Decreto n.º 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários e, ainda, de acordo com o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolveM:

Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada:

DE:

UO 12.901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

UG 120.901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal

PARA:

UO 22.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

I - OBJETO: Descentralização do Crédito Orçamentário visando ao pagamento das despesas estabelecidas no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado no Processo Administrativo nº 00020-00005399/2019-69 e previsto no Convênio nº. 02/2019 - PGDF/NOVACAP, referente à conclusão da obra do Edifício-Sede da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

II - Programa de Trabalho: 03.451.6003.1984.9768; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 100; Valor: R$ 454.076,18 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil setenta e seis reais e dezoito centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 16 de abril de 2019

PROCESSO: 00020-00013118/2019-41. INTERESSADO: Carlos Odon Lopes da Rocha. ASSUNTO: Reembolso pelo custeio do curso de MBA em Compliance e Governança. À vista do instruído no processo, com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 39.014 de 26 de abril de 2018, e na Portaria nº 58 de 27 de fevereiro de 2014. Reconheço a dívida, no valor total de R$ 972,22 (novecentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos) em favor de CARLOS ODON LOPES DA ROCHA, CPF nº 087.849.727-77, Procurador do Distrito Federal, referente a reembolso pelo custeio do curso de MBA em Compliance e Governança do mês de dezembro de 2018. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.7197 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, Natureza de Despesa: 339093 - Ressarcimento, Indenizações e Restituições, Fonte 170, que apresenta saldo orçamentário e financeiro disponível, de acordo com o informado nos documentos Id SEI 20987000 e 21027361.

MARCELO RASO DE PAIVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃOS
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo 2017 00 2 013701-3 ADI - 0014608-41.2017.8.07.0000; Acórdão: 1134888; Relator Des. JOÃO TIMÓTEO DE OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907).
ORIGEM: LEI COMPLEMENTAR 904, DE 28/12/15, ART. 3º, PARTE FINAL - INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO DF.
EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEIS COMPLEMENTARES DISTRITAIS N. 904/2015 E 931/2017. COBRANÇA EXTRAJUDICIAL DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA. VEDAÇÃO AO PROTESTO EM CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO E À INCLUSÃO DE DEVEDORES EM CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. REGRAS DE COMPETÊNCIA CONCORRENTE. USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE REGISTROS PÚBLICOS. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE.1. Não tendo sido demonstradas particularidades de interesse local que fundamentem a proposição dentro do território do Distrito Federal, conclui-se que as normas que proíbem o protesto de certidões da dívida ativa distrital exorbitam o poder normativo do legislador local no exercício da competência legislativa concorrente para editar normas suplementares às normas gerais sobre a cobrança de dívidas no âmbito da administração pública. 2. Com efeito, o parágrafo único do art. 1º da Lei n. 9.492/1997, concernente aos serviços de protesto de títulos e outros documentos de dívida, incluiu no rol de títulos sujeitos a protesto as certidões da dívida ativa, abrangendo aquelas expedidas pelo Distrito Federal, não deixando espaço para que o legislador distrital estabeleça orientação em sentido diametralmente oposto. 3. Ainda que a pretexto de regular matéria tributária, a Lei Complementar Distrital n. 931/2017, em essência, veda o protesto de determinados títulos de dívida, assunto que é diretamente relacionado aos registros públicos, matéria cuja competência legislativa foi reservada pela Constituição Federal à União, de forma privativa, nos termos do art. 22, inciso XXV.4. A execução fiscal tornou-se obsoleta como instrumento principal para a satisfação dos créditos tributários, devendo ser repensados os métodos ordinários utilizados para a arrecadação desses valores. 5. Assim, ao subtrair do administrador público a possibilidade de protesto de títulos da dívida ativa e de inscrição do contribuinte devedor em cadastros de inadimplentes para receber os créditos da Fazenda Pública, o legislador ordinário privilegia um grupo singularizado de inadimplentes, em detrimento da facilitação da cobrança e arrecadação de recursos financeiros com redução de custos para a Fazenda Pública, o que afeta diretamente o orçamento público e as atividades exercidas pela Administração Pública, incluídos aí os serviços públicos à sociedade como um todo.6. A vedação da utilização do protesto dos títulos de crédito da Fazenda Pública nos cartórios de registro público e da inscrição do administrado inadimplente nos cadastros de proteção ao crédito, portanto, restringe a racionalização dos procedimentos de cobrança de dívidas pelo Poder Público, em especial a desjudicialização da execução fiscal, subtraindo do Poder Executivo uma das formas mais eficientes para combater o inadimplemento, resultando em manifestos prejuízos para a Fazenda Pública e, em igual medida, para a sociedade.7. Nessa perspectiva, as proibições impostas pelos dispositivos legais questionados também ofendem os princípios da eficiência, da proporcionalidade e da razoabilidade. 8. Ação direta julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade do art. 3º da Lei Complementar Distrital n.904/2015, e da integralidade da Lei Complementar Distrital n. 931/2017, com efeitos ex tunc e eficácia erga omnes.
DECISÃO: Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente à unanimidade. Efeitos "ex tunc" e força em relação a todos.
Número Processo: 2006002015102-7ADI - (0015102-86.2006.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 290437; Relator: GETULIO PINHEIRO; Requerente: Procurador-Geral de Justiça do DF e Territórios; Requeridos: Presidente da Câmara Legislativa do DF e Governador do DF; Curador: Procurador-Geral do DF (Dr. Marcos Sousa e Silva-Adjunto).
ORIGEM: LEI COMPLEMENTAR Nº 732, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.
EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Orgânica do Distrito Federal. Ato das disposições transitórias. Relação com as disposições permanentes. Lei Complementar nº 732/6. Índices de ocupação e uso do solo. Parcelamento do solo urbano. Região Administrativa do Paranoá. Inexistência de plano diretor. Emenda nº 43. Mudança de entendimento. Pedido procedente.1. As disposições transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal disciplinam situações excepcionais, ao passo que as permanentes dispõem acerca de regras gerais. Eventual antinomia entre elas gera apenas conflito aparente de normas, que deve ser resolvido pelo princípio da especialidade, a fim de manter o vínculo de coerência dessa lei.2. Dispõe a Lei Orgânica do Distrito Federal que, para a determinação de índices de ocupação e uso do solo urbano, é imprescindível a elaboração do plano diretor das áreas destinadas a esse fim, com estudo minucioso sobre seu ordenamento, precedido de planejamento e assegurada a participação da população interessada na sua elaboração, de conformidade com os princípios de política de desenvolvimento urbano. 3. O parágrafo único de seu art. 56, acrescentado pela Emenda nº 43 de 10 de novembro de 2005, no entanto, ressalva a possibilidade do aumento de potencial construtivo, nos casos em que a alteração de uso e a desafetação do solo urbano 'sejam feitas por lei específica de iniciativa do Governador do Distrito Federal, motivada por situações de relevante interesse público, precedida de estudos técnicos que avaliem o impacto das alterações, considerando os usos e parâmetros de ocupação propostos, devidamente aprovados pelo órgão técnico competente do Poder Executivo'.4. Observadas essas exigências pelo poder público, não há que se falar em inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 732, de 6 de dezembro de 2006, que estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano para área localizada na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.
DECISÃO: POR MAIORIA, EM JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO.
Número Processo: 20150020129O1-3ADI - (0013019-82.2015.8.07.0000 - Res. 65 CNJ);
Acórdão: 950881; Relator: MARIO-ZAM BELMIRO; Requerente; Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Advogado; Requerido: Presidente da Câmara Legislativa do DF; Advogados: Ana Carolina Reis Magalhães (DF017700) e Fernando Augusto Miranda Nazare (DF0011485); Requerido: Governador do DF; Advogado: Marlon Tomazette (DF014006); Curador: Procuradora-Geral do DF; Advogados: Paola Aires Correa Lima (DF013907) e Ivan Machado Barbosa (DF020432)
ORIGEM: ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR 892 DE 13/11/14 E PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 2º E PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 3º DA LEI DISTTRITAL 5463 DE 16/03/15(EXCLUIR DA INCIDÊNCIA DA LEI DO REFIS DF OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ORIUNDOS DE AÇÃO FISCAL QUE CONCLUA POR SONEGAÇÃO, FRAUDE OU CONCLUIO).
EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR Nº 892/2014 (art. 1º) E LEI DISTRITAL Nº 5.463/2015 (REFIS). CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL. PARCELAMENTO E QUITAÇÃO. INCIDÊNCIA NOS CASOS DE SONEGAÇÃO, FRAUDE OU CONLUIO. VIOLAÇÃO À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. INOCORRÊNCIA.1. Em tempos de grave crise financeira, os chamados Programas de Incentivo Fiscais - REFIS têm sido uma das bases da política econômica do Governo, seja no âmbito federal, estadual ou municipal. Tais programas se caracterizam por medidas atraentes ao contribuinte devedor, como parcelamento de débitos tributários, redução de juros e multa, dentre outras, como forma de incrementar a arrecadação. O art. 1º da Lei Complementar distrital 892/2014 alterou o art. 1º da LC 833/2011, para estender o parcelamento em até 60 (sessenta) meses dos créditos do Distrito Federal também aos casos de sonegação, fraude ou conluio. Na esteira da modificação legislativa, foi editada a Lei distrital nº 5.463/15, autorizando o parcelamento para as referidas hipóteses.3. O REFIS é destinado a incentivar a regularização de débitos tributários e tem por objetivo a arrecadação imediata de receitas, a diminuição do acervo de ações fiscais em trâmite no Judiciário e a possibilidade de que empresas e cidadãos liquidem suas dívidas para com o Fisco.4. Os diplomas legais combatidos, ao estender o parcelamento também para os casos de sonegação, fraude ou conluio, não violam os princípios da isonomia ou moralidade, pois os benefícios são concedidos a todos os contribuintes que estão em débito para com a Fazenda Pública, ainda que decorrentes de ações versando sobre delito fiscal.5. O ordenamento jurídico permite o parcelamento de tributo e, em consequência, a suspensão ou a extinção de ação penal decorrente de crime tributário.6. Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente.
DECISÃO: Julgar improcedente o pedido. Unânime.
Número Processo: 20120020168454ADI - (0016901-57.2012.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 713958; Relator: J.J. COSTA CARVALHO; Requerente: Procuradora-Geral de Justiça do DF e Territórios; Requerido: Governador do DF; Procurador: Léo Ferreira Leoncy; Requerido: Presidente da Câmara Legislativa do DF; Procuradores: Arnaldo Siqueira de Lima e José Peixoto Guimarães Neto; Curador: Procurador-Geral do DF; Procuradores: Marcelo Augusto da Cunha Castello Branco e Léo Ferreira Leoncy
ORIGEM: Parágrafo 3º do ARTIGO 2º DA LEI DISTRITAL 4.858 DE 29/06/2012
EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - SUSCITAÇÃO PRELIMINAR DE INCONSTITUCIONALIDADE DO PARÂMETRO DA AÇÃO (ART. 19, V, DA LEI ORGÂNICA) - IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - NORMA DE CARÁTER ESTADUAL EM RELAÇÃO À CONSTITUIÇÃO FEDERAL - COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - PREVISÃO DO PARÁGRAFO 3º DO ART. 2º DA LEI DISTRITAL 4.858/2012 - REGULAMENTAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - PREENCHIMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS NA ADMINISTRAÇÃO DO DF - CRITÉRIO LEGAL QUE CONSIDERA A DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E NÃO EFETIVOS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS NA ADMINISTRAÇÃO E NÃO EM RELAÇÃO A CADA ÓRGÃO - DISTORÇÃO E INVERSÃO DA LÓGICA ESTABELECIDA NA LEI ORGÂNICA - OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE E DA PROPRCIONALIDADE. 1. É possível ao Tribunal de Justiça a apreciação da constitucionalidade de leis estaduais e municipais em face da Constituição Federal apenas em se tratando de controle difuso. Não cabe o acolhimento de pedido de declaração de inconstitucionalidade em tese de artigo da Lei Orgânica do Distrito Federal, que possui natureza jurídica equivalente à de constituição estadual, sob pena de implicar usurpação de competência do Supremo Tribunal Federal, a quem cabe precipuamente a guarda da Constituição Federal e o julgamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual. 2. É inconstitucional disposição legal que estabelece que o percentual previsto na Lei Orgânica do DF para o preenchimento de cargos em comissão deve ser considerado em relação ao total de cargos existentes na Administração Pública, por subverter a lógica advinda da hermenêutica constitucional no sentido de que deve haver paridade entre servidores efetivos e não efetivos em cada órgão administrativo. 3. A previsão de ocupação de cargos comissionados por servidores não concursados, ainda que tenha por objetivo garantir um mínimo de governabilidade, não pode suprimir a regra geral do acesso ao cargo mediante concurso público. A lei, ao possibilitar que um determinado órgão contemple, em quase sua integralidade, apenas servidores não concursados, ofende também os princípios da proporcionalidade e da moralidade administrativa.4. Pedido julgado procedente. Declaração de inconstitucionalidade em tese, com efeitos ex tunc e erga omnes do artigo de lei.
DECISÃO: REJEITAR A PRELIMINAR, UNÂNIME, E JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO § 3° DO ARTIGO 2º DA LEI DISTRITAL 4.858, DE 29/06/2012, COM EFEITOS EX-TUNC E EFICÁCIA ERGA OMNES, MAIORIA.

OBSERVAÇÃO
Os acórdãos retro estão sendo publicados conforme o disposto nº artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF 15 de abril de 2019
MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD
Diretora da Secretaria do Conselho Especial

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700010

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO II

CASA CIVIL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA
COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE ABRIL DE 2019
A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 48, de 28 de junho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04 de julho de 2018, de acordo com o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Aferição de Mérito de que trata o Artigo 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional. Os servidores concorrentes a Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar desta publicação para interposição de recurso junto a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe/padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe/padrão proposta, data de vigência:
125.846-X, SILAS SANTOS DE FREITAS FILHO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 61.00, 40.00, 101.00, Especial, I, 18/04/2019; 126.005-7, MARIA CLARETE NUNES COSTA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 72.00, 40.00, 112.00, Especial, I, 18/04/2019; 174.650-2, CEZARIO RODRIGUES DE MEDEIROS JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 62.00, 40.00, 102.00, 1ª, I, 07/01/2019; 174.470-4, FRANCISCO JOSE DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 49.00, 40.00, 89.00, 1ª, I, 08/01/2019; 174.471-2, ELLEN GRACE COELHO SIMÃO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 45.00, 40.00, 85.00, 1ª, I, 05/01/2019; 174.473-9, DIOGO DIONISIO BRIGATO MESQUITA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª , V, 45.00, 40,00, 85.00, 1ª, I, 05/01/2019; 174.475-5, JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 45.00, 40.00, 85.00, 1ª, I, 05/01/2019; 174.476-3, ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEN, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 46.00, 40.00, 86.00, 1ª, I, 08/01/2019.
ANDREA CRISTINA SANTOS MARTINS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 15 DE ABRIL DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANOÁ DO DISTRITO FEDERAL no uso das Atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Paranoá, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias de ANTÔNIO CÂNDIDO PORTELA, matrícula 397792, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Paranoá, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 28/02/2019 a 11/03/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo será imediato ao final das férias oficiais contando do dia 30 de março até o dia 11 de abril de 2019.
SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 16 DE ABRIL DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o Artigo 53 do Decreto n° 16.247, de 29 de Dezembro de 1994, considerando o disposto no Inciso II do artigo 41, do Decreto n° 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil do Distrito Federal resolve:
Art. 1º Designar RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA KLEIN, matricula 1.689.644-0, Diretor de Obras, e LUCIANO LEÃO AMARO DA SILVA, matricula 1.689.646-7, Gerente, da Gerência de Execução de Obras, como executores titular e suplente local, respectivamente, responsável pelo contrato firmado entre a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, cabendo ao executor do contrato supervisionar, fiscalizar, receber, acompanhar as execuções dos serviços e atestar as faturas.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 09 DE ABRIL DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:
Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional de Samambaia - RA-XII, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.
Art. 2° Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: ALINE RODRIGUES COSTA Matrícula 1721690, coordenadora da Coordenação de Administração Geral (COAG), na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; CLEIDE MOREIRA DUARTE Matrícula 1747215, chefe do Núcleo de Material e Patrimônio (NUMAP), na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; e ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA Matrícula 915386, coordenador da Coordenação de Licenciamento de Obras e Manutenção (COLOM), na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).
Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536 de 18 de Dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico desta Administração Regional de Samambaia - RA XII.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 15 DE ABRIL DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias da servidora: SUZANA PINHO ALVES BORBA, Matrícula: 172480-0, previamente marcadas para 22/04 a 01/05/2019. Fica assegurado a servidora a fruição posterior do período suspenso.
WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Incisos XLVIII e L do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar SHEILA DE SOUZA MARINHO MIGUEL, Gerente de Orçamento e Finanças, (Titular) e MARCIA RODRIGUES PEREIRA, Matrícula n°1689362X, Assessora (Suplente) para requererem junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, em nome da Administração Regional do Riacho Fundo II, CNPJ: 06.054.624/0001-78, certidões, certificados, ajustes de guia da Previdência Social e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consulta e tomar ciência de despachos em processo que figure como parte a Administração Regional.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 15 DE ABRIL DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Instituir comissão de implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa DF, no âmbito desta Administração Regional do Riacho Fundo II, em cumprimento às determinações contidas no Decreto nº 39.514, de 06 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 232, de 07/12/2018.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: RUY CARLO ANDRADE, Matrícula: 16911202, na qualidade de Coordenador; WALTER DE SOUZA PONCIANO NETO, matricula nº 16897358 e ISAIAS CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 16918088, na qualidade de membros responsáveis pela Sede e Próprios da Administração Regional.
Art. 3º São atribuições da Comissão: I - Conduzir o Programa em consonância com o estabelecido neste Decreto e no Guia de Orientações Poupa DF, observando os princípios e objetivos do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H; II - Monitorar diariamente o consumo de água, por meio da coleta, registro e análise de dados. III - Promover os serviços de manutenção preventiva, corretiva e de adaptação do sistema interno de abastecimento de água. IV - Propor mudanças nas redes físicas internas de abastecimento de água, objetivando a utilização de materiais, equipamentos e técnicas que garantam o uso eficiente da água. V - Empreender ações visando sensibilizar e envolver todos os servidores e funcionários quanto às boas práticas no uso eficiente da água. VI - Realizar a avaliação dos resultados obtidos após as intervenções, propondo novas metas e formulando recomendações. VII - Emitir relatórios bimestrais com base nos resultados obtidos, disponibilizando-os ao dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertence.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 15 DE ABRIL DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e o Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, resolve:
Art. 1º Designar FABIO MONTEIRO CARNEIRO, matrícula 16905776, Chefe da Ouvidoria, ANDRE LUIZ FAGUNDES MANSUR, matrícula 1691872-X, Chefe da Assessoria de Planejamento, DENIO MARCIO TEIXEIRA ALVES, matrícula 16922190, Chefe da Assessoria de Comunicação, para compor sob a presidência da primeira, o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão da Administração Regional do Riacho Fundo II.
Art. 2º Os servidores designados devem seguir o programa da Carta de Serviços, instituído pela Lei Federal nº 13.460/2017 e o Decreto nº 36.419/2015, com as orientações do Guia Metodológico - Carta de Serviços 2º Ed. Setembro 2018.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 15 DE ABRIL DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação no âmbito desta Administração Regional do Riacho Fundo II.
Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão: I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediaria e permanente; III - Fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.
Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: IRENILDE MENEZES DE SOUZA matrícula: 16918487; RAISSA GOMES DE SOUSA matrícula 16921445; EUCLIDES CRISPIM FERREIRA matrícula: 16918991; JOAO VITOR DE ARAUJO ALVES matrícula 16919009; CRISTIANE CAVALCANTI DE PAIVA BARBOSA matrícula 16920635; MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA matrícula 16910591 e FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEA matrícula 16918649.
Art. 4º A Comissão será presidida por IRENILDE MENEZES DE SOUZA e nos seus impedimentos legais e eventuais por RAISSA GOMES DE SOUSA.
Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto n.º 24.204/2003: I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados; II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades; III - Supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.
Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho: I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais; II Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental; III - Identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial; IV - Propor os prazos necessários de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.
Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE ABRIL DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso L, do artigo 42 do Decreto n° 38.094, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:
Art. 1° Criar a Comissão Especial para Organização das comemorações alusivas ao 25° Aniversário da Região Administrativa do Riacho Fundo II - DF. matrem data a ser definida.
Art. 2° A referida Comissão terá caráter temporário e deverá realizar suas atividades até o término do evento.
Art. 3° Designar IVAN SILVA DE CARVALHO JUNIOR, matrícula n° 16899407, NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, matrícula 16896432, FLAVIO SILVA PENHA, matrícula 16900383, RUY CARLO ANDRADE, matrícula 16911202, LUZINELMA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1690057-X, para comporem a Comissão.
Art. 4° A comissão será presidida por IVAN SILVA DE CARVALHO JUNIOR e secretariada por NEMIAS CARVALHO RIBEIRO, sendo que, nos casos de impedimentos legais e/ou eventuais do Presidente, o Secretário responderá pelo mesmo.
Art. 5° Compete à Comissão Especial:
I. Planejar, coordenar, supervisionar, orientar, controlar e estabelecer metas para os setores da Administração Regional, sobre as festividades do 25° Aniversário de São Sebastião;
II. Planejar, supervisionar e executara as atividades de esporte, cultura e lazer, dentro das festividades objeto da Comissão;
III. Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de comunicação, promovendo a divulgação de atos, ações e os eventos da festividade;
IV. Articular com a Secretaria-Adjunta das Cidades e outros órgãos do Governo do Distrito Federal, com vistas ao fortalecimento dos eventos das festividades do 25° Aniversário do Riacho Fundo II - DF;
V. Executar todas as demais atribuições que venham a ser determinadas pela Administradora Regional.
Art. 6° Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 15 DE ABRIL DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n° 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:
Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Administração Regional do Riacho Fundo II, para desenvolvimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II - RA/XXI
Art. 2° Designar para compor o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação os servidores: ANDRE LUIZ FAGUNDES MANSUR, matrícula 1691872X, Chefe de Planejamento; RAISSA GOMES DE SOUSA. matrícula 16921445; MARCELO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula: 16906993, Chefe do Núcleo de Informática; e MARCOS ANTONIO DE JESUS FONSECA, matrícula: 16910591, Gerente de Pessoas, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo;
Art. 3º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos;
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 15 DE ABRIL DE 2019
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos, XXIX e L do Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar LUZINELMA GOMES DOS SANTOS, Matrícula n.º 1690057X, GISLENE GONÇALVES MACHADO DE CARVALHO, matrícula 16900480 e VALDEMIRA DOS SANTOS MARTINS, Matrícula n.°16900154, para atuarem como comissão organizadora cujo objeto é a Confecção do Bolo, para atender a programação das festividades em comemoração ao 25º ANIVERSÁRIO DO RIACHO FUNDO II.
Art. 2º O executor deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, elaborar Relatório Circunstanciado durante a vigência do contrato, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE ABRIL DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e o Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, resolve:
Art. 1º Designar MICHELLY PORTELA MATTÃO, matrícula 1690716-7, Chefe da Ouvidoria, PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula 1690801-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, ADERVAL MARTINS DE FREITAS, matrícula 1689808-7, Chefe da Assessoria de Comunicação, para compor sob a presidência da primeira, o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal.
Art. 2º Os servidores designados devem seguir o programa da Carta de Serviços, instituído pela Lei Federal nº 13.460/2017 e o Decreto nº 36.419/2015, com as orientações do Guia Metodológico - Carta de Serviços 2º Ed. Setembro 2018.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Destituir a Comissão inventariante Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes e almoxarifado da Administração Regional da Fercal, designada pela Ordem de Serviço n° 34, de 15 de outubro DE 2018, publicada no Diário Oficial n° 197, de 16 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 16 DE ABRIL DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto n° 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão Inventariante Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Semoventes da Administração Regional da Fercal, referente ao exercício de 2018.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão: VICTOR GUILHERME TAVARES GOMES, matrícula: 1.689.602-5, MAYARA MAHTMA GARRE, matrícula: 1.689.890-7, e MARCIA REJANE DE SOUSA SILVA, matrícula: 1.691.110-5.
Art. 3º A comissão será presidida por DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 34003-0 e secretariada por SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula: 1.689.872-9. Art. 4º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação para promover o Inventário Físico dos bens supracitados e apresentar relatório, conforme estabelecido no artigo 2º, do Decreto n° 28.444/2007 e Instruções Normativas nºs 01 e 04, publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal n° 159, de 17/08/2015 e n° 175, de 12/09/2017, respectivamente.
Art. 5º Os trabalhos referentes ao inventário em questão deverão ser concluídos e encaminhados à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF, quando do fechamento das atividades referentes ao exercício de 2018, nos sistemas de controle SIGGO/SisGepat.
Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 10 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e com fundamento no Decreto 36.419 de 25 de março de 2015, resolve:
Art. 1º Substituir os membros do Grupo de Trabalho de caráter permanente, instituído pela instrução de n°144 de 07 de novembro de 2018, responsável pela elaboração, revisão e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão da AGEFIS.
Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Cidadão deve informar aos cidadãos os serviços prestados pela Autarquia, as formas de acesso e de obtenção de tais serviços e os compromissos de atendimento estabelecidos.
Art. 2° O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:
I - Ouvidor seccional e coordenador do Grupo de Trabalho: JOSEILDA NOLETO CABRAL, matrícula nº 91.328-6,
II - Representante da área de comunicação: TATIELY VIEIRA DINIZ, matrícula nº 0273834-1 Chefe, da Assessoria de Comunicação - ASCOM;
III - representante da área de planejamento: JULIANE DOS SANTOS BERBER, matrícula nº 91.610-2, Superintendente, da Superintendência de Planejamento e Gestão - SUGEP,
Art. 3º O Grupo de Trabalho deve seguir o Programa da Carta de Serviços, instituído pelo Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, e as disposições da Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, bem como as orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação da Carta de Serviços ao Cidadão do Distrito Federal, estabelecido pela Instrução Normativa nº 01, de 26 de março de 2015, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá, sem ônus para Administração, convocar ou convidar servidores, empregados públicos e especialistas para apresentarem análises, projetos ou relatórios técnicos necessários à elaboração dos trabalhos.
Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 12 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições delegadas pela Instrução nº20, de 12/08/2010, com fundamento nos arts. 211, 217 e 233 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de dar continuidade a apuração do Processo SEI-GDF nº 00361-00014106/2018-47, conforme Instrução nº 87, de 05/07/2018, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2018, pág. 18, e instruções conexas; convalidando os atos praticados anteriormente.
Art. 2º Designar para compor a Comissão Processante Especial os servidores estáveis JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA, matrícula. Nº 43.721-2; ÉLGENI RAMOS DE SOUZA FERNANDES, mat. Nº 37.151-3; e MÔNICA PEREIRA DE SOUZA, mat. 42.025-5; sob a presidência do primeiro.
Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão, o servidor RUI SANTOS PAES, matrícula. Nº 40.645-7.
Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 5º Sempre que necessário, a comissão processante deve dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados dos trabalhos na repartição de origem, até a entrega do relatório final.
Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.
GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DO ARQUIVO PÚBLICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 15 DE ABRIL DE 2019
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II do artigo 41 do Decreto n° 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei n° 8.666/1993, resolve:
Art. 1º Designar JUSTINO MOURA DE SOUZA, matrícula 090.099-0, e PAULO HENRIQUE CARVALHO DE SILVA, Matrícula 274.404-X, para aturarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato nº 05/2018 - ArPDF, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, referente a Ata de Registro de Preço, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00151-00000731/2018-31.
Art. 2º Cabem aos designados às atribuições previstas no §5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
THALES MEDES FERREIRA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700012

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 78/2019-SEFP, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato 13/2014, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 23/2013 - SULIC e Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 0410-000434/2014, a saber: 1. RODRIGO PEREIRA LEITE, Gerente de Administração e Logística, matrícula nº 1.431.173-9, e RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, Coordenadora de Administração e Tecnologia, matrícula nº 173.719-8, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV) da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEFP).

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 78/2019-SEFP, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 020/2013, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 23/2013 - SULIC e Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 0410-000630/2013, a saber: 1. RODRIGO PEREIRA LEITE, Gerente de Administração e Logística, matrícula nº 1.431.173-9, e RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA, Coordenadora de Administração e Tecnologia, matrícula nº 173.719-8 para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Escola de Governo do Distrito Federal (EGOV) da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal (SEFP).

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 255, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, BRUNO PEREIRA LUSTOSA, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - HISTOCOMPATIBILIDADE, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16847687, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - NUCLEO DE CITOPATOLOGIA E ANAT, declarando vago o referido cargo, a contar de 17 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00550396/2018-55.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 256, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: DECLARAR A VACÂNCIA da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - RADIOLOGISTA, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por MARCOS NOGUEIRA CHAGAS, matrícula nº 01612433, lotado(a) na SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE OESTE - NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA; a contar de 04 de novembro de 2018, nos termos do artigo 50, inciso V, da Lei Complementar nº 840/2011, conforme processo nº 00060-00137668/2019-14.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 263, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ERIKA PATRICIA NETO DE FREITAS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CIRURGIA GERAL, 2ª Classe, Padrão II, Matrícula nº. 1441662X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERENCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 04 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00047102/2019-93

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 264, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RENATA DIAS CARVALHO, da Carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1682733-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UPA SOBRADINHO, declarando vago o referido cargo, a contar de 30 de abril de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00208452/2018-51.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 265, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, SAMARA SILVA PIMENTEL, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16882687, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UPA CEILANDIA SOL NASCENTE, declarando vago o referido cargo, a contar de 12 de novembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00521041/2018-59.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 266, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, CRISTINA LOIOLA CAVALCANTE, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16859790, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, declarando vago o referido cargo, a contar de 13 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00383385/2018-53.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 268, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FERNANDA ARANTES ALVES DORNELAS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MEDICO - PEDIATRIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 1675009-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE NEONATOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 29 de novembro de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00546851/2018-18.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 269, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GRACILENE RODRIGUES DE ARAUJO, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 1ª Classe, Padrão III, Matrícula nº. 01430041, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE ENFERMAGEM, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00082566/2019-46

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 270, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MARIO GONZAGA DOS SANTOS, da Carreira de MEDICO, cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16808916, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE MEDICINA INTERNA, declarando vago o referido cargo, a contar de 21 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00079191/2019-37.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 271, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 39.133, DE 15 DE JUNHO DE 2018, publicado no DODF Nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, SABRINA M. C. B. PEREIRA DE JESUS, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO-MEDICINA EMERGÊNCIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16874757, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 18 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00072722/2019-61.

OSNEI OKUMOTO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700013

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, 162932-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 322 dias, ou seja, 10 meses e 22 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 15 de janeiro de 1968 a 1º de dezembro de 1968, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060-00585887/2018-17. LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, 162932-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.078 dias, ou seja, 11 anos, 2 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1978 a 31 de janeiro de 1980, 1º de abril de 1980 a 31 de março de 1981, 1º de junho de 1981 a 30 de novembro de 1981, 1º de fevereiro de 1982 a 28 de fevereiro de 1982, 1º de maio de 1982 a 30 de setembro de 1984, 1º de janeiro de 1985 a 30 de junho de 1986, 1º de agosto de 1986 a 31 de maio de 1988, 1º de julho de 1988 a 30 de novembro de 1988, 1º de janeiro de 1989 a 31 de agosto de 1989, 1º de novembro de 1989 a 31 de agosto de 1990 e 1º de outubro de 1990 a 31 de dezembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 060-00585887/2018-17. LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, 162932-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.067 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1991 a 31 de agosto de 1992, 1º de outubro de 1992 a 31 de janeiro de 1993, 1º de abril de 1993 a 30 de abril de 1993, 1º de junho de 1993 a 30 de novembro de 1993, 1º de setembro de 1994 a 30 de setembro de 1994, 1º de novembro de 1994 a 28 de fevereiro de 1995 e 1º de junho de 1995 a 31 de agosto de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 060-00585887/2018-17. LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, 162932-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.463 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 3 dias, prestados ao Sistema Previd. e Assiste. dos Serv. do Munic. de Anápolis, nos períodos de 1º de dezembro de 1993 a 30 de junho de 1994, 1º de janeiro de 1996 a 30 de setembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 30 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 060-00585887/2018-17. LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, 162932-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 462 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de outubro de 1999 a 30 de novembro de 1999, 1º de junho de 2003 a 30 de junho de 2003, 1º de agosto de 2003 a 28 de março de 2004 e 1º de janeiro de 2007 a 10 de maio de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 060-00585887/2018-17. LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, 162932-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 730 dias, ou seja, 2 anos, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 29 de março de 2004 a 28 de março de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 060-00585887/2018-17. LAUDIONE DE OLIVEIRA CASTRO, 162932-8, Médico - Clínica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 31 dias, ou seja, 1 mês e 1 dia, prestados Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social de Planaltina, no período de 1º de maio de 2006 a 31 de maio de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 060-00585887/2018-17. NOEME PEREIRA DA SILVA, 1440241-6, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 7.275 dias, ou seja, 19 anos, 11 meses e 10 dias, prestados Prefeitura do Município de Londrina - Autarquia Municipal de Saúde - Estado do Pará, nos períodos de 1º de agosto de 1992 a 31 de maio de 1994 e 1º de setembro de 1994 a 1º de outubro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo 060-004796/2015.

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora NOEME PEREIRA DA SILVA, 1440241-6, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 7.912 dias, ou seja, 21 anos, 8 meses e 7 dias, prestados à Prefeitura do Município de Londrina - Autarquia Municipal de Saúde - Estado do Pará, nos períodos de 1º de agosto de 1992 a 31 de maio de 1994 e 1º de setembro de 1994 a 30 de junho de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 060-004796/2015, publicada no DODF nº 69 de 11 de abril de 2019, pág. 19.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº. 12, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF n. 42, de 28/02/2019, quanto a dispensa de ponto, com ônus limitado, de RENATA KAISER GUIMARAES, Especialista em Saúde - Psicóloga, Matrícula nº. 179.659-3, lotado (a) na Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial - CEITAP/SAMU/CRDF, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do evento denominado "Curso de Apoio Psicossocial em Emergências e Desastres", a realizar-se em Santa Maria/RS, no período de 25 a 29 de abril de 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo SEI nº. 00060-00044588/2019-16.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 13, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 42, de 28/02/2019, quanto a dispensa de ponto, com ônus limitado, à ESTHER ALMEIDA DA SILVA XAVIER, Psicóloga, matrícula 151.392-3, lotado (a) no Central de Informações Toxicológica e Atendimento Psicossocial - CEITAP/SAMU/CRDF para participar do evento denominado "Curso de Apoio Psicossocial em Emergências e Desastres", a realizar-se em Santa Maria/RS, no período de 25 a 29 de abril de 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo SEI nº. 00060-00041050/2019-41.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHES

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de revisão do Protocolo de Atenção à Saúde em Nutrição na Internação Domiciliar da SES.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, listados em ordem "titular" e "substituto" respectivamente dentro de suas áreas técnicas de atuação, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO: MARIANA MARTINS PEREIRA, matrícula 189.236-3, lotada na GESNUT/DASIS/COASIS/SAIS; SUPLENTE DA COORDENAÇÃO: RENATA COSTA FORTES, matrícula 1.437.860, lotada na SRSCE/HRAN/GACL/NRAD; DEMAIS COMPONENTES: CLARA FREIRE DE ARAUJO, matrícula 1.673.262-6, lotada na SRSSU/HRG/GACL/NRAD; DENISE CARLA ARANTES DE ALMEIDA, matrícula 195.774-0, lotada na SRSNO/HRS/GACL/NRAD; FERNANDA OLIVEIRA BOSCHINI DIAB, matrícula 180.170-8, lotada na SRSLE/HRL/GACL/NRAD; MARIA ANTONIA RIBEIRO ARAUJO, matrícula 1.436.377-1, lotada na SRSLE/HRL/GACL/NRAD; PAULA OLIVEIRA BUTA RAMALHO, matrícula 1.436.931-1, lotada na SRSNO/HRS/GACL/NRAD; TÂNIA VIDIGAL ZANETTI, matrícula 214.714-9, lotada na SRSNO/HRPL/GACL/NRAD.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto por tal função a servidora RENATA COSTA FORTES - matrícula 143.786-0.

Art. 4º Os indicados revisarão o Protocolo de Atenção à Saúde em Nutrição na Internação Domiciliar da SES existente, a fim de atualizar os fluxos e demandas do serviço com a inserção de novos equipamentos e formas de contratação de empresas especializadas. Periodicamente dentro do interim de 2 anos após sua publicação, será promovida a revisão para retificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 05 (cinco) horas. Os encontros ocorrerão no turno matutino nas seguintes datas previamente acordadas com os membros do GT: 20/02/2019 (realizada); 27/02/2019 (realizada); 11/03/2019; 18/03/2019; 25/03/2019; 01/04/2019, 08/04/2019 e 15/04/2019.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela, deverá impreterivelmente ser entregue à Coordenação de Atenção Especializada - CATES/SAIS, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação do Protocolo de Atenção à Saúde em Nutrição na Internação Domiciliar da SES, a ser aplicado no âmbito da Rede Pública de Saúde da SES.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; CONSIDERANDO o Anexo I da referida portaria;

resolve:

Art. 1º Designar SÔNIA MARIA FERRI GALLINA, matrícula 134.311-4, para exercer a função de Referência Técnica Distrital (RTD) Colaborador da Ginecologia Oncológica, da Assessoria de Polícia de Prevenção e Controle do Câncer, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DE FÁTIMA DELLA CÔRTE MARQUEZ, matrícula 136592-4, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Homeopatia, com carga horária de 05 horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art. 1º Designar GLACY FERREIRA SOARES NETA, matrícula: 1440653-5, em substituição à LUCIANA NABUCO FELIX matrícula 0142609-5, como membro da Comissão de Padronização em Nutrição (CPN) da SES-DF, regulamentada pela Portaria nº 3 de 3 de janeiro de 2017, republicada no DODF de 2 de março de 2017.

Art. 2° Designar ROSANA BARCELLOS VIEIRA DUQUE, matrícula 1436780-7, em substituição à CAROLINA ZUPPA KOHNERT SEIDLER matrícula 1436914-1, como membro da Comissão de Padronização em Nutrição (CPN) da SES-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO RAMOS DOS SANTOS

HOSPITAL DE APOIO DE BRASILIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 405, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e no disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 resolve

Art. 1º Atualizar a Comissão de Óbitos do Hospital de Apoio de Brasília.

Art. 2° A Comissão de Óbitos do Hospital de Apoio de Brasília será composta pelos: COORDENADOR: LUIZ PHILIPE PEREIRA PARENTE DE SOUZA, Médico, matrícula 0.140.580-2; VICE-COORDENADORA: IZUMI KURATA, Médica, matrícula 152.645-6; MEMBROS: MARIA ISABEL MEGRES DE SOUSA, Assistente Social, matrícula 1.441.320-5; MARIANA DE SOUZA, Assistente Social, matrícula 189.617-2; CARLA DIAS DA SILVA, Médica, matrícula 1.442.931-4; MARIANA GOMES BAIÃO, Enfermeira, 1.659.370-7; MATEUS OLIVEIRA ARAUJO PEREIRA, Enfermeiro, matrícula 1.660.617-5; MONICA MARIANO DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 171.607-7; MARILENE SOUZA LARES, Enfermeira, 180.161-9; WASHINGTHOM FELIPE DE SOUSA, Diretor Administrativo, Matrícula 141.517-4.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69 de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017 de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 1º Designar como membros para compor a Comissão de Resíduos do Hospital Regional do Guará da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, os servidores abaixo elencados:
I - Presidente da Comissão de Resíduos do Hospital Regional do Guará:
ROBERTO ANDRADE MONÇÃO - Enfermeiro - Matrícula 0141442-9;
II - Responsável Técnico da Comissão de Resíduos do Hospital Regional de Guará:
ROSANA LUISA GOMES - Enfermeira - Matrícula 130313-9
III - Membros da Comissão de Resíduos do Hospital Regional do Guará:
ALETHEA PIRES DE OLIVEIRA - Técnica de Enfermagem - matrícula: 1658725-1
DANIEL LUIZ BOFF - FARMACÊUTICO - matrícula: 134561-9
ELAINE DOS SANTOS FREITAS DA SILVA - Técnico em Radiologia - matrícula: 181379-x
JOSÉ MARIA GOMES FILHO - Administrador - matrícula: 1689456-1
JEAN PONCIANO DO N. DIAS - Médico - matrícula: 163029-6
RICARDO CARNEIRO DE MELO - Enfermeiro - matrícula: 1435654-6
VALERIA DE FÁTIMA MORAIS BORGES CAMPOS CAVALCANTE - AOSD-Patologia- matrícula: 1686697-5
WENDELL VIEIRA SOARES - Analista de Políticas e Gestão Governamental - matrícula: 174252-3
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIAO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a DANIEL FELIPE TEIXEIRA DIONIS MEHLBERG, 173769-4, CM/Médico da Família e Comunidade, 2º quinquênio, 10/02/2014 a 08/02/2019, Proc. SEI 00060-00036996/2019-96; CONCEIÇÃO FREITAS MONTEIRO TELES, 1662199-9, TS/Técnico de Enfermagem, 1º quinquênio, 20/12/2013 a 01/04/2019, Proc. SEI 00060-00012338/2019-17; TATIANA GOMES DE CASTRO, 147003-5, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio, 22/10/2013 a 27/10/2018, Proc. 274.000247/2009; LÍLIA AMÁLIA DOS SANTOS PEREIRA NASCIMENTO, 169961-X, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 04/09/2013 a 17/09/2018 - SEI 00060-00096796/2019-92; ELIDA LOPES TIRADENTES, 144114-0, TS/Auxiliar de Enfermagem, 3° quinquênio, 08/09/2012 a 11/09/2017, 284.000.033/2008; ANGELA KARITA VICTOR, 173.915-8, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2° quinquênio, 12/01/2014 a 10/01/2019, 284.000.332/2014; ZELIA MARIA DA CRUZ PINHEIRO, 122402-6, TS/Agente de Saúde pública, 7º quinquênio, 23/02/2014 a 21/02/2019, 061.030745/1993; VIVIAN DE SOUZA TRINDADE, 174077-6, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2° quinquênio, 12/01/2014 a 17/01/2019, 284.000333/2014; EMANUELA APARECIDA DE SOUSA LOBO FERREIRA, 173.492-X, TS-Auxiliar de Enfermagem, 2° quinquênio, 11/01/2014 a 09/01/2019, 284.000329/2014; MARIA VALÉRIA PONTES DE AGUIAR, 174041-5, TS-Auxiliar de Enfermagem, 2° quinquênio, 12/01/2014 a 15/01/2019, 284.000278/2014; FABIANO LÚLIO ALVES RODRIGUES, 173502-0, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2° quinquênio, 12/01/2014 a 10/01/2019, 284.000523/2014; FLAVIO BARBOSA SANTOS, 174.175-6, CE/Enfermeiro, 2° quinquênio, 11/01/2014 a 09/01/2019, 284.000379/2014; ANTONIO FABIO PINTO DA SILVEIRA, 173.622-1, CE/Enfermeiro, 2° quinquênio, 13/01/2014 a 30/01/2019, 284.000328/2014; EDINAMAR CERQUEIRA GONZAGA, 14012316, TA/Analista Política Pública e Gestão Gov, 5º quinquênio, 06/03/2014 a 04/03/2019, Proc. SEI 00060-00101094/2019-38; INÊS ISABEL DE ANDRADE SANTIAGO, 136057-4, TS/Auxiliar de Enfermagem, 4º quinquênio, 16/10/10 a 14/10/2015, SEI 00060-00137591/2019-74; ODINEIA FERNANDES COSTA, 173837-2, TS/Tec. Higiene Dental - THD, 2º quinquênio, 11/01/2014 a 18/01/2019, SEI 0284-000767/2014.
CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, com prorrogação, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011, e art. 2º, do Decreto nº 37.669, de setembro de 2016, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, período, nome do (a) dependente, data de seu nascimento e número do processo): DANIEL FELIPE TEIXEIRA DIONIS MEHLBERG, 173769-4, CM/Médico da Família e Comunidade, no período de 04/05 a 02/06/2017, pelo nascimento de Eduardo Amorim Teixeira Mehlberg, em 04/05/2017, proc. 00060-00036996/2019-96;
CONCEDER, Auxílio Natalidade, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, aos servidores (com respectiva identificação: nome, matrícula, cargo, nome do (a) dependente, data de seu nascimento e número de processo): ARINETE DO NASCIMENTO, 150762-1, TS/Auxiliar de Enfermagem, pelo nascimento de Luísa Helena Martins Nascimento, em 12/02/2019, proc. SEI 00060-00109797/2019-12; TAMYRIS TAMM LIMA MARECO, 1440044-8, CE/Enfermeiro, pelo nascimento de Amanda Tamm Mareco, em 06/03/2019, proc. SEI 00060-00112941/2019-90; KATIA APARECIDA RIBEIRO, 1440307-2, CE/Enfermeiro, pelo nascimento de Cecilia Ribeiro Peruchi, em 02/12/2014, proc. SEI 00060-00116148/2019-60.
AUTORIZA a concessão de abono permanência aos servidores: NEUSA GONZAGA DE SOUSA, Matrícula 130056-3, AS/AOSD - eletrocardiograma, com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 24/11/2018, conforme proc. SEI 00060-00574241/2018-12.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2018, página 4, o ato que concedeu Licença Prêmio à servidora LUCINHA ALMEIDA COSTA, Matrícula 171.351-5, TS/Auxiliar de Enfermagem, 2º quinquênio, 01.10.2013 a 29.09.2018, SEI 00060-00466844/2018-33, ONDE SE LÊ: "... Matrícula 171.385-X ...", LEIA-SE: "... Matrícula 171.351-5...", ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 5 de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 43 de 01 de março de 2019, página 29; o ato que concedeu licença prêmio à servidora JANAINA FARIA LOPES DE MEIRELES, 173771-6, CE/Enfermeiro, 2º quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 13/01/2009 a 15/01/2018", LEIA-SE: "... 12/01/2014 a 14/01/2019...", processo: 284.000280/2014; ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2014, publicada no DODF nº 76 de 15 de abril de 2014, página 52; o ato que concedeu licença prêmio à servidora EMANUELA APARECIDA DE SOUSA LOBO FERREIRA, 173.492-X, TS-Auxiliar de Enfermagem, 1° quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 12/01/2009 a 11/01/2014", LEIA-SE: "... 12/01/2009 a 10/01/2014...", processo: 284.000329/2014, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço Nº 5, de 26 de fevereiro de 2019, o ato que retificou a licença prêmio à servidora ELIDA LOPES TIRADENTES, 144.114-0, TS-Auxiliar de Enfermagem, 2° quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 11/09/2007 a 07/09/2012", LEIA-SE: "... 10/09/2007 a 07/09/2012...", processo: 284.000.033/2008, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 07 de abril de 2014, publicada no DODF nº 76 de 15 de abril de 2014, página 53, o ato que concedeu licença prêmio ao servidor FLAVIO BARBOSA SANTOS, 174.175-6, CE/Enfermeiro, 1° quinquênio, ONDE SE LÊ: "... 12/01/2009 a 11/01/2014", LEIA-SE: "... 12/01/2009 a 10/01/2014...", processo: 284.000379/2014, ratificando-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço nº 5, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 43 de 01 de março de 2019, página 29, da Superintendente de Saúde da Região Sudoeste, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, o ato que concedeu licença prêmio à servidora DIVANA MATOS CARDOSO, Matrícula 147598-3, ONDE LÊ-SE "...DIVANA MATOS CARDOSO..." LEIA-SE: "...DIVANA MATOS CARDOSO CAMARA...", ratificando-se os demais dados.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:
EXONERAR a pedido, CARLOS RENATO ABRÃO - Matrícula 0192447-8, Médico Ortopedista e Traumatologista, do Cargo de RTA do serviço de cirurgia da mão no Hospital da Região Leste;
DESIGNAR, para exercer o Cargo de RTA do serviço de cirurgia da mão no Hospital da Região Leste, PAULO EMÍDIO TORRES FERREIRA COSTA - Matricula 152.838-6, Médico Ortopedista e Traumatologista, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:
Art. 1° Designar VANDERLEIA LAURO VERÍSSIMO, matrícula 16630823, Enfermeira, para substituir a Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº. 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 e ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010. Aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO - 1.1. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 353121-X, WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, 01/04/2019, 15%, 063.000.184/2010. 2. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - 2.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401938-8, NADIA CIOCCA DE AZEVEDO, 21/03/2019, 4%, 063.000.736/2010; 1401837-3, HELLEN COSTA MARTINS RIBEIRO, 22/03/2019, 4%, 063.000.296/2010; 1401932-9, PRISCILA OLIVEIRA DE CARVALHO, 11/04/2019, 4%, 063.000.579/2012. 2.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 353002-7, ELIZABETH BATISTA DE SOUSA, 29/03/2019, 4%, 063.000.319/2010; 353046-9, GISELE FERNANDA DE JESUS TRINDADE CASSARO, 27/03/2019, 4%, 063.000.183/2010; 1402014-9, SABINO DOS SANTOS, 26/03/2019, 4%, 063.000.002/2012; 353148-1, EVERALDO ALVES DA SILVA, 11/04/2019, 4%, 063.000.190/2012. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro, e à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

INSTRUÇÃO Nº 54, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:
Art. 1º Designar BIANCA TRINDADE DE MENEZES, matrícula 353.089-2, para compor o cadastro de membros suplentes do Comitê de Hemovigilância da Fundação Hemocentro de Brasília - CHV/FHB, constituído por meio da Instrução nº 47, de 03 de abril de 2019, publicada no DODF nº 65, de 05 de abril de 2019, pág. 38.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a MARIA EUGÊNIA DE OLIVEIRA MENDES MAIA, matrícula 025.342-1, Professor de Educação Básica, a contar de 03/02/2019, conforme Processo SEI nº 00080-00005061/2019-93.

RAFAEL PARENTE

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR, a Licença Para Tratar de Interesse Particular a GRAZIELA VELLOSO MISTURA, matrícula 234.399-1, Analista de Gestão Educacional, a contar da data de publicação, conforme Processo SEI nº 00080-00198021/2018-03.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700015

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1, de 15 de fevereiro de 2016, resolve:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor JUSCELINO NUNES DE CARVALHO, matrícula 26.519-5, referente ao exercício de 2019, marcadas para 01/04/2019 a 30/04/2019, ficando assegurada ao servidor a fruição no período de 15/05/2019 a 13/06/2019.
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, referente ao exercício de 2018, marcadas para 08/04/2019 a 17/04/2019, ficando assegurada a servidora a fruição no período de 08/07/2019 a 17/07/2019.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Instrução Normativa nº 1, de 14 de maio de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1, de 15 de fevereiro de 2016, resolve:
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES, matrícula 219.811-8, referente ao exercício de 2019, marcadas para 01/04/2019 a 18/04/2019, ficando assegurada à servidora a fruição no período de 24/06/2019 a 11/07/2019.
SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 206.931-8, referente ao exercício de 2019, marcadas para 09/04/2019.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 e no Parecer nº 183/2017-PRCON/PGDF, resolve:
DESIGNAR ANTONIA DEIZIANE ALVES MENEZES, matrícula 202.203-6, para substituir SILENE VALADARES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 30.700-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe Jiboia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 18/03/2019 a 01/04/2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR GLEICIONE MARQUES SALES, matrícula 32.168-0, para substituir CRISTIANO DE OLIVEIRA, matrícula 32.290-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 18/01/2019 a 01/02/2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR SANDRA PAULA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula 31.830-2, para substituir HÉRICA WERBENIA DE SOUZA ALVES, matrícula 223.383-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 11/02/2019 a 08/04/2019, por motivo de licença médica do titular.
DESIGNAR SANDRA PAULA MENDONÇA DE SOUZA, matrícula 31.830-2, para substituir HÉRICA WERBENIA DE SOUZA ALVES, matrícula 223.383-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 09/04/2019 a 08/05/2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR PAULA ADRIANA SIMEÃO FREITAS, matrícula 35.223-3, para substituir SHEYLA DA CUNHA MOURA, matrícula 35.171-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 33 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 29/04/2019 a 13/05/2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR VALESCA ZERVINATO VELASQUEZ, matrícula 206.092-2, para substituir JANAÍNA ALMEIDA DE SOUZA ULHOA, matrícula 220.566-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 28 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 22/04/2019 a 01/05/2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR BRUNA BARBOSA DE LUCENA, matrícula 230.632-8, para substituir VALESCA ZERBINATO VELASQUEZ, matrícula 206.092-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 28 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 22/04/2019 a 01/05/2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR ANNA MAURA LIMA SILVA VAIS PINTO, matrícula 37.261-7, para substituir KARLA KARINE RODRIGUES DA COSTA, matrícula 34.792-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 39 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 07/03/2019 a 05/04/2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR MOZART CUNHA MENDES DE ALKMIN, matrícula 214.280-5, para substituir EDSON AUGUSTO DE MENDONÇA JUNIOR, matrícula 200.805-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 30 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 20/05/2019 a 31/05/2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR ELISABETH RODRIGUES MATOS, matrícula 39.475-0, para substituir LEONARDO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 200.280-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 25/03/2019 a 08/04/2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR JOSÉ MARIA DE RESENDE, matrícula 213.852-2, para substituir RAFAEL DANTAS DE CARVALHO, matrícula 204.885-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 16/03/2019 a 14/04/2019, por motivo de licença paternidade do titular.
DESIGNAR MARIA ZENEIDE DO NASCIMENTO SANTANA, matrícula 222.351-1, para substituir BRUNA DE CÁSSIA DA SILVA, matrícula 175.298-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Rua do Mato, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 11/04/2019 a 10/05/2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR GILZEANE MARIA DANTAS DA SILVA, matrícula 35.166-0, para substituir DENISE CAROLINA DE JESUS DA SILVA, matrícula 35.461-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 15/04/2019 a 29/04/2019, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR MILLEN DE SOUZA ALVARENGA, matrícula 229.473-7, para substituir JEANE MARQUES BACELAR DOS SANTOS, matrícula 200.731-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 16 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 07/04/2019 a 06/05/2019, por motivo de licença médica do titular.
DESIGNAR VERUSCHKA MOURA DA SILVA, matrícula 20.629-6, para substituir FLÁVIA PATRÍCIA GOMES ROCHA, matrícula 25.841-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-04, de Diretor, da Escola Classe 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 21/03/2019 a 19/04/2019, por motivo de licença médica do titular.
DESIGNAR CÉLIA MARIA CÂMARA BORBA, matrícula 65.937-1, para substituir VERUSCHKA MOURA DA SILVA, matrícula 20.629-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal, pelo período de 21/03/2019 a 19/04/2019, por motivo de licença médica do titular do cargo de diretor.

RAFAEL PARENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 189, de 10 de julho de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1° Designar DIEGO FERNANDEZ GOMES, matrícula 239.879-6, para atuar como pregoeiro nas conduções dos trabalhos pertinentes às licitações na modalidade Pregão, Cotação Eletrônica e demais procedimentos, no âmbito desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
Art. 2° Fica criada a equipe de apoio ao pregoeiro integrado pelos servidores DEYSE BARBOSA LOPES, matrícula 239.675-0, e JAIRO PEREIRA MARTINS, matrícula nº 25.446-0.
Art. 3º Revogam-se a Ordem de Serviço nº 51, de 1º de abril de 2019, publicada no DODF nº 25 de 01 de abril de 2019, página 03.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 376, de 13 de novembro de 2018, Artigo 3º, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:
Art. 1º Designar ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 29.796-8, executor titular, e CRISTIANE PIUBELLI AZEVEDO, matrícula nº 30.192-2, executora suplente, do Contrato nº 02/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa MAXIMUS TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA-ME, objeto do processo nº 00080.00001732/2019-47, ambos lotados na CRE Guará/UNIAE.
Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 29, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, Inciso XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº39.603 de 28 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1° Designar AGOSTINHO MESQUITA MOREIRA, matrícula nº 260.004-8, Técnico de Transportes Urbanos, como Executor do Contrato nº 14/2018, celebrado com a empresa VCS Comércio e Serviços de Chaveiro LTDA, tendo por objeto aquisição de materiais de expediente (carimbo, refil para carimbo e fita datador numerador), a fim de atender às demandas do DFTRANS.
Art. 2º Designar MARTA ROSA DE FATIMA ALVES, matrícula nº 264133-X, Analista de Transportes Urbanos, como Executora Suplente, conforme processo SEI nº 00098-00006016/2018-12.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogada a Instrução nº 142, de 10 de setembro de 2018.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 30, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, Inciso XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº39.603 de 28 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1° Designar HERON ROBLEDO LEITE, matrícula nº 174.917-X, Auxiliar de Transportes Urbanos, para substituir o servidor DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula nº 184.385-0, Técnico de Transportes Urbanos, como membro da Tomada de Contas Especial nº 06/2018, de que trata o Processo nº 0098-000848/2015, conforme Instrução nº 182, de 25 de outubro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 31, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, Inciso XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº39.603 de 28 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1° Designar ALEKSANDRO COSTA DE LUCENA, matrícula nº 264.173-9, Analista de Transportes Urbanos, para substituir o servidor DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula nº 184.385-0, Técnico de Transportes Urbanos, como membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, designado pela Portaria nº 20, de 25 de março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 32, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, Inciso XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.603 de 28 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar normativo para regulamentar a veiculação de publicidade nos terminais rodoviários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 2º Designar EURICO BATISTA, matrícula 274.816-9, RODRIGO BEZERRA CORREIA, matrícula 274.812-6 e ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula 180.338-7, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º.
Art. 3º Designar, como substituto eventual nos afastamentos legais do Coordenador desse Grupo de Trabalho, o servidor RODRIGO BEZERRA CORREIA, matrícula 274.812-6.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de minuta de proposta final de normativo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 33, DE 11 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, Inciso XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.603 de 28 de dezembro de 2018, resolve:
Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar normativo para regulamentar o acesso à internet Wi-Fi em veículos e terminais rodoviários do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF.
Art. 2º Designar EURICO BATISTA, matrícula 274.816-9, RODRIGO BEZERRA CORREIA, matrícula 274.812-6 e ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula 180.338-7, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º.
Art. 3º Designar, como substituto eventual nos afastamentos legais do Coordenador desse Grupo de Trabalho, o servidor RODRIGO BEZERRA CORREIA, matrícula 274.812-6.
Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de minuta de proposta final de normativo.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 35, DE 15 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018 e em atenção ao contido no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e no artigo 44 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
Art. 1º Designar VINÍCIUS PEIXOTO JORDÃO, matrícula 264.169-0, para substituir a servidora MONISE DANTAS DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula 264.129-1, ocupante do Cargo em comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Projetos, da Coordenação de Planejamento e Operação de Transporte, da Diretoria Técnica, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, em todos os seus afastamentos legais, nos termos do processo nº 00098-00002082/2019-02, a contar de 1º de março de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 12 DE ABRIL DE 2019
O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7° do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto n° 27.660, de 24 de janeiro de 2007, resolve:
Art. 1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial - TCE nº 03/2016, instaurada pela Instrução n° 50, de 16 de fevereiro de 2016, para apurar proceder ao atendimento da determinação exarada no item II, da Decisão nº 512/2019 exarada no bojo do processo nº 15511/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
Art. 2º Designar MONISE DANTAS DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula 264.129-1, RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula 264.230-1, DEBORA SUSANA DA SILVA, matrícula 179.197-4; e, como membro suplente, CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula 172.062-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.
Art. 3º Designar RONIVALDO BENTO COSTA, matrícula 264.230-1, para atuar como presidente nas ausências do Titular.
Art. 4º Designar GRACIELY OLIMPIA DA SILVA CARDOSO, matrícula nº 263.951-3, como membro suplente da Comissão.
Art. 5º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.
Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

RETIFICAÇÃO
Na Instrução nº 41, Art. 1º, publicada no DODF nº 53, de 20 de março de 2019, que autorizou o afastamento do servidor ALESSANDRO RODRIGUES CARAÇA, matrícula nº 263.933-5, ONDE SE LÊ: "...de 18/03/2018 a 23/03/2018...", LEIA-SE: "...de 18/03/2019 a 23/03/2019...", mantendo-se inalterados os demais termos da autorização, processo n° 00098-00002558/2019-05.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 2019 (*)
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor: - FRANCISCO BENONIMO MORENO, mat. 93.533-6, 1° quinquênio 01/11/1983 a 27/11/1988, 2° quinquênio 28/11/1988 a 09/10/2000, 3° quinquênio 10/10/2000 a 08/10/2005, 4° quinquênio 09/10/2005 a 07/10/2010 e 5° quinquênio 08/10/2010 a 06/10/2015.
FAUZI NACFUR JUNIOR

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF N° 64 de 04/04/2019, pg 323.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE ABRIL DE 2019 (*)
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve PUBLICAR averbação do tempo de serviço prestado pelo servidor: ROGÉRIO FEITOSA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 220.781-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 913 (novecentos e treze) dias, correspondentes a 02 anos, 06 meses e 03 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, relativa aos períodos de: 10/06/1997 a 04/03/1998, 01/02/2007 a 28/02/2007 e 01/12/2010 a 07/08/2012 contados para somente para aposentadoria, 937 (novecentos e trinta e sete) dias, correspondentes a 02 anos, 06 meses e 27 dias, conforme a Declaração de Tempo de Serviço expedida pela NOVACAP, relativa ao período de: 04/03/1998 a 03/10/2000 contados para aposentadoria e tempo de serviço público conforme o processo nº 113.00010372/2019-02.
FAUZI NACFUR JUNIOR

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF N° 72 de 16/04/2019, pag. 34.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 15 DE ABRIL DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183736-2, para substituir o(a) servidor(a) CRISTIANO ALVES CAVALCANTEX, matrícula 1821520, no cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-02, no período de 15/04/2019 à 18/04/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 15 DE ABRIL DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, e em conformidade com o Art. 61 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER horário especial para estudo durante o primeiro semestre letivo de 2019, no período de 13/03/2019 a 16/07/2019, no turno diurno, ao servidor DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula nº 220.825-3, com a devida compensação da carga horária, conforme consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00113.00011354/2019-30.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 2019
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2009, aos servidores abaixo relacionados. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Relação por nome do servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data de concessão, processo. LUÍS RAIMUNDO DA SILVA FILHO, AGENTE DE TRANSITO RODOVIÁRIO, 224325-3, Graduação, 10%, 10/04/2019, 113.00010905/2019-48.
CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 16 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução SEI-GDF nº 00370-00000309/2019-28, resolve:
Art. 1º Designar LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA, matrícula nº 178.845-9, e CRISTIANE SILVA SIQUEIRA, matrícula nº 178.606-5, como executora e suplente do Contrato nº 38855, firmado junto à Companhia Energética de Brasília - CEB para fornecimento de energia elétrica à unidade do Simplifica PJ, desta Secretaria.
Art. 2º As servidoras, de que trata a presente Ordem de Serviço, devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015, e demais normativos vigentes que regem a matéria.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DARLEY BRAZ DE QUEIROZ.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 16 DE ABRIL DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e pela Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor RANDER BERNARDES QUEIROGA, matrícula nº 40.769-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º Quinquênio, período 13.03.2014 a 11.03.2019.
DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 19, DE 16 DE ABRIL DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve: DESIGNAR SANDRA MOREIRA FONSECA, matrícula 32.947-9, Assessora, Símbolo DFA-12, da Gerência de Pagamento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, VANDERLENE FREITAS DO NASCIMENTO, matrícula 32.180-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 22.04 a 01.05.2019, por motivo de férias da titular.
WELIGTON LUIZ MORAES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700017

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 224, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Processo: 00072-00001329/2019-07, instrução SEI-GDF n.º 224/2019 -EMATER-DF/COADM/COFIS/PRESI, de 11/04/2019. A Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - Emater-DF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 29 e seus incisos do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 28.900, de 25.03.2008, alterado pelo Decreto nº 31.729, de 26.05.2010, e pelo Artigo 6º e 38 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo, sob a presidência do primeiro, com atuação de per si, nas ausências e impedimentos do titular, para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSADs, visando a avaliação documental, que consiste na determinação do ciclo de vida dos documentos, fixação de prazos de guarda e sua destinação final, em cumprimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003: MISSUKY GASPARINI NASCIMENTO, mat. 0754-4, DANIELLA BRAGA DE JULIO, mat. 0933-4, SUZANA MARASCHIN PEREIRA SILVA, mat. 0198-8, OLÍVIA DUARTE RAÍSA PIMENTA, mat. 01146-0, LUDILSON ANTONIO CRUZ DE SOUZA, mat. 0787-0, MICHELINE RAMOS DE CARVALHO, mat 0953-9, KELLY FRANCISCA RIBEIRO EUSTÁQUIO, mat. 0745-5, LÁZARO RENATO JANUÁRIO, mat. 0954-7 e GUILHERME NUNES MAIA, mat. 0891-5.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ANDRADE DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 15 de abril de 2019

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 147 (21030800) - CPD/GAB/SSPDF; Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 032/2017 - SESIPE ; Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 22 de abril de 2019, na forma do art. 145, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para conclusão da Sindicância Administrativa nº 032/2017 - SESIPE (SEI/GDF nº 00050-00041968/2018-47 - restrito e SEI/GDF nº 00050-00152159/2017-89 - sigiloso), instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 318, de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 166, de 29 de agosto de 2017, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas aos servidores WELLINGTON RIBEIRO CARDOSO, matrícula nº 58.469-X, SILVIO MOREIRA ROSA, matrícula nº 24.518-6 e ERIVALDO GOUVEIA LIMA, matrícula nº 219.641-7, todos Agentes Policiais de Custódia.

Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF; Referência: Memorando nº 149/2019 -CPD/GAB/SSPDF (21033115); Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 005/2017 - SESIPE; Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 21 de abril de 2019, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017 - SESIPE (SEI/GDF sigiloso nº 00050-00152162/2017-01 e SEI/GDF restrito nº 00050-00041956/2018-12), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 311, de 24 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 165, de 28 de agosto de 2017, para apurar a prática de suposta transgressão disciplinar atribuída ao servidor LUCÉLIO CEDRO MOREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.667.479-0, atualmente lotado no Centro de Progressão Penitenciária - CPP.

ADVAL CARDOSO DE MATOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 7.165 de 29/04/2010; resolve: CONCEDER nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade a FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA MAT. 80.608/0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, referente ao 6º quinquênio de 01/10/2009 a 01/10/2014, a serem gozados oportunamente.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA N° 03, DE 02 DE ABRIL DE 2019

(Processo: 00054-00014092/2019-34)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa MRS DA ROCHA, CNPJ nº 10.415.328/0001-22, para apurar possível irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 12/2016 - PMDF, de manutenção das viaturas PAJERO DAKAR, o qual foi constatado que a Contratada realizou a manutenção do Prefixo 55-2730, pertencente à corporação, sem autorização do Executor e do Centro de Manutenção.

Art. 2º Designar como Encarregado o 2º TEN QOPMA FABIO JUNIO DE OLIVEIRA RAMOS, Mat. 23.532/6, lotado na DLF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2° do Decreto Distrital n° 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: Cópia do contrato nº 12/2016-PMDF; 1º Termo Aditivo; 2º Termo Aditivo; Ofício Nº 037/2019-SSA; NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019 - EXECUTOR; Resposta à Notificação da MRS DA ROCHA; COMUNICAÇÃO Nº 05/2018 - EXECUTOR; PARTE 02/2019 - Chefe do Pátio; Ordem de Serviço nº 6129; Nota Fiscal nº 000.013.703 Série 001; Nota Fiscal nº 000.013;705 Série 001

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6° da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA N° 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

(Processo: 00054-00014394/2019-11)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa CONFECÇÕES MCB EIRELLI, CNPJ nº 18.381.449/0001-02, para apurar possível irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 21/2018 - PMDF, no fornecimento de camisetas, o qual foi constatado que a Contratada deixou de realizar a entrega do produto no prazo estipulado.

Art. 2º Designar como Encarregado a 2º TEN QOPMA MAIRA MRAD TEIXEIRA SILVA, mat. 23.772/8, lotado na DALF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2° do Decreto Distrital n° 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: Cópia do contrato nº 21/2018-PMDF; Ofício nº 01/Comissão de Recebimento e seus anexos.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6° da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA N° 05, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

(Processo: 00054-00014472/2019-79)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa ZS TÊXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELLI EPP, CNPJ nº 19.292.314//0001-33, para apurar possível irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 23/2018 - PMDF, no fornecimento de camisetas, o qual foi constatado que a Contratada deixou de realizar a entrega do produto no prazo estipulado.

Art. 2º Nomear como Encarregado a 2º TEN QOPMA MAÍRA MRAD TEIXEIRA SILVA, mat. 23.772/8, lotado na DALF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º. Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2° do Decreto Distrital n° 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: Cópia do contrato nº 23/2018-PMDF; Ofício nº 01/Comissão de Recebimento e seus anexos.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6° da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA N° 06, DE 08 DE ABRIL DE 2019

(Processo: 00054-00014565/2019-01)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa IMPACTO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.952.0922/0001-11, para apurar possível irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 22/2018 - PMDF, no fornecimento de camisetas, o qual foi constatado que a Contratada deixou de realizar a entrega do produto no prazo estipulado.

Art. 2º Designar como Encarregado o 2º TEN QOPMA MAIRA MRAD TEIXEIRA SILVA, mat. 23.772/8, lotado na DALF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2° do Decreto Distrital n° 26.851/2006 e suas alterações.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4º. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.
Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: Cópia do contrato nº 22/2018-PMDF; Ofício nº 01/Comissão de Recebimento e seus anexos.
Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6° da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA N° 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

(Processo: 00054-00014671/2019-87)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 d e junho de 2012, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.751.934/0001-19, a fim de apurar possível irregularidade contratual, diante da instalação de peça usada (comando elétrico do vidro) na VTR NISSAN FRONTIER, placa JIL 6461, prefixo 55.2205, cobrando o valor da referida peça como se fosse nova.
Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA RENATO CARNEIRO RIBEIRO, mat. 23.894/5, lotado no DLF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.
Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2° do Decreto Distrital n° 26.851/2006 e suas alterações.
Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.
Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Contrato nº 20/2013/PMDF; 1º TERMO ADITIVO; 2º TERMO ADITIVO; 3º TERMO ADITIVO; 4º TERMO ADITIVO; 5º TERMO ADITIVO; 6º TERMO ADITIVO; Ofício 901/2018 - SSA.
Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6° da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA N° 08, DE 02 DE ABRIL DE 2019

(Processo: 00054-00016267/2019-48)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa MRS DA ROCHA, CNPJ nº 10.415.328/0001-22, para apurar possível irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 12/2016 - PMDF, de manutenção das viaturas PAJERO DAKAR, o qual foi constatado que a Contratada realizou a manutenção do Prefixo 55-2642, colocando peças usadas e cobrando como se fossem peças novas, conforme Notificação nº 02/2019 do Executor do Contrato, 3º SGT QPPMC JOHNNIE PEREIRA DA SILVA.
Art. 2º Designar como Encarregado o 2º TEN QOPMA DJALMA GOMES MENDES JUNIOR, Mat. 24.224/1, lotado na DITEL, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.
Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2° do Decreto Distrital n° 26.851/2006 e suas alterações.
Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.
Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: Contrato nº 12/2016-PMDF; Ofício 083/2019-SSA.
Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6° da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA N° 09, DE 02 DE ABRIL DE 2019

(Processo: 00054-00018175/2019-01)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 d e junho de 2012, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa PICK-UP CENTER TECNOLOGIA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA-ME, CNPJ nº 04.339.617/0001-97, a fim de apurar possível irregularidade contratual, diante da não execução do serviço de afinação de folga das válvulas e da desnecessidade de realização do serviço "REM/INST DISCO/PASTILHAS FREIO DIANT", conforme Ofício 902/2018-SSA do Centro de Manutenção/DLF, datado de 18/12/2018.
Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA SAULO JOAQUIM NEIVA, Mat. 23.991/7, lotado na DALF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.
Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2° do Decreto Distrital n° 26.851/2006 e suas alterações.
Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.
Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Contrato nº 28/2013/PMDF; 1º TERMO ADITIVO; 2º TERMO ADITIVO; 3º TERMO ADITIVO; 4º TERMO ADITIVO; Ofício 902/2018-SSA.
Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6° da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA N° 10, DE 02 DE ABRIL DE 2019

(Processo: 00054-00018640/2019-03)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 d e junho de 2012, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 10.751.934/0001-19 a fim de apurar possível irregularidade contratual, por não manter as condições de habilitação (certidão negativa) no momento do pagamento, conforme despacho do chefe da subseção de processo de pagamentos.
Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA RODRIGO DE CASTRO DE FREITAS, Mat. 23.938/0, lotado na DLF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.
Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2° do Decreto Distrital n° 26.851/2006 e suas alterações.
Art. 4º. Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.
Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Contrato nº 20/2013/PMDF; 1º TERMO ADITIVO; 2º TERMO ADITIVO; 3º TERMO ADITIVO; 4º TERMO ADITIVO; 5º TERMO ADITIVO; 6º TERMO ADITIVO; Despacho do Chefe da Subseção de Processo de Pagamentos.
Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6° da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE ABRIL DE 2019

(Processo: 00054-00019103/2019-72)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso V do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, e o artigo 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, resolve:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para reconhecimento de dívida em favor da empresa RR GUILHERME AUTOMÓVEIS LTDA-EPP, CNPJ nº 04.689.638/0001-32, no valor, em tese, de R$ 28.277,99 (vinte e oito mil, duzentos setenta e sete reais e noventa e nove centavos), alegado pela empresa, conforme Ofício nº 65/2018 - SEO/SSPP, referente ao Contrato nº 036/2011-PMDF.
Art. 2º Designar como Encarregado o 2° TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat. 24.447/3, lotado na DALF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.
Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2° do Decreto Distrital n° 26.851/2006 e suas alterações.
Art. 4º Nos termos do art. 86 do Decreto Distrital nº 32.598/2010, deverá ser juntada aos autos declaração do requerente, emitida sob as penas da lei, de desistência de propositura de ação judicial ou de ação judicial proposta que tenha por objeto a constituição de crédito administrativo, informando o número do respectivo processo. Art. 5º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.
Art. 6º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos os seguintes documentos: Contrato 36/2011-PMDF; 1º Termo Aditivo; 2º Termo Aditivo; 3º Termo Aditivo; 4º Termo Aditivo; Ofício nº 65/2018-SEO/SSPP e Anexos;
Art. 7º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6° da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
Art. 8º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA N° 13, DE 26 DE MARÇO DE 2019

PROCESSO: 00054-00005959/2019-61
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:
Art. 1° Dispensar das funções de Encarregado do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00005959/2019-61, instaurado mediante a Portaria DLF n° 01, de 22/01/2019, o 2° TEN QOPMA FÁBIO JÚNIO DE OLIVEIRA, Mat. 23.532/6.
Art. 2° Designar como Novo Encarregado o TC QOPM HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, Mat. 505080, lotado na DPMT, devendo cumprir, em substituição ao Encarregado anterior, as determinações contidas na Portaria DLF 01, de 22/01/2019, bem como as demais providências referentes à empresa STELMAT TELEINFORMATICA LTDA, no presente Processo Administrativo de n° 00054-00005959/2019-61.
Art. 3°Determinar que o Encarregado oficie, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças, informando a data de recebimento e início dos trabalhos referente ao presente Processo Administrativo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 4° Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, conforme artigo 6° da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, visando tempo razoável para análise e resposta.

Art. 5° O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis na intranet da PMDF, no menu TRANSPARÊNCIA > PROCESSO DE AQUISIÇÃO > DLF - Modelos de Documentos de Processo Administrativo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA N° 14, DE 27 DE MARÇO DE 2019

(Processo: 00054-00025790/2019-65)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 d e junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOS PEÇAS LTDA, CNPJ nº 00.728.162/0001-40, a fim de apurar possível irregularidade contratual, em razão de possível substituição das pastilhas de freio e bieletas nas viaturas 55.2421 e 55.2356 por peças paralelas.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, Mat. 24.447/3, lotado na DLF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2° do Decreto Distrital n° 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Contrato nº 48/2013/PMDF; 1º TERMO ADITIVO; 2º TERMO ADITIVO; 3º TERMO ADITIVO; 4º TERMO ADITIVO; 5º TERMO ADITIVO; Ofício nº 104/2019 - CMAN.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6° da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA N° 15, DE 27 DE MARÇO DE 2019

(Processo: 00054-00026289/2019-16)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 d e junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor da TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA, CNPJ nº 01.412.845/0002-38, a fim de apurar possível irregularidade contratual, em razão da manutenção de dois micro-ônibus, prefixos 55.348 e 55.370, onde foram constatados pelo Executor do Contrato que alguns serviços não foram executados na viatura, bem como não houve troca de peças discriminadas nas notas fiscais emitidas pela empresa.

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMA RENATO CARNEIRO RIBEIRO, mat. 23.894/5, lotado na DLF, e determinar que oficie no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a este Departamento de Logística e Finanças informando a data de recebimento e o início dos trabalhos.

Art. 3º Determinar ao Encarregado que realize as diligências necessárias à elucidação dos fatos, buscando esclarecer os detalhes do ocorrido, anexando documentos necessários à formação do seu entendimento, e oportunize o direito à ampla defesa e ao contraditório à empresa. Que faça constar em seu relatório final, se for o caso, a indicação de possível sanção à empresa, nos termos do art. 2° do Decreto Distrital n° 26.851/2006 e suas alterações.

Art. 4º Caso haja indícios de negligência, imprudência ou dolo por parte de qualquer integrante da Corporação, indicá-los e requerer ao final o tombamento em sindicância/IPM.

Art. 5º Determinar à ATJ/GAB/DLF que anexe aos autos cópia dos seguintes documentos: Contrato nº 29/2015/PMDF; 1º TERMO ADITIVO; 2º TERMO ADITIVO; 3º TERMO ADITIVO; 4º TERMO ADITIVO; Ofício nº 102/2019 - CMAN; Laudo Pericial nº 004/2018 e Laudo Pericial nº 005/2018.

Art. 6º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente Portaria, para conclusão dos trabalhos, conforme artigo 6° da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010. Eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias.

Art. 7º O Encarregado poderá utilizar os modelos disponíveis no anexo da Base de Conhecimento PMDF/DLF/ATJ "Apuração de irregularidade na execução contratual" constante do SEI.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 21 de março de 2019, a Maj. QOBM/Comb. LUANA AZEVEDO COSTA BARRETO, matr. 1400219, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi apresentada de retorno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, conforme Ofício nº 15/2019-CM/AGEP, de 19 de março de 2019 e Processo SEI 00428-00000880/2019-67.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 11 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JÂNIO PAULO DA COSTA MADUREIRA, matrícula. 1403025, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00016413/2019-63.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve:
REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 29 de março de 2019, o Major QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matr. 1400154, de acordo com os arts. 81 e 82 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado de retorno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, conforme Ofício SEI-GDF Nº 568/2019 - SSP/GAB, de 29 de março de 2019, publicação no DODF n.º 061, de 01 de abril de 2019 e Processo SEI 00050-00015016/2019-59.
AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 1º de abril de 2019, o Major QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matr. 1400154, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Gerente, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Informática, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 57, de 26 de março de 2019, Símbolo GMSI-4, SEI 00050-00015016/2019-59, e Ofício SEI-GDF Nº 343/2019 - CM/SGA/DP/GEPES, de 8 de abril de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1°, inciso I, alíneas "a" e "c", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: AGREGAR à respectiva Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG), o Segundo-Sargento QBMG-2 CARLOS JOSÉ COSTA MARQUES; matrícula. 1404086, a contar do dia 27 de novembro de 2018, nos termos do artigo 78, § 1.º, alínea "c" item 2 e § 5º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de reforma ex officio e, REFORMAR ex officio o Segundo-Sargento QBMG-2 CARLOS JOSÉ COSTA MARQUES; matrícula. 1404086, nos termos dos artigos 60, 88, II; 95, II e 97, VI, e artigo 100, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo, quantos forem os anos de serviço, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1.º, inciso II e § 4.º e artigo 25, da Lei n.º 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a qual pertence, a contar da data desta publicação. Processo n° 00053-00087576/2018-40.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: AGREGAR ao respectivo quadro, a contar de 1 de abril de 2019, o Ten-Cel. QOBM/Comb. GLÁUBER ANDERSON MARTINS DE LA FUENTE, matr. 1400021, nos termos do art. 78, § 1.º, alínea "a", §§ 2.º, 3.º e 7.º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto n.º 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 60, de 29 de março de 2019, página 72, e Ofício SEI-GDF Nº 349/2019 - CM/SGA/DP/GEPES, de 8 de abril de 2019 - Processo SEI 00053-00025580/2019-03.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 15 de abril de 2019

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos:
1 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 31.450,56 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), em favor do 1º Sgt. BM Ref. JOAQUIM TAVARES DE MOURA, matrícula nº 1400934, decorrente do pagamento de diferença de Adicional de Certificação Profissional-ACP (de 45% para 75%) e Adicional de Tempo de Serviço-ATS (de 25% para 27%), referente ao período de abril de 2014 a dezembro de 2018, conforme Termo de Ajuste 45 (19839992), Memorando 394 (20436247), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (20584764) e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF) ND: 31.90.92, tendo em vista a documentação constantes do Processo SEI-0053-000958/2004;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 1.886,80 (um mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), em favor do CAP. RRm EDILSON RODRIGUES, matr. 1402785 e outros, decorrente de promoção de oficiais do CBMDF, publicado no DODF nº 246, de 24 de dezembro de 2015, de acordo com o Memorando Nº 167/2019 - CBMDF/DIGEP/SEPAG (17742151), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (20431200) e demais documentos constantes dos autos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28845090300NS0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), ND: 31.90.92, tendo em vista a documentação constantes do Processo SEI-053-011963/2016;
3 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 5.473,79 (cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), em favor do SubTen. RRm ROOSEVELT VILELA PIRES, matr. 1404060, decorrente do pagamento da pecúnia, relativo aos 14 (quartoze) dias de férias não usufruídas no período aquisitivo de 2013-2014, conforme Memorando Nº 395/2019 (20439274), Declaração de Orçamento (20587284) e demais documentos anexos e a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NS.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), ND: 31.90.92, tendo em vista a documentação constantes do Processo 00053-00008423/2019-25;

CARLOS EDUARDO BORGES

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 12 de abril de 2019

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 08/05/2019 a 23/05/2019, do servidor SÓLON MOTA SANTOS, Agente de Polícia, matrícula nº 47.378-2, para compor a tripulação nas aeronaves do Ibama na região norte do país, conforme solicitado através do Ofício nº 180/2019/COAER/DIPRO, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008, devendo o servidor, ao final, apresentar relatório de viagem para a chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR o Agente de Polícia ROGERIO MORAES SILVA, matrícula 57.702-2, SIAPE 1411359, para substituir o Agente de Polícia AGENOR FERNANDO DE ARAUJO, matrícula 57.377-9, SIAPE 1411088, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/3ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a Agente de Polícia ANA KARLA EVANGELISTA RIBEIRO, matrícula 186.005-4, SIAPE 01762392, para substituir o Agente de Polícia CHARLES PENA PEREIRA, matrícula 76.143-5, SIAPE 1526398, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia WILSON RODRIGUES DE SOUZA FILHO, matrícula 57.845-2, SIAPE 1411477, para substituir o Agente de Polícia MARCO ANTONIO FONSECA, matrícula 57.323-X, SIAPE 1231174, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia TIAGO COSTA PINTO DANTAS, matrícula 231.014-7, SIAPE 2152617, para substituir o Agente de Polícia LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 77.577-0, SIAPE 2412181, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia OSMAR CEZAR RIBEIRO SOUSA JUNIOR, matrícula 236.570-7, SIAPE 2819127, para substituir o Agente de Polícia LUIS ROSA DE LIMA, matrícula 58.120-8, SIAPE 1411674, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a Agente de Polícia JANUARIA A. N. D. DO NASCIMENTO, matrícula 231.476-2, SIAPE 2161902, para substituir o Agente de Polícia LAFAIETE MARINHO PEIXOTO, matrícula 227.748-4, SIAPE 1757572, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO BOTELHO PEREZ GARCIA, matrícula 231.146-1, SIAPE 1103082, para substituir o Agente de Polícia GUILHERME ALEXANDRE F DE O SILVA, matrícula 78.746-9, SIAPE 1478407, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTSON DE MACEDO GONCALVES, matrícula 57.452-X, SIAPE 1411147, para substituir a Agente de Polícia REJANE MATHIAS COSTA MEIRELLES, matrícula 193.919-X, SIAPE 1805262, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia EDIVAIR BRANDAO DE OLIVEIRA, matrícula 230.680-8, SIAPE 2817916, para substituir o Agente de Polícia DANIEL FIGUEIREDO DE GUSMAO, matrícula 78.420-6, SIAPE 1537647, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia ADRIANO MAURICIO NASCIMENTO SOUZA BENTO, matrícula 236.079-9, SIAPE 2320376, para substituir o Agente de Polícia DOUGLAS PEREIRA DA COSTA, matrícula 227.706-9, SIAPE 2133398, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL CAMARA TRINDADE, matrícula 231.457-6, SIAPE 1351196, para substituir o Agente de Polícia LUIS CARLOS CARVALHO RODRIGUES, matrícula 35.332-9, SIAPE 1409330, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a Papiloscopista Policial THAIS BARBOSA ALENCAR, matrícula 236.998-2, SIAPE 2345799, para substituir a Papiloscopista Policial NAIARA CAROLINE SOARES, matrícula 238.426-4, SIAPE 2995590, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 10 - 18ª DP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE LOPES FERREIRA, matrícula 58.187-9, SIAPE 1411734, para substituir o Agente de Polícia REINALDO BARROS MIRANDA, matrícula 38.306-6, SIAPE 1410317, no cargo de Chefe da Seção de Localização de Pessoas Desaparecidas/DRS/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia MARCELO C. A. STOCKLER MACINTYRE, matrícula 194.265-4, SIAPE 1354084, para substituir o Agente de Polícia HONNEY CORDEIRO, matrícula 57.764-2, SIAPE 1411412, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Resgate/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE CARDOSO CAVALHERE, matrícula 57.815-0, SIAPE 1411453, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO JEAN PHILIPPE CORREA, matrícula 57.752-9, SIAPE 1411401, no cargo de Chefe da Seção de Gerenciamento de Crise/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia SILVESTRE MILHOMEM AMARAL, matrícula 35.381-7, SIAPE 1410276, para substituir o Agente de Polícia LUIZ GASPAR RIBAS MARIZ, matrícula 63.294-5, SIAPE 1527867, no cargo de Chefe da Seção de Instrução/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILLA BOTELHO MARINHO DAS NEVES, matrícula 188.407-7, SIAPE 1664240, para substituir a Agente de Polícia LUCIANA PINHEIRO CAIRES RIZZO, matrícula 57.519-4, SIAPE 1411202, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DOA/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Papiloscopista Policial LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 177.645-2, SIAPE 1690404, para substituir o Agente de Polícia SOLON MOTA SANTOS, matrícula 47.378-2, SIAPE 1410525, no cargo de Chefe da Seção de Segurança de Vôo/DOA/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia MAURO AZEVEDO COELHO, matrícula 58.377-4, SIAPE 1411902, para substituir o Agente de Polícia GUSTAVO LAGE DE OLIVEIRA, matrícula 47.179-8, SIAPE 1414979, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Instrução de Vôo de Asa Rotativa/DOA/DEPATE, símbolo DFG 10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia CESAR AUGUSTO MANHAES BASTOS, matrícula 78.081-2, SIAPE 1537763, para substituir o Agente de Polícia FLAVIO LIMA BARCELLOS, matrícula 57.797-9, SIAPE 1411437, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Instrução de Vôo de Asa Fixa/DOA/DEPATE, símbolo DFG 10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia KENNEDY BEN OLIVEIRA PRIMO, matrícula 230.301-9, SIAPE 2138837, para substituir o Agente de Polícia KARIM EID TAVARES DE ARAUJO, matrícula 57.570-4, SIAPE 1411247, no cargo de Chefe da Seção de Tripulantes Operacionais/DOA/DEPATE, símbolo DFG 10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO AUGUSTO MARTINS DE MOURA FE, matrícula 76.036-6, SIAPE 2396640, para substituir o Agente de Polícia DANIEL MATHEUS DE LIMA E A PEIXOTO, matrícula 76.685-2, SIAPE 1530001, no cargo de Chefe da Seção de Operações Aéreas I/DOA/DEPATE, símbolo DFG 08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia THIAGO PINTO DE AQUINO, matrícula 194.035-x, SIAPE 1806405, para substituir o Agente de Polícia SORMANI MOURA FEITOSA COSTA, matrícula 31.392-0, SIAPE 1410184, no cargo de Chefe da Seção de Operações Aéreas II/DOA/DEPATE, símbolo DFG 08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia ERIC CORREIA ARAUJO, matrícula 58.242-5, SIAPE 1411779, para substituir o Agente de Polícia FABIO ANDERSON MARCOS, matrícula 194.540-8, SIAPE 1807885, no cargo de Chefe da Seção de Operações Aéreas IV/DOA/DEPATE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia DIOGO HENRIQUE PEREIRA LANDIM, matrícula 228.393-X, SIAPE 2399476, para substituir o Agente de Polícia ULISSES DA NOBREGA SILVA, matrícula 63.299-6, SIAPE 1525714, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico à Investigação/DRCC/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, para substituir o Agente de Polícia DIOVANI DE SOUZA DRUMOND, matrícula 57.516-X, SIAPE 1411200, no cargo de Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia/DALOP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, para substituir o Agente de Polícia CRISTIANO FONSECA PRADO, matrícula 58.283-2, SIAPE 1411817, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico/DALOP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, para substituir a Agente de Polícia MARIANA AVIANI JUCA, matrícula 63.260-0, SIAPE 1525684, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DALOP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, para substituir o Agente de Polícia MARCELO GODINHO RIBEIRO, matrícula 77.474-X, SIAPE 1534602, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento Operacional/DALOP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a Agente de Polícia CARLA LOPES CAVALCANTE ALBUQUERQUE, matrícula 58.159-3, SIAPE 1411709, para substituir o Agente de Polícia JOVANI ESTEVAM DE LIMA, matrícula 57.575-5, SIAPE 1411252, no cargo de Chefe da Seção de Patrimônio/DRM/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO TULIO ROCHA TORRES, matrícula 57.679-4, SIAPE 1411342, para substituir a Agente de Polícia CARLANE CIBELE DA SILVA, matrícula 78.781-7, SIAPE 1545819, no cargo de Chefe da Seção de Aquisição/DRM/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, matrícula 58.369-3, SIAPE 1411896, para substituir o Agente de Polícia MARCIO SERRA ARAGAO, matrícula 57.572-0, SIAPE 1411249, no cargo de Chefe da Gráfica/DRM/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental REINALDO BARBOSA BRITO, matrícula 35.375-2, SIAPE, para substituir o Assistente de Apoio as Atividades Policiais Civis EDNILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula 43.677-1, SIAPE 1417641, no cargo de Chefe da Seção de Lanternagem e Pintura/DITRAN/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR o Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental REINALDO BARBOSA BRITO, matrícula 35.375-2, SIAPE, para substituir a Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental MARISA FATIMA DA SILVA, matrícula 27.696-0, SIAPE 1417607, no cargo de Supervisor de Mecânica/DITRAN/DAG/PCDF, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR a Agente de Polícia JULIANE ALCANTARA PINTO QUEROBIM, matrícula 189.828-0, SIAPE 1784951, para substituir o Agente de Polícia ADEMAR JULIO DO CARMO SILVA, matrícula 78.958-5, SIAPE 2405199, no cargo de Chefe da Seção de Contra-Inteligência e Segurança Orgânica, /DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DISPENSAR o Agente de Polícia CLAUDINEI MARCELO SANTIN, matrícula 78.866-X, SIAPE 1545255, de substituir o Agente de Polícia CHARLES PENA PEREIRA, matrícula 76.143-5, SIAPE 1526398, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 12/02/2019.
DISPENSAR o Agente de Polícia HELTON LOPES TAVARES, matrícula 57.756-1, SIAPE 1411404, de substituir o Agente de Polícia MARCO ANTONIO FONSECA, matrícula 57.323-X, SIAPE 1231174, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/ 8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 12/02/2019.
DISPENSAR o Agente de Polícia ROBERTSON DE MACEDO GONCALVES, matrícula 57.452-X, SIAPE 1411147, de substituir o Agente de Polícia LEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 77.577-0, SIAPE 2412181, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/8ªDP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 12/02/2019.
DISPENSAR a Agente de Polícia JEANNE ALMEIDA MESQUITA DA COSTA, matrícula 228.202-X, SIAPE 2134558, de substituir a Agente de Polícia SORAYA ANDRADE MATTAR, matrícula 57.355-8, SIAPE 1411069, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/29ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 11/01/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DISPENSAR o Agente de Polícia ANDERSON BENEVIDES VALENCA, matrícula 235.295-8, SIAPE 2286254, de substituir o Agente de Polícia LUIS ROSA DE LIMA, matrícula 58.120-8, SIAPE 1411674, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/33ª DP/DPC, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/02/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUIZ HENRIQUE BRUM DOS SANTOS, matrícula 76.033-1, SIAPE 1527547, de substituir o Agente de Polícia RONALDO CAETANO ALVES, matrícula 76.035-8, SIAPE 1526243, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/04/2019

DISPENSAR o Agente de Polícia HENRY GONCALVES MARQUES DA SILVA, matrícula 57.799-5, SIAPE 1411439, de substituir a Agente de Polícia REJANE MATHIAS COSTA MEIRELLES, matrícula 193.919-X, SIAPE 1805262, no cargo de Chefe de Plantão/ DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 12/02/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia FELIPE G. OLIVEIRA DE QUEIROZ, matrícula 235.722-4, SIAPE 2312657, de substituir o Agente de Polícia EDIVAIR BRANDAO DE OLIVEIRA, matrícula 230.680-8, SIAPE 2817916, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 21/02/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 231.133-X, SIAPE 2155148, de substituir o Agente de Polícia LUIS CARLOS CARVALHO RODRIGUES, matrícula 35.332-9, SIAPE 1409330, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 12/02/2019;

DISPENSAR a Papiloscopista Policial NAIARA CAROLINE SOARES, matrícula 238.426-4, SIAPE 2995590, de substituir a Papiloscopista Policial ERILDA MARIA CORREA, matrícula 180.081-7, SIAPE 1707077, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 10 - 18ª DP/ DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 21/02/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia HONNEY CORDEIRO, matrícula 57.764-2, SIAPE 1411412, de substituir o Agente de Polícia ROBERTO JEAN PHILIPPE CORREA, matrícula 57.752-9, SIAPE 1411401, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Resgate/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/01/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia PAULO HENRIQUE CARDOSO CAVALHERE, matrícula 57.815-0, SIAPE 1411453, de substituir o Agente de Polícia MARCOS FERNANDES, matrícula 31.555-9, SIAPE 1410210, no cargo de Chefe da Seção de Gerenciamento de Crise/DOE/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/01/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia LUCIANA PINHEIRO CAIRES RIZZO, matrícula 57.519-4, SIAPE 1411202, de substituir a Agente de Polícia DEBORA MARCIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 76.657-7, SIAPE 2397661, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DOA/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/01/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia SOLON MOTA SANTOS, matrícula 47.378-2, SIAPE 1410525, de substituir o Agente de Polícia GUSTAVO LAGE DE OLIVEIRA, matrícula 47.179-8, SIAPE 1414979, no cargo de Chefe da Seção de Segurança de Vôo/DOA/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/01/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA CHAGAS, matrícula 57.042-7, SIAPE 1410902, de substituir o Agente de Polícia RODRIGO BOTELHO RODRIGUES, matrícula 57.769-3, SIAPE 1411417, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Instrução de Vôo de Asa Rotativa/DOA/DEPATE, símbolo DFG 10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/01/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia FLAVIO LIMA BARCELLOS, matrícula 57.797-9, SIAPE 1411437, de substituir o Agente de Polícia MARCIO DE ARAUJO REZENDE, matrícula 57.493-7, SIAPE 1411180, no cargo de Chefe da Seção de Operações e Instrução de Vôo de Asa Fixa/DOA/DEPATE, símbolo DFG 10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/01/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia KARIM EID TAVARES DE ARAUJO, matrícula 57.570-4, SIAPE 1411247, de substituir o Agente de Polícia JOSAFA LEITE RIBEIRO, matrícula 58.210-7, SIAPE 1411754, no cargo de Chefe da Seção de Tripulantes Operacionais/DOA/DEPATE, símbolo DFG 10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/01/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia THATYELLY SERVULO ANCHIETA, matrícula 194.022-8, SIAPE 1709137, de substituir o Agente de Polícia DANIEL MATHEUS DE LIMA E A PEIXOTO, matrícula 76.685-2, SIAPE 1530001, no cargo de Chefe da Seção de Operações Aéreas I/ DOA/DEPATE, símbolo DFG 08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/03/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia AKAY SILVA BRAGA, matrícula 63.656-8, SIAPE 1526325, de substituir o Agente de Polícia SORMANI MOURA FEITOSA COSTA, matrícula 31.392-0, SIAPE 1410184, no cargo de Chefe da Seção de Operações Aéreas II/ DOA/DEPATE, símbolo DFG 08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/03/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia LEONARDO AUGUSTO MARTINS DE MOURA FE, matrícula 76.036-6, SIAPE 2396640, de substituir o Agente de Polícia FABIO ANDERSON MARCOS, matrícula 194.540-8, SIAPE 1807885, no cargo de Chefe da Seção de Operações Aéreas IV/DOA/DEPATE, símbolo DFG-08, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 13/03/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia MARCELINO DE ANDRADE AMARAL, matrícula 229.887-2, SIAPE 2137450, de substituir o Agente de Polícia ULISSES DA NOBREGA SILVA, matrícula 63.299-6, SIAPE 1525714, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico à Investigação/DRCC/DPE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 26/02/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, de substituir o Agente de Polícia REGINALDO DE BARROS MIRANDA JUNIOR, matrícula 35.338-8, SIAPE 1409335, no cargo de Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia/ DALOP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/01/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, de substituir o Agente de Polícia NIVALDO SANTANA GUEDES, matrícula 47.354-5, SIAPE 1410506, no cargo de Chefe da Seção de Suporte Técnico/DALOP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/01/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, de substituir a Agente de Polícia CAROL MACIEL DE MORAES PRAZERES, matrícula 76.364-0, SIAPE 1527116, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/ DALOP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/01/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia PATRICIA SAMPAIO MARINHO FELGUEIRAS, matrícula 77.776-5, SIAPE 1535281, de substituir o Agente de Polícia EZEQUIAS DE OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR, matrícula 57.803-7, SIAPE 1411443, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento Operacional/ DALOP/DEPATE, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/01/2019.

DISPENSAR o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, matrícula 58.369-3, SIAPE 1411896, de substituir o Agente de Polícia JOVANI ESTEVAM DE LIMA, matrícula 57.575-5, SIAPE 1411252, no cargo de Chefe da Seção de Patrimônio/DRM/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/01/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia HELENA BEATRIZ BENEVENUTO, matrícula 57.593-3, SIAPE 1411267, de substituir o Agente de Polícia MARCIO SERRA ARAGAO, matrícula 57.572-0, SIAPE 1411249, no cargo de Chefe da Gráfica/DRM/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 25/01/2019.

DISPENSAR a Agente de Polícia MAGNOLIA MALAGO COLINS BORBA, matrícula 192.108-8,

SIAPE 0439872, de substituir o Agente de Polícia ADEMAR JULIO DO CARMO SILVA, matrícula 78.958-5, SIAPE 2405199, no cargo de Chefe da Seção de Contra-Inteligência e Segurança Orgânica,

DIPO/DGI, símbolo DFG-10, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/02/2019.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 77, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 100, incisos VIII e XL e Artigo 101, inciso IV, ambos do Decreto nº 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Dispensar JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, matrícula 250.414-6, da Comissão que criou a Equipe de Planejamento da Contratação e de elaboração de Termo de Referência do Serviço de Modernização, Revitalização e Manutenção Continuada do Sistema de Controle Semafórico do DF, designado pela portaria nº 65, de 11 de abril de 2019 publicada no DODF nº 71 de 15 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

PORTARIA Nº 79, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua atribuição legal prevista no Artigo 211 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011; incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto nº. 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO MENDES LUCAS DE OLIVEIRA, agente de trânsito, matrícula 250507-X, como SUPLENTE nos processos de nº, 00055.00115411/2018-19, 00055.00115365/2018-58, 00055.00134513/2018-33, 00055.00134508/2018-21, 055.046922/2017 e 00055.00012318/2019-34.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 346, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00124727/2018-00, resolve: DESIGNAR FERNANDO DOS SANTOS CUSTODIO SILVA , Técnico de Trânsito, matrícula 199.257-0, para substituir JURANDIR MOREIRA DUARTE, Agente de Trânsito, matrícula 250.800-1, chefe, símbolo DFG-12, do Depósito de Veículo Apreendido Sul - DVA V, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul Copol Sul, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 02/05/2019 a 11/05/2019 por motivo de férias do titular.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 356, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, DÊNIA LUCINDA FARAGE RAMOS, Assistente de Trânsito, 1089-8, Pós-Graduação, 15%, 23/09/2014, 055.038884/2010.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 357, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, ANDRÉA ALVES DA COSTA, Assistente de Trânsito, 1196-7, Pós-Graduação, 15%, 14/03/2014, 055.016626/2010.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 358, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos do artigo 37 da Lei nº 3.824, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei 4.426, de 18 de novembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, EDILURDES BOSE DE MOURA, Assistente de Trânsito, 1095-2, Pós-Graduação, 15%, 28/12/2015, 055.017052/2010.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

INSTRUÇÃO Nº 238, DE 7 DE MARÇO DE 2019 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR ALINE ALVES DE MENESES, Técnico de Trânsito, matrícula 195.188-2, para substituir THALITA GONTIJO RIBEIRO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.340-9, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Restrição e de Expedição de Documento de Veículo - Nurev, da Gerência de Controle de Veículo - Gervei, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 22/04 a 03/05/2019, por motivo de férias e abono de ponto da titular.

FABRICIO LIMA DE ANDRADE MOURA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 47, de 12 de março de 2019, página 49.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700022

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 16 DE ABRIL 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TAÍS BALDEZ CARVALHO SHIOZAKI, matrícula nº 217.933-4, em substituição a JOSIMARA PEREIRA ALVES, matrícula n° 174.441-0, para atuar como executora titular do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018/SEJUS, que trata da aquisição de Cordão para Crachás e Porta Crachás, objetos do processo: 00400-00004462/2018-58.

Art. 2º A servidora designada acima deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF n° 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 04/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 139, DE 16 DE ABRIL DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor comissão para contribuir e elaborar em conjunto com a DITEC o Termo de Referência ou Projeto Básico e demais documentos para contratação, em caráter emergencial, dos serviços para construção de Reservatório de Chorume no Aterro Sanitário de Brasília.

Art. 2º Ficam designados os servidores ANDRÉ LUIZ SANTOS THOMÉ, matrícula 273.625-X, FELIPE MOUTINHO DE OLIVEIRA, matrícula 274.458-9, GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMIÇO, matrícula 274.893-2, FRANCISCO SOARES FILHO, matrícula 81.635-3, EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1 e DAVID DE BRITO PEIXOTO, matrícula 273.592-X.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto n° 29.290, de 22 de julho de 2008 ,resolve: AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de PETRÔNIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 184.009-6, ocupante do cargo efetivo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, especialidade Engenharia Florestal, pelo período de 15/04/2019 a 15/06/2019, a fim de concluir o Programa de Pós - Graduação "Stricto Sensu", Mestrado em Geografia, realizado em Brasília/DF, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, e o que consta no Processo 00391-00015282/2017-11.

EDSON DUARTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 11 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBINETAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei n° 4.426, de 18/11/2009, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, Processo e vigência. AMANDA LETICIA RODRIGUES SALES, matrícula 266.451-8, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, Especialização, 15%, 0393-000101/2014, 10/04/2019.

KELLY MENDES LACERDA

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 35, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar NATAL REGINO, matrícula nº 275.039-2, na qualidade de titular e ANTÔNIO PAULO SOARES, matrícula nº 93.589-1, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 037782/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e a empresa BRAZMADEIRAS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, constante no Processo SEI-GDF nº 00196-2618/2018-19.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 36, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula nº 174.426-7, na qualidade de titular e THYNNARA REGINA ALVES D'AVILA CARDOSO, matrícula nº 274.841-X, na qualidade de suplente, para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2018, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA e a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, constante no Processo SEI-GDF nº 00196.00001351/2018-34.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com os dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 215 de 06 de agosto de 2018, art. 6°, inciso I, alínea "c", publicado no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, página 10, republicada no DODF nº 232 de 07 de dezembro de 2018, página 22,com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e conforme Decisão n° 1152/2005 - Tribunal de Contas do Distrito Federal e parecer n° 456/2007 - PROPES/PRG-DF, resolve: CONVERTER em pecúnia, a Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruída, a que fazem jus os servidores a seguir relacionados por nome, matrícula, condição da aposentadoria, publicação do período não usufruído e Processo de licença prêmio: ANA MARIA BIZARRIA XIMENES, matrícula 103.344-1, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 61 de 1 de abril de 2019, página 36,sendo o período não usufruído de 8(oito) meses distribuídos da seguinte maneira:2(dois) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 165 de 28 de agosto de 2006, página 35, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 119 de 20 de junho de 2011,página 50, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 114 de 16 de junho de 2016,página 49 e conforme Processo: 101.000412/1992;ANTONIA DE JESUS VIEIRA, matrícula 103.585-1, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 61 de 1 de abril de 2019, página 36,sendo o período não usufruído de 6(seis) meses distribuídos da seguinte maneira:3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 123 de 26 de junho de 2012, página 13, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 127 de 5 de julho de 2017, página 33 e conforme Processo 101.002104/1992;PALMIRA FILGUEIRAS CARNEIRO, matrícula 103.827-3, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 61 de 1 de abril 2019, página 36,sendo o período não usufruído de 3(três) meses distribuídos da seguinte maneira:3((três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 183 de 25 de setembro de 2018, página 23 e conforme Processo 101.001173/1998; CICERO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 102.164-8, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 61 de 1 de abril de 2019, página 36,sendo o período não usufruído de 12(doze) meses distribuídos da seguinte maneira:3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 89 de 11 de maio de 2011, página 24;(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 89 de 11 de maio de 2011, página 24, 3(três) meses referentes ao 6° quinquênio, publicado no DODF nº 174 de 22 de agosto de 2013, página 48, 3(três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 164 de 28 de agosto de 2018, página 33 e conforme Processo 101.000137/1992; ESTEVÃO PAULO DA PAIXÃO, matrícula 103.489-8, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 61 de 1 de abril 2019, página 36,sendo o período não usufruído de 5(cinco)meses, distribuídos da seguinte maneira: 2(dois) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 115 de 17 de junho de 2010, página 33, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 123 de 29 de junho de 2015, página 43 e conforme Processo 101.000502/1992;ROSANE FRANCA STUCKERT, matrícula 102.574-0, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 61 de 1 de abril 2019, página 36,sendo o período não usufruído de 21(vinte e um) meses distribuídos da seguinte maneira:3(três) meses referentes ao 1º quinquênio, publicado no DODF de 28 de março de 1994, página 33, 3(três) meses referentes ao 2º quinquênio, publicado no DODF de 28 de março de 1994, página 33,3(três) meses referentes ao 3º quinquênio, publicado no DODF nº 38 de 25 de fevereiro de 1999, página 23, 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, publicado no DODF nº 52 de 17 de março de 2004, página 24, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 72 de 15 de abril de 2009, página 60, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 80 de 23 de abril de 2014, página 17, 3(três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 36 de 20 de fevereiro de 2019, página 19 e conforme Processo: 101.000328/1994;ROSÂNGELA GOMES DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 103.613-0, aposentada voluntariamente, publicado no DODF nº 61 de 1 de abril de 2019, página 36,sendo o período não usufruído de 3(três) meses distribuídos da seguinte maneira:3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 16 de 23 de janeiro de 2018, página 18 e conforme Processo: 101.001584/1994;JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 102.196-6, aposentado voluntariamente, publicado no DODF nº 63 de 3 de abril de 2019, página 25,sendo o período não usufruído de 12(doze) meses distribuídos da seguinte maneira:3(três) meses referentes ao 4º quinquênio, retificado no DODF nº 136 de 16 de julho de 2009, página 58, 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio, publicado no DODF nº 48 de 11 de março de 2008, páginas 13 e 14, 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, publicado no DODF nº 37 de 20 de fevereiro de 2013, página16, 3(três) meses referentes ao 7º quinquênio, publicado no DODF nº 33 de 19 de fevereiro de 2018, página 37, e conforme Processo: 101.000138/1992.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF n° 232, de 07/12/2018, art. 8°, inciso III, alínea "d" resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora SIMONE PENA DA SIVA ROCHA, matrícula 1031899, Técnico em Assistência Social: 467 (quatrocentos e sessenta e sete) dias, correspondendo a 1 ano, 3 meses e 12 dias, relativos ao período de 01/02/1995 a 12/05/1996, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Administração Regional de Brazlândia e autos do Processo nº 133-00000256/2019-01.

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor IVAMAR PINHEIRO DA SILVA, matrícula 1799525, Técnico em Assistência Social: 1891 (um mil e oitocentos e noventa e um) dias, correspondendo a 5 anos, 2 meses e 6 dias, relativos aos períodos de 23/09/1991 a 11/06/1992, 17/08/1992 a 30/04/1993, 03/05/1993 a 28/07/1994, 07/11/0994 a 27/08/1996, 18/01/2008 a 03/10/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 431-00001872/2019-98.

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 1039849, Técnico em Assistência Social: 1609 (um mil e seiscentos e nove) dias, correspondendo a 4 anos, 4 meses e 29 dias, relativos aos períodos de 01/10/1986 a 20/03/1987, 01/08/1987 a 09/12/1987, 10/12/1987 a 20/09/1989, 21/09/1989 a 31/10/1990, 10/06/1991 a 05/08/1991, 17/10/1991 a 25/02/1992, 02/05/1994 a 05/07/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - NSS e autos do Processo nº 431-00004011/2019-6.1.

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor LORWAN MOISES FERREIRA DE BRITO, matrícula 2151634, Técnico em Assistência Social: 5505 (cinco mil e quinhentos e cinco) dias, correspondendo a 15 anos, 1 mês e 0 dias, relativos aos períodos de 01/12/1995 a 31/07/1997, 01/08/1997 a 31/10/1997, 01/11/1997 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/01/2000, 01/02/2000 a 10/07/2009, 13/07/2009 a 02/01/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 431-00002680/2019-07.

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora RAQUEL MARTINS BANDEIRA, matrícula 1770241, Especialista em Assistência Social: 5489 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove) dias, correspondendo a 15 anos, 0 mês e 14 dias, relativos aos períodos de 10/02/1988 a 19/02/1992, 17/08/1992 a 30/03/1996, 02/09/1996 a 05/03/1997, 01/02/1999 a 10/09/2002, 22/07/2003 a 04/06/2005, 01/08/2006 a 31/08/2006, 01/08/2007 a 31/10/2007, 01/12/2007 a 31/12/2007, 01/02/2008 a 31/03/2008, 01/04/2008 a 30/09/2008, 01/11/2008 a 30/11/2008, 01/01/2009 a 23/03/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 431-00003776/2019-84.

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora MARGALY SARAIVA DE MEDEIROS, matrícula 1042084, Auxiliar em Assistência Social: 1000 (um mil) dias, correspondendo a 2 anos, 9 meses e 0 dias, relativos aos períodos de 01/03/1987 a 30/10/1987, 01/11/1988 a 30/11/1900, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 431-00004542/2019-54.

AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora Valeria Cavalcante Correa de Melo, matrícula 1976451, Técnico em Assistência Social: 4913 (quatro mil e novecentos e treze) dias, correspondendo a 13 anos, 5 meses e 18 dias, relativos aos períodos de 03/07/1989 a 30/11/1989, 02/04/1990 a 25/09/1990, 01/11/1990 a 09/03/1992, 01/09/1992 a 13/08/1994, 19/04/2000 a 01/12/2007, 02/03/2009 a 22/10/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo nº 431-00004382/2019-43.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 18 de março de 2016, publicada no DODF nº 55, de 22 de março de 2016, página 30, relativo a tempo de serviço prestado pela servidora GRIMALDA SOLIS CAYO, matrícula 1751700, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado por GRIMALDA SOLIS CAYO, matrícula nº 175.170-0, Cargo: Especialista em Assistência Social, processo nº 431.000264/2016, averba: 869 dias, no período de 15/01/1991 a 01/06/1993, 731 dias, no período de 14/07/1993 a 14/07/1995, 731 dias, no período de 03/09/1997 a 03/09/1999, 79 dias, no período de 16/05/2000 a 02/08/2000, 1243 no período de 05/08/2000 a 30/12/2003, 34 dias, no período de 29/06/2006 a 01/08/2006, 151 dias, no período de 02/08/2006 a 30/12/2006, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados somente para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE:"...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora GRIMALDA SOLIS CAYO, matrícula 1751700, Especialista em Assistência Social: 3834 (três mil e oitocentos e trinta e quatro) dias, correspondendo a 10 anos, 6 meses e 4 dias, relativo aos períodos de 15/01/1991 a 01/06/1993, 14/07/1993 a 14/07/1995, 03/09/1997 a 03/09/1999, 16/05/2000 a 02/08/2000, 05/08/2000 a 30/12/2003, 29/06/2006 a 01/08/2006, 02/08/2006 a 30/12/2006, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do processo nº 431000264/2016 SEI...".

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 12 de abril de 2019

Processo: 00220-00000943/2019-93; Interessado: SANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA; Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com os Artigos 1º e 6ª do Decreto nº 39.573 e com o disposto na alínea "f", do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho 2018, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, SANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 274817-7, Chefe da Assessoria de Captação de Eventos, para participar da I Edição do Congresso Olímpico Brasileiro, à realizar-se no WTC Events Center, em São Paulo, no período de 12 e 13 de abril de 2019, com ônus para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA - Matrícula 240507-5 - Técnica de Atividades Culturais, como Executora para acompanhamento do TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS N.º 15/2019 conforme processo SEI nº 00.150.00001379/2019-61, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS - Matrícula nº 240.573-3 - Cargo: Técnico de Atividades Culturais, como Executor para acompanhamento do TERMO DE AJUSTE DE OCUPAÇÃO SEM REPASSE DE RECURSOS N.º 22/2019, conforme processo SEI nº 00.150.00001578/2019-79, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 12 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria n.º 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela MARIA AUXILIADORA DANTAS BELÉM, matrícula nº 0127337-X, no total de 1.236 (um mil, duzentos e trinta e seis) dias, para fins de aposentadoria. Processo SEI nº 00150-00001868/2019-12.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Excluir da Ordem de Serviço nº 072/2019, de 27/03/2019 KELLYE PEREIRA LIRA - Matrícula 174876-9 Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executora para acompanhamento do Termo de Autorização de Uso nº 13/2019, conforme processo nº 150.00000937/2019-71.

Art.2º Designar WELLINGTON GOMES DA SILVA - Matrícula 174697-9 - ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, como Executor para acompanhamento do Termo de Autorização de Uso nº 13/2019, conforme processo nº 150.00000937/2019-71.competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para a composição da Comissão de Acompanhamento do concurso para ingresso na Carreira da Defensoria Pública do Distrito Federal referente ao contrato nº 02/2019, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, cujo objeto consiste na prestação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal para realização de concurso público de provas e títulos, com vista ao provimento de 7 (sete) vagas para o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, com formação de cadastro reserva para a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme consta do processo 00401-00007713/2018-28, a saber: os servidores ROGÉRIO DE SOUZA LEITÃO, matrícula nº 241.957-2, SIDNEY BATISTA LIMA, matrícula nº 31.074-3, e ALESSANDRO SANTOS CARVALHO, matrícula nº 242.053-8.

Art. 2º Os servidores designados e relacionados nos artigos anteriores deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto n° 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda a Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e Decreto nº 39.002 de 24 de 24 de abril de 2018, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 161, de 26 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 226, de 28/11/2018, pág. 30.

DESIGNAR ELEUSA TAVARES DO AMARAL, matrícula 47.146-1, para substituir ROSILEY FERNANDES DE SOUSA, matrícula 175.642-7, no Cargo de Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 08/04/2018 a 17/04/2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 175, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o artigo 20 da Lei Federal n° 9.784 de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital n° 2.834 de 7 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Distrital nº 6.037, de 21 de dezembro de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 170, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 70, de 12 de abril de 2019, página 50, que autorizou o afastamento para estudo ou missão no exterior a JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO, matrícula nº 171.598-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no período de 21 a 25 de abril de 2019, com ônus limitado para o Distrito Federal, sem prejuízo das funções do cargo, para participar, como palestrante, do VI Fórum Jurídico de Lisboa, a ser realizado entre os dias 22 e 24 de abril, na cidade de Lisboa, Portugal.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

PROCURADORIA GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO

PORTARIA Nº 176, DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO CONTENCIOSO DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 5º, §3º, combinado com o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como o artigo 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando o que dispõem o artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR o afastamento para estudo ou missão no exterior a JORGE OCTÁVIO LAVOCAT GALVÃO, matrícula nº 171.598-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, no período de 21/04/2019 a 25/04/2019, com ônus limitado para o Distrito Federal, sem prejuízo das funções do cargo, para participar, como palestrante, do VI Fórum Jurídico de Lisboa, a ser realizado entre os dias 22 e 24 de abril de 2019, na cidade de Lisboa, Portugal, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo eletrônico nº 00020-00012698/2019-50.

LUIS FERNANDO BELÉM PERES

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XIX, art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA COSTA DIDIER, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0174481-X, e CLÁUDIA REGINA SOUZA FERREIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0043346-2, para atuarem, respectivamente, como EXECUTORA e SUPLENTE do Convênio de Cooperação, processo 00480-00006203/2018-73, celebrado entre o Centro de Educação Superior de Brasília - CESB/IESB e a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto é a concessão de descontos nas mensalidades escolares para servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dependentes de 1º grau (filhos e cônjuges), matriculados nos cursos na modalidade de graduação presencial e à distância, a fim de cooperar técnica e cientificamente para o perfil profissiográfico dos servidores da CGDF, além de facilitar o ingresso nos cursos de graduação por meio de descontos e facilidades especiais aos colaboradores e seus dependentes.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XIX, art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 38, de 24 de maio de 2018, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2018, página 34.

Art. 2º Designar RAFAEL FERNANDES CARVALHO, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 271.936-3, e JOSÉ MARCO REZENDE ANDRADE, Auditor de Controle Interno, matrícula 194.430-4, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica nº 474/2018, processo 00480-00002274/2018-05, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU e do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, e o Distrito Federal, por intermédio da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, cujo objeto é o estabelecimento de parceria visando integração de metodologias e técnicas que assegurem a realização de intercâmbio de conhecimentos técnicos, especialmente no que tange ao Modelo de Capacidade da Auditoria Interna (Internal Audit Capability Model - IA-CM) e outros frameworks aplicáveis à melhoria e fortalecimento do Sistema de Controle Interno da Administração Pública dos Estados e do DF e do controle interno do SERPRO.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 16 DE ABRIL DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XIX, art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 44, de 18 de junho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, página 45.

Art. 2º Designar GUILHERME MODESTO MELLO, matrícula nº 187.360-1, Auditor de Controle Interno, e DEBORA RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 194.870-9, Auditora de Controle Interno, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Acordo de Cooperação Técnica, processo nº 480.000.051/2017 e 480.000.289/2015, celebrado entre a Controladoria-Geral do DF - CGDF, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCDF, Secretaria de Estado de Fazenda - SEF e, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, cujo objeto é a cooperação técnica entre os PARTICIPES para formação de rede de âmbito distrital, e, adicionalmente, interação com a Rede de Controle da Gestão Pública, com vistas à articulação de ações de fiscalização, combate à corrupção e controle social.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 e 116, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Custos desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 187, DE 15 DE ABRIL DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve: DISPENSAR IVANA CAMPOS DESSEN, matrícula nº 1576-1, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 49, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-2, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas.

ANILCÉIA MACHADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700025

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000.813/2018. Contrato: nº 05/2019 - PG/CLDF decorrente de Pregão eletrônico nº 02/2019. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa DROGARIA LIBERAL E PEREIRA EIRELI, CNPJ nº 13.544.130/0001-37 (Contratada), em 28/03/2019. Objeto: Fornecimento de medicamentos e insumos médicos, sob demanda, para atendimento do Setor de Assistência à Saúde da CLDF. Valor total do contrato: R$ 14.180,80. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600385170065, fonte de recurso 100000000; Nota de empenho: 2019NE00230, com valor de R$ 14.180,80 de 10/04/2019; natureza da despesa 339030; Vigência até 31 de dezembro de 2019, contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, JOSÉ VILMAR PEREIRA DO CARMO JÚNIOR - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.710/2017. Contrato: nº 38/2018 - PG/CLDF Pregão eletrônico nº 17/2018. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa DW SERVICE LTDA-EPP, CNPJ nº 08.906.780/0001-45 (Contratada). Objeto: Acréscimo contratual referente ao fornecimento de consumíveis (toner), no valor de R$ 12.614,00 (doze mil, seiscentos e quatorze reais), equivalente a 20 toners yellon e 14 toners magenta. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, ROBERTA DE MELO PATTI - Representante.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-001247/2015. Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 06/2015, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL BRASÍLIA. Objeto: reajuste dos valores dos serviços prestados pela credenciada. Vigência: a partir de 01 de janeiro de 2019, observada a publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal. Data da assinatura: 11 de março de 2019. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, alterada pela Lei nº 8.883/94. Partes: pelo FASCAL, a Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, o Sr. Ricardo Cabral de Medeiros.

CASA CIVIL

SECRETARIA ADJUNTA DAS CIDADES

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2018

O Governo do Distrito Federal, através da Comissão Especial de Seleção Pública da Casa Civil do Distrito Federal, instituída por meio da Portaria nº 05, de 04/02/2019, publicada no DODF nº 25, de 05/02/2019, pág. 25, informa que o Edital nº 003/2018-SECID, publicado a minuta no DODF nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pág. 22 e pela publicação no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, pág. 24, fica alterado em suas datas no Cronograma de atividades da Comissão, conforme verifica-se abaixo:

ONDE SE LÊ:

Período	Ações
14/01 à 17/01/2019	Recepção de requerimento e documentação - prazo cumprido
13 à 18/02/2019	Análise de documentos
22/02/2019	Publicação dos habilitados
25/02 à 01/03/2019	Recurso
08/03/ à 14/03/2019	Julgamento do recurso
20/03/2019	Publicação do julgamento do recurso
25/03/2019	Sorteio
29/03/2019	Publicação do resultado preliminar
01/04 à 05/04/2019	Recurso
08/04 à 11/04/2019	Analise do recurso
17/04/2019	Publicação do resultado
24/04/2019	Entrega dos Termos
29/04/2019	Publicação dos Termos no DODF

LEIA-SE:

Período	Ações
14/01 à 17/01/2019	Recepção de requerimento e documentação - prazo cumprido
13 à 18/02/2019	Análise de documentos
22/02/2019	Publicação dos habilitados
25/02 à 01/03/2019	Recurso
08/03/ à 14/03/2019	Julgamento do recurso
20/03/2019	Publicação do julgamento do recurso
25/03/2019	Sorteio
29/03/2019	Publicação do resultado preliminar
01/04 à 05/04/2019	Recurso
08/04 à 11/04/2019	Analise do recurso
22/04/2019	Publicação do julgamento e resultado final
23/04/2019	Retirada de boletos na Secretaria das Cidades para pagamento do preço público
01/05/2019	Assinatura e Entrega dos Termos
06/05/2019	Publicação dos Termos no DODF

TIAGO BEZERRA MONTE MOR

Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF n° 00132-00001104/2019-45. Interessado: Administração Regional de Taguatinga. Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de energia elétrica de baixa tensão para os prédios da Administração Regional de Taguatinga, conforme endereços constante do projeto básico (doc.SEI- 19831750). RATIFICO, a inexigibilidade de Licitação, nos termos do Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/1993, para fins de contratação direta da CEB Distribuição S/A , CNPJ - 07.522.669/0001-92, no valor estimado anual de R$ 280.534,31 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais, trinta e um centavos), perfazendo o total de R$ 1.402.671,55 (hum milhão, quatrocentos e dois mil, seiscentos e setenta e um reais, trinta e um centavos) para o período contratual de 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993, conforme justificativa de inexigibilidade constante do Doc.SEI - 20021446. Karolyne Guimarães dos Santos Borges, Administradora Regional de Taguatinga.

Processo SEI-GDF n° 00132-00001105/2019-90. Interessado: Administração Regional de Taguatinga. Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de energia elétrica de alta/média tensão (Grupo A) para o identificador 1.139.610-5 - Taguaparque - EPCT- Taguatinga Norte. RATIFICO, a inexigibilidade de Licitação, nos termos do Caput do Artigo 25, da Lei 8.666/1993, para fins de contratação direta da CEB Distribuição S/A , CNPJ - 07.522.669/0001-92, no valor estimado anual de R$ 27.463,36 (Vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), perfazendo o total de R$ 137.316,80 (cento e trinta e sete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para o período contratual de 60 (sessenta) meses, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993, conforme justificativa de inexigibilidade constante do Doc.SEI 20022420. Karolyne Guimarães **dos** Santos Borges, Administradora Regional de Taguatinga.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2019

1 - PREÂMBULO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Paranoá/RA VII, com fundamento na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, no Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019 e Decreto nº 39.610 de 01 de janeiro de 2019, torna pública a realização de credenciamento de vendedores ambulantes e, se for o caso, posterior sorteio, para o exercício do comércio ou prestação de serviços ambulantes no evento da Via- Sacra da Paróquia Santa Maria dos Pobres, no Paranoá, observando o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1 O PRESENTE Edital tem por objetivo credenciar os interessados em exercer o comércio ou prestação de serviços de comércio ambulante nas modalidades ambulantes (barracas) no evento Via Sacra da Paróquia Santa Maria dos Pobres, no Paranoá, conforme as datas definidas na Tabela de Eventos constantes no CRONOGRAMA deste Edital.

2.2 Os interessados deverão comparecer à Administração Regional do Paranoá, localizada na Praça Central, Área Especial nº 01, no dia 17 de abril de 2019, das 8h às 12h, para preenchimento do requerimento (anexo I deste Edital), para exercer o comércio de ambulantes e receber o seu número de inscrição para obter o Termo de Autorização de Uso, o qual poderá se dar por meio de sorteio a depender do número de requerimentos.

2.3 No evento denominado Via-Sacra da Paróquia Santa Maria dos Pobres, no Paranoá, serão disponibilizados o total de 17 (dezessete) Termos de Autorização de Uso (Anexo II), para exercer o comércio de ambulantes na modalidade de barraca.

2.4 Caso o credenciamento ultrapasse o número de ambulantes por dia, dispostos no subitem 2.3, será realizado sorteio no dia 18 de abril de 2019, às 10horas, no auditório da Administração Regional do Paranoá, com a presença de pelo menos 03 (três) servidores da RA VII e 03 (três) Ambulantes credenciados, os quais lavrarão ata dos trabalhos.

2.5 Não será necessário a presença do Ambulante no sorteio para concorrer ao Termo de Autorização de Uso.

2.6 As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus para o Distrito Federal.

2.7 A descrição detalhada sobre o credenciamento, e eventual realização de sorteio e forma de exercício do comércio de ambulantes no evento, citado no Anexo I, estão discriminados neste Edital e seus Anexos, os quais devem ser minuciosamente observados pelos interessados.

3 DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste Edital serão executados, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	
17/04/2019	Recebimento de Requerimentos
18/04/2019	Sorteio dos Interessados e divulgação dos resultados
18/04/2019	Recebimento da documentação e entrega do Termo de Autorização de Uso

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os interessados deverão preencher o Requerimento constante no Anexo I deste Edital e, após a divulgação dos resultados no mural da RA VII e no site: WWW. paraonoa.df.gov.br, apresentarão os seguintes documentos para o recebimento do Termo de Autorização de Uso:

DOCUMENTOS ORIGINAIS E UMA CÓPIA:
UMA FOTO 3X4 ATUAL
CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIFICADO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI (SE HOUVER)
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL EM NOME DO REQUERENTE OU DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO REQUERENTE

4.2 Os interessados deverão apresentar a documentação solicitada acompanhada de uma cópia legível. Não é necessário autenticação.
5. DOS PROCEDIMENTOS
5.1 O Termo de Autorização é o definido no Anexo II deste Edital e será expedido pela Administração Regional do Paranoá/RA VII.
5.2 O ambulante credenciado, que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital, não receberá o termo de Autorização de Uso.
5.3 Será cobrado o preço público no seguinte valor:
a) R$ 0,22 (vinte e dois centavos) por m² (metro quadrado) pela utilização de área pública, por dia de evento, nos termos do Decreto nº 17.079/1995 e da Ordem de Serviço nº 12 de março de 2019 da Administração Regional do Paranoá/RA VII.
§ 1º Os vendedores ambulantes autorizados a trabalharem no evento de que trata este Edital, somente poderão comercializar seguindo o local e horário do evento, Via Sacra da Paróquia Santa Maria dos Pobres, no Paranoá/RA VII.
§ 2º Os vendedores ambulantes que comercializarem bebidas alcoólicas deverão afixar mensagem em local visível identificando a proibição da venda dessas bebidas para menores de 18 anos.
§ 3º Os vendedores ambulantes não poderão fixar qualquer equipamento nas árvores presentes no local demarcado.
§ 4º A autorização dos ambulantes só terá validade durante o dia e horário de funcionamento do evento.
§ 5º A emissão do Termo de Autorização será efetivada mediante ao pagamento das taxas referentes aos dias do evento supracitado.
6 . DO RECEBIMENTO DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÕES
6.1 A entrega dos Termos de Autorizações de Uso que trata este Edital será realizada no dia 18 de abril de 2019, às 16horas no Auditório da Administração Regional do Paranoá/RA VII.
7. Os casos omissos neste Edital e seus Anexos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento - CODES - desta RA VII.

Brasília/DF, 12 de abril de 2019
SÉRGIO COSTA DAMACENO

(ANEXO I)
REQUERIMENTO PARA TRABALHAR EM EVENTOS
VIA SACRA DO PARANOÁ - 2019 E
NÚMERO DO REQUERIMENTO: _____/2019
MODALIDADE: ( ) AMBULANTE FIXO BARRACA
DADOS PESSOAIS:
NOME:_____
CPF:_____RG:_____
MEI:_____
ENDEREÇO:
_____
CIDADE:_____UF:_____
CEP:_____TELEFONES: (_____)_____
EMAIL:_____
OBS: No ato de recebimento do Termo de Autorização de Uso o Ambulante também receberá o boleto para posterior pagamento do Documento de Arrecadação - DAR.
O Termo de Autorização de Uso só será válido com a apresentação da comprovação do pagamento da Taxa de Ocupação de Área Pública.

RECIBO DE REQUERIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DO NÚMERO DE REQUERIMENTO E SORTEIO -
VIA -SACRA DO PARANOÁ/2019
Número:
MODALIDADES: ( ) AMBULANTE FIXO (BARRACAS) ou ( ) CAIXEIRO FIXO
Nome:

RECIBO DE REQUERIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DO NÚMERO DE REQUERIMENTO E SORTEIO -
VIA -SACRA DO PARANOÁ/2019
Número:
MODALIDADES: ( ) AMBULANTE FIXO (BARRACAS) ou ( ) CAIXEIRO FIXO
Nome:
2ª via INTERESSADO

TERMO DE COMPROMISSO
NORMAS PARA OS VENDEDORES AMBULANTES
EVENTO VIA SACRA DO PARANOÁ 2019
1. Os locais de instalação dos ambulantes serão determinados pela AGEFIS, PMDF e Administração Regional do Paranoá;
2. No evento religioso não é permitida a venda de bebidas alcoólicas;
3. É proibida a utilização de espetinhos ou qualquer outro instrumento que possa produzir lesão, exceto aqueles utilizados pelo próprio ambulante para a sua atividade;
4. Não é permitida a venda de cigarros;
5. Não é permitida a fixação de qualquer material em árvores, postes ou outro equipamento público;
6. Não é permitida a permanência de veículo automotor no local determinado para o vendedor ambulante;
7. Os vendedores que estiverem que estiverem comercializando alimentos devem utilizar toucas, luvas e jalecos, de acordo com as normas da vigilância sanitária;
8. Os produtos comercializados devem ser acondicionados, manuseados e transportados, de acordo com as normas de vigilância sanitária;
9. Os vendedores deverão manter a higiene pessoal como: unhas cortadas e limpas, não utilizar anéis, pulseiras, ou qualquer outro tipo de adereço que venha interferir na manipulação de alimentos;
10. Os vendedores ambulantes devem manter conservada e limpa a área utilizada, manter acondicionado o lixo, de forma adequada para os fins de coleta nos termos da legislação vigente;
11. É proibida a utilização indevida de energia elétrica, gambiarras, gatos, puxar fios de postes, sujeitando o infrator as penalidades previstas em Lei;
12. Para a utilização de botijão de gás, deverão ser observadas as normas do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;
13. O ambulante que estiver em local não autorizado será penalizado com a possibilidade de perda de mercadorias, na forma das normas de fiscalização;
O não cumprimento das normas previstas no Edital de Convocação nº 01/2019 - RA VII e seus anexos, sujeitará o vendedor ambulante às punições previstas na legislação em vigor.
Declaro que li e estou de acordo com o Edital nº 01/2019 - RA VII e este Termo de Compromisso.

_____
(ASSINATURA LEGÍVEL)
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº /2019
(EVENTO XXX)
ANEXO II
MODALIDADE: (__) AMBULANTE FIXO (BARRACA)
DIA(s) AUTORIZADO(s):
ESTE TERMO SÓ TEM VALIDADE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE USO.
O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO É PESSOAL E INTRANSFERÍVEL E NÃO CONTÉM RASURAS.
O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Paranoá, nos termos do Decreto nº 39.610 de 01 de janeiro de 2019, e com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, na Lei nº 6.190 de 20 de julho de 2018, Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019 e no Edital nº 01/2019, neste ato representada pelo Administrador Regional do Paranoá, SÉRGIO COSTA DAMACENO, doravante denominado AUTORIZANTE, CONCEDE ao(a) Senhor(a) , brasileiro (a), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ , residente e domiciliado(a)na _____
, doravante denominado AUTORIZATÁRIO(a) o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, nas condições abaixo estabelecidas e no TERMO DE COMPROMISSO assinado pelo AUTORIZATÁRIO(a):
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO é emitido a título oneroso, precário e intransferível, vinculado ao número do Cadastro de Pessoa Física do AUTORIZATÁRIO(a), concedido para o exercício do trabalho como vendedor ambulante na modalidade assinalada acima, estrita e especificamente para o evento denominado Via-Sacra 2019, na(s) datas acima estabelecida(s) por sorteio, nos locais e horários relacionados no Edital de Convocação, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.O (a) AUTORIZATÁRIO(a) utilizará uma área de _____m²
.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA COBRANÇA DO PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO2.1. Será cobrado, por meio de Documento de Arrecadação - DAR, preço público no valor de R$ 0,22 (vinte e dois centavos) os do Decreto nº 17.079/1995 e da ordem de serviço nº 12, de 18 de março de 2018, da Administração Regional do Paranoá.
2.2 A validade do Termo de Autorização de Uso fica condicionada ao pagamento do preço público fixado e a apresentação do recibo no ato da fiscalização por qualquer órgão do Governo do Distrito Federal.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente termo terá vigência na(s) data(s) assinalada(s) acima, estabelecida(s) por sorteio, nos locais e horários relacionados no Edital de Convocação, observado o interesse da Administração e a legislação pertinente.
4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1 É expressamente proibido vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto deste termo.
4.2 O(a) AUTORIZATÁRIO(a) deverá cumprir todas as cláusulas estabelecidas no TERMO DE COMPROMISSO;
4.3 O(a) AUTORIZATÁRIO(a) que não cumprir a montagem e desmontagem no local indicado terá o termo revogado automaticamente, podendo ser recolhido por qualquer agente público competente.
4.4 A montagem dos equipamentos do vendedor ambulante está sujeita à vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e da Diretoria de Vigilância Sanitária e poderá ser realizada até 02 (duas) horas antes do evento.
4.5 O prazo limite para a desocupação do local é de até 30 (trinta) minutos após o encerramento oficial do evento.
4.6 O(a) AUTORIZATÁRIO(a) se obriga a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do objeto desta Autorização.
4.7 O(a) AUTORIZATÁRIO(a) se obriga a cobrir os danos porventura causados no exercício da sua atividade.
4.8 O(a) AUTORIZATÁRIO(a) se obriga a cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida.
4.9 A eficácia das Autorizações de Uso fica condicionada a sua divulgação, pela Administração Regional do Paranoá, por meio de afixação em local de acesso público e na página oficial da Administração Regional do Paranoá.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700027

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5. CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:
5.1 O AUTORIZATÁRIO(a) declara para todos os fins que:
5.1.1 Que conhece os requisitos constantes na legislação vigente.
5.1.2 Que atesta o cumprimento da mesma.
5.1.3 Que atende as normas de segurança sanitária, de preservação ambiental e de preservação contra Incêndio e pânico.
5.1.4 Estar ciente que declaração diversa da realidade:
5.1.4.1 Constitui crime de Falsidade Ideológica;
5.4.1.2 Sujeita a sanção penal, civil e administrativa.
6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente termo.

Brasília/DF, de Abril de 2019.
SÉRGIO COSTA DAMACENO
Administrador Regional

JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA
Coordenador de Desenvolvimento
AUTORIZATÁRIO(a)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO: 136.000.003/2018; INTERESSADO: CEB DISTRIBUIÇÃO. A vista das informações contidas no presente processo o disposto nos Artigos 29 e 30 Incisos II , IV e V , o Decreto nº 39.400 de 26 de Outubro de 2018, Reconheço a Dívida no valor de R$ 19,60(dezenove reais e sessenta centavos) e R$ 15.481,80 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A à conta do elemento de despesa 3.3.90-92 - subitem 39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica - Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Projeto 04.122.6001.8517.0103 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - RA VIII - Núcleo Bandeirante, Objeto: Serviços de Energia elétrica nos Próprios desta Administração Regional - fonte 100, referente aos meses de julho/2018 e novembro/2018. ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO Administrador Regional. Brasília, 20 de março de 2019.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO 2º ADITIVO, CONTRATO Nº 37496

PROCESSO: 00142-00000001030/2018-29 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA na qualidade de CONTRATANTE; CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 12 (doze) meses automaticamente por igual período, conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato nº 647/2017-CEB. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 09114; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6001.8517.0074, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 190114; GESTÃO: 00001. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) dia (s) consecutivo (s) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia (s) consecutivo (s), respectivamente. DATA INICIAL: 10/04/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA: WILLIAN LIMA DA SILVA - Administrador Regional de Samambaia e pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Representante da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL Nº 02, DE AUDIÊNCIA PÚBLICA (*)

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conforme o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, página 07, e processo SEI nº 00144-00000525/2019-65, comunica aos interessados que será realizada Audiência Pública relativa aos problemas da comunidade urbana de São Sebastião a respeito dos seguintes temas: Sinalizações Vertical e Horizontal (placas, piso, luminosa), Quebra-molas, Lombadas, Groove, Estacionamentos e Alterações de Sentidos de Vias, às 19 horas do dia 24 de abril de 2019, no endereço: Avenida Comercial nº 941, Auditório da Faculdade Fortium, unidade São Sebastião - Brasília/DF, CEP 71691-006.
A audiência pública será aberta a toda sociedade, sendo que os participantes, devidamente cadastrados, terão o direito de manifestação de viva voz, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da matéria.

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Dar transparência as ações da Administração Regional de São Sebastião no que tange aos temas: Sinalizações Vertical e Horizontal (placas, piso, luminosa), Quebra-molas, Lombadas, Groove, Estacionamentos e Alterações de Sentidos de Vias.
Levantar os problemas e demandas da comunidade urbana de São Sebastião; e
Tornar pública as condições para atender e solucionar aos referidos problemas e demandas.

CAPÍTULO II - DO CRONOGRAMA DA AUDIÊNCIA

19h00m	Registro de presença e identificação
19h30m	Abertura do evento e formação da Mesa Diretora
20h00m	Apresentação dos Temas a serem debatidos
20h15m	Debate sobre os problemas e demandas de cada tema e os aspectos técnicos e soluções necessárias respectivas aos temas.
21h30m	Considerações finais
22h00m	Encerramento

CAPÍTULO III - DAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

As contribuições e/ou questionamentos poderão ser encaminhados previamente, com a devida identificação, até o dia 22 de abril de 2019 às 16h00m para o endereço eletrônico codes@saosebastiao.df.gov.br, sem prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante o evento.
As inscrições de interessados para manifestação oral serão recebidas apenas durante a realização da Audiência Pública.
Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição, disporá de 05 (cinco) minutos para se manifestar, podendo reformular ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 (dois) minutos.
Os integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas de forma oral aos inscritos para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.
A palavra poderá ser retirada quando o expositor extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado diferir da matéria em pauta.
As contribuições e/ou questionamentos recebidos por escrito serão apresentados durante a Audiência, na medida da disponibilidade de tempo.
Quaisquer interessados, inscritos ou não, poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na Audiência Pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por escrito, aos membros da Mesa Diretora.

CAPÍTULO IV - DA FORMULAÇÃO GERAL DAS CONTRIBUIÇÕES E QUESTIONAMENTOS

As manifestações, sempre escritas, deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico.
As solicitações de questionamentos sobre a matéria formulada durante a Audiência serão elucidadas quando de sua leitura, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.
As respostas aos questionamentos e contribuições ocorrerão na seguinte ordem:
a) Manifestações por escrito, apresentadas durante a Audiência, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação;
b) Manifestações orais, desde que o postulante esteja inscrito, observando-se a ordem de inscrição e a disponibilidade de tempo, desde que o autor ou seu representante tenha registrado sua participação.
c) Manifestações que tiverem sido encaminhadas previamente para o e-mail codes@saosebastiao.df.gov.br, observando-se a disponibilidade de tempo.
As manifestações orais e escritas serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos serão sistematizados e servirão de subsídio ao aprimoramento de demandas oficiais a serem enviadas aos órgãos competentes.

CAPÍTULO V - DA MESA DIRETORA

A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.
A Mesa Diretora será composta por membros da Administração Regional, representantes de órgãos do Governo do Distrito Federal e de representantes do Poder Legislativo.
Caberá aos membros dirimirem as questões de ordem e decidirem conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

CAPÍTULO VI - DA PAUTA

Relativa aos problemas da comunidade urbana de São Sebastião a respeito dos seguintes temas previamente estabelecidos:
a) Sinalizações Vertical e Horizontal (placas, piso, luminosa);
b) Quebra-molas;
c) Lombadas;
d) Groove;
e) Estacionamentos e
f) Alterações de Sentidos de Vias.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Para facilitar a realização da Audiência Pública, serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e para participação dos interessados.
Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.
Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.
Toda a documentação referente à Audiência Pública estará disponível para consulta no endereço eletrônico:
http://www.saosebastiao.df.gov.br/category/servicos/audiencia-publica-servicos/

Brasília/DF, 12 de abril de 2019
ALAN JOSÉ VALIM MAIA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, página 34.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 44, DE 12 DE ABRIL DE 2019 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 332/2019, do contribuinte TOP ACESSÓRIOS COM SERV PROD CELULARES E INFORMÁTICA LTDA, CF/DF 07.653.601/001-38, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.
O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria Tributária IV, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º andar, Sala 404, Brasília-DF.
ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700028

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONVÊNIO BRB nº 2019/001

Concedente e Entidade Executora: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Convenente: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL representado por sua SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO. Objeto: revitalizar os três Centros de Atendimento ao Turista localizados na Asa Norte, na Asa Sul e na Praça dos Três Poderes. Vigência: 12/04/2019 a 12/02/2020. Valor estimado: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Signatários: pelo BRB, PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA, e pela Contratada, VANESSA CHAVES DE MENDONÇA. Executor: WESLEY CAVALARI HENRIQUES. Processo nº: 041.000.382/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. JEAN FELIPPE MAZÉPAS. Gerente de Área.

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2016/144

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: 4BEARS INFORMATICA LTDA. Objeto do contrato: prestação de serviços de suporte técnico especializado ao ambiente Mainframe IBM. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 04/07/2019 a 04/07/2020. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 11/04/2019. Signatários pelo BRB: Fabiano Pereira Cortes e pela Contratada: Elder Rocha Pereira Vicente. Processo nº: 041.001.009/2015. JEAN FELIPPE MAZÉPAS. Gerente de Área.

CARTÃO BRB S.A.
DIRETORIA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia, com seus respectivos objetos e valores.
Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD, os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditivados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 19/03/2019 à 16/04/2019.
Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site:
www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > https://servicos.cartaobrb.com.br/compras/ ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO Gerente de Administração, Compras e Contratos.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00257059/2018-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 470/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 470/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAUDE LTDA, CNPJ nº 08.676.370/0001-55. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO. ITEM ADJUDICADO 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 10.972,5000. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ADEMAR BATISTA PEREIRA JUNIOR. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00257059/2018-91. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 470/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 470/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DMI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO. ITEM ADJUDICADO 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 94.849,9500. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LUIZ AMANCIO ROSA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00511259/2018-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 050/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 050/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: MEDICAMENTO. ITEM ADJUDICADO 01, 02, 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 373.475,00. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ABHISHEK BANERJEE. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00511259/2018-03. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 050/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 050/2019-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: NOVARTIS BIOCIENCIAS S/A, CNPJ nº 56.994.502/0026-98. OBJETO: MEDICAMENTO. ITEM ADJUDICADO 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 3.488.342,55. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: TAMILIS SILVA TEIXEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00506102/2018-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 047/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 047/2019-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: MEDICAMENTO. ITEM ADJUDICADO 05, 06, 14, 15, 16, 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 572.049,74. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00506102/2018-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 047/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 047/2019-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: MEDICAMENTO. ITEM ADJUDICADO 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 129.746,40. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00451823/2018-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 044/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 044/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: A.M. MOLITERNO EIRELI, CNPJ nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO. ITEM ADJUDICADO 04, 05, 06, 07, 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 55.482,0000. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00451823/2018-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 044/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 044/2019-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO. ITEM ADJUDICADO 01, 02, 03, 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 24.053,0400. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00439906/2018-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 015/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: MEDICAMENTO. ITEM ADJUDICADO 01, 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 21.897,6000. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00439906/2018-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 015/2019-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: MEDICAMENTO. ITEM ADJUDICADO 03, 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 197.766,1300. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: CLAUDIO EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00439906/2018-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 015/2019-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMCÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: MEDICAMENTO. ITEM ADJUDICADO 07, 08, 11, 12, 22, 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.349.443,2400. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ADRIANO GOMES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00439906/2018-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 015/2019-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: MEDICAMENTO. ITEM ADJUDICADO 17, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 162.934,2000. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: CATIANE LANDIM SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00439906/2018-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 015/2019-E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: MEDICAMENTO. ITEM ADJUDICADO 19, 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 112.760,6591. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LEOMAR VIEIRA DE MELO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00439906/2018-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 015/2019-F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: MEDICAMENTO. ITEM ADJUDICADO 13, 14, 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 335.587,1100. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00439906/2018-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 015/2019-G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: MEDICAMENTO. ITEM ADJUDICADO 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 89.474,3700. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MILENA LOSS SODRÉ TESCH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00418221/2018-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 016/2019-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 02.683.235/0001-50. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO. ITEM ADJUDICADO 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 137.944,8000. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700029

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00418221/2018-54. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 016/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 016/2019-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: SALDANHA RODRIGUES LTDA, CNPJ nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO. ITEM ADJUDICADO 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.231.970,6628. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JULIO CESAR XAVIER. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00401512/2018-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 466/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 466/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 12.664.453. /0003-63. OBJETO: MEDICAMENTO. ITEM ADJUDICADO 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 55.365,8856. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MARCO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00401512/2018-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 466/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 466/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: HALEXISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: MEDICAMENTO. ITEM ADJUDICADO 03, 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 147.023,5000. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: GIULIANO VARGAS GONÇALVES. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00401512/2018-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 466/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 466/2018-C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº 27.325.768/0001-91. OBJETO: MEDICAMENTO. ITEM ADJUDICADO 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 21.573,0040. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LUIS ALFREDO LIMA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00401512/2018-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 466/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 466/2018-D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: MEDICAMENTO. ITEM ADJUDICADO 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 90.333,2500. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: MILENA LOSS SODRE TESCH. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00400573/2018-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 530/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 530/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.084.363/0001-34. OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO. ITEM ADJUDICADO 01, 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 15.472,1700. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: PRISCILA BERMUDES PEIXOTO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00400573/2018-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 530/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 530/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: DENTAL MARIA LTDA, CNPJ nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: MATERIAL ODONTOLÓGICO. ITEM ADJUDICADO 07, 08, 09, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.551,4200. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00285580/2018-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 538/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 538/2018-A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: BRASMÉDICA HOSPITALAR E ORTOPÉDICA LTDA, CNPJ nº 00.625.186/0001-74. OBJETO: OPME. ITEM ADJUDICADO 01, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 656.025,0000. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ORZELINA CORREIA DA SILVA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

PROCESSO: 00060-00285580/2018-19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 538/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n° 538/2018-B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa: PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 01.830.715/0001-34. OBJETO: OPME. ITEM ADJUDICADO 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 114.408,0000. DATA DA ASSINATURA: 15/04/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: CARLOS ALBERTO DA SILVA TEIXEIRA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 072/2018 B- SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. Objeto: Medicamento. 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor unitário dos itens 18 e 19 (CÓDIGO SES 90201 - NORTRIPTILINA CAPSULA 50 MG). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo: Nº 00060-00181269/2017-11. Data de Assinatura: 15/04/2019. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO- Pela contratada: MARCELO BRAGATTO ARAUJO. Testemunhas: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e MÁRIO GOMES BAGGIO DE CASTRO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 527/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200. ATA nº 527/2018 - PROCESSO: 00060-00239779/2017-94 - ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA.

SORAIA MARTINS LIMA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 87/2019- UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de FILME DE IMAGEM DE LASER DRY VIEW, (DVB), BASE DE POLIESTER AZUL, CARTUCHO COM 125 FOLHAS. TAMANHO 35 X 43 e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Processo SEI nº: 00060-00505272/2018-15. 10 itens (Ampla concorrência com cota preferencial ME/EPP). Valor Estimado: R$ 5.731.501,1940. Cadastro das Propostas: a partir de 17/04/2019. Abertura das Propostas: 30/04/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1° andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 93/2019 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 93/2019, restou deserto.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2017

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF, considerando as informações constantes dos autos, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2017 - NJUD/AJL/SES, referente à aquisição de Adesivo Transdérmico de 6,00 mg de Norelgestromina e 0,6 mg de Etinilestradiol, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº 0060-005046/2016.

SORAIA MARTINS LIMA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SAIN Parque Rural, Edifício Sede da Secretaria de Estado de Saúde, Bloco "B", Subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, Telefone 20171145, Ramal: 1156, Email 6cpd@saude.df.gov.br ou 6cpd.uscorses@gmail.com designada por meio da Portaria nº 17, de 19 de março de 2019, publicada no DODF nº 054,de 21 de março de 2019, do Controlador da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, resolve, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, FRANCINEIDE MOITA DE VASCONCELOS ANDRADE, matrícula 0144673-8, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2019, bem como acompanhar o feito na condição de acusada e prestar o respectivo interrogatório para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo a ser designado pela autoridade competente.

CRISTIANA DA S. M. REIS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 17/2019

Processo: 00080-00054896/2019-77 - Partes: SEEDF X ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA LARGA - APROFAL. Objeto: a aquisição exclusiva de gêneros alimentícios perecíveis (frutas, legumes e hortaliças), produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados nas Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140005171. Nota de Empenho: nº 2019NE01252, no valor de R$ 264.456,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), emitida em 27/03/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R$ 674.093,76 (seiscentos e setenta e quatro mil, noventa e três reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado. Assinatura: 30/03/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P / APROFAL: Oziel de Paulo Rodrigues.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2018

Processo: 00080-00028329/2018-84 - Partes: SEEDF X CONTRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como a alteração contratual com vistas a registrar o decréscimo de aproximadamente 27,5% (vinte e sete vírgula cinco por cento) ao valor do Contrato, no valor de R$ 924.840,09 (novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e nove centavos), nos termos do inciso I, alínea b, art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de março de 1993, e da Justificativa (Docs. SEI nº 20370469 e 20422867), passando o contrato a ter o valor total de R$ 2.722.859,10 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.366.6221.2964.9314. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2019NE01489, no valor de R$ R$ 607.240,00 (seiscentos e sete mil, duzentos e quarenta reais), emitida em 11/04/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700030

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Termo Aditivo: R$ 2.722.859,10 (dois milhões, setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). Vigência: a partir de 14/04/2019 até 13/04/2020. Assinatura: 12/04/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P / CONTRIGO: Mauro Rodrigues Garcia.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2016

Processo: 0080.000006/2016 - Partes: SEEDF X STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S/A. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e a alteração contratual com vistas a registrar a supressão em 30,14% (trinta vírgula quatorze por cento), no valor de R$ 1.294.206,48 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e seis reais e quarenta e oito centavos), nos termos do inciso II, alínea c, c/c §2º art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de março de 1993, e da Justificativa (Doc. SEI nº 20543677), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.999.721,03 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e um reais e três centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.126.6221.2557.0020 e 12.126.6002.2557.2576. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2019NE01329, no valor de R$ 357.827,28 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte oito centavos), emitida em 01/04/2019. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R$ 2.999.721,03 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e um reais e três centavos). Vigência: de 06/04/2019 até 05/04/2020. Assinatura: 05/04/2019. Assinantes P / SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P / STEFANINI: Bruna Marcucci Pedro.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
EM AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelo Decreto n.º 38.339/2017 e pelo Decreto n.º 39.767/2019, serve-se do presente expediente para comunicar a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Gerência faz a NOTIFICAÇÃO do(a) Permissionário(a) AGOSTINHO GERSON MACHADO, estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da SEMOB - Nota de Auditoria SEI-GDF Nº 26/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARE (20883602), em seu nome, quanto à solicitação de documentos, objeto do processo administrativo n.º 00090-00008971/2018-18. Fica facultada a manifestação pelo (a) Permissionário (a), no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital. A ausência de manifestação não exime o (a) Permissionário (a) de sanções decorrentes do procedimento de auditoria de conformidade. O processo citado está disponível, em dias úteis, das 8h às 18h, para consulta na GEARE/DIRAV/CCAD/SUFISA/SEMOB localizada no SEPN 515 Norte Bloco E Edifício Bittar 3º Andar CEP 70770-505.

LEONARDO ALVES D'ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE REGULARIDADE

NOTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS EM AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelo Decreto n.º 38.339/2017 e pelo Decreto n.º 39.767/2019, serve-se do presente expediente para comunicar a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Gerência faz a NOTIFICAÇÃO do(a) Permissionário(a) PAULO CESAR FERREIRA LIMA, estabelecido(a) em lugar incerto e não sabido, acerca da SEMOB - Nota de Auditoria SEI-GDF Nº 22/2019 - SEMOB/SUFISA/CCAD/DIRAV/GEARE (20862164), em seu nome, quanto à solicitação de documentos, objeto do processo administrativo n.º 00090-00010421/2018-51. Fica facultada a manifestação pelo (a) Permissionário (a), no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital. A ausência de manifestação não exime o (a) Permissionário (a) de sanções decorrentes do procedimento de auditoria de conformidade. O processo citado está disponível, em dias úteis, das 8h às 18h, para consulta na GEARE/DIRAV/CCAD/SUFISA/SEMOB localizada no SEPN 515 Norte Bloco E Edifício Bittar 3º Andar CEP 70770-505.

LEONARDO ALVES D'ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014

PROCESSO: 0113-007878/2012, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06, CONTRATADA: VIA ENGENHARIA S/A, CNPJ 00.584.755/0001-80, OBJETO: Alterar o contrato com vistas as Supressões, no valor de R$ 296.779,47 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) e Acréscimos, no valor de R$ 1.429.919,95 (um milhão e quatrocentos e vinte e nove mil e novecentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Incisos I e II, c/c §§ 1º e 2, art. 65 da Lei nº 8.666/93, VALOR: Será acrescido ao contrato o Valor de R$ 1.133.140,48 (um milhão e cento e trinta e três mil e cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos), passando-o a ter o valor total de R$ 91.904.524,28 (noventa e um milhões e novecentos e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), GARANTIA: Reforço na garantia no valor de R$ 56.657,02 (cinquenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e dois centavos), DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019, ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela SUOBRA-DER/DF Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela Contratada: LUIZ FERNANDO ALMEIDA DE DOMÊNICO.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

PROCESSO: 0113-003051/2014; ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017, Publicado em 05/05/2017; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 24.614.151/0001-06, CONTRATADA: SIGMA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI ME, CNPJ 20.103.987/0001-87; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias e efetuar as Supressões, no valor de R$ 2.958.131,70 (dois milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e cento e trinta e um reais e setenta centavos) e Acréscimos, no valor de R$ 805.703,67 (oitocentos e cinco mil e setecentos e três reais e sessenta e sete centavos); EMBASAMENTO LEGAL: § 1º, incisos I ao IV, art. 57 e Incisos I e II, c/c §§ 1º e 2, art. 65 da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 15/04/2019; VIGÊNCIA: de 08/05/2019 até 05/09/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias; VALOR: R$ 6.322.745,08 (seis milhões e trezentos e vinte e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Eng. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE; Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00113-00011146/2019-31. Interessado: STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R$ 343.147,69 (trezentos e quarenta e três mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos). O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Brasília/DF, 15 de abril de 2019. FAUZI NACFUR JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/SDE/DF - CONTRATO Nº 37372

PROCESSO SEI-GDF nº 00370-00001333/2018-01. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - SDE (CONTRATANTE) e NEANTRO SAAVEDRA RIVANO, CPF/MF nº 592.374.577-15 (CONTRATADO). OBJETO: prorrogação do contrato por 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência atual, com finalização no dia 19/06/2019, ficando o cronograma físico-financeiro para entrega dos produtos reajustado conforme a seguir: I - De 28/01/2019 para 29/03/2019 - ECO Etapa III, entrega de Relatório; II - De 27/02/2019 para 28/04/2019 - ECO Etapa IV, entrega de Relatório; III - De 13/04/2019 para 12/06/2019 - ECO Etapa V, entrega de Relatório Final. DA RETIFICAÇÃO: do nome do Contratante para SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 37372. DATA DE ASSINATURA: 10/04/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante, RUY COUTINHO DO NASCIMENTO, na qualidade de Secretário de Estado e, pelo Contratado, NEANTRO SAAVEDRA RIVANO na qualidade de consultor individual.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 165/2019-DIRET, 3328ª sessão, realizada em 16/04/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51 do Edital n.º 03/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000597/2019-07, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 08 - SOLTEC ENGENHARIA LTDA R$ 16.020.000,00; ITEM 09 - SOLTEC ENGENHARIA LTDA R$ 15.450.000,00; ITEM 19 - VALTER PEREIRA DA SILVA NETO R$ 500.000,00; ITEM 23 - MARÍLIA COUTINHO SARAIVA R$ 471.355,00; ITEM 39 - GLEIDSON REGO DE SOUZA e LUCINEIDE MARTINS FONSECA R$ 110.000,00; ITEM 45 - UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R$ 1.240.000,00; ITEM 51 - CÁSSIO ALVES PEREIRA R$ 45.000,00; ITEM 52 - BENEDITO DO NASCIMENTO R$ 44.750,00; ITEM 58 - ISABEL CRISTINA CAMPOS DE ANDRADE R$ 165.323,50. A Diretoria Colegiada decidiu sobrestar da homologação os itens 04, 05, 06, 14, 16, 20, 21, 22, 26, 28, 30, 37, 40, 42, 43, 46, 50, 53, 61 e 64, que terão o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto nos tópicos 41 e 41.1, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Decidiu, ainda, aplicar a penalidade de desclassificação aos licitantes CENTRO EDUCACIONAL AGUAS CLARAS DF LTDA - ITEM 02 e BSB - DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ITEM 38. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 67 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019
PEDRO PAULO DOS REIS PASCOAL
Presidente da Comissão Respondendo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 164/2019-DIRET, 3328ª sessão, realizada em 16/04/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51 do Edital n.º 02/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000309/2019-14, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 23 - DKP PARTICIPAÇÕES LTDA R$ 3.316.010,02; ITEM 24 - DKP PARTICIPAÇÕES LTDA R$ 8.291.010,02; ITEM 25 - DKP PARTICIPAÇÕES LTDA R$ 990.010,02; ITEM 32 - AIRAM TOUR TURISMO LTDA ME R$ 121.000,00; ITEM 33 - AIRAM TOUR TURISMO LTDA ME R$ 121.000,00; ITEM 34 - AIRAM TOUR TURISMO LTDA ME R$ 121.000,00. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecer dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 67 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019
PEDRO PAULO DOS REIS PASCOAL
Presidente da Comissão Respondendo

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700031

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00072-00001964/2018-03. Instrumento: primeiro termo aditivo ao termo de cessão de uso de bem móvel n.º 001/2018- GCONV, da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF em favor da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI; Objeto: prorrogar a vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 001/2018-GCONV, pelo período de 13/04/2019 a 13/04/2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo original, não alteradas por este Instrumento. Assinatura: 11/04/2019. Vigência: 13/04/2020. Signatários: P/EMATER-DF: DENISE ANDRADE DA FONSECA - Presidente. P/Cessionária: DILSON REZENDE DE ALMEIDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em 15 de abril de 2019

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666/1993, Artigo 27 do Decreto Federal nº 7.165/2010 e inciso VII do Artigo 2º da Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012, o Ato do Diretor de Apoio Logístico e Finanças da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL que diante da documentação constante do processo nº 00054-00015956/2019-35, firmou o ato de reconhecimento da inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Parecer Normativo n° 170/2012 - PROCAD/PGDF, em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, CNPJ: 07.522.669/0001-92, para fazer face às despesas com a contratação de fornecimento de energia elétrica de Alta Tensão em sua Unidade Policial Militar - 27° Batalhão de Polícia Militar- 27° BPM da PMDF, no valor estimado de R$ 114.628,56 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, de modo que adquira a necessária eficácia. STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM; Chefe do DLF.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos:1 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 9.822,49 (nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos), em favor da empresa EURO SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA - EUROSEG, CNPJ nº 19.431.364/0001-54, referente a devolução dos valores retidos, uma vez que não há mais litígio, para pagamento de possível passivo trabalhista a funcionário, conforme Memorando 123 (18585148)- Documentos digitalizados (Ofício da Empresa - link 18365324), Declaração de Orçamento (20517409) e demais documentos anexos, a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), ND: 33.90.92, tendo em vista a documentação constantes do Processo SEI-053-096653/2016; 2 - RECONHECER A DÍVIDA no valor total de R$ 91,10 (noventa e um reais e dez centavos) , em favor da SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, decorrente de pagamento com despesa de DPVAT referente ao ano de 2018 de acordo com o Memorando SEI-GDF Nº 34/2019 - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (19224036), Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (17616083) e demais documentos constantes dos auto e a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 , na Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), ND: 33.90.92, tendo em vista a documentação constantes do Processo SEI-00053-00056643/2018-84. CARLOS EDUARDO BORGES; Diretor de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 00112-00012350/2018-16. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LPF COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI - EPP. DO OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de sementes, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 009/2018 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital). DO VALOR: R$ 188.317,50 (cento e oitenta e oito mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019. PELA NOVACAP: DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO E CANDIDO TELES DE ARAUJO. PELA CONTRATADA: JAMES WERNER HEESCH

PROCESSO: 00112-00012350/2018-16. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME. DO OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de sementes, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 009/2018 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital). DO VALOR: R$ 334.569,90 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10/04/2019. PELA NOVACAP: DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO E CANDIDO TELES DE ARAUJO. PELA CONTRATADA: GLEIDSON COSTA DE LIMA.

PROCESSO: 00112-00012350/2018-16. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. DO OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de sementes, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 009/2018 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital). DO VALOR: R$ 14.703,20 (quatorze mil setecentos e três reais e vinte centavos). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019. PELA NOVACAP: DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO E CANDIDO TELES DE ARAUJO. PELA CONTRATADA: JULIANE MIALSKI VILAS BÔAS.

PROCESSO: 00112-00012350/2018-16. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2018 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de sementes, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido de Aquisição de Material - PAM nº 009/2018 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital). DO VALOR: R$ 108.484,00 (cento e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). DOS PRAZOS: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 05/04/2019. PELA NOVACAP: DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO E CANDIDO TELES DE ARAUJO. PELA CONTRATADA: DENISE LONDE RABELO TAVEIRA.

PROCESSO: 00112-00030221/2018-18. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. - Nº 010/2019 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. DO OBJETO: Fornecimento de 1.000 (mil) toneladas de areia lavada média, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 009/2019 - ASJUR/PRES, visando atender as demandas da NOVACAP conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 049/2019 - ASCAL/PRES. DO VALOR: R$ 73.330,00 (setenta e três mil trezentos e trinta reais). DOS PRAZOS: Entrega se dará em 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato ou recebimento do comunicado da emissão da nota de empenho; prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 15.122.6001.3903.9750, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100, conforme Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho n° 2019NE01056, no valor de R$ 73.330,00 (setenta e três mil trezentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 11/04/2019. PELA NOVACAP: Daclimar Azevedo de Castro e Candido Teles de Araújo. PELA CONTRATADA: Julio Cesar Pereira Ribeiro.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Aquisição de luminárias de tecnologia LED para eficientização da Iluminação Pública em diversas localidades do Distrito Federal / Contrato nº 03/2019-CJU/CEB. Processo nº 093-000048/2018. Contratada: UNICOBA Energia S/A, inscrita sob o CNPJ 23.650.282/0001-78. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Aquisição de Luminárias para Iluminação Pública a LED, potências de 120 Watts (120 unidades), de 160 Watts (452 unidades), de 80 Watts (132 unidades), de 200 Watts (120 unidades) e de 60 Watts (131 unidades). Do valor: R$ 629.042,00 (seiscentos e vinte e nove mil, e quarenta e dois reais). Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do instrumento contratual. Da assinatura do contrato: 03 de abril de 2019. Pela CEB: Paulo Afonso Teixeira Machado e Edison Antonio Costa Britto Garcia. Pela Contratante: Eduardo Kim Park.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Aquisição de luminárias de tecnologia LED para eficientização da Iluminação Pública em diversas localidades do Distrito Federal / Contrato nº 04/2019-CJU/CEB. Processo nº 00093-00001383/2018-61. Contratada: REPUME Repuxação e Metalúrgica Ltda, inscrita sob o CNPJ 52.103.033/0001-60. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB, inscrita sob o CNPJ 00.070.698/0001-11. Do objeto: Aquisição de Luminárias para Iluminação Pública a LED, potência de 280 Watts (1.450 unidades), obedecendo aos itens 3, 4 e 5 da Especificação Técnica GMIP de setembro de 2018. Do valor: R$ 1.476.100,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, e cem reais). Do prazo de vigência: o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do instrumento contratual. Da assinatura do contrato: 03 de março de 2019. Pela CEB: Paulo Afonso Teixeira Machado e Edison Antônio Costa Britto Garcia. Pela Contratante: Donato Aparecido Jannuzzi.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700032

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Companhia Energética de Brasília - CEB

CNPJ nº 00.070.698/0001-11

Setor de Indústria e Abastecimento - SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C
Complexo CEB, CEP: 71215-902 - Brasília/DF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2018

I. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores e Senhoras Acionistas,

De acordo com a legislação vigente e as disposições estatutárias, apresentamos o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia Energética de Brasília - CEB, acompanhadas da notas explicativas e dos pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018.

O ano de 2018 caracterizou-se por conjuntura econômico-financeira, assim como climática, de difícil gerenciamento, exigindo da Companhia ações de mitigação dos efeitos dessa conjuntura adversa sobre o seu desempenho.

No ambiente interno, particularmente no âmbito do seu principal negócio, a CEB Distribuição S.A., as elevadas despesas operacionais, o alto endividamento, a sobrecontratação do suprimento de energia comprada e os compromissos regulatórios com a qualidade dos serviços prestados mereceram especial atenção.

Por outro lado, a CEB Distribuição S.A. conseguiu melhorias na qualidade do serviço e no relacionamento com o seu consumidor.

A qualidade do fornecimento do serviço de energia elétrica é monitorada pela ANEEL por meio de dois principais indicadores: o DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidades Consumidoras e o FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Unidades Consumidoras. O primeiro indica o número de horas que um consumidor fica sem energia elétrica e, o segundo, o número de interrupções do fornecimento de energia elétrica por unidade consumidora.

Tanto para o DEC como para o FEC, concluiu-se o ano de 2018 dentro dos limites estabelecidos pelo órgão regulador e com os melhores resultados obtidos desde a criação destes indicadores em 2001.

Os gráficos seguintes mostram a evolução destes indicadores nos últimos 18 anos:

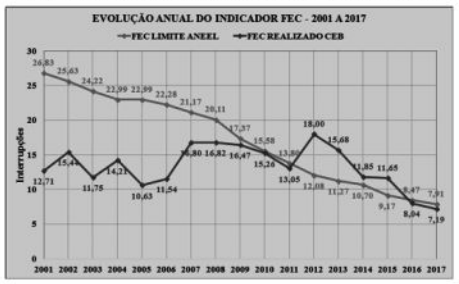

No mesmo sentido, o relacionamento com o cliente foi um dos principais focos da atuação da Distribuidora, que investiu na otimização do serviço prestado pelos empregados responsáveis pelo atendimento direto ao consumidor. Palestras de sensibilização, treinamentos específicos e provas de conhecimento foram realizadas com os atendentes do *Call Center,* visando a eliminação de imperfeições no atendimento telefônico, para tornar o processo mais ágil, cortês e eficiente.

O reconhecimento dos consumidores da CEB Distribuição S.A. refletiu-se na premiação IASC de 2018, promovido pela ANEEL, na qual a concessionária obteve a segunda colocação como "Melhor Distribuidora da Região Centro-Oeste".

Ainda em 2018, a Associação Brasileira dos Distribuidores de Energia Elétrica - ABRADEE conferiu à CEB Distribuição S/A o "Prêmio na Categoria Menção Especial à Maior Evolução do Índice de Satisfação com a Qualidade Percebida".

Para esta *holding*, em 2018 , o desempenho no segmento de geração de energia, embora dentro do esperado, não foi suficiente para suprir as dificuldades econômico-financeiras encontradas no negócio de distribuição. A CEB Distribuição registrou prejuízo de R$ 33,7 milhões no exercício, enquanto o Plano de Negócios previa lucro de R$ 33,2 milhões.

A tabela seguinte mostra, entre outros indicadores, o EBTIDA e o Lucro Líquido consolidados, alcançados nos exercícios de 2017 e 2018:

(R$ Mil)	2018	2017 Reapresentado	Δ 2018/2017
Receita Operacional Líquida	**2.590.209**	**2.716.256**	**(4,64%)**
Custo/Despesa Operacional	**2.365.059**	**2.485.758**	**(4,85%)**
EBITDA	**293.107**	**296.067**	**(1,00%)**
Lucro Líquido/Prejuízo Consolidado	**89.972**	**130.401**	**(31,00%)**
Investimentos	**92.960**	**73.843**	**25,75%**
Patrimônio Líquido	**587.113**	**542.867**	**8,15%**

Adicionalmente, é relevante destacar que, em função de medidas adotadas pela companhia no último quadriênio, o prejuízo acumulado que persistia até 2017 foi revertido, conforme demonstra a tabela seguinte:

(R$ Milhões)	2014	2015 Reapresentado	2016 Reapresentado	2017 Reapresentado	2018
Lucro Líquido/Prejuízo Acumulado Consolidado	**(251,0)**	**(231,7)**	**(188,2)**	**(65,5)**	**24,5**

Para o alcance de tais resultados, foi determinante a alienação de imóvel da CEB Geração S.A., compensando em parte o prejuízo apurado na CEB Distribuição.

Em busca do equilíbrio financeiro da companhia, a administração utilizou ainda outras fontes de recursos, com destaque para a redução de capital da CEB Participações S.A. e da CEB Lajeado S.A.

A partir da posse, em janeiro de 2019, a atual administração fez uma avaliação do Plano de Negócios da Companhia para o período de 2019 a 2023, identificando a necessidade de revisá-lo, para adequação de algumas premissas e prazos, como, por exemplo, no caso da alienação de ativos de geração e venda de terrenos, à luz do cenário encontrado nos registros contábeis da companhia e de condições de mercado verificadas na atual conjuntura econômica.

O cenário para a companhia em 2019 é desafiador, já que, embora o PMSO esteja em trajetória declinante, essas despesas operacionais permanecem em níveis elevados em relação aos parâmetros regulatórios, e o grau de alavancagem no principal negócio da Companhia (distribuição) continua alto. Diante dessa conjuntura, é realista que se trabalhe com a perspectiva de novos aportes de capital na CEB Distribuição, de forma a assegurar o cumprimento rigoroso dos compromissos e obrigações do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 066/1999 - ANEEL, prorrogado em dezembro de 2015.

Finalmente, a CEB agradece aos seus consumidores, fornecedores, acionistas, colaboradores, entidades de classe e à população do Distrito Federal pela confiança depositada em sua gestão, e reafirma seu compromisso de continuar prestando os serviços de energia elétrica com qualidade e confiabilidade.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
Diretor-Presidente
SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM
Presidente do Conselho de Administração

II. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Em 28 de fevereiro de 2019, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulgou o crescimento de 1,1% do PIB em 2018. Esta apuração, equivalente ao resultado de 2017, reverteu os desempenhos negativos de 2016 e 2015, quando foram registradas retrações correspondentes a (3,3%) e (3,5%).

Ainda de acordo com o Banco Central, a Taxa Básica de Juros - SELIC, que estava em 14,25% ao ano desde julho de 2015, iniciou uma trajetória de queda a partir de outubro de 2016, chegando em março de 2018 no patamar de 6,5% a.a, que se manteve estável até o final do exercício social.

Em resumo, a evolução do PIB foi modesta e a inflação medida pelo IPCA encerrou o ano de 2018 com 3,75%. Por sua vez, o dólar reverteu a tendência de desvalorização dos últimos anos e fechou 2018 cotado a R$ 3,88, ante aos R$ 3,31 apurado em 2017, aos R$ 3,40 em 2016 e aos R$ 4,20 em 2015. Complementarmente, a taxa de desemprego alcançou 11,6% no final do exercício, atingindo 12,2 milhões de brasileiros.

No entanto, embora os investimentos em infraestrutura no Brasil nos últimos anos estejam em declínio, o setor de energia (eletricidade e gás) tem se diferenciado e atraído capitais estrangeiros expressivos, em função das disponibilidades de recursos globais franceses, italianos, espanhóis, latino-americanos, indianos e chineses, dentre outros.

Têm-se observado nos últimos anos grande volume de recursos investidos nos segmentos de gás e eletricidade. Nota-se assim, uma ascensão dos investimentos estrangeiros em detrimento aos investimentos internos através das estatais e empreiteiras nacionais, em especial no segmento de transmissão de energia elétrica, que demanda grandes volumes de recursos.

REPERCUSSÕES GERAIS NO GRUPO CEB

Indicadores Inflacionários - Os preços das energias produzidas pelas empresas geradoras do Grupo CEB são reajustados anualmente por meio do IGP-M. A trajetória de alta ocorrida em 2018 contribuiu no sentido de recuperação das receitas, se comparado com os anos imediatamente anteriores. Já na CEB Distribuição S.A. o índice de reajuste aplicável à tarifa é o IPCA. Em função do comportamento praticamente similar, houve repercussão no mesmo sentido na receita da Distribuidora.

PIB e Desemprego - O moderado comportamento geral da economia e a alta taxa de desemprego impactaram o mercado consumidor de energia, particularmente na CEB Distribuição S.A..

Taxa Selic e Câmbio - As dívidas mais relevantes da CEB Distribuição S.A. são corrigidas pelo CDI, índice diretamente atrelado à taxa SELIC. A trajetória de estabilidade daquele indicador ocorrida em 2018, contribuiu positivamente para redução dos encargos das dívidas (empréstimos bancários e debêntures), quando se compara com o ocorrido em 2017, embora no último trimestre tenham sido efetivadas novas captações. Destaque-se ainda, as debêntures contratadas pela Corumbá Concessões S.A., remuneradas com 128% do CDI, cujo saldo em dezembro de 2018 alcançou cerca de R$ 314,6 milhões. Neste caso, também ocorreu importante redução das despesas financeiras. Por sua vez, o comportamento ascendente do dólar em relação ao real, propiciou pressão no caixa da CEB Distribuição S.A., considerando que a aquisição da energia de suprimento de Itaipu Binacional é dolarizada.

III. PERFIL DA COMPANHIA

A Companhia Energética de Brasília - CEB originou-se da Companhia de Eletricidade de Brasília, criada em 16 de dezembro de 1968, oriunda do Departamento de Força e Luz - DFL da Novacap.

No início da década de 1990 a CEB passou a investir em novos negócios, obtendo concessão de gás canalizado em 1993 bem como participação em consórcio de aproveitamento hidrelétrico, em 1994. No ano de 2006, atendendo ao disposto na Lei nº 10.848/2004 e na Resolução Autorizativa nº 318/2005 - ANEEL, a CEB foi submetida a uma reestruturação societária, passando, respectivamente, as concessões de distribuição de energia elétrica no Distrito Federal e de gerações das Usinas Hidrelétrica do Paranoá, Termelétrica de Brasília, e da Usina de Queimado (parte da CEB no Consórcio Cemig/CEB), para as empresas CEB Distribuição S.A., CEB Geração S.A. e CEB Participações S.A..

Dessa forma, a Companhia tornou-se controladora de empresas nos ramos de distribuição e de geração de energia elétrica, tendo também participações em empresas coligadas, controlada em conjunto e ligada.

Estrutura Societária

A Companhia Energética de Brasília é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, regida pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/1976), tendo por órgão fiscalizador de suas ações mercadológicas a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), desde seu registro na entidade, em 4 de julho de 1994.

Em atendimento à orientação da Bolsa de Valores do Estado de São Paulo (BM&FBOVESPA), por intermédio do Ofício nº 041/2007 - SEO, de 15 de março de 2007, a CEB, após decisão tomada na 45ª Assembleia Geral Ordinária, agrupou suas ações, a partir de 18 de junho de 2007. Dessa forma, foi adotada a cotação unitária, passando o seu capital social a ser representado por 9.183.458 ações escriturais, sem valor nominal, sendo 4.576.432 ações ordinárias, 1.313.002 ações preferenciais classe A e 3.294.024 ações preferenciais classe B.

Em 23 setembro de 2015, a 89ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE homologou o aumento de capital da CEB em R$ 223.969.190,00, mediante as subscrições particulares de 2.607.746 ações ordinárias e de 2.625.179 ações preferenciais Classe B.

Atualmente, o capital social da CEB, no montante de R$ 566.025.355,62 (quinhentos e sessenta e seis milhões, vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), apresenta a seguinte composição:

Composição Acionária (Controlador)

	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Ações Totais	
Acionistas	**Qtd**	**%**	**Qtd**	**%**	**Qtd**	**%**
Governo do Distrito Federal	**6.696.409**	**93,21**	**4.865.700**	**67,28**	**11.562.109**	**80,20**
Outros Acionistas	**487.760**	**6,79**	**2.366.514**	**32,72**	**2.854.274**	**19,80**
Total	**7.184.178**	**100,00**	**7.232.205**	**100,00**	**14.416.383**	**100,00**

Referência: Composição Acionária em 31 de dezembro de 2018.

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700033

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

Organização Societária

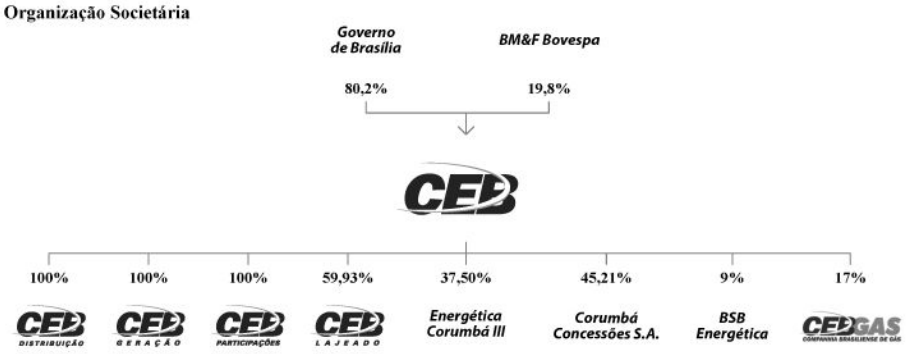

Dados Econômico-Financeiros Consolidado

(R$ Mil)	2018	2017 Reapresentado	Δ 2018/2017
Receita Operacional Bruta	4.086.212	4.201.571	(2,75%)
Receita Operacional Líquida	2.590.210	2.716.256	(4,64%)
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	123.305	281.317	(56,17%)
EBITDA (LAJIDA)	293.107	296.067	(1,00%)
Lucro Líquido	89.972	130.401	(31,00%)
Patrimônio Líquido Controladora	587.113	542.867	8,15%

Fonte: Demonstrações Contábeis da Companhia Energética de Brasília.

Em 2018 a Receita Operacional Líquida apresentou redução de 4,64% em relação a 2017, justificada pelo fato de que embora a receita de Fornecimento de Energia Elétrica tenha crescido 8,84%, as receitas de Recursos de Parcela A e Outros Itens Financeiros reduziram significativamente, de R$ 212.685 mil para reversão de R$ 94.548, decorrente dos altos valores de Risco Hidrológico que são precificados pelo PLD. Ainda nesse período, especificamente a partir do 2º semestre, o valor do PLD atingiu o seu limite máximo. Esse efeito, motivou a amortização de R$ 172.230 da referida CVA em 2018.
O Lucro Líquido atribuído aos Controladores atingiu R$ 89.972 mil no exercício de 2018, representando uma redução de R$ 40.429 mil, em relação àquele reapresentado em 2017 (R$ 130.401 mil).
Por último, destaca-se o acréscimo do Patrimônio Líquido, ao evoluir de R$ 542.867 mil em 2017, para R$ 587.113 mil em 2018. Este comportamento se justifica pelo resultado apurado no exercício de 2018 e do efeito negativo do benefício pós-emprego, registrado diretamente no patrimônio líquido da Companhia.

IV. NEGÓCIOS DA COMPANHIA

Empresas Controladas

CEB Distribuição S.A.

Nos termos do Contrato de Concessão nº 66/1999 - ANEEL, a Empresa tem por objeto a distribuição e comercialização de energia elétrica no Distrito Federal ou em outras áreas do País, cuja concessão para exploração seja-lhe outorgada.
Em 9 de dezembro de 2015, a CEB Distribuição S.A. e o Poder Concedente, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, celebraram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 66/1999 - ANEEL, publicado na edição de 24 de dezembro de 2015 do Diário Oficial da União, que formalizou a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica por mais 30 anos, vigente até 7 de julho de 2045.
A área de concessão da CEB Distribuição S.A. corresponde a 5.780 km2 e abrange todo o Distrito Federal, dividido em regiões administrativas, atendendo a 1.056.773 clientes.

Dados Econômico-Financeiros

(R$ Mil)	2018	2017	Δ 2018/2017
Receita Operacional Bruta	3.918.332	4.104.389	(186.057)
Receita Operacional Líquida	2.463.279	2.651.663	(188.384)
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	(77.121)	124.614	(201.735)
EBITDA (LAJIDA)	89.546	145.365	(55.819)
Lucro Líquido (Prejuízo)	(33.678)	29.522	(63.200)
Patrimônio Líquido	267.463	320.459	(52.996)

Fonte: Demonstrações Contábeis da CEB Distribuição S.A.

No exercício de 2018, apesar de um modesto cenário de recuperação econômica que afetou o consumo de energia, a CEB Distribuição S.A. registrou prejuízo de R$ 33.678 mil, resultado aquém ao alcançado em 2017 (lucro de R$ 29.522 mil).
Por sua vez, no mesmo exercício, registrou-se um EBITDA no montante de R$ 89.546 mil, 38,40% inferior ao apurado em 2017, no valor de R$ 145.365 mil.
Finalmente, observe-se que houve uma redução no Patrimônio Líquido de R$ 52.996 mil ocasionado pelo prejuízo apurado no exercício.

CEB Geração S.A.

A CEB Geração S/A é uma concessionária na condição de Produtora Independente, obtendo sua receita operacional exclusivamente da venda de energia da PCH Paranoá.
A receita operacional líquida da Companhia, em 2018, totalizou R$ 18.306 mil, com diminuição em 10,2% em relação ao ano de 2017, tal variação justifica-se, principalmente, pelo fato do aumento da receita dos contratos de venda de energia pela correção da inflação (IPCA) não ter sido suficiente para compensar a variação negativa oriunda do efeito do Mercado de Curto Prazo - MCP e do aumento das deduções de encargos do setor elétrico. Embora apresente diminuição na receita líquida do ano, o resultado operacional líquido e o lucro líquido apresentou considerável aumento em outras receitas com a alienação do terreno do SIA registrada em outubro de 2018.

Dados Econômico-Financeiros

(R$ Mil)	2018	2017	Δ 2018/2017
Receita Operacional Bruta	19.596	21.520	(1.924)
Receita Operacional Líquida	18.306	20.390	(2.084)
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	82.948	7.412	75.536
EBITDA (LAJIDA)	82.465	7.764	74.701
Lucro Líquido (Prejuízo)	56.009	6.571	49.438
Patrimônio Líquido	51.880	11.444	40.436

Fonte: Relatório de Administração da CEB Geração S.A.

CEB Lajeado S.A.

A CEB Lajeado S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Lei Distrital nº 2.515, de 31 de dezembro de 1999, controlada pela Companhia Energética de Brasília - CEB, com 59,93% do total das ações, representada por ações ordinárias. As Centrais Elétricas Brasileiras S/A - Eletrobrás detém 40,07% do total das ações, representada por ações preferenciais.
A CEB Lajeado S.A. em conjunto com a EDP Lajeado Energia S.A. e a Paulista Lajeado Energia S.A. são titulares de ações representativas de 100% do capital votante da Investco S.A.. Sobre este capital, a CEB Lajeado S.A. detém 20% de participação.
As referidas sociedades, juntamente com a Investco S.A., são parte do consórcio denominado "Consórcio Lajeado", cujo objeto é a exploração compartilhada da concessão de uso de bem público para a exploração da UHE Luís Eduardo Magalhães e Sistema de Transmissão Associado, nos termos do Contrato de Concessão nº 05/1997 e respectivos aditivos. O prazo de duração do contrato de concessão é de 35 anos contados a partir de 16 de dezembro de 1997.

Organização Societária

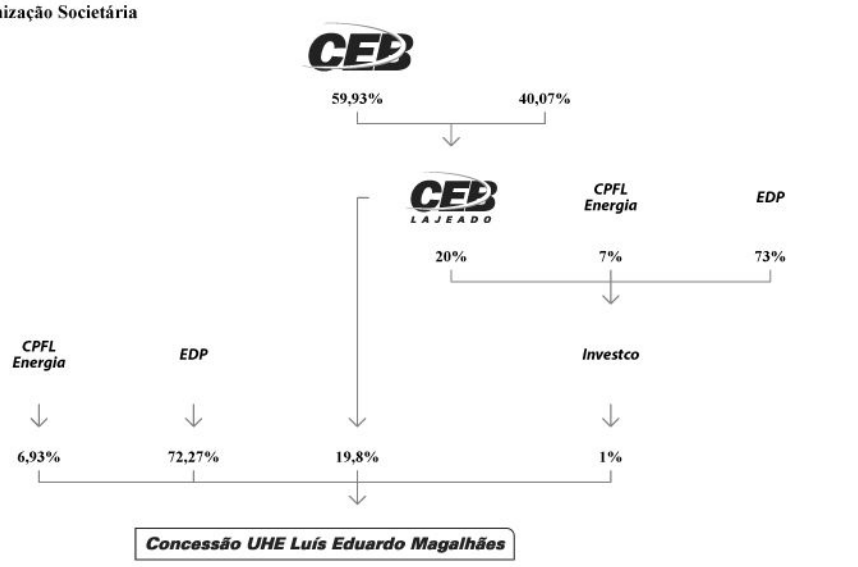

Dados Econômico-Financeiros

(R$ Mil)	2018	2017	Δ 2018/2017
Receita Operacional Bruta	196.051	195.487	564
Receita Operacional Líquida	171.589	171.891	(302)
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	71.898	70.749	1.149
EBITDA (LAJIDA)	75.767	72.845	2.922
Lucro Líquido (Prejuízo)	47.149	45.676	1.473
Patrimônio Líquido	283.004	273.891	9.113

Fonte: Demonstrações Contábeis da CEB Lajeado S.A.

Após a amortização dos financiamentos contraídos para a construção da UHE Luís Eduardo Magalhães, os resultados líquidos apurados pela CEB Lajeado S.A. vêm se mantendo consistentes ao longo dos anos. A CEB Lajeado S.A. tem cumprido, rigorosamente, com as obrigações legais do exercício, bem como com as metas fixadas pela Administração.
Quase todo montante de energia da CEB Lajeado S.A. é comercializado com a CEB Distribuição S.A. por meio de um contrato bilateral de compra e venda de energia com vencimento em 15 de dezembro de 2032, prazo limite de suprimento previsto no contrato de concessão do empreendimento, que significa garantia firme de receita até o final da concessão de produção independente da qual a CEB Lajeado S.A. é titular.
O exercício também foi caracterizado pelo expressivo desempenho econômico-financeiro da CEB Lajeado S.A, similar ao apurado em 2017. No campo econômico a Empresa alcançou um dos maiores resultados desde a sua
criação, fruto de práticas de governança corporativa eficientes, controle intensivo de custos e de estratégias comerciais adequadas.
Cabe ressaltar que o Ministério de Minas e Energia publicou a Portaria nº 178, de 3 de maio de 2017, aprovando a metodologia adotada no relatório "Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas - UHEs Despachadas Centralizadamente no Sistema Interligado Nacional - SIN". O documento determinou uma redução do montante de Garantia Física de Energia da UHE Luís Eduardo Magalhães correspondente a 4,08%, diminuindo a Garantia Física da CEB Lajeado S.A. de 104,260 MWmédios para 100,010 MWmédios.
Observa-se bons resultados na apuração do EBITDA e do Lucro Líquido, mantendo o patamar do exercício anterior. Tais comportamentos refletem o conjunto das ações empregadas pela Administração da Empresa que resultaram, principalmente, na diminuição das despesas operacionais.

CEB Participações S.A.

A CEB Participações S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Lei Distrital nº 1.788, de 27 de novembro de 1997, constituída como subsidiária integral da CEB, que atua na compra e venda de participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, majoritária ou minoritariamente.
Atua na comercialização de energia elétrica, na proporção de sua cota-parte de 17,50% no Consórcio Cemig- CEB, produzida pela Usina Hidrelétrica de Queimado, na condição de produtora independente de energia elétrica e detém a participação acionária correspondente a 2,35% do Capital da geradora Corumbá Concessões S.A..

Organização Societária

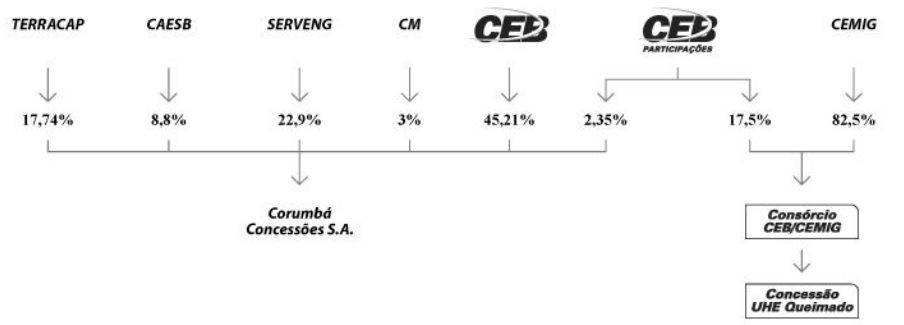

Dados Econômico-Financeiros

(R$ Mil)	2018	2017	Δ 2018/2017
Receita Operacional Bruta	21.198	18.151	3.047
Receita Operacional Líquida	19.743	16.970	2.773
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	15.539	9.185	6.354
EBITDA (LAJIDA)	15.704	9.777	5.927
Lucro Líquido (Prejuízo)	14.621	8.293	6.328
Patrimônio Líquido	31.529	26.794	4.735

Fonte: Relatório de Administração da CEB Participações S.A.

A receita da CEB Participações S.A. é proveniente, em sua maior parte, da comercialização de energia gerada pela Usina Hidrelétrica Queimado, complementada pelos recursos oriundos do contrato de prestação de serviços administrativo-financeiros prestados para o Consórcio Cemig-CEB, pelas aplicações financeiras e pelo recebimento de resultados da participação acionária na empresa Corumbá Concessões S.A..

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

A receita operacional bruta, composta pela soma das receitas auferidas da venda de energia e da prestação de serviços, cresceu 16,79% em 2018. A Receita Financeira em 2017, equivalente a R$ 880 mil, apresentou redução de 24,43% em 2018.

Destaca-se que os gastos de aquisição de energia necessários para adimplir os contratos de comercialização no ACR[1] sofreram uma expressiva diminuição, saindo de R$ 2.370 mil em 2017, para R$ 105 mil, essa redução se deve pelo crédito financeiro obtido durante o exercício que foi suficiente para garantir as exposições negativas verificadas em alguns meses do segundo semestre, permitindo assim que a CEB Participações finalizasse o exercício com recursos financeiros junto à CCEE.

A Empresa celebrou contrato de mútuo com a Companhia Corumbá Concessões S.A. no valor de R$ 384 mil, com vigência total de 42 meses - 18 meses de carência inicial e 24 parcelas - corrigidos pelo sistema de amortização constante (SAC), acrescidos de correção monetária pela taxa de 128% do Certificado de Depósito Bancário - CDI.

Seguindo as diretrizes do Grupo CEB, a CEB Participações S.A. promoveu a redução do seu capital social em R$ 10.000 mil no exercício de 2017, considerado excessivo para a realização do objeto estatutário nos termos do art. 173 da Lei 6.404/1976, com a diminuição do número de ações ordinárias nominativas na mesma proporção, que passou a ser de R$ 21.270 mil.

Companhia Brasiliense de Gás

A Companhia Brasiliense de Gás é uma sociedade de economia mista, constituída em 20 de março de 2001, com autorização da Lei Distrital nº 2.518, de 10 de janeiro de 2000.

Tem por objeto social a exploração, com exclusividade, do serviço de distribuição e comercialização de gás natural canalizado, de produção própria ou de terceiros. Poderá, inclusive, importar o suprimento para distribuição nos segmentos comercial, industrial, residencial, automotivo, de geração termelétrica, ou quaisquer outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos, em todo território do Distrito Federal.

A Companhia poderá ainda:

• Efetuar a implantação e a operação das redes de distribuição de gás canalizado, podendo ainda adquirir e importar diretamente gás natural e executar os serviços de transporte;

• Exercer atividades correlatas à sua finalidade principal, especialmente execução de estudos, pesquisas e projetos relacionados com o setor de gás, inclusive, sob a forma de prestação de serviços de consultoria técnica a terceiros; e

• Constituir ou participar de outras sociedades, inclusive subsidiárias integrais, visando o êxito na realização de suas atividades.

A concessão da exploração tem prazo de vigência até 9 de janeiro de 2030, podendo ser prorrogado por mais 30 anos.

Atualmente, a Companhia explora a distribuição de gás veicular, em montantes limitados que tem impossibilitado a apuração de resultados favoráveis.

Para que sua operação seja similar à de outras empresas Distribuidoras de Gás Canalizado no Brasil, faz-se necessária a viabilização de um suprimento adequado às necessidades do Distrito Federal, por meio de um gasoduto de transporte de gás natural.

A CEB é controladora da Companhia Brasiliense de Gás, com 51% das ações ordinárias e 17% do total das ações.

[1] **ACR** - Ambiente de Contratação Regulada.

Organização Societária

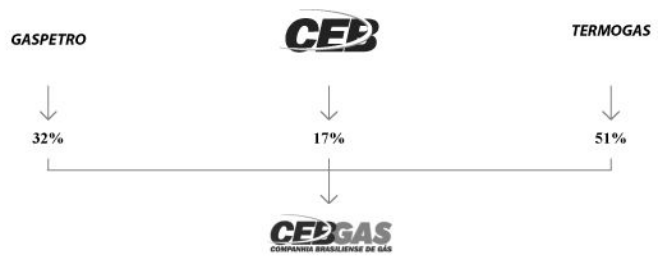

Dados Econômico-Financeiros

(R$ Mil)	2018	2017	Δ 2018/2017
Receita Operacional Bruta	5.242	3.721	1.521
Receita Operacional Líquida	4.053	2.834	1.219
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	(342)	(546)	204
EBITDA (LAJIDA)	(333)	(342)	9
Lucro Líquido (Prejuízo)	(342)	(546)	204
Patrimônio Líquido	791	733	58

Fonte: Demonstrações Contábeis da Companhia Brasiliense de Gás.

O primeiro desafio para distribuição do gás canalizado é o desenvolvimento de uma infraestrutura logística adequada de suprimento. O Distrito Federal não é abastecido por gasoduto de transporte que possa garantir o suprimento contínuo de gás, de forma que, enquanto as iniciativas de implantação desta infraestrutura não se materializarem, a solução utilizada para a antecipação da oferta ao mercado é o suprimento de estoques de gás natural liquefeito.

O gás natural liquefeito é suprido para a Companhia Brasiliense de Gás pela empresa GNL Gemini Logística e Comercialização de Gás Ltda - Gemini, uma sociedade formada pelas empresas White Martins, Petrobrás e a Gaspetro.

A alternativa para redução do prejuízo que vem sendo apurado no negócio anualmente (R$ 342 mil em 2018), seria a estruturação de um projeto para conectar o gasoduto Bolívia-Brasil - Gasbol ao Distrito Federal, iniciativa que compete à União, por força do artigo 177 da Constituição da República.

Empresa Coligada Corumbá Concessões S.A.

A Corumbá Concessões S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 6 de dezembro de 2000, concessionária do serviço público de energia elétrica, atuando na geração de energia elétrica, na condição de produtora independente. A participação do Grupo CEB no capital social da Empresa é de 47,56%, sendo 45,21% de propriedade da CEB e 2,35% da CEB Participações S.A..

Organização Societária

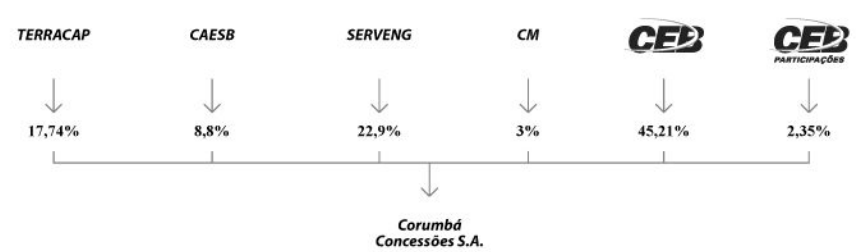

Dados Econômico-Financeiros

(R$ Mil)	2018	2017 Reapresentado	Δ 2018/2017
Receita Operacional Bruta	172.077	192.658	(20.581)
Receita Operacional Líquida	165.750	184.304	(18.554)
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	60.346	9.368	50.978
EBITDA (LAJIDA)	111.081	77.382	33.699
Lucro Líquido (Prejuízo)	40.000	5.887	34.113
Patrimônio Líquido	194.291	158.091	36.200

Fonte: Demonstrações Contábeis da Corumbá Concessões S.A.

O ano de 2018 se mostrou, como previsto no Plano de Negócios da Companhia, um ano de retomada da sua lucratividade com bons projetos e iniciativas. A Companhia fechou o ano com lucro líquido de R$ 40.000 mil, representando um retorno sobre o capital próprio de quase 21% e propondo pagamento de dividendos, de acordo com o previsto no Estatuto Social, em valores bem superiores aos registrados nos últimos exercícios.

Sob outra perspectiva, a estrutura de endividamento que restou, preponderantemente, em decorrência do 1º Procedimento Arbitral demandado pela Controladora Serveng Civilsan S.A. contra a Corumbá Concessões S.A., cujo desfecho ocorreu em 2014, também produz resultados financeiros negativos que exigirão longo período para superação das obrigações relativas aos encargos de dívidas, situação que influencia a apuração de resultados mais satisfatórios nos próximos anos.

Por essas razões, os acionistas realizaram operações de mútuo para suprir as dificuldades de caixa da Empresa, restando à CEB e à CEB Participações S.A., as formalizações de empréstimos nos valores de R$ 3.706 mil e R$ 192 mil em 2016; e de R$ 7.461 mil e R$ 384 mil, em 2017, respectivamente.

Finalmente, é relevante comentar o 2º Requerimento de Instauração de Procedimento Arbitral também de iniciativa da Controladora Serveng Civilsan S.A., em desfavor da Corumbá Concessões S.A..

No período de julho de 2005 a abril de 2008, a Serveng Civilsan S.A. aportou na Corumbá Concessões S.A. o montante de R$ 38.195 mil, enquanto a CEB destinou R$ 3.232 mil, para suprir desequilíbrio de caixa da geradora.

Entretanto tais aportes, inicialmente, foram contabilizados no Patrimônio Líquido e, posteriormente, migraram para a conta de passivo. Restou a indefinição se os montantes estariam caracterizados como Adiantamentos Para Futuros Aumentos de Capital ou como mútuos. A solução a ser dada à questão poderá impactar os resultados econômico-financeiros do negócio, sem valores mensuráveis até a presente data, que dependem do resultado do processo de arbitragem em curso envolvendo a Serveng Civilsan S.A. e a Corumbá Concessões S.A., bem como afetar as participações acionárias da CEB e da CEB Participações S.A. no empreendimento.

Diante do cenário de discordância, em agosto de 2017, a Controladora Serveng Civilsan S.A. requereu ao Centro de Arbitragem e Medição da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, o reconhecimento de dívida (mútuo), com correção dos valores.

Em função da importância do tema, a CEB e a CEB Participações S.A., bem como os demais acionistas estatais (Terracap e CAESB), estão efetuando atento acompanhamento do desenrolar do processo instaurado, contando com a atenção da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Empresa Controlada em Conjunto Energética Corumbá III S.A.

A Energética Corumbá III S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 25 de julho de 2001, concessionária do serviço público de energia elétrica, na condição de produtora independente. A CEB detém uma participação de 37,5% do capital social, sendo 25% das ações ordinárias e 50% das ações preferenciais.

Organização Societária

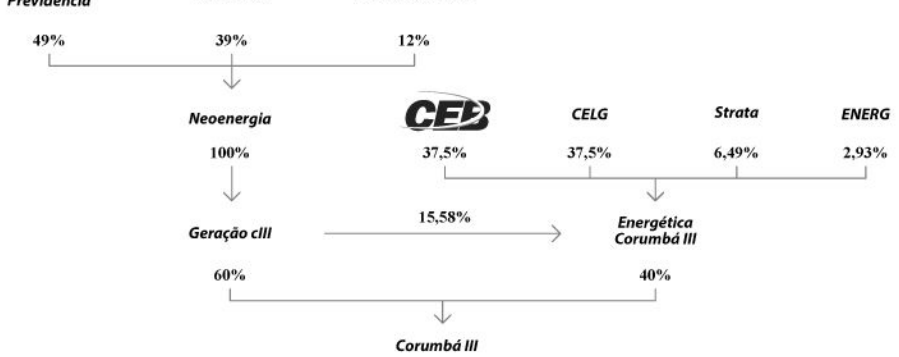

Dados Econômico-Financeiros

(R$ Mil)	2018	2017	Δ 2018/2017
Receita Operacional Bruta	47.659	45.263	2.396
Receita Operacional Líquida	44.830	43.182	1.648
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	15.694	16.103	(409)
EBITDA (LAJIDA)	25.054	24.868	186
Lucro Líquido (Prejuízo)	14.129	14.469	(340)
Patrimônio Líquido	167.479	166.287	1.192

Fonte: Demonstrações Contábeis da Energética Corumbá III S.A.

Ano a ano, os resultados da Energética Corumbá III S.A. têm sido positivos e crescentes, à medida em que se amortiza o montante do financiamento captado para a construção da Usina Corumbá III. Com efeito, verifica-se que o Lucro Líquido de 2018 foi no mesmo patamar daquele apurado em 2017.

Fato relevante a ser destacado foi a formalização do Acordo Global concluído em 2016, envolvendo diversas empresas, incluindo aquelas acionistas da Energética Corumbá III S.A., e participantes dos Consórcios Empreendedor Corumbá III e Construtor Corumbá III.

Em 2017, o mencionado Acordo resultou nas eliminações de diversas demandas tratadas em ambiente arbitral e jurídico, remanescentes de reivindicações (*claims*) oriundas da época da construção da usina. Tais eliminações significaram desistências e quitações de eventuais obrigações recíprocas, pendentes de julgamentos, que agregaram valor ao negócio, uma vez que deixaram de existir expectativas futuras de provisões no passivo da Energética Corumbá III S.A..

Outro aspecto positivo reside nas solicitações dos acionistas para que seja elevado o limite de distribuição de resultados, atualmente restrito ao percentual mínimo legal (25%), por exigência do BNDES quando da contratação do financiamento, tendo em vista que parte significativa deste compromisso foi honrado, de forma a permitir recebimentos de dividendos em montantes mais elevados.

Empresa Ligada BSB Energética S.A.

A BSB Energética S.A. é uma sociedade por ações, constituída em 24 de março de 2000, para explorar Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs, com potência global máxima instalada de 200 MW e, estatutariamente, está autorizada a participar de outros empreendimentos ou sociedades, seja como acionista ou quotista. A CEB detém uma participação acionária de 9,0% do capital social da BSB Energética S.A..

Em 2006, ao associar-se com outras empresas que possuíam concessões, projetos e licenças ambientais de empreendimentos de mesma natureza (PCHs), a BSB Energética S.A. passou a deter participação acionária na Brasil PCH S.A..

A Brasil PCH S.A. possui 13 Pequenas Centrais Hidrelétricas com capacidade total de 291 MW e a BSB Energética S.A. tem participação equivalente a 14,70% do capital.

A venda da energia gerada se dá por meio de contratos de compra e venda firmados por cada uma das empresas relacionadas com as PCHs para a Eletrobrás, por intermédio do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa.

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

Organização Societária

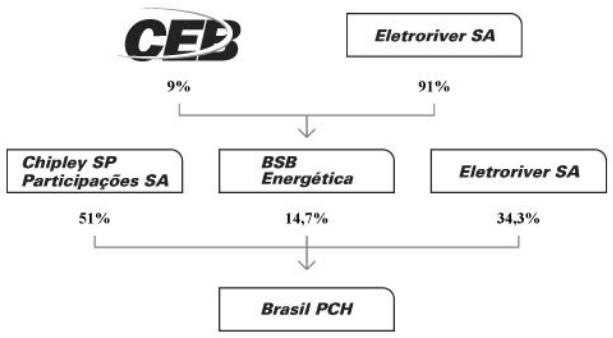

Dados Econômico-Financeiros

(R$ Mil)	2018	2017	Δ 2018/2017
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	23.705	34.632	(10.927)
Lucro Líquido (Prejuízo)	23.705	34.632	(10.927)
Patrimônio Líquido	31.693	26.036	5.657

Fonte: Demonstrações Contábeis da BSB Energética S.A..

O Lucro Líquido do exercício de 2018 (R$ 23.705 mil) foi 31,6% inferior ao apurado em 2017 (R$ 34.632 mil). Esse desempenho pode ser justificado com os seguintes argumentos:

• A BSB Energética S.A. é uma empresa *holding* pura, que recebe dividendos da Brasil PCH, companhia que controla 13 Sociedades de Propósito Específico - SPEs de geração hidrelétrica. Sua receita, portanto, é exclusivamente decorrente do recebimento da distribuição de resultados;

• Nos exercícios de 2014 e 2015, a crise hídrica atingiu todos os geradores hidrelétricos brasileiros. As empresas geradoras que não participam do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, apuraram as repercussões econômico-financeiras negativas nos próprios exercícios em que houve a escassez hídrica; e

• Como os empreendimentos do PROINFA estão 100% contratados, a mencionada crise hídrica causou exposição das geradoras ao preço de curto prazo (*spot*) elevados. Os efeitos desta exposição ocorreram nos citados exercícios, contudo, conforme definido no PROINFA, somente serão cobrados nos anos subsequentes em 12 parcelas.

V. DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONSOLIDADO

Receita Operacional

A Receita Operacional Bruta consolidada apurada no ano de 2018 totalizou R$ 4.086.212 mil, R$ 115.359 mil inferior à receita obtida no ano de 2017, correspondente a R$ 4.201.571 mil.

As principais variações da Receita Operacional foram as seguintes:

	2018	2017	Δ Ano (R$ Mil)	Δ Ano (%)
Fornecimento de Energia Elétrica	3.622.738	3.328.555	294.183	8,84%
Energia Elétrica de Curto Prazo	195.879	380.646	(184.767)	(48,54%)
Recursos de Parcela A e Outros Itens Financeiros	(94.548)	212.685	(307.233)	(144,45%)

• A Receita de Fornecimento de Energia Elétrica registrou, em 2018, R$ 3.622.738 mil, 8,84% superior ao reconhecido em 2017.

• A receita de Energia de Curto Prazo atingiu, em 2018, R$ 195.879 mil, 48,54% inferior à receita reconhecida em 2017, que não apresentou o efeito da redução das sobras de energia. Tal fato ocorreu em virtude da ausência de parametrização no sistema da CCEE, o qual não absorveu os efeitos do MCSD-EN em 2017. Em 2018, os valores do Mercado de Curto Prazo já foram contabilizados com os efeitos do referido Mecanismo, resultando na redução da receita, após o pleno funcionamento do sistema.

• A receita de Recursos da Parcela A e Outros Itens Financeiros, exclusiva da Controlada CEB Distribuição S/A, apresentou redução, no ano de 2018, de R$ 307.233 mil (144,45%). A variação negativa entre 2017 e 2018, decorreu dos altos valores de Risco Hidrológico que são precificados pelo PLD. Ressalte-se que, especificamente a partir do 2º semestre de 2017, o valor do PLD atingiu o seu limite máximo (R$533,82/Mwh). Além disso, foram alocadas na CVA Energia as recontabilizações do Mercado de Curto Prazo em função da ausência de parametrização nos sistemas da CCEE. Em 2018, após a finalização dos ajustes dos relatórios da referida Empresa, foi realizada a permuta dos valores alocados na CVA energia para a conta de Sobrecontração. Em março de 2017, a Aneel recalculou o EER de Angra III e reduziu nas tarifas dos consumidores a cobertura relativa ao encargo de Energia de Reserva. Essa variação é explicada pelo efeito da redução da cobertura tarifária no RTA de 2017/2018.

Ao longo do ano de 2017 e 2018 não ocorreram pagamentos expressivos de ESS/EER o que gerou delta negativo a ser repassado na tarifa aos consumidores. A relação entre a receita auferida pela Companhia e a cobertura tarifária prevista pela Aneel resulta na Neutralidade da Parcela A. Assim, em 2017, a queda da receita resultou no montante de R$ 44 milhões, reconhecido no RTA de 2018. Ainda, com relação a Neutralidade da Parcela A de 2018, a leve reação no crescimento de mercado resultou na constituição da Neutralidade passiva. A CVA Rede Básica, os custos incorridos nessa rubrica, proveniente da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S/A (VSB), não foram objetos de constituição, pois o ativo não foi efetivamente disponibilizado aos consumidores.

Custos e Despesas Operacionais (Exceto Depreciação e Amortização)

Os custos e despesas operacionais consolidados em 2018 totalizaram R$ 2.460.375 mil, correspondendo a uma redução de R$ 27.225 mil (1,09%), em relação ao montante registrado em 2017.

As principais variações dos custos e despesas operacionais constam no quadro seguinte:

	2018	2017	Δ Ano (R$ Mil)	Δ Ano (%)
Custo da Compra de Energia Elétrica	(1.441.133)	(1.169.677)	(271.456)	23,21%
Energia Elétrica de Curto Prazo	(113.464)	(352.229)	238.765	(67,79%)
Perdas Estimadas com Crédito de Liquidação Duvidosa	(127.374)	(75.454)	(51.920)	68,81%
Pessoal	(207.443)	(243.203)	35.760	(14,70%)

• O Custo da Energia Elétrica Comprada registrou um aumento de R$ 271.456 mil (23,21%), em relação ao ano anterior; o Custo da Energia Elétrica de Curto Prazo, porém, apresentou decréscimo da ordem de R$ 238.765 mil (67,79%), em função principalmente dos reflexos dos Custos Variáveis do Mercado de Curto Prazo, relativo ao Risco Hidrológico que é precificado pelo Preço de Liquidação das Diferenças.

• As Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa totalizaram R$ 127.374 mil, um aumento de R$ 51.920 mil, em comparação com o ano anterior, justificado pelo recebimento em 2017, de R$ 58.848 relativo a faturas em atraso da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP. Por conta disto, naquele ano a provisão foi revertida em R$ 39.867, já que representavam as faturas vencidas há mais de 365 dias.

• As Despesas de Pessoal reduziram 14,70% (R$ 35.760 mil) decorrente da demissão de 59 empregados, sendo 45 vinculados à política de desligamento da Companhia, em contrapartida à contratação de 54 empregados com custos reduzidos à Companhia.

Depreciação e Amortização

(R$ Mil)	2018	2017	Δ Ano (R$ Mil)	Δ Ano (%)
Depreciação/Amortização	56.751	65.569	8.818	(13,45%)

A despesa com Depreciação e Amortização alcançou R$ 56.751 mil em 2018, significando uma redução de R$ 8.818 mil (13,45%) em relação ao total registrado em 2017, em função de itens que saíram do cálculo de depreciação no período por estarem totalmente depreciados.

Outras Receitas/(Despesas) Operacionais

O item determinante para o comportamento da rubrica Outras Receitas/(Despesas) Operacionais foi o Resultado na Baixa de Bens (R$ 88.442 mil), decorrente da alienação de terreno da CEB Geração, no valor de R$ 76.100 mil.

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro acumulado no ano de 2018 foi negativo em R$ 113.051 mil (R$ 50.819 mil positivo em 2017), ocorrendo portanto, uma variação percentual de -322,46%.

	Consolidado		Δ	
(R$ Mil)	31/12/2018	31/12/2017	(R$ Mil)	(%)
Receitas Financeiras				
Juros/Variações Monetárias Sobre Ativos	24.239	18.400	5.839	31,73%
Atualização Monetária - Ativos Regulatórios	33.531	84.204	(50.673)	(60,18%)
Acréscimos Moratórios em Conta de Energia	27.518	39.205	(11.687)	(29,81%)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.117	7.408	(1.291)	(17,43%)
Receita de Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio	23.495	16.225	7.270	44,81%
Reversão de Juros Sobre Capital Próprio	(23.388)	(15.000)	(8.388)	55,92%
Multas e Penalidades Aplicadas	2.505	2.587	(82)	(3,17%)
Tributos Sobre Receitas Financeiras	(3.718)	(4.145)	427	(10,30%)
Outas Receitas Financeiras	1.632	652	980	150,31%
Subtotal	91.931	149.536	(57.605)	(38,52%)
Despesas Financeiras				
Juros/Variações Monetárias Sobre Passivos	(69.132)	(34.825)	(34.307)	98,51%
Encargos de Dívidas	(47.063)	(58.831)	11.768	(20,00%)
Atualização Monetária - Passivos Regulatórios	(53.770)	(46.239)	(7.531)	16,29%
Atualização de Benefício Pós-Emprego	(1.014)	(166)	(848)	510,84%
Recuperação de Despesas	27.268	69.977	(42.709)	(61,03%)
Outras Despesas Financeiras	(57.048)	(27.912)	(29.136)	104,39%
Subtotal	(200.759)	(97.996)	(102.763)	104,86%
Variação Cambial (Itaipu Binacional)	(4.223)	(721)	(3.502)	485,71%
Resultado Financeiro	(113.051)	50.819	(163.870)	(322,46%)

As principais variações na composição do Resultado Financeiro que contribuíram para a apuração negativa desse agregado foram as seguintes:

- A redução das atualizações monetárias sobre ativos e passivos regulatórios, de R$ 58.204 mil menor que em 2017, é derivada da constituição de ativos regulatórios em valores menores do que as amortizações e no caso dos passivos regulatórios, a tendência foi contrária, ou seja, constituições maiores do amortizações.
- A redução da receita em R$ 11.687 mil relacionado com Acréscimos Moratórios da Conta de Energia Elétrica, que em 2018 alcançou R$ 27.518 mil (R$ 39.205 mil em 2017).
- O aumento de Juros/Variações Monetárias sobre Passivos foi decorrente do parcelamento de R$ 196.397 mil relativo a dívidas com a CCEE no Mercado de Curto Prazo, que incide encargos moratórios de 1% a.m. e atualização monetária pelo IGP-M
- O acréscimo da despesa com a Variação Cambial refere-se à renegociação da dívida de fornecimento de energia elétrica das faturas de compra de energia elétrica de Itaipu Binacional no período de março a julho de 2018, justificada pela apreciação do dólar.
- A retração dos Encargos de Dívidas no valor de R$ 11.768 mil, passando de R$ 58.831 mil em 2017, para R$ 47.063 mil em 2018, foi favorecida pela diminuição da taxa do CDI que alcançou no final do período 6,50% ao ano.
- A CEB Distribuição S/A registrou uma redução na rubrica Recuperação de Despesas, na ordem de R$ 42.709, quando comparado com 2017, em razão da reversão de atualização monetária do superávit de Baixa Renda, ocorrido naquele ano.

Outros Indicadores

EBITDA (LAJIDA)

(R$ Mil)	2018	2017	Δ Ano (R$ Mil)	Δ Ano (%)
Lucro/Prejuízo Consolidado do Exercício	115.710	155.552	(39.842)	(25,61%)
(+/-) Imposto de Renda e Contribuição Social	7.595	125.765	(118.170)	(93,96%)
(+/-) Resultado Financeiro	113.051	(50.819)	163.870	(322,46%)
(+/-) Depreciação/Amortização	56.751	65.569	(8.818)	(13,45%)
EBITDA (LAJIDA)	293.107	296.067	(2.960)	(1,00%)
Margem EBITDA (LAJIDA) %	11,32%	10,90%		

O EBITDA (LAJIDA), de R$ 293.107 mil, em 2018, apresentou estabilidade, quando comparado com o resultado de R$ 296.067 mil apurado em 2017. Por sua vez, a Margem EBITDA (LAJIDA) correspondeu a 11,32% no exercício, enquanto em 2017 registrou-se 10,90%.

Empréstimos e Financiamentos:

Em 2018, foram captados R$ 115.000 mil em Empréstimos e R$ 200.000 mil por meio da 3ª Emissão de Debentures, com carência de 24 meses e amortização em 36 parcelas e taxa efetiva de remuneração correspondente a CDI + 4% ao ano.

A seguir apresenta-se a composição da Dívida Bancária Líquida da Companhia que foi reduzida em R$ 57.609 mil, registrando uma retração de 13,88%. Contribuiu para esse comportamento o aumento significativo de caixa disponível.

(R$ Mil)	2018	2017	Δ Ano (R$ Mil)	Δ Ano (%)
Curto Prazo	132.321	189.671	(57.350)	(30,24%)
Longo Prazo	404.739	317.300	87.439	27,56%
Endividamento	537.060	506.971	30.089	5,94%
(-) Caixa Disponível	(179.699)	(92.001)	(87.698)	95,32%
= Dívida Bancária Líquida	357.361	414.970	(57.609)	(13,88%)

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

Movimentação dos Empréstimos, Financiamentos e Debêntures

O quadro seguinte sintetiza a movimentação da dívida no exercício de 2018:

(R$ Mil)	31/12/2018
Saldo Inicial em 31/12/2017	506.971
Empréstimos e Financiamentos/Debêntures Obtidos	315.000
Encargos Incorridos no Período	48.182
Encargos Financeiros Pagos	(49.251)
Amortizações de Principal	(284.583)
Deságio, Variação Monetária e Custo da Transação	271
Saldo Final em 31/12/2018	537.060

CAPEX

(R$ Mil)	2018	2017	Δ Ano (R$ Mil)	Δ Ano (%)
CAPEX	92.960	73.843	19.017	25,75%

Em 2018, os investimentos foram de 92.960 R$ (R$ 73.843 mil em 2017), apresentando um acréscimo de 25,75% em relação ao volume investido em 2017. Os recursos investidos em 2018 foram destinados, principalmente, às obras de expansão do sistema e à modernização e manutenção da rede de distribuição, no valor de R$ 88.625 mil (R$ 68.993 mil em 2017); à aquisição de software com registro de R$ 866 mil (R$ 4.127 mil em 2017) no Intangível; e R$ 1.451 mil (R$ 722 mil em 2017) relativos aos imobilizados não vinculados à concessão.

Distribuição do Valor Adicionado

(R$ Mil)	2018	2017	Δ Ano (R$ Mil)	Δ Ano (%)
Distribuição do Valor Adicionado	1.870.868	1.947.076	(76.208)	(3,91%)

Em 2018, o Valor Adicionado Distribuído alcançou R$ 1.870.868 mil, com redução de 3,91% em comparação com a distribuição do ano anterior. Deste valor, R$ 193.458 mil foram destinados aos Empregados (10,34%); R$ 1.339.935 mil a Impostos, Taxas e Contribuições (71,62%); R$ 228.182 mil à Remuneração de Capital de Terceiros (12,20%); e R$ 109.294 mil à Remuneração de Capital Próprio (5,84%).

VI. GESTÃO DE PESSOAS

A CEB tem como cultura organizacional a valorização do ser humano, a meritocracia e o incentivo ao autodesenvolvimento, tendo como princípios a integridade e o comprometimento pessoal e das equipes, visando sempre o fiel cumprimento de sua Missão.

Os principais projetos executados pela gestão dos recursos humanos em 2018 foram voltados para capacitação técnica, saúde e segurança no trabalho dos empregados, qualidade de vida e valorização do ser humano, além do fiel cumprimento dos dispositivos constitucionais, legislatórios, previdenciários, tributários e normativos da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2018, a CEB Distribuição S.A. possuía 908 empregados efetivos. Destes, 851 estão laborando na Empresa; 7 estão cedidos para o sindicato, com ônus para a Distribuidora; 41 cedidos à Companhia Energética de Brasília - CEB e suas controladas; e os demais 9 para outros Órgãos Públicos, todos com ônus para o requisitante. Ocorreram ainda, 27 contratações em função de ações judiciais relacionadas com o concurso público; 26 reposições recrutadas do concurso público; e 84 desligamentos, 45 decorrentes da política vigente (aposentadorias) e 25 empregos em comissão.

Além dos 851 empregados em efetivo labor na CEB Distribuição S.A., a Empresa conta com 6 servidores requisitados do GDF/Governo Federal. Finalmente, em atendimento ao seu papel social, a CEB Distribuição S.A. propicia aprendizagens supervisionadas para 40 Jovens Aprendizes e 40 Estagiários.

Quanto às capacitações, foram realizados treinamentos para o desenvolvimento do quadro de colaboradores que totalizou 39.418 aluno/hora. Os principais cursos e eventos realizados foram os seguintes: Formação e reciclagem em NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; Formação e reciclagem em NR 33 - Trabalho em Espaço Confinado; Formação e reciclagem em NR 35 - Trabalho em Altura; Religador ecil e chaves fusível religadora; Curso de formação de eletricista módulo RDS; Treinamento de eletricistas no sistema de despacho de serviços comerciais; Reciclagem na operação da mesa AT; Curso SEI; Reciclagem 2018 - sistema action net; Reciclagem digiteam; Curso de integração para novos empregados; Treinamento para implantação do procedimento de cadastramento de iduc´s; Treinamento do módulo PM - Sistema SAP; Código de conduta e integridade; Capacitação de usuários do nexo - segurança do trabalho; Treinamento EFC 2018; Contabilidade e IFRS para empresas do setor de energia elétrica; Treinamento no sistema de despacho comercial/digiteam; Oficina de comunicação não violenta - CNV; Cadastramento de empresas para recebimento de citações e intimações de forma eletrônica; treinamento qlik sense; Gestão de riscos - Lei 13.303/2016; e Workshop combate a corrupção.

Atualmente, o quadro de pessoal do Grupo CEB é composto por 1.042 empregados e colaboradores, conforme demonstra o quadro seguinte:

(R$ Mil)	CEB	CEB Distribuição S.A.	CEB Geração S.A	CEB Lajeado S.A.	CEB Participações S.A.	Total
Efetivos / Diretores	3	851	1	1	2	858
Requisitados	34	6	4	2	1	47
Cedidos	0	16	0	0	0	16
Comissionados	9	0	1	4	7	21
Jovens Aprendizes	0	40	0	0	0	40
Estagiários	20	40	0	0	0	60
Total	66	953	6	7	10	1.042

VII. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

As principais ações desenvolvidas em 2018 referente à Responsabilidade Socioambiental da Companhia incidem nos seguintes campos: licenciamento ambiental, compensação florestal, manejo da vegetação próxima ao sistema elétrico, gestão de resíduos sólidos, uso racional de recursos hídricos e conscientização sobre o uso racional da energia.

Em decorrência do racionamento de água imposto no Distrito Federal, a CEB com medidas efetivas de combate ao desperdício de água, como campanhas e reparos em toda a instalação hidráulica, conseguiu reduzir em mais de 20% o consumo de água em relação ao ano de 2017.

Em 2018 foram concedidas 03 (três) Autorizações Ambientais, referentes as obras de implantação da Linha de Distribuição de Brasília Leste.

Continua em andamento a implantação do "Plano de Recuperação de Áreas Degradas (PRAD) " na área do Parque Nacional de Brasília, que prevê a recuperação de uma área de 8,79 hectares, com o plantio 19.532 (dezenove mil, quinhentos e trinta e duas) mudas nativas do Cerrado. O acompanhamento ambiental deste PRAD, tem demonstrado que a área tem se regenerado de forma satisfatória.

Neste exercício, foram assinados 03 (três) novos termos de compensação florestal referente às obras da Linha de distribuição de Brasília Leste que compõe 03 (três) traçados de linhas.

Ainda em 2018, o valor investido no manejo de vegetação próximo a rede aérea foi de aproximadamente R$ 6.035.626,58 (seis milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Em decorrência da Lei 5.610/2016 que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos, a CEB - D foi enquadrada como grande gerador. Dando continuidade à gestão de resíduos na empresa foi revisto o grupo de trabalho responsável por está gestão, por meio da Portaria n.428/2017- DD com a atribuição de implantação e monitoria assistida do Plano de Gerenciamento de Resíduos.

Em abril de 2018 o SENAI treinou servidores sobre a Gestão de Resíduos na empresa. Foram destinados 5,98 toneladas para reciclagem e 3,12 toneladas para incineração de equipamentos com PCB, no valor de R$ 870.000,00 (Oitocentos e setenta mil reais).

O "Projeto Coleta de Lâmpadas" para o seguimento residencial, teve os postos de coleta ampliados. Os postos de coleta existentes atualmente sob responsabilidade da CEB-D estão nas Agências de Atendimento de Brasília, Brazlândia, Planaltina, Guará, Santa Maria e Paranoá. Em 2018 foram destinadas 15.000 lâmpadas em fim de vida útil.

VIII. PERSPECTIVAS EMPRESARIAIS

O expressivo crescimento dos investimentos estrangeiros no setor de energia (eletricidade e gás) que tem se verificado no Brasil tende a continuar nos próximos anos, de acordo com as intenções apuradas pelo Ministério de Desenvolvimento.

Assim, os fatos ocorridos recentemente, particularmente em 2018, e as projeções colhidas no setor, apontam claramente para um mercado comprador, conjuntura que favorece àquelas organizações que planejam eventuais desmobilizações de ativos em suas estratégias empresariais, em todos os setores de energia.

De outro lado, nos últimos anos, os segmentos de distribuição e geração de energia, em especial os empreendimentos hidroelétricos, tem enfrentado dificuldades decorrentes da crise hídrica que persiste, aflorando inconsistências regulatórias que resultaram e suscitam novas judicializações, trazendo inseguranças e causando efeitos nocivos nos resultados empresariais.

Tal conjuntura não tem solução de curto prazo e exigirá atenção permanente e proativa para mitigação das repercussões que continuarão se apresentando.

Considere-se ainda o ambiente econômico-financeiro do País. O último triênio mostrou-se desfavorável para a maioria das empresas. As retrações do PIB apuradas em 2015 e 2016, e a tímida retomada de crescimento de em 2017 e 2018, exigiram pronta movimentação das administrações para permitir a continuidade operacional das organizações.

As projeções para a economia nacional para os próximos anos são mais favoráveis, porém, deverão ser monitoradas periodicamente, e consideradas nos planejamentos de médio prazos da Companhia, que são atualizados anualmente.

Em sintonia com esse contexto, o Conselho de Administração da CEB aprovou o Plano de Negócios Para o Período de 2019 a 2022, em Reunião Ordinária, realizada em 18 de dezembro de 2018.

Os objetivos principais do Plano podem ser resumidos nos enfrentamentos de dois problemas estruturais da CEB Distribuição S.A., principal empresa do Grupo CEB: os ainda elevados custos e despesas operacionais, quando confrontados com aqueles cobertos pelos processos tarifários; e o alto endividamento.

Assim sendo, as principais estratégias do Plano estão centradas nos seguintes pilares:

• Diminuições das Despesas Operacionais (PMSO); e

• Redução do Serviço da Dívida.

Para tanto, foram concebidas as seguintes estratégias:

• Reajustes Salariais com Observância dos Limites Estabelecidos Pela Parcela B;

• Efetivações de Aposentadorias Compulsórias com Reduzidas Substituições;

• Renegociações de Contratos de Prestação de Serviços de Terceiros;

• Alienações de Imóveis Inservíveis Para a Concessão de Distribuição; e

• Vendas de Ativos de Geração (Capitalização da CEB Distribuição S/A).

No médio prazo, o Plano de Negócios oferece aos acionistas os seguintes resultados na CEB Distribuição S.A.:

• Atendimento da curva de redução dos custos operacionais (PMSO) planejada, que resultará em um patamar inferior ao PMSO regulatório nos próximos exercícios;

• Redução do endividamento para patamar adequado à dimensão do negócio;

• Estrutura Patrimonial no horizonte de planejamento compatível com o nível praticado pelo mercado;

• Programa de Investimentos racionalizado, levando em conta a continuidade dos bons resultados alcançados na qualidade do fornecimento de energia; a formação da base de remuneração, considerando a data da próxima revisão tarifária, que ocorrerá em 2021; e o ponderado uso do caixa, evitando-se pressões desnecessárias; e

• Metas Regulatórias da qualidade do fornecimento e sustentabilidade econômico-financeira rigorosamente cumpridas.

Em perspectiva ampliada, o Plano de Negócios tem a expectativa de cumprir a seguinte curva de EBITDA (LAJIDA) Consolidada no médio prazo:

GRUPO CEB (Consolidado)	R$ mil				
	2019	2020	2021	2022	2023
EBTIDA (LAJIDA)	468.086	885.431	309.304	312.893	418.683
Margem EBTIDA	19,2%	38,6%	12,9%	12,4%	15,3%
Lucro Líquido	367.173	645.632	69.930	47.979	113.046
Margem Líquida	15,1%	28,2%	2,9%	1,9%	4,1%

Dessa forma, a Companhia enfrentará as causas dos seus problemas empresariais, continuando a ênfase no relacionamento com o seu consumidor; melhorando a qualidade dos serviços prestados; realizando os investimentos necessários; e reduzindo o serviço da dívida.

IX. DISCLAIMER

Esse documento foi preparado pela Companhia Energética de Brasília - CEB, com intuito de indicar a situação geral e o andamento dos negócios da empresa. O documento é propriedade da CEB e não deverá ser utilizado para qualquer outro propósito sem a prévia autorização escrita.

As informações contidas neste documento refletem as atuais condições e nosso ponto de vista até esta data, estando sujeitas a alterações. O documento contém declarações que apresentam expectativas e projeções da CEB sobre eventos futuros. Estas expectativas envolvem vários riscos e incertezas, podendo, desta forma, haver resultados ou consequências diferentes daqueles aqui discutidos e antecipados, não podendo a Companhia garantir a sua realização.

X. AUDITORES INDEPENDENTES

A Companhia informa, nos termos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, que utiliza os serviços de Auditoria Independente da BDO Auditores Independentes S/S; e que em 2018 não usou outros serviços desses auditores senão aqueles ligados diretamente à auditoria das demonstrações contábeis.

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700037

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2018 - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Ativo	Nota	Controladora 31/12/2018	Controladora 31/12/2017 Reapresentado	Controladora 01/01/2017 Reapresentado	Consolidado 31/12/2018	Consolidado 31/12/2017 Reapresentado	Consolidado 01/01/2017 Reapresentado
Circulante							
Caixa e Equivalentes de Caixa	5	12.784	6.964	4.248	179.699	92.001	86.041
Contas a Receber	6	26.994	15.323	7.232	622.655	538.539	520.554
Depósitos e Bloqueios Judiciais	10	111	95	731	2.552	5.385	4.536
Estoques		595	565	579	8.437	7.846	8.768
Tributos e Contribuições Compensáveis	7	4.684	1.758	1.366	23.169	44.850	28.550
Valores a Receber de Parcela "A" e Outros Itens Financeiros	8				862.704	922.669	392.433
Demais Créditos	9	24.249	8.877	7.525	140.785	69.728	117.477
Ativos não Circulante Mantido para Venda	13	641	2.094	2.094	2.352	2.094	3.663
Total do Circulante		**70.058**	**35.676**	**23.775**	**1.842.353**	**1.683.112**	**1.162.022**
Não Circulante							
Aplicações Financeiras	12				10.355	7.770	7.767
Contas a Receber	6				33.317	43.295	21.874
Empréstimos e Financiamentos		13.415	11.849	8.579	14.989	13.529	4.797
Depósitos e Bloqueios Judiciais	10	150	150	150	14.948	5.010	2.176
Tributos e Contribuições Compensáveis	7	26.063	30.228	37.677	32.147	36.252	46.234
Ativo Financeiro Indenizável	11				144.450	137.481	125.814
Demais Créditos	9				13.020	15.167	17.289
Realizável a Longo Prazo		**39.628**	**42.227**	**46.406**	**263.226**	**258.504**	**225.951**
Investimentos	14	584.545	570.701	584.413	613.426	596.693	604.948
Imobilizado	15	13.136	13.136	13.313	102.560	104.066	118.014
Intangível	16	3.971	2.650	46	920.106	960.373	967.588
Total do Não Circulante		**641.280**	**628.714**	**644.178**	**1.899.318**	**1.919.636**	**1.916.501**
Total do Ativo		**711.338**	**664.390**	**667.953**	**3.741.671**	**3.602.748**	**3.078.523**

Passivo	Nota	Controladora 31/12/2018	Controladora 31/12/2017 Reapresentado	Controladora 01/01/2017 Reapresentado	Consolidado 31/12/2018	Consolidado 31/12/2017 Reapresentado	Consolidado 01/01/2017 Reapresentado
Circulante							
Fornecedores	17	15.237	8.795	3.251	488.018	403.602	219.195
Obrigações tributárias	18	5.706	5.488	1.344	220.970	272.157	239.665
Contribuição de iluminação pública	19				96.866	79.130	127.532
Encargos regulatórios	20				90.107	101.030	202.102
Debêntures	21				247.778	64.641	53.145
Empréstimos e financiamentos	22				86.069	125.030	43.844
Obrigações societárias	23	5.885	7.741	10.691	16.744	16.766	20.231
Obrigações sociais e trabalhistas	24	201	174	97	25.983	33.746	37.289
Valores a pagar de Parcela "A" e outros itens financeiros	8				608.361	543.297	285.271
Benefícios pós emprego	25				2.814	4.791	30.252
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios	26				6.478	4.013	3.905
Demais obrigações	27	414	1.960	950	38.655	34.523	37.418
Total do Circulante		**27.443**	**24.158**	**16.333**	**1.928.843**	**1.682.726**	**1.299.849**
Não Circulante							
Fornecedores	17				36.830		
Obrigações tributárias	18	96.781	97.270	97.270	322.356	297.869	177.597
Contribuição de iluminação pública	19				3.393	42.494	79.880
Debêntures	21				15.019	61.987	128.763
Empréstimos e financiamentos	22				188.194	255.312	175.142
Benefícios pós emprego	25				204.345	166.427	59.101
Encargos regulatórios	20				178.915	168.748	222.209
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios	26	1	96	10.827	44.294	75.166	68.512
Obrigações vinculadas a concessão	28				3.400	65.420	76.863
Valores a pagar de Parcela "A" e outros itens financeiros	8				17.643	32.563	11.820
Demais obrigações	27				5.869	9.741	16.046
Total do Não Circulante		**96.782**	**97.366**	**108.097**	**1.020.258**	**1.175.727**	**1.015.933**
Patrimônio Líquido	29						
Capital social		566.025	566.025	566.025	566.025	566.025	566.025
Reserva de lucros		18.677			18.677		
Ajuste de avaliação patrimonial		2.411	42.319	165.702	2.411	42.319	165.702
Prejuízos acumulados			(65.478)	(188.204)		(65.478)	(188.204)
Atribuível as acionista controlador		**587.113**	**542.866**	**543.523**	**587.113**	**542.866**	**543.523**
Atribuível aos acionistas não controladores					**205.457**	**201.429**	**219.218**
Total do Patrimônio Líquido		**587.113**	**542.866**	**543.523**	**792.570**	**744.295**	**762.741**
Total do Passivo		**711.338**	**664.390**	**667.953**	**3.741.671**	**3.602.748**	**3.078.523**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Eventos	Atribuído aos acionistas controladores: Capital Social	Reserva de Lucros: Reserva Legal	Reserva de Lucros: Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial/Outros Resultados Abrangentes	Lucros/(Prejuízos) Acumulados	Participação do Acionista Controlador	Participação de Acionistas não Controladores	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 1º de janeiro de 2017 - Reapresentado	**566.025**			**165.702**	**(188.204)**	**543.523**	**219.218**	**762.741**
Transação de Capital com Acionistas:								
Constituição de Provisão de Partes Beneficiárias							(4.805)	**(4.805)**
Dividendos pagos							(38.135)	**(38.135)**
Resultado Abrangentes Total:								
Lucro do Exercício					130.401	130.401	25.151	**155.552**
Dividendos destinados aos acionistas					(7.675)	(7.675)		**(7.675)**
Equiv. Patrim. sobre Resultados Abrangentes - Controladas - Benefícios Pós-Emprego				(123.383)		(123.383)		**(123.383)**
Saldo em 31 de dezembro de 2017 - Reapresentado	**566.025**			**42.319**	**(65.478)**	**542.866**	**201.429**	**744.295**
Transação de Capital com Acionistas:								
Dividendos destinados aos acionistas					(5.817)	(5.817)		**(5.817)**
Constituição de Provisão de Partes Beneficiárias							(5.238)	**(5.238)**
Dividendos pagos							(16.472)	**(16.472)**
Lucro líquido do exercício					89.972	89.972	25.738	**115.710**
Destinação do Lucro								
Reserva Legal		1.225			(1.225)			
Reserva para Expansão dos Negócios Sociais			17.452		(17.452)			
Equiv. Patrim. sobre Resultados Abrangentes - Controladas - Benefícios Pós-Emprego				(39.908)		(39.908)		**(39.908)**
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**566.025**	**1.225**	**17.452**	**2.411**		**587.113**	**205.457**	**792.570**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700038

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

	Nota	Controladora 31/12/2018	Controladora 31/12/2017 Reapresentado	Consolidado 31/12/2018	Consolidado 31/12/2017 Reapresentado
Receita Operacional Líquida	30.1	**72.885**	**49.776**	**2.590.210**	**2.716.256**
Custo com Energia Elétrica	30.2			(1.841.232)	(1.854.211)
Custo de Operação	30.3			(304.649)	(313.978)
Custo do Serviço Prestado a Terceiros	30.3	(55.793)	(34.512)	(64.017)	(41.642)
Lucro Bruto		**17.092**	**15.264**	**380.312**	**506.425**
Receitas/(Despesas) Operacionais		**75.331**	**114.872**	**(143.956)**	**(275.927)**
Despesas com Vendas	30.3	284	39.837	(137.758)	(108.807)
Despesas Gerais e Administrativas	30.3	(16.967)	(11.023)	(169.470)	(234.531)
Resultado de Equivalência Patrimonial	14	86.560	75.298	31.673	15.558
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	30.4	**5.454**	**10.760**	**131.599**	**51.853**
Outras Receitas Operacionais		5.464	10.901	165.309	99.604
Outras Despesas Operacionais		(10)	(141)	(33.710)	(47.751)
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		**92.423**	**130.136**	**236.356**	**230.498**
Receitas (Despesas) Financeiras	30.5	**1.220**	**9.476**	**(113.051)**	**50.819**
Receitas Financeiras		1.444	10.176	91.931	149.536
Despesas Financeiras		(224)	(700)	(200.759)	(97.996)
Variação Cambial				(4.223)	(721)
Lucro Operacional antes dos Tributos		**93.643**	**139.612**	**123.305**	**281.317**
Imposto de Renda e Contribuição Social	18	**(3.671)**	**(9.211)**	**(7.595)**	**(125.765)**
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente		(2.376)	(5.803)	(52.980)	(27.672)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido		(1.295)	(3.408)	45.385	(98.093)
Lucro do Exercício		**89.972**	**130.401**	**115.710**	**155.552**
Atribuído aos Acionistas Controladores				89.972	130.401
Atribuído aos Acionistas não Controladores				25.738	25.151
Lucro Básico e Diluído por Ação em Reais:	31				
Ações Ordinárias - Básicas e diluídas		5,9430	8,6135	5,9430	8,6135
Ações Prefenciais - Básicas e diluídas		6,5373	9,4748	6,5373	9,4748

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

	Nota	Controladora 31/12/2018	Controladora 31/12/2017 Reapresentado	Consolidado 31/12/2018	Consolidado 31/12/2017 Reapresentado
Lucro Líquido/(Prejuízo) do Exercício		**89.972**	**130.401**	**115.710**	**155.552**
Outros Resultados Abrangentes		**(39.908)**	**(123.383)**	**(39.908)**	**(123.383)**
Itens que não serão Reclassificados Subsequentemente ao Resultado					
Ganho (Perda) Atuarial com Plano de Benefício Definido				(39.908)	(123.383)
Equivalência Patrimonial sobre Obrigação Atuarial - Benefícios Definido	25	(39.908)	(123.383)		
Resultado Abrangente Total		**50.064**	**7.018**	**75.802**	**32.169**
Atribuído aos Acionistas Controladores				50.064	7.018
Atribuído aos Acionistas Não Controladores				25.738	25.151

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

	Controladora 31/12/2018	Controladora 31/12/2017	Consolidado 31/12/2018	Consolidado 31/12/2017
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais				
Recebimento de Consumidores	69.362	95.408	4.191.245	3.745.401
Rendimento de Aplicações Financeiras	597	467	5.940	7.235
Liberação de Garantia CCEE			16.280	5.903
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio Recebidos	38.413	57.708	14.635	25.018
Outros Recebimentos	2.891	1.690	7.850	1.736
Recebimentos	**111.263**	**155.273**	**4.235.950**	**3.785.293**
Fornecedores - Materiais e Serviços	(51.471)	(27.510)	(179.928)	(180.837)
Fornecedores - Energia Elétrica e Gás			(2.080.173)	(1.661.909)
Contribuição de Iluminação Pública			(183.325)	(273.882)
Salários e Encargos Sociais	(14.119)	(13.956)	(263.230)	(343.739)
Pagamentos de Encargos da Dívida			(50.191)	(54.284)
Impostos e Contribuições	(6.381)	(610)	(798.225)	(825.180)
Encargos Setoriais			(479.422)	(353.357)
Outros Pagamentos	(8.040)	(1.405)	(84.927)	(74.094)
Pagamentos	**(80.011)**	**(43.481)**	**(4.119.421)**	**(3.767.282)**
Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades Operacionais	**31.252**	**111.792**	**116.529**	**18.011**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento				
Aquisição de Ativos Financeiros da Concessão, Intangíveis e Imobilizados	(1.843)	(1.766)	(63.288)	(59.847)
Amortização de Empréstimos				
Alienação de Imobilizado e Investimentos	3.943		31.212	
Concessão de Empréstimos		(7.273)		(7.651)
Recursos Oriundos de Redução de Capital em Investida		30.000		(13.372)
Adiatamento para Futuro Aumento de Capital	(19.715)	(123.624)		
Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades de Investimento	**(17.615)**	**(102.663)**	**(32.076)**	**(80.870)**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento				
Empréstimos e Financiamentos Obtidos		4.634	315.001	225.787
Dividendos e Juros Sobre Capital Próprio Pagos	(7.673)	(10.623)	(23.442)	(34.652)
Amortização de Empréstimos e Financiamentos			(285.416)	(117.697)
Adiantamento para Aumento de Capital				246
Custos de Transação			651	(521)
Outros	(144)	(424)	(3.549)	(4.344)
Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades de Financiamento	**(7.817)**	**(6.413)**	**3.245**	**68.819**
Aumento (Redução) do Saldo Líquido de Caixa e Equivalente	**5.820**	**2.716**	**87.698**	**5.960**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	6.964	4.248	92.001	86.041
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	12.784	6.964	179.699	92.001

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

	Controladora 31/12/2018	Controladora 31/12/2017 Reapresentado	Consolidado 31/12/2018	Consolidado 31/12/2017 Reapresentado
Receitas	**86.191**	**95.931**	**4.054.053**	**4.178.640**
Venda de Energia e Serviços Prestados	82.124	56.089	4.002.366	4.118.101
Receita de Construção de Ativos Próprios			83.846	83.471
Perdas Estimadas em Créditos Liquidação Duvidosa	294	39.837	(127.374)	(75.454)
Receita na Alienação de Ativo Imobilizado	3.773	(16)	78.731	(9.711)
Outras Receitas		21	16.484	62.233
Insumos Adquiridos de Terceiros	**(62.565)**	**(27.342)**	**(2.259.228)**	**(2.334.455)**
Custos com Serviço de Energia Elétrica			(2.042.109)	(2.057.833)
Custos de Construção			(83.846)	(83.471)
Serviços de Terceiros	(55.092)	(34.680)	(187.075)	(175.449)
Material	(7.219)	(348)	(9.255)	(3.256)
Provisões/Reversões	95	10.801	25.420	27.194
Outros	(349)	(3.115)	37.637	(41.640)
Valor Adicionado Bruto	**23.626**	**68.589**	**1.794.825**	**1.844.185**
Retenções	**(825)**	**(208)**	**(56.751)**	**(65.569)**
Depreciação e Amortização	(825)	(208)	(56.751)	(65.569)
Valor Adicionado Líquido Produzido	**22.801**	**68.381**	**1.738.074**	**1.778.616**
Valor Adicionado Recebido em Transferência	**90.569**	**86.852**	**125.372**	**168.462**
Receitas Financeiras	2.328	10.561	91.117	151.794
Resultado de Equivalência Patrimonial	86.560	75.298	31.673	15.558
Dividendos Recebidos	1.681	993	2.582	1.110
Valor Adicionado Total a Distribuir	**113.370**	**155.233**	**1.863.446**	**1.947.078**
Distribuição do Valor Adicionado	**113.370**	**155.233**	**1.863.446**	**1.947.076**
Empregados	**12.012**	**11.618**	**184.946**	**209.553**
Remuneração Direta	11.593	11.478	135.362	136.428
FGTS	235	83	11.945	20.391
Benefícios	100	57	33.633	42.680
Participação nos Lucros e Resultados	84		4.006	10.054
Impostos, Taxas e Contribuições	**11.071**	**12.079**	**1.334.830**	**1.450.664**
Federal	9.419	10.919	608.584	781.302
Estadual e Municipal	1.652	1.160	726.246	669.362
Remuneração de Capitais de Terceiros	**315**	**1.135**	**227.960**	**131.307**
Aluguéis	91	436	27.204	33.310
Despesas Financeiras	224	699	200.756	97.997
Remuneração de Capitais Próprios	**89.972**	**130.401**	**115.710**	**155.552**
Participação dos Acionistas Não Contoladores			25.738	25.151
Lucros Líquidos Retidos	89.972	130.401	89.972	130.401

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo Social: A Companhia Energética de Brasília ("Companhia", "CEB" ou "Controladora") é uma sociedade de economia mista de capital aberto, autorizada pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, sob o CNPJ nº 00.070.698/0001-11. Com sede localizada no SIA - Área de Serviços Públicos - Lote C, Brasília, Distrito Federal, possui registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM como Companhia Aberta na categoria A (emissores autorizados a negociar quaisquer valores mobiliários) e tem suas ações transacionadas na Bolsa de Valores de São Paulo (BM&FBOVESPA). Em 4 de julho de 1994, a Companhia iniciou a negociação de suas ações, ordinárias e preferenciais, sob os códigos CEBR3, CEBR5 e CEBR6. As demonstrações financeiras da Companhia abrangem a Companhia e suas subsidiárias quando apresentadas de forma consolidada. A atividade da Companhia é primariamente em participar em outras sociedades que atuam na exploração direta ou indireta de serviços de energia elétrica, compreendendo os segmentos de geração, transmissão, distribuição e comercialização. De forma secundária, a CEB presta serviços de manutenção e de expansão do sistema de iluminação pública do Distrito Federal. Segue abaixo lista das controladas e coligadas do Grupo:

		Participação acionária % 2018	2017
Participações diretas			
Em Controladas			
CEB Distribuição S.A.	Distribuição	100,00	100,00
CEB Geração S.A.	Geração	100,00	100,00
CEB Participação S.A.	Comercialização	100,00	100,00
CEB Lajeado S.A.	Comercialização	59,93	59,93
Companhia Brasiliense de Gás	Gás	17,00	17,00
Em Controlada em Conjunto			
Energética Corumbá III S.A.	Geração	37,50	37,50
Em Coligada			
Corumbá Concessões S.A.	Geração	47,57	47,57
Participações indiretas			
Em Coligada			
Investco S.A.	Geração	11,99	11,99
Outras Participações			
BSB Energética S.A.	Geração	9,00	9,00

1.2. Segmento de Geração: (i) Acordo GSF - Repactuação do Risco Hidrológico - Impacto Sobre as Investidas: A partir do exercício de 2014, o setor elétrico brasileiro enfrentou uma crise de caráter estrutural e regulatório que, agravada pela considerável redução dos níveis de armazenamento dos reservatórios, levou a um deficit de geração de energia, ocasionando exposições financeiras negativas aos geradores. Com isso foi imputado ao segmento uma conta bilionária oriunda da queda do Ajuste do Mecanismo de realocação de Energia - MRE, aliado aos elevados valores dos preços da energia no Mercado de Curto Prazo - MCP (Preço de Liquidação das Diferenças - PLD). Tal exposição causou uma enorme incerteza de naturezas jurídica e regulatória. Por sua vez, o Regulador, na busca de uma solução, no final de 2015, propôs a "Repactuação do Risco Hidrológico" dos geradores com os consumidores. Os termos do acordo de repactuação para os geradores hidrelétricos têm como objeto a transferência do risco hidrológico para os consumidores, considerando o pagamento de um prêmio de risco, compensações financeiras, extensão de concessões e desistência de ações judiciais. A medida foi objeto de adesão essencialmente por parte dos geradores com contratos negociados nos leilões do ambiente regulado. As empresas CEB Lajeado S.A. e CEB Participações S.A. decidiram pela repactuação do risco e, desde 2016, tem repassado parte do impacto financeiro negativo, verificado no Mercado de Curto Prazo, para os consumidores. A CEB Geração S.A. vem atuando no mercado livre de energia, onde os termos propostos para a repactuação não se revelaram benéficos aos geradores. A Empresa, não tendo repactuado o risco hidrológico com o consumidor, em 2017, arcou com exposições negativas no Mercado de Curto Prazo, principalmente no segundo semestre, tendo mitigado o impacto financeiro negativo com a realização de leilões para compra de energia a preços compensató-

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700039

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

rios. As empresas coligadas Energética Corumbá III S.A.; Corumbá Concessões S.A.; e BSB Energética S.A. também aderiram à repactuação do risco hidrológico. O Mercado de Curto Prazo permanece, em parte, judicializado e, como consequência, com elevado índice de inadimplência. O Regulador conseguiu cassar liminares de proteção ao GSF no ambiente livre e vem discutindo propostas para liquidação dos débitos neste mercado. As empresas geradoras controladas pela CEB possuem ação protetiva para efeitos financeiros negativos do rateio da inadimplência do MCP e vem gerindo seu portfólio de contratos de forma a minimizar os efeitos negativos da instabilidade deste mercado nas receitas dos negócios. **(ii) Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas - UHEs Despachadas Centralizadamente no Sistema Interligado Nacional - SIN:** O Ministério de Minas e Energia publicou a Portaria nº 178, de 3 de maio de 2017, aprovando a metodologia adotada no relatório "Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas - UHEs Despachadas Centralizadamente no Sistema Interligado Nacional - SIN". O documento determinou revisões dos montantes de Garantia Física de Energia das usinas, cujos efeitos já ocorreram a partir de janeiro de 2018, repercutindo da seguinte forma nos empreendimentos relacionados com a CEB.

	(Redução) /	Garantia Física MW médios	
Usinas Hidrelétricas - UHEs	Aumento	de	para
UHE Luís Eduardo Magalhães (CEB Lajeado S.A.)	(4,08%)	104,26	100,01
UHE Queimado (CEB Participações S.A.)	17,10%	58,00	67,90
UHE Corumbá IV (Corumbá Concessões S.A.)	(4,94%)	76,60	73,20
UHE Corumbá III (Energética Corumbá III S.A.)	(3,14%)	50,90	49,30

1.3. Alienação de Ativos de Geração de Energia Elétrica e de Distribuição de Gás: Em 21 de dezembro de 2015, foi sancionada a Lei nº 5.577/2015, que autoriza a CEB a alienar suas participações acionárias em empresas de geração de energia elétrica e de distribuição de gás, vinculando a aplicação dessas receitas em investimentos, pagamentos de tributos e amortizações de empréstimos da controlada CEB Distribuição S.A.. Na Reunião Ordinária de 18 de dezembro de 2018, o Conselho de Administração da CEB aprovou o Plano de Negócios para o período de 2019 a 2023, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016. Em resumo, o Plano estabeleceu os seguintes objetivos centrais para dar sequência ao saneamento econômico-financeiro da CEB Distribuição S.A.: • Adequação dos custos e despesas operacionais; e • Redução do endividamento com consequente diminuição do serviço da dívida. Assim sendo, as principais estratégias para a viabilização do Plano de Negócios estão centradas, principalmente, nos seguintes eventos: • Alienação de participações societárias; • Monetização de ativos imóveis da CEB Distribuição S.A.; e • Capitalização destes recursos no principal negócio da Companhia, a CEB Distribuição S.A.. Em relação a alienação dos ativos de geração, a Companhia, após a aprovação do Conselho de Administração, contratou um consórcio especializado, em setembro de 2017, para operacionalizar as alienações, realizando o *valuation, due diligence* jurídica e patrimonial, bem como a avaliações técnico operacional, ambiental e de recursos humanos. Esse consórcio ainda acompanhará o processo de venda até o seu encerramento. As avaliações técnico operacional, ambiental e de recursos humanos foram concluídas e disponibilizadas a Companhia em novembro de 2017. Os laudos de avaliação econômica e das *due diligence* jurídica e patrimonial foram disponibilizados a CEB em dezembro de 2017. Com base nessas informações, o Conselho de Administração se manifestou favoravelmente a respeito das propostas das alienações em fevereiro de 2018, com definição do preço mínimo e modelo de venda, sendo convocada a Assembleia para deliberação do tema. Em maio de 2018, foi aprovada na 95ª Assembleia Geral Extraordinária a proposta encaminhada pelo Conselho de Administração sobre a alienação dos ativos de geração. Em setembro de 2018 foi aberta audiência pública relativa ao edital do leilão a ser realizado pela Brasil, Bolsa, Balcão - B3, válido por 30 dias. Em 5 de outubro de 2018, o Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, solicitou esclarecimentos acerca do certame e por meio da Decisão nº 138/2018 suspendeu preventivamente o leilão até o ulterior pronunciamento do Tribunal. Em 11 de dezembro de 2018, por meio da Decisão nº 186/2018, o TCDF autorizou o prosseguimento da alienação de participações acionárias detidas pela CEB. Apesar de cumprida todas as exigências necessárias, até o encerramento destas demonstrações ainda não havia uma data reservada na B3 para realização destes ativos. As novas Diretorias da Companhia e da CEB Distribuição S.A. estudam outras alternativas para sanar a necessidade de capital de giro daquela Controlada. Entre as principais alternativas estão a alienação de ativos, aporte de capital pelo controlador, capitação de recursos no mercado, bem como as apresentadas na Nota nº 2.2.1.1, (iii).

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Declaração de Conformidade: As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, além das próprias normas expedidas CVM e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* ("IFRS"), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais (R$) e com base no custo histórico, com exceção dos assuntos tratados no CPC 21 (IAS 34), que requer o uso de certas estimativas contábeis por parte da Administração. Os seguintes ativos e passivos financeiros são mensurados a valor justo: • Os instrumentos financeiros não derivativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado; • Ativo financeiro indenizável; e • O passivo atuarial dos planos de benefício definido. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas para fins da gestão administrativa. A emissão dessas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo foi autorizada pelo Conselho de Administração em 29 de março de 2019. **2.1.1. Demonstrações financeiras consolidadas:** As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e também conforme as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*). **2.1.2. Demonstrações financeiras individuais:** As demonstrações financeiras individuais da controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e estão em linha com as normas internacionais de contabilidade (IFRS). Essas demonstrações financeiras individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas. Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas, controladas em conjunto e coligadas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas, para chegar ao resultado e ao patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora. **2.1.3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis do Grupo e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua, baseada na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os ajustes oriundos destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: **2.1.3.1. Estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa:** A estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa foi constituída com base na estimativa das prováveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos, sendo os saldos demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a classificação do título que as originaram. O critério utilizado pelo Grupo para constituir a provisão para créditos de liquidação duvidosa é considerado pela Administração como adequado para estimar as perdas com créditos decorrentes de fornecimento de energia. Para o grupo foi definido o modelo de perdas ao valor recuperável, através de critérios estabelecidos para cada classe de consumo, conforme definido no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, bem com o incremento do risco de recebimento das faturas adjacentes aos clientes que possuem um histórico de inadimplemento. **2.1.3.2. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*):** Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o registro contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, que corresponde ao maior montante entre o "valor justo menos custos de venda" e o "valor em uso". O cálculo é baseado em informações disponíveis de "transações de venda de ativos similares" ou "preços de mercado menos custos adicionais" para descartar o ativo, e utiliza o modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento até o final da concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais o Grupo ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto do teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação (Nota Explicativa nº 2.15). **2.1.3.3. Provisões: 2.1.3.3.1. Provisões para riscos tributários, trabalhistas, cíveis e regulatórios:** Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia ou suas controladas e coligadas possui uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. O Grupo é parte em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões para riscos tributários, trabalhistas, cíveis e regulatórios são constituídas para todos os processos com os quais seja provável uma saída de recursos para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser efetuada. A avaliação da probabilidade de perda, por parte dos consultores legais da Companhia e de suas controladas e coligadas, inclui a avaliação das evidências disponíveis; a hierarquia das leis; as jurisprudências; as decisões mais recentes nos tribunais; e a sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos e internos. As provisões são revisadas e ajustadas para considerar alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração do Grupo revisa suas estimativas e premissas em bases mensais. Informações adicionais estão divulgadas na Nota Explicativa nº 26. **2.1.3.4. Benefícios a empregados: 2.1.3.4.1. Benefícios de curto prazo:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago aos planos de bonificação, em espécie ou em participação nos lucros de curto prazo, se a Companhia ou suas controladas e coligadas têm uma obrigação, em função de serviço prestado pelo empregado, que possa ser estimada de maneira confiável. **2.1.3.4.2. Benefícios pós-emprego:** A Companhia e suas controladas, em especial a CEB-D ("Patrocinadoras"), patrocinam planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios garantidos pelo sistema oficial da previdência social. As patrocinadoras concedem, também, determinados benefícios de assistência à saúde pós-emprego para seus empregados e respectivos beneficiários - Plano Assistencial (Nota Explicativa nº 25). O plano de aposentadoria na modalidade benefício definido tem o custo da concessão dos benefícios determinados pelo Método da Unidade de Crédito Projetada, líquido dos ativos garantidores do plano, com base em avaliação atuarial externa realizada anualmente no final de cada exercício. A avaliação atuarial é elaborada com base em premissas e projeções de taxas de juros, inflação, aumentos dos benefícios, expectativa de vida etc. Essas premissas e projeções são revisadas em bases trimestrais ao final de cada período. O custeio dos benefícios concedidos pelos planos de benefícios definidos é estabelecido separadamente para cada plano, utilizando o método do crédito unitário projetado. Os ganhos e perdas auferidos na avaliação atuarial dos benefícios gerados por alterações nas premissas, compromissos atuariais sobre o passivo atuarial são contabilizados no patrimônio líquido em conta denominada "ajustes de avaliação patrimonial" (resultado abrangente), conforme requerido pelo CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados. Esses ganhos ou perdas são reconhecidos ao longo do tempo de serviço médio de trabalho remanescente esperado dos funcionários que participam do plano. O ativo ou o passivo de planos de benefício definido a ser reconhecido nas demonstrações financeiras corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos públicos de longo prazo), menos custos de serviços passados ainda não reconhecidos; e valor justo dos ativos do plano que será usado para liquidar as obrigações. Os ativos do plano de benefício complementar são mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar (Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB). Os ativos do plano não estão disponíveis aos credores das Patrocinadoras e não podem ser pagos diretamente às Patrocinadoras. O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado à soma de qualquer custo de serviço passado ainda não reconhecido e ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de reduções nas contribuições patronais futuras do plano. **2.1.3.5. Valor justo de instrumentos financeiros:** Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores podem afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros (Nota Explicativa nº 4.3). **2.1.3.6. Depreciação de ativos tangíveis:** A depreciação é calculada pelo método linear, a taxas anuais variáveis de 2% a 20%, levando em consideração a vida útil estimada dos bens, conforme orientação e definição do Órgão Regulador. Os terrenos não são depreciados. Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que são instalados e estão disponíveis para uso, ou em caso de ativos construídos internamente, do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para utilização. As taxas de depreciação para os ativos de usinas hidrelétricas estão de acordo com a Resolução Normativa nº 474/2012-ANEEL. As novas taxas anuais de depreciação para os ativos em serviço foram estabelecidas, a partir de 1º de Janeiro de 2012, alterando as tabelas I e XVI do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE, aprovado pela Resolução Normativa nº 367/2009. Na Investco S.A., as taxas de depreciação refletem a vida útil dos ativos e são as utilizadas para a depreciação dos seus ativos imobilizados. O valor residual é o saldo remanescente do ativo ao final da concessão, conforme estabelecido em contrato firmado entre a Geradora e a União. Ao final da concessão os ativos serão revertidos para a União que, por sua vez, indenizará a Geradora pelos ativos ainda não totalmente depreciados. A Administração entende que existe o direito à indenização do valor residual dos bens vinculados e reversíveis, suportada por seus assessores legais e considerando os fatos e circunstâncias disponíveis no momento. Eventuais alterações serão acompanhadas, bem como analisados os seus impactos, se existentes. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis (Nota Explicativa nº 15). **2.1.3.7. Amortização de ativos intangíveis:** A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com as vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado (Nota Explicativa nº 16). **2.2. Consolidação das Demonstrações Financeiras e Contabilização de Investimentos Societários: 2.2.1. Controladas: 2.2.1.1. CEB Distribuição S.A.:** A CEB Distribuição S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, reorganizada em conformidade com a Lei Distrital n° 2.710, de 24 de maio de 2001, com início das suas atividades em 12 de janeiro de 2006, como resultado do processo de desverticalização das atividades de distribuição e geração da Companhia Energética de Brasília - CEB. A CEB D é uma concessionária do serviço público de energia elétrica e tem por objeto principal a distribuição e comercialização de energia elétrica, assim como serviços correlatos que lhe venham a ser concedidos ou autorizados por qualquer título de direito e atividades associadas no Distrito Federal. Apresenta-se a seguir os fatos julgados relevantes relativos à Distribuidora: **(i) Contrato de Concessão nº 066/1999 - ANEEL (4º. Termo Aditivo):** Em 9 de dezembro de 2015, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, foi celebrado o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 066/1999 - ANEEL, que prorrogou a Concessão dos Serviços Públicos de Energia Elétrica da Companhia para 7 de julho de 2045. Por esse instrumento, a data do Reajuste Tarifário anual da CEB D foi alterada de 26 de agosto para 22 de outubro e a Revisão Tarifária Ordinária passou a ocorrer com intervalo quinquenal. O Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão estabelece, entre outros, indicadores de sustentabilidade, com critérios objetivos e metas regulatórias, pelas quais a Companhia deve ser avaliada e que atuam como condicionantes para a manutenção da titularidade da concessão. **Indicadores de sustentabilidade ANEEL:** O Poder Concedente, por intermédio Ministério de Minas e Energia, estabeleceu às Distribuidoras, na prorrogação de suas concessões, a condição de sustentabilidade econômico-financeira e operacional, por meio de seus dados contábeis, financeiros e indicadores de continuidade coletivos. **Parâmetros mínimos de sustentabilidade econômico-financeiro:** O parâmetro de sustentabilidade exigido no Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 66/99-ANEEL, bem como na Resolução Normativa nº 787/2017-ANEEL, é definido pelo seguinte critério: a) (Geração Operacional de Caixa - Investimentos de Reposição - Juros da Dívida) ≥ 0: Essa inequação é formada por parâmetros mínimos, assim definidos: • Geração Operacional de Caixa: Lucros antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização (LAJIDA Regulatório) ajustado por eventos não recorrentes; • Investimentos de Reposição: Quota de Reintegração Regulatória (QRR); e • Juros da Dívida: Dívida Líquida Regulatória x (1,11 x SELIC). O descumprimento da referida inequação poderá resultar em: limitação da distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio; regime restritivo de contratos com Partes Relacionadas; e exigência de Aportes de Capital dos sócios controladores em montante suficiente para atender à condição de sustentabilidade mínima. A avaliação dessa condição na Companhia está demonstrada conforme a seguir:

	2018	2017
LAJIDA Reg. Ajustado (-) QRR (-) [Dívida Líquida Regulatória x 1/ (1,1 * SELIC)] ≥ 0	(75.904)	22.410

O resultado da inequação obrigatória para o exercício de 2018 foi apurado pela CEB D, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução Normativa nº 787/2017-ANEEL, restando avaliação do Órgão Regulador. Nesse contexto, verifica-se

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

a necessidade de realização de Aporte de Capital em até 180 dias após o final do exercício corrente, conforme determina o referido Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. Dessa forma, a controladora deverá repassar à CEB D o valor de R$ 75.904 até 30 de junho de 2019, sob pena de sanções administrativas. Após o sexto ano do citado Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o descumprimento desses indicadores durante dois anos consecutivos resultará na abertura do processo de caducidade da concessão. **Limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos:** A ANEEL define os indicadores de qualidade operacional, a serem atendidos pelas distribuidoras durante o processo de revisão tarifária, por meio de resoluções autorizativas. A Resolução Autorizativa nº 6092/2016, norteia os limites de Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - DEC e Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora - FEC que a CEB D deverá cumprir nos anos de 2017 a 2021, a saber:

	2017	2018	2019	2020	2021
DEC (horas)	9,46	9,24	8,62	8,27	7,61
FEC (interrupções)	7,91	7,57	6,91	6,36	5,79

A avaliação dessa condição na CEB D para o ano de 2018 foi de 8,56 horas para o DEC e 6,03 para o FEC, estando, portanto, dentro dos limites regulatórios. O descumprimento desses indicadores de continuidade em dois anos consecutivos, ou em três anos, em um intervalo de cinco anos, poderá resultar em limitação da distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre capital próprio. Após o sexto ano do citado Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, o descumprimento desses indicadores, durante três anos consecutivos, resultará na abertura do processo de caducidade da concessão. **Condições para prorrogação do contrato de concessão:** Além das condições previstas nas Notas Explicativas 1.2.1.1 e 1.2.1.2, durante os cinco primeiros anos do Quarto Termo Aditivo ao citado Contrato de Concessão, também são previstos *covenants* referentes às gestões operacional e econômico-financeira das distribuidoras. No caso de descumprimento de uma dessas Condições para Prorrogação, por dois anos consecutivos ou quaisquer das Condições ao final do quinto ano, é prevista a extinção da Concessão, respeitado o direto à ampla defesa e ao contraditório.

a) Condições restritivas econômico-financeiros (*Covenants*):

	2018	2017
LAJIDA Regulatório > 0 (até o término de 2017 e mantida nos anos seguintes)	51.587	116.451
[LAJIDA Regulatório (-) QRR] > 0 (até o término de 2018 e mantida nos anos seguintes)	(16.730)	n/a
{Dívida Líquida Regulatória / [LAJIDA Regulatório (-) QRR]} < 1/ (0,8 * SELIC) (até o término de 2019 e mantida nos anos seguintes)	n/a	n/a
{Dívida Líquida Regulatória / [LAJIDA Regulatório (-) QRR]} < 1/ (1,1 * SELIC) (até o término de 2020 e mantida nos anos seguintes)	n/a	n/a

Os resultados das inequações obrigatórias para o exercício de 2018 foram apurados pela Companhia, segundo critérios estabelecidos na Resolução Normativa nº 787/2017-ANEEL, restando avaliação do Órgão Regulador. Em 2018 a CEB D apresentou o LAJIDA Regulatório inferior à Quota de Reintegração Regulatória - QRR, ocasionando o não atendimento da condição restritiva prevista no citado Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

b) Condições restritivas operacionais (*Covenants*):

	2016	2017	2018	2019	2020
DECi (horas)*	15,14	13,09	10,58	8,45	7,90
FECi (interrupções)*	11,33	9,83	7,99	6,43	6,03

(*) O DECi e o FECi correspondem a parcela de origem interna considerados para o cálculo dos indicadores DEC e FEC. A avaliação dessa condição na CEB D para o ano de 2018 foi de 8,56 horas para o DECi e 6,03 para o FECi, estando, portanto, aderente aos limites contratuais. **(ii) Informações sobre aspectos relacionados ao pressuposto da continuidade operacional:** No exercício de 2018, a CEB Distribuição S.A. operou com seus custos de Parcela A (compra de energia, transmissão e encargos setoriais) e Parcela B (demais custos diretamente gerenciáveis pela distribuidora) incompatíveis com a estrutura tarifária vigente, ocasionando seu desequilíbrio econômico-financeiro, em relação aos critérios definidos no Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 066/1999 - ANEEL. A Distribuidora possui limitação de recursos disponíveis no curto prazo, considerando a alta alavancagem financeira e os desembolsos de caixa previstos. Há, por consequência de diversos fatores, limitação da habilidade da Companhia em obter novas linhas de crédito em condições mais favoráveis de juros em função dos riscos relacionados à alavancagem financeira atual. Além disso, a Companhia apresentou um elevado grau de endividamento, provocando uma acentuação em suas despesas financeiras no mesmo período. A habilidade da Companhia em continuar operando em base de continuidade depende, portanto, de atingimento de metas operacionais determinadas pelo Órgão Regulador, além de refinanciamento das dívidas contratadas, e/ou ações relacionadas à desalavancagem financeira. As principais variações entre a tarifa recebida pela Companhia e os custos e despesas incorridos estão demonstradas no quadro a seguir:

	2018	Nível Regulatório (Tarifa)	Delta
Resultado depois da Parcela A	459,9	521,2	(61,3)
Resultado da Parcela B	(370,4)	(292,5)	(77,9)
Resultado Financeiro	(118,1)	(49,9)	(68,2)
Perdas Totais			**(207,4)**

Principais Efeitos	Perdas
Rede Básica **(a)**	(42,8)
Perdas de Energia Elétrica **(b)**	(23,1)
PMSO **(c)**	(47,9)
Encargos da dívida **(d)**	(56,5)

a) Rede Básica: Em março de 2018, o Operador Nacional do Sistema (ONS) procedeu com a cobrança do Encargo de Uso do Sistema de Transmissão (EUST) à CEB D, em virtude da disponibilização da Rede Básica proveniente da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S/A (VSB). A referida rede não foi interligada pela CEB D, ocasionando o não reconhecimento tarifário desse encargo no período. Tal fato está previsto no item 8 do Submódulo 3.3 do PRORET, que estabelece a obrigação de pagamento para as distribuidoras após à disponibilização do ativo, bem como o reconhecimento tarifário, condicionado à efetiva utilização da infraestrutura. Como consequência, essa disponibilidade incorreu em custos adicionais de R$ 42,8 milhões à Distribuidora no exercício de 2018, que não foram capturados no processo de reconhecimento dos Ativos e Passivos Financeiros Setoriais. **b) Perdas de energia elétrica:** Na Revisão Tarifária Periódica (RTP) ocorrida em outubro de 2016, a ANEEL estabeleceu os percentuais de Perdas Técnicas na Distribuição de 7,46% sobre a Energia Injetada e de 7,05% para Perdas Não Técnicas na Distribuição sobre o Mercado de Baixa Tensão - BT, equivalente à 3,84% da Energia Injetada. Esses são os percentuais considerados e reconhecidos pela ANEEL para a aquisição de energia e repasse do custo ao consumidor nos processos tarifários até a próxima RTP que ocorrerá em outubro de 2021. Em 2018, a CEB Distribuição S.A. apurou 12,58% de Perdas Totais (Técnicas e Não Técnicas sobre Energia Injetada) contra 11,30% no nível Regulatório. Essa diferença resultou em um custo estimado adicional na compra de energia de R$ 23,1 milhões sem a possibilidade de repasse ao consumidor. **c) PMSO (Pessoal, Material, Serviços de Terceiros e Outros):** Na RTP de outubro de 2016 a ANEEL definiu a reposição/remuneração dos custos com Pessoal, Materiais, Serviços e Outros (PMSO) na ordem de R$ 292,5 milhões ao ano à Distribuidora. Em 2018, a Companhia superou em R$ 77,6 milhões o nível regulatório estabelecido pela Agência Reguladora, ocasionando um descasamento das suas despesas gerais e administrativas ao que efetivamente foi repassado ao consumidor. **d) Encargos da dívida (Empréstimos, Financiamentos e Debêntures):** A ANEEL define por meio do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) o nível de dívida regulatória (DR%) e o respectivo custo dessa dívida (Kd), de forma que seja repassada na tarifa, através da remuneração do capital investido, dado pela Base de Remuneração Regulatória Líquida (BRL). A Dívida Regulatória, em termos percentuais, é a participação do Capital de Terceiros sobre o Capital Total (Capital de Terceiros)/(Capital de Terceiros + Capital Próprio), definida e reconhecida pela ANEEL em 48,76%. Aplicando o DR% x Kd x BRL, estima-se uma despesa financeira regulatória de R$ 49,9 milhões. Em 2018, o encargo da dívida atingiu o valor de R$ 56,5 milhões (R$ 57,6 milhões em 2017). Tais valores não contemplam os encargos referentes aos parcelamentos de energia elétrica e tributos. **(iii) Alternativas apresentadas pela CEB Distribuição S.A. para atender a sustentabilidade econômico-financeira prevista no Estatuto Social da Companhia, Contrato de Concessão nº 066/1999 - ANEEL e Resolução Normativa nº 787/2017-ANEEL**

a) Aporte do Controlador: Em janeiro de 2019, a CEB D formalizou manifestação de necessidade caixa à controladora (CEB Holding), através da Carta nº 39/2019-DD, conforme disposto no artigo 20 do Estatuto da controlada, com o objetivo de auxiliar na redução do seu endividamento e buscar o cumprimento dos critérios de sustentabilidade definidos pelo Órgão Regulador e no Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão. **b) Interligação da Rede Básica de Brasília Leste :** O contrato de Conexão ao Sistema de Transmissão (CCT) foi assinado pela CEB D no dia 28 de fevereiro de 2019, atendendo à decisão da Diretoria Colegiada, conforme Resolução de Diretoria nº 024, de 27 de fevereiro de 2019. O prazo previsto para a entrada em operação comercial da interligação do sistema da CEB D com a VSB Transmissora é de 54 dias úteis a partir da assinatura do contrato. O prejuízo estimado para o exercício de 2019 é de R$ 3,3 milhões mensais até a data efetiva da entrada em operação. A interligação é fundamental para estancar o prejuízo que está incorrendo mensalmente na Distribuidora. **c) Mitigação das perdas de energia elétrica:** Para o ano de 2019 a Administração estima que as perdas técnicas e comerciais girem em torno de 14% de toda energia injetada na área de concessão da Companhia, contra 12,58% em 2018. Visando mitigar esse prognóstico, serão intensificados os serviços de fiscalização de ligações clandestinas, fraudes, medições e faturamentos, objetivando a recuperação de 143,8 GWh, em um período de 30 meses. Por meio de contratação de empresa especializada. A estimativa de perdas geradas pelas ligações clandestinas, encontradas em áreas irregulares, perfazem o quantitativo de 14,5 GWh/mês. A Companhia irá intensificar fortemente junto ao Poder Público Competente, a partir da oportunidade criada pelo § 2º, do artigo 52 da Resolução Normativa 414/2010, para atendimento das unidades consumidoras localizadas nas referidas áreas irregulares, ocupadas predominantemente por população de baixa tensão. Essa ação visa reduzir o risco de danos e acidentes a pessoas, bens ou instalações do sistema elétrico, bem como combater o uso irregular da energia elétrica, na busca pela redução das perdas em níveis compatíveis com os definidos pelo Órgão Regulador. **d) Alienação de terrenos:** A alienação de terrenos da Companhia representa uma das principais premissas do Plano de Negócio aprovado para o período de 2019 a 2023 (em revisão). Para isso, foi constituído um Grupo de Trabalho - GT, instituído por meio da Portaria Conjunta nº 001- CEB/CEB-D/2019, com o objetivo de realizar os estudos e elaborar plano de ação, contendo cronograma e compromissos com metas e resultados necessários para a alienação dos ativos inservíveis à Concessão. Está no escopo do referido Grupo de Trabalho a área localizada na Área Especial do Setor Noroeste, SAI Norte PR 155/1/DF, bem como os terrenos registrados como Bens Destinados à Venda. **e) Redução de despesas com Pessoal:** As iniciativas relacionadas à rubrica de Pessoal que ilustram a atenção com essa despesa estão listadas a seguir: • Efetivação da Política de Desligamento dos aposentáveis, considerando a reposição dos empregos de Nível Superior; Técnicos Industriais; Técnico de Segurança do Trabalho; Técnico de Enfermagem do Trabalho, na proporção de um para um; Agente de Suporte Administrativo - ASA, de cada dois desligamentos uma reposição; e para Eletricistas e demais funções sem reposição imediata; • Reajustes salariais com observância aos limites estabelecidos na "Parcela B" e as condições de terceirização existentes; e • Intensificar o processo de capitalização dos custos com pessoal vinculados ao processo de Investimento da Companhia, de acordo com os limites definidos pelo Órgão Regulador. **f) Redução da Inadimplência:** O leque de cobranças administrativas da Companhia é extenso. Registra-se o envio de cerca de 2.000 faturas por dia para o SERASA e mais 2.000 faturas para Protesto, além de se realizar cobranças ativas na Central de Atendimento. A CEB D possui, ainda, a realização de cobranças por e-mail, SMS, publicação de editais de chamamento para credenciamento de empresas que atuam na negociação de débitos via cartão de crédito, assim como programas de recuperação de débitos (PROLUZ) para carteiras de longo prazo. A Administração também atua na realização de cobranças e negociações perante os Órgãos e Departamentos vinculados aos Poderes Públicos Federal e Distrital, bem como realiza procedimentos de cobrança judicial, em caso de insucesso da cobrança administrativa, tendo como base o princípio da economicidade. Para intensificar o processo de redução da inadimplência, também será realizada a contratação de empresa especializada em corte e religação, com previsão de assinatura do contrato até o início do terceiro trimestre de 2019. **2.2.1.2. CEB Geração S.A.:** A CEB Geração S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Lei Distrital nº 2.648, de 26 de dezembro de 2000, constituída como subsidiária integral, concessionária do serviço público de geração de energia elétrica, detentora de 2 (duas) concessões: **(i) UTE Brasília:** O contrato de concessão da Usina Termelétrica Brasília encerrou-se no dia 7 de julho de 2015. Foi recomendada a caducidade da usina por meio do Ofício nº 661/2015-SCG/ANEEL em decorrência de vários fatores, tais como: projeto da década de 50 com custo de energia muito elevado; ausência de peças de reposição; e questões ambientais. Desde 2009 a usina não é despachada pelo ONS, sendo até retirada do quadro de unidades disponíveis à Operação do Sistema Nacional. Dessa forma, foram iniciados os procedimentos visando à alienação de seus ativos. O Contrato de Concessão venceu em 7 de julho de 2015 e o Governo Federal publicou o decreto que possibilita a extinção de termoelétricas com livre disponibilização dos bens. **(ii) UHE Paranoá:** A Usina Hidrelétrica do Paranoá - UHE Paranoá foi outorgada pelo Decreto nº 65.664, de 29 de outubro de 1969. A concessão foi prorrogada pela Portaria MME nº 255 de 1999, com encerramento previsto para 29 de outubro de 2019. Posteriormente, o período da concessão foi novamente prorrogado até 20 de abril de 2020, em função da Repactuação do Risco Hidrológico. Finalmente, em dezembro de 2016, foi firmado o novo Contrato de Concessão nº 001/2016-ANEEL, conferindo à CEB Geração S.A. atuar como Produtora Independente de Energia. O empreendimento do Paranoá foi enquadrado como Pequena Central Hidrelétrica - PCH, mantendo o mesmo prazo da concessão e permitindo os benefícios previstos na legislação pertinente para essa classe de geração. **2.2.1.3. CEB Participações S.A.:** A CEB Participações S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Lei Distrital nº 1.788, de 27 de novembro de 1997, constituída como subsidiária integral da CEB, que atua na compra e venda de participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, majoritária ou minoritariamente. A sociedade atua na comercialização da energia elétrica, na proporção de sua cota-parte de 17,5% no Consórcio CEMIG/CEB, produzida pela Usina Hidrelétrica de Queimado, na condição de produtora independente de energia elétrica. Complementarmente, a Companhia detém a participação acionária correspondente a 2,35% do capital da Corumbá Concessões S.A.. Assim como a CEB, a CEB Participações S.A. possui ativos que estão autorizados por Lei para sua venda; os recursos oriundos da venda dos seus ativos terão a mesma finalidade dos recursos da venda dos ativos de geração da CEB. **2.2.1.4. CEB Lajeado S.A.:** A CEB Lajeado S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, autorizada pela Lei Distrital nº 2.515, de 31 de dezembro de 1999, controlada pela Companhia Energética de Brasília - CEB, com 59,93% do total das ações, representada por ações ordinárias. As Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás detém 40,07% do total das ações, representada por ações preferenciais. A CEB Lajeado S.A. em conjunto com a EDP Lajeado Energia S.A. e a Paulista Lajeado Energia S.A. são titulares de ações representativas de 100% do capital votante da Investco S.A.. Sobre este capital, a CEB Lajeado S.A. detém 20% de participação. As referidas sociedades, juntamente com a Investco, são parte do consórcio denominado "Consórcio Lajeado", cujo objeto é a exploração compartilhada da concessão de uso de bem público para a exploração da UHE Luís Eduardo Magalhães e Sistema de Transmissão Associado, nos termos do Contrato de Concessão n° 05/1997 e respectivos aditivos. O prazo de duração do contrato de concessão é de 35 anos contados a partir de 16 de dezembro de 1997, com término previsto para 15 de dezembro de 2032. **2.2.1.5. Companhia Brasiliense de Gás:** A Companhia Brasiliense de Gás é uma sociedade de economia mista, constituída em 20 de março de 2001, com autorização da Lei Distrital no 2.518, de 10 de janeiro de 2000. Tem por objeto social a exploração do serviço de distribuição e comercialização de gás combustível canalizado, de produção própria ou de terceiros, podendo inclusive importar, para fins comerciais, industriais, residenciais, automotivos, de geração termelétrica ou quaisquer outras finalidades e usos possibilitados pelos avanços tecnológicos, em todo território do Distrito Federal. A Companhia poderá ainda: • Efetuar a implantação e a operação das redes de distribuição de gás canalizado, podendo ainda adquirir e importar diretamente gás natural e executar os serviços de transporte; • Exercer atividades correlatas à sua finalidade principal, especialmente execução de estudos, pesquisas e projetos relacionados com o setor de gás, inclusive, sob a forma de prestação de serviços de consultoria técnica a terceiros; e • Constituir ou participar de outras sociedades, inclusive subsidiárias integrais, visando o êxito na realização de suas atividades. A concessão da exploração tem prazo de vigência até 9 de janeiro de 2030, podendo ser prorrogado por mais 30 anos. Para que sua operação seja similar à de outras empresas Distribuidoras de Gás Canalizado no Brasil, faz-se necessária a viabilização de um suprimento adequado às necessidades do Distrito Federal, por meio de um gasoduto de transporte de gás natural. A Companhia Energética de Brasília - CEB é controladora da Companhia Brasiliense de Gás com 51% das ações ordinárias e 17% do total das ações. **2.2.2. Coligadas: 2.2.2.1. Energética Corumbá III S.A.:** A Energética Corumbá III S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 25 de julho de 2001, concessionária do serviço público de energia elétrica, na condição de produtora independente. A CEB detém uma participação de 37,5% do capital social, sendo 25% das ações ordinárias e 50% das ações preferenciais. Seu Contrato de Concessão é o de nº 126/2001 e possui vencimento em 14 de fevereiro de 2037, e tem por objeto principal a exploração de geração de energia elétrica da Usina de Corumbá III. O início da sua operação comercial foi em outubro de 2009. A energia gerada é contratada na sua totalidade pela CEB Distribuição S.A. com reajustes anuais. **2.2.2.2. Corumbá Concessões S.A.:** A Corumbá Concessões S.A. é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 6 de dezembro de 2000, detentora do contrato de concessão nº 93/2000 com vencimento em 12 de março de 2036, concessionária do serviço público de energia elétrica, atuando na geração de energia elétrica, na condição de produtora independente. A participação do Grupo no capital social da Empresa é de 47,56%, sendo 45,21% de propriedade da CEB e 2,35% da CEB Participações S.A.. **(i) Ação de Cobrança Proposta pela Saneamento de Goiás S.A. - Saneago:** A companhia Saneamento de Goiás S.A. - Saneago ajuizou ação de cobrança contra a Corumbá Concessões S.A., embasada no argumento de que ocorreu a inundação de uma obra de captação de água bruta, de sua propriedade, no rio Corumbá, em decorrência da formação do lago para produção de energia hidrelétrica, de responsabilidade da Corumbá Concessões S.A., restando à autora da ação judicial, o prejuízo de R$ 24.021, orçado em outubro de 2006. A Corumbá Concessões S.A., por sua vez, alegou que tinha conhecimento da interferência das obras que seriam feitas sobre a construção da estação de captação de água já iniciada pela Saneago, e que desde a assinatura do Termo de Compromisso, cumpriu com as obrigações referentes à primeira fase da obra, tendo sido impedida de dar prosseguimento à segunda etapa da construção, por fatos alheios à sua vontade, por parte da resistência apresentada pelos proprietários dos imóveis situados nas proximidades da área e a fiscalização do Ibama/DF. Posteriormente, houve a emissão da sentença que julgou parcialmente procedente o pedido da Corumbá Concessões S.A., pela não aplicação da multa por atraso na execução da obra, eis que as resistências criadas constituíram situações não gerenciáveis pela companhia, que a impediram de cumprir as obrigações. Tal situação exclui, portanto, sua responsabilidade pela mora, não sendo cabível a condenação ao pagamento da multa contratual. Entretanto, o juiz entendeu ser necessário, em procedimento de liquidação de sentença, se apurar a quantia devida, o que requer o auxílio de um perito para estimar o valor da obra inundada. Após recursos de ambas as partes no curso da ação de cobrança, em 12 de maio de 2015, foi proposta pela Saneago ação de li-

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700041

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

quidação provisória de sentença, que apurará o valor real dos prejuízos materiais sofridos pela companhia. A perícia de liquidação não foi iniciada e o valor original da causa foi atualizado para R$ 45.947. Em 31 de outubro de 2018 foi proferida decisão acolhendo o pedido de intervenção do Estado de Goiás na lide. Em 29 de novembro de 2018 determinada a intimação do Estado de Goiás para apresentar nos autos documentos e informações que julgar importantes ao deslinde da causa. A perícia de liquidação permanece suspensa. A Administração da coligada considerou como provável a perda da ação, sendo mantida nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018. **(ii) Procedimento Arbitral:** No período de julho de 2005 a abril de 2008, a Serveng Civilsan S.A. ("Serveng") aportou na Corumbá Concessões S.A. o montante de R$ 38.195, enquanto a CEB destinou R$ 3.232, para suprir desequilíbrio de caixa daquela geradora. Entretanto tais aportes, inicialmente, foram contabilizados no Patrimônio Líquido e, posteriormente, migraram para conta de passivo. Restou a indefinição se os montantes estariam caracterizados como Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital ou como mútuos. Diante do cenário de discordância, em agosto de 2017, a Controladora Serveng Civilsan S.A. requereu ao Centro de Arbitragem e Medição da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, o reconhecimento de dívida (mútuo), com correção dos respectivos valores. O resultado do procedimento de arbitragem em curso envolvendo a Serveng Civilsan S.A. e a Corumbá Concessões S.A. poderá impactar os resultados econômico-financeiros do negócio, bem como afetar as participações acionárias da CEB e da CEB Participações S.A. no empreendimento. A Serveng, na audiência ocorrida em outubro de 2018, apresentou fortes argumentações e parecer de especialista renomado, Prof. Tavares Guerreiro, sobre o direito à correção monetária e aos juros legais sobre os valores aportados pela Serveng na Corumbá Concessões S.A.. Recentemente, os advogados da Corumbá Concessões S.A. apresentaram prognóstico de risco da arbitragem como perda possível e valor estimado de R$ 165.084, sendo que R$ 38.195 já está registrado no balanço como Adiantamento para futuro aumento de capital. A data prevista para apresentação das alegações finais das partes é 12 de abril de 2019. Em função das indefinições no procedimento, a Administração não constituiu qualquer provisão em face de eventuais perdas relacionadas a esse evento. **(iii) Aumento da Garantia Física:** Em 19 de dezembro de 2017, por intermédio da Portaria nº 387 do Ministério das Minas e Energia, foi concedido o aumento de 2,0 MW médios de Garantia Física à UHE Corumbá IV, decorrente dos Processos Administrativos nº 48.500.001395/1998-10 no âmbito da ANEEL e nº 48000.000065/2014-95 na esfera do Ministério de Minas e Energia. Esse evento impactou significativamente as receitas da Companhia em 2018. **2.2.2.3. Investco S.A. (Participação Indireta):** A Investco S.A. é uma empresa de capital aberto que tem como objeto social a elaboração de estudos, planejamentos, projetos, constituição e exploração dos sistemas de produção, transmissão, transformação, distribuição e comércio de energia elétrica, especialmente a exploração dos ativos da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães e Sistema de Transmissão Associado. A CEB detém através de sua controlada CEB Lajeado S.A. uma participação direta no capital social total da Investco S.A. de 16,98%. Deste total, 20,0% são representados por ações ordinárias; 20,0% de ações preferenciais classe R; 6,02% de ações preferenciais classe A; e 20% de ações preferenciais classe B. A Investco S.A., juntamente com as sociedades empreendedoras, é parte do consórcio denominado "Consórcio Lajeado" cujo objeto é a exploração compartilhada da concessão de uso de bem público para a exploração da UHE Luís Eduardo Magalhães, nos termos do Contrato de Concessão n° 05/1997 e respectivos aditivos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O prazo de duração do contrato de concessão é de 35 anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial ocorrida em 15 de janeiro de 1998, com vigência até 15 de janeiro de 2033, podendo ser prorrogado nas condições que forem estabelecidas, mediante requerimento das concessionárias. **2.2.3. Ligada: 2.2.3.1. BSB Energética S.A.:** A BSB Energética S.A. é uma sociedade por ações, constituída em 31 de março de 2000, para explorar a geração de energia elétrica no segmento de Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs, com potência global máxima instalada de 200 MW e, estatutariamente, está autorizada a participar de outros empreendimentos ou sociedades, seja como acionista ou quotista. A CEB detém uma participação acionária de 9,0% do capital social da BSB Energética S.A.. **2.2.4. Concessões:** A CEB, suas controladas e controlada em conjunto, são detentoras das seguintes concessões:

Investidas	Localização	Data do Ato	Data de Vencimento
Distribuição			
CEB Distribuição S.A.	Brasília - DF	09/12/2015	07/07/2045(a)
Geração			
CEB Participações S.A.	Brasília - DF	26/01/2000	18/12/2032
CEB Geração S.A.	Brasília - DF	14/09/2005	29/04/2020
Energética Corumbá III S.A.	Brasília - DF	07/11/2001	07/11/2036
CEB Lajeado S.A.	Brasília - DF	31/12/1999	15/12/2032
Outros			
Companhia Brasiliense de Gás	Brasília - DF	23/03/2001	09/01/2030

(a) A CEB Distribuição S.A. era detentora do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 66/1999, celebrado com a União Federal, por intermédio da ANEEL, em 26 de agosto de 1999, cujo vencimento ocorreu em 7 de julho de 2015. Em 09 de dezembro de 2015, foi celebrado o aditamento do contrato nº 66/1999, que tem como objeto a prorrogação do Contrato de Concessão do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica da CEB Distribuição S.A., até 7 de julho de 2045. O aditamento ocorreu com base no Despacho do Ministro de Estado de Minas e Energia, com fulcro na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013; no Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012; e no Decreto nº 8.461, de 2 de janeiro de 2015. **2.2.5. Participação de acionistas não-controladores:** É registrado como transações entre acionistas. Consequentemente, nenhum ágio ou deságio é reconhecido como resultado de tais transações. **2.2.6. Transações eliminadas na consolidação:** Saldos e transações intragrupo e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com companhias investidas, registradas por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento na proporção da participação da controladora na companhia investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável. **2.3. Conversão de moeda estrangeira: 2.3.1. Moeda funcional e moeda de apresentação:** Os itens incluídos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas do Grupo são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a empresa atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a moeda de apresentação do Grupo. **2.3.2. Transações em moeda estrangeira:** A Companhia definiu que sua moeda funcional para todo o Grupo é o Real de acordo com as definições do Pronunciamento Técnico CPC nº 2 (R2) - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Financeiras (IAS 21). As transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. **2.4. Caixa e Equivalentes de Caixa:** Incluem saldos de caixa, de depósitos bancários em contas-correntes e de aplicações financeiras resgatáveis sem custo no prazo máximo de 90 dias da data da contratação e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. São registrados inicialmente pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais (Nota Explicativa nº 5). **2.5. Ativos Financeiros: 2.5.1. Classificação:** O Grupo classifica os ativos financeiros não derivativos nas seguintes categorias: ativos mensurados ao valor justo por meio do resultado; empréstimos e recebíveis; ativos financeiros mantidos até o vencimento; e ativos financeiros disponíveis para venda. A classificação dependerá do modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros, e as características contratuais dos fluxos de caixa. **2.5.1.1. Ativos Financeiros registrados pelo custo amortizado:** Um ativo financeiro é classificado pelo custo amortizado quando a entidade possui como modelo de negócios, manter seus ativos financeiros até o vencimento. Entende-se como modelo de negócios a forma como a entidade gerencia seus ativos financeiros para geração de fluxos de caixa. Nesta categoria foram consideradas Caixa e Bancos (Nota Explicativa nº 5); Contas a Receber (Nota Explicativa nº 6); Valores a Receber de Parcela A e outros itens financeiros (Nota Explicativa nº 8); e Aplicações Financeiras de curto prazo (Nota Explicativa nº 5). **2.5.1.2. Ativos Financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** A Companhia tem como modelo de negócios manter os ativos tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros, então tais ativos financeiros são classificados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. O Grupo não possui ativos classificados nessa categoria. **2.5.1.3. Ativos Financeiros ao valor justo por meio do resultado:** Ativos Financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são todos os ativos que não atenderam aos demais critérios de mensuração como custo amortizado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Os Ativos Financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem: Aplicações Financeiras de longo prazo (Nota Explicativa nº12); e Ativo Financeiro Indenizável (Nota Explicativa nº 11). 2.5.2. **Reconhecimento e mensuração:** O Grupo reconhece todos os ativos financeiros, em sua mensuração inicial, pelo seu valor justo mais os custos incorridos para a sua obtenção ou emissão. Posteriormente, cada instrumento financeiro é classificado pelo custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio de outros resultados. Para os ativos financeiros registrados pelo custo amortizado e valor justo por meio de outros resultados abrangentes, a Companhia reconhece uma provisão para perdas de crédito esperadas, nos casos em que há aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial. A Companhia definiu o modelo de perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, substancialmente àqueles referentes ao Contas a Receber, utilizando uma matriz de provisões e um critério para cada classe de consumo, realizando o arrasto para os clientes que estiverem dentro do critério estabelecido, vinculado ao corte de energia, haja vista o potencial de recebimento das faturas. **2.5.3. Perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros (*impairment*): 2.5.3.1. Ativos mensurados ao custo amortizado:** O Grupo avalia na data de cada balanço, se há evidência objetiva de que um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado. Há evidência objetiva de *impairment* se, após o reconhecimento inicial dos ativos, for constatada perda apurada por meio de fluxos de caixa futuros, estimada de maneira confiável. Os critérios que o Grupo usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por *impairment* incluem: • Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor; • Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento dos juros ou principal; • O Grupo, por razões econômicas ou jurídicas relativas à dificuldade financeira do tomador de empréstimo, estende ao tomador uma concessão que um credor normalmente não consideraria; • Torna-se provável que o tomador declare falência ou outra reorganização financeira; • O desaparecimento de um mercado ativo para aquele ativo financeiro devido às dificuldades financeiras; ou • Dados observáveis indicando que há uma redução mensurável nos futuros fluxos de caixa estimados a partir de uma carteira de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial daqueles ativos, embora a diminuição não possa ainda ser identificada com os ativos financeiros individuais na carteira, incluindo: • Mudanças adversas na situação do pagamento dos tomadores de empréstimo na carteira; e • Condições econômicas nacionais ou locais que se correlacionam com as inadimplências sobre os ativos na carteira. O montante de perda por *impairment* quando incorrido é registrado no resultado e, se num período subsequente, o valor dessa perda diminuir, em função de um evento que ocorreu após a deterioração anteriormente reconhecida, tal perda deverá ser revertida na demonstração do resultado. **2.6. Contas a Receber:** O Grupo classifica os valores a receber dos consumidores, dos revendedores, das concessionárias e das permissionárias na rubrica contas a receber. Os recebíveis são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e estão apresentados pelo valor presente e são deduzidos pelo ajuste para redução ao seu provável valor de recuperação por meio da constituição de estimativa de perda com crédito de liquidação duvidosa. Os saldos de contas a receber de consumidores, revendedores, concessionários e permissionários incluem valores faturados e não faturados referentes aos serviços de distribuição de energia elétrica e de prestação de serviços de manutenção e obras de Iluminação pública; incluem ainda o uso do sistema de distribuição por clientes livres, bem como o saldo de energia vendida no mercado de curto prazo comercializada na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Nota Explicativa nº 6). **2.6.1. Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa:** A Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída com base na estimativa das prováveis perdas que possam ocorrer na cobrança dos créditos, sendo os saldos demonstrados no Ativo Circulante ou Não Circulante, de acordo com a classificação do título que as originaram. Para a CEB D foi definido o modelo de perdas ao valor recuperável, através de critérios estabelecidos para cada classe de consumo, conforme definido no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico, bem com o incremento do risco de recebimento das faturas adjacentes aos clientes que possuem um histórico de inadimplemento. **2.7. Estoques:** Representam os materiais e os equipamentos em estoque (almoxarifado de manutenção e administrativo), classificados no ativo circulante e aqueles destinados a investimentos (material de depósito), classificados no ativo não circulante - imobilizado, que estão registrados pelo custo médio de aquisição. Quando exceder os custos de reposição ou valores de realização, são deduzidos pelo ajuste para redução ao seu provável valor de recuperação. **2.8. Reconhecimento dos Valores a Receber/Pagar de Parcela A e Outros Itens Financeiros:** Em 25 de novembro de 2014, a ANEEL aditou os contratos de concessão e permissão das companhias de distribuição de energia elétrica, visando eliminar eventuais incertezas quanto ao reconhecimento e à realização das diferenças temporais, cujos valores são repassados à tarifa de distribuição de energia elétrica - Parcela A (CVA) e outros componentes financeiros. No termo aditivo emitido pela ANEEL, o Órgão Regulador garante que os valores de CVA e outros componentes financeiros serão incorporados no cálculo da indenização, quando da extinção da concessão. Como consequência, a CVM emitiu a Deliberação nº 732/2014 e o CPC aprovou a Orientação Técnica OCPC08, que teve por objetivo tratar dos requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidenciação destes ativos ou passivos financeiros, que passam a ter a característica de direito (ou obrigação) incondicional de receber (ou entregar) caixa ou outro instrumento financeiro a uma contraparte claramente identificada. De acordo com a OCPC 08, o aditamento do contrato de concessão representou um elemento novo, que eliminou as eventuais incertezas quando à realização do ativo ou exigibilidade do passivo dos itens da Parcela A e outros componentes financeiros, que até então, não eram reconhecidos. O Grupo efetuou o reconhecimento dos saldos de CVA e outros componentes financeiros de forma prospectiva quando da sua aplicação inicial, a partir da assinatura dos respectivos aditivos contratuais. O registro dos valores a receber foi efetuado em contas de ativo em contrapartida ao resultado deste exercício na rubrica de receita de vendas de bens e serviços (Nota Explicativa nº 8). A Companhia reconhece os valores a receber/pagar da "Parcela A" e Outros Componentes Financeiros, pelo regime de competência. Esta forma de apresentação, além de atender aos preceitos da Contabilidade Societária, resulta em uma informação mais confiável e relevante para a compreensão dos efeitos destas transações nas Demonstrações Financeiras. **2.9. Ativo Não Circulante Mantido para Venda:** A Companhia classifica um ativo não circulante como mantido para a venda, se o seu valor contábil for recuperável por meio de transação de alienação. Neste caso, deve estar disponível para venda imediata em suas condições atuais, sujeito apenas aos procedimentos habituais para operações desta natureza. Além disso, sua venda deve ser altamente provável. A Administração deve estar comprometida com o plano de venda do ativo, e iniciar um programa firme para localizar um comprador e concluir o plano. O ativo mantido para alienação deve ser efetivamente colocado à venda por preço que seja razoável em relação ao seu valor justo corrente. Espera-se, ainda, que a operação de desmobilização do ativo seja concluída em até um ano a partir da data da classificação. O grupo de ativos mantidos para a venda é mensurado pelo menor valor entre seu "valor contábil" e o "valor justo menos as despesas de venda". Caso o valor contábil seja superior ao seu valor justo, uma perda por *impairment* é reconhecida em contrapartida do resultado. Qualquer reversão ou ganho somente será registrado até o limite da perda reconhecida. A depreciação dos ativos mantidos para negociação cessa quando um grupo de ativos é designado como mantido para a venda. O Grupo tem classificado como ativos mantidos para venda apenas terrenos e prédios (Nota Explicativa nº 13). **2.10. Contrato de Concessão (ativo intangível de concessão e ativo financeiro indenizável) - Atividade de Distribuição:** A Interpretação ICPC 1/IFRIC 12 prevê que uma vez considerado que o concessionário não controla os ativos subjacentes, a infraestrutura de concessões (incluindo energia elétrica) não pode ser reconhecida como ativo imobilizado passando a ser reconhecida de acordo com um dos modelos contábeis previstos na interpretação. Dependendo do tipo de compromisso de remuneração do concessionário assumido junto ao Poder Concedente, conforme contrato estabelecido entre as partes (modelos do ativo financeiro, do ativo intangível e do bifurcado). Na atividade de concessão de distribuição de energia elétrica, é aplicado o modelo denominado bifurcado em razão de as empresas do segmento possuir o direito às seguintes fontes de remuneração, derivadas da concessão: • Do Poder Concedente, no tocante ao valor contábil da infraestrutura ao final do contrato de concessão (ativo financeiro da concessão); e • Dos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica (ativo intangível). Na avaliação da Administração da Companhia, em conjunto com consultoria técnica externa, não é aplicável a adoção do ICPC 1/IFRIC 12 nas concessões relativas à geração de energia do Grupo. Os ativos classificados como financeiros representam a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão, sobre a qual a CEB D possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente a título de indenização. Essa indenização tem como objetivo reembolsar a CEB D pelos investimentos em infraestrutura que possuírem vida útil superior ao prazo da concessão. Os ativos financeiros relacionados ao contrato de concessão são classificados como disponíveis para venda e em 31 de dezembro de 2015, foram valorizados com base na BRR - Base de Remuneração Regulatória, conceito de valor de reposição, que é utilizada para a determinação tarifária. A valorização pela BRR, apesar de não haver legislação que confirmasse que a indenização seria neste conceito, guarda coerência com o critério utilizado pela ANEEL para determinar a tarifa de energia das distribuidoras. Com a edição da Medida Provisória nº 579, convertida na Lei no 12.783/2013, foram definidos os critérios utilizados pelo Poder Concedente para apurar o valor de indenização a ser pago ao término do contrato de concessão. A indenização será determinada com base no valor novo de reposição depreciado, utilizando a Base de Remuneração Regulatória - BRR. Desta forma, o valor da indenização a ser recebido (fluxo de caixa) através deste ativo financeiro foi estabelecido com base nessas informações. Conforme estabelecido pelo pronunciamento técnico CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, as variações na estimativa de fluxo de caixa são registradas diretamente no resultado do exercício. Portanto, com o advento da Medida Provisória nº 579, confirmou-se que as variações no valor da indenização decorrentes da atualização monetária ou dos valores de reposição constituem-se em elemento do fluxo de caixa esperado e, consequentemente, devem ser registrados no resultado. Os ativos classificados como intangível representam o direito de exploração da infraestrutura, construída ou adquirida sob o regime de concessão do serviço público de energia elétrica, e de cobrar dos consumidores o serviço público prestado, de acordo com o CPC 04 - Ativos Intangíveis, a ICPC 01(R1) e a OCPC 05 - Contratos de Concessão. Os ativos intangíveis foram mensurados pelo valor contábil na data de transição para os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidas pelo CPC e IFRS (1º de janeiro de 2009). Esses ativos foram mensurados com base nas práticas contábeis anteriores à transição e eram mensurados com base nos mesmos critérios do ativo imobilizado descritos abaixo. As adições subsequentes são reconhecidas inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são amortizados com base no prazo de benefício econômico esperado até o final do prazo da concessão. A CEB D

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700042

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

mantém outros ativos intangíveis que têm vidas úteis finitas limitadas ao prazo da concessão e que são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas para redução ao valor recuperável, quando aplicável (Nota Explicativa nº 11). **2.11. Propriedade para Investimento:** Propriedade para investimento é aquela mantida visando auferir receita de aluguel e/ou alcançar valorização de capital, não disponível para venda no curso normal dos negócios e não utilizada na produção ou no fornecimento de produtos e serviços para propósitos administrativos. Além disso, a propriedade para investimento é mensurada pelo custo. O custo inclui despesa que é diretamente atribuível à aquisição de uma propriedade para investimento. O custo da propriedade para investimento construída pelo proprietário inclui os custos de material e mão de obra direta, qualquer custo diretamente atribuído para colocar essa propriedade para investimento em condição de uso conforme o seu propósito e os juros capitalizados dos empréstimos. Os ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício. Quando uma propriedade para investimento previamente reconhecida como ativo imobilizado é vendida, qualquer montante reconhecido em ajuste de avaliação patrimonial é transferido para lucros acumulados. Quando a utilização da propriedade muda de tal forma que ela é reclassificada como imobilizado, seu valor contábil apurado na data da reclassificação se torna seu custo para a contabilização subsequente (Nota Explicativa nº 14.4). **2.12. Ativo Imobilizado:** Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), acumuladas, quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pelo Grupo inclui: • O custo de materiais e mão de obra direta; • Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condições necessários para que esses sejam capazes de operar de forma adequada; e • Custos de empréstimos e financiamento sobre ativos qualificáveis. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado. Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. A depreciação e amortização são calculadas sobre o saldo das imobilizações em serviço e investimentos em consórcios, pelo método linear, mediante aplicação das taxas determinadas pela ANEEL para os ativos relacionados às atividades de energia elétrica, e refletem a vida útil estimada dos bens. As principais taxas de depreciação dos bens do ativo imobilizado estão demonstradas na Nota Explicativa nº 15. **2.13. Intangível: 2.13.1. Ativos intangíveis vinculados à concessão - Atividade de distribuição:** A parcela dos ativos da concessão que será integralmente utilizada durante a concessão é registrada como um ativo intangível e amortizada integralmente durante o período de vigência do contrato de concessão. A amortização reflete o padrão de consumo dos direitos adquiridos, sendo calculada sobre o saldo dos ativos vinculados à concessão pelo método linear, tendo como base a aplicação das taxas determinadas pela ANEEL para a atividade de distribuição de energia elétrica. O Grupo mensura a parcela do valor dos ativos que não estará integralmente amortizada até o final da concessão, registrando esse valor como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do Poder Concedente. Os novos ativos são registrados inicialmente no ativo intangível, mensurados pelo custo de aquisição, incluindo os custos de empréstimos capitalizados. Quando da sua entrada em operação são bifurcados entre ativos financeiro e intangível, conforme critério mencionado no item 2.10 - Contrato de concessão (ativo intangível de concessão e ativo financeiro indenizável). A parcela dos ativos que é registrada no ativo financeiro é avaliada com base no custo novo de reposição, tendo como referência os valores homologados pela ANEEL da Base de Remuneração de Ativos nos processos de revisão tarifária (Nota Explicativa nº 16). O valor contábil dos bens substituídos é baixado em contrapartida ao resultado do exercício. **2.13.2. Direito de exploração da concessão:** Refere-se ao direito da concessão pelo uso de bem público para exploração de aproveitamento hidroelétrico. É constituído pelo valor de aquisição do direito relacionado com o uso do bem público até o final do prazo de concessão e amortizado pelo prazo de concessão (Nota Explicativa nº 16). **2.13.3. Outros ativos intangíveis:** Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável, acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente (Nota Explicativa nº 16). **2.14. Perda Por Redução ao Valor Recuperável de Ativos Não Financeiros (*impairment*):** A Administração avalia, no mínimo anualmente, o valor contábil líquido dos ativos não financeiros com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Não foram identificadas tais circunstâncias que levasse o Grupo a avaliar a necessidade de constituição de provisão para perda sobre o valor dos ativos não financeiros. O valor recuperável do ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor de uso e o valor líquido de venda. As unidades geradoras de caixa são as atividades de gerenciamento dos negócios da rede de distribuição e geração. **2.15. Passivos Financeiros:** O Grupo reconhece títulos de dívida e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia ou suas controladas e coligadas se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. O Grupo baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. O Grupo classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transações atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método de juros efetivos. O Grupo tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: Passivos Financeiros Setoriais (Nota Explicativa nº 11); fornecedores (Nota Explicativa nº 17); Encargos Regulatórios (Notas Explicativas nº 20); debêntures (Nota Explicativa nº 21); empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa nº 22); obrigações societárias (Nota Explicativa nº 23); e demais obrigações (Nota Explicativa nº 27). **2.16. Fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **2.17. Empréstimos e Financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros (Nota Explicativa nº 22). Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que o Grupo tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **2.18. Obrigações Tributárias:** A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber esperado sobre o lucro tributável do exercício, a taxas de impostos vigentes ou substantivamente vigentes na data de apresentação das demonstrações financeiras e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substantivamente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. A Administração do Grupo decidiu pela constituição de ativo fiscal diferido já que os planos de recuperação econômico-financeira do Grupo irão resultar na apuração de lucro tributário futuro de forma consistente no âmbito da Companhia. As demais empresas do grupo ainda não reúnem condições necessárias para a contabilização de ativo fiscal diferido. O Grupo registrou passivo fiscal diferido relativo ao ganho na utilização do custo atribuído (*Deemed Cost*), aplicado sobre os imóveis do Grupo quando da convergência para o IFRS; quanto ao ganho no registro do VNR (Valor Novo de Reposição) aplicado sobre os bens objeto da concessão; e também sobre o registro dos Ativos e Passivos Regulatórios reconhecidos de acordo com a orientação técnica OCPC 08. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida da sua realização ou que sua realização não seja mais provável. **2.19. Operações de Compra e Venda de Energia Elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE:** Os registros das operações de compra e venda de energia elétrica estão reconhecidos pelo regime de competência, com base em informações divulgadas pela CCEE, responsável pela apuração dos valores e quantidades de compras e vendas realizadas no âmbito desta entidade, ou por estimativa da Administração, quando essas informações não estão disponíveis. **2.20. Demais Ativos e Passivos:** Os outros ativos estão apresentados ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas até a data do balanço, deduzidos por provisão para perdas e/ou ajuste a valor presente, quando aplicável. As outras obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço. **2.21. Capital Social:** As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. **2.21.1. Ações ordinárias:** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opção de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, livre de quaisquer efeitos tributários, quando aplicável. **2.21.2. Ações preferenciais:** Ações preferenciais são classificadas no patrimônio líquido caso não sejam resgatáveis, ou resgatáveis somente à escolha da Companhia e quaisquer dividendos sejam discricionários. Dividendos pagos são reconhecidos no patrimônio líquido quando da aprovação dos acionistas da Companhia. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em estatuto, são reconhecidos como passivo. **2.22. Reconhecimento de Receita:** A receita é reconhecida por meio de contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida ao longo do tempo e o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que os serviços são efetivamente transferidos ao cliente, deduzida dos impostos e dos eventuais descontos incidentes sobre a mesma. A partir de 1º de janeiro de 2018 o CPC 47 foi adotado pela Companhia, todos os ativos estão registrados conforme a respectiva prática. O reconhecimento da receita se dá quando ou à medida que a entidade satisfizer uma obrigação de performance ao transferir o bem ou serviço ao cliente, sendo que por obrigação de performance entende-se como uma promessa executória em um contrato com um cliente para a transferência de um bem/serviço ou uma série de bens ou serviços. A transferência é considerada efetuada quando ou à medida que o cliente obtiver o controle desse ativo. **2.22.1. Receita de prestação de serviços:** A receita de serviços prestados é reconhecida no resultado com base no estágio de conclusão do serviço na data de apresentação das demonstrações financeiras. O estágio de conclusão é avaliado por referência a pesquisas de trabalhos realizados. **2.22.2. Receita de distribuição de energia elétrica:** Os serviços de distribuição de energia elétrica são medidos através da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela concessionária. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário de leitura, sendo a receita de serviços registrada à medida que as faturas são emitidas, ou seja, pela competência. Os serviços prestados entre a data da leitura e o encerramento de cada mês são registrados através de estimativas (fornecimento não faturado). **2.22.3. Receita de construção:** A ICPC 01 (IFRIC 12) estabelece que a concessionária de energia elétrica deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 (R1) (IAS 11) - Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 (R1) (IAS 18) - Receitas (serviços de operação - fornecimento de energia elétrica), como componentes separados do mesmo contrato de concessão. A CEB D contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é praticamente nula, considerando que: (i) a atividade fim da concessionária é a distribuição de energia elétrica; (ii) toda receita de construção está relacionada com a construção de infraestrutura para o alcance da atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica; e (iii) a concessionária terceiriza a construção da infraestrutura. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção, após a dedução dos recursos provenientes do ingresso das obrigações especiais. **2.22.4. Receita de juros:** É reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia ou suas controladas e coligadas e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto. A taxa de juros efetiva é aquela que desconta os recebimentos de caixa futuros estimados durante a vida econômica do ativo financeiro, em relação ao valor contábil líquido inicial deste ativo. **2.23. Receitas e Despesas Financeiras:** As receitas financeiras referem-se, principalmente, à receita de aplicação financeira; acréscimos moratórios em contas de energia elétrica; juros sobre ativos financeiros da concessão; e juros sobre outros ativos financeiros. A receita de juros é reconhecida no resultado através do método de juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Companhia ou suas controladas e coligadas em receber o pagamento é estabelecido. As distribuições recebidas de investidas registradas por equivalência patrimonial reduzem o valor do investimento. As despesas financeiras abrangem encargos, variação cambial e variação monetária sobre empréstimos e financiamentos. Os custos dos empréstimos são reconhecidos no resultado através do método de juros efetivos. Os ganhos e perdas cambiais são reportados em uma base líquida. **2.24. Informações por Segmento de Negócios:** Um segmento operacional é um componente do Grupo que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes do Grupo. Todos os resultados operacionais dos segmentos operacionais são revistos frequentemente pela Administração da Companhia para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual informações financeiras individualizadas estão disponíveis. Os resultados de segmentos que são reportados à Administração incluem itens diretamente atribuíveis ao segmento, bem como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. Os itens não alocados compreendem, principalmente, os elementos patrimoniais e de resultado da CEB (Nota Explicativa nº 30). **2.25. Novas Normas e Interpretações Ainda Não Adotadas:** Diversas normas e interpretações foram revisadas, com aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2019. A companhia não adotou nenhuma das normas de forma antecipada. As mudanças nessas normas contábeis internacionais merecem o adequado monitoramento sobre as modificações e entrada em vigor, tendo em vista os eventuais reflexos na condução dos negócios e na comunicação com os investidores. **2.25.1. IFRS 16 / Pronunciamento Técnico CPC 06 (Operações de Arrendamento Mercantil):** Esse pronunciamento estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos. O objetivo é garantir que arrendatários e arrendadores forneçam informações relevantes, de modo que representem fielmente essas transações. A norma traz uma forma única de reconhecimento dos arrendamentos para os arrendatários. Os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos e o direito de uso do ativo arrendado na maioria dos contratos de arrendamento mercantil, inclusive os operacionais. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas Demonstrações Financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O CPC 06 entra em vigor para exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2019 e substitui o IAS 17/CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil e correspondentes; e o IFRIC 4/ICPC 03 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Na Companhia há apenas um Contrato de Arrendamento na Subsidiária CEB Lajeado (Arrendamento dos ativos da UHE Luis Eduardo Magalhães pertencentes à Investco). A Companhia concluiu que se houver aderência a norma, poderá ter uma redução nas despesas operacionais e um aumento nas despesas financeiras, uma vez que o ativo "direito de uso" passaria a ser amortizado e o passivo de arrendamento atualizado para refletir as contraprestações a serem pagas ao longo do período do contrato. A Companhia Ainda não estimou o impacto no consolidado no reconhecimento inicial do direito de uso e passivos de arrendamento. **2.25.2. IFRIC 23 / ICPC 22 (Incerteza sobre Tratamento de tributos sobre o Lucro):** Esta Interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração do CPC 32 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributo sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deverá reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC 32 com base em lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta Interpretação. A Interpretação aborda especificamente o seguinte: • Se a entidade considera tratamentos tributários incertos separadamente; • As suposições que a entidade faz em relação ao exame dos tratamentos tributários pelas autoridades fiscais; • Como a entidade determina o lucro real (prejuízo fiscal), bases de cálculo, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários extemporâneos e alíquotas de imposto; e • Como a entidade considera as mudanças de fatos e circunstâncias. O ICPC 22 entra em vigor para exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2019. **2.26. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2018: 2.26.1. IFRS 15 / Pronunciamento Técnico CPC 47 (Receita de Contrato com Cliente):** O Pronunciamento Técnico CPC 47 estabelece os critérios a serem aplicados no reconhecimento da receita decorrente dos contratos com clientes. Para que uma receita de contrato com cliente seja reconhecida, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 47, o contrato deve atender as 5 etapas, a saber: • Identificação do contrato; • Identificação das obrigações de performance; • Determinação do preço total da transação; • Alocação do preço da transação às obrigações de desempenho; • Receita reconhecida quando do atendimento às obrigações de desempenho. A Companhia analisou as cinco etapas para reconhecimento da receita de contrato com cliente. Dentre as receitas de fornecimento de energia, receitas pela disponibilidade de rede elétrica TUSD, receita de venda de energia na CCEE e demais receitas, a Administração concluiu que essas receitas são reconhecidas conforme contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida ao longo do tempo e o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que os serviços são efetivamente transferidos ao cliente. O Pronunciamento determina que, havendo a expectativa de não recebimento da receita de contrato com um cliente, ela deverá ser apresentada de forma líquida. Com base nessas informações a Companhia concluiu que as penalidades contratuais e regulatórias (DIC, FIC, DMIC e DICRI) deveriam ser reclassificadas de despesa operacional para redutora da receita (Nota Explicativo nº 3). **2.26.2. IFRS 09 / Pronunciamento Técnico CPC 48 (Instrumentos Financeiros):** O Pronunciamento Técnico CPC 48, correlacionado à norma internacional de contabilidade IFRS 9, estabelece os princípios para o reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos financeiros, das perdas por redução ao valor recuperável de ativos, e contabilização de hedge. Conforme a norma, os instrumentos financeiros deverão ser mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, e serão classificados em uma das três categorias: • Instrumentos financeiros ao custo amortizado; • Instrumentos financeiros ao valor justo por meio dos outros resultados abrangentes; e • Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado. Para que os ativos financeiros sejam classificados conforme o referido Pronunciamento, eles deverão ter um modelo de negócios da entidade para a gestão dos ativos financeiros, e as características contratuais dos fluxos de caixa do ativo financeiro. Os ativos financeiros que possuem um modelo de negócios cujo objetivo é de recolher apenas fluxos de caixa contratuais devem ser classificados como ativos financeiros ao custo amortizado. E os ativos que

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

tem o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais e também de vender seus ativos, devem ser classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Os demais ativos devem ser mensurados e reconhecidos ao valor justo por meio do resultado. Com relação ao reconhecimento e mensuração das perdas em decorrência da redução ao valor recuperável dos ativos financeiros, o tratamento foi alterado, incorrendo em redução ao valor recuperável das faturas com lastro até o período factível de efetuação de "corte de energia". Sendo assim, a entidade deverá reconhecer a perda por meio de uma "matriz de provisões", segundo o qual o montante das perdas esperadas será definido através da realidade da entidade. Para o Grupo, foi definido o modelo de perda por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, utilizando uma matriz de provisões, com critério para cada classe de consumo, e realizando o arrasto para os clientes que estiverem dentro do critério estabelecido, vinculado ao corte de energia, haja vista o potencial de recebimento dessas faturas (Notas Explicativas nº 6).

3. REAPRESENTAÇÃO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Na apresentação das Demonstrações Financeiras comparativas de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 foram efetuados ajustes visando apresentar, retrospectivamente, os efeitos das adoções dos Pronunciamentos Técnicos CPC 47 e CPC 48, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018. Adicionalmente, foram realizadas reapresentações de saldos nas Demonstrações Financeiras decorrentes de retificação de erros materiais, conforme critérios estabelecidos pelo Pronunciamento Técnico CPC 23. Tais incorreções foram decorrentes da duplicidade de registro contábil da atualização do Valor Novo de Reposição - VNR, de ajustes em contas de obrigações trabalhistas, bem como da revisão da metodologia de cálculo utilizada para a precificação das atualizações monetárias dos créditos tributários relativos às contribuições FINSOCIAL e PIS/PASEP, decorrentes de ação judicial. Conforme previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, essa retificação de erros requer a aplicação retrospectiva, ajustando os períodos anteriores apresentados para fins de comparação com o período atual, como se estivessem corretos a partir do início do período mais antigo apresentado. Seguem demonstrativos contendo os montantes reapresentados para cada item das demonstrações contábeis afetada em períodos anteriores:

3.1. Balanço Patrimonial:

3.1.1. Ativo:

	Controladora						Consolidado					
Ativo	**31/12/17**	**Ajustes**	**31/12/17** Reapresentado	**01/01/17**	**Ajustes**	**01/01/17** Reapresentado	**31/12/17**	**Ajustes**	**31/12/17** Reapresentado	**01/01/17**	**Ajustes**	**01/01/17** Reapresentado
Circulante												
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.964		6.964	4.248		4.248	92.001		92.001	86.041		86.041
Contas a Receber	15.323		15.323	7.232		7.232	555.376	(16.837)	538.539	520.706	(152)	520.554
Depósitos e Bloqueios Judiciais	95		95	731		731	5.385		5.385	4.536		4.536
Estoques	565		565	579		579	7.846		7.846	8.768		8.768
Tributos e Contribuições Compensáveis	1.758		1.758	1.366		1.366	40.813	4.037	44.850	72.720	(44.170)	28.550
Valores a Receber de Parcela "A" e Outros Itens Financeiros							922.669		922.669	392.433		392.433
Demais Créditos	8.877		8.877	7.525		7.525	69.728		69.728	117.477		117.477
Ativos não Circulante Mantido para Venda	2.094		2.094	2.094		2.094	2.094		2.094	3.663		3.663
Total do Circulante	**35.676**		**35.676**	**23.775**		**23.775**	**1.695.912**	**(12.800)**	**1.683.112**	**1.206.344**	**(44.322)**	**1.162.022**
Não Circulante												
Aplicações Financeiras							7.770		7.770	7.767		7.767
Contas a Receber							43.295		43.295	21.874		21.874
Empréstimos e Financiamentos	11.849		11.849	8.579		8.579	13.529		13.529	4.797		4.797
Depósitos e Bloqueios Judiciais	150		150	150		150	5.010		5.010	2.176		2.176
Tributos e Contribuições Compensáveis	30.228		30.228	37.677		37.677	36.252		36.252	46.234		46.234
Ativo Financeiro Indenizável							140.856	(3.375)	137.481	129.189	(3.375)	125.814
Demais Créditos							15.167		15.167	17.289		17.289
Realizável a Longo Prazo	**42.227**		**42.227**	**46.406**		**46.406**	**261.879**	**(3.375)**	**258.504**	**229.326**	**(3.375)**	**225.951**
Investimentos	660.813	(90.112)	570.701	652.844	(68.431)	584.413	599.487	(2.794)	596.693	604.948		604.948
Imobilizado	13.136		13.136	13.313		13.313	104.066		104.066	118.014		118.014
Intangível	2.650		2.650	46		46	975.741	(15.368)	960.373	982.956	(15.368)	967.588
Total do Não Circulante	**718.826**	**(90.112)**	**628.714**	**712.609**	**(68.431)**	**644.178**	**1.941.173**	**(21.537)**	**1.919.636**	**1.935.244**	**(18.743)**	**1.916.501**
Total do Ativo	**754.502**	**(90.112)**	**664.390**	**736.384**	**(68.431)**	**667.953**	**3.637.085**	**(34.337)**	**3.602.748**	**3.141.588**	**(63.065)**	**3.078.523**

3.1.2. Passivo:

	Controladora						Consolidado					
Passivo	**31/12/17**	**Ajustes**	**31/12/17** Reapresentado	**01/01/17**	**Ajustes**	**01/01/17** Reapresentado	**31/12/17**	**Ajustes**	**31/12/17** Reapresentado	**01/01/17**	**Ajustes**	**01/01/17** Reapresentado
Circulante												
Fornecedores	8.795		8.795	3.251		3.251	403.602		403.602	219.195		219.195
Obrigações tributárias	5.488		5.488	1.344		1.344	198.161	73.996	272.157	224.115	15.550	239.665
Contribuição de iluminação pública							79.130		79.130	127.532		127.532
Encargos regulatórios							101.030		101.030	202.102		202.102
Debêntures							64.641		64.641	53.145		53.145
Empréstimos e financiamentos							125.030		125.030	43.844		43.844
Obrigações societárias	7.741		7.741	10.691		10.691	16.766		16.766	20.231		20.231
Obrigações sociais e trabalhistas	174		174	97		97	50.819	(17.073)	33.746	46.325	(9.036)	37.289
Valores a pagar de Parcela "A" e outros itens financeiros							543.297		543.297	285.271		285.271
Benefícios pós emprego							4.791		4.791	30.252		30.252
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios							4.013		4.013	3.905		3.905
Demais obrigações	1.960		1.960	950		950	34.523		34.523	37.418		37.418
Total do Circulante	**24.158**		**24.158**	**16.333**		**16.333**	**1.625.803**	**56.923**	**1.682.726**	**1.293.335**	**6.514**	**1.299.849**
Não Circulante												
Obrigações tributárias	97.270		97.270	97.270		97.270	299.017	(1.148)	297.869	178.745	(1.148)	177.597
Contribuição de iluminação pública							42.494		42.494	79.880		79.880
Debêntures							61.987		61.987	128.763		128.763
Empréstimos e financiamentos							255.312		255.312	175.142		175.142
Benefícios pós emprego							166.427		166.427	59.101		59.101
Encargos regulatórios							168.748		168.748	222.209		222.209
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis, fiscais e regulatórios	96		96	10.827		10.827	75.166		75.166	68.512		68.512
Obrigações vinculadas a concessão							65.420		65.420	76.863		76.863
Valores a pagar de Parcela "A" e outros itens financeiros							32.563		32.563	11.820		11.820
Demais obrigações							9.741		9.741	16.046		16.046
Total do Não Circulante	**97.366**		**97.366**	**108.097**		**108.097**	**1.176.875**	**(1.148)**	**1.175.727**	**1.017.081**	**(1.148)**	**1.015.933**
Patrimônio Líquido												
Capital social	566.025		566.025	566.025		566.025	566.025		566.025	566.025		566.025
Reserva de lucros	1.615	(1.615)					1.615	(1.615)				
Ajuste de avaliação patrimonial	42.319		42.319	165.702		165.702	42.319		42.319	165.702		165.702
Dividendos adicionais propostos	23.019	(23.019)					23.019	(23.019)				
Prejuízos acumulados		(65.478)	(65.478)	(119.773)	(68.431)	(188.204)		(65.478)	(65.478)	(119.773)	(68.431)	(188.204)
Atribuível as acionista controlador	**632.978**	**(90.112)**	**542.866**	**611.954**	**(68.431)**	**543.523**	**632.978**	**(90.112)**	**542.866**	**611.954**	**(68.431)**	**543.523**
Atribuível aos acionistas não controladores							**201.429**		**201.429**	**219.218**		**219.218**
Total do Patrimônio Líquido	**632.978**	**(90.112)**	**542.866**	**611.954**	**(68.431)**	**543.523**	**834.407**	**(90.112)**	**744.295**	**831.172**	**(68.431)**	**762.741**
Total do Passivo	**754.502**	**(90.112)**	**664.390**	**736.384**	**(68.431)**	**667.953**	**3.637.085**	**(34.337)**	**3.602.748**	**3.141.588**	**(63.065)**	**3.078.523**

3.2. Demonstrações do Resultado:

	Controladora			Consolidado		
	31/12/17	**Ajuste**	**31/12/17** Reapresentado	**31/12/17**	**Ajuste**	**31/12/17** Reapresentado
Receita Operacional Líquida	**49.776**		**49.776**	**2.720.486**	**(4.230)**	**2.716.256**
Custo com Energia Elétrica				(1.854.211)		(1.854.211)
Custo de Operação				(319.134)	5.156	(313.978)
Custo do Serviço Prestado a Terceiros	(34.512)		(34.512)	(41.642)		(41.642)
Lucro Bruto	**15.264**		**15.264**	**505.499**	**926**	**506.425**
Receitas / (Despesas) Operacionais	**136.553**	**(21.681)**	**114.872**	**(263.559)**	**(12.368)**	**(275.927)**
Despesas com Vendas	39.837		39.837	(97.513)	(11.294)	(108.807)
Despesas Gerais e Administrativas	(11.023)		(11.023)	(236.251)	1.720	(234.531)
Resultado de Equivalência Patrimonial	96.979	(21.681)	75.298	18.352	(2.794)	15.558
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	10.760		10.760	51.853		51.853
Outras Receitas Operacionais	10.901		10.901	99.604		99.604
Outras Despesas Operacionais	(141)		(141)	(47.751)		(47.751)
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	**151.817**	**(21.681)**	**130.136**	**241.940**	**(11.442)**	**230.498**
Receitas (Despesas) Financeiras	**9.476**		**9.476**	**61.058**	**(10.239)**	**50.819**

	Controladora			Consolidado		
	31/12/17	**Ajuste**	**31/12/17** Reapresentado	**31/12/17**	**Ajuste**	**31/12/17** Reapresentado
Receitas Financeiras	10.176		10.176	149.069	467	149.536
Despesas Financeiras	(700)		(700)	(87.290)	(10.706)	(97.996)
Variação Cambial				(721)		(721)
Lucro Operacional antes dos Tributos	**161.293**	**(21.681)**	**139.612**	**302.998**	**(21.681)**	**281.317**
Imposto de Renda e Contribuição Social	**(9.211)**		**(9.211)**	**(125.765)**	–	**(125.765)**
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	(5.803)		(5.803)	(27.672)		(27.672)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	(3.408)		(3.408)	(98.093)		(98.093)
Lucro do Exercício	**152.082**	**(21.681)**	**130.401**	**177.233**	**(21.681)**	**155.552**
Atribuído aos Acionistas Controladores				152.082	(21.681)	130.401
Atribuído aos Acionistas não Controladores				25.151		25.151
Lucro Básico e Diluído por Ação em Reais:						
Ações Ordinárias - Básicas e diluídas	10,0456		8,6135	10,0456		8,6135
Ações Prefenciais - Básicas e diluídas	11,0502		9,4748	11,0502		9,4748

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700044

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

3.3. Demonstrações dos Resultados Abrangentes:

	Controladora			Consolidado		
	31/12/17	Ajuste	31/12/17 Reapresentado	31/12/17	Ajuste	31/12/17 Reapresentado
Lucro Líquido/(Prejuízo) do Exercício	**152.082**	**(21.681)**	**130.401**	**177.233**	**(21.681)**	**155.552**
Outros Resultados Abrangentes				**(123.383)**		**(123.383)**
Itens que não serão Reclassificados Subsequentemente ao Resultado						
Ganho (Perda) Atuarial com Plano de Benefício Definido				(123.383)		(123.383)
Equivalência Patrimonial sobre Obrigação Atuarial sobre Benefícios Definido	(123.383)		(123.383)			
Resultado Abrangente Total	**28.699**	**(21.681)**	**7.018**	**53.850**	**(21.681)**	**32.169**
Atribuído aos Acionistas Controladores				28.699	(21.681)	7.018
Atribuído aos Acionistas Não Controladores				25.151		25.151

3.4. Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido:

	Atribuído aos acionistas controladores					
Eventos	**Capital Social**	**Ajuste de Avaliação Patrimonial/ Outros Resultados Abrangentes**	**Lucros/(Prejuízos) Acumulados**	**Participação do Acionista Controlador**	**Participação de Acionistas não Controladores**	**Total do Patrimônio Líquido**
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**566.025**	**165.702**	**(119.773)**	**611.954**	**219.218**	**831.172**
Ajustes reapresentação			(68.431)	**(68.431)**		**(68.431)**
Saldo em 1º de janeiro de 2017 - Reapresentado	**566.025**	**165.702**	**(188.204)**	**543.523**	**219.218**	**762.741**
Transação de Capital com Acionistas:						
Constituição de Provisão de Partes Beneficiárias					(4.805)	**(4.805)**
Dividendos pagos					(38.135)	**(38.135)**
Resultado Abrangentes Total:						
Lucro do Exercício			130.401	130.401	25.151	**155.552**
Dividendos destinados aos acionistas			(7.675)	(7.675)		**(7.675)**
Equiv. Patrim. sobre Resultados Abrangentes - Controladas - Benefícios Pós-Emprego		(123.383)		(123.383)		**(123.383)**
Saldo em 31 de dezembro de 2017 - Reapresentado	**566.025**	**42.319**	**(65.478)**	**542.866**	**201.429**	**744.295**

3.5. Demonstrações do Valor Adicionado:

	Controladora			Consolidado		
	31/12/17	Ajuste	31/12/17 Reapresentado	31/12/17	Ajuste	31/12/17 Reapresentado
Receitas	**95.931**		**95.931**	**4.199.555**	**(20.915)**	**4.178.640**
Venda de Energia e Serviços Prestados	56.089		56.089	4.122.331	(4.230)	4.118.101
Receita de Construção de Ativos Próprios				83.471		83.471
Provisão/Rev. para Créditos de Liquidação Duvidosa	39.837		39.837	(58.769)	(16.685)	(75.454)
Receita de Alienação de Ativo Imobilizado	(16)		(16)	(9.711)		(9.711)
Outras Receitas	21		21	62.233		62.233
Insumos Adquiridos de Terceiros	**(27.342)**		**(27.342)**	**(2.338.685)**	**4.230**	**(2.334.455)**
Custos com Serviço de Energia Elétrica				(2.057.833)		(2.057.833)
Custos de Construção				(83.471)		(83.471)
Serviços de Terceiros	(34.680)		(34.680)	(175.449)		(175.449)
Material	(348)		(348)	(3.256)		(3.256)
Provisões/Reversões	10.801		10.801	27.194		27.194
Outros	(3.115)		(3.115)	(45.870)	4.230	(41.640)
Valor Adicionado Bruto	**68.589**		**68.589**	**1.860.870**	**(16.685)**	**1.844.185**
Retenções	**(208)**		**(208)**	**(65.569)**		**(65.569)**
Depreciação e Amortização	(208)		(208)	(65.569)		(65.569)
Valor Adicionado Líquido Produzido	**68.381**		**68.381**	**1.795.301**	**(16.685)**	**1.778.616**
Valor Adicionado						
Recebido em Transferência	**108.533**	**(21.681)**	**86.852**	**170.787**	**(2.327)**	**168.460**
Receitas Financeiras	10.561		10.561	151.327	467	151.794
Resultado de Equivalência Patrimonial	96.979	(21.681)	75.298	18.351	(2.794)	15.557
Dividendos Recebidos	993		993	1.109		1.109
Valor Adicionado Total a Distribuir	**176.914**	**(21.681)**	**155.233**	**1.966.088**	**(19.012)**	**1.947.076**
Distribuição do Valor Adicionado	**176.914**	**(21.681)**	**155.233**	**1.966.088**	**(19.012)**	**1.947.076**
Empregados	**11.618**		**11.618**	**217.590**	**(8.037)**	**209.553**
Remuneração Direta	11.478		11.478	136.428		136.428
FGTS	83		83	20.391		20.391
Benefícios	57		57	50.717	(8.037)	42.680
Participação nos Lucros e Resultados				10.054		10.054
Impostos, Taxas e Contribuições	**12.079**		**12.079**	**1.450.664**		**1.450.664**
Federal	10.919		10.919	781.302		781.302
Estadual e Municipal	1.160		1.160	669.362		669.362
Remuneração de Capitais de Terceiros	**1.135**		**1.135**	**120.601**	**10.706**	**131.307**
Aluguéis	436		436	33.310		33.310
Despesas Financeiras	699		699	87.291	10.706	97.997
Remuneração de Capitais Próprios	**152.082**	**(21.681)**	**130.401**	**177.233**	**(21.681)**	**155.552**
Participação dos Acionistas Não Contoladores				25.151		25.151
Lucros Líquidos Retidos	152.082	(21.681)	130.401	152.082	(21.681)	130.401

Os impactos apresentados estão de acordo com as justificativas abaixo: **(i) Investimento - Corumbá Concessões S.A.:** O valor do ajuste no investimento da Corumbá Concessões S.A. para o exercício de 2017 foi de R$ 2.794, proporcionalmente ao investimento do Grupo, com reflexo na conta de investimento do ativo e na equivalência patrimonial no resultado, conforme detalhamento a seguir: **a) Extinção do Regime Tributário de Transição (RTT) - FIP:** Após estudo realizado sobre os efeitos da adoção inicial da Lei nº 12.973/14, considerando o disposto no inciso IV, do art. 69, foi apurada a diferença negativa de R$ 1.861, que deverá ser adicionada pela Companhia na apuração do IRPJ/CSLL, em quotas fixas mensais, durante o prazo restante de vigência do contrato de concessão no valor mensal de R$ 7. Referido montante foi apurado mediante a desconsideração dos efeitos da despesa com correção do FIP nos ajustes devido a extinção do Regime Tributário de Transição - RTT. **b) Extinção do Regime Tributário de Transição (RTT) - Outorga:** Sobre os ajustes de exercícios anteriores realizados em 2010 naquela Companhia, relativos a Outorga, foi verificado que no valor da atualização financeira do passivo, registrado contra ajustes de exercícios anteriores no patrimônio líquido da Companhia (R$ 15.192), não foi contemplado pelos ajustes após a extinção do Regime Tributário de Transição - RTT, e, tão pouco, pela metodologia de apuração de IRPJ/CSLL oriunda da adoção inicial da Lei nº 12.973/2014. Assim, a partir da adoção inicial da Lei nº 12.973/2014, o montante em questão (R$ 15.192 mil) é passível de exclusão nas bases de cálculo de IRPJ/CSLL da Companhia, em quotas fixas mensais, durante o prazo restante de vigência do contrato de concessão no valor mensal de R$ 57, por referir-se, em última análise, a uma diferença positiva, apurada nos termos do inciso IV, do art. 69, da Lei. **c) IRPJ/CSLL diferidos:** Ocorreu a baixa proporcional referente aos IRPJ/CSLL diferidos constituídos na época sobre diferença temporária adoção Lei 12.973/14, pelos efeitos apresentados nos itens anteriores. **d) Reclassificação Imobilizado:** Reclassificação de terrenos para a classificação "Reservatório", que se refere a propriedades alagadas para fins de formação do reservatório artificial da UHE Corumbá IV. Terrenos sem valor comercial, nos termos da Resolução Normativa nº 367/2009. Desta forma, houve o impacto referente a depreciação retroativa da rubrica "Reservatório". **(ii) Investimento - CEB Distribuição S.A.: (a) FINSOCIAL:** Trata-se de sentença proferida na Ação Ordinária nº 2005.34.00.0169322, que tramitou na 2ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, que reconheceu à Distribuidora o direito de compensar os valores do crédito tributário do FINSOCIAL, recolhidos indevidamente ou a maior nos períodos de agosto de 1991 a março de 1992. Em 27 de junho de 2016, a Delegacia de Orientação e Análise Tributária da Delegacia da Receita Federal em Brasília/DF, emitiu o Despacho Decisório nº 1.131/2016, deferindo o pedido de habilitação de crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado, autorizando a CEB Distribuição S.A. a efetuar a compensação tributária do referido crédito com qualquer tributo federal, nos termos do art. 82 da Instrução Normativa RFB nº 1.300, de 20 de novembro de 2012. Após a habilitação do crédito, ainda em 2016, a CEB D atualizou os montantes de FINSOCIAL em desacordo com as orientações da sentença proferida na Ação Ordinária e do Manual de Orientação de Procedimentos para os cálculos na Justiça Federal, elaborado pelo Conselho da Justiça Federal, gerando um crédito tributário de R$ 31.676, que foi compensado com tributos federais referentes às competências de 2016 e 2017. Em 2018, a Administração da Companhia identificou a divergência e procedeu a revisão dos cálculos para atualização monetária dos créditos tributários do FINSOCIAL, obtendo o valor de R$ 9.076. Tal efeito gerou a reapuração dos tributos incidentes de 2016, tendo em vista o registro contábil a maior da receita, bem como promoveu a reavaliação das obrigações dos tributos federais compensados à época. **(b) PIS/PASEP:** Sentença proferida na Ação Ordinária nº 2005.34.00.0169322, de mesma natureza do referido FINSOCIAL, que tramitou na 2ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, que reconheceu à Distribuidora o direito de compensar os valores do crédito tributário do PIS/PASEP, recolhidos indevidamente ou a maior nos períodos de outubro de 1991 a março de 1996. Em 03 de janeiro de 2017, a Delegacia de Orientação e Análise Tributária da Delegacia da Receita Federal em Brasília/DF, emitiu o Despacho Decisório nº 0008/2017, deferindo o pedido de habilitação de crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado, autorizando a CEB Distribuição S.A. a efetuar a compensação tributária do referido crédito com qualquer tributo federal, nos termos do art. 82 da Instrução Normativa RFB nº 1.300, de 20 de novembro de 2012. Após a habilitação do crédito, já em 2017, a Distribuidora atualizou os montantes de PIS/PASEP em desacordo com as orientações da sentença proferida na Ação Ordinária e do Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal, elaborado pelo Conselho da Justiça Federal, gerando um crédito tributário de R$ 66.025, que foi compensado com tributos federais de competência do exercício de 2017. Em 2018, a Administração da Companhia identificou a divergência e procedeu a revisão dos cálculos para atualização monetária dos créditos tributários do PIS/PASEP, obtendo o valor de R$ 18.552. Tal efeito gerou a reapuração dos tributos incidentes de 2016, com reflexos também em 2017 e 2018, tendo em vista o registro contábil a maior da receita, bem como promoveu a reavaliação das obrigações dos tributos federais compensados à época. **(c) Valor Novo de Reposição - VNR:** Atualização em duplicidade do Ativo Financeiro de Terrenos à Valor Novo de Reposição - VNR, reconhecidos indevidamente com Receita Financeira no exercício findo em 31 de dezembro de 2016. Com a renovação da concessão ocorrida em 2015, os valores de atualização dos Ativos Financeiros foram reclassificados para o Ativo Intangível, porém as atualizações de VNR subordinadas aos terrenos deveriam ter permanecido na rubrica de Ativo Financeiro. Tal ocorrência, impulsionou a geração em duplicidade da escrituração contábil da atualização do VNR no valor de R$ 17.269. **(d) Provisão e Encargos de Férias:** A provisão e encargos de Férias é registrada mediante relatório fornecido pela Área de Recursos Humanos e quando do gozo, o valor foi realizado novamente na despesa, ocorrendo assim a duplicidade no resultado. O valor apurado da duplicidade soma R$ 26.109, sendo R$ 9.036 relativo a 2016 e R$ 17.073 relativo a 2017. **(e) Adoção inicial dos CPCs 47 e 48:** Em atendimento ao CPC 47, a Distribuidora reclassificou as penalidades contratuais e regulatórias (DIC, FIC, DMIC e DICRI) de despesa operacional para o grupo de redutora da receita. Com relação ao reconhecimento e mensuração das perdas em decorrência da redução ao valor recuperável dos ativos financeiros do CPC 48, o tratamento foi alterado, incorrendo em redução ao valor recuperável das faturas com lastro até o período factível de efetuação de "corte de energia". Os impactos do CPC 47, em 2017, na Distribuidora foi uma reclassificação entre despesas com vendas e a receita operacional líquida no montante de R$ 4.230. Os impactos na Controladora foram de R$ 152 do CPC 48 em relação ao Balanço de abertura, e R$ 16.837 com impacto em 2017. A contrapartida destes valores são o prejuízo acumulado e despesas com vendas, respectivamente. **(iii) Impactos na CEB:** Em 2017, a Companhia havia contabilizado em seu patrimônio líquido duas reservas baseadas no lucro apurado. Com a reapresentação efetuada pela CEB Distribuição S.A., o impacto no resultado foi significativo a ponto de reverter o lucro em prejuízo. Neste caso, as reservas foram absorvidas contra o prejuízo apurado na reapresentação. O ajuste no investimento da Corumbá Concessões S.A. para o exercício de 2017 foi de R$ 2.794. O ajuste no investimento da CEB Distribuição S.A. para o exercício de 2016 foi de R$ 68.431 e 18.887 em 2017, com reflexo na conta de investimento do ativo em contrapartida com o Patrimônio Líquido e resultado de equivalência patrimonial, respectivamente. Nas demonstrações consolidadas, a Corumbá Concessões S.A. não é apresentada de forma consolidada, o reflexo do ajuste é o mesmo apresentado na controladora. Já os demais reflexos são os apresentados pela Distribuidora e estão segregados conforme o item (ii) desta nota.

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCO

4.1. Considerações gerais: O Grupo mantém operações com instrumentos financeiros, cujos limites de exposição aos riscos de crédito são aprovados e revisados periodicamente pela Administração. Todos os instrumentos financeiros são inerentes às respectivas atividades operacionais, e não operam com derivativos. Relativamente à gestão de risco, há duas vertentes predominantes que têm merecido particular atenção da Administração: (i) a conjuntura econômico-financeira da CEB Distribuição S.A.; e (ii) as consequências da crise hídrica que repercutem no Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, resultando em encargos relevantes para a CEB Lajeado S.A.; a CEB Participações S.A.; a CEB Geração S.A.; a Corumbá Concessões S.A.; e a Energética Corumbá III S.A.. Quanto à CEB D, a diretriz da Administração é oferecer um serviço de qualidade à população do Distrito Federal e garantir rentabilidade compatível com o mercado aos seus acionistas, bem como assegurar sua sustentabilidade econômico-financeira. Para tanto, a CEB concebeu o Plano de Negócios - Período 2019 a 2023, que está descrito no Subitem 2.2.1.1.1., "Letra (i) Informações sobre aspectos relacionados ao pressuposto da continuidade operacional da CEB D" destas Notas Explicativas. Com relação às empresas geradoras/comercializadoras, o "Item 1.2 Acordo GSF - Repactuação do Risco Hidrológico - Impactos Sobre as Investidas" destas Notas Explicativas, relata as iniciativas da Administração sobre este aspecto. **4.2. Gerenciamento de Riscos:** A Administração da CEB e de suas controladas tem total responsabilidade pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de seus riscos observando, para tanto, as avaliações técnicas corporativas das empresas do Grupo. As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para dar previsibilidade a eventuais riscos, objetivando definir limites e controles apropriados, de forma a propiciar monitoração permanente e aderência aos limites operativos estabelecidos a cada empresa. A Administração busca, efetivamente, a previsibilidade com vistas ao acompanhamento de operações que porventura possam comprometer a liquidez e rentabilidade do Grupo. Essa política, lastreada em sistemas de gerenciamento de riscos, trata da revisão periódica dos riscos financeiros associados às captações, de modo a antecipar eventuais mudanças nas condições de mercado e seus reflexos nas atividades do Grupo. A CEB, por meio de seus atos normativos e de gestão em suas controladas, atua de forma a desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual, as empresas ajustam seus padrões de riscos às recomendações da Administração. O Grupo mantém operações com instrumentos financeiros, cujos limites de exposição aos riscos de crédito são aprovados e revisados periodicamente pela Administração. Todos os instrumentos

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700045

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

financeiros são inerentes à atividade operacional do Grupo, que não opera com instrumentos financeiros derivativos. Em observância à Lei 13.303/16, cada empresa do Grupo deverá observar as regras de governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de gestão de riscos e de controle interno, composição da administração e, havendo acionistas, mecanismos para sua proteção, todos constantes da citada Lei. **4.2.1. Risco de crédito:** A CEB e suas controladas qualificam o risco de crédito pela incerteza no recebimento de valores faturados a seus clientes, decorrentes das vendas de energia elétrica e da prestação de serviços correlatos. O principal mitigador do risco é a regulamentação setorial, uma vez que parcela da inadimplência vinculada ao contas a receber da Companhia estão incorporadas na Parcela "A" das tarifas, que são capturadas nos processos de reajustes e de revisões tarifárias subsequentes. A CEB D pratica linha de parcelamento para devedores em todas as suas agências e postos de atendimento, e programas de incentivo à negociação de débitos de longa data, com redução escalonada de encargos por atraso, objetivando manter a liquidez de seus faturamentos. Além dos aspectos apresentados, a Administração entende que a estrutura de controle e contratações adotada para a minimização de riscos de crédito, corroborada pela regulação setorial emanada da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, garante às concessionárias riscos mínimos de sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos financeiros. Do mesmo modo, a prudência nos investimentos financeiros minimiza os riscos de crédito, uma vez que realiza operações com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agência de *rating*. Reitera-se, finalmente, que a Distribuidora utiliza todas as ferramentas de cobrança permitidas pelo Órgão Regulador, tais como: telecobrança; suspensão de fornecimento por inadimplência; negativação e protesto de débitos; ações judiciais; mediação no Centro Judiciário de Solução de conflitos e Cidadania de Brasília - CEJUS/TJDFT; e acompanhamento e negociação permanente das posições em aberto. **4.2.2. Risco de liquidez:** O Grupo, em especial a CEB D, tem financiado suas operações com recursos oriundos de suas atividades operacionais, do mercado financeiro e de empresas controladas e coligadas. A situação econômica e financeira é constantemente avaliada por meio de informações da área financeira, tratadas em ambiente de executivos da Companhia. No que concerne ao acompanhamento de caixa, a Administração tem buscado efetividade no gerenciamento orçamentário, visando equilibrar o efeito financeiro da recomposição dos Ativos e Passivos Financeiros Setoriais (Nota Explicativa nº 8), bem como a incompatibilidade da estrutura tarifária vigente contra seus custos de Parcela A e Parcela B sem reconhecimento tarifário. Os planos da Administração para manutenção das atividades da concessionária passam, entre outros, pelo equilíbrio econômico-financeiro, em atendimento as metas regulatórias, previstas no Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 066/1999 - ANEEL, com alternativas para o saneamento e sustentabilidade da Distribuidora, conforme evidenciado na Nota Explicativa nº 2.2.1.1.1. Assim, as Demonstrações Financeiras daquela Companhia foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios da concessionária. A seguir, estão demonstrados os fluxos de caixa contratuais dos principais passivos financeiros:

Consolidado	Valor	Até 1 ano	De 1 a 2 anos	Acima de 2 anos
Passivos Financeiros não Derivativos				
Fornecedores	524.848	448.018	36.830	
Empréstimos e Financiamentos	274.263	86.069	115.498	76.366
Debêntures	262.797	247.778	15.019	
Total	**1.061.908**	**781.865**	**167.347**	**76.366**

4.2.3. Risco de taxa de juros: O Grupo possui ativos e passivos remunerados por taxas de expectativas inflacionárias e/ou encargos de juros. Esses ativos e passivos incluem, relevantemente, os créditos a receber na data-base do balanço, debêntures e os empréstimos passivos. Vide detalhamento desses encargos nas Notas Explicativas nos 21 e 22, respectivamente. A CEB Distribuição S.A possui Ativos e Passivos remunerados por taxas de expectativas inflacionárias e/ou encargos de juros, em especial das variações atreladas aos indexadores IGPM, CDI e TJLP. Tais Ativos e Passivos incluem, principalmente, os créditos a receber com clientes, as obrigações com fornecedores ou dívidas em atraso, renegociadas até a data-base do balanço, e as obrigações com empréstimos, financiamentos e debêntures. Consequentemente, as variações positivas e negativas dos indexadores e juros atreladas a esses ativos e passivos afetam diretamente o resultado do Grupo. **4.2.3.1. Análise de sensibilidade:** A Companhia desenvolveu análise de sensibilidade para os instrumentos financeiros do Grupo que estão sujeitos às oscilações nas taxas CDI, TJLP, IGPM e UMBNDES. Estimou-se que, em um cenário provável em 31 de dezembro de 2019, as taxas CDI e IGP-M atinjam um patamar de 6,5% e 4,17%, respectivamente, de acordo com o Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 28 de dezembro de 2018 (Mediana - Top 5 Curto Prazo). No caso da TLP, atribuiu-se a taxa de 7,03% a.a., para o primeiro trimestre de 2019. A Administração assumiu a premissa de que esta taxa não sofrerá alterações que possam impactar materialmente as projeções para a data de 31 de dezembro de 2019. Também se espera que a taxa de 4,631634% da UMBNDES se mantenha estável para os próximos trimestres de 2019. A Companhia fez uma análise de sensibilidade dos efeitos nos resultados advindos de uma alta nas taxas de 25% e 50% em relação ao cenário provável, considerados como possível e remoto.

	Provável	Possível	Remoto
CDI	6,5%	8,13%	9,75%
TLP	7,03%	8,79%	10,55%
IGP-M	4,17%	5,21%	6,26%
UMBNDES	4,63%	5,79%	6,95%

Fica registrado que os empréstimos contratados com taxas pré-fixadas não foram objeto de avaliação.

	Exposição	Cenários Projetados - Base 31/12/2018		
Alta do CDI	**(R$ mil)**	**Provável**	**Possível - 25%**	**Remoto - 50%**
		6,5%	**8,13%**	**9,75%**
	479.606	510.780	518.598	526.368
Efeito da Variação do CDI		(31.174)	(38.992)	(46.762)
	Exposição	**Cenários Projetados - Base 31/12/2017**		
Alta do CDI	**(R$ mil)**	**Provável**	**Possível - 25%**	**Provável**
		6,75%	**8,44%**	**10,13%**
	420.344	448.717	455.821	462.925
Efeito da Variação do CDI		(28.373)	(35.477)	(42.581)
	Exposição	**Cenários Projetados - Base 31/12/2018**		
Alta da TLP	**(R$ mil)**	**Provável**	**Possível - 25%**	**Remoto - 50%**
		7,03%	**8,79%**	**10,55%**
	50.686	54.249	55.141	56.033
Efeito da Variação da TLP		(3.563)	(4.455)	(5.347)
	Exposição	**Cenários Projetados - Base 31/12/2017**		
Alta da TLP	**(R$ mil)**	**Provável**	**Provável - 25%**	**Provável**
		6,75%	**8,44%**	**10,13%**
	58.092	62.013	62.995	63.977
Efeito da Variação da TLP		(3.921)	(4.903)	(5.885)
	Exposição	**Cenários Projetados - Base 31/12/2018**		
Alta do IGP-M	**(R$ mil)**	**Provável**	**Possível - 25%**	**Remoto - 50%**
		4,17%	**5,21%**	**6,26%**
	327	341	344	347
Efeito da Variação do IGP-M		(14)	(17)	(20)
	Exposição	**Cenários Projetados - Base 31/12/2017**		
Alta do IGP-M	**(R$ mil)**	**Provável**	**Possível - 25%**	**Remoto - 50%**
		4,23%	**5,29%**	**6,35%**
	496	517	522	527
Efeito da Variação do IGP-M		(21)	(26)	(31)
	Exposição	**Cenários Projetados - Base 31/12/2018**		
Alta do UMBNDES	**(R$ mil)**	**Provável**	**Possível - 25%**	**Remoto - 50%**
		4,63%	**5,79%**	**6,95%**
	9.094	9.515	9.621	9.726
Efeito da Variação do UMBNDES		(421)	(527)	(632)
	Exposição	**Cenários Projetados - Base 31/12/2017**		
Alta do UMBNDES	**(R$ mil)**	**Provável**	**Possível - 25%**	**Remoto - 50%**
		6,45%	**8,06%**	**9,68%**
	12.771	13.595	13.800	14.007
Efeito da Variação do UMBNDES		(824)	(1.029)	(1.236)

4.2.4. Risco cambial: A Companhia, em outubro de 2018, firmou com as Centrais Elétricas Brasileiras (Eletrobrás), a renegociação da dívida de fornecimento de energia elétrica da Usina de Itaipú Binacional, referentes às faturas dos meses de março a julho de 2018, as quais totalizam US$ 31.948 mil dólares americanos. Esses valores serão atualizados durante a realização do contrato a taxa 0,5% (meio por cento), calculados *pro rata die*, durante os primeiros 15 (quinze) dias e de 1% (um por cento), também calculados *pro rata die*, a partir do 16º (décimo sexto dia) de cada mês. O valor total desta renegociação de dívida, será amortizado em 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas, iniciado em 30 de novembro de 2018 e com juros remuneratórios da ordem de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, a partir da assinatura do contrato. Além do valor renegociado, a Companhia possui outros passivos que montam US$ 9.164 mil dólares americanos que também se referem a fornecimento de energia, porém estão fora dos valores negociados e possuem vencimentos em janeiro de 2019. O total da dívida efetiva em dólar em 31 de dezembro de 2018, representa US$ 40.173 mil dólares americanos, equivalente, em R$, a R$ 154.192. A tabela seguinte mostra a possibilidade de perda ou ganho que poderá ser reconhecida no resultado Consolidado do exercício seguinte, dado o impacto da variação cambial:

			Cenários Projetados - 12 meses		
Exposição em 31/12/2018	**Risco**	**Efeito**	**Provável**	**Possível - 10%**	**Remoto - 25%**
			3,68*	4,05	4,60
		Balanço	147.836	162.701	184.796
US$ 40.173 / R$ 154.192	**Alta do Dólar**	**Resultado**	6.355	(8.509)	(30.604)
			3,68*	3,31	2,76
		Balanço	147.836	132.973	110.877
US$ 40.173 / R$ 154.192	**Baixa do Dólar**	**Resultado**	6.355	21.219	43.314

* Projeção Bradesco divulgada em 08 de fevereiro de 2018.

4.2.5. Risco operacional: Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura do Grupo e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem em todas as operações do Grupo. O objetivo da Administração da Companhia é administrar o risco operacional de todo o Grupo para: (i) evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Organização e de suas controladas e coligadas; e (ii) buscar eficácia de custos. Relativamente à gestão de risco, há duas vertentes predominantes que têm merecido particular atenção da Administração: (i) a conjuntura econômico-financeira da CEB Distribuição S.A.; e (ii) as consequências da crise hídrica que repercutem no Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, resultando em encargos relevantes para a CEB Lajeado S.A.; a CEB Participações S.A.; a CEB Geração S.A.; a Corumbá Concessões S.A.; e a Energética Corumbá III S.A.. **4.2.6. Risco regulatório:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 066/1999 - ANEEL estabelece, entre outros, parâmetros mínimos de sustentabilidade econômico-financeiro, limites anuais globais de indicadores de continuidade coletivos, bem como condições para prorrogação do contrato de concessão. No exercício de 2018, a CEB D apresentou, por apuração interna, seu LAJIDA Regulatório inferior à Quota de Reintegração Regulatória - QRR. Caso haja descumprimento de qualquer meta, prevista no citado Aditivo, por dois anos consecutivos ou quaisquer das Condições ao final do quinto ano, é prevista a extinção da Concessão, respeitado o direto à ampla defesa e ao contraditório. Como alternativa, a Administração vem elaborando plano de ação, com critérios e metas pré-definidas para recuperação do equilíbrio econômico-Financeiro da Companhia, tendo em vista o não atendimento dos *covenants* regulatórios atribuídos para o exercício de 2019. Adicionalmente, a Companhia possui a obrigatoriedade de destinação de 1% da Receita Operacional Líquida aos Programas de Eficiência Energética (PEE), Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Ministério de Minas e Energia (MME) e ao Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL). Dessa forma, à luz da Lei nº 9.991/2000, a concessionária que acumular, em 31 de dezembro de cada ano, um montante superior ao investimento obrigatório dos 24 meses anteriores, incluindo o mês de apuração (dezembro), obrigações com P&D e ou PEE, está sujeita às penalidades previstas na Resolução Normativa nº 63/2004. Em 2018, o cálculo de verificação do saldo das obrigações com PEE ficou aderente ao limite estabelecido pala ANEEL, enquanto na análise do saldo de obrigações com P&D a variação foi de R$ 10.962 acima do limite permitido pelo Órgão Regulador. **4.2.7. Risco de aceleração de dívidas:** A CEB Distribuição S.A. possui contratos de empréstimos, financiamentos, debêntures e parcelamentos, com cláusulas restritivas (*covenants*) normalmente aplicáveis a esses tipos de operação. Essas cláusulas não limitam a capacidade de condução do curso normal das operações, se atendidas nas periodicidades exigidas contratualmente ou obtida anuência prévia dos credores para o não atendimento. A CEB Distribuição S.A. apresentou quebra de *Covenants* no seu contrato da 3ª emissão da Debêntures fazendo com que a dívida possa ser exigida a curto prazo, conforme mencionado na Nota nº 21. **4.2.8. Risco de sub/sobrecontratação:** Risco inerente ao negócio de distribuição de energia no mercado brasileiro ao qual a CEB D e todas as distribuidoras do mercado estão expostas. A Companhia pode ficar impossibilitada de repassar integralmente os custos de suas compras de energia elétrica em duas situações: (i) quando o volume de energia contratada for superior a 105% da energia demandada pelos consumidores e (ii) quando o nível de contratos for inferior a 100% desta energia demandada. No primeiro caso, a energia contratada acima dos 105% é vendida na CCEE e não é repassada aos consumidores, ou seja, em cenários de PLD inferior ao preço de compra desses contratos, há uma perda para a concessionária. No segundo caso, além da Companhia ser obrigada a adquirir energia ao valor do PLD na CCEE e não possuir garantias de repasse integral na tarifa dos consumidores, há uma penalidade por insuficiência de lastro contratual. Essas situações podem ser mitigadas se as distribuidoras fizerem jus a exposições ou sobras involuntárias. Em 31 de dezembro de 2018, a CEB Distribuição S.A. estava sobrecontratada em torno de 107,8% no período de 2018, com 2,8 p.p acima do nível regulatório, operando com PLD médio acima do preço de compra apurando lucro na operação no período. **4.3. Gestão de Capital:** Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. Para manter ou ajustar a estrutura de capital do Grupo, a Administração pode propor, nos casos em que precisar da aprovação dos acionistas, rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. O Grupo monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curtos e longos prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial consolidado, com a dívida líquida. Os índices de alavancagem financeira podem ser assim resumidos:

	31/12/2018	31/12/2017 Reapresentado	01/01/2017 Reapresentado
Total dos Empréstimos e Financiamento/Debêntures (Notas Explicativas nºs 21 e 22)	537.060	506.970	400.894
Menos: Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota Explicativa nº 5)	(179.699)	(92.001)	(86.041)
Dívida líquida	**357.361**	**414.969**	**314.853**
Total do Patrimônio Líquido (Nota Explicativa nº 29)	587.113	542.867	543.523
Total do Capital	**944.474**	**957.836**	**858.376**
Índice de Alavancagem Financeira - %	**37,8**	**43,3**	**36,7**

4.4. Valor Justo: Os instrumentos financeiros ativos e passivos são registrados, inicialmente, pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais e ajustados pelas estimativas de perda. A Administração avalia que os valores apurados com base nesses critérios podem ser considerados a melhor estimativa para apuração do valor justo dos instrumentos financeiros detidos pelo Grupo. As tabelas seguintes demonstram, de forma resumida, os ativos financeiros registrados a valor justo em 31 de dezembro de 2018 e em 2017.

		31/12/2018			
		Controladora		Consolidado	
	Avaliação	**Valor Justo**	**Valor Contábil**	**Valor Justo**	**Valor Contábil**
Ativos Financeiros					
Empréstimos e Recebíveis					
Caixa e Bancos	Valor Justo	15	15	46.598	46.598
Contas a Receber	Custo Amortizado	26.994	26.994	655.972	655.972
Valores a Receber Parcela A e Outros Itens Financeiros	Custo Amortizado			862.704	862.704
Mantidos até o Vencimento					
Aplicações Financeiras	Custo Amortizado			10.355	10.355
Valor Justo Por Meio do Resultado					
Aplicações Financeiras	Valor Justo	12.769	12.769	133.101	133.101

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700046

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

		31/12/2018			
		Controladora		Consolidado	
	Avaliação	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil
Disponível para Venda					
Ativo Financeiro Indenizável	Valor Justo			144.450	144.450
Passivos Financeiros					
Outros Passivos Financeiros					
Fornecedores	Custo Amortizado	15.237	15.237	524.848	524.848
Debêntures	Custo Amortizado			262.797	262.797
Empréstimos e Financiamentos	Custo Amortizado			274.263	274.263
Obrigações Societárias	Custo Amortizado	5.885	5.885	16.744	16.744
Valores a Pagar Parcela A e Outros Itens Financeiros	Custo Amortizado			626.004	626.004
Encargos Regulatórios	Custo Amortizado			269.022	269.022
Obrigações Vinculadas a Concessão	Custo Amortizado			3.400	3.400

		31/12/2017 - Reapresentado			
		Controladora		Consolidado	
	Avaliação	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil
Ativos Financeiros					
Empréstimos e Recebíveis					
Caixa e Bancos	Valor Justo	571	571	38.722	38.722
Contas a Receber	Custo Amortizado	15.323	15.323	581.834	581.834
Valores a Receber Parcela A e Outros Itens Financeiros	Custo Amortizado			922.669	922.669
Mantidos até o Vencimento					
Aplicações Financeiras	Custo Amortizado			7.770	7.770
Valor Justo Por Meio do Resultado					
Aplicações Financeiras	Valor Justo	6.393	6.393	53.279	53.279
Disponível para Venda					
Ativo Financeiro Indenizável	Valor Justo			137.481	137.481
Passivos Financeiros					
Outros Passivos Financeiros					
Fornecedores	Custo Amortizado	8.795	8.795	403.602	403.602
Debêntures	Custo Amortizado			126.628	126.628
Empréstimos e Financiamentos	Custo Amortizado			380.342	380.342
Obrigações Societárias	Custo Amortizado	7.741	7.741	16.766	16.766
Valores a Pagar Parcela A e Outros Itens Financeiros	Custo Amortizado			575.860	575.860
Encargos Regulatórios	Custo Amortizado			269.022	269.022
Obrigações Vinculadas a Concessão	Custo Amortizado			65.420	65.420

4.4.1. Estimativa do valor justo: Os instrumentos financeiros ativos e passivos são registrados inicialmente pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais e ajustados pelas estimativas de perda. A Administração avalia que os valores apurados com base nesses critérios podem ser considerados a melhor estimativa para apuração do valor justo dos instrumentos financeiros detidos.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e Bancos Conta Movimento	15	571	46.598	38.722
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	12.769	6.393	133.101	53.279
Total	**12.784**	**6.964**	**179.699**	**92.001**

As aplicações financeiras correspondem a Certificados de Depósitos Bancários - CDB contratados com o Banco de Brasília - BRB, com possibilidade de resgate a qualquer tempo. Todas as operações são de liquidez imediata, prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa, sujeitas a um risco baixo e sem restrição de uso. A remuneração destas Aplicações Financeiras é de 95% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

6. CONTAS A RECEBER

6.1. Composição do Contas a Receber:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017 Reapresentado
Consumidores, Concessionárias e Permissionárias			689.124	621.985
Títulos de Créditos a Receber			67.322	66.301
Serviços Prestados a Terceiros	36.606	25.229	57.287	37.650
Total a Receber Bruto	**36.606**	**25.229**	**813.733**	**725.936**
Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa (Nota Explicativa 30.3)	(9.612)	(9.906)	(157.761)	(144.102)
Total a Receber Líquido	**26.994**	**15.323**	**655.972**	**581.834**
Circulante	**26.994**	**15.323**	**622.655**	**538.539**
Não Circulante			**33.317**	**43.295**

6.2. Valores a Receber por Idade de Vencimento:

	Saldos Vincendos	Vencidos até 90 dias	Vencidos de 91 a 180 dias	Vencidos há mais de 180 dias	Total 31/12/2018	Total 31/12/2017 Reapresentado
Classes de Consumidor						
Residencial	82.228	116.216	40.174	10.654	**249.272**	196.857
Industrial	5.357	3.817	757	1.030	**10.961**	9.883
Comércio, Serviços e Outros	67.601	38.489	10.346	20.654	**137.090**	114.938
Rural	3.406	4.083	1.580	667	**9.736**	8.109
Poder Público	21.934	13.682	2.573	24.504	**62.693**	64.554
Iluminação Pública	14.962	15.233		24.483	**54.678**	39.034
Serviço Público	14.557				**14.557**	10.992
Subtotal Consumidores	**210.045**	**191.520**	**55.430**	**81.992**	**538.987**	**444.367**
Fornecimento Não Faturado	155.033				155.033	143.230
Energia Elétrica Curto Prazo - CCEE	29.779				29.779	55.567
Serviços Prestados a Terceiros (Incluso Serviços de IP)	40.230	7.535	3.965	5.747	57.477	37.650
Concessionárias e Permissionárias	2.656				2.656	1.574
Parcelamentos a Faturar CP e LP	33.948				33.948	43.823
Serviço Taxado	1.667				1.667	1.347
Outros	7.071				7.071	19.639
Arrecadação a Classificar	(12.885)				(12.885)	(21.261)
Total	**467.544**	**199.055**	**59.395**	**87.739**	**813.733**	**725.936**
Estimativa de Perdas com Créditos Liquidação Duvidosa					(157.761)	(144.102)
Contas a Receber Líquido					**655.972**	**581.834**

6.3. Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa: A estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa foi constituída com premissas consideradas suficientes para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos e está constituída de acordo com os valores a receber dos consumidores da classe residencial vencidos há mais de 90 dias; da classe comercial, vencidos há mais de 180 dias; e das classes industrial, rural, poderes públicos, iluminação pública e serviços públicos, vencidos há mais de 360 dias, incluindo parcelamento de débitos. Com a adoção do Pronunciamento Técnico CPC 48, foram considerados ainda, para efeitos de constituição da EPCLD, o incremento das faturas de clientes com histórico de inadimplemento, excetuando-se as faturas vencidas até noventa dias, haja vista seu potencial de recebimento através da cobrança administrativa vinculada ao corte de energia elétrica. Segue um resumo das faixas de atrasos sujeitas às provisões:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017 Reapresentado
Poder Público	(9.612)	(9.906)	(37.192)	(50.316)
Iluminação Pública			(24.640)	(24.640)
Residencial			(51.987)	(39.170)
Comercial			(41.429)	(27.896)
Serviço Público			(728)	(8)
Industrial			(1.010)	(1.473)
Rural			(775)	(599)
Total	**(9.612)**	**(9.906)**	**(157.761)**	**(144.102)**

A Lei nº 5.434/2014 autorizou o Poder Executivo a transferir à CEB, como dação em pagamento de dívidas de obras do sistema de iluminação pública do Distrito Federal, os terrenos localizados na Quadra 1 do Setor de Indústria e Abastecimento de Brasília e na Quadra QI 16 do Setor de Indústria de Ceilândia. O § 1º do art. 3º da referida Lei reservou os terrenos, exclusivamente, para essa finalidade. Entretanto, o Governo do Distrito Federal optou por realizar a maior parte dos pagamentos dos débitos em espécie no âmbito administrativo e por intermédio de acordo judicial. A movimentação da estimativa de perdas com créditos de liquidação duvidosa está assim apresentada:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 1º de janeiro de 2017 - Reapresentado	**49.743**	**154.305**
Adições	1.210	128.341
Baixa Para Perda - Lei 9.430/96		(79.775)
Reversões	(41.047)	(58.769)
Saldo em 31 de dezembro de 2017 - Reapresentado	**9.906**	**144.102**
Adições	5.846	162.358
Baixa Para Perda - Lei 9.430/96		(106.427)
Reversões	(6.140)	(42.273)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**9.612**	**157.761**

6.4. Créditos Com o Governo do Distrito Federal (Consolidado): Os créditos devidos pelo Governo do Distrito Federal são representados pelos valores a receber de entidades e órgãos da administração pública do Distrito Federal, cujo valor total corresponde a R$ 95.304, em 31 de dezembro de 2018 (R$ 62.325 em 2017 - Reapresentado), compostos por fornecimento de energia elétrica, serviços de manutenção e obras de iluminação pública. Em 31 de dezembro de 2018, o valor das perdas estimadas com crédito de liquidação duvidosa com o Governo do Distrito Federal totalizou R$ 57.286, dos quais, R$ 47.674 no âmbito da CEB D referentes a consumo de energia, e R$ 9.612 relativos a serviços de iluminação pública prestados pela CEB. O quadro seguinte mostra a composição dos créditos com o acionista controlador por idade de vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017 Reapresentado
Saldos Vincendos	19.459	2.126	59.443	36.676
Vencidos até 90 dias	7.435	13.074	33.675	25.526
Vencidos de 91 a 360 dias	3.965	123	6.051	9.429
Vencidos há mais de 360 dias	5.747	9.906	53.421	63.075
Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa	(9.612)	(9.906)	(57.286)	(72.381)
Total	**26.994**	**15.323**	**95.304**	**62.325**

7. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES COMPENSÁVEIS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017 Reapresentado
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ **(a)**	19.443	22.425	26.096	47.680
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL **(a)**	7.386	7.821	13.004	18.815
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.448		2.461	13
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transportes Estaduais, Intermunicipais e de Comunicações - ICMS **(b)**			9.194	10.414
Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	80		623	324
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	384	780	2.721	2.825
Programa de Integração Social - PIS	404	387	615	458
Crédito de PIS/PASEP Sobre Decisão Judicial				
Contribuição Provisória Sobre Movimentação Financeira - CPMF	544	544	544	544
Outros	58	29	58	29
Total	**30.747**	**31.986**	**55.316**	**81.102**
Circulante	**4.684**	**1.758**	**23.169**	**44.850**
Não Circulante	**26.063**	**30.228**	**32.147**	**36.252**

(a) Os valores de Imposto de Renda e Contribuição Social referem-se às antecipações feitas no período; aos saldos negativos de exercícios anteriores; e às retenções fonte por órgãos públicos, em razão de a opção de apuração ser pelo Lucro Real Anual, bem como dos créditos provenientes de tributos diferidos e de ações judiciais.

(b) Os montantes de ICMS pagos na aquisição de bens utilizados na atividade de distribuição de energia da controlada CEB D são passíveis de ser compensados com os débitos do ICMS sobre faturamento, nos termos e critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente. A utilização dos créditos do ICMS é diferida em 48 parcelas mensais, de acordo com a Lei Complementar n° 102/2000. **7.1. Ativos Fiscais Diferidos Reconhecidos e Não Reconhecidos: 7.1.1. Ativos fiscais diferidos reconhecidos:** Em conformidade com a Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002, a Administração, fundamentada em estudo técnico de viabilidade, estima *à* realização do ativo fiscal diferido no valor de R$ 25.404, conforme demonstrado a seguir:

Controle de Prejuízo Fiscal Acumulado a Compensar

Histórico	Controle de Valores no Exercício — Saldo	D/C	Ativo Fiscal Diferido = Saldo x (+/-)34%
Baixa por aproveitamento	75.067	C	25.523

Controle dos Custos a Faturar

Histórico	Controle de Valores no Exercício — Saldo	D/C	Ativo Fiscal Diferido = Saldo x (+/-)34%
Custo a faturar	1.041	C	354

Controle do Não Faturado

Histórico	Controle de Valores no Exercício — Saldo	D/C	Ativo Fiscal Diferido = Saldo x (+/-)34%
Não Faturado	1.391	D	(473)
Total da Base de Apuração do Ativo Fiscal Diferido			**74.718**
Total Ativo Fiscal Diferido Apurado (34%)			**25.404**

A Administração, norteada pelo estudo técnico para a realização do ativo fiscal diferido, prevê que os créditos tributários sobre prejuízo fiscal e parte das diferenças temporárias possam ser realizados até 2019, a saber:

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

	2018		2019	
Controle do Ativo Fiscal Diferido	**Base de Cálculo**	**Tributo**	**Base de Cálculo**	**Tributo**
Saldo Inicial	80.059	26.432	74.718	25.404
(-)Saldo a ser Realizado de IRPJ	(3.025)	(756)	(74.718)	(25.404)
(-)Saldo a ser Realizado de CSLL	(2.316)	(272)		
Saldo Final	**74.718**	**25.404**		

O estudo técnico de viabilidade elaborado pela Companhia foi objeto de apreciação no Conselho Fiscal e aprovado pelo Conselho de Administração em 14 de março de 2018 e 28 de março de 2018, respectivamente. **7.1.2. Ativos fiscais diferidos não reconhecidos:** Segue o demonstrativo dos ativos fiscais diferidos não reconhecidos:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Diferenças Temporárias	9.613	10.000	106.595	105.573
Prejuízo Fiscal e Base Negativa			161.626	165.684
Total	**9.613**	**10.000**	**268.221**	**271.257**

A Companhia não reconheceu ativo fiscal diferido sobre Provisões para Contingências ou Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa, por entender que tais diferenças temporárias geram dúvidas quanto a sua realização nos prazos previstos na Instrução CVM nº 371, de 27 de junho de 2002.

As suas controladas não registram os efeitos dos ativos fiscais diferidos de imposto de renda e contribuição social, decorrentes de diferenças temporárias, Prejuízo Fiscal e Base Negativa, por não atenderem os critérios exigidos na referida instrução.

8. VALORES A RECEBER DE PARCELA A E OUTROS ITENS FINANCEIROS

Os Ativos e Passivos Financeiros Setoriais relacionam-se aos efeitos positivos e negativos (constituição, atualização e amortização) da variação entre os reajustes tarifários anuais e parte dos itens de custos não gerenciáveis (Parcela A) da Companhia. Segue demonstrativo das movimentações dos Ativos e Passivos Financeiros Setoriais ocorridas no período de 2018:

Ativos Financeiros Setoriais	**Saldo em 31/12/2017**	**Constituição**	**Amortização**	**Atualização**	**Transferência**	**Saldo em 31/12/2018**
CVA Ativa	**599.276**	**96.751**	**(190.256)**	**(1.064)**	**8.681**	**513.388**
Aquisição de Energia - (CVA energia)	574.748	57.539	(172.230)	(2.725)		457.332
Energia Adquirida - Proinfa	539	750	(577)	27		739
Transporte Rede Básica	15.351	8.675	(9.248)	529		15.307
Transporte de Energia - Itaipu	8.638	3.247	(4.411)	90		7.564
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE		26.540	(3.790)	1.015	8.681	32.446
Demais Ativos Financeiros Setoriais	**323.392**	**313.353**	**(267.705)**	**6.593**	**(26.317)**	**349.316**
Neutralidade da Parcela A	50.060	27.198	(44.217)	385		33.426
Sobrecontratação de Energia	3.182	214.343	(34.019)	8.801	(26.317)	165.990
Angra	21.803	4.110	(22.187)	(135)		3.591
Risco Hidrológico	96.060	89.995	(109.748)	(1.527)		74.780
Financeiros Mercado Curto Prazo	58.270		(57.344)	(926)		
Competência	93.962	(23.103)				70.859
Outros	56	810	(190)	(6)		671
Total Ativos Financeiros Setoriais	**922.669**	**410.104**	**(457.961)**	**5.529**	**(17.636)**	**862.704**
Circulante	**922.669**	**410.104**	**(457.961)**	**5.529**	**(17.636)**	**862.704**

Passivos Financeiros Setoriais	**Saldo em 31/12/2017**	**Constituição**	**Amortização**	**Atualização**	**Transferência**	**Saldo em 31/12/2018**
CVA Passiva	**234.720**	**75.750**	**(173.071)**	**6.805**	**8.681**	**152.885**
Aquisição de Energia - (CVAenergia)	3.711		(3.664)	(47)		
Energia Adquirida - PROINFA	3.240	(93)	(3.182)	91		56
Transporte Rede Básica		1.239		61		1.300
Encargos de Serviços de Sistema - ESS	153.181	96.896	(106.060)	6.317		150.334
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	74.588	(22.292)	(60.165)	383	8.681	1.195
Demais Passivos Financeiros Setoriais	**341.140**	**235.228**	**(91.134)**	**14.204**	**(26.317)**	**473.122**
Neutralidade da Parcela A		14.631		73		14.704
Sobrecontratação de Energia	96.348	13.924		6.386	(26.317)	90.341
Exposição Submercados	307		(302)	(5)		
Devoluções Tarifárias UD/ER	32.563	20.687	(14.161)	1.120		40.209
Baixa Renda	20.560		(20.233)	(327)		
Reversão Financeira MCP	69.175		(12.040)	2.044		59.179
Risco Hidrológico	114.037	89.995	(19.849)	3.370		187.553
Ressarcimento P&D		17.858	(3.019)			14.839
Reversão RTE 2018		78.133	(13.489)	1.653		66.297
Outros	8.150		(8.041)	(112)		(3)
Total Passivos Financeiros Setoriais	**575.860**	**310.978**	**(264.205)**	**21.007**	**(17.636)**	**626.004**
Circulante	**543.297**	**290.291**	**(250.044)**	**19.887**	**4.930**	**608.361**
Não Circulante	**32.563**	**20.687**	**(14.161)**	**1.120**	**(22.566)**	**17.643**

De acordo com o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 066/1999, celebrado em 9 de dezembro de 2015, o Reajuste Tarifário Anual passa a ocorrer em 22 de outubro e tem como objetivo, restabelecer o poder de compra da receita por meio das tarifas praticadas pela concessionária. A receita da concessionária de distribuição é composta por duas parcelas: a "Parcela A", representada pelos custos não-gerenciáveis da Companhia (encargos setoriais, encargos de transmissão e compra de energia para revenda); e a "Parcela B", que agrega os custos gerenciáveis (despesas com operação e manutenção; e despesas de capital, dentre outras). No Reajuste Tarifário Anual, a "Parcela A" é totalmente recomposta de acordo com os custos vigentes naquele momento, enquanto a Parcela B é atualizada, basicamente, pela variação de mercado de referência (IPCA - Fator X), com a dedução de Outras Receitas (OR) e da Ultrapassagem de Demanda e Excedente de Reativo (UD/ER) que são oferecidos à modicidade tarifária para o consumidor. Os componentes tarifários financeiros não fazem parte da base tarifária econômica e se referem aos valores a serem pagos ou recebidos pelos consumidores em cada período de 12 meses subsequentes aos reajustes ou revisões tarifárias, devidamente comprovados pela distribuidora. A CVA - Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da "Parcela A", foi criada por meio da Portaria Interministerial dos Ministros de Estado da Fazenda e de Minas e Energia nº 25, de 24 de janeiro de 2002 (PI nº 25). Tem por objetivo, registrar as variações observadas entre os gastos efetivamente incorridos e estimados no momento da constituição da tarifa nos reajustes tarifários anuais. Seus valores são atualizados monetariamente com base na taxa SELIC. Os custos da "Parcela A" cobertos pela CVA são os seguintes: I. Custo com Compra de Energia - tem por objetivo registrar as diferenças incorridas entre o custo efetivo da compra de energia para atendimento do mercado da distribuidora e o custo tarifário homologado pela ANEEL no último reajuste tarifário. II. Custos com Conexão e Uso dos Sistemas de Distribuição e/ou Transmissão - nesse grupo encontra-se cobertura para os seguintes custos: a) Custos de Rede Básica - referem-se aos valores pagos pelas concessionárias de distribuição às transmissoras, conforme Contrato de Uso do Sistema de Transmissão - CUST celebrado com o Operador Nacional do Sistema - ONS, para acesso à rede de transmissão do sistema interligado. b) Custo de Conexão - refere-se ao uso exclusivo, pelas distribuidoras, das demais instalações de transmissão não integrantes da rede básica e pertencentes às transmissoras, para conexão às instalações da rede básica de transmissão. Os valores desse custo são estabelecidos pela ANEEL e têm reajuste anual concatenado com a data de reajuste das tarifas de fornecimento das distribuidoras. c) Transporte da Energia Elétrica proveniente de Itaipu Binacional - refere-se ao custo de transmissão da quota parte de energia elétrica adquirida daquela geradora pela concessionária. d) Custo relativo ao Uso de Sistema de Distribuição - refere-se aos valores pagos pelas concessionárias a outras distribuidoras, conforme Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD celebrado entre as partes, para acesso à rede de distribuição. III. Encargos Setoriais - os encargos setoriais são definidos em legislação própria, têm destinação específica e resultam de políticas de Governo para o setor elétrico nacional. Logo, a ANEEL não tem competência para criar ou extinguir encargos setoriais e os mesmos não representam ganhos de receita para a concessionária que recolhe os valores e os repassa aos gestores dos recursos. Na revisão tarifária, os Encargos Setoriais considerados são os seguintes: a) Conta de Desenvolvimento Energético - CDE - foi criada pela Lei nº 10.438/2002 e alterada pela Lei nº 12.783/2013, tem a finalidade de prover recursos para: i) universalização; ii) subvenção à subclasse residencial baixa renda; iii) Conta de Consumo de Combustíveis - CCC; iv) amortização de operações financeiras vinculadas à reversão de ativos ao final das concessões; v) a competitividade da energia produzida a partir de fonte eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral. b) Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE - foi instituída pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, posteriormente alterada pela Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013. Esta última reduziu o valor da TFSEE de 0,5% para 0,4% do benefício econômico anual auferido pela concessionária. O valor anual da TFSEE é estabelecido pela ANEEL com a finalidade de constituir sua receita e destina-se à cobertura do custeio de suas atividades. c) Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA - tem como objetivo aumentar a participação de fontes alternativas renováveis na produção de energia elétrica (energia eólica, biomassa e pequena central hidrelétrica). O custeio do PROINFA é estabelecido em conformidade com o Plano Anual do PROINFA - PAP, elaborado pela ELETROBRÁS, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº 5.025/2004. Suas quotas são determinadas em função do mercado relativo aos consumidores cativos, livres e autoprodutores (caso o consumo seja maior que a geração própria) de cada distribuidora, conforme estabelece a Resolução Normativa ANEEL n° 127/2004. d) Encargo de Serviços do Sistema - ESS - foi estabelecido pelo Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, representa um encargo destinado à cobertura dos custos dos serviços do sistema, inclusive os serviços auxiliares, prestados aos usuários do Sistema Interligado Nacional - SIN. e) Encargo de Energia de Reserva - EER - previsto no Decreto nº 6.353, de 16 de janeiro de 2008, representa todos os custos decorrentes da contratação da energia de reserva, entendida como aquela destinada a aumentar a segurança no fornecimento de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional - SIN. Tais custos são provenientes de usinas especialmente contratadas mediante leilões para este fim. Inclui os custos administrativos, financeiros e tributários, que são rateados entre os usuários finais de energia elétrica do SIN. f) Pesquisa e Desenvolvimento Energético - P&D - foi criado pela Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, que estabelece que as concessionárias e permissionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica ficam obrigadas a aplicar anualmente o montante de, no mínimo, 0,75% de sua receita operacional líquida em pesquisa e desenvolvimento do setor elétrico e, no mínimo, 0,25% em programas de eficiência energética no uso final, conforme determinam a Resolução ANEEL nº 271/2000 e a Resolução Normativa ANEEL nº 316/2008. IV. Sobrecontratação - o Decreto nº 7.945 determina que no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica às tarifas dos consumidores finais, a ANEEL deverá considerar até 105% (cento e cinco por cento) do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento do agente de distribuição. V. Demais itens financeiros: a) Recuperação de Receita Diferida no IRT 2014: por determinação contida no art. 13 da Resolução Homologatória nº 1.937, de 25 de agosto de 2015, que homologou o resultado do reajuste tarifário de 2015, a receita tarifária reduzida no reajuste de 2014 retorna às tarifas, com atualização pelo IGP-M. b) Reversão Financeira Pela Postergação da Data Contratual: em consequência da prorrogação do Contrato de Concessão, com alteração de data de aniversário contratual de 26 de agosto para 22 de outubro, foi efetuada a reversão da parcela da receita correspondente aos componentes financeiros faturados nesse período adicional de vigência das tarifas homologadas no ano anterior. VI. Análise das variações ocorridas no período: A variação ocorrida em 2017 na CVA energia, principalmente nos meses de outubro a dezembro, foi decorrente dos altos valores de Risco Hidrológico que são precificados pelo PLD. Ainda nesse período, especificamente a partir do 2º semestre, o valor do PLD atingiu o seu limite máximo. Esse efeito, motivou a amortização de R$ 172.230 da referida CVA em 2018. Além disso, foi alocado na CVA Energia as recontabilizações do Mercado de Curto Prazo em função da ausência de parametrização nos sistemas da CCEE. Em 2018, após a finalização dos ajustes dos relatórios da referida Empresa, foi realizada a permuta dos valores alocados na CVA energia para a conta de Sobrecontração. Em março de 2017, a Aneel recalculou o ERR de Angra III e reduziu nas tarifas dos consumidores a cobertura relativa ao encargo de Energia de Reserva. Essa variação é explicada pelo efeito da redução da cobertura tarifária no RTA de 2017/2018. Ao longo do ano de 2017 e 2018 não ocorreram pagamentos expressivos de ESS/ERR o que gerou delta negativo a ser repassado na tarifa aos consumidores. Na RTA de 2018, em razão do adiantamento do componente financeiro homologado pela ANEEL na RTE 2018, que resultou no faturamento adicional em 4 (quatro) meses (de julho a outubro), a agência capturou tal adiantamento no montante de R$ 78 milhões, que teve seu efeito reconhecido no percentual de reajuste da tarifa de acordo com seus componentes. A relação entre a receita auferida pela Companhia e a cobertura tarifária prevista pela ANEEL decorrende da variação do Mercado de Energia resulta na Neutralidade da Parcela A. Assim, em 2017, a queda da receita resultou no montante de R$ 44 milhões positivo a ser reconhecido no RTA de 2018. Ainda, com relação a Neutralidade da Parcela A do ano corrente, a leve reação no crescimento de mercado resultou na constituição da Neutralidade passiva. Os custos incorridos da Rede Básica proveniente da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. (VSB) não foram objeto de constituição de CVA Transporte Rede Básica, pois o ativo não foi efetivamente disponibilizado aos consumidores.

9. DEMAIS CRÉDITOS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Serviços em Curso **(a)**			40.041	24.838
Repactuação do Risco Hidrológico			14.788	16.922
Aportes da CDE - Decreto nº 7.945/2013 **(b)**			16.277	7.029
Adiantamento a Fornecedores			11	
Desativações em Curso **(c)**			285	2.588
Previdência Privada dos Empregados			2.604	8.783
Dividendo/JSCP a Receber	24.119	8.795	7.402	7.717
Despesas Pagas Antecipadamente	38		6.795	8.411
Crédito com Empregados	65	82	10.636	5.812
Valores a receber da venda de terreno **(d)**			48.832	
Outros Créditos	27		6.134	2.795
Total	**24.249**	**8.877**	**153.805**	**84.895**
Circulante	**24.249**	**8.877**	**140.785**	**69.728**
Não Circulante			**13.020**	**15.167**

a) Os serviços em curso são referentes aos Programas de Pesquisa e Desenvolvimento e Programa de Eficiência Energética os quais, após seus términos, são compensados com o respectivo passivo registrado para este fim, conforme legislação regulatória; b) Refere-se à Diferença Mensal de Receita - DMR, no âmbito da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE às unidades consumidoras da subclasse residencial baixa renda; e à subvenção da CDE para custear descontos tarifários; c) Refere-se ao valor das desativações dos bens anteriormente registrado em serviço na CEB D, cujo valor dos itens, quando desativados, é classificado pelo seu valor residual nesta rubrica. Tais bens são classificados nesta conta até que sua destinação seja definida, conforme os critérios de desativação estabelecidos pelo Órgão Regulador; e d) Refere-se a valores a receber sobre a venda de terreno da CEB Geração S.A., realizado no segundo semestre de 2018. A venda, conforme o edital, previa o recebimento dos valores da seguinte forma: i) entrada de 30%; e b) 70% do valor divididos em 24 parcelas, acrescidas de atualização monetária (IGP-M).

10. DEPÓSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS

Estão classificadas neste grupo as penhoras judiciais *on-line* efetuadas pelas instituições financeiras nas contas-correntes da Companhia Energética de Brasília - CEB e da controlada CEB D, em atendimento ao convênio de cooperação entre o Tribunal Superior do Trabalho e o Banco Central do Brasil; e cauções referentes a leilões de energia. Também estão registrados os depósitos recursais que são oriundos das demandas judiciais.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Bloqueios Judiciais			3.803	6.390
Cauções	111	95	2.552	5.385
Depósitos Recursais	150	150	11.145	5.010
(-) Provisão Para Perdas de Depósitos Recursais e Bloqueios Judiciais				(6.390)
Total	**261**	**245**	**17.500**	**10.395**
Circulante	**111**	**95**	**2.552**	**5.385**
Não Circulante	**150**	**150**	**14.948**	**5.010**

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700048

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

11. ATIVO FINANCEIRO INDENIZÁVEL

Os ativos da concessão (ativo financeiro indenizável e intangível da concessão) são remunerados por meio do WACC regulatório, que consiste nos juros remuneratórios incluídos na tarifa cobrada dos clientes da CEB D e seu montante está incluído na composição da receita de tarifa faturada aos consumidores e recebida mensalmente. O ativo financeiro da concessão corresponde à parcela estimada dos investimentos realizados na infraestrutura do serviço público que não será totalmente depreciada até o final da concessão. A concessionária possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Os ativos financeiros relacionados ao contrato da concessão são classificados como disponíveis para venda e nos exercícios apresentados, foram valorizados com base na BRR - Base de Remuneração Regulatória, conceito de valor de reposição, que é o critério utilizado pela ANEEL para determinar a tarifa de energia das distribuidoras. De acordo, ainda, com o pronunciamento técnico CPC 48, as alterações resultantes de mudanças nas condições de mercado (variações em taxas de juros) são registradas no patrimônio líquido em outros resultados abrangentes. Por não existir um mercado ativo para negociação deste ativo financeiro, a Companhia mensura seu valor justo utilizando os mesmos componentes da taxa de remuneração regulatória estabelecida pela ANEEL (WACC Regulatório). Caso a concessionária verifique uma mudança no WACC regulatório durante os períodos de revisão tarifária, essa nova taxa de juros é utilizada para trazer a valor presente os fluxos de caixa estimados. A CEB D entende que esta metodologia é a que melhor reflete o valor justo na visão dos participantes do mercado, uma vez que a taxa de retorno estabelecida pela ANEEL leva em consideração, além das taxas livres de riscos, os demais riscos inerentes ao setor. Portanto, os ajustes decorrentes da diferença entre o WACC de mercado e o WACC regulatório são reconhecidos no patrimônio líquido. Não há saldo registrado em outros resultados abrangentes, uma vez que a Companhia concluiu que naquela data não ocorreu diferença entre essas taxas na data-base destas demonstrações contábeis. A movimentação do saldo referente ao ativo financeiro indenizável (concessão) para o período de doze meses, mostrada no quadro seguinte:

	Consolidado
Saldos em 31 de dezembro de 2016 - Reapresentado	**125.814**
Adições	4.193
Ajuste do Ativo Financeiro de Concessão a VNR	7.474
Saldos em 31 de dezembro de 2017 - Reapresentado	**137.481**
Adições	1.968
Baixa	(18)
Ajuste do Ativo Financeiro de Concessão a VNR	5.019
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**144.450**

O valor recuperável destes ativos supera seu valor contábil e, portanto, não há perdas por desvalorização a serem reconhecidas. Não houve indícios de perda no valor recuperável desses ativos na data das demonstrações financeiras.

12. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

	Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017
Principal - Banco *Credit Suisse* **(a)**	8.534	6.000
Rentabilidade - Banco *Credit Suisse* **(a)**		414
Principal - Banco Panamericano - CDB 006026GS **(b)**	371	219
Títulos Mobiliários	1.450	1.137
Total	**10.355**	**7.770**
Não Circulante	**10.355**	**7.770**

(a) Conforme Contrato de Cessão Fiduciária, formalizado entre a CEB Distribuição S.A. e o *Credit Suisse*, ficou estabelecido que fosse constituída reserva para garantir o pagamento da Remuneração de Descontinuidade por meio de certificados de depósito bancário, no montante de emissão equivalente a R$ 6.000. Este valor está mantido em aplicação financeira com renda fixa - CDB, no *Credit Suisse*, cuja rentabilidade está afixada em 100% do CDI, com regaste mensal da rentabilidade apurada; e **(b)** A CEB Participações S.A. juntamente com os demais participantes do extinto Fundo de Investimento em Participação Corumbá - FIP possuem aplicação financeira em fundo de investimento do Banco Panamericano, CDB 006026GS, cujo montante total, em 31 de dezembro de 2015, é de R$ 391. A participação da Companhia neste fundo é de 5%, que representa um valor de R$ 19. A remuneração deste fundo foi prefixada em 30,52% no período, conforme registro junto à CETIP. A intenção dos participantes do fundo é que a aplicação financeira seja resgatada somente por ocasião do seu vencimento, em 18 de dezembro de 2020.

13. ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA

		Controladora		Consolidado	
Imóveis	Localidade	31/12/2108	31/12/2107	31/12/2018	31/12/2017
Terreno	SHS, Quadra Interna 13, Lote "G" - Lago Sul			124	
Terreno	SGM/Norte, Lote G, Asa Norte- Brasília			18	
Terreno	QI 10 Lote 38 Setor Industrial - Taguatinga			897	
Edificação	Edificações da QI 10 Lotes 25 a 38, Setor Industrial - Taguatinga			672	
Terreno	Área 1, Quadra 1, Praça 64/1 - Sobradinho	641		641	
Terreno	SHD Lote B - Planaltina		238		238
Terreno	Área Especial Lote H Setor Norte - Brazlândia		928		928
Terreno	Área Especial Lote G Setor Norte - Brazlândia		928		928
Total		**641**	**2.094**	**2.352**	**2.094**

Os ativos estão reconhecidos pelo menor valor entre o contábil e o valor justo, menos as despesas de venda.
Os terrenos da Controladora localizados em Planaltina e Brazlândia foram vendidos durante o exercício de 2018.

14. INVESTIMENTOS

14.1. Composição dos Investimentos:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017 Reapresentado	31/12/2018	31/12/2017 Reapresentado
Avaliados por Equivalência Patrimonial	579.617	565.706	334.158	315.581
Propriedade Para Investimento			274.420	276.117
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	4.717	4.630	4.637	4.630
Outros	211	365	211	365
Total	**584.545**	**570.701**	**613.426**	**596.693**

14.2. Investimentos Avaliados por Equivalência Patrimonial:

	Controladora						Valor Contábil	
Investidas	Capital Social Integralizado	Patrimônio Líquido	Participação no Capital Social (%)	Participação nas Ações Ordinárias (%)	Número de Ações Detidas Pela CEB	31/12/2018	31/12/2017 Reapresentado
CEB Distribuição S.A.	763.181	267.463	100,00	100,00	350.532.450	267.463	320.459
CEB Lajeado S.A.	112.283	283.004	59,93	59,93	82.013.911	78.199	73.097
Corumbá Concessões S.A.	171.516	194.290	45,20	9,30	256.009.911	87.831	71.472
Energética Corumbá III S.A.	121.586	167.308	37,50	25,00	45.594.783	62.593	62.309
CEB Participações S.A.	21.270	31.592	100,00	100,00	41.270.415	31.592	26.795
CEB Geração S.A.	7.575	61.883	100,00	100,00	7.575.212	51.880	11.445
Companhia Brasiliense de Gás S.A.	5.721	791	17,00	51,00	30.600	59	129
Total						**579.617**	**565.706**

A diferença do investimento registrado na Companhia e o resultado da aplicação do percentual de 59,93% sobre o patrimônio líquido da CEB Lajeado S.A. é devido ao registro, no patrimônio líquido da Empresa, de partes beneficiárias no valor de R$ 151.225, emitidas a favor da Eletrobrás S.A., que integrou a negociação da reestruturação societária da Investco S.A.. As partes beneficiárias deverão ser convertidas em ações preferenciais ao final do período de concessão.

	Consolidado						
						Valor Contábil	
Investidas	Capital Social Integralizado	Patrimônio Líquido	Participação no Capital Social (%)	Participação nas Ações Ordinárias (%)	Número de Ações Detidas Pela CEB e Controladas	31/12/2018	31/12/2017 Reapresentado
Corumbá Concessões S.A.	171.516	194.290	47,55	9,30	269.294.911	92.389	75.341
Investco S.A.	6.868	895.878	20,00	20,00	133.563.595	179.176	177.931
Energética Corumbá III S.A.	121.586	167.308	37,50	25,00	45.594.783	62.593	62.309
Total						**334.158**	**315.581**

14.2.1. Informações financeiras resumidas:

	31/12/2018			31/12/2017 Reapresentado		
Investidas	Ativos	Passivos	Receita Líquida	Ativos	Passivos	Receita Líquida
CEB Distribuição S.A.	3.041.731	2.774.268	2.456.208	3.037.037	2.716.578	2.651.663
Corumbá Concessões S.A.	645.946	451.656	165.750	680.837	519.360	184.305
CEB Lajeado S.A.	328.364	45.361	171.589	317.073	43.184	126.900
Energética Corumbá III S.A.	227.376	60.068	45.491	231.102	64.815	42.817
CEB Participações S.A.	38.662	7.070	15.664	29.991	3.196	16.209
CEB Geração S.A.	90.563	38.682	18.306	13.759	2.316	14.718
Companhia Brasiliense de Gás S.A.	1.437	646	280	1.085	319	2.834

14.2.2. Resultado dos investimentos avaliados por equivalência patrimonial:

	Controladora			
	31/12/2018		31/12/2017 Reapresentado	
Investidas	Lucro Líquido/ (Prejuízo) do Período	Resultado de Equivalência Patrimonial	Lucro Líquido/ (Prejuízo) do Período	Resultado de Equivalência Patrimonial
CEB Distribuição S.A.	(33.678)	(33.678)	29.522	29.522
CEB Lajeado S.A.	47.150	26.370	45.675	25.171
Energética Corumbá III S.A.	13.901	5.212	14.469	5.375
CEB Geração S.A.	56.009	56.009	6.571	6.571
Corumbá Concessões S.A.	40.000	18.084	7.179	453
CEB Participações S.A.	14.621	14.621	8.293	8.293
Companhia Brasiliense de Gás S.A.	(342)	(58)	(513)	(87)
Total	**137.661**	**86.560**	**111.196**	**75.298**

O cálculo da equivalência patrimonial sobre o resultado do exercício da CEB Lajeado S.A. é realizado aplicando o percentual de 55,923% sobre o resultado obtido no exercício. Este percentual é fruto do acordo de acionistas, que garantiu à Eletrobrás S.A. rendimentos equivalentes a 49,67% do resultado de cada exercício. O percentual de 49,67% inclui o percentual de participação societária de 44,077% e 10% de partes beneficiárias. O valor apresentado nas demonstrações do resultado consolidado refere-se ao registro da equivalência patrimonial calculada sobre os resultados apurados das coligadas.

14.2.3. Movimentação dos investimentos avaliados por equivalência patrimonial:

	Controladora							
Investidas	CEB Distribuição S.A.	CEB Lajeado S.A.	Corumbá Concessões S.A.	Energética Corumbá III S.A.	CEB Participações S.A.	CEB Geração S.A.	Companhia Brasiliense de Gás S.A.	Total
Saldo em 1º de dezembro de 2017 (Reapresentado)	**290.749**	**99.669**	**71.331**	**64.010**	**39.457**	**14.035**	**166**	**579.417**
Resultado de Equivalência Patrimonial	29.522	25.171	453	5.375	8.293	6.571	(87)	**75.298**
Aporte/Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC	123.570						50	**123.620**
Equivalência Patrimonial Reflexa - PL de Controladas e Coligadas	(123.382)							**(123.382)**
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio		(31.745)	(312)	(7.076)	(10.955)	(9.161)		**(59.249)**
Redução de Capital		(20.000)			(10.000)			**(30.000)**
Saldo em 31 de dezembro de 2017 (reapresentado)	**320.459**	**73.095**	**71.472**	**62.309**	**26.795**	**11.445**	**129**	**565.706**
Resultado de Equivalência Patrimonial	(33.678)	26.370	18.084	5.212	14.621	56.009	(58)	**86.560**
Aporte/Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC	19.643						(12)	**19.631**
Equivalência Patrimonial Reflexa - PL de Controladas e Coligadas	(38.961)	(8)						**(38.969)**
Dividendos/Juros sobre Capital Próprio		(11.258)	(1.725)	(4.928)	(9.824)	(15.574)		**(43.309)**
Redução de Capital		(10.000)						**(10.000)**
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**267.463**	**78.199**	**87.831**	**62.593**	**31.592**	**51.880**	**59**	**579.617**

	Consolidado			
Investidas	Investco S.A.	Corumbá Concessões S.A.	Energética Corumbá III S.A.	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2017	**186.354**	**75.044**	**64.010**	**325.408**
Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio	(17.986)	(323)	(7.076)	**(25.385)**
Resultado de Equivalência Patrimonial	9.563	620	5.375	**15.558**
Saldo em 31 de dezembro de 2017 (Reapresentado)	**177.931**	**75.341**	**62.309**	**315.581**
Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio	(6.339)	(1.830)	(4.929)	**(13.098)**
Resultado de Equivalência Patrimonial	7.584	18.878	5.213	**31.675**
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**179.176**	**92.389**	**62.593**	**334.158**

14.3. Adiantamento para futuro aumento de capital - AFAC: A Companhia também possui AFAC registrado nas investidas Corumbá Concessões S.A. (R$ 3.230) e BSB Energética S.A. (R$ 1.400). **14.4. Propriedade Para Investimento:** Em 31 de dezembro de 2012 e 31 de dezembro de 2013, a controlada CEB D transferiu os bens que estavam registrados na rubrica de ativo não circulante mantidos para venda, para a rubrica de propriedade para investimento. No primeiro evento, foi contemplado o imóvel localizado no Setor Noroeste SAI Norte PR I55/1/DF e, no segundo, os demais bens, em atendimento ao Pronunciamento Técnico que determina que em caso de não realização da venda do ativo no prazo de 1 ano, este deve ser reclassificado para o imobilizado ou para o investimento, dependendo da intenção do destino a ser dado ao ativo pela Administração. Em 2015, a Companhia, iniciou novos procedimentos licitatórios demonstrando a firme intenção de alienações de imóveis, razão pela qual, o terreno localizado no Setor Noroeste, bem como outros imóveis foram transferidos para a rubrica de ativo não circulante mantido para venda (Nota Explicativa nº 13), porém, até o fim do exercício de 2016, não houve sucesso na venda do terreno localizado no Noroeste e, consequentemente, o imóvel retornou para o grupo de propriedade para investimento, conforme determina o pronunciamento técnico. Os bens registrados em

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700049

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

propriedade para investimento são avaliados pelo custo. O valor justo dos bens foi obtido por meio de laudos emitidos por firmas especializadas e a Companhia entende que estes valores avaliados estão de acordo com as expectativas de mercado.

		Consolidado			
		Valor Contábil		Valor Justo	Data da
Imóveis	Localidade	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	Avaliação
Terreno	Setor Noroeste - Plano Piloto	274.400	274.400	328.000	Out/18
Terreno	Setor Residencial de Indústria e Abastecimento (SRIA) QE 20, Lote M - Guará	20	20	2.646	Set/18
Terreno	Setor de Habitações Individuais Sul, Quadra Interna 13, Lote "G" - Lago Sul		125		
Terreno	QI 10 lotes 25 a 38/DF		898		
Edificações	Edificações da QI 10 lotes 25 a 38/DF		674		
Total		**274.420**	**276.117**	**330.646**	

14.5. Participação dos Acionistas Não Controladores: O total da participação dos acionistas não controladores no patrimônio líquido da Companhia é de R$ 205.457 (R$ 201.429 - 2017), dos quais, R$ 204.805 são atribuíveis aos acionistas não controladores da CEB Lajeado S.A. e R$ 652 são atribuíveis aos acionistas não controladores da Companhia Brasiliense de Gás.

15. IMOBILIZADO

15.1. Movimentação:

	Controladora						
	Imobilizado em Serviço						
Eventos	Terrenos	Edificações, Obras Civis e Benfeitorias	Máquinas e Equipamentos	Equipamentos de Informática	Móveis e Utensílios	Imobilizado em Curso	Total
Custo do Imobilizado							
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**11.036**	**2.463**	**393**		**334**		**14.226**
Adições		1	24		8		33
Baixas			(91)		(100)		(191)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**11.036**	**2.464**	**326**		**242**		**14.068**
Adições			18	127	1		146
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**11.036**	**2.464**	**344**	**127**	**243**		**14.214**
Depreciação Acumulada							
Saldo em 31 de dezembro de 2016		**(446)**	**(220)**		**(247)**		**(913)**
Depreciação		(96)	(33)		(61)		(190)
Baixas			85		86		171
Saldo em 31 de dezembro de 2017		**(542)**	**(168)**		**(222)**		**(932)**
Depreciação		(99)	(28)	(4)	(14)		
Baixas							
Saldo em 31 de dezembro de 2018		**(642)**	**(196)**	**(4)**	**(236)**		
Imobilizado Líquido - 31/12/2017	**11.036**	**1.922**	**158**		**20**		**13.136**
Imobilizado Líquido - 31/12/2018	**11.036**	**1.822**	**148**	**123**	**7**		**13.136**
Taxas Anuais de Depreciação		2,0% a 4,0%	3,3% a 6,7%	20%	10%		

	Consolidado								
	Imobilizado em Serviço								
Eventos	Terrenos	Reservatórios, Barragens e Adutoras	Edificações, Obras Civis e Benfeitorias	Máquinas e Equipamentos	Veículos	Móveis e Utensílios	Outros	Imobilizado em Curso	Total
Custo do Imobilizado									
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**12.003**	**13.520**	**21.386**	**47.391**	**23.983**	**9.560**	**107**	**54.347**	**182.297**
Adições	1.959	7	526	489		8		26.492	**29.481**
Baixas				(317)					**(317)**
Transferências	(18)		(814)	490		(100)		(37.477)	**(37.919)**
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**13.944**	**13.527**	**21.098**	**48.053**	**23.983**	**9.468**	**107**	**43.362**	**173.542**
Adições	180	775	954	520			127	23.317	**25.873**
Baixas			(14)	(4.155)		(26)			**(4.195)**
Transferências				1.451				(22.317)	**(20.866)**
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**14.124**	**14.302**	**22.038**	**45.869**	**23.983**	**9.442**	**234**	**44.362**	**174.354**
Depreciação Acumulada									
Saldo em 31 de dezembro de 2016		**(4.190)**	**(9.013)**	**(33.135)**	**(13.078)**	**(4.770)**	**(97)**		**(64.283)**
Depreciação		(290)	(542)	(1.404)	(2.703)	(559)			**(5.498)**
Baixas				5		86			**91**
Outros			3	211					**214**
Saldo em 31 de dezembro de 2017		**(4.480)**	**(9.552)**	**(34.323)**	**(15.781)**	**(5.243)**	**(97)**		**(69.476)**
Depreciação		(297)	(548)	(1.608)	(2.459)	(484)	(2)		**(5.398)**
Baixas				3.080					**3.080**
Outros									
Saldo em 31 de dezembro de 2018		**(4.777)**	**(10.100)**	**(32.851)**	**(18.240)**	**(5.727)**	**(99)**		**(71.794)**
Imobilizado Líquido - 31/12/2017	**13.944**	**9.047**	**11.546**	**13.730**	**8.202**	**4.225**	**10**	**43.362**	**104.066**
Imobilizado Líquido - 31/12/2018	**14.124**	**9.525**	**11.938**	**13.018**	**5.743**	**3.715**	**135**	**44.362**	**102.560**

Não houve indícios de perdas ao valor recuperável dos ativos do Grupo na data das demonstrações financeiras.

15.2. Valores Oferecidos em Garantias

A Companhia ofereceu os terrenos localizados no Setor Norte, A-E 1N em garantia de litígios fiscais junto à Receita Federal de Brasil. Os terrenos estão avaliados conforme laudo pelo valor total de R$ 2.215.

16. INTANGÍVEL

	Controladora		
Eventos	Software (Em curso)	Direito de Uso de Software	Total
Custo do Intangível			
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**2.620**	**83**	**2.703**
Adições	1.998	5	2.003
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**4.618**	**88**	**4.706**
Amortização Acumulada			
Saldo em 31 de dezembro de 2017		**(53)**	**(53)**
Amortizações	(660)	(22)	(682)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**(660)**	**(75)**	**(735)**
Intangível Líquido - 31/12/2017	**2.620**	**30**	**2.650**
Intangível Líquido - 31/12/2018	**3.958**	**13**	**3.971**

	Consolidado					
	Direito de Uso da Concessão		Outros Intangíveis			
Eventos	Em Serviço	Em Curso	Em Serviço	Em Curso	Direito de Exploração da Concessão	Total
Custo do Intangível						
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**1.027.954**	**132.290**	**100.673**		**158.946**	**1.419.863**
Adições	65.455	76.549	4.137			146.141
Transferência		(67.027)				(67.027)
Baixas			(6)			(6)
Obrigações Especiais	829	(22.653)				(21.824)
Saldo em 31 de dezembro de 2017 - Reapresentado	**1.094.238**	**119.159**	**104.804**		**158.946**	**1.477.147**
Adições	88.655	84.031	5	920		173.611
Transferência	(17.269)	(90.281)	866	(866)		(107.550)
Baixas						
Obrigações Especiais		(51.082)				(51.082)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**1.165.624**	**61.827**	**105.675**	**54**	**158.946**	**1.492.126**
Amortização Acumulada						
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**(316.899)**		**(55.251)**		**(64.757)**	**(436.907)**
Amortizações	(62.864)		(11.116)		(5.887)	(79.867)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**(379.763)**		**(66.367)**		**(70.644)**	**(516.774)**
Amortizações	(38.199)		(11.161)		(5.886)	(55.246)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**(417.962)**		**(77.528)**		**(76.530)**	**(572.020)**
Intangível Líquido - 31/12/2017 - Reapresentado	**714.475**	**119.159**	**38.437**		**88.302**	**960.373**
Intangível Líquido - 31/12/2018	**747.662**	**61.827**	**28.147**	**54**	**82.416**	**920.106**

Não houve indícios de perdas no valor recuperável desses ativos até a data de emissão destas demonstrações financeiras.

A ANEEL é responsável por estabelecer a vida útil econômica estimada de cada bem integrante da infraestrutura de distribuição, para efeitos de determinação da tarifa, bem como para apuração do valor da indenização no vencimento da concessão. Essa estimativa é revisada periodicamente e aceita pelo mercado como adequada para efeitos contábeis e regulatórios. A Administração entende que a amortização do direito de uso da concessão deve respeitar o retorno esperado de cada bem da infraestrutura da concessão, via tarifa. Assim sendo, o intangível é amortizado pelo prazo esperado desse retorno, limitado ao prazo de vencimento da concessão. O valor contábil de cada bem que ultrapassa o prazo do vencimento da concessão está alocado como ativo financeiro-ativo indenizável (concessão). **16.1. Direito de Exploração de Concessão de Geração** A Controladora consolida a empresa CEB Lajeado S.A., detentora do direito de exploração de concessão da Usina Luis Eduardo Magalhães, que integra a operação de geração da Investco S.A.. Esse direito se trata de uma operação de reestruturação societária que foi decorrente do contrato de venda e compra de ações entre a Investco S.A. e seus acionistas. Este Instrumento estabelece para a CEB Lajeado S.A. o valor de compra de 20% (conforme sua participação ordinária) das ações preferenciais classe R, nominativas, sem valor nominal, de emissão da Investco S.A., totalizando 46.890.423 ações, por R$ 213.452, que também representa 20% da dívida da Investco S.A. com a Eletrobrás. Do total de R$ 213.452, R$ 54.506 representam o valor patrimonial das ações detidas na Investco S.A pela Eletrobrás em 30 de novembro de 2005, data da última correção da dívida. Com a efetivação do negócio, foi reconhecido um ágio no valor de R$ 158.946, que foi fundamentado como direito de exploração de concessão. Este direito de exploração de concessão será amortizado até o ano de 2032, que representa o fim da concessão, em conformidade com o disposto no art. 1, § 2º, alínea b da Instrução CVM nº 285, de 31 de julho de 1998. O total do ágio, R$ 158.946, a ser amortizado por 27 anos (a partir de janeiro de 2006 até dezembro de 2032), resulta em R$ 5.887 de amortização ao ano. Em dezembro de 2018, a controlada CEB Lajeado S.A. realizou o teste de perda por redução no valor recuperável do direito de exploração da concessão. A base para realização do teste de recuperabilidade foi o fluxo de caixa descontado, e não apresentou indicação de perda por redução no valor recuperável. A taxa de desconto usada foi de 9,63%, e tal utilização deveu-se ao fato de a Empresa não possuir dívida bancária. O fluxo de caixa livre foi realizado sob a ótica do acionista e foi utilizado o custo de capital próprio real depois dos impostos. A mencionada taxa foi divulgada pela ANEEL nos Procedimentos de Regulação Tarifária - Proret, submódulo 12.3 - Custo de Capital da Geração. O período contemplado para elaboração dos fluxos de caixa foi até o fim da concessão, ou seja, o ano de 2032. Os saldos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 podem ser assim mostrados:

	31/12/2018	31/12/2017
Ágio	158.946	158.946
Amortização Acumulada	(76.529)	(70.644)
Saldo Líquido	**82.417**	**88.302**

17. FORNECEDORES

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Suprimento de Energia Elétrica			440.475	319.782
Materiais e Serviços	15.237	8.795	47.224	43.727
Encargos de Uso de Rede Elétrica			36.608	39.853
Fornecedores de Gás			541	240
Total	**15.237**	**8.795**	**524.848**	**403.602**
Circulante	**15.237**	**8.795**	**488.018**	**403.602**
Não Circulante			**36.830**	

A rubrica Suprimento de Energia Elétrica é composta pelas obrigações com fornecedores relativas a contratos de cotas (Itaipu, Angra, PROINFA e Usinas com concessão renovada - CCGF), contratos de comercialização em ambiente regulado - CCEAR (leilão), contratos bilaterais que a Companhia mantém com partes relacionadas (CEB Lajeado, Corumbá Concessões e Energética Corumbá III) e Energia Elétrica de Curto Prazo. O efeito da variação positiva nessa rubrica em 2018, comparado ao mesmo período anterior, é justificado pela realização de parcelamentos ligados aos contratos de Itaipu Binacional e do Mercado de Curto Prazo. **17.1. Parcelamento Itaipu Binacional:** A Companhia renegociou a dívida de fornecimento de energia elétrica da Usina de Itaipu Binacional, com as Centrais Elétricas Brasileiras, referente às faturas dos meses de março a julho de 2018, no montante aproximado de $ 32 milhões de dólares americanos, e serão atualizados, a cada mês, a uma taxa de 0,5%, durante os primeiros 15 dias e de 1%, a partir do 16º dia, calculados *pro rata die*. O valor total será amortizado em 18 parcelas mensais e consecutivas, com início em 30 de novembro de 2018 e com juros remuneratórios da ordem de 1% ao mês, calculados *pro rata die*, a partir da assinatura do contrato. Em 31 de dezembro de 2018 o saldo devedor da operação, em reais, é de R$ 122.401. **17.1.1. Condições restritivas (*Covenants*):** Foi pactuado entre as partes, um instrumento de garantia contratual que estabelece o vencimento antecipado do saldo da dívida, em função do atraso a qualquer dos pagamentos devidos à Itaipu Binacional durante a vigência do referido contrato de parcelamento. **17.2. Parcelamento Mercado de Curto Prazo - MCP:** Em agosto de 2018, na 1009ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, de acordo com os termos dos incisos I e VIII do art. 28 da Convenção de Comercialização, instituída pela Resolução Normativa ANEEL nº 109/2004, e dos incisos II do art. 22 do Estatuto Social da CCEE, os conselheiros da CCEE decidiram acatar parcialmente a proposta de parcelamento apresentada pelo agente CEB Distribuição S.A. De acordo com a decisão, o valor parcelado foi de R$ 196.397, que deverá ser incluído encargos moratórios de 1% ao mês e atualização monetária pelo IGPM/IBGE, contemplando o período entre a data da liquidação financeira da contabilização de maio de 2018 até a data da liquidação financeira da contabilização

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

em que se iniciar o parcelamento. O referido Parcelamento será amortizados em 16 parcelas mensais, acrescidas de juros e atualização monetária de mesma grandeza. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo devedor da operação é de R$ 127.634.

18. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

18.1. Resumo das Obrigações Tributárias:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	99.462	100.849	281.184	284.514
Outros Tributos	3.025	1.909	262.142	285.512
Total	**102.487**	**102.758**	**543.326**	**570.026**
Circulante	**5.706**	**5.488**	**220.970**	**272.157**
Não Circulante	**96.781**	**97.270**	**322.356**	**297.869**

Imposto de renda pessoa jurídica e contribuição social sobre o lucro líquido

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	73.610	71.522	208.864	209.076
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL	25.852	26.089	72.320	75.438
Total	**99.462**	**97.611**	**281.184**	**284.514**
Circulante	**2.681**	**341**	**65.699**	**20.589**
Não Circulante	**96.781**	**97.270**	**215.485**	**263.925**

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida de 10% sobre o lucro tributável que exceder a R$ 240 para o imposto de renda, e de 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social. Também é considerada a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real. A opção de tributação da Companhia e suas controladas CEB Distribuição S.A. e CEB Lajeado S.A. é o lucro real anual com antecipações mensais. As demais controladas optaram pelo regime de tributação pelo lucro presumido. O quadro seguinte detalha a apuração do IRPJ e da CSLL:

	Controladora				Consolidado			
	IRPJ		CSLL		IRPJ		CSLL	
	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17	31/12/18	31/12/17
Resultado Antes dos Tributos Sobre o Lucro	**87.227**	**161.293**	**87.227**	**161.293**	**82.005**	**377.479**	**82.005**	**377.479**
Resultado das Empresas Tributadas Pelo Lucro Presumido					(98.146)	(15.192)	(98.146)	(15.192)
Total do Resultado Tributável	**87.227**	**161.293**	**87.227**	**161.293**	**(16.141)**	**362.287**	**(16.141)**	**362.287**
Equivalência Patrimonial	(80.144)	(96.980)	(80.144)	(96.980)	(87.728)	(108.749)	(87.728)	(108.749)
Adições/Exclusões Permanentes	15.114	(39.721)	15.114	(39.721)	37.816	(12.656)	37.816	(12.279)
Adições/Exclusões Temporárias	(12.113)		(12.113)		49.693	(314.392)	49.693	(314.392)
Base de Cálculo Antes da Compensação do Prejuízo Fiscal	**10.084**	**24.592**	**10.084**	**24.592**	**(16.360)**	**(73.510)**	**(16.360)**	**(73.133)**
(-) Compensação Prejuízo Fiscal	(3.025)	(7.464)	(3.025)	(7.464)	(7.407)	(16.000)	(7.407)	(16.000)
Base de Cálculo	**7.059**	**17.128**	**7.059**	**17.128**	**(23.767)**	**(89.510)**	**(23.767)**	**(89.133)**
Alíquota Aplicável	**25%**	**25%**	**9%**	**9%**	**25%**	**25%**	**9%**	**9%**
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente:								
IRPJ/CSLL - Controladora e Controladas	(1.741)	(4.236)	(635)	(1.567)	(18.429)	(14.795)	(6.694)	(5.341)
IRPJ - Lucro Presumido					(20.365)	(1.158)	(7.492)	(575)
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	**(1.741)**	**(4.236)**	**(635)**	**(1.567)**	**(38.794)**	**(20.189)**	**(14.186)**	**(7.483)**
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido	(952)	(2.506)	(343)	(902)	33.371	(72.104)	12.014	(25.989)
Total do Imposto de Renda e Contribuição Social	**(2.693)**	**(6.742)**	**(978)**	**(2.469)**	**(5.423)**	**(92.293)**	**(2.172)**	**(33.472)**

18.1.1.1. Conciliação do Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos:

Alíquotas	Empresa	Movimentação do exercício	IRPJ	CSLL
			25%	9%
Controle do Não Faturado e Custos a Faturar Líquido	Controladora	(3.804)	(950)	(342)
Valores a Receber de Parcela "A" - CVA	CEB Distribuição S.A.	142.672	35.668	12.840
Valor Novo de Reposição - VNR	CEB Distribuição S.A.	(5.019)	(1.255)	(452)
Estimativa Mensal - MCP	CEB Lajeado S.A.	(358)	(90)	(32)
Total		**133.491**	**33.373**	**12.014**

(i) **Passivo fiscal diferido:** A Companhia reconheceu passivos fiscais diferidos relativos ao reconhecimento do custo atribuído dos terrenos (Nota Explicativa nº 13). Um dos imóveis avaliados foi capitalizado na controlada CEB D, como aporte de capital e está registrado como ativo não circulante mantido para venda. Outros eventos que geraram o reconhecimento de passivos fiscais diferidos foram: o ganho sobre o reconhecimento do VNR (Valor Novo de Reposição) do ativo financeiro indenizável; e sobre os ativos e passivos regulatórios, reconhecidos na CEB D de acordo com a OCPC 08. A realização dos passivos fiscais diferidos ocorrerá por ocasião da venda dos terrenos, pela realização do ativo financeiro indenizável e pela realização dos ativos e passivos regulatórios.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	71.162	71.522	158.432	194.050
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL	25.619	25.748	57.053	69.875
Total	**96.781**	**97.270**	**215.485**	**263.925**
Não Circulante	**96.781**	**97.270**	**215.485**	**263.925**

18.1.2. Outros tributos:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transportes Estaduais, Intermunicipais e de Comunicações - ICMS			61.525	168.006
Contribuição Social Para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	1.342	1.489	76.269	97.787
Programa de Integração Social - PIS	292	324	15.509	15.601
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151	96	633	705
Parcelamentos de Tributos **(a)**			108.152	3.337
Outros	1.240		54	76
Total	**3.025**	**1.909**	**262.142**	**285.512**
Circulante	**3.025**	**1.909**	**155.271**	**251.568**
Não Circulante			**106.871**	**33.944**

(a) Parcelamento de ICMS - Em julho de 2018 a Companhia assinou contrato de parcelamento da dívida tributária, relativo ao ICMS sobre faturamento dos meses de outubro e novembro de 2017, com valores principais resultantes em R$ 53.036 e R$ 59.084, respectivamente. Para adesão ao parcelamento tributário, foram exigidos multa de 5% no montante de R$ 5.606 contabilizado em julho de 2018 e sinal de R$ 5.886. O valor residual de R$ 111.840 foi dividido em 60 parcelas a serem recolhidas a partir de setembro de 2018 com atualizações mensais por juros SELIC.

19. CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Contribuição de Iluminação Pública - CIP foi instituída no Distrito Federal pela Lei Complementar nº 673, de 27 de dezembro de 2002, para custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e logradouros públicos do Distrito Federal. O custeio do serviço de iluminação pública compreende: I - despesas com energia consumida pelos serviços de iluminação pública; e II - despesas com administração, operações, manutenção, eficiência energética e ampliação do sistema de iluminação pública. A cobrança da CIP é efetuada na fatura de consumo de energia elétrica e devida ao Governo do Distrito Federal (GDF), sendo o saldo não repassado atualizado pelo INPC. Em 23 de dezembro de 2014, foi publicada a Lei nº 5.434 que estabeleceu medidas de apoio à CEB D, preparatórias à prorrogação do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia. Dentre as medidas adotadas foi autorizado o parcelamento, em 60 parcelas mensais e sucessivas, do saldo arrecadado e não repassado da CIP nos exercícios de 2013 e 2014, que serão corrigidos pelo INPC, a partir do segundo mês subsequente ao da sua arrecadação, até o mês de início do pagamento do parcelamento. Este saldo corresponde a R$ 161.875 e as parcelas terão vencimento no 15º dia útil de cada mês. Em 31 de dezembro de 2018, o montante a repassar ao GDF era de R$ 100.259 e apresentava a seguinte movimentação:

	Faturado	Arrecadado	Parcelado	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**22.731**	**17.158**	**81.735**	**121.624**
Faturamento	199.736			199.736
Arrecadação	(198.650)	198.650		
Atualização			2.298	2.298
Repasse		(183.458)	(39.921)	(223.379)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**23.817**	**32.350**	**44.112**	**100.279**
Circulante	**23.797**	**32.350**	**40.719**	**96.866**
Não Circulante			**3.393**	**3.393**

20. ENCARGOS REGULATÓRIOS

	Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017
Superavit de Baixa Renda **(a)**	78.795	74.036
Pesquisa & Desenvolvimento e Eficiência Energética **(b)**	139.653	116.701
Encargos do Consumidor a Recolher **(c)**	50.574	79.041
Total	**269.022**	**269.778**
Circulante	**90.107**	**101.030**
Não Circulante	**178.915**	**168.748**

(a) Superavit de Baixa Renda: A aplicação da tarifa social de baixa renda, que causou impacto significativo nas receitas operacionais das concessionárias, foi instituída pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002. O Decreto nº 4.538, de 23 de dezembro de 2002, e a Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002, foram os instrumentos legais instituídos para regulamentar o processo de subvenção econômica, com a finalidade de contribuir para a modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica dos consumidores finais integrantes da subclasse residencial. O montante apurado refere-se ao valor a ser ressarcido aos consumidores em decorrência do processo de migração de determinados consumidores residenciais, anteriormente enquadrados na subclasse de baixa renda, para consumidores normais. O ressarcimento deve-se ao fato de as tarifas concedidas à Companhia já terem considerado o enquadramento anterior dos consumidores como de baixa renda. Em função de argumentos apresentados pela CEB D, a Superintendência de Fiscalização Financeira - SFF da ANEEL editou a Nota Técnica nº 167/2016-SFF/ANEEL, de 29 de setembro de 2016, em que conclui pela não desconformidade da Distribuidora no tratamento do passivo de baixa renda ao longo dos processos tarifários correspondentes. Destaca, inclusive, o fato do valor do passivo estar devidamente provisionado nas Demonstrações Financeiras da Empresa. Não obstante, a SFF encaminhou o assunto para o pronunciamento das Superintendências de Regulação dos Serviços de Distribuição - SRD e de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade -SFE, orientando à CEB Distribuição S.A. que não baixasse o valor do passivo até a decisão final da Agência Reguladora. Em 17 de outubro de 2017, a ANEEL publicou a Resolução Homologatória nº 2.316/2017, referente ao Reajuste Tarifário Anual de 2017 da CEB D que decidiu compensar na tarifa o saldo remanescente do referido passivo em modicidade tarifária, atualizado pela Taxa Selic até 23 de dezembro de 2013, perfazendo o montante de R$ 97.631, em quatro parcelas a serem diferidas nos próximos ciclos tarifários. A Administração da Companhia continua questionando a obrigatoriedade desse passivo. Em 18 de março de 2018, a Companhia obteve liminar que deferiu, parcialmente, o efeito suspensivo ativo para determinar à ANEEL que se abstenha de efetuar a cobrança relativa ao superavit de receita percebido pela Companhia em decorrência dos critérios de delimitação da subclasse residencial Baixa Renda, bem como de abater, reverter e capturar tais valores na receita e nas tarifas da CEB-D, até o julgamento do Agravo de Instrumento. No Reajuste Tarifário Anual (RTA) de outubro de 2018, em razão da liminar a CEB D solicitou a reversão dos valores capturados no RTA de 2017, além da não inclusão de valores no processo tarifário em questão. Conforme NT nº 222/2018-SGT/ANEEL, a ANEEL resolveu acatar e não incluir nenhuma parcela do financeiro de baixa renda, mas não reverteu os valores capturados de 2017. Segue a movimentação do Superavit de Baixa Renda para o período:

	Consolidado
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2016	**140.322**
Atualização no Período	11.278
Reversão de Atualização Monetária	(53.969)
Nota Técnica nº 308/2017 - STG ANEEL	**97.631**
Transferência Para Passivo Financeiro Setorial	(24.408)
Atualização	813
Saldo final em 31 de dezembro de 2017	**74.036**
Atualização	4.759
Saldo final em 31 de dezembro de 2018	**78.795**

(b) Obrigações de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Programa de Eficiência Energética - PEE: A controlada CEB D, por ser uma distribuidora do segmento de energia elétrica, é obrigada a aplicar 1% de sua receita operacional líquida (ROL) em ações que tenham como objetivo o combate ao desperdício de energia elétrica e o desenvolvimento tecnológico do setor elétrico. A obrigatoriedade na aplicação desses recursos está prevista em lei e no contrato de concessão, cabendo à ANEEL regulamentar os investimentos nos programas, acompanhar a execução dos projetos e avaliar seus resultados. O montante de 1% é destinado aos Programas de Eficiência Energética - PEE; Pesquisa e Desenvolvimento - P&D; ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT; e ao Ministério de Minas e Energia - MME. A participação de cada um dos programas está definida pelas leis nº 10.848 e nº 11.465, de 15 de março de 2004 e 28 março de 2007, respectivamente. Sobre o saldo do exigível na conta de P&D e EE - Recursos em Poder da Empresa (ou equivalente) devem incidir juros, a partir do segundo mês subsequente ao faturamento, até o mês de lançamento do gasto na Ordem de Serviço - ODS, ou equivalente, calculados mensalmente com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, de acordo com as Resoluções Normativas ANEEL nº 754, de 13/12/2016 e nº 830, de 05/11/2018. A empresa regulada pela ANEEL com obrigatoriedade de atendimento à Lei nº 9.991/2000 que acumular, em 31 de dezembro de cada ano, na Conta Contábil de P&D e ou PEE um montante superior ao investimento obrigatório dos 24 meses anteriores, incluindo o mês de apuração (dezembro), está sujeita às penalidades previstas na Resolução Normativa nº 63/2004. Para proceder a essa verificação específica, deve-se excluir do saldo da Conta Contábil: a) No caso do P&D os lançamentos relacionados à execução dos projetos em curso, ativo circulante e não circulante, respectivamente. b) No caso do PEE os lançamentos relacionados à execução dos projetos em curso circulante e não circulante, as receitas provenientes de contratos de desempenho e a diferença entre o valor provisionado para o Procel e o efetivamente recolhido. Para os rendimentos provenientes da remuneração pela taxa Selic, também acumulados na Conta Contábil de P&D e de PEE, fica estabelecido o horizonte de até 48 meses, a partir da entrada em vigência da Resolução Normativa nº 754/2016 e nº 830/2018 referente ao P&D e PEE, respectivamente, para regularização, de forma a atender ao disposto nos regulamentos, relativos ao acúmulo de valor nessas Contas. A partir desse horizonte de 48 meses, o saldo da Selic deve ser considerado na verificação do limite de acúmulo nas Contas Contábeis de P&D e PEE, pois compõe o montante de investimentos a realizar em P&D e PEE regulado pela ANEEL. No exercício de 2018, o cálculo de verificação do saldo das obrigações com PEE ficou aderente ao limite estabelecido pela ANEEL, enquanto na análise do saldo de obrigações com P&D a variação foi superior em R$ 10.962, acima do limite permitido pelo Órgão Regulador. Visando a efetiva aplicação dos valores acumulados no passivo da Distribuidora, o Plano de Negócios do período de 2019 a 2023 prevê metas para a destinação de recursos para tal fim.

	Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017
Programa de Eficiência Energética - PEE	88.114	73.227
Pesquisa e Desenvolvimento - P &D	49.723	41.587
Fundo Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	1.397	1.663
Ministério de Minas e Energia - MME	419	224
Total	**139.653**	**116.701**

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700051

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

(c) Encargos do consumidor a recolher:

	Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	29.083	7.840
Taxa Fiscalização do Serviço Energia Elétrica	53	712
Demais Encargos Setoriais	21.438	70.489
Total	**50.574**	**79.041**

21. DEBÊNTURES

Informações sobre as debêntures:

	Quantidade em Circulação	Taxa Efetiva a.a.	Condições de Amortização	Garantias
1ª Emissão - Série Única	1.300	CDI + 6,8%	Parcelas mensais a partir de junho de 2016.	Recebíveis + Alienação de Imóvel
2ª Emissão - Série Única	710	CDI + 6,8%	Parcelas mensais a partir de junho de 2017.	Recebíveis + Alienação de Imóvel
3ª Emissão - Série Única	200.000	CDI + 4,0%	Parcelas mensais a partir de setembro de 2021.	Recebíveis

21.1. Primeira emissão: Em 14 de maio de 2015, por meio do Despacho nº 1.500, a ANEEL anuiu à emissão de debêntures no valor de R$ 130.000 à CEB D. A controlada optou por operações simples não conversíveis em ações, com garantia real nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, e legislação aplicável. Tais debêntures têm prazo de vencimento de 60 (sessenta) meses contados a partir da sua emissão, em 15 de junho de 2015, com vencimento em 15 de junho de 2020, observadas as hipóteses de vencimento antecipado; de resgate antecipado facultativo; e de amortizações extraordinárias facultativas. Os montantes provenientes desta emissão foram destinados, principalmente, para: (a) investimentos na infraestrutura de distribuição de energia; e (b) no cumprimento de obrigações setoriais. A primeira emissão de debêntures possui ainda como garantia a alienação fiduciária do imóvel localizado no Setor Noroeste SIA Norte PR 155/1/ DF, à época classificado como ativo não circulante disponível para venda, cujo valor de liquidação forçada foi equivalente a 150% do saldo principal das debêntures. **21.2. Segunda emissão:** A CEB Distribuição S.A. estruturou sua Segunda Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, cujo valor total de Emissão foi de R$ 71.000, tendo como prazo de vencimento final a data de 15 de maio de 2019. O Valor Nominal será amortizado em 25 parcelas mensais e consecutivas, sem carência, com remuneração de 100% da taxa média diária de juros dos Depósitos Interfinanceiros - DI, acrescidos de um spread de 6,8% ao ano. **21.3. Terceira emissão:** A CEB Distribuição S.A. estruturou sua Terceira Emissão de Debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, cujo valor total de Emissão foi de R$ 200.000, tendo como prazo de vencimento 60 meses a contar da sua data de emissão. O Valor Nominal será amortizado em 36 parcelas mensais e consecutivas, com carência de 24 meses, contados da data de emissão, com remuneração de 100% da taxa média diária de juros dos Depósitos Interfinanceiros - DI, acrescidos de um spread de 4% ao ano. Os recursos oriundos da Terceira Emissão de Debêntures foram utilizados para a liquidação integral, incluindo principal, juros e eventuais encargos, das Cédulas de Crédito Bancário nº 601188-0, 601191-0, 601192-0, 601193-0, 601194-0, 601195-0 e 601372-0, emitidas pela Empresa em favor do Banco BBM S.A., para alongamento da dívida de curto prazo e, também, para reforço do capital de giro e gestão ordinária dos negócios da Distribuidora.

	2018			2017		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Saldo Principal	247.778	15.315	**263.093**	64.630	62.774	**127.404**
Encargos				443		**443**
Custos da Emissão		(296)	**(296)**	(432)	(787)	**(1.219)**
Saldo Total	**247.778**	**15.019**	**262.797**	**64.641**	**61.987**	**126.628**

O saldo de debêntures registrado no passivo tem seus vencimentos assim programados:

	Consolidado
2019	247.778
2020	15.019
Total	**262.797**

21.4. Condições restritivas (*Covenants*): Os pagamentos das obrigações contratuais das debêntures emitidas são garantidos pela cessão fiduciária de direitos creditórios, presentes e futuros, vincendos, provenientes de faturas de fornecimento de energia, no período compreendido entre a data da primeira integralização das debêntures até sua liquidação total e dos vencimentos das demais obrigações acessórias, tais como: circulação de valores para garantia mínima mensal; e aditamento obrigatório, para a 3ª emissão de Debêntures, para atualização das Unidades Consumidoras dadas em garantias. Conforme mencionado na nota 36.1, em março de 2019, a Companhia recebeu correspondência da Oliveira Trust, Agente Fiduciário da 3ª emissão de debêntures, notificando a CEB D por descumprimento das obrigações não pecuniárias. Devido a tal fato, o saldo da 3ª emissão foi reclassificado para o curto prazo, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 26, item 74.

21.5. Movimentação das Debêntures:	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**181.908**
Encargos Incorridos	24.956
Custo de Transação	603
Encargos Pagos	(26.606)
Amortização Principal	(53.877)
Deságio	(356)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**126.628**
Captações	200.000
Encargos Incorridos	17.211
Custo de Transação	(471)
Encargos Pagos	(14.384)
Amortização Principal	(65.905)
Deságio	(282)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**262.797**
Circulante	**247.778**
Não Circulante	**15.019**

22. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Consolidado		
	31/12/2018	31/12/2017	Encargos
Eletrobrás	327	496	Juros entre 5% a 8% a.a. 1% a 2% de Tx. Adm. + Variação da UFIR/IGPM
Banco do Brasil S.A (Finame)	1.017	2.013	4,5% a.a. + TLP
Banco do Brasil S.A (FCO I a IV)	13.529	25.280	Juros de 10% a.a. de atualização pela TLP e com Bônus de Adimplência de 15%, perfazendo 8,5% efetivo a.a.
Caixa Econômica Federal **(a)**	43.626	65.107	140% do CDI CETIP (durante o período de utilização).
Caixa Econômica Federal/BNDES **(a)**	25.965	30.799	4,5% a.a + TLP
Caixa Econômica Federal/BNDES **(a)**	9.094	12.771	4,5% a.a + UMBNDES
Caixa Econômica Federal/BNDES **(a)**	11.192	16.705	6% a.a
Banco BCV	991	6.753	6,5% a.a + CDI CETIP
Banco BBM		80.023	4% a.a. + CDI
Banco FIBRA **(b)**	61.514	60.425	4,5% a.a. + CDI
Banco SOFISA	16.760	20.077	4,5% a.a. + CDI
Banco Daycoval **(c)**	59.748	61.331	4,0 a.a. + CDI
Banco ABC	20.488		CDI + 5,03% a.a.
Banco Original	13.682		CDI + 5,04% a.a.
Custo de Transação	(3.670)	(1.438)	
Total	**274.263**	**380.342**	
Circulante	**86.069**	**125.030**	
Não Circulante	**188.194**	**255.312**	

(a) Financiamento junto à Caixa Econômica Federal, por meio de repasses de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDS, objetivando investimentos realizados em novas instalações e melhorias na rede de distribuição da Companhia, em compasso com os projetos relacionados à Copa do Mundo de 2014. **(b)** Em outubro de 2017, a Companhia realizou operação de captação de Capital de Giro junto ao Banco FIBRA, onde foi contratado o valor de R$ 60.000. Após amortização de R$ 30.000, o contrato foi aditivado em agosto de 2018 e adquiridos novos R$ 30.000, transformando-se em dois contratos de R$ 30.000, com prazo total de 36 meses e vencimento final em 18 de agosto de 2021. **(c)** Empréstimo na modalidade de Capital de Giro, junto ao Banco Daycoval, com duração total de 36 meses e carência de 12 meses para início das amortizações. **22.1. *Covenants:*** Os contratos de empréstimos e financiamentos da Companhia, com exceção do financiamento da Eletrobrás, possuem cláusulas restritivas, financeiras e não financeiras de vencimento antecipado e execução de garantias, tais como: inadimplemento; pedido ou decretação de falência; protesto de títulos; liquidação extrajudicial; e alteração do objeto social e/ou composição do seu capital social. Abaixo temos a discriminação das garantias cedidas por contrato:

Instituições	**Garantias**
Banco do Brasil	Duplicatas - 100% Recebíveis
Banco do Brasil	Duplicatas - 100% Recebíveis
Banco do Brasil	Duplicatas - 100% Recebíveis
Banco do Brasil	Duplicatas - 100% Recebíveis
Banco do Brasil	Duplicatas - 100% Recebíveis
Caixa Econômica Federal	GDF (ICMS) - CEB Cessão Fiduciária de Receitas
Caixa Econômica Federal	Duplicatas - 100% Recebíveis
BCV	Duplicatas - 150% Recebíveis
FIBRA	Cessão Fiduciária de Receita
FIBRA	Cessão Fiduciária de Receita
DAYCOVAL	Cessão Fiduciária de Receita
SOFISA	Cessão Fiduciária de Receita
BBM-BC	Cessão Fiduciária de Receita
ORIGINAL	Cessão Fiduciária de Receita
ABC	Cessão Fiduciária de Receita
ABC-2	Cessão Fiduciária de Receita

22.2. Perspectivas de Amortizações

As composições dos empréstimos, com as perspectivas de amortizações, estão resumidas a seguir:

Empréstimos	**2019**	**2020**	**2021**	**2022 em diante**	**Total**
ELETROBRÁS	147	113	43	24	**327**
Banco do Brasil S.A.(FCO II a IV)	5.671	4.335	3.523		**13.529**
Banco do Brasil S.A.(FINAME)	1.017				**1.017**
Caixa Econômica Federal	22.610	21.016			**43.626**
Caixa Econômica Federal/BNDES	4.678	4.678	4.678	11.931	**25.965**
Caixa Econômica Federal/BNDES	4.547	4.547			**9.094**
Caixa Econômica Federal/BNDES	6.009	5.183			**11.192**
ABC	8.333	8.333	3.822		**20.488**
BCV	991				**991**
ORIGINAL	5.661	5.661	2.360		**13.682**
FIBRA	3.803	33.873	23.838		**61.514**
SOFISA	6.667	6.667	3.426		**16.760**
DAYCOVAL	15.935	21.092	21.092	1.629	**59.748**
Total	**86.069**	**115.498**	**62.782**	**13.584**	**277.933**
Custo de Transação					(3.670)
Total Líquido					**274.263**

22.3. Movimentação dos Empréstimos e Financiamentos:

	Empréstimo e Financiamentos	Custo de Transação	Empréstimos e Financiamentos Líquidos
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**219.860**	**(874)**	**218.986**
Captação de Empréstimos	221.125		221.125
Variação Monetária	2.295		2.295
Encargos Incorridos no Período	30.026		30.026
Custo de Transação		(564)	(564)
Encargos Financeiros Pagos	(28.371)		(28.371)
Amortizações de Principal	(63.155)		(63.155)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**381.780**	**(1.438)**	**380.342**
Captação de empréstimos	115.001		115.001
Variação Monetária	553		553
Encargos Incorridos no Período	30.971		30.971
Custo de Transação		941	941
Encargos Financeiros Pagos	(34.867)		(34.867)
Amortizações de Principal	(218.678)		(218.678)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**274.760**	**(497)**	**274.263**

23. OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS

As obrigações societárias representam valores a pagar aos acionistas controladores e não controladores a título de dividendos, juros sobre capital próprio e partes beneficiárias, sobre resultados apurados no exercício corrente e exercícios anteriores.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Governo do Distrito Federal	583	2.215	583	2.215
Eletrobrás			5.620	5.620
Partes Beneficiárias (Eletrobrás)			5.239	3.405
Outros Acionistas	5.302	5.526	5.302	5.526
Total	**5.885**	**7.741**	**16.744**	**16.766**
Circulante	**5.885**	**7.741**	**16.744**	**16.766**

24. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Provisão de Férias	201	130	12.317	12.575
Encargos Sobre Provisões		44	4.475	4.629
Abono Assiduidade			3.451	4.196
Participação nos Lucros (a)			4.064	10.822
Outros			1.676	1.524
Total	**201**	**174**	**25.983**	**33.746**
Circulante	**201**	**174**	**25.983**	**33.746**

(a) A provisão para a Participação nos Lucros e Resultados - PLR foi apurada com base no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT (2018/2019), o qual prevê a distribuição aos empregados de 30% da folha de pagamento usada como referência a média anual da matriz do Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS vigente.

25. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

25.1. Planos de Benefícios: A Companhia e suas controladas são patrocinadoras da Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB, uma Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC criada em 1976, que têm como objetivos oferecer aos seus empregados planos de benefícios de natureza previdenciária e assistencial, conforme demonstrado a seguir:

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

Planos	Benefícios	Classificação	Patrocinadora
Plano Complementar de Benefícios Previdenciários	Aposentadoria e pensão	Benefício definido	CEB D
Plano de Benefícios CEBPREV	Aposentadoria e pensão	Contribuição definida	Multipatrocinado
Plano CEB Saúde Vida (vigência 24/03/2017)	Assistência médica	Contribuição definida	Multipatrocinado
Plano FACEB Saúde Vida (vigência 24/03/2017)	Assistência médica	Contribuição definida	Multipatrocinado
Plano FACEB Família (vigência 24/03/2017)	Assistência médica	Contribuição definida	Multipatrocinado

A Fundação administra dois Planos de Previdência, o plano Complementar de Benefícios Previdenciários, instituído na modalidade de Benefício Definido (BD), fechado para novas adesões; e o plano denominado CEBPREV, na modalidade Contribuição Definida (CD). Este último, por sua vez, não é reconhecido como benefício pós-emprego, uma vez que não são necessárias premissas atuariais para mensurar a obrigação ou a despesa. Adicionalmente, a FACEB é uma Operadora de Plano de Saúde, com registro definitivo concedido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, desde fevereiro de 2014. No decorrer do 1º trimestre de 2017, os planos de saúde CEB Assistencial e CEB Saúde foram substituídos pelos Planos CEB Saúde Vida, FACEB Saúde Vida e FACEB Família, principalmente em decorrência da extinção do Plano CEB Assistencial, por força de Acórdão relativo à Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 2014002032055-2. A modalidade dos novos planos de saúde é de autogestão, estando registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), com as seguintes características: • Plano CEB Saúde Vida: Destinado aos empregados ativos e dependentes e atenderá a CEB e suas controladas. A contribuição mensal levará em consideração a remuneração e a faixa etária. O valor da contribuição mensal devida pelo beneficiário titular não poderá ser inferior a 2% ou superior a 10% da sua remuneração. • Plano FACEB Saúde Vida: Destinado aos beneficiários, ex-empregados demitidos sem justa causa, pedidos de demissão ou aposentados, extensivo a seus dependentes. A contribuição mensal levará em consideração a faixa etária em que o beneficiário (titular e dependente) se enquadrar. • Plano FACEB Família: Destinado, exclusivamente, aos familiares dos beneficiários titulares do Plano CEB Saúde Vida e do Plano FACEB Saúde Vida, denominados beneficiários agregados (filhos adotivos ou não que tenham perdido as condições de manutenção nos planos CEB Saúde Vida e FACEB Saúde Vida e os netos dos titulares do Plano CEB Saúde Vida). A contribuição mensal levará em consideração a faixa etária em que o beneficiário se enquadrar. Para o início da operacionalização dos novos planos de saúde foi necessário o aporte prévio de R$ 23,8 milhões, sendo R$ 21,7 milhões para o Plano que atenderá os ex-empregados e R$ 2,2 milhões para os empregados ativos. Tais aportes visam atender às garantias financeiras exigidas pela Agência Nacional de Saúde - ANS na cobertura da Margem de Solvência dos planos, conforme Resolução Normativa nº 209/2009/ANS. Os resultados da reavaliação atuarial das obrigações com benefícios a empregados da Companhia e suas controladas estão demonstrados nos quadros seguintes, divididas em função de cada plano previdenciário e de saúde, e foram calculadas com base nas informações prestadas pela Companhia, suas controladas e pela FACEB. Os cálculos atuariais foram realizados em conformidade com o Pronunciamento CPC 33(R1). As informações que fundamentaram o trabalho atuarial são constituídas de bases cadastrais referentes ao plano previdencial; informações contábeis posicionadas em 31 de dezembro de 2018; e dados sobre a composição do valor justo dos ativos do plano de benefício posicionado na mesma data. **25.2. Política de Reconhecimento dos Ganhos e Perdas Atuariais:** Em atendimento ao disposto na Deliberação CVM 695, todos os ganhos e perdas são reconhecidos no exercício em que foram originados, não restando perdas ou ganhos acumulados. **25.3. Descrição Geral das Características dos Planos: 25.4. Previdenciais e de Saúde: 25.4.1. Plano Complementar de Benefícios Previdenciais:** O Plano Complementar de Benefícios Previdenciais é constituído na modalidade de benefício definido (BD), oferecendo aos seus participantes e dependentes os seguintes benefícios: i. Para os participantes: a. suplementação de aposentadoria por invalidez; b. suplementação de aposentadoria por idade; c. suplementação de aposentadoria por tempo de contribuição; d. suplementação de aposentadoria especial; e. suplementação de auxílio-doença; f. abono anual; e g. auxílio-funeral. ii. Para os participantes de pecúlio especial: a. Auxílio-funeral; e b. Pecúlio especial. iii. Para os dependentes: a. suplementação de pensão; b. suplementação de auxílio-reclusão; c. pecúlio por morte; e d. abono anual. As características, regras de elegibilidade, cálculo e reajuste dos benefícios estão apresentados no regulamento do plano de benefícios. O custeio dos benefícios é feito mediante contribuições dos participantes, assistidos e das patrocinadoras do plano. A partir de 1º de abril de 2018 começou a ser praticado o plano de equacionamento do déficit atuarial do plano de benefícios, sendo composto por alíquotas de contribuição de patrocinadoras, ativos, aposentados e pensionistas. As alíquotas foram definidas tomando por base os valores do déficit atribuídos a cada contribuinte, calculados com base no sistema Price de amortização, e os valores das folhas de salários e benefícios. As contribuições do plano de equacionamento foram calculadas com o uso do sistema Price de amortização, considerando-se um prazo máximo de amortização de 217 meses e, nesta avaliação, o valor presente do plano de equacionamento foi obtido considerando-se os valores de contribuições extraordinárias informados no cadastro de cada participante e assistido, a metodologia de amortização do sistema Price, a taxa de juros utilizada nesta avaliação e o prazo remanescente. **25.4.2. Plano de Benefícios CEBPREV:** O Plano CEBPREV é constituído na modalidade de contribuição definida (CD), oferecendo aos seus participantes e dependentes os seguintes benefícios: i. Para os participantes: a. suplementação de aposentadoria; b. suplementação de aposentadoria antecipada; c. pecúlio por invalidez; d. abono anual. ii. Para os dependentes: a. pecúlio por morte. As características, regras de elegibilidade, cálculo e reajuste dos benefícios estão apresentados no regulamento do plano de benefícios. O plano é baseado na capitalização individual e os benefícios são calculados em função dos saldos de conta e pagos por prazo indeterminado e os valores são definidos em quantidades de cotas, os quais são reajustados em função da variação no valor da cota. Os benefícios de risco, originados de eventos de invalidez e morte, também são estruturados como contribuição definida, não existindo qualquer risco para as patrocinadoras. O custeio dos benefícios é feito mediante contribuições dos participantes, assistidos e das patrocinadoras do plano. **25.4.3. Plano de Saúde CEB-Assistencial:** Este plano é administrado pela FACEB como uma autogestão, estando registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Participam do plano os empregados ativos e aqueles vinculados ao programa de demissão voluntária da CEB, bem como os dependentes desses grupos, tendo ainda direito à remissão o cônjuge ou companheiro após o falecimento do titular. As coberturas do plano permitem enquadrá-lo na segmentação assistencial hospitalar com obstetrícia e odontologia. O custeio do plano é feito mediante o pagamento de coparticipação pelos usuários, no momento em que utilizam o plano, cujos percentuais são definidos no respectivo regulamento, ficando a patrocinadora com a responsabilidade por complementar os pagamentos dos usuários de forma a custear as despesas do plano. **25.4.4. Plano de Saúde CEB-Saúde:** O plano CEB-Saúde também é administrado pela FACEB na forma de autogestão, estando registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Participam do plano os empregados vinculados a qualquer uma das empresas do grupo CEB, denominadas Associadas, por força de relação contratual ou estatutária, pensionistas, ex-empregados ou aposentados que tenham sido vinculados às Associadas, ressalvando-se o disposto no caput dos artigos 30 e 31 da Lei nº 9.656/98, bem como os respectivos grupos familiares. As coberturas do plano permitem enquadrá-lo na segmentação assistencial hospitalar com obstetrícia. Não há cobertura de odontologia. O custeio do plano é feito por contribuições e coparticipações dos participantes ativos, aposentados e pensionistas, bem como dos respectivos dependentes, e de aportes efetuados pelas Associadas em relação aos seus empregados ativos e respectivos dependentes. Conforme o regulamento do plano, não há responsabilidades das Associadas e relação às despesas originadas dos aposentados e pensionistas e, portanto, não há passivo relativo a benefícios pós-emprego gerado por este plano e que deva ser reconhecido pela CEB Distribuição S.A.. **25.5. Resultados da Avaliação Atuarial:** Os resultados da avaliação atuarial das obrigações com benefícios a empregados da CEB Distribuição S.A. estão demonstrados nos quadros desta nota 25 e foram calculados com base nas informações prestadas pela CEB Distribuição S.A. e pela FACEB, bem como nos cálculos atuariais realizados por atuário independente em conformidade com o Pronunciamento CPC 33(R1). As informações que fundamentaram o presente trabalho são constituídas de bases cadastrais referentes ao plano previdencial, informações contábeis posicionadas em 31 de dezembro de 2018 e dados sobre a composição do valor justo dos ativos do plano de benefício posicionado em dezembro de 2018. **25.6. Método Atuarial:** Conforme estabelece o item 67 do Pronunciamento CPC 33(R1), o Método da Unidade de Crédito Projetada (PUC) é aquele que deve ser utilizado na avaliação das reservas e custos dos benefícios estruturados em regime de capitalização, não podendo ser aplicado outro método, seja substitutivo ao PUC, seja para efeito de comparação de resultados. **25.7. Premissas e Hipóteses:** As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação foram sugeridas à CEB Distribuição S.A. e aceitas por esta. Sempre que possível, adotou-se as mesmas premissas já em uso nas avaliações atuariais da entidade que administra os planos de benefícios previdenciais e de saúde, de forma a manter compatibilidade com os resultados atuariais obtidos por aquela entidade, uma vez que as premissas e hipóteses por ela utilizadas atendem aos requisitos legais e são adequadas às características dos planos de benefícios por ela geridos. A tábuas de mortalidades geral utilizadas nesta avaliação atuarial produzem expectativas de vida ao nascer iguais a 80,1 anos (tábua masculina) e 84,3 anos (tábua feminina). Nos quadros seguintes serão apresentadas as premissas e hipóteses utilizadas nos cálculos atuariais. Com relação à avaliação de setembro de 2018 foram alteradas as seguintes premissas: a) taxa de desconto utilizada no cálculo da obrigação atuarial, que foi modificada de 5,75%a.a. para 4,91% a.a, compatibilizando-a com os rendimentos proporcionados por títulos públicos de mercado (NTN-B *duration* de 10,95 anos), conforme pesquisa realizada no site do Tesouro Direto em 31 de dezembro de 2018; e b) tábua de mortalidade geral, passando-se a utilizar a tábua AT-2000 nas versões masculina e feminina. Os montantes no passivo e no resultado, vinculados aos planos de contribuições e benefícios definidos, são os seguintes:

	31/12/2018	31/12/2017
Previdenciário		
Contribuições Para o Plano e Outras Obrigações	2.814	4.791
Provisão Atuarial Previdenciária	204.345	166.427
Total	**207.159**	**171.218**
Circulante	**2.814**	**4.791**
Não Circulante	**204.345**	**166.427**

25.8. Planos Previdenciário e Assistencial: As movimentações a valor presente da obrigação com benefício definido são:

	Plano Previdenciário		Plano Assistencial	
Valor Presente das Obrigações Atuariais	**31/12/2018**	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Valor Presente da Obrigação Atuarial no Início do Exercício	(1.571.007)	(1.388.134)		(9.775)
Custo do Serviço Corrente	(10.200)	(10.859)		
Custo de Juros	(141.326)	(152.833)		
Ganhos/(Perda) Atuariais	(52.742)	(119.796)		
Benefícios Pagos Pelo Plano	101.453	100.615		
Reversão da Obrigação Atuarial				9.775
Valor Presente da Obrigação Atuarial no Final do Período	**(1.673.822)**	**(1.571.007)**		

Análise da obrigação atuarial dos planos:

	Plano Previdenciário	
	31/12/2018	**31/12/2017**
Valor Presente da Obrigação Atuarial	1.673.823	1.571.007
Valor Justo dos Ativos do Plano	(1.466.683)	(1.404.580)
Valor Presente da Obrigação Coberta	1.466.683	1.404.580
Valor Presente da Obrigação Sem Cobertura	207.140	166.427
Status dos Planos	Parcialmente Fundado	Parcialmente Fundado

As movimentações no valor justo dos ativos dos planos são as seguintes:

	Plano Previdenciário	
Valor Justo dos Ativos dos Planos	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Valor Justo dos Ativos do Plano no Início do Exercício	1.404.580	1.308.558
Rendimento Esperado dos Ativos do Plano	125.940	144.072
Contribuições Recebidas Pelo Fundo - Patrocinador	5.867	24.742
Contribuições Recebidas Pelo Fundo - Participantes	5.344	6.115
Benefícios Pagos Pelo Fundo	(101.453)	(100.614)
Ganhos/(Perda) Atuariais	26.405	21.707
Valor Justo dos Ativos dos Planos no Final do Período	**1.466.683**	**1.404.580**

Conciliação dos valores reconhecidos no balanço:

	Plano Previdenciário	
Valores Reconhecidos no Balanço Patrimonial	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Valor Presente da Obrigação Atuarial	207.140	166.427
Passivo/(Ativo) Líquido Reconhecido no Final do Período (Saldo da Dívida com a FACEB)	140.026	250.895
Movimentação do Passivo (Ativo) Líquido Reconhecido no Balanço		
Passivo (Ativo) Reconhecido no Início do Exercício	166.427	79.576
Contribuições Aportadas no Plano	(5.867)	(24.742)
Amortização de (Ganhos)/Perdas Atuariais	26.338	98.090
Despesas do Exercício	20.242	13.503
Passivo/(Ativo) Reconhecido no Final do Período	**207.140**	**166.427**

25.8.1. Plano previdenciário: O Plano Complementar de Benefícios Previdenciais apresentou um valor presente de obrigação atuarial de R$ 1.673.823, que ao ser confrontado com o valor justo dos ativos do plano de R$ 1.466.683 resultou em um deficit de R$ 203.140, constituindo-se, portanto, em um passivo atuarial. A CEB Distribuição S.A. tem contabilizado no seu passivo o montante de R$ 14.392, sendo R$ 2.892 referente às contribuições normais e R$ 11.500 de equacionamento do Plano BD. O valor justo dos ativos do plano foi informado pela FACEB e, segundo a entidade, está precificado a mercado na posição de 31 de dezembro de 2018. Do ativo total informado pela FACEB (R$ 1.488.564) foram deduzidos os valores registrados no balancete nas rubricas do exigível operacional (R$ 4.791), exigível contingencial (R$ 6.041) e fundos (R$ 10.578), resultando no valor justo de R$ 1.466.683, uma vez que essas parcelas do ativo não se destinam à cobertura das provisões matemáticas. O Plano Complementar de Benefícios Previdenciais se encontra em situação de cobertura parcial do valor presente da obrigação atuarial, conforme demonstrado nos quadros anteriores, tendo apresentado, em 31 de dezembro de 2018, um deficit atuarial. A variação no resultado atuarial, quando comparado com a situação em 31 de dezembro de 2017 se deve, principalmente, aos seguintes fatores: (a) alteração da hipótese de taxa de juros atuarial; e (b) alteração da tábua de mortalidade geral, passando-se a utilizar a tábua por sexo. Os resultados apresentados pelo plano ao longo dos períodos estão listados no quadro seguinte:

	31/12/2018	31/12/2017
Valor Presente da Obrigação Atuarial	1.673.823	1.571.007
Valor Justo dos Ativos do Plano	(1.466.683)	(1.404.580)
Resultado	**207.140**	**166.427**

O quadro a seguir contém a despesa do plano de responsabilidade da patrocinadora, estimada para o exercício de 2019, calculada com base nos custos normais; no custo dos juros incidentes sobre a obrigação atuarial; nos rendimentos esperados do valor justo dos ativos do plano; e nas contribuições estimadas dos participantes e assistidos.

	2019
Custo do Serviço Corrente	9.298
Custo dos Juros	150.845
Rendimento Esperado dos Ativos do Plano	(132.177)
Contribuições dos Participantes	(5.253)
Total da Despesa Estimada	**22.713**

25.8.2. Plano de Benefícios CEBPREV: O Plano CEBPREV, por ser constituído na modalidade de contribuição definida, não imputa riscos às suas patrocinadoras e, por conseguinte, não gera a necessidade de provisão de benefícios pós-emprego para a CEB Distribuição S.A.. Conforme o balancete desse plano na data base de 31 de dezembro de 2018, as provisões matemáticas totais são iguais a R$ 51.943, mesmo valor do patrimônio de cobertura do plano, comprovando o equilíbrio atuarial do referido plano de benefícios. As provisões estão segregadas em Benefícios Concedidos (R$ 1.037) e em Benefícios a Conceder (R$ 50.906). Existem ainda fundos previdenciais no montante de R$ 1.166 para dar suporte à solvência do plano de benefícios. **25.8.3. Plano CEB-Saúde:** O Plano CEB-Saúde Vida não gerou provisão de benefícios pós-emprego em função das disposições de seu regulamento que preveem a participação da CEB Distribuição S.A., bem como das demais associadas, apenas em relação aos participantes ativos e seus dependentes, não lhes imputando responsabilidades em relação aos aposentados e pensionistas. Dessa forma, não há qualquer provisão de benefícios pós-emprego a contabilizar em função desse plano de saúde. **25.8.4. Categoria de ativo e dados cadastrais:** O quadro a seguir mostra as estatísticas dos planos de benefícios conforme dados cadastrais:

Previdenciário	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Ativos		
Quantidade	345	399
Idade Média	51,35	50,93
Tempo Médio de Serviço (anos)	26,49	25,95
Tempo Médio Esperado de Serviço Futuro (anos)	5,09	5,63
Valor do Salário Médio (R$)	13.001,56	12.570,83
Aposentados		
Quantidade	1.152	1.134
Idade Média	67,72	67,20
Benefício Médio (R$)	6.854,77	6.438,25
Pensionistas		
Quantidade	364	353
Idade Média	66,59	64,95
Benefício Médio (R$)	2.007,33	1.879,83

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700053

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

O quadro seguinte mostra a abertura do valor justo dos ativos do plano por tipo de investimento. A maior parte dos ativos está concentrada em investimentos de renda fixa:

	Plano Complementar	
Composição dos Ativos	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Disponível	0,01%	0,02%
Renda Fixa	95,09%	94,86%
Renda Variável	0,73%	0,66%
Investimentos Estruturados	0,81%	1,22%
Investimentos Imobiliários	1,14%	0,91%
Empréstimos com Participantes	2,23%	2,35%
Outras Exigibilidades e Depósitos Judiciais	-0,01%	-0,02%
Total Percentual dos Ativos do Plano	**100,00%**	**100,00%**

25.8.5. Premissas atuariais		**Plano Complementar**
Premissas Atuariais Adotadas	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Financeira		
Taxa de Juros Anual Para Cálculo do Valor Presente da Obrigação	4,91%	5,04%
Expectativa de Retorno do Valor Justo dos Ativos do Plano	9,01%	9,49%
Taxa Anual de Inflação	3,91%	4,24%
Taxa Nominal de Crescimento Anual dos Salários	3,91%	4,24%
Taxa Nominal de Crescimento dos Benefícios do Plano	3,91%	4,24%
Taxa de Crescimento Nominal Anual dos Custos de Saúde	0,00%	0,00%
Demográficas		
Taxa de Rotatividade	0,00%	0,00%
Tábua de Mortalidade/Sobrevivência de Ativos	AT-2000 M&F	AT-2000 masculina
Tábua de Mortalidade/Sobrevivência de Assistidos	AT-2000 M&F	AT-2000 masculina
Tábua de Mortalidade/Sobrevivência de Inválidos		Winklevoss
Tábua de Entrada em Invalidez		TASA-1927
Tábua de Morbidez		Não Usada
Idade de Aposentadoria		Primeira aposentadoria, considerando-se as elegibilidades do regulamento do plano.
Composição Familiar para Cálculo de Pensão e Reversão		
Ativos		90% casados com cônjuge feminino 4 anos mais jovem.
Assistidos		Família informada no cadastro.

Para o cálculo da obrigação atuarial do plano de benefícios definido foram mantidas, sempre que possível, as mesmas hipóteses adotadas nas avaliações atuariais do mencionado plano que são encaminhadas à Superintendência de Previdência Complementar (PREVIC). A adoção de tais hipóteses se justifica, uma vez que as mesmas atendem às determinações legais contidas na Resolução CGPC n° 18, de 28 de março de 2006 e refletem as características das massas de participantes e assistidos do plano. A taxa de juros anual foi definida em função da *duration* do plano de benefícios (10,971 anos) e da remuneração de títulos federais (NTN-B) com *duration* próxima da *duration* do passivo (NTN-B com *duration* igual a 10,95 anos, cujo código é BRSTNCNTB0O7). Usou-se a taxa de inflação futura de 3,91% aprovada pelo Conselho Deliberativo da FACEB como premissa para a avaliação atuarial de 2018. Essa taxa está compatível com as projeções do BACEN para o período de 2019 a 2022, colhidas no site da referida instituição. A expectativa, em 31 de dezembro de 2017, de retorno nominal de valor justo dos ativos do plano e do custo dos juros foi obtida pelo produto da taxa esperada da inflação (4,82% a.a.) pela taxa real de juros (5,04 a.a.), resultando em uma taxa de 9,49% a.a.. Essa taxa é usada para cálculo das perdas e ganhos atuarias do exercício de 2018. A hipótese de que os salários crescem apenas pela inflação traduz as regras do regulamento do plano de benefícios, que não preveem crescimentos reais de salários. **25.9. Equacionamentos do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB (Plano BD): 25.9.1. 1º Equacionamento:** Os estudos atuariais referentes ao exercício de 2016, consubstanciado pelo Parecer Atuarial MERCER GAMA n° 119/2017, estabeleceram que o resultado do Equilíbrio Técnico Ajustado, deficitário no montante de R$ 154.970, foi superior ao limite máximo de Deficit Técnico Acumulado de R$ 121.786. A apuração foi baseada na Duração do Passivo de 12,05 anos, resultando em R$ 33.184 de deficit a ser equacionado. Sobre essa questão, em 27 de novembro de 2017, o Comitê de Governança das Empresas Públicas da Câmara de Governança Orçamentária, Financeira e Corporativa do Distrito Federal - Governança-DF, por meio do Processo nº 0040.002.239/2017, manifestou-se favoravelmente à aprovação do 1º Plano de Equacionamento do Deficit mínimo apurado no Plano BD. Tal resultado motivou a contratação do Equacionamento de Deficit, celebrado entre a FACEB e a CEB D, no valor de R$ 11.423. A amortização será pelo método "*Price*" em parcelas mensais e sucessivas de valor nominal equivalente a R$ 83,6; prazo de amortização de 216,9 meses; juros de 5,7% a.a.; capitalização mensal; e correção monetária calculada segundo a variação do INPC-IBGE, com início obrigatório para pagamento da primeira parcela em fevereiro de 2018. A diferença, no montante de R$ 21.761, foi suportada pelos participantes ativos; autopatrocinados; aposentados; e pensionistas, conforme determina a legislação. **25.9.2. 2º Equacionamento do Plano Complementar de Benefícios Previdenciais da FACEB (Plano BD):** No mês de fevereiro de 2019, a FACEB iniciou os procedimentos para assinatura dos contratos para o *2º equacionamento de desequilíbrio financeiro do Plano de Benefício Definido de Previdência, correspondente ao valor mínimo de R$ 25.600, que será suprido por meio de contribuições extraordinárias a serem pagas pelas patrocinadoras; participantes ativos;* autopatrocinados; aposentados; e pensionistas, de acordo com a proporção contributiva definida na Resolução MPS/CNPC nº 14, DE 24 de fevereiro de 2014.

26. PROVISÕES PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS, CÍVEIS, TRABALHISTAS E REGULATÓRIOS

Os processos judiciais provisionados e não provisionados, são apresentados a seguir: **26.1. Provisões Para Riscos Tributários, Cíveis, Trabalhistas e Regulatórios Provisionados:** A Companhia e suas controladas possuem processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista, cível, fiscal e regulatório. A Administração reavalia os riscos de contingências relacionados a esses processos e, baseada na opinião de seus procuradores jurídicos, constitui provisão para as causas cujas expectativas de perda são consideradas prováveis.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Regulatórias			34.168	69.539
Trabalhistas			11.936	5.220
Fiscais	1	1	1	1
Cíveis		95	4.667	4.419
Total	**1**	**96**	**50.772**	**79.179**
Circulante			**6.478**	**4.013**
Não Circulante	**1**	**96**	**44.294**	**75.166**

Movimentação das provisões para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e regulatórios

	Controladora		
	Cível	**Fiscais**	**Total**
Saldo em 31 de dezembro de 2016		**10.827**	**10.827**
Constituições de Provisão	95	46	141
Reversão de Provisão		(10.872)	(10.872)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**95**	**1**	**96**
Reversão de Provisão	(95)		(95)
Saldo em 31 de dezembro de 2018		**1**	**1**

	Consolidado				
	Trabalhista	**Cíveis**	**Fiscais**	**Regulatórias**	**Total**
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**4.276**	**3.450**	**10.827**	**53.864**	**72.417**
Constituições de Provisão	1.982	2.694	46	11.819	16.541
Baixa/Reversão de Provisão	(1.517)	(2.014)	(10.872)	(1.401)	(15.804)
Atualização Monetária	479	289		5.257	6.025
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**5.220**	**4.419**	**1**	**69.539**	**79.179**
Constituições de Provisão	6.395	1.973		5.242	13.610
Baixa/Reversão de Provisão	(388)	(2.158)		(43.327)	(45.873)
Atualização Monetária	709	433		2.714	3.856
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**11.936**	**4.667**	**1**	**34.168**	**50.772**

a) Demandas trabalhistas: Ações movidas por empregados e ex-empregados contra a Companhia e suas controladas, envolvendo cobrança de horas extras; adicionais de periculosidade; dano moral; e responsabilidade subsidiária/solidária de empregados de empresas contratadas para prestação de serviços terceirizados. A atualização das contingências trabalhistas é com base na Taxa Referencial (TR). **b) Demandas cíveis:** Ações pleiteando indenização por acidentes com a rede de distribuição de energia elétrica; danos morais; além de discussões quanto à relação de consumo, tais como cobrança e corte indevidos; corte por inadimplência; problemas na rede; e questionamentos de valores pagos por consumidores. A atualização das contingências cíveis é com base no INPC. **c) Demandas regulatórias:** A CEB D discute, nas esferas administrativa e judicial, autuações do Órgão Regulador sobre eventuais descumprimentos de normas regulatórias. As principais contingências regulatórias envolvem a não conformidade nos processos de fiscalização, tais como: ausência de anuência prévia para dação em garantia em empréstimos contraídos pela Companhia; investimentos em consórcio; extrapolação dos limites dos indicadores de qualidade do fornecimento de energia; falta de investimentos no sistema elétrico de distribuição; e fiscalização de procedimentos da atividade comercial. A atualização das provisões regulatórias é com base na taxa Selic. A Administração da CEB D, consubstanciada na opinião de seus consultores legais quanto à possibilidade de êxito nas diversas demandas judiciais, entende que as provisões constituídas registradas no balanço são suficientes para cobrir prováveis perdas com tais causas. **d) Demandas fiscais:** A Companhia é parte em processos administrativos e judiciais referentes às declarações de compensação não homologadas de tributos (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL). A Companhia busca o reconhecimento do direito de compensação nas esferas administrativa e judicial. A representação judicial da Empresa foi avocada pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em 2013. A variação ocorrida em 2017 se refere, substancialmente, a adesão ao Programa Especial de Recuperação Tributária - PERT, que estava sendo tratada judicialmente cuja provisão era de R$ 6 milhões. Os demais valores foram reclassificados do risco de perda provável para possível. **26.2. Passivo Contingente - Risco Possível:** A Companhia e suas controladas possuem processos de natureza trabalhistas, cíveis e fiscais envolvendo riscos de perda classificados pela Administração como possíveis, com base na avaliação de seus assessores legais, para as quais não há provisão constituída. Os montantes desses processos estão reproduzidos no quadro seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Fiscais	124.593	150.898	124.593	155.923
Cíveis		1	2.373	2.240
Trabalhistas			1.227	1.425
Total	**124.593**	**150.899**	**128.193**	**159.588**

26.3. Ativo Contingente - Risco Provável: A Companhia e suas controladas possuem processos de natureza cíveis e fiscais envolvendo riscos de ganho classificados pela Administração como prováveis, com base na avaliação de seus assessores legais, para as quais não há ativo constituído. Os montantes desses processos, em 31 de dezembro de 2018, estão reproduzidos no quadro seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Fiscais	200	200	200	200
Cíveis	1.931	1.235	25.811	13.137
Total	**2.131**	**1.435**	**26.011**	**13.337**

27. DEMAIS OBRIGAÇÕES

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	**31/12/2017**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Parcelamento de Multa ANEEL			10.909	14.869
Consumidores	192	206	17.750	12.578
Consignações a Favor de Terceiros		728	9.228	9.856
Arrendamento			2.536	3.124
Retenção de Quotas - RGR			724	724
Cauções e Garantia	72	56	537	432
Obrigações Com Empresas Ligadas	63	625	266	261
Outras Obrigações	87	345	2.574	2.420
Total	**414**	**1.960**	**44.524**	**44.264**
Circulante	**414**	**1.960**	**38.655**	**34.523**
Não Circulante			**5.869**	**9.741**

28. OBRIGAÇÕES VINCULADAS À CONCESSÃO

	Consolidado	
	31/12/2018	**31/12/2017**
Uso do Bem Público	150	507
Participação Financeira do Consumidor - Valores Não Aplicados **(a)**	3.250	64.913
Total	**3.400**	**65.420**
Não Circulante	**3.400**	**65.420**

(a) Valores recebidos antes do início do empreendimento e não aplicados.

A variação na conta de Participação Financeira do Consumidor se refere a transferência de saldo para o intangível quando da conclusão das obrigações.

29. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

29.1. Capital Social: O Capital Social subscrito e integralizado é de R$ 566.025 (R$ 566.025 - 2017). As ações são escriturais e sem valor nominal, sendo que as ações preferenciais de ambas as classes não têm direito a voto. A composição do Capital Social subscrito e integralizado, por classe de ações, é a seguinte:

Capital Total em Ações	**31/12/2018**	**31/12/2017 Reapresentado**
Ações Ordinárias	**7.184.178**	**7.184.178**
Ações Preferenciais	**7.232.205**	**7.232.205**
Classe A	1.313.002	1.313.002
Classe B	5.919.203	5.919.203
Total	**14.416.383**	**14.416.383**
Valor Patrimonial por Ação:		
Patrimônio Líquido	587.113	542.866
Quantidade de Ações	14.416.383	14.416.383
Valor Patrimonial por Ação - Em (R$)	**40,72**	**37,65**

29.2. Ajuste de Avaliação Patrimonial: A composição do saldo da rubrica Ajustes de Avaliação Patrimonial é a seguinte:

	31/12/2018	**31/12/2017**
Custo Atribuído do Ativo Imobilizado (Nota 29.2.1)	187.869	188.817
Ganho na Variação de Percentual - Corumbá Concessões S.A.	19.892	19.929
Perda Atuarial - Plano de Previdência	(205.350)	(166.427)
Total	**2.411**	**42.319**

Neste grupo estão contabilizados os seguintes eventos: **29.2.1. Custo atribuído (*Deemed Cost*):** A Reserva Para Ajustes de Avaliação Patrimonial foi constituída em decorrência dos ajustes por adoção do custo atribuído do ativo imobilizado na data de transição, no montante de R$ 195.191, líquido de efeitos tributários. Os valores registrados em ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado do exercício integral ou parcialmente, quando da alienação dos ativos a que elas se referem. Em 2009, ocorreram vendas de terrenos e a reserva foi realizada em R$ 6.374, líquido dos efeitos tributários. Em 2018, outros terrenos foram vendidos e a reserva foi realizada em R$ 489, líquido dos efeitos tributários.

O efeito decorrente da adoção do custo atribuído em 31 de dezembro de 2018 é demonstrado conforme quadro a seguir:

Terrenos	**Controladora / Consolidado**
Saldo em 31 de dezembro de 2008	**1.442**
Ajustes por Adoção do Custo Atribuído	295.744
Saldo em 1º de janeiro de 2009	**297.186**
Alienação de Terreno - Exercício de 2009	(11.099)
Saldo em 31 de dezembro de 2010 e 2011 - Valor Bruto	**286.087**

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700054

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

Terrenos	Controladora / Consolidado
Efeito Fiscal (IRPJ/CSLL - 34%) em 31 de dezembro de 2017 - Líquido do Efeito Fiscal	(97.270)
Alienação de Terreno - Exercício de 2018	(1.437)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**286.087**
Efeito Fiscal (IRPJ/CSLL - 34%)	(96.781)
Saldo em 31 de dezembro de 2017 - Líquido do Efeito Fiscal	**188.817**
Saldo em 31 de dezembro de 2018 - Líquido do Efeito Fiscal	**187.869**

29.3. Reserva de Lucros: 29.3.1. Reserva Legal: A Reserva Legal é constituída à razão de 5% do Lucro L**íquido apurado a cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/1976, até o limite de 20% do capital social. A destinação é facultativa quando a** Reserva Legal, somada às Reservas de Capital, excederem 30% o Capital Social. A reserva somente é utilizada para o aumento do Capital Social ou para absorção de prejuízos. **29.4. Resultado do Exercício:** A Companhia apurou um Lucro Líquido no exercício de 2018 no montante de R$ 89.972 (R$ 130.401 em 2017 - Reapresentado). **29.4.1. Demonstrativo da Destinação do Resultado de 2018:**

	2018
Distribuição do Lucro do Exercício	
Lucro do Exercício	89.972
Prejuízos Acumulados a Compensar	(65.478)
Lucro do Exercício após Compensação de Prejuízo	24.494
Constituição da Reserva Legal - (5%)	(1.125)
Lucro Líquido Ajustado (art. 202 da Lei 6.404/1976)	23.269
Dividendo Mínimo Obrigatório - (25%)	5.817
Reserva para Expansão dos Negócios Sociais	17.452

30. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DO RESULTADO

30.1. Receita Operacional Líquida:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017 Reapresentado
Fornecimento de Energia Elétrica			3.622.738	3.328.555
Energia de Curto Prazo			195.879	380.646
Recursos de Parcela A e Outros Itens Financeiros			(94.548)	212.685
Receita de Construção			83.846	83.471
Aporte de Recursos da CDE			90.542	45.253
Receita de Prestação de Serviços	82.124	56.089	83.937	58.466
Suprimento de Energia			35.632	34.568
Disponibilidade do Sistema de Distribuição			28.667	19.841
Arrendamento e Aluguéis			31.900	31.522
Receita de Venda de Gás			5.242	3.721
Outras Receitas			2.377	2.843
Receita Operacional Bruta	**82.124**	**56.089**	**4.086.212**	**4.201.571**
Impostos	(1.643)	(1.122)	(724.413)	(667.738)
Contribuições	(7.596)	(5.191)	(313.333)	(383.900)
Encargos do Consumidor			(458.256)	(433.677)
Deduções da Receita Operacional Bruta	**(9.239)**	**(6.313)**	**(1.496.002)**	**(1.485.315)**
Receita Operacional Líquida	**72.885**	**49.776**	**2.590.210**	**2.716.256**

30.1.1. Reajuste Tarifário Anual - RTA 2018: Em reunião pública ordinária de diretoria, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) homologou o Reajuste Tarifário Anual da CEB Distribuição S.A. a ser aplicado a partir de 22 de outubro de 2018. As tarifas praticadas tiveram efeito médio a ser percebido pelos consumidores de 6,50%, sendo 6,15% para as unidades consumidoras atendidas em baixa tensão e 7,31% para aquelas unidades atendidas em alta tensão. No referido processo tarifário, os itens mais representativos foram os encargos setoriais, especificamente a conta CDE, com impacto médio de 3,52%, bem como os custos com energia cujo reflexo representou 7,24%. Cabe ressaltar a forte influência da variação cambial do dólar, em razão da energia comprada de Itaipu, com impacto de 2,41 p.p. e a aquisição da energia na modalidade "por quantidade" e por contratos de usinas em regime de cotas, com incrementos de 1,70 p.p. e 1,79 p.p., respectivamente. Nesse processo, houve o ajuste dos itens financeiros reconhecidos pela Aneel que equivale a diferença entre os custos não gerenciáveis homologados e aqueles efetivamente praticados no ciclo tarifário anterior. Com relação aos itens financeiros, destaca-se a CVA Energia com maior impacto (16,5%), cujo recursos das bandeiras tarifárias e da cobertura concedida no ciclo anterior não foram suficientes para liquidar os custos do risco hidrológico incorridos pela companhia. **30.1.2. Revisão Tarifária Extraordinária - RTE:** Conforme o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 66/1999, é permitida a Companhia pleitear, perante a Aneel, processo tarifário extraordinário, cuja finalidade é buscar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão. Assim, em decorrência da escalada do PLD a partir do 2º Semestre de 2017, tal oscilação resultou na Exposição Financeira no Mercado de Curto Prazo e no aumento expressivo das despesas do Risco Hidrológico dos contratos de Cotas de Garantia Física, Itaipu e CCEARs de Usinas Repactuadas. Além disso, o descasamento acentuado entre a cobertura tarifária e os custos incorridos pós RTA 2017 alavancou o saldo ativo de CVA de Energia. A combinação desses fatores motivou o pleito da RTE que foi apreciado e aprovado pela diretoria da Agência Reguladora na 21º Reunião Pública Ordinária ocorrida em 19 de junho de 2018, autorizando a aplicação das novas tarifas para o período de 22 de junho de 2018 a 21 de outubro de 2018, nos termos da Resolução Homologatória nº 2.406/18. O efeito médio a ser percebido pelos consumidores nas tarifas é de 8,81%, sendo 8,88% para os consumidores de Alta Tensão e 8,78% para os de Baixa Tensão. **30.1.3. Bandeiras Tarifárias:** O sistema de Bandeiras Tarifárias foi criado para substituir a tarifa do período seco e úmido, buscando fornecer um sinal de preços mais adequado ao consumidor e mais próximo do contexto atual de custos de geração de energia. Desde 2015, as Bandeiras Tarifárias são acionadas tendo como base o Custo Unitário Variável - CUV relativo à última usina despachada pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, por ordem de mérito. Isso ocorre para arrecadar recursos necessários para cobrir custos extras com a produção de energia mais cara, gerada por termelétricas. A partir de 20 de fevereiro de 2017 entrou em vigor a Resolução Normativa nº 760/2017 da ANEEL, introduzindo as seguintes alterações: manutenção dos patamares de acionamento das Bandeiras Verde; Amarela; e Vermelha (patamares 1 e 2). Os valores correspondentes foram os seguintes: Bandeira Amarela, R$ 20,00/MWh; e Bandeira Vermelha Patamar 1, R$ 30,00/MWh e Patamar 2, R$ 35,00/MWh. Em 24 de outubro de 2017, a Agência Nacional de Energia Elétrica instaurou a Audiência Pública - AP nº 61/2017 com o objetivo de coletar subsídios para redefinição da metodologia das Bandeiras Tarifárias. Assim, até que seja deliberada a metodologia final, foi estabelecida, em caráter extraordinário, a aplicação dos novos valores apresentados na referida AP, a partir de novembro de 2017. Tais valores continuaram sendo aplicados em 2018. Dessa forma, os valores dos patamares em vigor são os seguintes: a) Bandeira Amarela: R$ 10,00/MWh; b) Bandeira Vermelha Patamar 1: R$ 30,00/MWh; e c) Bandeira Vermelha Patamar 2: R$ 50,00/MWh. Em 2018, a Companhia recebeu R$ 142,0 milhões através do faturamento das contas de energia, R$ 28,9 milhões por meio de repasse da CCRBT e repassou R$ 18,1 milhões para a CCRBT, perfazendo um total retido pela empresa de R$ 152,8 milhões para fazer frente aos custos extras de energia que foi alocada na Conta de Compensação de Valores da "Parcela A" - CVA, para reversão no próximo processo tarifário. **30.1.4. Sobrecontratação:** Fatores alheios à capacidade de gestão da Companhia, tais como: crise econômica; elevação das tarifas de energia elétrica, que reduziu o consumo e intensificou a migração de clientes do Ambiente Regulado para o Ambiente Livre; assim como o deficit hídrico afetaram o nível prudencial de compra de energia da distribuidora para atender o crescimento da sua carga projetada. O conjunto desses fatores produziu um excedente de energia contratada pela Distribuidora superior ao limite regulatório de 5% para o qual não há cobertura tarifária. Considerando as ações gerenciais implementadas em 2018, incluindo as declarações de Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD, a CEB D fechou posição de sobras de energia elétrica no patamar de 7,8% no período, com 2,8 p.p acima do nível regulatório. Não ocorreram ajustes da Sobrecontratação referente a 2017 neste exercício, por estar dentro do limite regulatório de 105%. **30.1.5. Repasse de recursos da CDE:** A Conta de Desenvolvimento Energético - CDE foi criada originalmente pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, visando o desenvolvimento energético dos estados, cuja finalidade precípua constitui em prover recursos para o custeio de políticas públicas do setor elétrico. A CDE tem como finalidade promover a universalização do serviço de energia elétrica; garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa dos consumidores residenciais Baixa Renda; prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis (CCC); prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária; e promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, nas áreas atendidas pelos sistemas interligados. Com a publicação da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012 (convertida na Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013), e da Medida Provisória nº 605, vigente no período de 23 de janeiro a 03 de junho de 2013, a CDE teve seu rol de destinações ampliado, quais sejam: prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica (na vigência da MP 605/2013); e prover recursos para compensar o efeito da não adesão à prorrogação de concessões de geração de energia elétrica, assegurando o equilíbrio da redução das tarifas das concessionárias de distribuição (na vigência da MP nº 605/2013). Em caráter excepcional, visando atenuar os efeitos da conjuntura hidrológica desfavorável, diante das medidas empreendidas pelo Governo Federal em prol da modicidade tarifária, foi publicado o Decreto nº 7.945, de 07 de março de 2013, que introduziu novas alterações nos instrumentos de repasse de recursos da CDE. Assim, a CDE passou a prover ainda: recursos para o risco hidrológico; exposição involuntária; ESS por segurança energética; e o valor integral ou parcial do saldo positivo acumulado pela Conta de Variação de Valores de Itens da "Parcela A" - CVA, de que trata a Portaria Interministerial nº MME/MF nº 25/2002, relativo ao ESS e à energia comprada para revenda (CVA Energia e CVA ESS). Conforme dispõe o inciso VII do artigo 13º da Lei nº 10.438/2002 combinado com o Decreto nº 7.891/2013, a CDE tem dentre suas finalidades, custear os descontos incidentes sobre as tarifas aplicáveis aos consumidores que possuem benefício tarifário. No Reajuste Tarifário Anual da CEB D de 2017, a Resolução Homologatória nº 2.316/2017 reconheceu o montante mensal a ser repassado para o período de outubro de 2017 a outubro de 2018, de R$ 2.841. Em 2018 esse valor foi de R$ 3.970, reconhecido através da Resolução Homologatória nº 2.471/2018 e abrange os períodos de outubro de 2018 a outubro de 2019. Com a publicação das Leis nº 13.299/2016 e nº 13.360/2016, que introduziram novas mudanças na CDE, CCC e RGR, compete à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE o repasse desses recursos à CEB D. **30.1.6. Exclusão do ICMS da Base de Cálculo do PIS/COFINS:** Por maioria de votos, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), em sessão realizada em 15 de março de 2017, decidiu que o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) não integra a base de cálculo das contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins). Ao finalizar o julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 574706-9, com repercussão geral reconhecida, os ministros entenderam que o valor arrecadado a título de ICMS não se incorpora ao patrimônio do contribuinte e, dessa forma, não pode integrar a base de cálculo dessas contribuições, que são destinadas ao financiamento da seguridade social. Prevaleceu o voto da relatora, ministra Cármen Lúcia, no sentido de que a arrecadação do ICMS não se enquadra entre as fontes de financiamento da seguridade social previstas na Constituição, pois não representa faturamento ou receita, representando apenas ingresso de caixa ou trânsito contábil a ser totalmente repassado ao fisco estadual. Em 12 de junho de 2017, a CEB Distribuição S.A, motivada pela decisão do STF, iniciou ação judicial vinculada ao processo nº 1004984-34.2017.4.01.3400, com petição abordando o pleito de reconhecimento do direito de compensação por tributo, com tributos recolhidos indevidamente com débitos vencidos e vincendos das contribuições para o PIS e para a COFINS, ou com débitos próprios de quaisquer outros tributos ou contribuições. Com liminar de tutela de urgência deferida em 22 de setembro de 2017, a CEB D adquiriu também o direito de não mais incluir o ICMS nas bases de cálculo do PIS/COFINS, com adoção de prática a partir das apurações de outubro de 2017. A partir de janeiro de 2019, com fulcro na Nota Técnica Conjunta - 001/2019 - SCT/SRG, a CEB D, conforme Resolução de Diretoria nº 005/2019, concluiu por aguardar o julgamento definitivo da ação, que só ocorrerá com o trânsito em julgado da sentença, para então repassar a redução das alíquotas efetivas do PIS/COFINS ao consumidor.

30.2. Custo com Serviço de Energia Elétrica:

	Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017
Energia Elétrica Comprada Para Revenda	(1.441.133)	(1.169.677)
Energia Elétrica Comprada Para Revenda - Curto Prazo	(113.464)	(352.229)
Encargos de Uso da Rede Elétrica	(284.419)	(330.091)
Repactuação do Risco Hidrológico	(2.216)	(2.214)
Total	**(1.841.232)**	**(1.854.211)**

O Custo total da Energia Elétrica e Encargos registrou uma redução quando comparado com o mesmo período do ano comparativo, tendo em vista os reflexos dos Custos Variáveis do Mercado de Curto Prazo, relativo principalmente ao Risco Hidrológico que é precificado pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD. Ainda, a Receita de 2017, assim como o custo, não apresentou o efeito da redução das sobras de energia que teve a despesa correspondente registrada no custo de Energia de Curto Prazo. Tal fato ocorreu em virtude da ausência de parametrização no sistema da CCEE, o qual não absorveu os efeitos do MCSD-EN em 2017. Em 2018, os valores do Mercado de Curto Prazo já foram contabilizados com os efeitos do referido Mecanismo, resultando na redução da receita e dos custos, após o funcionamento do sistema. **30.3. Custos e Despesas Operacionais por natureza:**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017 Reapresentado
Pessoal e Administradores **(a)**	(13.742)	(12.009)	(207.443)	(243.203)
Serviço de Terceiros	(50.487)	(32.179)	(181.756)	(172.646)
(Provisão) Estimada/Reversão de Perdas com Crédito de Liquidação Duvidosa **(b)**	294	39.837	(127.374)	(75.454)
Custo de Construção - Concessão **(c)**			(83.846)	(83.471)
Depreciação e Amortização	(826)	(208)	(56.751)	(65.569)
Arrendamento			(27.622)	(34.021)
Material	(7.219)	(348)	(9.255)	(3.256)
Outras Despesas, líquidas de recuperação de despesas	(495)	(791)	18.153	(21.338)
Total	**(72.475)**	**(5.698)**	**(675.894)**	**(698.958)**
Classificação:				
Custo da Operação			**(304.649)**	**(313.978)**
Custo dos Serviços Prestados a Terceiros	**(55.793)**	**(34.512)**	**(64.017)**	**(41.642)**
Despesas com Vendas	**284**	**39.837**	**(137.758)**	**(108.807)**
Despesas Gerais e Administrativas	**(16.967)**	**(11.023)**	**(169.470)**	**(234.531)**

(a) Em 2018, entre os demais eventos que contribuíram para a redução de Pessoal, ocorreram demissões de 59 empregados, sendo 45 vinculados à política de desligamento da Companhia, em contrapartida à contratação de 54 empregados. Ademais, em 2017, a Companhia possuía custos com o Plano Assistencial para ex-empregados, porém extinto no fim do primeiro trimestre daquele ano. **(b)** Em 2017, a Companhia recebeu R$ 58.848 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP de faturas em atraso, das quais, R$ 39.867 estavam vencidas há mais de 365 dias. A provisão foi revertida neste montante. **(c)** A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na prestação dos serviços de distribuição de energia elétrica. A margem de construção adotada é igual a zero, considerando que: • A atividade fim é a distribuição de energia elétrica; • Toda receita de construção está relacionada com obras de infraestrutura para o alcance da atividade fim, ou seja, a distribuição de energia elétrica; e • A Companhia terceiriza a construção da infraestrutura. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção e receita de construção.

30.4. Outras Receitas/(Despesas) Operacionais:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Outras Receitas Operacionais				
Reversão de Provisão de Benefícios Pós-Emprego			11.241	24.531
Atualização do Valor Justo do Ativo Financeiro Indenizável - VNR			5.687	7.474
Recuperação de Créditos Baixados por Perdas		21	2.615	51.621
Reversão de Provisão para Riscos Tributários, Cíveis, Trabalhistas e Regulatórios **(a)**	10	10.616	40.317	15.119
Resultado na Baixa/Alienação de Bens **(b)**	3.773	(16)	78.731	(9.711)
Tributos Sobre Outras Receitas				(610)
Outras Receitas	1.681	280	26.718	11.180
Subtotal	**5.464**	**10.901**	**165.309**	**99.604**
Outras Despesas Operacionais				
Provisão de Benefícios Pós-Emprego			(11.569)	(13.008)
Multas ANEEL				(507)
Provisão Para Riscos Tributários, Cíveis, Trabalhistas e Regulatórios		(96)	(13.619)	(15.143)
Provisão Para Participação nos Lucros e Resultados **(c)**			(4.006)	(9.371)

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700055

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Condenações Judiciais			(3.413)	(3.299)
Outras Despesas	(10)	(45)	(1.103)	(6.423)
Subtotal	**(10)**	**(141)**	**(33.710)**	**(47.751)**
Outras Receitas (Despesas) Operacionais, Líquidas	**5.454**	**10.760**	**131.599**	**51.853**

(a) Refere-se principalmente à reversão da provisão para contingência do Auto de Infração ANEEL nº 18/2003, tendo em vista a mudança de classificação de provável para possível realizada pela Consultoria Jurídica da CEB Distribuição S.A.. **(b)** Em 2018, a CEB Geração S.A. efetuou a alienação de um imóvel no valor de R$ 76.100. **(c)** Decorre de participação dos empregados no resultado atribuído pela CEB Distribuição S.A., em função do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT.

30.5. Resultado Financeiro:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017 Reapresentado
Receitas Financeiras				
Juros/Variações Monetárias Sobre Ativos	1.656	9.959	24.239	18.400
Atualização Monetária - Ativos Regulatórios **(a)**			33.531	84.204
Acréscimos Moratórios em Conta de Energia			27.518	39.205
Rendimentos de Aplicações Financeiras	599	467	6.117	7.408
Receita de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	8.388	9.380	23.495	16.225
Reversão de Juros Sobre Capital Próprio	(8.388)	(8.388)	(23.388)	(15.000)
Multas e Penalidades Aplicadas			2.505	2.587
Tributos Sobre Receitas Financeiras	(885)	(1.261)	(3.718)	(4.145)
Outras Receitas Financeiras	74	19	1.632	652
Subtotal	**1.444**	**10.176**	**91.931**	**149.536**
Despesas Financeiras				
Juros/Variações Monetárias Sobre Passivos **(b)**	(79)	(316)	(69.132)	(34.825)
Encargos de Dívidas **(c)**			(56.465)	(58.831)
Atualização Monetária - Passivos Regulatórios			(53.770)	(46.239)
Atualização de Benefício Pós-Emprego			(1.014)	(166)
Recuperação de Despesas **(d)**			27.268	69.977
Outras Despesas Financeiras	(145)	(384)	(47.646)	(27.912)
Subtotal	**(224)**	**(700)**	**(200.759)**	**(97.996)**
Variação Cambial Sobre Fatura de Energia Elétrica			**(4.223)**	**(721)**
Resultado Financeiro	**1.220**	**9.476**	**(113.051)**	**50.819**

(a) Refere-se principalmente a reversão, em 2017, de atualização monetária sobre o passivo de baixa renda, o qual a ANEEL não reconheceu como passivo a ser devolvido para o consumidor por meio de modicidade tarifária. **(b)** Juros/Variações Monetárias Sobre Passivos: a redução se deve, substancialmente, às amortizações durante o exercício de 2017 de relevantes passivos que haviam sidos renegociados e parcelados e, consequentemente, à redução dos juros e variações monetárias **se comparado os períodos, fato este que não ocorreu em 2018, sendo agravado pelos seguidos atrasos por falta de caixa da CEB Distribuição** S.A.. **(c)** A redução se deve, substancialmente, às amortizações e trocas de dívidas realizadas durante o exercício de 2018. **(d)** Em 2018, ocorreu a reversão de uma atualização monetária sobre uma contingência regulatória. Em 2017, foi efetuada a recuperação de despesas sobre a atualização monetária do passivo relacionado ao Superavit de Baixa Renda.

31. LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO BÁSICO E DILUÍDO

Os acionistas ordinaristas e preferencialistas possuem direitos diferentes em relação a dividendos, direito a voto e em caso de liquidação, conforme determina o estatuto social da Companhia. Desta forma, o lucro por ação, básico e diluído, foi calculado com base no lucro do exercício disponível para os acionistas. **31.1. Básico:** O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, disponível aos portadores de ações ordinárias e preferenciais, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação durante o exercício. **31.2. Diluído:** O lucro diluído por ação é calculado mediante o ajuste da quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais em circulação, para presumir a conversão de todas as ações potenciais diluídas. A Companhia não possui categoria de ações potenciais diluídas. A seguir são apresentados os cálculos do lucro por ação, básico e diluído:

	31/12/2018	31/12/2017 Reapresentado
Lucro Atribuível aos Acionistas da Companhia	**89.972**	**130.401**
Lucro Alocado às Ações Ordinárias - Básicas e Diluídas	42.694	61.879
Lucro Alocado às Ações Preferenciais - Básicas e Diluídas	47.278	68.522
Média Ponderada das Ações em Circulação		
Ações Ordinárias - Básicas e Diluídas	7.184	7.184
Ações Preferenciais - Básicas e Diluídas	7.232	7.232
Lucro por Ação - R$ 4		
Ações Ordinárias - Básicas e Diluídas	5,9430	8,6135
Ações Preferenciais - Básicas e Diluídas	6,5373	9,4748

32. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

32.1. Controladora Final: A Companhia é controlada pelo Governo do Distrito Federal - GDF. **32.2. Remuneração do Pessoal-Chave da Administração:** O Grupo não possui transações de empréstimos ou outras transações com diretores/conselheiros ou familiares imediatos. As remunerações dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle das atividades da Companhia e de suas controladas, que incluem os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria e diretores estatutários, estão apresentadas a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Remuneração	2.952	1.701	8.698	6.607
Demais Benefícios de Curto Prazo	83	490	386	1.311
Total	**3.035**	**2.191**	**9.084**	**7.918**

A Companhia não concede remuneração variável e tampouco benefícios pós-emprego aos administradores e conselheiros. **32.3. Transações Com Partes Relacionadas:** Os saldos e as transações com partes relacionadas da Companhia estão demonstrados conforme a seguir: **32.3.1. Operações da Controladora com seus acionistas controladores e suas controladas**

		Controladora	
Transações Com Partes Relacionadas (Balanço Patrimonial)	**Notas**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Ativo		**64.527**	**36.011**
Contas a Receber, Líquido da PECLD		**26.994**	**15.323**
Governo do Distrito Federal	a	26.994	15.323
Demais Ativos		**37.533**	**20.688**
Dividendos/JSCP	b	**24.118**	**8.794**
CEB Lajeado S.A.		7.130	7.130
CEB Geração S.A.		10.002	
CEB Participações S.A.		3.945	
Corumbá Concessões S.A.		1.718	308
Energética Corumbá III S.A.		1.323	1.356
Empréstimos e Financiamentos (Mútuos)		**13.414**	**11.894**
Corumbá Concessões S.A.		13.414	11.894
Outras Operações		**1**	
CEB Distribuição S.A.		1	
Passivo		**645**	**3.078**
Dividendos	c	**583**	**2.215**

		Controladora	
Transações Com Partes Relacionadas (Balanço Patrimonial)	**Notas**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Governo do Distrito Federal		583	2.215
Demais Obrigações		**62**	**863**
CEB Distribuição S.A.	d	62	733
CEB Distribuição S.A.	e		130

		Controladora	
Transações Com Partes Relacionadas (Resultado)	**Notas**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Receitas		**74.473**	**50.428**
Receita de Prestação de Serviços		**72.885**	**49.776**
Governo do Distrito Federal	f	72.885	49.776
Encargos de Mútuo		**1.588**	**652**
Corumbá Concessões S.A.	g	1.588	652
Despesas		**294**	**(39.837)**
Provisão/Reversão Estimada de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa		**294**	**(39.837)**
Governo do Distrito Federal	h	294	39.837

a) Representa valores a receber por serviços prestados de obras e manutenção da rede de iluminação púbica ao Governo do Distrito Federal. Estes serviços são prestados conforme contratos realizados entre a CEB e o GDF; **b)** Representa valores a receber de dividendos declarados e juros sobre o capital próprio decorrentes dos resultados das investidas; **c)** Trata-se de dividendos a pagar ao acionista controlador; **d)** A CEB D possui empregados cedidos à Companhia Energética de Brasília - CEB, que efetua mensalmente o ressarcimento do custo efetivo dos salários e dos benefícios dos empregados cedidos. A cessão é por tempo indeterminado e não há cobrança de taxas adicionais; **e)** Refere-se a valores a pagar de depósitos de faturas de órgãos públicos realizado na conta corrente da Companhia Energética de Brasília - CEB, que serão repassados, através de encontro de contas, à CEB D; **f)** Representa a receita pelos serviços de iluminação pública (obras e manutenção do parque) prestados ao Governo do Distrito Federal - GDF (Administrações Regionais, Empresas Públicas, Secretarias de Governo e Outros). Estes serviços são faturados de acordo com os contratos firmados entre a CEB e o Governo de Distrito Federal - GDF. **g)** Diz respeito aos encargos dos empréstimos (mútuos) realizados com a investida Corumbá Concessões S.A. em 2016 e 2017, cujas remunerações correspondem a juros de 1% + IGP-M e a 128% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, respectivamente; e **h)** Representa as variações sobre as Perdas Estimadas com Créditos de Liquidação Duvidosa com o Governo do Distrito Federal - GDF, pelos serviços de manutenção e obras de Iluminação Pública por serviços prestados pela CEB. **32.3.2. Operações do Grupo e seus acionistas controladores e coligadas:**

		Consolidado	
Transações Com Partes Relacionadas (Balanço Patrimonial)	**Notas**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Ativo		**116.915**	**85.471**
Contas a Receber, Líquida da PECLD		**95.822**	**64.227**
Corumbá Concessões S.A.	a	416	1.814
Energética Corumbá III S.A.	a	102	88
Governo do Distrito Federal	b	95.304	62.325
Demais Ativos		**21.093**	**21.244**
Dividendos/JSCP	c	**7.142**	**7.715**
Corumbá Concessões S.A.		1.718	308
Energética Corumbá III S.A.		1.323	1.356
Investco S.A.		4.101	6.051
Empréstimos e Financiamentos (Mútuos)		**13.950**	**13.529**
Corumbá Concessões S.A.		13.950	13.529
Outras Operações		**1**	
Governo do Distrito Federal		1	
Passivo		**137.830**	**151.430**
Fornecedores	d	**25.998**	**24.491**
Corumbá Concessões S.A.		18.240	19.208
Energética Corumbá III S.A.		7.758	5.283
Contribuição de Iluminação Pública	e	**108.713**	**121.600**
Governo do Distrito Federal		108.713	121.600
Dividendos	f	**583**	**2.215**
Governo do Distrito Federal		583	2.215
Arrendamento a Pagar		**2.536**	**3.124**
Investco S.A.		2.536	3.124

		Consolidado	
Transações Com Partes Relacionadas (Resultado)	**Notas**	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Receitas		**549.555**	**447.424**
Receita de Disponibilidade da Rede	a	**4.883**	**6.266**
Corumbá Concessões S.A.		3.785	5.288
Energética Corumbá III S.A.		1.098	978
Receita de Prestação de Serviços e Fornecimento de Energia Elétrica	g	**543.084**	**440.506**
Governo do Distrito Federal		543.084	440.506
Encargos de Mútuo		**1.588**	**652**
Corumbá Concessões S.A.		1.588	652
Despesas		**(306.596)**	**(264.899)**
Energia Comprada Para Revenda	h	**(226.692)**	**(214.080)**
Corumbá Concessões S.A.		(181.214)	(169.044)
Energética Corumbá III S.A.		(45.478)	(45.036)
Despesa com Arrendamento		**(30.438)**	**(37.487)**
Investco S.A.		(30.438)	(37.487)
Provisão/Reversão Estimada de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa, líquidas	i	**(49.466)**	**(13.332)**
Governo do Distrito Federal		(49.466)	(13.332)

a) As empresas Corumbá Concessões S.A. e Energética Corumbá III S.A. são acessantes do sistema de distribuição de energia elétrica da CEB D e pagam pelo seu uso por meio de tarifas regulamentadas pelo Órgão Regulador; **b)** Trata-se do fornecimento de energia elétrica (CEB D) e serviços de iluminação pública (obras e manutenção da rede) da Companhia Energética de Brasília - CEB prestados ao Governo do Distrito Federal - GDF. Pelo fornecimento de energia elétrica é cobrada a tarifa homologada pelo Órgão Regulador para a classe Poder Público. Pelos serviços de obras e manutenção da rede de iluminação pública, a cobrança é feita com base em contratos firmados entre a CEB e o Governo do Distrito Federal - GDF; **c)** Representa valores a receber de dividendos declarados e juros sobre o capital próprio sobre o resultado das coligadas; **d)** A CEB D tem contratos bilaterais de suprimento de energia com as empresas Corumbá Concessões S.A. e Energética Corumbá III S.A.; **e)** A Contribuição de Iluminação Pública - CIP foi instituída no Distrito Federal pela Lei Complementar n° 673, de 27 de dezembro de 2002, para o custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias e nos logradouros públicos do Distrito Federal. A cobrança da CIP é efetuada na fatura de consumo de energia elétrica e é devida ao Governo do Distrito Federal - GDF; **f)** Trata-se de dividendos a pagar ao acionista controlador; **g)** Representa a receita decorrente do fornecimento de energia, prestação de serviços pela arrecadação da CIP e dos serviços de iluminação pública (obras e manutenção do parque) prestados ao Governo do Distrito Federal - GDF (Administrações Regionais, Empresas Públicas, Secretarias de Governo e Outros). Estes serviços são faturados de acordo com os contratos firmados entre a CEB e o Governo de Distrito Federal - GDF. **h)** A CEB D tem contratos bilaterais de suprimento de energia com as empresas Corumbá Concessões S.A. e Energética Corumbá III S.A.; e **i)** Representam as provisões/reversões das Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa com o Governo do Distrito Federal - GDF (vencidos há mais de 360 dias), cuja natureza do serviço inclui o fornecimento de energia elétrica registrado na CEB D e serviços de manutenção e obras de iluminação pública prestados pela CEB. **32.3.3. Operações com a FACEB:** A Companhia e suas controladas são patrocinadoras da Fundação de Previdência dos Empregados da CEB - FACEB. Vide detalhes das transações na Nota Explicativa nº 25. **32.4. Acordo de Cooperação Técnica:** Em outubro de 2012, a Diretoria da CEB D, por meio da Resolução nº 378, autorizou a celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Plane-

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

jamento e Orçamento do Distrito Federal - SEPLAN, órgão que administra o parque tecnológico do Governo do Distrito Federal - GDF, a fim de migrar os serviços de processamento e armazenamento de dados da Companhia para o Data Center da SEPLAN. O referido Acordo prevê ainda, a utilização pela SEPLAN, dos dutos da CEB D para fazer o cabeamento de fibra ótica, sem custos recíprocos.

33. SEGUROS (NÃO AUDITADO)

Em 31 de dezembro de 2018, a cobertura de seguros contra riscos operacionais da CEB D incluía danos materiais, não havendo cobertura para lucros cessantes e responsabilidade civil. Os bens móveis e imóveis compostos por equipamentos, máquinas, ferramentas, móveis e utensílios e demais instalações relacionadas aos prédios administrativos, operacionais, laboratórios e subestações de distribuição, componentes do ativo imobilizado, estão cobertos, até 30 de dezembro de 2019, por contrato de seguro para riscos nomeados contra incêndio, raio, explosão e danos elétricos. O custo do prêmio foi de R$ 1.900 e a importância segurada é de aproximadamente R$ 50.000. Os bens das Usinas Hidrelétricas Luís Eduardo Magalhães (CEB Lajeado S.A.), Queimado (CEB Participações S.A.), Corumbá III (Energética Corumbá III S.A.) e Corumbá IV (Corumbá Concessões S.A.), também estão devidamente segurados. Em 2018, o Grupo contratou seguro de responsabilidade para os Administradores (D&O) com importância segurada de R$ 15.370, em garantia única, com prêmio de R$ 104. O contrato é de 1 ano e é válido até 07 de dezembro de 2019.

34. CONCILIAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO E O FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAS

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017 Reapresentado	31/12/2018	31/12/2017 Reapresentado
Resultado Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	**93.643**	**139.612**	**123.305**	**281.317**
Ajustes ao Lucro/ (Prejuízo) do Período				
Depreciação e Amortização	826	208	208	65.569
Resultado de Equivalência Patrimonial	(86.560)	(96.980)	(31.673)	(18.351)
Receita de Construção			(83.846)	(83.471)
Custo de Construção - Concessão			83.846	83.471
Constituição/(Reversão) Estimativa de Perda com créditos de liquidação duvidosa	294	(18.496)	127.374	58.769
Encargos da Dívida			56.465	58.828
Atualização a Valor Justo do Ativo Financeiro Indenizável			(1.968)	(3.886)
Atualização Monetária - Mútuo	(1.588)	(652)	(1.588)	(652)
Atualização Monetária - Contribuição de Iluminação Pública			2.298	3.512
Custo de Transação com Empréstimos			1.035	521
Provisões/Reversões de Riscos Trabalhista, Cível e Fiscais	(10)	(10.616)	(40.317)	24
	(87.038)	**(126.536)**	**111.834**	**164.334**
(Acréscimos)/Decréscimos nos Ativos Operacionais				
Contas a Receber	27.581	29.583	(240.153)	77.715
Estoques	30	(14)	591	453
Aplicações Financeiras			(2.585)	(1)
Depósitos e Bloqueios Judiciais	(16)	528	(7.105)	(6.521)
Valores a Receber de Parcela A e Outros Itens Financeiros			59.965	(345.263)
Tributos e Contribuições Compensáveis	1.239	7.057	25.786	(15.761)
Demais Créditos	(15.372)	(3.970)	41.641	(23.436)
	13.462	**33.184**	**(121.860)**	**(312.814)**
Acréscimos/(Decréscimos) nos Passivos Operacionais				
Fornecedores	6.442	5.544	121.246	179.023
Obrigações Tributárias	(1.511)	4.144	47.296	(84.337)
Contribuição de Iluminação Pública			(95.361)	(52.798)
Encargos Regulatórios			(756)	(150.751)
Obrigações Sociais e Trabalhistas	27	77	(7.763)	(69)
Obrigações Societárias	(1.856)	(2.950)	(22)	(10.636)
Valores a Pagar de Parcela A e Outros Itens Financeiros			3.044	249.380
Benefícios Pós-Emprego			(35.941)	(148.475)
Obrigações Vinculadas a Concessão			(14.920)	(2.889)
Demais Obrigações	(305)	1.009	261	(292)
	2.797	**7.824**	**17.084**	**(21.844)**
Caixa Proveniente das Atividades Operacionais				
Recebimento de Dividendos/Juros Sobre Capital Próprio	8.388	57.708	23.495	25.018
Pagamento de Imposto Renda e Contribuição Social				(63.716)
Pagamento de Encargos da Dívida			(37.329)	(54.284)
	8.388	**57.708**	**(13.834)**	**(92.982)**
Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades Operacionais	**31.252**	111.792	**116.529**	**18.011**

35. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO DE NEGÓCIO

O Grupo possui quatro segmentos divulgáveis de unidades de negócios estratégicas. Para cada uma delas, a Administração analisa os relatórios internos periodicamente. O resumo seguinte descreve as operações dos segmentos reportáveis: • Distribuição e comercialização de energia elétrica: tem como atribuição distribuir e comercializar energia, sendo responsável por operar e manter a infraestrutura, bem como prestar serviços correlatos. Atua por intermédio da CEB Distribuição S.A.; • Geração de energia: tem como atribuição produzir energia elétrica a partir de empreendimentos de fontes hidráulicas. Atua por intermédio da empresa CEB Geração S.A. e a CEB Participações S.A.; • Comercialização de energia elétrica: tem como atribuição a comercialização de energia. Atua por intermédio da CEB Lajeado S.A.; e • Outros - Neste segmento está a Companhia Energética de Brasília - CEB, que tem como atribuições a participação em outras sociedades como sócia-quotista ou acionista e a prestação de serviços de expansão e manutenção do parque de iluminação pública do Distrito Federal; e a Companhia Brasiliense de Gás, que tem como atribuição a exploração do serviço público de distribuição de gás canalizado. As informações referentes a cada segmento reportável para os períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 estão contempladas no quadro seguinte:

35.1. Demonstração de Resultado por Segmento de Negócio:

	Exercício findo em 31/12/2018					
	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado
Ativos do Segmento	1.169.554	7.564	102.540	17.279		1.296.937
Adições (Reduções) Aos Ativos do Segmento no Exercício	(6.785)	(32)	(3.588)	(1.489)		(11.894)
Investimentos em Sociedades			**183.734**	**564.307**	**(413.884)**	**334.157**
	Distribuição	**Geração**	**Comercialização**	**Outros**	**Eliminações**	**Consolidado**
Receita Operacional Líquida	**2.456.209**	**18.306**	**187.817**	**76.938**	**(149.060)**	**2.590.210**
Custo com Energia Elétrica	(1.912.391)	(6.266)	(71.635)		149.060	(1.841.232)
Custo de Operação	(266.141)	(708)	(34.026)	(3.774)		(304.649)
Custo do Serviço Prestado a Terceiros	(3.565)	(3.112)	(1.548)	(55.792)		(64.017)
Lucro Bruto	**274.112**	**8.220**	**80.608**	**17.372**		**380.312**
Receitas/ (Despesas) Operacionais	**(233.098)**	**73.540**	**4.188**	**68.260**	**(56.846)**	**(143.956)**
Despesas com Vendas	(137.938)		(104)	284		(137.758)
Despesas Gerais e Administrativas	(144.903)	(2.095)	(4.851)	(17.621)		(169.470)
Resultado de Equivalência Patrimonial			8.375	80.144	(56.846)	31.673
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	49.743	75.635	768	5.453		131.599
Lucro (Prejuízo) Operacional antes do Resultado Financeiro	**41.014**	**81.760**	**84.796**	**85.632**	**(56.846)**	**236.356**
Receitas (Despesas) Financeiras	**(118.134)**	**1.188**	**2.642**	**1.253**		**(113.051)**
Receitas Financeiras	84.594	1.353	4.507	1.477		91.931
Despesas Financeiras	(198.505)	(165)	(1.865)	(224)		(200.759)
Variação Cambial	(4.223)					(4.223)
Lucro (Prejuízo) Operacional antes dos Tributos	**(77.120)**	**82.948**	**87.438**	**86.885**	**(56.846)**	**123.305**
Imposto de Renda e Contribuição Social	**43.442**	**(26.939)**	**(20.428)**	**(3.670)**		**(7.595)**
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente	(3.360)	(26.939)	(20.305)	(2.376)		(52.980)
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	46.802		(123)	(1.294)		45.385
Lucro / (Prejuízo) do Período	**(33.678)**	**56.009**	**67.010**	**83.215**	**(56.846)**	**115.710**
Atribuído aos Acionistas Controladores						**89.972**
Atribuído aos Acionistas não Controladores						**25.738**

	Exercício findo em 31/12/2017 - Reapresentado					
	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado
Ativos do Segmento	**1.223.795**	**6.655**	**108.966**	**15.999**		**1.355.415**
Adições (reduções) aos Ativos do Segmento no Exercício	257.890	415	(5.343)	2.205		255.166
Investimentos em Sociedades			**177.931**	**561.806**	**(421.362)**	**318.375**
Receita Operacional Líquida	**2.652.272**	**14.718**	**143.110**	**52.611**	**(146.455)**	**2.716.256**
Custo com Energia Elétrica	**(1.969.083)**	(1.543)	(30.040)		146.455	**(1.854.211)**
Custo de Operação	**(272.156)**	(3.904)	(35.374)	(2.544)		**(313.978)**
Custo do Serviço Prestado a Terceiros	**(5.817)**		(1.313)	(34.512)		**(41.642)**
Lucro Bruto	**405.216**	**9.271**	**76.383**	**15.555**		**506.425**
Receitas/ (Despesas) Operacionais	**(320.709)**	**(2.199)**	**(1.097)**	**132.908**	**(84.830)**	**(275.927)**
Despesas com Vendas	**(148.643)**			39.836		**(108.807)**
Despesas Gerais e Administrativas	**(212.493)**	(2.263)	(11.430)	(11.873)	3.528	**(234.531)**
Resultado de Equivalência Patrimonial			9.731	94.185	(88.358)	**15.558**
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	**40.427**	64	602	10.760		**51.853**
Lucro (Prejuízo) Operacional antes do Resultado Financeiro	**84.507**	**7.072**	**75.286**	**148.463**	**(84.830)**	**230.498**
Receitas (Despesas) Financeiras	**36.578**	**337**	**4.380**	**9.524**		**50.819**
Receitas Financeiras	**134.010**	571	5.019	10.223	(287)	**149.536**
Despesas Financeiras	**(96.711)**	(234)	(639)	(699)	287	**(97.996)**
Variação Cambial	**(721)**					**(721)**
Lucro (Prejuízo) Operacional antes dos Tributos	**121.085**	**7.409**	**79.666**	**157.987**	**(84.830)**	**281.317**
Imposto de Renda e Contribuição Social	**(95.092)**	**(840)**	**(20.621)**	**(9.212)**		**(125.765)**
Imposto de Renda e Contribuição Social - Corrente		(840)	(21.028)	(5.804)		**(27.672)**
Imposto de Renda e Contribuição Social - Diferido	**(95.092)**		407	(3.408)		**(98.093)**
Lucro do Período	**25.993**	**6.569**	**59.045**	**148.775**	**(84.830)**	**155.552**
Atribuído aos Acionistas Controladores						**130.401**
Atribuído aos Acionistas não Controladores						**25.151**

36. EVENTO SUBSEQUENTE

36.1. Notificação do agente fiduciário da 3ª emissão: Em março de 2019, a CEB Distribuição S.A. recebeu correspondência da Oliveira TRUST, agente fiduciário da 3ª emissão de debentures, notificando-a por descumprimento de obrigações não pecuniárias. A Distribuidora está tomando providências para regularizar as pendências existentes e até a emissão dessa demonstração financeira não foi possível apurar se haverá eventuais impactos à Companhia.

Brasília, 29 de março de 2019.

EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA
Diretor-Presidente

PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO
Diretor Técnico

FAUSTO DE PAULA MENEZES BANDEIRA
Diretor de Planejamento e de Gestão de Riscos

ALEXANDRE GUIMARÃES
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

MARLY GOMES ARAÚJO
Contadora - CRC - DF 7901/O-8

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia Energética de Brasília - CEB-H, órgão assessor do Conselho de Administração, no exercício de suas atividades de revisão, monitoramento e avaliação dos controles internos e das demonstrações financeiras do exercício de 2018, e tendo em vista o acompanhamento da efetividade da BDO RCS Auditores Independentes SS, durante o exercício referido, considerando o disposto o art. 9º, parágrafo único, inciso III, da Instrução CVM nº 481/2009 emite o seguinte parecer:

Com base nos documentos apresentados até o momento pela CEB-H e nas explicações verbais dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e notas explicativas de 2018, ainda pendentes da emissão do parecer pela BDO - até o fechamento da 5ª reunião ordinária do CAE - este Comitê concluiu, por unanimidade, que as demonstrações foram elaboradas de acordo com a legislação vigente e princípios técnicos formais e que, ademais, estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, exceto por eventuais ênfases e/ou ressalvas relativas à incerteza de continuidade operacional da CEB-DIS que possam vir a ser explicitadas pela BDO em seu parecer final. O Comitê atesta, por fim, que as demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas se encontram em condições de serem submetidas à deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB.

Brasília, 27 de março de 2019.

Enéas Fernandes de Aguiar **Rodrigo Aguiar de Castro**

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700057

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da
Companhia Energética de Brasília - CEB
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Companhia Energética de Brasília - CEB ("Companhia" ou "Controladora"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia Energética de Brasília - CEB e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Energética de Brasília - CEB e da Companhia Energética de Brasília - CEB e suas controladas em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante quanto a continuidade operacional

Conforme descrito nas Notas 1.2, 1.3 e 2.2.1, às demonstrações financeiras, a Companhia descreve uma série de desafios enfrentados pelo setor, por meio de suas investidas, dentre os quais se destacam: descumprimentos ligados a parâmetros mínimos de sustentabilidade econômico-financeiro, a limites anuais globais de indicadores de continuidade, além de quebras de determinados *covenants que, se repetidos no próximo exercício, colocariam em risco a renovação da concessão de sua maior controlada, denominada CEB Distribuidora S.A.. Nesse sentido, a continuidade operacional da Companhia* dependerá do sucesso do plano de continuidade, desenvolvido pela nova administração da Companhia, o qual encontra-se pautado em uma principal frente de alienação de determinados ativos detidos, além de outras frentes relacionadas ao chamamento de novos aportes de capital, captação de recursos perante o mercado, além dos planos inicialmente previstos pela sua maior controlada, descritos na Nota 2.2.1.1. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Ênfase

Reapresentação das demonstrações financeiras

Em 27 de março de 2018, emitimos relatório de auditoria sem ressalvas sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia Energética de Brasília - CEB para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, que ora estão sendo reapresentadas. Conforme descrito na Nota 3, essas demonstrações financeiras foram alteradas e estão sendo reapresentadas de modo a corrigir, um registro efetuado em duplicidade relacionado ao Valor Novo de Reposição (VNR), a atualização monetária dos tributos FINSOCIAL e PIS/PASEP, decorrentes de ação judicial e ajuste em conta de estimativa de férias a pagar. Nossa opinião continua sendo sem modificação, uma vez que as demonstrações financeiras e seus valores correspondentes aos períodos anteriores foram ajustados de forma retrospectiva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Reconhecimento de receita e ambiente de tecnologia da informação

Conforme descrito na Nota 2.22.2, as receitas oriundas do fornecimento de energia elétrica e atividades associadas aos serviços são reconhecidas quando as obrigações de desempenho são atendidas e o valor justo a receber são passíveis de mensuração. Como o processo de reconhecimento da receita é relevante para o desempenho da Companhia e respectivos atingimento das metas de performance, descritas na Nota 1.2 e 2.2.1.1 (no caso de sua maior controlada), o que de forma inerente adiciona componentes de risco de fraude. Observa-se ainda, que as transações de fornecimento de energia elétrica são processadas substancialmente por meio de rotinas e controles automatizados. Continuamos a considerar esse um principal assunto de auditoria, tendo em vista o risco de fraude sobre o processo de reconhecimento da receita, além da elevada dependência do ambiente de tecnologia de informação.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o entendimento e teste dos controles relevantes relacionados à apuração e registro das receitas de serviços de energia elétrica e, com o auxílio dos nossos especialistas em tecnologia da informação, atualizamos o entendimento do desenho e testamos a efetividade dos controles gerais do ambiente de tecnologia que incluem segurança da informação, gerenciamento de mudanças sistêmicas e operações de tecnologia da informação.

Adicionalmente, inspecionamos a conciliação efetuada pela administração e confrontamos com os saldos contábeis com a posição analítica, avaliamos a correlação entre as entradas de caixa e as receitas registradas durante o exercício, análise da liquidação subsequente do contas a receber registrado, teste de corte de receita, incluindo as receitas medidas e ainda não faturadas, além de procedimentos analíticos substantivos e a adequada divulgação em notas explicativas.

Baseados nos procedimentos de auditoria sumarizados acima, consideramos que as políticas de reconhecimento de receitas da Companhia são apropriadas para suportar os julgamentos, estimativas e informações
incluídas nas demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Provisão Estimada de Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD)

Conforme descrito nas Notas 2.6.1 e 6.3, a Companhia possui uma estimativa da provisão para créditos de liquidação duvidosa que envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administração. A determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa envolve a avaliação de várias premissas e fatores internos e externos, incluindo nível de inadimplência, política de renegociação e de parcelamentos e do cenário econômico atual e prospectivo.

Esse julgamento considera diversas premissas na determinação das provisões. As provisões para crédito de liquidação duvidosa são constituídas levando em consideração as normas regulamentares estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL e são fundamentadas de acordo com política interna da Companhia.

Continuamos a tratar esse tema como um principal assunto de auditoria em razão do impacto significativo que diferentes premissas, se consideradas, poderiam gerar nessa estimativa.

Resposta da auditoria ao assunto

Atualizamos o nosso entendimento e testamos os controles relevantes relacionados a apuração da provisão para perdas de operações de créditos que incluem a integridade da base de dados, sistemas subjacentes, processamento, registro e divulgação.

Além destes, aplicamos outros procedimentos de auditoria, tais como: conciliação dos registros analíticos com a posição registrada, inspecionamos documentos suportes para determinadas operações, realização de recálculo matemático da referida provisão considerando o efeito arrasto.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos como razoáveis, no contexto de relevância das demonstrações financeiras, as estimativas da provisão para créditos de liquidação duvidosa registradas.

Reconhecimento de Ativos e Passivos Regulatórios

Conforme divulgado nas Notas 2.10 e 11, às demonstrações financeiras, a Companhia possui ativos e passivos setoriais, oriundos de sua controlada CEB Distribuidora S.A., decorrentes das diferenças temporárias entre os custos homologados que são incluídos na tarifa no início do período tarifário, e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa, os quais serão efetivamente liquidados por ocasião do próximo período tarifário.

Os saldos a serem recebidos ou devolvidos via tarifa quando da revisão tarifária anual são determinados com base em um volume significativo de critérios definidos pelo Regulador, com alto grau de complexidade e que podem sofrer alterações. Dessa forma, o assunto continuou sendo considerado como ponto de atenção da auditoria, tendo em vista a complexidade de controle e, em alguns casos, na determinação do valor desses ativos e passivos, assim como quanto às incertezas inerentes à realização integral dos mesmos.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram a análise dos cálculos da determinação e atualização dos ativos e passivos setoriais contabilizados pela Companhia, a discussão sobre as premissas utilizadas pela Administração para seu reconhecimento e mensuração, o confronto com informações externas do mercado e estabelecidas pelo Regulador, assim como a análise das variações ocorridas nas últimas revisões tarifárias anuais e da adequada divulgação em nota explicativa às demonstrações financeiras.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre os ativos e passivos regulatórios, consideramos que os critérios e premissas adotadas para reconhecimento dos referidos ativos e passivos regulatórios, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Avaliação de Impairment (Imobilizado e Intangível)

Conforme descrito nas Notas 2.5.3 e 6, a Companhia, por meios de sua controlada CEB Distribuidora S.A., possui a parcela dos investimentos realizados e não amortizados, até o final da concessão, classificados como ativo financeiro da concessão, por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente. Os saldos compostos pelos direitos de uso dos bens vinculados ao contrato de serviço de concessão amortizáveis até o prazo final da concessão são reconhecidos como ativo intangível na Companhia. Em função desta orientação, existe o risco de que a bifurcação entre ativo financeiro e ativo intangível apresente distorções atribuídas a erros nas estimativas preparadas pela Companhia. Adicionalmente, observa-se que o ativo financeiro, que representa a indenização a ser paga pelo Poder Concedente ao final da concessão para o concessionário, por investimentos de bens não reversíveis e não amortizados, deve ser atualizado conforme orientações do Órgão Regulador. Devido a relevância, complexidade e julgamento envolvido que podem impactar o valor desses ativos nas demonstrações financeiras,
consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram a avaliação do desenho, implementação e efetividade operacional dos controles internos chave relacionados à parcela dos investimentos realizados e o montante destes ativos que não serão amortizados até o final do prazo da concessão.

Adicionalmente, avaliamos os critérios e metodologia de bifurcação do ativo da Companhia e analisamos os cálculos efetuados da atualização da base de remuneração associada aos ativos existentes em operação de acordo com o último ciclo tarifário da Companhia, além de revisarmos a conciliação da base de remuneração regulatória (BRR), homologada pela ANEEL, com os respectivos saldos contábeis.

Nossos trabalhos revelaram que as premissas e a metodologia de avaliação do fluxo de caixa futuro utilizadas estão razoavelmente consistentes com a prática do mercado, assim como em relação ao período anterior e o plano de negócios da Companhia.

Reconhecimento de Benefícios Pós Emprego

Conforme descrito na Nota 25, às demonstrações financeiras, a Companhia e suas controladas são patrocinadoras da FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB e possui planos de benefícios pós-emprego na modalidade benefício definido, no qual a obrigação é calculada com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados.

Em virtude da complexidade e subjetividade inerentes às estimativas atuariais dos planos de saúde e de benefícios de aposentadoria, pois alterações nas premissas a serem adotadas: podem resultar em impactos relevantes nas obrigações relacionadas aos planos de benefício definido e, portanto, continuamos a considerar esse um ponto de atenção de auditoria.

Resposta da auditoria ao assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de especialistas da área atuarial para nos auxiliar na avaliação das premissas utilizadas no cálculo dos passivos atuariais dos planos de benefícios pós emprego, comparando as mesmas com dados de mercado comparáveis e parâmetros de referência desenvolvidos internamente a partir de cálculos independentes efetuados como parte de nossos procedimentos.

Relativamente aos ativos do Plano, nossos procedimentos de auditoria incluíram testes de confirmação de existência e avaliação em conjunto com nossos especialistas sobre a avaliação efetuada desses ativos, assim como a revisão da adequada divulgação em nota explicativa às demonstrações financeiras.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria sumarizados acima, consideramos apropriadas os julgamentos, estimativas e divulgações preparadas pela Administração incluídas em nota explicativa, relacionadas ao reconhecimento e mensuração dos saldos de benefícios pós emprego, no contexto das
demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações dos valores adicionados foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700058

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

Companhia Energética de Brasília - CEB

nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accouting Standards Board (IASB)* e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

• Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 29 de março de 2019

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1 - S- DF
Alfredo Ferreira Marques Filho
Contador CRC 1 SP 154954/O- 3 - S - DF

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Energética de Brasília - CEB, no âmbito das suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração referente ao exercício de 2018, e examinou o Balanço Patrimonial Individual e Consolidado da Companhia Energética de Brasília - CEB, levantados em 31 de dezembro de 2018, as respectivas Demonstrações de Resultados, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa. As peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, todas elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, instruções da CVM e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accouting Standards Board (IASB).

O Colegiado tomou conhecimento do parecer da BDO Auditores Independentes, emitido sem ressalvas e do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário. Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por maioria, à exceção dos Conselheiros Luis Antonio Esteves Noel e Oldair Geraldo Gomes, que apresentaram voto conjunto apartado, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da Companhia Energética de Brasília - CEB.

O Conselho também tomou conhecimento da Proposta de Destinação dos Resultados do Exercício de 2018, nos termos propostos pela Resolução de Diretoria nº 015, de 22.03.2019, no qual emitiu parecer favorável, em atendimento ao disposto no inciso III do art. 163 da Lei nº 6.404/1976.

Brasília, 29 de março de 2019.

Delmar Carneiro de Aguiar
Hormino de Almeida Júnior — **José Afonso Zerbini**
Luis Antonio Esteves Noel — **Oldair Geraldo Gomes**

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S01060/2019

Processo: 00310-00011538/2018-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÁQUINA BOBINADORA E MEDIDORA DE CABOS E FIO, conforme Especificação Técnica nº 002/2018-GRAM. Abertura: 29/04/2019, às 10h.Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: sigiloso conforme art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (http://compras.ceb.com.br). Demais informações pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S01095/2019

Processo: 00310-00000575/2019-74. Objeto: Aquisição de Papel A4 e Copos Descartáveis pelo Sistema de Registro de Preços. Abertura: 26/04/2019, às 10h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: sigiloso conforme art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (http://compras.ceb.com.br). Demais informações pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S01096/2019

Processo: 00310-00000483/2019-94. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELOS FUSÍVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO AÉREA DE 15 KV, conforme NTD - 3.36 - NORMA TÉCNICA DE DISTRIBUIÇÃO. Abertura: 07/05/2019, às 10h.Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: sigiloso conforme art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (http://compras.ceb.com.br). Demais informações pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019
MARCELO ANDRADE CRUZ
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700059

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CEB GERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 04.232.314/0001-70

SIA Área de Serviços Públicos, Lote C, Complexo CEB
CEP: 71215-902 - Brasília/DF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2018

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, a Administração da CEB Geração S/A concessionária da Pequena Central Hidrelétrica do Paranoá - PCH Paranoá e da Usina Térmica Brasília - UTE Brasília, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, apresenta suas Demonstrações Financeiras, bem como o Paracer do Conselho Fiscal e Relatório da Auditoria Independente, relativos ao exercício findo em 31/12/2018.

No ano de 2018 a falta de chuvas e baixo nível dos reservatórios causou um decréscimo médio de 19,5% de déficit de geração de energia hidráulica no sistema, obrigando os geradores a comprarem energia com valores elevados de forma a garantirem lastro operativo às suas operações de comercialização de energia.

Em relação à PCH Paranoá, foram feitos investimentos no Regulador de Velocidade da Unidade Geradora 02, instalação de novas estações de monitoramento hidrometeorológico, obras e melhorias na barragem do Paranoá, conforme recomendado no Plano de Segurança.

A UTE Brasília, pelo advento do termo contratual, teve sua concessão extinta, por meio da Portaria N° 211 de 30 de maio de 2018 do Ministério de Minas e Energia. Foi dispensada a reversão dos bens vinculados à concessão, com livre disponibilização para a CEB Geração S/A. Em 2018 foi realizada licitação para a venda do terreno onde se encontra instalada a UTE Brasília, no qual sagrou-se vencedora a empresa Mavira Participações Ltda no valor de R$ 76.100.000,00. Essa alienação contribuiu para um lucro líquido de R$56.008.895,91 e consequentemente ganhos significativos no patrimônio da empresa.

Foram iniciados os levantamentos para a realização do leilão dos bens da UTE Brasília.

A EMPRESA

A CEB Geração S/A é subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB. Foi criada pela Lei Distrital Nº 2.648, de 26/12/2000 e explora o potencial de energia hidráulica da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Paranoá, nos termos do Contrato de Concessão Nº 01/2016 - ANEEL.

A empresa possui capital social de R$ 7.575.212,61 (sete milhões quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e doze reais e sessenta e um centavos) dividido em 7.575.212 (sete milhões quinhentas e setenta e cinco mil, duzentos e doze) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

A governança da empresa, nos termos de seu Estatuto, é composta pela Assembleia Geral, duas Diretorias e Conselho Fiscal. O objeto social da empresa é a geração e comercialização da energia produzida pela Usina do Paranoá e por outros empreendimentos de geração de que vier a participar, praticando todos os atos necessários à consecução de sua finalidade, podendo constituir ou participar de outras sociedades na condição de acionista ou quotista, como meio de realizar o seu objeto social ou para beneficiar-se de incentivos fiscais.

Buscando o fortalecimento da identidade institucional do grupo empresarial, Companhia Energética de Brasília - CEB, com vistas ao aperfeiçoamento das melhores práticas de governança corporativa, ao aumento da produtividade e redução de despesas, foi feita a mudança da sede da CEB Geração S.A. para o SIA - Setor de Áreas Públicas, lote C, s/n.

MISSÃO

Gerar energia elétrica com qualidade, de maneira sustentável, beneficiando a sociedade e contribuindo para o desenvolvimento econômico do Distrito Federal.

VISÃO

Até 2020 ser referência em geração de energia no Distrito Federal, buscando as melhores práticas em gestão e sustentabilidade.

VALORES

Legalidade
Estrita obediência à lei. Nenhum resultado poderá ser considerado bom, nenhuma gestão poderá ser reconhecida como de excelência à revelia da Lei.

Impessoalidade
Não fazer acepção de pessoas. A cortesia, a rapidez no atendimento, a confiabilidade e o conforto são requisitos de um serviço de qualidade e devem ser agregados a todos os clientes da empresa.

Moralidade
Pautar a gestão da CEB Geração S/A por um código moral de aceitação pública.

Transparência: Dar publicidade e consistência aos fatos e aos dados da CEB Geração S/A repassados aos Órgãos Fiscalizadores, Governo e Sociedade em geral.

Efetividade
Fazer o que precisa ser feito com o máximo de qualidade ao menor custo possível.

CONTEXTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A CEB Geração S/A é uma concessionária na condição de Produtora Independente, obtendo sua receita operacional exclusivamente da venda de energia da PCH Paranoá.

A receita operacional líquida da Companhia, em 2018, totalizou R$ 18.306 mil, com diminuição em 10,2% em relação ao ano de 2017, tal variação justifica-se, principalmente, pelo fato do aumento da receita dos contratos de venda de energia pela correção da inflação (IPCA) não ter sido suficiente para compensar a variação negativa oriunda do efeito do Mercado de Curto Prazo - MCP e do aumento das deduções pelos encargos do setor elétrico.

Embora apresente diminuição na receita líquida do ano, o resultado operacional líquido e o lucro líquido apresentou considerável aumento em outras receitas, com a alienação do terreno da Usina Térmica localizada no SIA trecho 6, registrada em outubro de 2018.

DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS	(R$ Mil) 2018	2017
Receita Operacional Bruta	19.596	21.520
Receita Operacional Líquida	18.306	20.390
Resultado Operacional Líquido Antes dos Tributos	82.948	7.412
EBITDA	82.465	7.764
Lucro Líquido (Prejuízo)	56.009	6.571
Patrimônio Líquido	51.880	11.444

Fonte: Demonstrações Contábeis da CEB Geração S.A.

Do ponto de vista das despesas operacionais, seguindo orientação do grupo CEB, os resultados foram mantidos, ocorrendo a diminuição na rubrica de serviços de terceiros em 0,12%, referente aos serviços contratados para manter e operar a PCH.

A despesa de pessoal diminuiu 22,3%, de R$1.538 para R$ 1.195 mil, ou seja, R$ 343 mil, com a diminuição da força de trabalho, composta por 4 profissionais requisitados, 1 ocupante de emprego em comissão e 2 diretores.

DESPESAS OPERACIONAIS (R$ Mil)

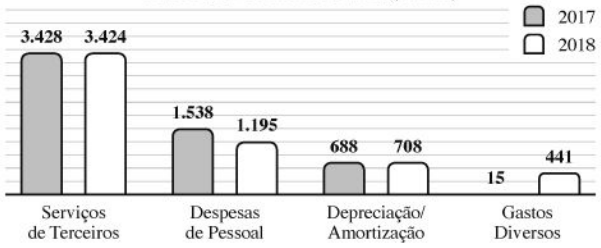

Em 2018, a rubrica de depreciação/amortização aumentou na ordem de 2,91%, esse aumento foi motivado pelo aumento dos investimentos. Em gastos diversos ocorreu aumento devido a baixa de projetos executivos de modernização da usina.

ESTRATÉGIA E GESTÃO

A estratégia de gestão continua com foco em resultados.

A estratégia para 2019 continuará no sentido de viabilizar a renovação da concessão da PCH Paranoá, bem como viabilizar a implantação de novos negócios principalmente relacionados à geração de energia hibridizada, aproveitando os recursos de resíduos sólidos, solar e de gás advindo do desativação do lixão da cidade Estrutural. Também devemos destacar a melhoria contínua dos processos internos da Companhia, bem como a capacitação da sua equipe.

Deverão ser concluídas em março de 2019 a manutenção e modernização do regulador de velocidade, bem como as obras de melhoria na barragem do Paranoá. Também em 2019, iniciaremos a reforma da parte mecânica da unidade geradora 01, a realização de estudos complementares à barragem do Paranoá, como por exemplo, a atualização do estudo de estabilidade e a melhoria do sistema de viga pescadora das comportas do vertedouro.

Cabe ressaltar que a responsabilidade socioambiental da Empresa se destaca pela manutenção da cota do lago Paranoá e da vazão remanescente nos parâmetros definidos pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, manutenção das matas ciliares na área da PCH Paranoá, livre de invasões e de atividades de caça e pesca, além de realização de visitas técnicas de estudantes de diversas formações e atendimento de todas as condicionantes ambientais previstas na Licença de Operação N° 011/2015.

Por fim, registre-se que a CEB Geração S/A realizou todas as suas atividades empresariais com recursos próprios, compreendendo: comercialização de energia elétrica, execução do controle efetivo da geração de energia e do volume de água no Lago Paranoá, assim como suas atividades de suporte administrativo, contábil, econômico, financeiro e de suprimento, em conformidade com a legislação vigente local e federal.

GESTÃO SÓCIO-AMBIENTAL

O Lago Paranoá é de uso múltiplo com atividades de pesca amadora, geração de energia elétrica, esportes aquáticos, recreação, captação de água, além de ser um ponto de atração turística devido a beleza paisagística, com áreas de praias e locais para diversão em suas margens.

A Companhia é responsável pelo monitoramento e manutenção da cota do lago Paranoá e da vazão remanescente, de acordo com os valores determinado pela ADASA.

Em 2017, a cota do lago foi mantida entre os valores máximo de 1.000,80(m) e mínimo de 999,80(m). A manutenção da cota entre os valores máximo e mínimo tem influência no clima de Brasília, principalmente, no período seco, contribuindo para melhorar os níveis de umidade relativa do ar, bem como viabilizar o aproveitamento peles diversos usuários.

A PCH Paranoá recebe visita de alunos da rede pública e privada, bem como de faculdades de ensino, onde são dadas informações quanto ao uso racional de energia e ao seu processo de geração, abordando ainda as questões relacionadas com o meio ambiente, incluindo a importância da preservação das bacias hidrográficas. No ano de 2018, registramos as visitas de aproximadamente 290 pessoas à PCH Paranoá, oriundas de diversas instituições.

Destacamos também que, devido a topografia da área e das instalações da PCH Paranoá, a equipe do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF realizou treinamento estratégico de sua corporação.

RECURSOS HUMANOS

A CEB Geração S/A não possui quadro de empregados próprios. Em 2018 a equipe foi composta por 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor, 04 (quatro) requisitados e 01 (um) empregado ocupante de Cargo em Comissão - EC, totalizando 7 (sete) empregados.

Ressalta-se que a manutenção e operação da PCH Paranoá é realizada por terceiros.

Os empregados requisitados fazem jus aos termos contidos no Acordo Coletivo de Trabalho da empresa de origem.

Treinamento e Desenvolvimento

No exercício de 2018 foram realizados os seguintes treinamentos:

- Contabilidade e IFRS para empresas do setor de energia elétrica - FIPECAFI ;
- Curso E-Social RM - TOTVS;
- Cursos sobre o Sistema Eletrônico de Informações - SEI - Escola de Governo - GDF ;
- Treinamento de NR-10, NR 35 e NR 33;
- Treinamento de Gestão de Risco;
- Treinamento de Código de Conduta e Integridade;
- Encontro Nacional das Estatais - Novo Regime da Contratação das Estatais;

COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

A Companhia possui atualmente 01 empreendimento em operação, com uma capacidade instalada própria de 30 MW, a Pequena Central Hidrelétrica do Paranoá - PCH Paranoá.

A PCH Paranoá é do Tipo III, cujo despacho não é definido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, sendo portanto o despacho de responsabilidade da CEB Geração, cuja produção de energia elétrica, em 2018, foi equivalente a 9,83 MW médios apresentando significativa melhora em relação ao ano anterior de 2017, com produção de 6,88 MW médios. Contribuíram para a melhoria da produção de energia elétrica a disponibilidade operativa e a boa afluência observada durante o primeiro trimestre nas regiões sul e sudeste, superior àquela observada no mesmo período do ano anterior, bem como nos dois últimos meses do ano e que favoreceram a produção de energia elétrica.

O preço líquido médio da energia comercializada sofreu uma variação de 3,5% na comparação com 2017, refletindo, basicamente, os reajustes contratuais vinculados aos índices de inflação, conforme Contratos de Compra e Venda de Energia firmados pela Companhia.

A PCH Paranoá participa do MRE - Mecanismo de Realocação de Energia que busca oferecer aos agentes participantes maior segurança operativa ao permitir que as usinas de fonte hidráulica, individualmente, atinjam seus níveis de geração pactuados (garantia física) sob o ponto de vista contábil, independentemente de seus níveis reais de produção de energia. Isto desde que a geração total das usinas participantes deste Mecanismo (MRE) não esteja abaixo do total da garantia física definida pelo sistema (SIN). Estando a geração total abaixo do pactuado pelo SIN, fato ocorrido em 2018, se estabelece o déficit de energia no MRE, conhecido como "Ajuste do MRE", ou GSF "Generation Scaling Factor" que transfere o déficit sistêmico para cada uma das usinas participantes do mecanismo, reduzindo suas garantias físicas, ou seus limites de energia para venda, levando a que estas empresas fiquem expostas financeiramente no Mercado de Curto Prazo, para onde recorrem, comprando energia a preços elevados, valorados pelo PLD.

O Preço de Liquidação das Diferenças - PLD, que valora as operação de compra e venda de energia no Mecado de Curto Prazo, sofreu elevação no ano de 2018 no Submercado SE/CO, atingindo o valor médio de R$ 287,83, com variação entre R$ 78,96 e R$505,18.

O ano de 2018 registrou um Ajuste do MRE (GSF) médio de 81,5% em 2018. Este déficit significativo de energia levou a que a CEB GERAÇÃO adquirisse energia no Mercado de Curto Prazo, a um PLD médio de R$ 500,00, tendo ainda realizado leilões para aquisição de energia no Ambiente Livre - ACL o que significou em ganhos financeiros com a mitigação dos efeitos da exposição no mercado de energia de curto prazo (MCP).

Com relação aos custos de energia , coube a Companhia adquirir energia no mercado livre, pontualmente, de forma a mitigar os efeitos negativos da exposição financeira do mercado de curto prazo determinado pelo déficit de energia no sistema, em particular no terceiro trimentre do ano. Houve decréscimo no pagamento pelo uso da rede de distribuição (CUSD - Contrato de Uso da Distribuição), visto que as geradoras de energia incentivada tem 50% de desconto nessa taxa. Já a compensação pelo uso dos Recursos Hídricos aumentou porque houve um incremento no total de geração pela PCH Paranoá.

CUSTOS E ENCARGOS SETORIAIS (R$ Mil)

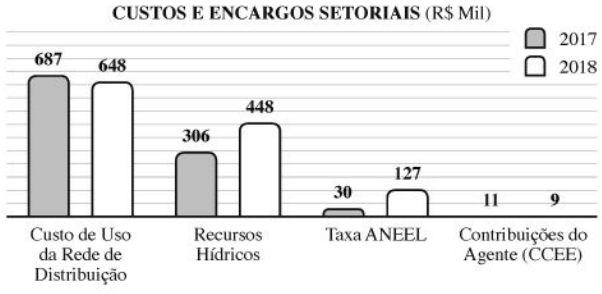

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700060

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB GERAÇÃO S.A.

PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - P&D

Estudo realizado no Aterro Sanitário de Brasília, conhecido como Lixão da Estrutural, levou ao registro na ANEEL e implementação do projeto de P&D intitulado *Hibridização de Fontes de Geração de Energia Elétrica como Alternativa Tecnológica de Remediação Ambiental de Áreas Degradadas por Resíduos Sólidos Urbanos.*

INVESTIMENTOS

Em 2018 foram feitos alguns importantes investimentos :
- Finalizada a reforma/modernização das válvulas borboletas;
- Finalizada a reforma das estruturas do vertedouro;
- Aquisições de motoventiladores para os transformadores;
- Válvulas gavetas FF para a sala de Comando e Controle;
- Rádios de comunicação de voz;
- Novo equipamento de auscultação para medição de nível de água na barragem.

AGRADECIMENTOS

À Companhia Energética de Brasília - CEB, aos clientes e aos fornecedores, nosso reconhecimento pela parceria respeitosa e dinâmica construída, que contribuiu para o alcance dos resultados apurados. Em especial, a empresa agradece aos seus colaboradores, pelo empenho e dedicação determinantes para o atingimento dos objetivos da empresa.

A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	Nota	2018	2017
Ativo Circulante		**82.576**	**5.837**
Caixas e Equivalentes de Caixa	4	31.346	3.451
Caixa		2	1
Equivalentes de Caixa		31.344	3.450
Concessionários e Permissionários	5	1.520	1.477
Serviços em curso	6	33	20
Tributos Compensáveis		–	39
Despesas pagas antecipadamente	7	845	845
Outros Ativos Circulantes	8	48.832	5
Ativo Não Circulante		**8.136**	**8.430**
Despesas Pagas Antecipadamente	7	423	1.268
Bens e Atividades não Vinculadas à concessão	9	502	519
Imobilizado	10	6.613	5.641
Intangível	11	598	1.002
Total do ativo		**90.712**	**14.267**

Passivo	Nota	2018	2017
Passivo Circulante		**38.683**	**2.316**
Fornecedores	12	267	341
Obrigações Sociais e Trabalhistas	13	59	52
Benefício pós-emprego	14	6	6
Tributos	15	26.479	224
Provisões para Litígios	16	–	1
Encargos Setoriais	17	1.319	1.164
Provisão para Uso do Bem Público	18	384	369
Partes Relacionadas	19	167	159
Dividendos a pagar	20	10.002	–
Passivo Não Circulante	18	**149**	**507**
Provisão para Uso do Bem Público		149	507
Patrimônio Líquido	21	**51.880**	**11.444**
Capital Social		7.575	7.575
Capital Subscrito		7.575	7.575
Reservas de Lucros		2.298	2.298
Reserva Legal		1.515	1.515
Reserva de Retenção de Lucros		783	783
Dividendo Adicional Proposto		42.007	1.571
Total do passivo		**90.712**	**14.267**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reservas de Lucros		Lucros (Prejuízo)	Dividendo a	
	Capital Subscrito	Reserva Legal	Retenção de Lucros	Acumulados	disposição da AGO	Total
2016	**7.575**	**1.515**	**783**	**–**	**4.162**	**14.035**
Pagamento de Dividendos	–	–	–	–	(4.162)	(4.162)
Lucro do Exercício	–	–	–	6.571	–	6.571
Reserva Legal	–	–	–	–	–	–
Dividendos a distribuir	–	–	–	(6.571)	1.571	(5.000)
2017	**7.575**	**1.515**	**783**	**–**	**1.571**	**11.444**
Pagamento de Dividendos	–	–	–	–	(1.571)	(1.571)
Lucro do Exercício	–	–	–	56.009	–	56.009
Reserva Legal	–	–	–	–	–	–
Dividendos a distribuir	–	–	–	(56.009)	42.007	(14.002)
2018	**7.575**	**1.515**	**783**	**–**	**42.007**	**51.880**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

	Nota	2018	2017
Receita Operacional Líquida	22.1	18.306	20.390
Custo com Energia Eletrica	22.2		
Energia de Curto Prazo		(5.609)	(6.516)
Custo de Uso da Rede Elétrica		(648)	(687)
Contribuições de Agente		(9)	(11)
		(6.266)	(7.214)
Lucro Operacional Bruto		**12.040**	**13.176**
Despesas Operacionais	22.3		
Material		(43)	(35)
Serviços de Terceiros		(3.424)	(3.428)
Seguros		(13)	–
Tributos		(50)	(48)
Depreciação		(293)	(282)
Amortização		(415)	(406)
Pessoal		(1.195)	(1.538)
Administradores		(559)	(634)
(-) Recuperação de Despesas		90	286
Gastos Diversos		(441)	(15)
		(6.343)	(6.100)
Outras Receitas Operacionais	22.4		
Ganho na Alienação de Bens		76.082	–
		76.082	–
Outras Despesas Operacionais			
Perdas na Alienação e Desativação de Bens		(22)	–
		(22)	–
Resultado do Serviço		**81.757**	**7.076**
Receitas (Despesas) Financeiras	22.5		
Receitas Financeiras		1.446	593
Despesas Financeiras		(255)	(257)
Resultado Financeiro		**1.191**	**336**
Resultado do Serviço, antes da Contribuição Social e do Imposto de Renda	22.6	**82.948**	**7.412**
Contribuição Social		(7.189)	(286)
Imposto de Renda		(19.750)	(555)
Lucro Líquido do Período		**56.009**	**6.571**
Lucro Líquido por Ação		**7,39**	**0,97**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO DIRETO

Atividades Operacionais	**2018**	**2017**
Entradas:		
Recebimento pela Venda de Energia Elétrica	18.140	19.776
Recebimento de Juros sobre Aplicação Financeira	570	472
Outras Recebimentos	31.395	–
Total de Entradas	50.105	20.248
Saídas:		
Operações com Energia Elétrica	(642)	(733)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(2.857)	(3.555)
Compra de Energia de Curto Prazo	(3.399)	(3.450)
Salários, Remuneração e Encargos	(1.963)	(2.439)
Recursos Hídricos	(418)	(319)
Doações, Contribuições e Subvenções	(9)	(14)
Pagamento de Impostos	(1.843)	(2.060)
Encargos setoriais	(482)	(410)
Outros	(3.391)	(76)
Total de Saídas	(15.004)	(13.056)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	35.101	7.192
Atividades de Investimento		
Entradas/Saídas:		
Aquisição de Imobilizado	(1.635)	(530)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(1.635)	(530)
Atividades de Financiamento		
Saídas:		
Distribuição de Juros s/ Capital Próprio e Dividendos	(5.571)	(9.324)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Financiamento	(5.571)	(9.324)
Variação Líquida de Caixas e Equivalentes	**27.895**	**(2.662)**
Saldo de Caixa no Final do Período	31.346	3.451
Saldo de Caixa no Início do Período	3.451	6.113
Aumento do Saldo Líquido de Caixa	**27.895**	**(2.662)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	2018	2017
Geração de Riqueza		
Receita Operacional (Receita bruta de vendas de energia e serviços)	19.596	21.520
Suprimento de energia	**17.901**	**17.389**
CCEAL	17.901	17.389
Energia de Curto Prazo	1.695	4.131
(-) Insumos (insumos adquiridos de terceiros: compra de energia, material, serviços de terceiros, etc.)	(10.109)	(10.802)
= Valor Adicionado Bruto	9.487	10.718
(-) Quotas de Reintegração (depreciação, amortização)	(708)	(282)
= Valor Adicionado Líquido	8.779	10.436
+ Valor Adicionado Transferido (receitas financeiras, ganho na Alienações de Bens)	77.528	593
= Valor Adicionado a Distribuir	**86.307**	**11.029**
Distribuição da Riqueza - Por Partes Interessadas		
Empregados (Empregados e Administradores)	1.754	2.172
Governo (Impostos, Taxas e Contribuições)	50	48
Financiadores (Despesa financeira, empr. e financ.)	255	257
Acionistas (Lucro Líquido)	56.009	6.571
= Valor Adicionado Distribuído (Total)	**58.068**	**9.048**
Distribuição da Riqueza - Governo e Encargos Setoriais		
Tributos/Taxas/Contribuições	**27.654**	**1.627**
PIS/PASEP	127	140
COFINS	588	646
IRPJ do exercício	19.750	555
CSLL a pagar do exercício	7.189	286
Encargos Setoriais	**585**	**354**
RGR	–	7
Contribuições de Agentes - CCEE/O N S	10	11
CFURH	448	306
TFSEE	127	30
= Valor Distribuído (Total)	**86.307**	**11.029**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700061

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB GERAÇÃO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CEB GERAÇÃO S/A ("Companhia"), cuja criação foi autorizada pela Lei Distrital nº. 2.648, de 26/12/2000, é uma sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB, regida pela Lei 6.404/76. Em 12 de janeiro de 2006 foi formalizada a desverticalização da CEB e, sob as disposições da Resolução Autorizativa ANEEL n. º 318, de 14.09.2005, foi dada autonomia e independência à CEB GERAÇÃO. A Companhia tem por objeto a geração e a comercialização de energia. Em 16 de novembro de 2016, a ANEEL alterou o regime de exploração da Usina do Paranoá de serviço público para produção independente de energia, e a enquadrou como Pequena Central Hidrelétrica - PCH. O Contrato de Concessão 001/2016 de "Uso de Bem Público" para geração de energia elétrica estabelece o pagamento anual do uso do bem público. Essa alteração ainda resultou em desconto de 50% na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TUSD e em isenção dos encargos de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Reserva de Reversão Global - RGR.

2 - PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Práticas Contábeis Gerais: Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros da Companhia estão classificados em passivos financeiros não mensurados a valor justo e ativos financeiros classificados como destinados à negociação, e são ajustados ao seu valor de mercado em contrapartida ao resultado. Os ativos financeiros classificados como mantidos até o vencimento ou recebíveis são contabilizados ao custo amortizado acrescido dos rendimentos ou ajustado ao valor provável de realização, quando este for menor. Os passivos financeiros não mensurados a valor justo são avaliados ao custo amortizado, acrescido dos encargos financeiros calculados *pro-rata temporis*. Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Companhia são: Caixa e Equivalentes de Caixa, Concessionárias e Permissionárias e Outros Ativos Circulantes. O principal passivo financeiro reconhecido pela Companhia é "*fornecedores*". Caixa e Equivalentes de Caixa: As contas Caixa e Equivalentes de Caixa incluem saldos de caixa, depósitos bancários à vista, e as aplicações com liquidez imediata. São classificadas como ativos financeiros disponíveis para negociação, e estão registradas pelo valor original acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento das demonstrações financeiras intermediárias, apurados pelo critério pró-rata, que equivalem aos seus valores de mercado. ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão: Esta Interpretação define a forma de contabilização dos ativos de concessões quando atendidas determinadas condições. O entendimento da Companhia é de que esta interpretação não se aplica nesta concessão. Concessionárias e Permissionárias: Incluem a geração da energia elétrica faturada, acréscimos moratórios, juros oriundos de atraso no pagamento e renegociação de dívidas, quando aplicável. Imobilizado: Registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada, calculada pelo método linear. Intangível: Os ativos intangíveis da Companhia compreendem ativos adquiridos de terceiros, e são mensurados pelo custo total de aquisição, deduzidos da amortização acumulada. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados linearmente pela taxa de 20% a.a. Redução ao Valor Recuperável de Ativos: A empresa avaliou o poder de recuperabilidade da Pequena Central Hidrelétrica - PCH - Paranoá, ativo de titularidade da CEB Geração conforme estabelecido no CPC -01, elaborado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Para estimar o valor em uso do ativo foi utilizada a metodologia do Fluxo de Caixa Descontado. Tal metodologia consiste na estimativa dos fluxos de caixa esperados, que são então, descontados a uma dada taxa que reflita o custo de capital do empreendedor. Nos resultados obtidos, é possível destacar que a PCH - Paranoá gera fluxo de caixa suficiente para remunerá-la adequadamente, considerando as taxas mínimas de atratividade estabelecidas. Portanto, podemos concluir que o valor alocado na conta de ativos imobilizado para a PCH reflete o seu valor justo, e os ativos não estão registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado. Passivo Circulante e Não Circulante: São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos até a data do balanço. Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação real ou legal constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Plano Previdenciário e Outros Benefícios aos Empregados: Os custos associados ao plano de complementação de aposentadoria e pensão, junto à Fundação CEB de Seguridade Social - FACEB, são reconhecidos à medida que as contribuições são incorridas. Os passivos atuariais e os custos e despesas deles decorrentes são registrados em conformidade com a Deliberação CVM n 371/2000. Apuração do Resultado: O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas de todos os serviços prestados são reconhecidas quando auferidas. O faturamento dos contratos de venda de energia elétrica é efetuado mensalmente pela CEB GERAÇÃO, e a apuração da contabilização e liquidação dos valores transacionados no mercado de curto prazo é realizada pela CCEE. Estimativas Contábeis: A preparação das demonstrações financeiras requer que a Administração se baseie em estimativas e em seu julgamento, para que o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações nas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas e julgamento da Administração. A Companhia revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente. As principais estimativas relacionadas às demonstrações financeiras referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de provisão para contingências. Receitas e despesas: Incluem os juros, variações monetárias incidentes sobre os direitos e obrigações sujeitos à atualização monetária até a data das demonstrações financeiras. O efeito líquido dessas atualizações está refletido no resultado do período. Lucro por ação: É determinado considerando-se a quantidade de ações em circulação na data das demonstrações financeiras. Demonstração do Valor Adicionado (DVA): Essa demonstração tem por finalidade evidenciar as distribuições e riquezas criadas pela empresa durante determinado período, e é apresentada pela Companhia, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte de suas demonstrações financeiras individuais. **2.2. Práticas Contábeis Regulatórias: Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD:** A Companhia entende não haver necessidade de constituição de provisão para perdas estimadas e créditos de liquidação duvidosa, considerando não haver risco de perdas com estes créditos. Imobilizado: i. Ativo Imobilizado em Serviço - AIS: • Bens e Instalações em função do serviço concedido. Os bens e direitos em função do serviço concedido são cadastrados e controlados pela concessionária e permissionária em sistemas auxiliares ou em registros suplementares, por meio de Unidade de Cadastro - UC, e Unidade de Adição e Retirada - UAR, por Ordem de Imobilização - ODI, conta contábil, data de sua transferência (capitalização) para o Imobilizado em Serviço. • Depreciação: A depreciação é calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UC, conforme determina a Resolução Normativa nº 674, de 11 de agosto de 2015, que estabelece as taxas anuais de depreciação para os ativos em serviço das concessionárias, permissionárias e autorizadas do setor elétrico, conforme tabela XVI do Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE (Vide nota explicativa nº 10). Referidas taxas foram avaliadas pela Companhia, tendo concluído que as mesmas refletem a vida útil do seu ativo imobilizado. ii. Ativo Imobilizado em Curso - AIC: Bens e instalações em formação ou construção. • Rateio de Administração Geral (RAG): É a transferência para as Ordens em Curso da parcela registrada na Administração Central, que indiretamente trabalhou para o investimento. O valor é calculado em até 10% da apropriação de Pessoal e de Serviço de Terceiros nas Ordens em Curso. • Encargos Financeiros: Em função do disposto na Instrução Contábil nº 6.3.6 do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, instituído pela Resolução ANEEL nº 605, de 11 de março de 2014, e na Deliberação CVM nº 672, de 20 de outubro de 2011, os juros, variações monetárias e encargos financeiros relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no imobilizado em curso, estão apropriados às ordens em curso como custo. Operações de Compra e Venda de Energia Elétrica na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE: A contabilização das operações de compra e venda de energia elétrica no Mercado de Curto Prazo é de competência da CCEE, e está reconhecida pelo regime de competência, de acordo com informações fornecidas por aquela entidade e/ou por estimativa da área de comercialização da CEB Holding, quando essas informações não estão disponíveis. **2.3. Bases de preparação das Demonstrações Financeiras:** As Demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda usual da Companhia, com valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil, em aderência nas normas emitidas pelo "International Financial Reporting Standards" - IFRS. No caso especifico destas informações foi adotado o IAS - "International Accounting Standards" nº 34, que reflete o pronunciamento técnico emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC nº 21 (R1) que trata das demonstrações. A Companhia elaborou a Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC pelo método direto nos termos da CPC 03 (R2). Adicionalmente, a Companhia apresenta a conciliação entre o lucro líquido do período para o liquido das atividades operacionais, nota nº 24. A Companhia elaborou a Demonstração do Valor Adicionado - DVA nos termos da CPC 09, como parte integrante das demonstrações financeiras. A CEB Geração avaliou os eventos subsequentes até 01 de fevereiro de 2019, que é a data de autorização para a emissão das demonstrações financeiras pela Diretoria colegiada da Companhia.

3. DAS CONCESSÕES

O empreendimento do Paranoá foi enquadrado como PCH, permitindo que a ele fossem conferidos os benefícios previstos na legislação pertinente para esse tipo de central geradora. Foi assinado em dezembro de 2016 o novo Contrato de Concessão nº 001/2016-Aneel, na qual a CEB Geração passou a atuar como Produtora Independente de Energia.

Usinas	Potência instalada	Localização	Operação
PCH - Paranoá	30 MW	Rio Paranoá - DF	Ativa
Usina Termelétrica de Brasília - UTE	10 MW	SIA - Trecho 4, Lote A - Brasília - DF	Inativa

A Usina Termelétrica Brasilia deu-se o término contratual da concessão, no dia 07/07/2015. A Portaria nº 211, de 30 de maio de 2018, do Ministério de Minas e Energia, declarou extinta a concessão pelo advento do termo contratual, e dispensou a reversão dos bens vinculados à concessão, com a livre disponibilização destes para a CEB Geração S.A.

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía instrumentos financeiros representados por aplicações em Certificado de Depósito Bancário - CDB de curto prazo. O valor desses instrumentos, reconhecidos nestas Demonstrações financeiras se aproxima ao de valor de mercado, mediante comparação de taxas de juros contratuais com as taxas de juros prevalecentes no mercado em operações similares na data e estão compostas como se segue:

	2018	2017
Caixa e Banco	**2**	**1**
Aplicações Financeiras		
BRB - CDB	30.290	2.362
Bradesco - CDB	1.054	1.088
Equivalentes de Caixa	**31.344**	**3.450**
TOTAL	**31.346**	**3.451**

5. CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS

O saldo das contas a receber de Concessionários e permissionários em 31 de dezembro de 2018 é decorrente da energia vendida no último mês.

	2018	2017
Concessionárias e Permissionárias	1.520	1.477

6. SERVIÇOS EM CURSO

	2018	2017
Serviços em curso	33	20

Refere-se à aplicação no Projeto de Gestão do Programa de P&D, pois apesar de não mais obrigada a reconhecer a obrigação mensalmente, há obrigatoriedade de aplicação do saldo existente.

7. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

A partir de 2016 passou a vigorar a Repactuação do risco hidrológico, estabelecida através da Lei nº 13.203/2015, regulamentada pela Resolução Aneel nº 684/2015, onde a Companhia transferiu parte do risco relativo ao déficit hídrico para os consumidores, mediante pagamento de um prêmio de risco. A Companhia aderiu o produto SP-100 e o valor total do prêmio, até o término da concessão, é de R$ 3.803. O valor de R$ 1.268 em 31 de dezembro de 2018, sendo R$ 845 no Ativo circulante e R$ 423 no Ativo não circulante (R$ 2.113 - 31/12/2017, R$ 845 no Ativo circulante e R$ 1.268 no Ativo não circulante) é decorrente do crédito instituído pela Resolução ANEEL nº 684/15, para fazer frente às perdas do ano de 2015, e que será utilizado para compensação do prêmio de seguro a pagar da Repactuação do Risco Hidrológico até 29 de abril de 2020, data final da concessão. O saldo foi apurado de acordo com o Anexo II da Referida resolução ANEEL e está sendo amortizado linearmente no resultado.

8. OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

Em 28 de setembro de 2018, foi homologada a licitação de alienação do terreno do Trecho 6 do SIA - Setor de Industria e Abastecimento, pelo valor de (R$76.100 mil), valor superior a maior avaliação feita para o imóvel, agregando valor à empresa. Considerando o valor contábil, as ações sobre o lote e a venda, a operação resultou em um ganho de capital de (R$76.082 mil). O preço final na licitação foi ajustado mediante as seguintes condições: 30% (trinta por cento) de entrada, correspondente ao valor de (R$22.830 mil) e o restante em 24 parcelas mensais acrescida de IGPM mais 0,5% de correção. Em 23 de outubro foi assinado o contrato de compra e venda, o sucesso na venda foi obtido devido ao trabalho realizado com a mudança de destinação do lote, bem como as ações no Ministério de Minas e Energia - MME e Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no sentido de propiciar livre disponibilização de bens para a CEB Geração. Com isso, o valor de (R$ 48.832 mil) refere-se a outros ativos circulantes compondo 22 (vinte e duas) parcelas restantes da alienação do terreno.

9. BENS E ATIVIDADES NÃO VINCULADAS Á CONCESSÃO

Em novembro de 2017 os bens da Usina Térmica de Brasília - UTE, foram reclassificados como Bens não vinculados à concessão conforme autorizações da ANEEL e do MME, utilizando-se da Resolução Normativa nº691/2015. Esses bens estão registrados ao custo de aquisição e deduzidos da depreciação calculada até outubro 2011 devido a suspensão de operação comercial da usina conforme Despacho nº 4.204 de 25/10/2011 - ANEEL.

Descrição	Taxa	Valor de Aquisição	Baixa em 31/12/2018	Depreciação Acumulada	Imobilizado Líquido em 31/12/2018
Terrenos	–	18	(18)	–	–
Edificações, Obras Civis e Benfeitorias	2% a 4%	14	–	(3)	11
Maquinas e Equipamentos	2,5% a 16,67%	3.528	–	(3.071)	457
Sistema de Transmissão de Conexão					
Maquinas e Equipamentos	2,86% a 4%	46	–	(12)	34
Total		**3.606**	**(18)**	**(3.086)**	**502**

10 - IMOBILIZADO

Os bens estão registrados ao custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nas respectivas Unidades de Cadastro - UC, conforme determina o Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico - MCPSE, revisado pela Resolução Normativa ANEEL nº. 674, de 11 de agosto de 2015.

Movimentação do Imobilizado

Descrição	Taxa	Imobilizado Líquido em 31/12/2017	Adições 31/12/2018	Baixa em 31/12/2018	Depreciação em 31/12/2018	Ajuste de Depreciação em 31/12/2018	Imobilizado Líquido em 31/12/2018
Reservatórios, Barragens e Adutoras	2%	939	349	–	(46)	–	1.242
Edificações, Obras Civis e Benfeitorias	2% a 4%	2.382	944	–	(128)	–	3.198
Maquinas e Equipamentos	2,5% a 16,67%	1.535	48	(65)	(93)	49	1.474
Veículos	14,29%	0	–	–	–	–	–
Móveis e Utensílios	6,25%	83	–	(14)	(8)	7	68
Sistema de Transmissão de Conexão							
Maquinas e Equipamentos	2,86% a 4%	274	–	–	(19)	–	255
Imobilizado em Curso							
Maquinas e Equipamentos		428	–	(428)	–	–	–
Reservatórios, Barragens e Adutoras		–	376	–	–	–	376
Total do Imobilizado		**5.641**	**1.717**	**– 507**	**(294)**	**56**	**6.613**

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700062

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB GERAÇÃO S.A.

O total do imobilizado, R$ 6.613 mil (líquido da depreciação acumulada) são decorrentes, em sua maioria, da transferência de ativos da CEB no processo de desverticalização ocorrido em 12 de janeiro de 2006. O valor do saldo do Imobilizado em Curso - R$ 376 mil, até o mês de dezembro de 2018, refere-se aos serviços com projeto de segurança da barragem da PCH Paranoá.

11. INTANGÍVEL

Movimentação do Intangível

Descrição	Taxa Amortização	Intangível Líquido em 31/12/2017	Amortização em 31/12/2018	Intangível Líquido em 31/12/2018
Softwares	20%	137	(48)	89
Uso do Bem Público	(A)	865	(356)	509
		1.002	**(404)**	**598**

(A) o valor de UBP, será amortizado durante todo o período da concessão.

12. FORNECEDORES

	2018	2017
Fornecedores	267	341

Referem-se substancialmente, a valores devidos de fornecedores de matérias e serviços.

13. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	2018	2017
Encargos	59	52

Representam os valores provisionados de salários, tributos e encargos sociais sobre folha de pagamento.

14. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

	2018	2017
Benefício Pós- emprego	6	6

Trata-se do valor da contribuição da parcela do empregador à entidade de previdência privada em benefício dos seus empregados e diretores.

15. TRIBUTOS

	2018	2017
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	19.363	72
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	6.996	55
PIS	10	10
COFINS	46	44
INSS Pessoa Jurídica	19	17
IR/ CSRF	38	22
ISS	7	4
Total	**26.479**	**224**

Os Tributos estão compostos pelos valores devidos do IRPJ e da CSLL relativos ao 4º trimestre, pelas contribuições sociais para o PIS, COFINS e os impostos e contribuições retidos dos fornecedores de serviços.

16. PROVISÕES PARA LITÍGIOS

Processo: 0019156-32.2016.4.01.3400 - Ação ordinária com pedido de antecipação de tutela objetivando resguardar as autoras dos ônus financeiros decorrentes das decisões judiciais que limitam o fator GSF em favor de terceiros. Após as adesões da CEB Geração S.A. e outras empresas do mesmo grupo econômico à repactuação do risco hidrológico ocorrida em 2015, ocasião em que ocorreram as desistências das ações judiciais que questionavam os efeitos financeiros do déficit de geração, alguns outros agentes do mercado não procederam da mesma forma. Essa opção manteve suas judicializações que os isentavam do rateio do pagamento de valores discutidos em outras liminares, situação que provocou nova exposição daqueles agentes que tinham optado pela mencionada repactuação, como a CEB Geração. Em decorrência dessa nova exposição, com o objetivo de proteger as empresas geradoras controladas pela CEB contra os efeitos das decisões judiciais mantidas por aqueles que não aderiram à repactuação, foi ajuizada uma ação que resultou no deferimento "Do Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela", em 31 de março de 2016. Tal ação determinou que não fosse transferido para as autoras o ônus financeiro de quaisquer decisões judiciais de que não fizessem parte, independentemente da competência a que se refiram, relativas aos efeitos dos valores oriundos do déficit hídrico (Fator GSF) sobre geradores hidrelétricos. Os assessores jurídicos da Companhia entendem que é possível a perda deste assunto. Apresentada nos termos da NBC TG 25 (R2).

17. ENCARGOS SETORIAIS

	2018	2017
Recursos Hídricos	138	108
P & D	1.170	1.056
Taxa de Fiscalização ANEEL	11	0
Total	**1.319**	**1.164**

Referem-se aos valores devidos Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CMPFRH, valores retidos e não utilizados nos programas de P&D, que são remunerados pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, até a sua efetiva aplicação nos projetos, bem como a Taxa de Fiscalização ANEEL fixada através de despacho.

18. PROVISÃO PARA USO DO BEM PÚBLICO

	2018	2017
Provisão UBP - (Curto Prazo)	384	369
Provisão UBP - (Longo Prazo)	149	507

Refere-se à constituição de provisão do UBP no curto e no longo prazo, em conformidade com o Contrato de concessão nº 001/2016 e Resolução Autorizativa/ ANEEL nº 6.120 de 16/11/2016, que será amortizado até o final da concessão.

19. PARTES RELACIONADAS

	Período da Transação	Passivo	Despesa
Custo de Uso da Rede Elétrica - CUSD (a)	31/12/2018	58	(648)
Pessoal Requisitado - CEB Distribuição (a)	31/12/2018	109	(1.195)
Total		**167**	**1.843**

(a) Valores devidos à CEB Distribuição S/A, decorrentes do uso da rede elétrica e de pessoal requisitado.

20. DIVIDENDOS A PAGAR

	2018	2017
Dividendos Propostos	10.002	–

21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social: O Capital Social subscrito da Companhia está dividido em 7.575.212 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, todas de propriedade da CEB.

	R$ mil
Lucro	**56.009**
Dividendos Adicionais Propostos	42.007
Dividendos Propostos	14.002
Dividendos Intercalares (-)	(4.000)
Dividendos Líquido	10.002

Reserva Legal: A Constituição da Reserva Legal atingiu o limite de 20% do capital social, segundo o art.193 da Lei 6.404/76.

Dividendos Intercalares: Em 30 de julho de 2018 conforme Resolução de Diretoria nº 021 e seguindo o disposto no Estatuto Social da Companhia, arts. 6º, 7º, 8º, e 18º e 50ª, a Assembleia Geral Extraordinária da CEB Geração, atendendo à solicitação do seu acionista único, antecipou o pagamento de dividendos relativos ao saldo contábil apresentado no 1º semestre do exercício de 2018 no valor de R$ 4.000 mil.

22. RESULTADO DO EXERCÍCIO

22.1 - Receita Operacional Líquida:

	2018	2017
Receita bruta de vendas de energia	**19.596**	**21.520**
Contrato de Compra de Energia no ambiente Livre - CCEAL	17.901	17.389
Energia de Curto Prazo	1.695	4.131
(-) Contribuições sociais sobre faturamento	**(715)**	**(786)**
(-) Encargos Setoriais	**(575)**	**(344)**
Total	**18.306**	**20.390**

22.1.1. Contratos CCEAL: Demonstra a comercialização de energia elétrica no período, calculada a partir dos contratos firmados no âmbito de Ambiente Livre - CCEAL. Estes contratos são reajustados anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

22.1.2. Energia Elétrica de Curto Prazo: A Companhia liquida parte de sua energia gerada no Mercado de Curto Prazo - MCP, ou mercado SPOT. O MCP é valorado ao Preço da Liquidação das Diferenças - PLD. Participa ainda do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE que visa mitigar os riscos de geração inerentes ao setor, onde o mecanismo cede energia à geradora participante, em momentos de queda na geração própria, assim como recebe energia da geradora em momentos de geração excedente.

22.1.3. Impostos e contribuições sobre a receita: A Companhia optou pelo regime de tributação pelo Lucro Presumido e, por força da legislação vigente, recolheu as contribuições para o PIS e a COFINS com base no regime da Cumulatividade.

22.1.4. Encargos Setoriais:

	2018	2017
Quota da Reserva Global de Reversão - RGR	0	7
CMPFRH	448	306
Taxa de Fiscalização	127	31
Total	**575**	**344**

Referem-se à compensação financeira pela utilização do manancial de recursos hídricos da região e encargo cobrado pela ANEEL de todos os concessionários, permissionários e autorizados do serviço de energia elétrica, bem como a Taxa de Fiscalização ANEEL fixada através de despacho e que se constitui uma das receitas daquela Agência, conforme dispõe o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE. A CEB Geração ficou desobrigada do recolhimento da RGR quando mudou seu regime de exploração da usina de serviço público para produtor independente de energia. O mesmo fato levou a que parte do valor devido da Taxa de fiscalização em 2017 fosse cobrado em 2018.

22.2. Custo com Energia Elétrica:	2018	2017
Energia de Curto Prazo	5.609	6.516
Custo de Uso da Rede Elétrica	648	687
Contribuições de Agente	9	11
Total	**6.266**	**7.214**

22.2.1. Energia de Curto Prazo: A apuração do mercado de curto prazo pode ser definida como a contabilização das diferenças entre os montantes de energia elétrica contratadas pelos agentes e os montantes de geração e de consumo efetivamente verificados e atribuídos aos respectivos agentes. As principais variáveis que impactam no resultado da Liquidação Financeira do MCP são o PLD e o Ajuste do MRE ou GSF. As condições meteorológicas verificadas no início de 2018 levaram a excedente de energia no âmbito do Condomínio do Sistema-MRE, o que, atrelado a uma elevação do PLD resultou em crédito nas liquidações financeiras para a CEB Geração nos primeiros meses do ano. Contudo, o quadro sofreu variação significativa com a elevação do déficit hídrico (Ajuste do MRE ou GSF) a patamares próximos a 40% nos meses de julho a outubro A combinação destes fatos, elevação do PLD e agravamento do GSF, levaram a uma maior exposição financeira no Mercado de Curto Prazo no ano de 2018, mesmo com a compra de energia com deságio médio de 15% em relação ao PLD para os meses de julho a setembro, realizada com vistas a mitigar os efeitos da exposição ao Mercado de Curto Prazo.

22.2.2. Custo de Uso da Rede Elétrica: Por ser assegurado à CEB Geração o acesso de suas instalações ao Sistema de Distribuição na condição de produtora independente de geração de energia elétrica (Contrato de Concessão nº 001/2016), de acordo com o art. 15, § 6º da Lei nº 9.074/95, a Companhia firmou contrato com a CEB Distribuição S.A. para o uso da sua rede elétrica.

22.3. Despesas Operacionais:

	2018	2017
Material	43	35
Serviços de Terceiros	3.424	3.428
Seguros	13	–
Tributos	50	48
Depreciação	293	282
Amortização	415	406
Pessoal	1.195	1.538
Administradores	559	634
(-) Recuperação de Despesas	(90)	(286)
Gastos Diversos	441	15
Total	**6.343**	**6.100**

22.3.1. Serviços de Terceiros: Os contratos de manutenção e operação das instalações da usina (R$ 2.102 mil), Vigilância (R$ 385 mil) e os demais valores pulverizados. **22.3.2. Pessoal:** Representam os custos com Aviso de Débito - AVD de pessoal requisitado da CEB Distribuição.

22.3.3. Administradores: Representam os custos com honorários e encargos da Diretoria e Conselho Fiscal.

	2018	2017
Remuneração Diretores	297	376
Gratificação Diretoria	25	32
INSS	65	83
FGTS	26	33
Remuneração Conselho Fiscal	106	61
Contribuição Previdenciária - FACEB	40	49
Total	**559**	**634**

22.4. Outras Receitas Operacionais: O item outras receitas referem-se ao ganho na Alienação de Bens (terreno localizado no SIA), conforme mencionado em nota do ativo nº 8.

22.5. Receitas/Despesas Financeiras:	2018	2017
Receitas	1.446	593
Despesas	(255)	(257)
Total	**1.191**	**336**

As receitas auferidas pela Companhia são decorrentes das aplicações realizadas. As despesas financeiras por sua vez, são decorrentes da atualização monetária de impostos, despesas bancárias e tributos incidentes sobre operações.

22.6. Provisões sobre o Resultado do Exercício: Em 2006, a Companhia optou pelo regime de tributação do Lucro Presumido. Os Valores apurados estão demonstrados nos quadros abaixo:

	31/12/2018		31/12/2017	
Descrição	**IRPJ**	**CSLL**	**IRPJ**	**CSLL**
Receitas de Suprimento	19.596	19.596	21.520	21.520
Outras Receitas	77.528	77.528	593	593
Alíquota	8%	12%	8%	12%
Base de Calculo	79.096	2.352	2.315	3.175
Alíquota Aplicável	15%	9%	15%	9%
	11.864	7.189	347	286
Adicional 10%	7.886		208	
Total	**19.750**	**7.189**	**555**	**286**

23. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Em atendimento à Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 604, de 19 de novembro de 2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 38, 39, 40, e à Instrução CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2018, os principais instrumentos financeiros estão descritos a seguir: • Caixa e Equivalentes de caixa - são classificados como destinados à negociação. O valor de mercado está refletido nos valores registrados nos balanços patrimoniais. • Concessionários e Permissionários - decorrem diretamente das operações da Companhia. São classificados como recebíveis, e estão registrados pelos seus valores originais, sujeitos a provisão para perdas e ajuste a valor presente, quando aplicável. • Energia de Curto Prazo - A Companhia liquida parte de sua energia gerada no Mercado de Curto Prazo - MCP, valorado ao Preço da Liquidação das Diferenças - PLD são classificados como recebíveis.

24. DIVULGAÇÕES ADICIONAIS

Conciliação do Lucro do período com o Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:

	2018	2017
Resultado do exercício/período	**56.009**	**6.571**
Ajustes para conciliar o resultado com o valor das disponibilidades geradas (aplicadas)		
Depreciação	294	282
Amortização	48	47
Ajustes/ Baixas Inventário	507	(214)
Outros	(56)	(1)
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução Contas a Receber	(48.911)	212
(Aumento) Redução Realizável de Longo Prazo	845	845
Aumento (Redução) em fornecedores e outras contas	110	(465)
Aumento (Redução) Tributos	26.255	(85)
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	**35.101**	**7.192**

25. QUESTÕES AMBIENTAIS

A Companhia pautou sua conduta pela preservação do meio ambiente em respeito à legislação ambiental, cujas ações voltadas para a sustentabilidade são diversas e cada vez mais arraigadas ao negócio da Companhia. Em 31 de dezembro de 2018, dentre as ações voltadas à preservação do meio-ambiente destacam-se: - Continuidade do programa de visitas monitoradas às instalações da PCH - Paranoá. A CEB Geração recebe visitantes durante todo o ano. Os principais públicos são as escolas públicas e privadas, juntamente com as Universidades, além de órgãos públicos como a ANEEL e Eletronorte. - Manutenção da política de manter a cota do Lago do Paranoá conforme Resolução da ADASA, em níveis que permitam o uso múltiplo do reservatório, contribuindo com o paisagismo, a umidade da cidade e regulando as cheias a jusante da barragem. - Ações de divulgação dos aspectos ambientais e da operação das usinas, durante as frequentes entrevistas para órgãos da imprensa escrita e televisionada. - Cumprimento das condicionantes constantes da Licença de Operação Nº011/2015.

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700063

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB GERAÇÃO S.A.

DIRETORIA EXECUTIVA

Paulo Afonso Texeira Machado
Diretor-Geral

José Henrique de Oliveira Vilela
Diretor

Renata Rosa Ribeiro
Contadora - CRC 021789/O-6

CONSELHO FISCAL

Wolney Arruda
Presidente

Juliana de Fátima Moreira Costa
Francisco José de Campos Amaral

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e aos Acionistas da CEB Geração S.A. Brasília - DF

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da CEB Geração S.A ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, valor adicionado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CEB Geração S.A em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases: Das Concessões: Conforme nota explicativa nº 3, o empreendimento - Paranoá, foi enquadrado como Pequena Central Hidrelétrica, conforme Contrato de Concessão nº 001/2016-Aneel, a CEB Geração pode atuar como Produtora Independente de Energia. Quanto à Usina Termelétrica Brasília, o término contratual da concessão deu-se em 07 de julho de 2015. A portaria nº 211, de 30 de maio de 2018, do Ministério de Minas e Energia, declarou extinta a concessão pelo advento do termo contratual e dispensou a reversão dos bens vinculados à concessão, com a livre disponibilização destes para CEB Geração S.A. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esses assuntos.

Partes Relacionadas: De acordo com o divulgado na nota explicativa nº 19, a Companhia possui transações com partes relacionadas, decorrentes do uso de rede elétrica e de pessoal requisitado do mesmo conglomerado econômico-financeiro. Consequentemente, o resultado de suas operações poderia ser diferente daqueles que seriam obtidos em transações efetuadas em condições normais de mercado. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto.

Outros assuntos: A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31.12.2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executada em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação as demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor: A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional; e • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2019.

Maciel Auditores S/S
2 CRC RS - 5.460/0-O "T" SP

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS - 71.505/O-3
Sócio Responsável Técnico

Luciano Gomes dos Santos
Contador 1 CRC RS - 59.628/O-2
Sócio Responsável Técnico

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CEB Geração S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou as Demonstrações Financeiras, além das informações complementares objeto das Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, levantados em 31 de dezembro de 2018, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accouting Standards Board (IASB). Todas as peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2017. O Colegiado tomou conhecimento do relatório da Maciel Auditores S/S, emitido sem ressalvas em 01.02.2019.

Com base nos documentos apresentados e no relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da CEB Geração S.A.

O Conselho Fiscal verificou não existirem, nos registros contábeis da Companhia apresentados ao Colegiado, irregularidades apuradas no exame realizado, encontrando-se normal a situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da Empresa, até a presente data.

Registra-se, ainda, parecer favorável deste Conselho sobre a proposta de Destinação do Resultado do Exercício de 2018, nos termos propostos pela Resolução de Diretoria nº 006, de 12.03.2019.

Brasília, 20 de março de 2019.

Wolney Arruda **Francisco José de Campos Amaral** **Juliana de Fátima Moreira Costa**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

CNPJ nº 03.682.014/0001-20

SIA - Setor de Áreas Públicas, Lote C, Bloco M,
Complexo CEB, CEP: 71215-902 - Brasília/DF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhor Acionista,

A CEB Participações S.A. apresenta o Relatório da Administração, em conjunto com suas Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Neste ano a Empresa balizou suas atividades no Plano de Negócios aprovado pela Administração, alinhado com o planejamento estratégico de sua controladora integral Companhia Energética de Brasília - CEB, que reafirmou o foco na gestão parcimoniosa das despesas e custos operacionais, priorizando o cumprimento dos compromissos assumidos junto aos clientes e fornecedores.

2. PERFIL DA CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

A CEB Participações S.A. foi criada pela Lei Distrital nº 1.788, de 27/11/1997, constituída como sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília - CEB. A Empresa possui patrimônio próprio e autonomia administrativo-financeira com sede e foro na cidade de Brasília-DF nos termos da legislação em vigor.

O seu objeto social é comprar e vender participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, mediante comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira dos negócios, sendo vedada a participação em entidades sem fins lucrativos.

Pode ainda, participar diretamente ou por meio de consórcio, da exploração de empreendimentos de geração, como é o caso da Usina Hidrelétrica Queimado, bem como comercializar a sua cota-parte da energia elétrica produzida, nos limites constantes dos respectivos contratos de concessão.

Iniciou sua atividade operacional em 13 de janeiro de 2006 por meio do processo de segregação das atividades de distribuição e geração de energia elétrica na Companhia Energética de Brasília - CEB, aprovada pela Resolução Autorizativa nº 318, de 14 de setembro de 2005, da ANEEL.

Atualmente, detém 17,5% do Consórcio Cemig-CEB, responsável pela administração e operação da UHE Queimado, com potência instalada de 105 MW, e comercializa a sua cota-parte de energia elétrica produzida na usina localizada no Rio Preto, entre os municípios de Unaí/MG e Cristalina/GO. A energia gerada nesta unidade é comercializada para várias regiões do território nacional.

Possui, ainda, participação acionária de 2,35 % na Companhia Corumbá Concessões S.A., cujo empreendimento denomina-se UHE Corumbá IV. A usina foi inaugurada em 4 de abril de 2006 e possui capacidade instalada de 129,6 Megawatts (MW) médios, e fornece energia para cerca de 250 mil habitantes do Distrito Federal (DF). O empreendimento está localizado no rio Corumbá, próximo ao município de Luziânia (GO).

A figura a seguir mostra a posição da Empresa no contexto de sua controladora Companhia Energética de Brasília - CEB:

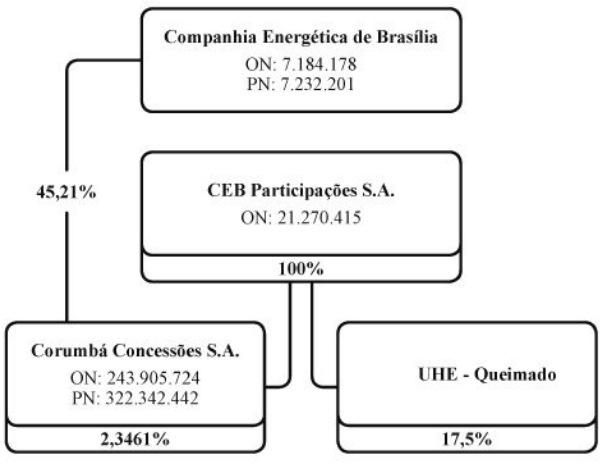

3. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A CEB Participações S.A. é administrada por um Diretor-Geral, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor Técnico, nomeados pelo acionista controlador, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos no máximo por 3 (três) reconduções consecutivas. A Diretoria reúne-se, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Geral, deliberando com a presença de, pelo menos, 2 (dois) de seus membros, sendo 1 (um), necessariamente, o Diretor-Geral ou seu substituto. As deliberações da Diretoria são adotadas por maioria de votos e registradas em ata.

O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, é composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, observadas as condições de elegibilidade e vedações impostas na legislação e na regulação aplicável, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos no máximo por 2 (duas) reconduções consecutivas.

Os Conselheiros são eleitos pela Assembleia Geral da CEB Participações S.A., que fixa a respectiva remuneração, observado os limites legais. As atribuições do Conselho Fiscal encontram-se fixadas na Lei das Sociedades Anônimas e na legislação aplicável.

No ano de 2018, foram realizadas 12 (doze) reuniões do Conselho Fiscal na sede da Empresa, tendo como principal agenda, as aprovações dos balancetes trimestrais e do balanço do final do exercício.

Além disso, a CEB Participações S.A. tem assento na Diretoria Administrativo-Financeira do Consórcio Cemig-CEB, função desempenhada por um de seus Diretores.

Para compor o Conselho Deliberativo do Consórcio Cemig-CEB, que possui dois conselheiros titulares e dois conselheiros suplentes, à CEB Participações S.A. indica dois membros, sendo um titular e outro suplente. Os demais membros são indicados pela Cemig Geração e Transmissão S.A..

O Conselho delibera sobre demandas de interesse do Consórcio, conforme previsto no seu Contrato de Constituição.

4. NOSSOS NEGÓCIOS

Consórcio Cemig-CEB

A Companhia Energética de Brasília - CEB celebrou Contrato de Concessão de Uso de Bem Público para exploração de Aproveitamento Hidrelétrico e Sistema de Transmissão Associado, CC nº 006/97, na condição de Produtor Independente, no âmbito do Consórcio Cemig-CEB, em 18 de dezembro de 1997, cabendo à CEB 17,5% dos ativos da UHE Queimado.

O empreendimento está localizado na confluência do córrego Arrependido com o rio Preto, na divisa dos estados de Goiás e Minas Gerais, nos municípios de Cabeceira Grande, onde está localizada a casa de força, e de Unaí em Minas Gerais, Cristalina e Formosa, em Goiás, além do Distrito Federal.

A CEB Participações S.A. compartilha a gestão do empreendimento, sendo responsável pela Diretoria Administrativo-Financeira do Consórcio, enquanto que a Cemig Geração e Transmissão S.A. responde pela Diretoria de Operação e Manutenção da usina, que também inclui a supervisão das atividades de meio ambiente.

Sobre este último aspecto, em 29 de agosto de 2014, ocorreu a 2ª Renovação da Licença Ambiental de Operação, concedida pelo IBAMA, para o período de 10 (dez) anos.

Destacamos as principais ações gerenciais na UHE Queimado que reduziram os custos operacionais da CEB Participações S.A. e influenciaram positivamente o resultado alcançado:

- Priorização de investimentos, eliminando desperdícios e melhorando a eficiência operacional;
- Atendimento das demandas regulatórias relacionadas à segurança de barragens, constantes da fiscalização realizada em 2016:
  - ☑ concreto projetado no talude do vertedouro;
  - ☑ iluminação refletiva na crista da barragem;
  - ☑ limpeza da faixa de acesso à cachoeira dos andorinhões;
  - ☑ realocação das pedras no promontório;
  - ☑ correção do estaqueamento na barragem, e;
  - ☑ coleta de dados brutos de PH na água;
- Instalação da válvula no vertedouro para garantir a vazão residual em caso de indisponibilidade das máquinas;
- Serviços de medições de vazões líquidas na saída da válvula do túnel de desvio;
- Início da obra de drenagem da barragem e melhorias na estrada de acesso;

Corumbá Concessões S.A.

A Companhia Corumbá Concessões S.A. foi fundada em 6 de setembro de 2000 com o objetivo de construir o empreendimento hidrelétrico de Corumbá IV, localizado em Luziânia (GO), e atua na geração de energia elétrica como produtora independente, com potência instalada de 129,6 megawatts de energia não poluente e renovável. O empreendimento possui características de uso múltiplo e destina sua produção ao Distrito Federal. Em 2012, a CEB Participações S.A. aumentou 0,22% seu percentual de participação no negócio, passando de 2,12% para 2,35%.

Outros Negócios

Além dos contratos de comercialização de energia elétrica, provenientes da UHE Queimado, a CEB Participações S.A. obtém receitas adicionais provenientes da prestação de serviços administrativos, jurídico, financeiro e contábil ao Consórcio Cemig-CEB; da participação acionária na Companhia Corumbá Concessões e das aplicações financeiras no Banco de Brasília S.A. e Banco Bradesco S.A., atualmente remuneradas de 95% a 97% do CDI, respectivamente.

5. DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO

A receita manteve a tendência de crescimento apresentada nos últimos anos. Foi marcada pela continuidade dos contratos de venda de energia gerada pela UHE Queimado, que representou a principal fonte de recursos da Empresa, e complementada pela prestação de serviços administrativos ao Consórcio Cemig-CEB, pelos resultados da participação acionária na Companhia Corumbá Concessões S.A. e pelas aplicações financeiras, conforme composição apresentada a seguir:

Composição da Receita

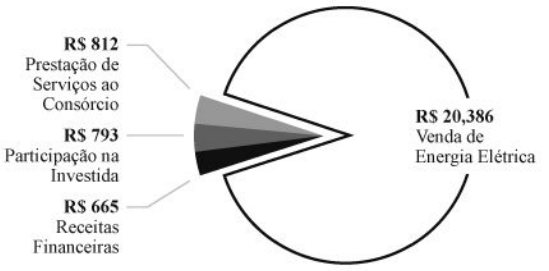

A receita operacional bruta, composta pela soma das receitas auferidas da venda de energia e da prestação de serviços, cresceu 16,79% em 2018. Os resultados dos últimos quatro anos que estão consignados no quadro a seguir:

Exercício	2015*	2016	2017	2018
Receita Operacional Bruta	15.463	17.239	18.151	21.198
Receita Operacional Líquida	14.246	16.057	16.970	19.743

(R$ Mil) *Reapresentado.

A Companhia adotou o novo Plano de Contas estabelecido pela ANEEL, onde determina a classificação como Dedução da receita bruta as despesas de Taxa de fiscalização da ANEEL e da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos - CFURH, que até então eram registradas como custo de energia elétrica e operação. Estes saldos necessitaram ser reclassificados em 2015 e 2016.

As receitas provenientes da prestação de serviços administrativos, jurídico, financeiro e contábil ao Consórcio Cemig-CEB, resultaram em R$ 812 mil.

Exercício	2015*	2016	2017	2018
Prestação de Serviços ao Consórcio	654	801	743	812

(R$ Mil) *Reapresentado.

A participação acionária na investida Companhia Corumbá Concessões S.A., mensurada pelo Método de Equivalência Patrimonial, também foi positivo no valor de R$ 793 mil.

Exercício	2015*	2016	2017	2018
Equivalência Patrimonial	(906)	112	168	792

(R$ Mil) *Reapresentado.

A receita adicional das aplicações mantidas no Banco de Brasília - BRB e no Bradesco totalizaram R$ 216 mil, a redução comparado com 2017, se deve pelo baixo volume de dinheiro mantido no caixa da empresa em consequência das distribuições de dividendos em abril e junho de 2018, R$ 2.878 mil e R$ 3.000 mil respectivamente, já o aumento no contrato de Mútuo no ano de 2018, é devido pela atualização monetária do segundo contrato de empréstimo com Corumbá Concessões. Houve também o reconhecimento da receita financeira -FIP, de todo ano de 2017 no exercício de 2018, por fim, o aumento em outras receitas financeiras se deve pela atualização monetária do montante dos valores a receber do mercado de curto prazo.

Sendo assim, a Receita Financeira em 2017, de R$ 880 mil, apresentou redução de 24,43% em 2018.

	31 de dezembro			
Exercício	2015*	2016	2017	2018
Rendimento de Aplicações Financeiras	1.554	1.497	833	216
Receitas Financeiras/Contrato de Mútuo	527	113	32	86
Reconhecimento de Receita Financeira FIP	–	114	–	152
Atualizações sobre Crédito Tributário	7	6	14	30
Outras Receitas Financeiras	1	2	1	181
Receitas Financeiras	**2.089**	**1.732**	**880**	**665**

(R$ Mil) *Reapresentado.

Com relação aos efeitos financeiros e econômicos do déficit anual nas operações de energia no MCP[1], estes foram mitigados, em parte, pela repactuação do risco hidrológico celebrado no final de 2015 e pela estratégia operada pela Empresa durante o ano.

Assim, os gastos de aquisição de energia necessários para adimplir os contratos de comercialização no ACR[2] sofreram uma expressiva diminuição saindo de R$ 2.370 mil em 2017, para R$ 105 mil, essa redução se deve pelo crédito financeiro obtido durante o exercício que foi suficiente para garantir as exposições negativas verificadas em alguns meses do segundo semestre, permitindo assim que a CEB Participações finalizasse o exercício com recursos financeiros junto à CCEE.

Exercício	2015*	2016	2017	2018
Energia de Curto Prazo	(7.094)	(1.030)	(2.370)	(105)
CUSD **	(778)	(847)	(848)	(1.056)

*(R$ Mil) *Reapresentado.*
***CUSD - Contrato do Uso do Sistema de Distribuição.*

[1] **MCP** - Mercado de Curto Prazo.
[2] **ACR** - Ambiente de Contratação Regulada.

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Com relação ao custeio, as principais despesas realizadas durante o ano decorreram de obrigações e encargos setoriais, tais como, compensação financeira por uso de recursos hídricos, compensação financeira por uso do bem público, CUSD[3]; taxas destinadas à ANEEL[4], CCEE[5], ONS[6], gastos com liquidações no MCP[7] de energia elétrica, despesas administrativas de pessoal, material, serviços, etc.

	31 de dezembro			
Exercício	**2015***	**2016**	**2017**	**2018**
Receita Bruta de Venda e Serviços	**15.463**	**17.239**	**18.151**	**21.198**
Venda de Energia Elétrica	14.809	16.181	17.178	17.731
CCEE - Comercialização Energia de Curto Prazo	–	257	230	2.655
Prestação de Serviços	654	801	743	812
Deduções da Receita Operacional	**(1.217)**	**(1.182)**	**(1.181)**	**(1.455)**
PIS	(101)	(112)	(118)	(138)
COFINS	(465)	(517)	(545)	(636)
ISS	(33)	(40)	(37)	(41)
P&D	(147)	(163)	(164)	(190)
TFSEE*	(129)	(154)	(161)	(162)
CFURH**	(342)	(196)	(156)	(288)
Receita Operacional Líquida	**14.246**	**16.057**	**16.970**	**19.743**

**Taxa de Fiscalização de Serviço de Energia Elétrica;*
***CFURH - Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos.*

A Empresa celebrou contrato de mútuo com a Companhia Corumbá Concessões S.A. no valor de R$ 384 mil, com vigência total de 42 meses - 18 meses de carência inicial e 24 parcelas - corrigidos pelo sistema de amortização constante (SAC), acrescidos de correção monetária pela taxa de 128% do Certificado de Depósito Bancário - CDI.

Seguindo as diretrizes do Grupo CEB, a CEB Participações S.A. promoveu a redução do seu capital social em R$ 10.000 mil no exercício de 2017, considerado excessivo para a realização do objeto estatutário nos termos do art. 173 da Lei 6.404/1976, com a diminuição do número de ações ordinárias nominativas na mesma proporção, que passou a ser de R$ 21.270 mil.

Houve ainda um evento importante relacionado à regulação. O MME[8] publicou a Portaria nº 178, de 03 de maio de 2017, que aprovou a metodologia, os critérios, as premissas e as configurações descritas no relatório "Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas - UHE's Despachadas Centralizadamente no Sistema Interligado Nacional - SIN". A revisão aumentou em 17,1% o montante da garantia física de energia atribuída à UHE Queimado, saindo de 58,0 para 67,9 MW Médio, com efeitos positivos que vigoraram no exercício de 2018.

De forma geral, o bom resultado alcançado pela CEB Participações S.A. em 2018 decorreu da comercialização dos contratos de energia elétrica, do controle rígido das despesas operacionais e da priorização de investimentos relevantes ao bom andamento do negócio. Para os próximos anos tem-se a expectativa de estabilização do ciclo hidrológico que somada aos ajustes regulatórios demandados pelo setor contribuirão para redução do risco financeiro de geração, aumento dos volumes negociados e melhoria dos indicadores empresariais.

A receita proveniente da comercialização de energia elétrica gerada pela UHE Queimado em 2018 foi de R$ 20.386 mil. Quando comparada ao valor apurado no ano anterior, de R$ 17.408 mil, representa um aumento de 17,10%. Considerando os recursos oriundos do contrato de prestação de serviços administrativo-financeiros prestados ao Consórcio Cemig-CEB, a receita operacional bruta aumentou 16.79%, totalizando R$ 21.198 mil. No final do exercício, foi apurado um lucro de R$ 14.621 mil.

Exercício	**2015***	**2016**	**2017**	**2018**
Receita Operacional Bruta	15.463	17.239	18.151	21.198
Receita Operacional Líquida	14.246	16.057	16.970	19.743
Resultado Antes dos Tributos	3.966	11.306	9.185	15.539
EBITDA	2.896	10.415	9.777	15.704
Lucro Líquido (Prejuízo)	2.748	10.187	8.293	14.621
Patrimônio Líquido	45.782	39.457	26.794	31.529

(R$ Mil) *Reapresentado.

6. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados apresentados pela CEB Participações S.A. estão de acordo com as novas normas de contabilidade e inseridas no processo de harmonização das normas contábeis brasileiras e internacionais (IFRS).

O Estatuto Social da Companhia é omisso em relação ao percentual de remuneração do dividendo mínimo obrigatório, por esta razão foi aplicado o percentual de 50% sobre o lucro líquido do exercício, conforme preceitua a Lei no 6.404/76. Assim a destinação do lucro líquido para dividendos mínimos obrigatórios de R$6.945 mil, e para dividendos adicionais propostos de R$ 6.945 mil, conforme discriminado no quadro a seguir:

Apuração/Destinação de Dividendos	**31/12/2018**
Lucro Líquido do Exercício	14.621
Constituição de Reserva Legal	731
Base de Cálculo do Dividendo Mínimo Obrigatório	13.890
Dividendo Mínimo Obrigatório - 50%	6.945
Destinação para Dividendos Adicionais Propostos	6.945

(R$ Mil)

[3] **CUSD** - Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado com outras distribuidoras para uso das instalações do sistema de distribuição (CSD).
[4] **ANEEL** - Agência Nacional de Energia Elétrica.
[5] **CCEE** - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica.
[6] **ONS** - Operador Nacional do Sistema.
[7] **MCP** - Mercado de Curto Prazo.
[8] **MME** - Ministério de Minas e Energia.

Registra-se que no exercício 2018 a empresa realizou uma antecipação de dividendos em julho no valor de R$3.000 mil, sendo este valor inferior aos 50%, restando ainda a ser distribuído R$3.945 mil de dividendos mínimos obrigatórios e R$ 6.945 mil de dividendos adicionais propostos. Este último por sua vez encontra-se em conta específica aguardando a Assembleia Geral Ordinária que se aprovado, será transferido para o passivo como dividendos declarados.

7. RELACIONAMENTO COM AUDITORES INDEPENDENTES

A CEB Participações S.A. adota um sistema de rodízio dos seus Auditores Independentes, atendendo à determinação da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Nossas demonstrações contábeis são auditadas pela Teixeira & Associados Auditores Independentes, vencedora do último certame licitatório para a contratação dos serviços de auditoria independente.

8. RECURSOS HUMANOS

Quadro de Pessoal

Colaboradores	**2015***	**2016**	**2017**	**2018**
Diretores sem vínculo efetivo	3	3	3	3
Requisitados da CEB Distribuição S.A.	1	1	1	1
Emprego em Comissão*	3	3	3	3
Conselheiros sem vínculo efetivo	1	2	2	3
Total (Força de Trabalho)	**8**	**9**	**9**	**10**

*Reapresentado.

Emprego em comissão*- Funcionário afastado por Auxilio Doença desde de 2014.

9. CONTEXTO OPERACIONAL

O ano de 2018 foi marcado pelo déficit hídrico e baixa recuperação dos principais reservatórios do Sistema Interligado Nacional - SIN. Além da escassez de água nos reservatórios das principais usinas hidrelétricas brasileiras, o setor continuou enfrentando conflitos regulatórios e variações de preços no ambiente de liquidação do MCP, que causaram consequências significativas para as empresas geradoras, transmissoras e distribuidoras.

Integrante do mecanismo de compartilhamento de risco hidrológico - Mecanismo de Realocação de Energia - MRE - a CEB Participações S.A. adquiriu em alguns meses de 2018, energia no Mercado de Curto Prazo - MCP, de forma a honrar seus contratos de comercialização. Contudo, os efeitos financeiros e econômicos do déficit anual das operações de energia foram mitigados pela repactuação do risco hidrológico celebrado no final de 2015, pela ampliação do total da garantia física definida para a UHE Queimado, oriunda da Revisão Ordinária da Garantia Física, conforme Portaria MME nº 178, de 3 de maio de 2017 e também pela estratégia conservadora operada pela Empresa, resultando um saldo líquido positivo.

Ressalte-se que, em geral, esse mecanismo produz resultados favoráveis quando o problema é localizado. No entanto, quando ocorrem eventos das dimensões verificadas neste ano (dificuldades de geração em grande parte do território nacional), podem acontecer efeitos indesejáveis.

O cenário para 2019 ainda é de recessão hídrica e variações do preço da energia. Entretanto, o aumento da garantia física de energia concedida à UHE Queimado, aliada a estratégia conservadora de sazonalização da garantia física da usina, há expectativa de melhorias no desempenho junto ao mercado de energia, e consequentemente, dos resultados gerais da Empresa.

10. COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA

Toda energia produzida na UHE Queimado referente à quota parte da CEB Participações S.A. é comercializada no ambiente regulado da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, por meio de leilão, onde as compradoras são as distribuidoras de energia.

A Empresa participou do 1º Leilão de Energia Elétrica proveniente de novos empreendimentos de geração promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio da CCEE, realizado em dezembro de 2005, com período de suprimento compreendido entre 2008 e 2033.

Na ocasião foram formalizados 32 (trinta e dois) contratos de comercialização de energia no ambiente regulado. Como produtor independente, participante do Sistema Interligado Nacional e do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, a energia não contratada é transacionada no Mercado de Curto Prazo - MCP.

A Energia comercializada esse ano pela CEB Participações S.A. no Ambiente de Contratação Regulada está discriminada no quadro a seguir, comparada aos valores apresentados nos exercícios anteriores:

Energia Comercializada no ACR

Semestres	**Montante (MW) 2015**	**Montante (MW) 2016**	**Montante (MW) 2017**	**Montante (MW) 2018**	**Preço Médio (R$/MWh) - 2018**
1º Semestre	9,233	9,245	8,996	9,182	223,90
2º Semestre	8,769	8,803	9,005	9,000	229,23

11. NOVOS PROJETOS

Em 2018, a Companhia Energética de Brasília - CEB iniciou a elaboração de estudos referentes aos seguintes projetos:

- **"Geração de energia elétrica por meio de biomassa de resíduo de madeira urbana"**. Trata-se de estudo para definição de modelo para geração de energia elétrica utilizando resíduos de poda de árvores (passivo ambiental) no Distrito Federal. Tais resíduos são gerados pela Novacap e pela CEB Distribuição S/A;
- **"Hibridização de fontes de geração de energia elétrica como alternativa tecnológica de remediação ambiental de áreas degradadas por resíduos sólidos urbanos - Estudo de caso: Aterro Controlado do Jockey Clube"**. Por meio de recursos de P&D regulatórios do Grupo CEB, o projeto, em parceria com a Universidade de Brasília e outras entidades, estuda uma solução para o passivo ambiental do Governo do Distrito Federal referente ao Aterro da Estrutural, com geração de energia elétrica; e,
- **"Geração Distribuída de fonte fotovoltaica com plantas solares flutuantes.** Trata-se de um pré-projeto de uma usina fotovoltaica flutuante de 5 MW instalada no Reservatório do Rio Descoberto - DF ocupando, inicialmente, uma área de 0,2% do espelho d'água." Os estudos já estão na fase de concepção de um "Protocolo de Intenções", que representa um instrumento preparatório formalizando o interesse em compromisso futuro das partes.

Até o presente momento não é possível estimar um valor para as receitas que possivelmente serão originadas nos projetos relacionados acima. Contudo, vislumbra-se a possibilidade futura de novas receitas com a consolidação desses ou de outros negócios a serem prospectados.

12. ALIENAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS

A Lei nº 5.577/DF, de 21 de dezembro de 2015, autorizou a CEB Participações S.A. a alienar suas participações acionárias, observadas as regras previstas nos respectivos atos constitutivos e acordos de acionistas. A Companhia Energética de Brasília - CEB, controladora da CEB Participações S.A., está realizando as ações necessárias para operação de alienação da quota-parte de 17,5% no Consórcio Cemig-CEB e de 2,35% em Corumbá Concessões S/A.

Em 10 de abril de 2018 o Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 20, inciso X, convocaram os acionistas da Companhia para a 95ª Assembleia Geral Extraordinária, que se realizou em 10 de maio de 2018, às 15 horas, na sede da Empresa, onde deliberarão sobre a alienação de participações acionárias da Companhia Energética de Brasília - CEB e da CEB Participações S/A, de forma a contemplar a aprovação da venda da totalidade das ações de emissão da Corumbá Concessões S.A em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3.

12.1. CASO OCORRA A ALIENAÇÃO DOS ATIVOS

Visando compatibilizar a previsão de eventual e momentânea redução dos resultados da Empresa, propõe-se uma forte redução dos custos operacionais, com foco nas despesas com pessoal, serviços de terceiros e fornecedores em geral.

Os contratos com fornecedores serão redimensionados ou extintos, conforme o caso, e as atividades administrativas remanescentes poderão ser absorvidas pela Companhia, temporariamente, até a normalização operacional da CEB Participações S/A. Projeta-se que as ações acima proporcionaram um resultado positivo nos períodos de 2020 a 2023, prazo suficiente para a reestruturação das atividades operacionais da Empresa, incluindo-se margem para eventuais despesas com estudos e prospecção de novos negócios.

Finalmente, caso os estudos em andamento ou a efetivação de novos negócios não venham a surtir resultados satisfatórios, que possam ser alinhados ao planejamento estratégico da Companhia Energética de Brasília - CEB, a Administração da Companhia poderá decidir pelo encerramento definitivo das operações empresariais.

13 . AGRADECIMENTOS

A Administração da CEB Participações S.A. agradece seus clientes, fornecedores e o elevado grau de comprometimento de seus colaboradores, bem como a confiança e o apoio dispensados pelo seu acionista controlador, Companhia Energética de Brasília - CEB, que possibilitaram o alcance do bom desempenho deste exercício.

Brasília, 21 de março de 2019.

A Administração

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700066

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	Nota	31/12/2018	31/12/2017
Ativo Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	6.976	1.259
Concessionários e permissionários	4	4.460	1.942
Impostos a recuperar		101	160
Repactuação do risco Hidrológico	5	76	63
Empréstimos com parte relacionada	6	170	–
Outros créditos		171	77
		11.954	**3.501**
Ativo Não Circulante			
Cauções e depósitos vinculados		103	103
Empréstimos com parte relacionada	6	536	620
Serviços em curso		93	24
Aplicações financeiras		371	219
Repactuação do Risco Hidrológico	5	1.000	1.089
		2.103	**2.055**
Realizável a Longo Prazo			
Investimentos	7 a)	4.558	3.870
Imobilizado	8	19.277	19.731
Intangível	9	770	834
		26.708	**26.490**
Total do Ativo		**38.662**	**29.991**

PASSIVO	Nota	31/12/2018	31/12/2017
Passivo Circulante			
Contas a pagar	10	172	771
Salários e encargos sociais		88	69
Impostos e contribuições sociais	11	344	224
Dividendo mínimo obrigatório	13.2	3.945	–
Outras obrigações	12	984	784
		5.533	**1.848**
Passivo Não Circulante			
Outros passivos não circulantes		9	–
Provisão contingencial	8 a)	1.528	1.349
		1.537	**1.349**
Patrimônio Líquido			
Capital Social	13.1	21.270	21.270
Reserva de lucros	13.2	10.322	5.524
		31.592	**26.794**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		**38.662**	**29.991**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

		Reservas de lucros			
	Capital Social	Reserva Legal	Dividendos Adicionais Propostos	Lucros/Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	**31.270**	**2.231**	**5.956**	**–**	**39.457**
Operações com acionistas:					
Redução de capital Social	(10.000)	–	–	–	(10.000)
Dividendos declarados 2016 e pagos	–	–	(5.956)	–	(5.956)
Lucro Líquido do Período	–	–	–	8.293	8.293
Dividendos intercalares 2017	–	–	–	(5.000)	(5.000)
Constituição da Reserva Legal	–	415		(415)	–
Dividendos Adicionais Propostos 2017	–	–	2.878	(2.878)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**21.270**	**2.646**	**2.878**	**–**	**26.794**
Operações com acionistas:					
Dividendos declarados 2017 e pagos	–	–	(2.878)	–	(2.878)
Lucro Líquido do Período	–	–	–	14.621	14.621
Dividendos intercalares 2018	–	–	–	(3.000)	(3.000)
Constituição da Reserva Legal	–	731	–	(731)	–
Dividendos Declarados 2018	–	–	–	(3.945)	(3.945)
Dividendos Adicionais Propostos 2018	–	–	6.945	(6.945)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2018	**21.270**	**3.377**	**6.945**	**–**	**31.592**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Nota	31/12/2018	31/12/2017
Receita operacional líquida	14	19.743	16.970
Custo com energia elétrica e operação	15	(3.568)	(6.453)
Lucro operacional bruto		**16.175**	**10.517**
Receitas / (Despesas) Operacionais			
Gerais e administrativas	16	(2.304)	(2.361)
Resultado de equivalência patrimonial	7	792	168
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas		269	23
		(1.243)	**(2.170)**
Resultado antes do Resultado Financeiro		**14.932**	**8.347**
Resultado Financeiro			
Receitas financeiras	17	665	880
Despesas financeiras		(58)	(41)
		607	**839**
Resultado antes dos tributos		**15.539**	**9.186**
Imposto de Renda e Contribuição Social	18		
Imposto de Renda		(615)	(604)
Contribuição Social		(303)	(289)
		(918)	**(893)**
Lucro líquido do exercício		**14.621**	**8.293**
Lucro Básico e Diluído por Ação		**0,6874**	**0,3417**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

	2018	2017
Receitas		
Venda de Energia Elétrica	20.386	17.408
Prestação de Serviços	812	743
Outras Receitas	271	22
	21.469	**18.173**
Insumos Adquiridos de Terceiros		
Serviços de Terceiros	(2.059)	(2.252)
Material	(6)	(3)
Taxa de Fiscalização ANEEL	(162)	(161)
Operações com Energia elétrica	(105)	(2.370)
Repactuação do risco hidrológico	(76)	(75)
Custo Pelo Uso do Sistema de Distribuição	(1.056)	(848)
Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos	(288)	(156)
Contribuição Compulsória - CCEE	(12)	(8)
Outras Despesas	(221)	(196)
	(3.985)	**(6.069)**
Valor Adicionado Bruto	**17.484**	**12.104**
Retenções		
Depreciação	(708)	(713)
Amortização	(64)	(717)
	(772)	**(1.430)**
Valor Adicionado Líquido Produzido	**16.712**	**10.674**
Valor Adicionado Recebido em Transferência		
Receitas Financeiras	665	880
Equivalência Patrimonial	792	168
	1.457	**1.048**
Valor Adicionado Total a Distribuir	**18.169**	**11.722**
Pessoal e Encargos	1.757	1.764
Despesas Financeiras	58	41
Impostos, Taxas e Contribuições	1.733	1.624
Resultado do período	14.621	8.293
Valor Adicionado total Distribuído	**18.169**	**11.722**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

Atividades Operacionais	2018	2017
Entradas:		
Recebimento pela Venda de Energia Elétrica	17.570	17.183
Recebimento pela Prestação de Serviços	756	760
Recebimento de Juros sobre Aplicação Financeira	216	833
Recebimento de Juros e Encargos	399	–
Outros Recebimentos	68	4
	19.009	**18.780**
Saídas:		
Operações com Energia Elétrica	(1.032)	(2.568)
Fornecedores de Materiais e Serviços	(2.514)	(1.997)
Salários, Remuneração e Encargos	(1.693)	(1.704)
Compensação de Recursos Hídricos	(231)	(138)
Pagamento de Tributos	(1.656)	(1.824)
Encargos Setoriais	(275)	(261)
Outros	(1)	(29)
	(7.402)	**(8.521)**
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	**11.607**	**10.259**
Atividades de Investimentos		
Entrada/Saída:		
Concessão de Empréstimos	–	(378)
Recebimento de dividendos	16	11
Aquisição de Imobilizado	(28)	(20)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Investimentos	**(12)**	**(387)**
Atividades de Financiamentos		
Entradas:		
Pagamento de dividendos	(5.878)	(10.955)
Redução de Capital	–	(10.000)
Caixa líquido consumido nas Atividades de Financiamentos	**(5.878)**	**(20.955)**
Aumento (Redução) do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	**5.717**	**(11.083)**
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	1.259	12.342
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	6.976	1.259
Aumento (Redução) do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	**5.717**	**(11.083)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

1. CONTEXTO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo social: A CEB Participações S.A. ("CEBPar" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, controlada pela Companhia Energética de Brasília - CEB. Foi constituída em 26 de janeiro de 2000 e foi autorizada a funcionar através da Lei Distrital nº 1.788, de 27/11/1997 e tem a sua sede social localizada na cidade de Brasília-DF. A CEBPar tem como objeto social comprar e vender participações acionárias ou cotas de outras empresas energéticas, de telecomunicações e de transmissão de dados, mediante comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira, vedada a participação em entidades sem fins lucrativos. Atualmente, a CEBPar participa da empresa Corumbá Concessões, S.A. com 2,3461% de seu capital (Nota 7.a) e no Consórcio CEMIG-CEB, responsável pela Usina Hidroelétrica de Queimado - UHE Queimado, com 17,5% do Consórcio. (Nota 1.3). **1.2. Concessão:** O contrato de concessão nº 06/97 foi firmado em 18 de dezembro de 1997 entre a União e o Consórcio CEMIG-CEB ("Consórcio"), para exploração do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Preto, entre os municípios de Unaí, no Estado de Minas Gerais e Cristalina, no Estado de Goiás, denominado UHE Queimado, com potência mínima instalada de 105 MW, bem como do respectivo Sistema de Transmissão Associado, que inclui uma linha de transmissão de cerca de 40 km, conectada na tensão de 138 kV, na subestação Unaí 3, de propriedade da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG. O prazo de Concessão de aproveitamento hidrelétrico é de 35 (trinta e cinco) anos contado a partir de 1997, restando 13 anos para o seu final, que é prorrogável a critério exclusivo do Poder concedente, mediante requerimento prévio das Concessionárias partes do Consórcio, com antecedência de 36 (trinta e seis) meses do seu término. Ao final da concessão, todos os bens e instalações vinculados ao Aproveitamento Hidrelétrico e ao Sistema de Transmissão Associado passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização, aos Concessionários, dos investimentos ainda não amortizados, desde que tenham sido

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

aprovados pelo Poder Concedente. A energia elétrica gerada pela UHE Queimado é para uso exclusivo das partes concessionárias, na condição de produtores independentes, na proporção da sua participação na formação do consórcio CEMIG-CEB como segue:

Concessionárias	Participação
Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG	82,5%
Companhia Energética de Brasília - CEB	17,5%
Total	**100,0%**

1.3. Consórcio CEMIG - CEB: A CEMIG e a CEB constituíram em 1998 o consórcio CEMIG - CEB, através do Contrato de Constituição do Consórcio, cujo objeto é a exploração compartilhada de uso de bem público para a exploração do Aproveitamento Hidroelétrico de Queimado e Sistema de Transmissão Associado (AHE Queimado), hoje UHE Queimado, nos termos do Contrato de Concessão nº 06/97 e respectivos aditivos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A CEMIG é considerada Líder do Consórcio e é a responsável perante a ANEEL pelo cumprimento das obrigações descritas do Contrato de Concessão, sem prejuízo da responsabilidade solidária da CEB. A participação de cada consorciada segue a proporção definida no Contrato de concessão. Dessa forma, as alterações realizadas no Contrato de concessão através dos 1º e 2º aditivos também foram refletidas no Consórcio CEMIG - CEB, composto atualmente por CEMIG Geração e Transmissão S.A. e CEB Participações. A Administração do Consórcio é exercida de forma compartilhada entre as consorciadas, através de duas Diretorias, uma Administrativa e Financeira, a cargo da CEB Participações, e outra de Operação, a cargo da CEMIG GT, além de um Conselho Deliberativo. O Consórcio não tem personalidade jurídica nos termos do artigo 278 da Lei nº 6.404/76 e sua constituição foi feita de acordo com o artigo 279 desta Lei. O Consórcio não gera receita de venda de energia. As despesas necessárias à operação e manutenção da usina são diretamente suportadas pelas empresas consorciadas, na medida em que tais recursos são necessários e na proporção de sua participação no consórcio. Portanto, para o Consórcio liquidar seus passivos são necessários aportes de recursos da consorciadas. De acordo com a primeira subcláusula da cláusula terceira do Contrato de Concessão nº 06/97 ANEEL, a CEB Participações S.A. comercializa a energia produzida na sua cota-parte no ambiente regulado sendo inserida atualmente no 1º Leilão para contratação da concessão e autorizações e para produção e compra de energia no período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2037. Os contratos de venda de energia foram realizados em período superior ao da concessão, que se encerra em 2032, sendo que a Administração da Companhia entende que, caso a concessão não seja prorrogada em nome do Consórcio CEMIG - CEB, a obrigação dos contratos de venda de energia será repassada à Entidade que assumirá a concessão da UHE Queimado. A UHE Queimado encontra-se em operação desde de abril de 2004 com três turbinas, representando uma potência instalada de 105 MW e energia assegurada de 67,90 MW. No exercício de 2018 a UHE Queimado produziu 36,18 MW médios, ou seja, 53% da sua garantia física (20 MW médios gerados em 2017, equivalente a 34% da garantia física). A garantia física de UHE Queimado que era de 58 MW médios até 2017, passou a ser de 67,9 MW médios, a partir de 2018, conforme revisão ordinária da garantia física de energia das usinas hidrelétricas, aprovada pelo MME, através da Portaria nº 178, de 3 de maio de 2017, resultando em um aumento de 17,07%. Este fato foi preponderante para a melhoria do resultado da Companhia em 2018 em comparação ao ano anterior. Considerando os efeitos líquidos entre receitas e despesas com Mercado de Curto Prazo, a Companhia teve um resultado positivo no MCP de R$2,6 milhões em 2018, contra um resultado negativo líquido de R$2,1 milhões (compras de energia superior às vendas), representando uma variação absoluta de R$4,7 milhões.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Base de preparação das informações contábeis: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), incorporando as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, complementadas pelos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. A Sociedade adota o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica - MCSPEE, cujo plano de contas do setor elétrico está contido, bem como as normas e orientações da ANEEL. A Companhia elaborou a demonstração dos fluxos de caixa - DFC pelo método direto nos termos da CPC 03 (R2). Adicionalmente, a Companhia apresenta a conciliação entre o lucro líquido do período para o Caixa líquido das atividades operacionais na Nota Explicativa nº 24. A Companhia elaborou a demonstração do valor adicionado - DVA nos termos da CPC 09, como parte integrante das demonstrações financeiras, em linha com as determinações dos seus acionistas. A CEBPar avaliou os eventos subsequentes até 21 de março de 2019, que é a data de autorização para a emissão das demonstrações financeiras pela Diretoria colegiada da Companhia, e concluiu que não houve eventos que pudessem modificar as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018. A Companhia não possui outros resultados abrangentes nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018, portanto o resultado do exercício é igual ao resultado abrangente total. **2.2. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor e determinados ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** A moeda do ambiente econômico principal no qual a Companhia opera, utilizada na preparação das demonstrações financeiras, é o Real (R$). Todas as informações financeiras foram apresentadas com valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado. **2.4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação de suas políticas contábeis em relação aos valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua, baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os ajustes oriundos destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: **i) Redução do valor recuperável de ativos:** Ativos financeiros (Aplicações financeiras e contas a receber): São avaliados quanto à sua recuperabilidade periodicamente. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidencias de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que eventualmente tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento. Ativo não financeiro: O saldo de imobilizado, intangível e outros ativos são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda nestes ativos. **ii) Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*):** Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo. O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento até o final da concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais o Grupo ainda não tenha se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação. **iii) Valor justo dos instrumentos financeiros:** Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros. **iv) Amortização de ativos tangíveis e intangíveis:** A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com as vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado (Nota 8 e 9). **v) Energia a ser liquidada no âmbito da CCEE:** A Companhia avalia ao final de cada período de reporte os montantes estimados pela sua área técnica das liquidações ativas e passivas baseadas nas informações disponíveis no mercado até o encerramento das suas Demonstrações financeiras. Os valores de liquidação dos ativos e passivos relacionados podem ou não diferir os valores reconhecidos em 31 de dezembro de 2018 sendo que já foram considerados pela CCEE e encaminhados para a Entidade. **2.5. Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem saldos de caixa, de depósitos bancários em contas-correntes e de aplicações financeiras resgatáveis sem custo no prazo máximo de 90 dias das datas dos balanços e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. São registrados inicialmente pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais (Nota Explicativa 3). **2.6. Ativos financeiros: i) Classificação:** Na adoção do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros, uma vez que o novo normativo alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de mantido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponível para venda. Com isso, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma das seguintes categorias: ao custo amortizado, ao valor justo por meio do resultado abrangente e ao valor justo por meio do resultado. Em relação aos passivos financeiros, os requisitos de classificação e mensuração foram praticamente inalterados em relação à norma anterior (CPC 39/IAS 39), incluindo aqueles relativos aos derivativos embutidos e à opção de designação de passivos financeiros ao valor justo. A única exceção introduzida pela nova norma para os passivos financeiros diz respeito aos passivos designados ao valor justo. Uma vez que a Companhia não possui nenhum passivo financeiro designado ao valor justo, essa alteração não trouxe qualquer impacto. **ii) Ativos financeiros: classificação, reconhecimento e mensuração e baixas:** A Companhia classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (a) ao custo amortizado, (b) mensurados ao valor justo por meio do resultado abrangente, (c) mensurados ao valor justo por meio do resultado e (d) deterioração de ativos financeiros. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a CEB Participa*ções* se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. **(a) Custo amortizado:** São ativos financeiros mantidos pela Companhia (i) com o objetivo de recebimento de seu fluxo de caixa contratual e não para venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Compreende o saldo de Concessionária e Permissionárias (Nota Explicativa 4). **(b) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** São ativos financeiros mantidos pela Companhia (i) tanto para o recebimento de seu fluxo de caixa contratual quanto para a venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Além disso, os investimentos em instrumentos patrimoniais onde, no reconhecimento inicial, a Companhia optou por apresentar as alterações subsequentes do seu valor justo em outros resultados abrangentes, são classificados nessa categoria. A Companhia não apresenta instrumentos financeiros classificados nesta categoria. **(c) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são classificados nessa categoria, os ativos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Compreende o saldo de caixa e bancos e equivalentes de caixa (Nota Explicativa 3). Suas variações são reconhecidas no resultado do período, na rubrica "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", dependendo do resultado obtido. **(d) Deterioração de ativos financeiros:** A Companhia avalia, na data do encerramento do exercício, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existirem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados. No caso de investimentos patrimoniais, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é considerado evidência objetiva de redução ao valor recuperável. **2.7. Concessionárias e Permissionários:** O valor incluso nesta conta representa a venda de energia conforme contrato bilateral de compra e venda de energia elétrica, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço, além dos valores a serem liquidados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Nota Explicativa 4). **2.8. Investimentos: i) Investimentos em coligadas:** As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa na Administração, mas não controle sobre as políticas financeiras e operacionais. A influência significativa supostamente ocorre quando a Companhia, direta ou indiretamente, mantém entre 20% e 50% das ações ou quotas com poder de voto da outra entidade. Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo. Os investimentos da Companhia estão líquidos de quaisquer perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. **ii) Operações controladas em conjunto:** Operações controladas em conjunto são aqueles empreendimentos sobre cujas atividades a Companhia, direta ou indiretamente, controla em conjunto com outro(s) investidor(es), por meio de acordo contratual que exige consentimento unânime para as decisões financeiras e operacionais. Uma operação controlada em conjunto é uma operação na qual cada empreendedor utiliza seus próprios ativos com o objetivo das operações em conjunto. **iii) Consórcio - UHE Queimado:** A Companhia registra a quota-parte dos ativos, passivos e resultados das operações de consórcio de acordo com a correspondente participação detida no consórcio, uma vez que estes investimentos são considerados "joint operations", de acordo com os requerimentos do IFRS 11. **2.9. Imobilizado:** Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pelo Grupo inclui: • o custo de materiais e mão de obra direta; • quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condições necessários para que esses sejam capazes de operar de forma adequada; e • custos de empréstimos e financiamento sobre ativos qualificáveis. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado), são reconhecidos em outras receitas/despesas operacionais no resultado. Gastos subsequentes são capitalizados na medida em que seja provável que benefícios futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado. A depreciação e amortização são calculadas sobre o saldo das imobilizações em serviço e investimentos em Consórcios, pelo método linear, mediante aplicação das taxas determinadas pela ANEEL para os ativos relacionados às atividades de energia elétrica, e refletem a vida útil estimada dos bens. As principais taxas de depreciação dos bens do Ativo Imobilizado estão demonstradas na Nota explicativa 8. **2.10. Intangível:** Ativos intangíveis com vida útil definida, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente (Nota 9). **2.11. Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** O imobilizado e outros ativos não monetários são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável será calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. Para fins de avaliação, os ativos são agrupados em uma única unidade geradora de caixa. Não foram identificadas evidências de perdas não recuperáveis nesses ativos. **2.12. Passivos financeiros:** A nova norma (CPC 48/IFRS 9) não trouxe mudanças significativas em relação aos critérios atuais, exceto pelo reconhecimento de mudanças no risco de crédito próprio em outros resultados abrangentes para aqueles passivos designados ao valor justo por meio do resultado. A Companhia reconhece títulos de dívida e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transações atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado por meio do método de juros efetivos. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: Fornecedores (Nota 10) e demais obrigações (Nota 12). **2.13. Contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. **2.14. Impostos e contribuições sociais:** A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social, que são apurados de acordo com a legislação tributária vigente. A Companhia optou pelo regime de tributação do Lucro Presumido no exercício de 2018 e o imposto de renda e a contribuição social correntes são reconhecidos pelo regime de competência. As antecipações ou os valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização. A administração periodicamente avalia a posição fiscal das situações, as quais a regulamentação fiscal requer interpretações e estabelece provisões quando apropriado. **2.15. Demais ativos e passi-**

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700068

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

vos: Os outros ativos estão apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço, deduzidos por provisão para perdas e/ou ajuste a valor presente, quando aplicável. As outras obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, das variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço. **2.16. Capital Social: Ações ordinárias:** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opção de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. Os dividendos mínimos obrigatórios, conforme definido em Estatuto, são reconhecidos como passivo. **2.17. Reserva legal:** Constituída de 5% sobre o lucro líquido do exercício, conforme art. 193 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07, até o limite de 20% do capital social realizado (Nota 13.2.a). **2.18. Reconhecimento da receita: i) Receita de comercialização de energia:** De forma geral, as receitas são reconhecidas quando existem evidências convincentes de acordos, quando ocorre a entrega de mercadorias ou quando os serviços são prestados, os preços são fixados ou determináveis, e o recebimento é razoavelmente assegurado, independente do efetivo recebimento do dinheiro. As receitas de venda de energia são registradas com base na energia comercializada e nas tarifas especificadas nos termos contratuais ou vigentes no mercado. A receita pela venda da energia elétrica gerada pela Usina de Queimado, assim como os custos correspondentes decorrentes da geração da energia elétrica, é reconhecida pelo regime de competência, na proporção de sua participação como consorciada, sendo comercializada por meio de contratos bilaterais com comercializadores de energia elétrica. **ii) Receita em realização de prestação de serviços:** A receita proveniente da prestação de serviços administrativos e financeiros para o Consórcio CEMIG-CEB é reconhecida de acordo com o período de realização dos serviços. **2.19. Adoção de pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC novas e revisadas: IFRS 9 -** Instrumentos Financeiros - introduz novas exigências para a classificação, mensuração e baixa de ativos e passivos financeiros (em vigor para exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018); **IFRS 15 -** Receita de Contratos com Clientes - introduz novas exigências para o reconhecimento da receita de bens e serviços (em vigor para exercícios anuais iniciados em ou após 1° de janeiro de 2018). A Administração da Companhia avaliou essas novas IFRSs e não espera efeitos significativos sobre os valores reportados. **IFRS 16 -** Arrendamentos - introduz novas exigências para a contabilização dos contratos de arrendamento operacional (em vigor para exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019). A Administração da Companhia avaliou essas novas IFRSs e não espera efeitos significativos sobre os valores reportados.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa	–	10
Aplicações Financeiras	6.976	1.249
	6.976	**1.259**

As aplicações financeiras correspondem a Certificados de Depósitos Bancários - CDB contratados com instituição financeira nacional de grande porte, com possibilidade de resgate a qualquer tempo, com remuneração entre 95% a 97% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

4. CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS (CONTAS A RECEBER)

	31/12/2018	31/12/2017
Suprimento de Energia (a)	2.105	1.942
CCEE * (b)	2.355	–
	4.460	**1.942**

** CCEE - Câmera de Comercialização de Energia Elétrica*

a) Suprimento de Energia: O prazo de recebimento do faturamento mensal ocorre em três parcelas que vencem no dia 15 e 25 do mesmo mês de comercialização da energia e no dia 5 do mês subsequente. O Contas a receber de Suprimento de energia é integralmente com Distribuidoras de energia elétrica, com as quais a Companhia mantém contratos de venda de energia de longo período de duração. A Companhia entende ser desnecessária a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa para 31 de dezembro de 2018, uma vez que os créditos serão integralmente recebidos. b) Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE: O valor a receber junto à CCEE de R$2.355 em 31 de dezembro de 2018, refere-se aos resultados positivos apurados pela Companhia no âmbito do Mercado de Curto Prazo - MCP que não foram liquidados financeiramente devido à inadimplência dos agentes de mercados. Caso não seja integralmente liquidado financeiramente, este valor ficará como crédito da Companhia para compensação com futuros déficits de geração de energia.

5. REPACTUAÇÃO DO RISCO HIDROLÓGICO

A partir de 2016 passou a vigorar a Repactuação do risco hidrológico, estabelecida através da Lei 13.203/2015, regulamentada pela Resolução Aneel nº 684/2015, para contratos no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, como é o caso da CEB Participações S.A. Assim, a Companhia transferiu parte deste risco para os consumidores, mediante o pagamento de um prêmio de risco. A Companhia aderiu o produto SP-91, em que a Companhia possui proteção para déficits de geração de energia do MCP superiores a 9%, sendo que para déficits até este nível a Companhia tem a responsabilidade de ressarcir aos agentes de mercados. O valor de R$ 1.076 em 31 de dezembro de 2018, sendo R$ 76 no Ativo circulante e R$ 1.000 no Ativo não circulante (R$ 1.152 - 31/12/2017, R$ 63 no Ativo circulante e R$ 1.089 no Ativo não circulante), é decorrente do crédito instituído pela Resolução ANEEL nº 684/15 para fazer frente às perdas do Mercado de Curto Prazo do ano de 2015 e que está sendo utilizado para compensação do prêmio de seguro a pagar da Repactuação do Risco Hidrológico até 17 de dezembro de 2032, data final da concessão. O saldo foi apurado de acordo com o Anexo II da Referida resolução da ANEEL e está sendo amortizado linearmente no resultado do exercício.

6. EMPRÉSTIMOS COM PARTE RELACIONADA

Em 15 de agosto de 2016 a companhia realizou operação de mútuo com a Corumbá Concessões S.A., no valor de R$ 196, aprovado pelo Conselho de Administração da Corumbá em reunião realizada em 2 de agosto de 2016, com prazo de 60 meses, com carência de pagamento de 36 meses, correção monetária pelo IGP-M e juros de 1% ao mês. Em 2017 Companhia realizou uma nova operação de mútuo com a Corumbá S.A, no valor de R$ 385, aprovado pelo Conselho de Administração da Corumbá em reunião realizada em 9 de novembro de 2017, este com prazo de 42 meses e carência de 18 meses, correção monetária dada pela taxa de 128% do Certificado de Deposito Bancário - CDI. Em função dos valores de atualização e do atual período de carência de ambos empréstimos, o saldo em 31 de dezembro de 2018 é de R$ 706 sendo R$ 170 no Ativo circulante e R$ 536 no Ativo não circulante (R$ 620 em 31 de dezembro de 2017). Esses contratos respeitam a exigência do órgão regulador (ANEEL) de que se deve atender à comutatividade financeira do montante mutuado.

7. INVESTIMENTOS

a) Avaliado pelo Método de Equivalência Patrimonial

A CEBPar possui participação de 2,3461% na empresa Corumbá Concessões, S.A. ("Corumbá"), que foi fundada em 06 de setembro de 2000, com o objetivo de constituir o Aproveitamento Hidrelétrico de Corumbá IV, no Rio Corumbá, localizado no município de Luziânia - GO, com prazo de duração de 35 anos, prorrogável de acordo com os termos do Contrato de Concessão nº 93/2000-ANEEL. O capital social da Corumbá é representado em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 por 566.248.166 Ações Nominativas, sendo 243.905.724 Ações Ordinárias Nominativas - ON, 322.342.442 Ações Preferenciais Nominativas - PN classe "PNA", 126.666.666 Ações Preferenciais Nominativas - PN classe "PNB", totalizando um capital subscrito e integralizado de R$171.516. A CEBPar possui 13.285.000 Ações Ordinárias. A Corumbá Concessões é considerada como coligada da CEBPar e o investimento é calculado pelo método de equivalência patrimonial (MEP) pelo fato das duas Companhias serem controladas pela mesma Entidade, a Companhia Energética de Brasília, que possui 45,2% das ações da Corumbá Concessões S.A. e 100% das ações da CEBPar. Os principais números do Balanço Patrimonial e da Demonstração do resultado da investida são assim apresentados:

Balanço Patrimonial	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Ativo		
Circulante	**22.837**	**27.909**
Não Circulante	**620.210**	**645.357**
Realizável a Longo prazo	64.744	72.815
Imobilizado	548.941	565.621
Intangível	6.525	6.921
	643.047	**673.266**
Passivo		
Circulante	**95.016**	**373.468**
Não Circulante	**353.740**	**141.707**
Patrimônio Líquido	**194.291**	**158.091**
	643.047	**673.266**

Demonstração do Resultado	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Receita líquida	165.750	184.304
(-) Custo com geração de energia e operação	(65.545)	(116.270)
Lucro bruto	**100.205**	**68.034**
(-) Despesas operacionais líquidas	(7.161)	(7.808)
Resultado operacional	**93.044**	**60.226**
Resultado financeiro líquido	(32.698)	(50.858)
Lucro antes de impostos sobre o lucro	**60.346**	**9.368**
IR e CS (correntes e diferidos)	(20.346)	(3.481)
Lucro Líquido do exercício	**40.000**	**5.887**

Em 31 de dezembro de 2017 as Debêntures a pagar da Corumbá foram classificadas integralmente no passivo circulante, motivada pela ultrapassagem dos índices ("covenant") estabelecidos na escritura de emissão com potencial vencimento antecipado não automático. Esses Índices são calculados em até 90 dias após a divulgação das demonstrações anuais, não se tratando assim de vencimento antecipado já em curso, pois não houve a comunicação formal ao agente fiduciário. Em fevereiro de 2018 a Investida obteve "waiver" dos debenturistas, possibilitando a reclassificação da dívida conforme o seu prazo original de vencimento. As demonstrações financeiras da Corumbá Concessões referente do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram uma Opinião sem ressalva datada em 21 de março de 2019. A movimentação deste investimento nos exercícios de 2017 e de 2018 está demonstrada como segue:

Saldo em 31 de dezembro de 2016	**3.713**
Equivalência Patrimonial	168
Dividendos a receber	(11)
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**3.870**
Equivalência Patrimonial	792
Dividendos a Receber	(104)
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**4.558**

b) Operação controlada em conjunto - Consórcio CEMIG - CEB

Conforme mencionado na Nota nº 1.3, a Entidade é parte do Consórcio CEMIG - CEB responsável pela exploração do potencial hidroelétrico UHE Queimado juntamente com a CEMIG GT S.A. Os principais grupos do Ativo e Passivo do Consórcio são como segue:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativo		
Caixa e equivalente de caixa	861	969
Créditos com consorciadas	1.228	1.162
Outros	66	66
Imobilizado e Intangível	114.277	117.175
	116.432	**119.372**
Passivo + Patrimônio Líquido		
Fornecedores	1.902	1.941
Impostos e Contribuições sociais	87	110
Outras provisões	47	47
Concessão Onerosa	4.224	4.297
Provisão contingencial	8.780	7.709
Patrimônio líquido	101.392	105.268
	116.432	**119.372**

A parcela da CEBPar do Imobilizado e Intangível do Consórcio é alocada em seu Balanço patrimonial equivalente nestas mesmas rubricas. As principais despesas do Consórcio para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 são assim apresentadas:

	31/12/2018	31/12/2017
Operação e Manutenção	4.375	4.227
Meio Ambiente	1.555	1.191
Seguro de Risco Operacional	242	242
Administrativo	1.131	1.286
Outros	238	84
	7.541	**7.030**

8. IMOBILIZADO

Em atendimento ao CPC 27 que trata do Ativo imobilizado. A Companhia reconhece no seu ativo não circulante os bens na proporção da sua participação no Consórcio CEMIG - CEB, assim como os bens da Administração em Serviço que trata do imobilizado da CEB Participações. As movimentações das contas do ativo imobilizado para exercícios de 2017 e de 2018 ocorreram como segue:

			Movimentações 2017				Movimentações 2018				
	Taxa anuais de depreciação em %	**Saldo em 31/12/2016**	**Adições (a)**	**Transferências (b)**	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/2017**	**Adições (a)**	**Baixas**	**Transferências**	**Depreciação**	**Saldo em 31/12/2018**
Geração em Serviço:											
Terrenos		949	1.349	610	-	2.908	179	-	-	-	3.087
Reservatório, Barragens e Adutoras	2% a 3,3%	11.413	-	-	-	11.413	51	-	7	-	11.471
Edificações, Obras Civis e Benfeitorias	2% a 4%	4.952	-	-	-	4.952	-	-	-	-	4.952
Máquinas e Equipamentos	2,5% a 10%	8.822	14	-	-	8.836	27	-	-	-	8.863
Móveis e Utensílios	10%	32	-	-	-	32	-	-	-	-	32
		26.168	**1.363**	**610**	**-**	**28.141**	**257**	**-**	**7**	**-**	**28.405**
(-) Depreciação Acumulada:		(8.398)	-	-	(673)	(9.071)	-	-	-	(673)	(9.744)
		(8.398)	**-**	**-**	**(673)**	**(9.071)**	**-**	**-**	**-**	**(673)**	**(9.744)**
Geração em Curso:											
Reservatório, Barragens e Adutoras		-	7	-	-	7	-	-	(7)	-	-
		-	**7**	**-**	**-**	**7**	**-**	**-**	**(7)**	**-**	**-**
Transmissão em Serviço:											
Máquinas e Equipamentos	2,5% a 10%	942	-	-	-	942	-	-	-	-	942
		942	**-**	**-**	**-**	**942**	**-**	**-**	**-**	**-**	**942**
(-) Depreciação Acumulada:		(321)	-	-	(26)	(347)	-	-	-	(26)	(373)
		(321)	**-**	**-**	**(26)**	**(347)**	**-**	**-**	**-**	**(26)**	**(373)**
Administração em Serviço:											
Máquinas e Equipamentos	2,5% a 10%	103	2	-	-	105		(3)	-		102
Móveis e Utensílios	10%	53	-	-	-	53		(6)	-		47
		156	**2**	**-**	**-**	**158**	**-**	(9)	**-**		**149**
(-) Depreciação Acumulada:		(85)	-	-	(14)	(99)	-	6	-	(9)	(102)
		(85)	**-**	**-**	**(14)**	**(99)**	**-**	**6**	**-**	**(9)**	**(102)**
		18.462	**1.372**	**610**	**(713)**	**19.731**	**257**	**(3)**	**-**	**(708)**	**19.277**

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700069

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

a) Adições: Do saldo total de adições na rubrica Terrenos R$1.349 em 2017 mais R$179 em 2018 totalizado R$1.528, referem-se ao reconhecimento do custo de terreno envolvido em ação judicial de desapropriação em que a CEBPar é ré onde se discute o valor da indenização de um terreno que já é parte do empreendimento UHE Queimado (Consócio CEMIG - CEB). Os assessores jurídicos da CEBPar entendem que a possibilidade de perda é provável para condenar as consorciadas ao pagamento de valor superior ao depositado anteriormente pelas consorciadas no curso normal da ação. O valor reconhecido no ativo em 2017 se refere à parcela que a CEBPar faz jus no Consórcio CEMIG - CEB, considerando que tal terreno já está em uso e gerando benefício econômico futuro à Companhia e, como contrapartida, foi reconhecido um passivo de igual valor para fazer frente à obrigação da CEBPar. Considerando que este processo judicial foi iniciado em 2005, o valor da possível condenação englobou os juros e correção de todo período, o que, de certa forma, impactou na relevância das cifras apresentadas a valores atuais. Os demais valores referem-se à aquisição de imobilizados pelo Consórcio CEMIG/CEB, lançado a respectiva cota parte na CEB participações. b) Transferência: O valor de R$610 mil em 2017 refere-se a depósito judicial realizado pela CEBPar para fazer frente à condenação em processo de desapropriação de terreno em uso do empreendimento UHE Queimado. Em 2017 o valor do depósito foi levantado pela parte contrária na ação judicial e a Companhia transferiu o seu valor do Realizável a longo prazo para o Custo no imobilizado. A CEBPar faz anualmente uma avaliação do valor do Imobilizado com o objetivo de verificar a necessidade de eventual provisão para *impairment*.

9. INTANGÍVEL

Corresponde ao direito de uso da área onde se encontra a usina do UHE Queimado. A composição do intangível em 31 de dezembro de 2018 é como segue:

	Taxa anuais de depreciação em %	Saldo em 31/12/2016	Movimentações 2017 Adições	Movimentações 2017 Amortização	Saldo em 31/12/2017	Movimentações 2018 Adições	Movimentações 2018 Amortização	Saldo em 31/12/2018
Geração em Serviço:								
Intangíveis e Consórcio	3,5%	1.550	10	-	1.560	-	-	1.560
(-) Amortização Acumulada:		(9)	-	(717)	(726)	-	(64)	(790)
		1.541	**10**	**(717)**	**834**	**-**	**(64)**	**770**

O valor de R$1.560 refere-se à parcela proporcional do valor do direito relacionado ao Uso do Bem Público - UBP do empreendimento UHE Queimado, que é apresentado pelo custo histórico do encargo relatório, referente ao direito do Consorcio na exploração do potencial hidroelétrico do Rio Preto. Até 31 de dezembro de 2016 o Consórcio não realizava a amortização deste ativo intangível, sendo que, em nova análise, optou-se pela sua amortização. Consequentemente, houve uma amortização substancial em 2017, referente aos períodos de abril de 2004 a dezembro de 2016.

10. CONTAS A PAGAR

O saldo de contas a pagar está sendo apresentado pelos valores conhecidos ou estimados até a data do balanço, acrescido da variação monetária, quando aplicável. O saldo pode ser assim demonstrado:

	31/12/2018	31/12/2017
Energia comprada - CCEE a)	–	639
Encargos do Uso do Sistema de Transmissão b)	103	67
Fornecedores de Serviços	69	65
	172	**771**

a) Energia comprada - CCEE: A provisão de R$639 em 2017, refere-se à apuração da CCEE dos déficits de energia no Mercado de Curto Prazo de novembro e dezembro de 2017 que foram integralmente liquidados em 2018. Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia possui valores a receber junto à CCEE, demonstrados na Nota explicativa 4. b) Encargos de uso do sistema de transmissão: Referem-se aos custos dos serviços prestados de transmissão de energia elétrica, cujo controle e coordenação são efetuados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

11. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Estão representadas pelas obrigações tributárias, conforme detalhado abaixo:

	31/12/2018	31/12/2017
IRPJ e CSLL a pagar	213	111
PIS e COFINS	49	39
INSS	35	31
IRRF	25	22
Outros	22	21
	344	**224**

12. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	31/12/2018	31/12/2017
Pesquisa e Desenvolvimento a)	532	402
Coligadas e controladas b)	312	298
CFURH*	89	32
Outras	51	52
Total	**984**	**784**

**CFURH - Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos*

a) Pesquisa e Desenvolvimento: Os valores em aberto de P&D são compostos por pagamentos mensais ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Tecnológico - FNDCT e Ministério de Minas e Energia - MME, que representa R$ 17 mil em 31 de dezembro de 2018 (R$16 - 31/12/2017), e de R$ 515 mil (R$ 386 mil - 31/12/2017) que deverão ser aplicados em projetos de Pesquisa e Desenvolvimento pela Companhia, sendo que este passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC até a aprovação por parte da ANEEL do projeto executado. b) Coligadas e controladas: Valor a pagar pela Companhia ao Consórcio CEB-CEMIG referente à sua quota parte das despesas já provisionadas pelo consórcio em cada data-base.

13. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

13.1. Capital Social: O Capital Social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2018 e de 2017 é de R$ 21.270, que está dividido em 21.270.414 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Todas as ações são de propriedade da Companhia Energética de Brasília - CEB.

13.2. Reserva de lucros:	31/12/2018	31/12/2017
Reserva Legal a)	3.377	2.646
Dividendos adicionais propostos b)	6.945	2.878
	10.332	**5.524**

Reserva legal: é constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado a cada exercício nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. A reserva somente é utilizada para aumento do capital social ou para absorção de prejuízos. b) Dividendos adicionais propostos: Os dividendos a pagar são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras somente ao final do exercício e qualquer valor acima do mínimo obrigatório será mantido no patrimônio líquido, em conta especifica, até a deliberação da assembleia geral dos acionistas, conforme determina a Lei 6.404/76, e de acordo com as normas descritas no ICPC 08.

A Diretoria da companhia deliberou em 2018 a distribuição integral dos dividendos adicionais propostos de 2017. O saldo dos dividendos adicionais de 2018 estarão disponíveis à Administração para a distribuição durante o ano de 2019. c) Dividendo mínimo obrigatório (Passivo Circulante): A Companhia distribui anualmente 50% do lucro liquido, deduzida da importância destinada à constituição da reserva legal. Em 2018 a Companhia apurou R$14.621 de lucro liquido, dos quais R$731 foram destinados à constituição da Reserva legal, restando R$13.890, dos quais 50% representam o dividendo obrigatório, de R$6.945. Parte deste montante, no valor de R$3.000, já foram pagos através de dividendos intercalares, restando somente R$3.945 a pagar, que estão registrados como uma Obrigação em 31 de dezembro de 2018. Em 2017 não havia saldo deste natureza, uma vez que a Companhia distribuiu como dividendo intercalar durante o exercício montante superior à 50% do lucro líquido após a constituição da reserva legal.

14. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	31/12/2018	31/12/2017
Venda de Energia Elétrica	17.731	17.178
Comercialização Energia de Curto Prazo CCEE	2.655	230
Prestação de Serviços	812	743
Receita Operacional Bruta	**21.198**	**18.151**
PIS	(138)	(118)
COFINS	(636)	(545)
ISS	(41)	(37)
P&D	(190)	(164)
Taxa de Fiscalização ANEEL - UBP	(162)	(161)
Comp. Financeira Uso de Recursos Hídricos	(288)	(156)
Dedução da Receita Operacional	**(1.455)**	**(1.181)**
Receita Operacional Líquida	**19.743**	**16.970**

15. CUSTO COM ENERGIA ELÉTRICA E OPERAÇÕES

	31/12/2018	31/12/2017
Energia elétrica comprada para revenda a)	(105)	(2.370)
Custo pelo uso do sistema de transmissão	(1.056)	(848)
Despesas relacionada com UHE Queimado b)	(1.547)	(1.721)
Depreciação	(708)	(713)
Amortização	(64)	(717)
Prêmio de seguro - Repactuação Risco Hidrológico	(76)	(76)
Contribuição Compulsória CCEE	(12)	(8)
	(3.568)	**(6.453)**

a) Energia elétrica comprada para revenda: A redução do custo com compra de Energia Elétrica foi reflexo do aumento da garantia física da Companhia, conforme mencionado na Nota explicativa 1.3, resultando em uma redução da compra de energia no Mercado de Curto Prazo - MCP em 2018. b) Despesas relacionadas com UHE Queimado: O valor de R$ 1.547 em 31 de dezembro de 2018 (R$ 1.721 - 31 de dezembro de 2017) são referentes às despesas proporcionais do Consórcio CEMIG - CEB, de responsabilidade da CEBPar.

16. GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	31/12/2018	31/12/2017
Pessoal **a)**	(1.757)	(1.764)
Serviços de Terceiros	(512)	(531)
Outras despesas	(35)	(66)
	(2.304)	**(2.361)**

a) Pessoal: O valor total de despesas com pessoal de R$1.757 em 2018 (R$1.764 em 2017) está dividido em Despesas com administradores, de R$1.089 (1.137 em 2017), pessoal cedido e emprego em comissão de R$668 (R$627 em 2017), os desmembramentos estão descritos nas notas a seguir:

i) Despesas com Administradores:

	31/12/2018	31/12/2017
Remuneração de Diretores	(684)	(767)
Encargos Sociais - Diretores	(194)	(211)
Benefício Sociais - Diretores	(67)	(55)
Remuneração de Conselheiros	(120)	(87)
Encargos Sociais - Conselheiros	**(24)**	**(17)**
	(1.089)	**(1.137)**

ii) Despesas com pessoal cedido e Emprego em comissão:

	31/12/2018	31/12/2017
Pessoal cedido	(287)	(251)
Emprego em comissão	(381)	(376)
	(668)	**(627)**

17. RECEITAS FINANCEIRAS

	31/12/2018	31/12/2017
Rendimento de Aplicações Financeiras a)	216	833
Receitas Financeiras pelo Contrato de Mútuo b)	86	32
Reconhecimento de Receita Financeira - FIP c)	152	–
Atualizações Monetárias sobre Crédito Tributário	30	14
Outras Receitas Financeiras d)	181	1
	665	**880**

a) Rendimento de Aplicações Financeiras: A redução da receita de aplicações financeiras foi consequência da menor manutenção de numerários disponíveis para aplicação financeira pela Companhia, sendo que os lucros auferidos estão sendo distribuídos em períodos intercalares. b) Receitas Financeiras pelo Contrato de Mútuo: O aumento no ano de 2018, é devido pela atualização monetária do segundo contrato de mutuo com corumbá concessões. c) Reconhecimento de Receita Financeira: A atualização do reconhecimento da receita financeira da variação de 2017 e 2018 do CDB do Banco Panamericano registrado na rubrica de Aplicações financeiras no Ativo não circulante. d) Outras Receitas Financeiras: O aumento desta receita se deve pela atualização monetária do montante dos valores a receber do mercado de curto prazo.

18. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

A Companhia tributa o seu resultado com base no Lucro Presumido, sendo 8% da receita para Imposto de Renda e 12% para Contribuição Social, apurado em cada período trimestral de tributação, sobre o qual são aplicadas as alíquotas vigentes na data do encerramento de cada trimestre de apuração, sendo de 15% para imposto de renda mais adicional de 10% para lucros superiores a R$60.000 por trimestre e 9% para a Contribuição social, calculada sobre a mesma base. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o valor total do Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido foi de R$ 918 e (R$ 893 em 31/12/2017).

19. PARTES RELACIONADAS

Ativo

Item	Parte Relacionada	Natureza	31/12/2018	31/12/2017
Serviços Prestados (a)	Consorcio CEMIG/CEB	Serviços Administrativos	69	63
Investimentos (b)	Corumbá Concessões S.A.	Investimento Permanente	4.558	3.870
Empréstimos (c)	Corumbá Concessões S.A.	Mútuo	706	620
Usina (d)	Consorcio CEMIG/CEB	Imobilizado e Intangível	19.998	20.507
Total			**25.331**	**25.060**

Passivo

Item	Parte Relacionada	Natureza	31/12/2018	31/12/2017
Outros (e)	CEB Distribuição S.A	Pessoal à Disposição	24	24
Outros (f)	Consórcio CEMIG CEB	Despesas a reembolsar	312	298
Total			**336**	**322**

Demonstração do Resultado

Item	Parte Relacionada	Natureza	31/12/2018	31/12/2017
Receita (g)	Consórcio CEMIG CEB	Serviços Prestados	812	743
Receita (h)	Corumbá Concessões S.A.	Encargos de Mútuo	86	32
Despesa (i)	Consórcio CEMIG CEB	Despesas - cota parte	(1.547)	(1.721)
Total			**(649)**	**(946)**

a) Serviços prestados: A CEB Participações S.A. tem um contrato de prestação de serviços de administração do Consórcio CEMIG-CEB, conforme processo de nº 14/2016, assinado em 1º de dezembro de 2016, que tem por objeto a gestão administrativa, financeira, contábil e jurídica do Consórcio. O preço global dos serviços prestados é de R$4.910 para o período de 5 (cinco) anos, sendo que deste total, 82,5% (R$4.051), serão pagos pela CEMIG GT à CEB Par, em 60 parcelas mensais, sendo reajustado anualmente pelo índice do IGP-M/IBGE. b) Investimentos: Representa a participação acionária na empresa Corumbá Concessões S.A., conforme demonstrado na (Nota 7.a). c) Empréstimos: Mútuo com a Corumbá Concessões S.A. no valor de R$ 706, conforme mencionado na (Nota 6); d) Usina: Refere-se à participação da CEBPar no imobilizado e intangível do Consórcio CEMIG-CEB. Não foi considerada a parcela do imobilizado ligada à Administração da CEB Par que não é parte integralmente do Consórcio CEMIG-CEB; e) Outros - CEB Distribuição: Refere-se à cessão de funcionário da CEB Distribuição S.A. à CEB Participações S.A; f) Outros - Consórcio CEMIG CEB: Representam os valores a pagar das obrigações assumidas pelo Consórcio CEMIG-CEB, conforme sua cota parte no empreendimento, que é de 17,5%; g) Receita - Consórcio CEMIG CEB: Trata-se da receita auferida pela CEB Participações S.A., relativa à prestação dos serviços de administração do Consórcio CEMIG-CEB, cujo aporte financeiro é realizado pela CEMIG GT. h) Receita - Corumbá Concessões S.A.: Refere-se à receita financeira auferida dos rendimentos dos empréstimos de mútuo com a Corumbá Concessões S.A.; i) Despesas - Consórcio CEMIG CEB: Trata-se da cota parte da CEB Participações S.A. (17,5%), nos aportes financeiros para cobrir as despesas referentes às atividades do Consórcio CEMIG-CEB.

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700070

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

20. GESTÃO DE RISCOS

20.1. Risco de capital: Os objetivos da Companhia, ao administrar seu capital, são os de salvaguardar a capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de perseguir uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo. **20.2. Risco de mercado:** O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto praticamente a todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros. O mercado de produção de energia por meio do Consórcio e da venda pela CEBPar apresenta oscilações de preços de energia em função, principalmente, de anormalidade hídrica ocorrida nos dois últimos anos e dos preços de mercado. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía riscos de mercado associados à dívida. **20.3. Risco de liquidez:** O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Os ativos financeiros mais relevantes da Companhia são demonstrados nas rubricas Caixa e equivalentes de caixa (Nota 3), Concessionários e Permissionários (Nota 4). A Companhia, em 31 de dezembro de 2018, tem Equivalentes de Caixa que corresponde a uma aplicação financeira que é prontamente conversível em um montante conhecido de caixa. Para as Contas a Receber, os saldos compreendem um fluxo estimado para os recebimentos. A energia produzida pela Companhia depende das condições hidrológicas. Adicionalmente, a receita da venda é vinculada à energia assegurada, cujo volume é determinado pelo órgão regulador e que consta do contrato de concessão. A mitigação desse risco se dá pelo Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) aplicado a todas as usinas que são parte do sistema elétrico nacional. Ocorrendo um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, podendo acarretar um aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com a implementação de programas de conservação dos reservatórios. **20.4. Risco de crédito:** Esse risco decorre da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas resultantes da dificuldade na realização de seus recebíveis junto às Concessionárias e Permissionárias e de Equivalentes de caixa. No setor de energia elétrica, as operações realizadas estão direcionadas ao regulador que mantém informações ativas sobre as posições de energia produzida e consumida. As comercializações são geradas a partir de leilões, contratos, entre outros, sendo que esses mecanismos agregam confiabilidade e controlam a inadimplência entre participantes setoriais. Adicionalmente, o único cliente é também sócio controlador. O risco decorrente da possibilidade de a Companhia apresentar perdas, advindas da dificuldade de recebimento dos valores faturados a seus clientes, é considerado baixo. Outra importante fonte de risco de crédito é associada às aplicações financeiras. A Administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade. Todavia, o risco não é relevante em função da Administração locar os seus recursos financeiros basicamente em Instituições financeiras de grande porte, com baixo risco baseadas nas agências avaliadores de risco. A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais. **20.5. Risco de normatização via legislação e via regulamentação ANEEL:** A CEBPar é uma empresa de geração e comercialização de energia, que está sujeita à uma legislação específica sobre o sistema energético e à regulamentação específica da ANEEL, na qualidade de agência regulatória do sistema de energia elétrica no Brasil. Considerando que o sistema de produção e comercialização de energia leva em consideração políticas definidas pelo Governo Federal, o custo de energia e o seu preço de venda ao mercado podem sofrer impactos decorrentes dessa política. Por outro lado, o mercado de produção e venda de energia regulamentado pela ANEEL está sujeito aos efeitos de reflexos de posições tomadas por empresas pertencentes ao Mecanismo de Realocação de Energia - MRE no sistema de geração de energia, e de outros aspectos, em especial o preço da energia no Mercado de Curto Prazo. **20.6. Risco em Participações acionárias:** Conforme mencionado na Nota nº 7.a, a CEBPar possui participação de 2,3461% na Corumbá Concessões S.A., empresa coligada através de controle comum de outra empresa do mesmo grupo econômico. Este ativo será recuperado somente se a empresa investida gerar lucros em montantes suficientes para compensar o capital investido. A CEBPar avalia anualmente se há indício de irrecuperabilidade deste ativo a fim de constituir possível provisão para *impairment*. Até o momento, baseados nas projeções elaboradas pela Administração da Corumbá Concessões, a CEBPar não verificou necessidade de constituir qualquer provisão para perda.

21. PASSIVOS CONTINGENTES - CONTINGÊNCIA CÍVEL

a) Resolução CNPE 03/2013: O Conselho Nacional de Política Energética emitiu a Resolução CNPE nº 03/2013, que em seus artigos 2º, parágrafo 5º e artigo 3º, estende às empresas geradoras a responsabilidade pelo custeio do acionamento extraordinário - fora da ordem de mérito de custo - da geração de energia elétrica para garantir a confiabilidade do sistema, em razão da revogação da Resolução CNPE nº 08/2007. A Companhia interpôs, conjuntamente com outras empresas do grupo, ação ordinária contra a União, questionando a criação deste novo encargo e obteve antecipação de tutela em 2 de agosto de 2013, excluindo a Companhia do rateio do custo do despacho adicional de recursos energéticos de usina termoelétrica. A Ação judicial defende que a Resolução nº 03/2013, do CNPE, extrapolou os limites do poder regulamentar, violando o princípio da legalidade, pois o CNPE não tem poder de legislar sobre a matéria. A Justiça Federal de 1ª instância, na 17ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, em Decisão publicada em 12 de maio de 2017, confirmou a antecipação dos efeitos da tutela, deferida em 2013. Posteriormente com a publicação da Lei 13.360/2016, artº. 10, estabeleceu que a partir de 2017, a cobertura de custos resultantes da substituição de energia hidráulica por geração térmica fora da ordem de mérito será feita por meio de encargo específico a ser pago pelo consumidor. Além disso, a ANEEL por meio do Despacho 1.146/2017 determinou à CCEE que, a partir da contabilização de abril/2017, realiza-se o rateio do ESS, alocando ao consumidor o total desse custo. Os valores envolvidos até novembro de 2017, última apuração disponível, informam que a Companhia foi excluída do pagamento da ordem de R$ 698 mil, sendo que esse montante engloba a CNPE/03 e o Despacho ANEEL 1.146/2017. b) Repactuação do risco hidrológico: A Medida Provisória nº 688, de 18 de agosto de 2015, convertida na Lei nº 13.203, de 08 de dezembro de 2015, estabelece que o risco hidrológico suportado pelos agentes de geração hidrelétrica participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, poderá ser repactuado pelos geradores, desde que haja anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Resolução Normativa nº 684, de 11 de dezembro de 2015, regulamenta os critérios de anuência e as condições para a Repactuação do risco hidrológico, tanto para o Ambiente de Contratação Regulada - ACR, quanto para o Ambiente de Contratação Livre - ACL. Aprovados os dispositivos legais, a CEBPar e as demais empresas geradoras do mesmo grupo empresarial decidiram aderir à Repactuação do Risco Hidrológico. Uma das condições para adesão ao programa foi a desistências das ações judiciais que questionavam os efeitos financeiros do déficit de geração. Entretanto somente os agentes que operam no ambiente regulado aderiram à referida Repactuação. Os agentes atuantes no mercado livre avaliaram como inoportuna a repactuação nos termos propostos pela ANEEL, mantendo-se judicializados. Essa situação provocou nova exposição àqueles agentes, atuantes no mercado regulado, que tinham optado pela mencionada repactuação, como a CEBPar. Em decorrência dessa nova exposição e com o objetivo de proteger as empresas geradoras controladas pela CEB contra os efeitos das decisões judiciais mantidas por aqueles que não aderiram à repactuação, foi ajuizada uma ação que resultou no deferimento "Do Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela", em 31 de março de 2016. Tal ação determinou que não fosse transferido para as autoras o ônus financeiro de quaisquer decisões judiciais de que não fizessem parte, independentemente da competência a que se refiram, relativas aos efeitos dos valores oriundos do déficit hídrico (Fator GSF) sobre geradores hidrelétricos. Os assessores jurídicos da Companhia classificam como "Possível" a perda dessa ação não requerendo, inclusive, a constituição de provisão em seu balanço patrimonial. Considerando a relevância do tema, esse assunto é acompanhado pela administração da Companhia de forma sistemática. c) Processo Administrativo nº 48500004562/2009-64 - ANEEL: O Consórcio CEMIG-CEB, ajuizou ação em desfavor da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no processo de nº 0015174-71.2016.4.01.3800 - 19ª VARA FEDERAL, pretendendo a nulidade do despacho sancionador 569/2016, que aplicou sanção de multa no valor de R$503, (atualizado R$797), a qual é referenciada nos autos do processo administrativo número 48500004562/2009-64. A Usina Hidrelétrica de Queimado - UHE-Queimado, que é o negócio do Consórcio CEMIG-CEB, foi autuado em razão de uma "não-conformidade (N.9)" consistente na disponibilidade declarada incorretamente nos sistemas do ONS, visto que existem valores de indisponibilidade forçada indicados como indisponibilidade programada no Relatório de Avaliação do Desempenho de Manutenção - RAD, sendo-lhe aplicada, após trâmite do processo administrativo decorrente do auto de infração, a multa mencionada. Em 24 de janeiro de 2017 o Juiz sentenciou que a penalidade aplicada à autora não deve prevalecer, julgando procedente o pedido para declarar a insubsistência da penalidade de multa aplicada ao Consórcio CEMIG-CEB, condenando a demandada ao ressarcimento das custas processuais antecipadas pela autora, bem como ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono da demandante, em valor equivalente a 10% do valor equivalente à multa, já depositado nos autos, a ser atualizado em conformidade com o Manual de Cálculos da Justiça Federal (artigo 85, parágrafos 2º, 3º e 6º, do CPC/2015). Em 13 de julho de 2017, foi protocolada pela CEMIG a contrarrazões à apelação da ANEEL, aguardamos a remessa dos autos ao TRF1. d) Auto de Infração (AI) nº 9118042 série E: O Auto de Infração (AI) nº 9118042 série E, de 09/05/2018, lavrado em desfavor da Consórcio CEMIG-CEB, onde a autuada deixou de atender condicionantes estabelecidas na Licença de Operação 302/2003 - 2ª Renovação por não encaminhar em tempo hábil ao IBAMA a solicitação de quebra de vazão no trecho de vazão reduzida da UHE Queimado. Em 05/06/2018 foi interposta defesa administrativa requerendo a nulidade do Auto de Infração e subsidiariamente a conversão da pena em compromisso, com desconto de 40% sob o valor da multa que atualmente encontra-se em análise pelo IBAMA. Os assessores jurídicos da Companhia classificam como "Provável", assim foi constituída a perda dessa ação com a provisão de perdas em seu balanço patrimonial.

22. PLANO DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A CEBPar e demais empresas controladas pela Companhia Energética de Brasília são patrocinadoras da FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB, entidade fechada, que é um plano destinado à complementar os benefícios concedidos pela Previdência Social aos seus empregados e administradores. O plano adotado é submetido à avaliação anual de Atuário Independente e é denominado "Plano de Contribuição Definida". O custeio é feito através de contribuições mensais, sendo 50% da patrocinadora e 50% do participante, por taxas incidentes sobre a folha de salários da empresa. As despesas totais com o plano para o exercício de 2018 foram de R$ 67 (R$ 55 em 31/12/2017).

23. SEGUROS (NÃO AUDITADA)

A Companhia tem apólice de seguros contratados pela Administração do Consórcio CEMIG-CEB, para cobrir riscos sobre seus ativos, cuja cota parte da CEBPar é de 17,5%.

24. RECONCILIAÇÃO DO LUCRO DO PERÍODO COM A GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL

	31/12/2018	31/12/2017
Lucro Líquido do exercício	**14.621**	**8.293**
Ajustes ao Resultado do Exercício		
Depreciação/Amortização	773	1.430
Equivalência patrimonial	(792)	(168)
Repactuação do risco hidrológico	76	76
CDB Banco Panamericano	(152)	–
Outros	97	(87)
Lucro do exercício ajustado	**14.623**	**9.544**
Variação nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução do Contas a Receber	(2.518)	(25)
(Aumento) Redução Outros ativos circulantes	(248)	79
Aumento (Redução) de fornecedores e outras contas	(599)	487
Aumento (Redução) Salários e encargos sociais	19	2
Aumento (Redução) de impostos e contribuições sociais	120	(153)
Aumento (Redução) outras obrigações	210	325
	(3.016)	**715**
Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais	**11.607**	**10.259**

25. OUTROS ASSUNTOS RELEVANTES

a) Alienação acionária da CEB Participações: O Governo do Distrito Federal publicou em 21 de dezembro de 2015 a Lei nº 5.577 que autoriza a CEB Participações S.A. alienar a sua participação acionária na empresa Corumbá Concessões S.A. e no Consórcio CEB-CEMIG. Esta alienação é parte do Plano de desinvestimentos da CEB em empresas de geração de energia elétrica. b) Termo de Cooperação Técnica de Pesquisa & Desenvolvimento: No dia 05 de julho de 2018 foi publicado no DODF um termo de cooperação Técnica de P&D, esse termo de cooperação tem a participação da CEB Distribuição S/A, CEB Participações S/A e Universidade de Brasília - FUB, com a interveniência administrativa da Fundação de Empreendimentos Científico e Tecnológicos - FINATEC, processo SEI 310-00007141/2018-14, regido pela lei nº 9.991/2000 e lei nº 8.666/93, a data da assinatura foi 02 de julho de 2018, a vigência será de 24 meses, o valor Global R$ 2.523, sendo que a parte de CEB Participações será de R$ 500.

DIRETORIA

EDISON ANTONIO COSTA B. GARCIA
Diretor - Geral

HAMILTON CARLOS NAVES
Diretor Técnico

JOÃO WELLISCH
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTADOR

RODRIGO DE CARVALHO REIS
CRC- 017498

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da **CEB PARTICIPAÇÕES S.A.**

Opinião: Examinamos as Demonstrações financeiras da CEB Participações S.A. ("Companhia" ou "CEBPar"), que compreendem o Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas Demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa Opinião, as Demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CEB Participações S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião. **Ênfases:** Sem modificar a nossa Opinião, chamamos a atenção para os seguintes assuntos: **1)** A Nota explicativa nº. 7 demonstra o investimento da CEBPar na Corumbá Concessões S. A. com participação de 2,3461%, representando R$4,6 milhões em 31 de dezembro de 2018 (R$3,9 milhões em 31/12/2017). Esta investida apresenta nessa data capital circulante líquido negativo de R$ 72 milhões (R$346 milhões em 31/12/2017), passivo relevante com Debêntures no montante de R$288 milhões (R$360 milhões em 31/12/2017), além de possuir índice de liquidez geral de 0,20 em 31 de dezembro de 2018 e de 2017. A geração de resultado do investimento da CEBPar na Corumbá Concessões está condicionada à obtenção pela investida de resultados futuros em montante suficiente para a continuidade de suas operações, bem como ao sucesso na implementação do seu plano de negócios com redução dos custos de operação e amortização das Debêntures para redução gradual do custo financeiro. Essa investida mantém saldos e operações comerciais em montantes significativos com partes relacionadas, basicamente envolvendo venda de energia para a CEB Distribuição, empresa do mesmo grupo econômico. Dessa forma, as demonstrações financeiras devem ser analisadas nesse contexto. **2)** Adicionalmente, a Corumbá Concessões S. A. tem litígio arbitral iniciado em julho de 2017 com a acionista Serveng que solicitou da investida a incidência de correção monetária e juros legais (IGPM-FGV + 1% a.m.) sobre os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFACs") que a mesma acionista realizou no período de 2006 a 2008, no montante histórico de R$38 milhões. Essa investida, suportada pela opinião de seus consultores jurídicos externos, entende que a probabilidade de perda dessa demanda é possível e definiu pelo não provisionamento nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2018 do valor de R$165 milhões referentes a juros e correção monetária. **3)** Conforme mencionado na Nota explicativa nº 25 a), o Governo do Distrito Federal publicou em 21 de dezembro de 2015 a Lei nº 5.577 que autoriza a CEB Participações a vender sua participação acionária na empresa Corumbá Concessões S.A. e no Consórcio CEB-CEMIG. Neste momento, não é possível determinar os efeitos futuros desses assuntos sobre a continuidade operacional da Companhia, de vez que esta possui basicamente estes ativos. **Outros assuntos: 1)** A Demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das Demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa Opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as Demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa Opinião, essa Demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspec-

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB PARTICIPAÇÕES S.A. - CEBPar

tos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação as Demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Adicionalmente, os assuntos descritos no tópico "Ênfases" supra também são aplicáveis à essa Demonstração. **2)** As Demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos relatório datado de 28 de fevereiro de 2018 sem ressalvas, mas contendo os mesmos assuntos 1) e 3) descritos no tópico "Ênfases" supra. **Outras informações que acompanham as Demonstrações financeiras e o Relatório dos Auditores:** A Administração da CEBPar é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa Opinião sobre as Demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das Demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as Demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações financeiras:** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das Demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras. **Responsabilidades dos Auditores pela auditoria das Demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Companhia. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar duvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das Demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as Demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Belo Horizonte, 21 de março de 2019

NEXIA TEIXEIRA Auditores
CRC MG 5.194
Domingos Xavier Teixeira - Sócio e Diretor Executivo
Contador - CRC MG-14.105-O/5-S-DF-103

A member of Nexia International

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CEB Participações S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou as Demonstrações Financeiras, além das informações complementares objeto das Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa, levantados em 31 de dezembro de 2018, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accouting Standards Board (IASB). Todas as peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2017. O Colegiado tomou conhecimento do relatório da Nexia Teixeira Auditores, emitido sem ressalvas em 21.03.2019. Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da CEB Participações S.A. O Conselho Fiscal verificou não existirem, nos registros contábeis da Companhia apresentados ao Colegiado, irregularidades apuradas no exame realizado, encontrando-se normal a situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da Empresa, até a presente data. Registra-se, ainda, parecer favorável deste Conselho sobre a proposta de Destinação do Resultado do Exercício de 2018, nos termos propostos pela Resolução de Diretoria nº 007, de 12.03.2019.

Brasília, 27 de março de 2019.

Dalmo Alexandre Costa **Sergio Assenço T. dos Santos** **Rafael Guaragna Souza**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700072

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado

CNPJ nº 03.677.638/0001-50

SIA - Área de Serviços Públicos, Lote C, Bloco M,
Complexo CEB, CEP: 71215-902 - Brasília/DF

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2018

Senhores Acionistas,
A Administração da CEB Lajeado S.A. submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Contábeis acompanhadas dos relatórios dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Os investimentos no setor elétrico brasileiro seguiram fortes em 2018, a despeito do ritmo mais moderado de crescimento econômico. Isso pôde ser constatado nos resultados dos leilões de geração, marcados por competição acirrada pelos empreendimentos, evidenciada nos altos deságios, e com a contratação de diversas plantas eólicas, solares e térmicas a gás.
Em 2019, com a retomada mais consistente dos investimentos, o setor elétrico deverá ser notavelmente favorecido, seguindo como um dos mais dinâmicos.
O déficit de geração das hidrelétricas permanece como um dos grandes desafios do setor, uma vez que a elevada judicialização associada aos custos desse déficit ainda não foi equacionada - há hoje cerca de R$ 7,0 bilhões em liminares relacionadas aos custos do GSF no mercado livre.
O cenário de chuvas surpreendeu de forma positiva no curto prazo, com alguma recuperação dos níveis de reservatórios - em especial no Nordeste.

A EMPRESA

A CEB Lajeado S.A., em conjunto com a Lajeado Energia S.A., Paulista Lajeado Energia S.A. e a Investco S.A. constituem o denominado "Consórcio Lajeado", cujo objeto é a exploração compartilhada da concessão de uso de bem público do Aproveitamento Hidroelétrico Luís Eduardo Magalhães e Sistema de Transmissão Associado, nos termos do Contrato de Concessão nº 05/97 e respectivos aditivos celebrados com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O prazo de duração do contrato de concessão é de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir de 16 de dezembro de 1997. A energia elétrica gerada pelo empreendimento é comercializada pelas **Concessionárias**, na proporção da participação de cada uma delas na formação do Consórcio Lajeado, conforme quadro a seguir:

Concessionárias	Quota
Lajeado Energia S.A.	72,27%
CEB Lajeado S.A.	19,80%
Paulista Lajeado Energia S.A.	6,93%
Investco S.A.	1,00%
Total	**100,00%**

Quase todo montante de energia da CEB Lajeado S.A. é comercializado com a CEB Distribuição S.A. por meio de um contrato bilateral de compra e venda de energia com vencimento em 15 de dezembro de 2032, prazo limite de suprimento previsto no contrato de concessão do empreendimento. À vista da questão hídrica vivenciada, esse contrato não alcançou a totalidade do bloco de energia de titularidade da Empresa, conforme estratégia de *hedge* detalhada no item "Contexto Operacional" deste relatório. Mesmo com a redução no volume de venda anteriormente contratado, a manutenção desse instrumento significa garantia firme de receita até o final da concessão de produção independente da qual a CEB Lajeado S.A. é titular.
A receita da Empresa oriunda da venda de energia é complementada pelo rendimento de aplicações financeiras e pelos resultados provenientes da participação acionária na empresa Investco S.A, detentora dos ativos de geração da Usina.
Em 2018, a CEB Lajeado S.A. foi responsável pelo suprimento de 12% de toda a demanda de energia do Distrito Federal.

Portfólio CEB-DIS 2018

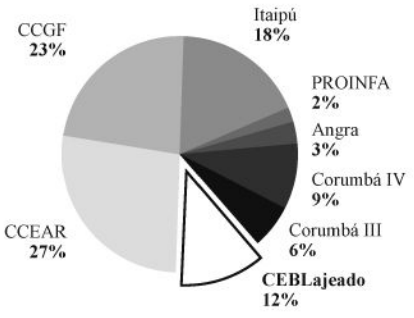

CONTEXTO ECONÔMICO SETOR ELÉTRICO

Projeções da economia para o ano de 2018 indicavam um crescimento de 3% do PIB, porém, a taxa ficou em 1,3%. A inflação ficou dentro do esperado (meta), em 3,69%.
O consumo de energia elétrica no país aumentou 1,1% no ano passado, totalizando 467.161 gigawatts/hora (GWh). Os dados fazem parte da Resenha Mensal - Consumo de Energia Elétrica, de dezembro, divulgada hoje (31) pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE).
Segundo a resenha, em dezembro, a demanda nacional de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional (SIN) foi de 39.771 Gwh, com crescimento de 0,5% em relação ao mesmo mês de 2017. De acordo com a resenha, em dezembro, o consumo de energia elétrica aumentou em três das cinco regiões do país, com destaque para o Centro-Oeste, que teve crescimento de 4,8% em relação a novembro. Na Região Sul, a alta foi de 2,2% e, no Sudeste, de 1,3%
Em contrapartida, fecharam dezembro com queda na demanda à rede as regiões Norte, com menos 10,8%, e Nordeste, com menos 0,5% na comparação com novembro.
Já para o crescimento acumulado de 1,1% ao longo de 2018, houve expansão em quatro das cinco regiões na comparação com 2017. O Centro-Oeste foi a região que registrou a maior alta no consumo (2,3%), seguido pelo Sul (1,7%), Sudeste (1,6%) e Nordeste (1,5%).
A Região Norte fechou o ano com queda acumulada de energia demandada à rede da ordem de 5,8%.
De acordo a EPE, empresa responsável pelo planejamento energético do país, o consumo cativo de energia elétrica nacional caiu 1,2% em dezembro e de 1,3% ao longo do ano passado. "A migração de consumidores desse mercado favoreceu o aumento do consumo livre, que foi de +4,0% no mês e +6,3% no ano", diz a empresa.

CONSUMO POR CLASSE

Os dados da EPE indicam que entre 2017 e 2018 a demanda por energia ao Sistema Interligado Nacional (SIN) cresceu em todas as classes, com destaque para dois dos três setores, que registraram expansão acima do acumulado nacional de 1,1%. A indústria fechou o ano com o maior aumento de consumo: 1,3%; seguida do consumo residencial, com 1,2%, e do consumo comercial, com mais 0,6%, em relação a 2017. A classe Outros fechou o ano com crescimento de 1%.
De novembro para dezembro do ano passado, o consumo comercial cresceu 1%, e o residencial, 0,7%. Nesse período, o consumo da classe industrial fechou negativo em 0,9%. A classe outros expandiu 2,6%.
Ao avaliar o comportamento do mercado de energia elétrica do país no ano passado, a EPE ressaltou o fato de que a tônica ao longo do ano do ponto de vista econômico foi "o quadro de lenta recuperação no mercado de trabalho, ao qual se atribui a principal influência para o crescimento de 1,2% do consumo residencial em 2018".
A empresa lembra que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE), a massa de rendimento real associado ao trabalho permaneceu sem variação significativa na maior parte do período, "refletindo a renda menor, em geral, obtida na informalidade (emprego sem carteira e trabalho por conta própria, sem CNPJ, que é o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), segmento que liderou no ano o aumento da ocupação no país".
Em paralelo a esse movimento, a EPE ressalta ainda que, no mercado de trabalho, as famílias foram ajustando o orçamento doméstico, pondo as contas em dia e reduzindo o endividamento. "Esse alívio, contudo, não as fez deixar de lado a cautela, como mostram as pesquisas de confiança do consumidor, que avançou muito mais em função das expectativas do que da avaliação positiva da situação atual. "

QUESTÃO REGULATÓRIA RELEVANTE

PLEITO SOBRE PERDAS E CUSTO DE TRANSMISSÃO

A CEB Lajeado S.A. por intermédio do escritório de advocacia Mukai Advogados Associados ajuizou, em desfavor da ANEEL, em 2009, a Ação Ordinária nº 2009.34.00.008120.5, distribuída à 1ª Vara Federal, da Seção Judiciária do Distrito Federal. Tal iniciativa visa obter, na formação da tarifa homologada naquela Agência, tratamento isonômico às demais empresas do Consórcio Lajeado, por meio da homologação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Suprimento celebrado entre a CEB Lajeado S.A. e a CEB Distribuição S.A., por conseguinte, objetiva-se transferir à Distribuidora o ônus do uso da rede básica de transmissão no desempenho do citado Contrato de Suprimento. Nessa ação, é pleiteada, ainda, a retroação dos efeitos à entrada em operação da Usina, ocorrida em 2001. Em janeiro de 2009, em carta endereçada a Diretoria, o consultor na época já apontava um valor aproximado de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para a questão.
Em 19 de outubro de 2011, o pedido foi julgado improcedente, tendo a CEB Lajeado S.A., em 15 de dezembro de 2011, interposto Recurso de Apelação, a fim de reformar a sentença e declarar nulo o ato que não homologou o referido Termo Aditivo e, consequentemente, compelir a ANEEL a efetuar a homologação do Aditivo. O processo foi distribuído à Quinta Turma do TRF da 1ª Região e aguarda julgamento.

CONTEXTO OPERACIONAL

As variações do preço da liquidação das diferenças (PLD) e do ajuste da garantia física das usinas hidrelétricas em razão do GSF causam aos agentes de geração de energia exposição financeira no Mercado de Curto Prazo. Como consequência, é necessário que os geradores comprem energia "extra", a fim de cumprirem os seus contratos de venda de energia. Para tanto, o agente pode optar por adquirir a energia faltante no mercado "spot" ou aguardar a finalização do processo mensal de contabilização em que as diferenças são liquidadas de acordo com o PLD publicado pela CCEE.
Diante desse quadro, a CEB Lajeado vem executando ações distintas como aquisição de energia, no curto e médio prazo, repactuação do risco hidrológico, entre outras, em atendimento à diretriz de ampliação do seu hedge de energia, visando mitigar os efeitos da exposição financeira no Mercado de Curto Prazo.

GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A CEB Lajeado S.A., na condição de Empresa estatal do Distrito Federal, tem seu orçamento elaborado em estrita obediência à legislação distrital e, na estrutura orçamentária do Governo do Distrito Federal, a Empresa integra o programa "Energia para o Desenvolvimento".
A execução orçamentária da Empresa mostrou-se bem próxima da previsão na maioria de suas ações, atingindo a média de 73,2% de sua realização.
No exercício de 2018, a CEB Lajeado S.A. obteve um lucro bruto de R$ 70.676 mil e um lucro líquido de R$ 47.149 mil após o pagamento das Partes Beneficiárias.
O EBITDA (Lucro antes das despesas financeiras, do imposto de renda, da contribuição social sobre lucros e das depreciações e amortizações) foi de R$ 75.767 mil, com margem de 44,2%.

	31/12/2018	31/12/2017
Receita operacional líquida	**171.589**	**171.891**
Custo com energia elétrica e operação	(100.809)	(105.865)
Lucro operacional bruto	**70.780**	**66.026**
Receitas / (despesas) operacionais		
Gerais e administrativas	(2.614)	(2.762)
Amortização de ágio	(5.887)	(5.887)
Resultado de equivalência patrimonial	7.584	9.562
	(917)	**913**
Resultado antes do resultado financeiro	**69.863**	**66.939**
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	3.984	4.329
Despesas financeiras	(1.949)	(789)
	2.035	**3.540**
Resultado antes dos tributos e participações	**71.898**	**70.479**
Imposto de renda e contribuição social		
Imposto de renda e contribuição social correntes	(19.388)	(20.136)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(122)	407
	(19.510)	**(19.729)**
Partes beneficiárias	(5.239)	(5.074)
Lucro líquido do exercício	**47.149**	**45.676**
Lucro básico e diluído por ação	**0,3445**	**0,3338**

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL

A CEB Lajeado S.A. mantém estreito relacionamento com diversos órgãos, tais como a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE; Operador Nacional do Sistema - ONS; Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; Ministério de Minas e Energia - MME; Associações de Classe; Fundações; e Concessionárias em geral, e atua em conformidade com a legislação vigente, na busca de qualidade e transparência nas suas decisões, de forma a contribuir para o melhor desempenho do setor elétrico brasileiro e, consequentemente, garantir maior geração de riqueza para os acionistas da Empresa.

FORÇA DE TRABALHO

A CEB Lajeado S.A., atenta em corresponder às expectativas do Controlador e no intuito de atingir suas metas empresariais, tem procurado focar as relações de trabalho na valorização, no respeito e no desenvolvimento humano e, para isso, conta com uma força de trabalho composta de 6 profissionais.
A seguir, detalha-se o quadro de pessoal da Empresa:

Colaboradores	
Quadro próprio	–
Comissionados, sem vínculo efetivo	5
Contratados terceirizados	–
Requisitados da CEB Distribuição S.A.	2
Estagiários	–
Total geral (Força de trabalho)	**7**

GESTÃO ADMINISTRATIVA

A Diretoria da CEB Lajeado S.A. tem focado suas ações na eficiência empresarial e na valorização dos seus recursos humanos. De forma transparente e com ferramentas que valorizam a liderança, a participação, a motivação e a criatividade, cada servidor contribui de forma sistêmica na solução e no aperfeiçoamento dos processos organizacionais. Em um ambiente saudável e harmonioso, as virtudes profissionais dos servidores são potencializadas, a fim de que esses possam contribuir efetivamente para o alcance dos objetivos propostos no Plano de Negócio da Empresa.
Entre as ações desenvolvidas no exercício de 2018, destacam-se:
- Renovação e licitação de contratos administrativos, de natureza contínua;
- Gerenciamento e fiscalização das receitas investidas em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D); e
- Distribuição total dos resultados de 2017 e de dividendos intercalares de 2018.

PERSPECTIVAS E PLANOS FUTUROS

A CEB Lajeado S.A. dará continuidade às ações em curso e concebidas no seu Plano de Negócio para o período de 2019 a 2023, visando maximizar os seus resultados empresariais. Dentre elas, destacamos:
- Definir estratégias comerciais a partir do bloco de energia descontratado, inclusive considerando a possibilidade de comercializá-lo no ambiente livre;
- Acompanhar o andamento da ação ordinária objeto do Processo nº 2009.34.00.008120.5, impetrada em desfavor da ANEEL, com vistas à obtenção de tratamento idêntico ao dispensado na mesma matéria às demais empresas do Consórcio Lajeado;
- Aperfeiçoar a gestão, disseminando culturas e valores de desenvolvimento humano;
- Manter a busca permanente da qualidade e da transparência nas decisões empresariais;
- Qualificar e aprimorar a força de trabalho; e
- Dar continuidade as tratativas com os sócios do Consórcio para implementação das novas bases do Contrato de Arrendamento propostas pela CEB Lajeado S.A., como forma de adequá-lo às atuais condições de mercado.

AGRADECIMENTOS

A Administração da CEB Lajeado S.A. agradece aos seus acionistas, à CEB Distribuição S.A., aos parceiros, fornecedores e instituições financeiras pela confiança que depositaram na Empresa durante o exercício de 2018 e, em especial, aos Conselhos de Administração e Fiscal e aos colaboradores pela dedicação, empenho e compromisso, orientado para o cumprimento dos objetivos empresariais, com vistas à contribuir para tornar a Empresa uma referência de eficácia na geração de resultados para os seus acionistas e para a sociedade do Distrito Federal.

Brasília, 31 de dezembro de 2018. **A Administração**

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700073

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo	Nota	31/12/2018	31/12/2017
Ativo Circulante			
Caixa e equivalente de caixa	3	24.464	5.448
Concessionários e permissionários	4	20.263	21.615
Impostos e contribuições a recuperar	5	9	9
Caução em garantia CCEE	6	2.441	1.488
Dividendos e Juros sobre capital próprio a receber	7	4.102	6.051
Repactuação do Risco Hidrológico	8	1.214	1.214
Outros créditos	9	273	17
		52.766	**35.842**
Ativo Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo			
Concessionários e permissionários	4	–	16
Tributos Diferidos	5	50	172
Títulos a receber - Investco S.A	10	1.450	1.138
Repactuação do Risco Hidrológico	8	11.230	12.444
Outros créditos	9	1.199	1.128
		13.929	**14.898**
Investimentos	11	179.176	177.932
Imobilizado		77	98
Intangível	12	82.417	88.304
		275.599	**281.232**
Total do Ativo		**328.365**	**317.074**

Passivo	Nota	31/12/2018	31/12/2017
Passivo Circulante			
Contas a pagar	13	5.381	6.161
Salários e encargos sociais	14	167	221
Obrigações tributárias	15	18.194	17.902
Obrigações com acionistas	16	17.989	16.155
Pesquisa e desenvolvimento	17	2.921	2.134
Outras obrigações	18	709	609
		45.361	**43.182**
Patrimônio Líquido	19		
Capital social		112.284	112.284
Reserva de capital		151.225	151.225
Reservas de lucros		19.431	10.309
Ajuste de avaliação patrimonial		64	74
		283.004	**273.892**
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		**328.365**	**317.074**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros – Reserva legal	Reservas de lucros – Dividendos adicionais propostos	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros/Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016 - Reapresentado	**145.656**	**151.225**	**17.161**	**18.518**	**66**	**(14.282)**	**318.344**
Operações com acionistas:							
Dividendos pagos no exercício	–	–	–	–	–	–	**–**
Dividendos pagos Declarados	–			(18.518)		–	**(18.518)**
Dividendos Intercalars 2017	–	–	–	–	–	(23.246)	**(23.246)**
Dividendos Adicionais Propostos do Exercício	–	–	–	5.145	–	(5.145)	**–**
Juros sobre Capital Próprio Creditados	–	–	–	–	–	(15.000)	**(15.000)**
Redução de Capital	(33.372)					–	**(33.372)**
Resultado Abrangente Total:	–	–	–	–	–	–	**–**
Lucro líquido do período	–	–	–	–	–	45.676	**45.676**
Outros Resultados Abrangentes	–	–	–	–	–	–	**–**
Equivalência Patrimonial sobre Outros Resultados Abrangentes - Coligadas	–	–	–	–	8	–	**8**
Movimetações Internas	–	–	–	–	–	–	**–**
Constituição de Reserva Legal			2.285			(2.285)	**–**
Compensação de Prejuízos acumulados	–	–	(14.282)	–	–	14.282	**–**
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**112.284**	**151.225**	**5.164**	**5.145**	**74**	**–**	**273.892**
Operações com acionistas:							
Dividendos pagos no exercício	–	–	–	–	–	–	**–**
Dividendos pagos Declarados	–			(5.145)		–	**(5.145)**
Dividendos Intercalars 2018	–	–	–	–	–	(17.882)	**(17.882)**
Dividendos Adicionais Propostos do Exercício	–	–	–	11.911	–	(11.911)	**–**
Juros sobre Capital Próprio Creditados	–	–	–	–	–	(15.000)	**(15.000)**
Redução de Capital	–					–	**–**
Resultado Abrangente Total:	–	–	–	–	–	–	**–**
Lucro líquido do período	–	–	–	–	–	47.149	**47.149**
Outros Resultados Abrangentes	–	–	–	–	–	–	**–**
Equivalência Patrimonial sobre Outros Resultados Abrangentes - Coligadas	–	–	–	–	(10)	–	**(10)**
Movimetações Internas	–	–	–	–	–	–	**–**
Constituição de Reserva Legal			2.356			(2.356)	**–**
Compensação de Prejuízos acumulados	–	–	–	–	–	–	**–**
Saldos em 31 de dezembro de 2017	**112.284**	**151.225**	**7.520**	**11.911**	**64**	**–**	**283.004**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

	31/12/2018	31/12/2017 Reapresentado
1 - Receitas		
Venda de Energia Elétrica	**196.051**	**195.487**
	196.051	195.487
2 - Insumos adquiridos de terceiros		
Serviços de terceiros	(1.219)	(1.195)
Material	(1)	–
Operações com energia elétrica (CCEE)	(65.701)	(64.787)
CUST	(13.308)	(12.773)
CFURH	(3.699)	(2.606)
Outros custos operacionais	(1.321)	(1.301)
	(85.249)	**(82.662)**
3 - Valor adicionado bruto (1-2)	**110.802**	**112.825**
4 - Retenções		
Depreciação	17	19
Amortização	5.887	5.887
	5.904	**5.906**
5 - Valor adicionado líquido produzido (3-4)	**104.898**	**106.919**

	31/12/2018		31/12/2017 Reapresentado	
6 - Valor adicionado recebido em transferência				
Equivalência patrimonial	7.584		9.562	
Receitas financeiras	3.984		4.329	
	11.568		**13.891**	
7 - Valor adicionado total a distribuir (5+6)	**116.466**		**120.810**	
		%		**%**
Pessoal e encargos	1.247	1,1%	1.486	1,2%
Impostos, taxas e contribuições	30.444	26,1%	30.298	25,1%
Arrendamento, aluguéis e juros	32.387	27,8%	38.276	31,7%
Remuneração de capitais próprios	38.121	32,7%	43.320	35,9%
Retenção de lucros	14.267	12,2%	7.430	6,2%
8 - Valor adicionado total distribuído	**116.466**	**100,0%**	**120.810**	**100,0%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

	Nota	31/12/2018	31/12/2017 Reapresentado
Receita operacional líquida	20	**171.589**	**171.891**
Custo com energia elétrica e operação	21	(100.809)	(105.865)
Lucro operacional bruto		**70.780**	**66.026**
Receitas/(despesas) operacionais			
Gerais e administrativas	22	(2.614)	(2.762)
Amortização de ágio		(5.887)	(5.887)
Resultado de equivalência patrimonial		7.584	9.562
		(917)	**913**
Resultado antes do resultado financeiro		**69.863**	**66.939**
Resultado financeiro	23		
Receitas financeiras		3.984	4.329
Despesas financeiras		(1.949)	(789)
		2.035	**3.540**
Resultado antes dos tributos e participações		**71.898**	**70.479**
Imposto de renda e contribuição social	24		
Imposto de renda e contribuição social correntes		(19.388)	(20.136)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(122)	407
		(19.510)	**(19.729)**
Partes beneficiárias		(5.239)	(5.074)
Lucro líquido do exercício		**47.149**	**45.676**
Lucro básico e diluído por ação		**0,3445**	**0,3338**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

	31/12/2018	31/12/2017
Lucro Líquido do Período	**47.149**	**45.676**
Equivalência patrimonial sobre outros resultados abrangentes - Coligadas	(10)	8
Resultado Abrangente Total	**47.139**	**45.684**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO

	31/12/2018	31/12/2017
Atividades operacionais		
Entradas:		
Recebimento pela venda de energia elétrica	150.481	157.181
Recebimento de juros sobre aplicação financeira	625	1.444
Liberação de garantia - CCEE	16.280	5.903
Recebimento de Dividendos/JSCP	7.663	18.065
Outras	20	37
	175.069	**182.631**
Pagamento de arrendamento	(31.025)	(39.376)
Energia elétrica comprada para revenda	(19.541)	(8.925)
Custo uso do sistema de transmissão	(13.241)	(12.753)
Fornecedores de materiais e serviços	(380)	(334)
Salários, remuneração e encargos	(1.919)	(2.227)
CFURH	(3.597)	(2.538)
Doações, contribuições e subvenções	(62)	(133)
Pagamento de despesas financeira	(139)	(28)
Pagamento de impostos	(29.714)	(19.420)
Constituição de garantia - CCEE	(15.293)	(13.559)
Encargos setoriais	(1.612)	(1.481)
Outros	(348)	(333)
	(116.871)	**(101.107)**
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	**58.198**	**81.524**
Atividades de financiamentos		
Saídas:		
Pagamento de dividendos	(35.777)	(54.516)
Pagametno de Partes Beneficiárias	(3.405)	(3.920)
Redução de Capital - Acionistas ON e PN	–	(33.372)
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamentos	**(39.182)**	**(91.809)**
Aumento (redução) do saldo de caixa e equivalentes de caixa	**19.016**	**(10.285)**
Saldo de caixa no início do período	5.448	15.733
Saldo de caixa no final do período	24.464	5.448
	19.016	**(10.285)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700074

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E DE 2017

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. Objetivo social: A CEB LAJEADO S.A. ("CEBLajeado" ou "Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, de direito privado, controlada pela *holding* Companhia Energética de Brasília - CEB e é uma coligada da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS. Foi constituída em 22 de fevereiro de 2000, e autorizada a funcionar pela Lei Distrital nº 2.515, de 31 de dezembro de 1999. Essa lei foi alterada pela Lei nº 3.737, de 13 de janeiro de 2006, para autorizar a sua reestruturação societária. Sua sede social está localizada na cidade de Brasília-DF no endereço SIA - Área de Serviços Públicos Lote "C" Bloco "M". A CEBLajeado tem por objetivo a geração e comercialização de energia produzida pelo Aproveitamento Hidroelétrico Lajeado, praticando todos os atos necessários à consecução de sua finalidade, podendo participar da sociedade Investco S.A. ("Investco"), como meio para realizar o seu objeto social, na condição de acionista. **1.2. Participação societária:** A CEBLajeado e as empresas Lajeado Energia S.A. ("Lajeado Energia") e Paulista Lajeado Energia S.A. ("Paulista Lajeado Energia") são titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital votante e 85,31% (oitenta e cinco vírgula trinta e um por cento) do capital social da Investco, uma sociedade por ações, registrada na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, constituída para administrar a UHE Luís Eduardo Magalhães, com sede na cidade de Miracema, no Estado do Tocantins, e endereço na rodovia TO Miracema, Km 23, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 00.644.907/0001-93, onde é gerada a energia comercializada pela Companhia. **1.3. Concessão:** A CEBLajeado, em conjunto com a Lajeado Energia S.A., Paulista Lajeado Energia S.A. e a Investco, são parte do consórcio denominado "Consórcio Lajeado", cujo objeto é a exploração compartilhada da concessão de uso de bem público do Aproveitamento Hidroelétrico Luís Eduardo Magalhães e Sistema de Transmissão Associado, nos termos do Contrato de Concessão n.º 05/97 e respectivos aditivos da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O prazo de duração do contrato de concessão é de 35 (trinta e cinco) anos contados a partir de 16 de dezembro de 1997 (término em 15 de dezembro de 2032). A concessão da UHE Luís Eduardo Magalhães é compartilhada da seguinte forma:

	Quota
Lajeado Energia	72,27%
CEBLajeado	19,80%
Paulista Lajeado	6,93%
Investco	1,00%
Total	**100,00%**

A Investco é titular exclusiva dos ativos que compõem a Usina, porém, esses ativos são arrendados somente aos sócios ordinários e de acordo com percentual de participação de cada um no contrato de concessão, conforme instrumento particular do contrato de arrendamento celebrado em 21 de julho de 2001. Dessa forma, a energia gerada pela UHE Luís Eduardo Magalhães é de propriedade das arrendatárias e não há relação de compra e venda de energia entre a Investco e a CEBLajeado. A UHE Luís Eduardo Magalhães encontra-se em operação com cinco turbinas, cada uma com potência de 180,5 MW, representando uma potência total instalada de 902,5 MW, tendo energia assegurada 505,10 MW. Da potência instalada e energia assegurada, as Concessionárias deverão destinar 617,48 MW e 2.877.660 MWh/ano, respectivamente, até o prazo final deste contrato, para venda às empresas concessionárias de serviços públicos de distribuição. A partir de 2016 passou a vigorar a Repactuação do Risco Hidrológico, estabelecida por meio da Lei 13.203/2015 e regulamentada pela Resolução Aneel nº 684/2015, que transferiu parte deste risco para os consumidores finais envolvendo os contratos no Ambiente de Contratação Regulada - ACR, como o da CEBLajeado, mediante o pagamento de um prêmio de risco. O produto escolhido pela Companhia foi o SP92, que garante uma proteção para déficits de geração de energia do Mercado de Curto Prazo superior a 8%, sendo que para déficits até este nível a CEBLajeado possui a responsabilidade de ressarcir aos agentes de mercados. A Companhia tem em vigor um contrato de compra e venda de energia com a CEB Distribuição, firmado em 27 de novembro de 2001 e posteriormente prorrogado até o prazo limite da concessão da CEBLajeado (15 de dezembro de 2032). Em 2018 o volume contratado de energia foi de 823.822,53 MWh/ano, valor que deverá se repetir até o final da concessão. Todavia, este volume é 7,4% inferior ao montante inicial contratado, que era de 884.758,2 MWh/ano. A adoção dessa medida teve como objetivo reduzir a exposição da CEBLajeado no Mercado de Curto Prazo, e, caso houvesse excedente de energia, realizar a sua venda pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD ou por meio de um contrato bilateral no ambiente livre. Em 03 de maio de 2017, o MME publicou a Portaria nº.178 aprovando a revisão ordinária da garantia física de energia das usinas hidrelétricas. Para a CEBLajeado a redução foi de 4,08%, passando de 104,26 MW médios para 100,01 MW médios em 2018. Essa Portaria é resultado das análises do Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Portaria MME nº 681, de 30 de dezembro de 2014, que, durante os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, realizou diversas reuniões técnicas com os agentes setoriais e duas consultas públicas, nas quais foram recebidas sugestões de aperfeiçoamento ao trabalho desenvolvido. No período que abrange os doze meses de 2018, a participação da CEB Lajeado na UHE Luís Eduardo Magalhães produziu 81,46MW médios (representando 84,41% da sua garantia física). **1.4. Pesquisa e desenvolvimento - P&D:** A Companhia é obrigada a aplicar, anualmente, o montante de, no mínimo, 1% (um por cento) de sua receita operacional após dedução do PIS, da COFINS, da Taxa de Fiscalização da ANEEL e da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - CFURH, em pesquisa e desenvolvimento no setor elétrico, em conformidade com a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e na forma em que dispuser a regulamentação específica sobre a matéria. Acrescentamos que a Companhia vem respeitando integralmente a Lei e aplicando o percentual mencionado. A rubrica de Recursos em poder da Empresa encontra-se com um saldo de (R$2.746 mil em 31/12/2018) conforme nota explicativa nº 17, e deverá ser aplicado em projetos de pesquisa, regulamentados e aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Atualmente a Companhia vem desenvolvendo o Projeto de "Hibridação de Fontes de Geração de Energia Elétrica de Áreas Degradadas por Resíduos Sólidos Urbanos), conjuntamente com a CEB Geração S/A, Fundação Universidade de Brasília - FUB e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC. O Valor total a ser desembolsado pela CEB Lajeado até o final deste Projeto será de R$2.032 mil

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1. Base de preparação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), incorporando as mudanças introduzidas pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09, complementadas pelos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. A Companhia adota o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica - MCSPEE, cujo plano de contas do setor elétrico está contido, bem como as normas e orientações da ANEEL. A Companhia elaborou a demonstração dos fluxos de caixa - DFC pelo método direto nos termos da NBC TG 03 (R3). Adicionalmente, a Companhia apresenta a conciliação entre o lucro líquido do período para o caixa líquido das atividades operacionais na Nota explicativa 33. A Companhia elaborou a demonstração do valor adicionado - DVA nos termos da NBC TG 09, como parte integrante das demonstrações financeiras, em linha com as determinações dos seus acionistas. A CEBLajeado avaliou os eventos subsequentes até 27 de fevereiro de 2019, que é a data de autorização para a emissão das demonstrações financeiras pela Diretoria colegiada da Companhia, e concluiu que não ocorreram eventos que pudessem modificar as demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018. **2.2. Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor e determinados ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo. **2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** A moeda do ambiente econômico principal no qual a Companhia opera, utilizada na preparação das demonstrações financeiras, é o Real (R$). Todas as informações financeiras foram apresentadas com valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado. **2.4. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação de suas políticas contábeis em relação aos valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. Desta forma, a Administração da Companhia revisa as estimativas e premissas adotadas de maneira contínua, baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os ajustes oriundos destas revisões são reconhecidos no período em que as estimativas são revisadas e aplicadas de maneira prospectiva. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com a probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, então contempladas a seguir: **(i) Redução do valor recuperável de ativos:** Ativo financeiro: São avaliados quanto à sua recuperabilidade ao final de cada exercício, exceto para Concessionárias e Permissionárias que são avaliados mensalmente. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro, ou nos valores atuais, e que eventualmente tenham resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento. Ativo não financeiro: O saldo de investimentos, imobilizado e intangível e outros ativos são revistos anualmente utilizando o método de projeção de fluxo de caixa para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda nestes ativos. **(ii) Valor justo dos instrumentos financeiros:** Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível. Contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados como, por exemplo, risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros. **(iii) Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e fiscais:** A Companhia não tem causas cíveis, trabalhistas, tributárias e regulatórias de valor relevante, exceto aquelas mencionadas na Nota Explicativa 27. A avaliação da probabilidade de perda inclui as evidências e as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados internos e externos. A necessidade de constituir ou não provisões é revisada mensalmente pela Administração para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A avaliação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em opiniões divergentes devido às imprecisões inerentes ao processo de avaliação. **(iv) Amortização de ativos intangíveis:** A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com as vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. No caso específico do intangível, a amortização é feita considerando o prazo da concessão. Métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e ajustados caso seja adequado (Nota explicativa 12). **(v) Energia a ser liquidada no âmbito da CCEE:** A Companhia avalia ao final de cada período de reporte os montantes estimados pela sua área técnica das liquidações ativas e passivas baseadas nas informações disponíveis no mercado até o encerramento das suas Demonstrações financeiras. Os valores de liquidação dos ativos e passivos relacionados podem diferir os valores reconhecidos em 31 de dezembro de 2018, mas não têm sido relevantes ao longo dos anos, tendo em vista o conhecimento acumulado do corpo técnico da CEBLajeado e das empresas do Grupo sobre as normas e experiências em relação ao setor de energia. **2.5. Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem numerários em espécie, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez, que possam ser resgatadas no prazo de 90 dias da data de contratação em caixa. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício e com risco insignificante de mudança de valor (Nota explicativa 3). **2.6. Ativos financeiros: (i) Classificação:** Na adoção do CPC 48 - Instrumentos Financeiros, os principais impactos estão relacionados à classificação dos ativos financeiros, uma vez que o novo normativo alterou as categorias de classificação dos ativos financeiros, eliminando as categorias de mantido até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponível para venda. Com isso, os ativos financeiros passaram a ser classificados em uma das seguintes categorias: ao custo amortizado, ao valor justo por meio do resultado abrangente e ao valor justo por meio do resultado. Em relação aos passivos financeiros, os requisitos de classificação e mensuração foram praticamente inalterados em relação à norma anterior (CPC 39/IAS 39), incluindo aqueles relativos aos derivativos embutidos e à opção de designação de passivos financeiros ao valor justo. A única exceção introduzida pela nova norma para os passivos financeiros diz respeito aos passivos designados ao valor justo. Uma vez que a Companhia não possui nenhum passivo financeiro designado ao valor justo, essa alteração não trouxe qualquer impacto. **(ii) Ativos financeiros: classificação, reconhecimento, mensuração e baixas:** A Companhia classifica seus ativos financeiros nas seguintes categorias: (a) ao custo amortizado, (b) mensurados ao valor justo por meio do resultado abrangente e (c) mensurados ao valor justo por meio do resultado. A classificação depende do modelo de negócios adotado pela Companhia na gestão dos seus ativos financeiros. As compras e as vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data de negociação - data na qual a CEBLajeado se compromete a comprar ou vender o ativo. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. **(a) Custo amortizado:** São ativos financeiros mantidos pela Companhia (i) com o objetivo de recebimento de seu fluxo de caixa contratual e não para venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Compreende o saldo de Concessionária e Permissionárias (Nota explicativa 4) e Dividendos e Juros sobre Capital Próprio a Receber (Nota Explicativa 7). Suas variações são reconhecidas no resultado do período, na rubrica "Receitas Financeiras" ou "Despesas Financeiras", dependendo do resultado obtido. **(b) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** São ativos financeiros mantidos pela Companhia (i) tanto para o recebimento de seu fluxo de caixa contratual quanto para a venda com realização de lucros ou prejuízos e (ii) cujos termos contratuais dão origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Além disso, os investimentos em instrumentos patrimoniais onde, no reconhecimento inicial, a Companhia optou por apresentar as alterações subsequentes do seu valor justo em outros resultados abrangentes, são classificados nessa categoria. A Companhia não apresenta instrumentos financeiros classificados nesta categoria. **(c) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:** Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são classificados nessa categoria, os ativos financeiros que não sejam mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Compreende o saldo de caixa e bancos e equivalentes de caixa (Nota Explicativa 3) e títulos a receber da Investco (Nota explicativa 10). Suas variações são reconhecidas no resultado do período, na rubrica "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", dependendo do resultado obtido. **(d) Deterioração de ativos financeiros:** A Companhia avalia, na data do encerramento do exercício, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros é considerado deteriorado quando existirem evidências objetivas da redução de seu valor recuperável, sendo estas evidências o resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial do ativo, e quando houver impacto nos fluxos de caixa futuros estimados. No caso de investimentos patrimoniais, um declínio significativo ou prolongado em seu valor justo abaixo do seu custo é considerado evidência objetiva de redução ao valor recuperável. **2.7. Passivos financeiros:** A nova norma (CPC 48/IFRS 9) não trouxe mudanças significativas em relação aos critérios atuais, exceto pelo reconhecimento de mudanças no risco de crédito próprio em outros resultados abrangentes para aqueles passivos designados ao valor justo por meio do resultado. A Companhia reconhece títulos de dívida e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transações atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado através do método de juros efetivos. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: Contas a Pagar (Nota Explicativa 13) e Obrigações com Acionistas (Nota Explicativa 16). **2.8. Instrumentos financeiros derivativos:** A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos. **2.9. Concessionárias e permissionários:** O valor incluso nesta conta representa a venda de energia proveniente do contrato bilateral de compra e venda de energia elétrica, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço, além dos valores a serem liquidados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE (Nota explicativa 4). **2.10. Investimentos em coligadas:** As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa na Administração, mas não controle sobre as políticas financeiras e operacionais. A influência significativa supostamente ocorre quando a Companhia, direta ou indiretamente, mantém entre 20% e 50% das ações ou quotas com poder de voto da outra entidade. Para a CEBLajeado, a coligada Investco se enquadra nesta categoria, conforme apresentado na Nota explicativa 11. Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo. O investimento da Companhia está líquido de quaisquer perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. **2.11. Intangível:** É constituído pelo valor do ágio obtido na operação de reestruturação societária ocorrida na Companhia nos anos de 2005 e 2006, deduzido da amortização acumulada, calculada até a data do período final de sua utilização, ou seja, até o final do prazo de concessão (Nota explicativa 12). **2.12. Redução ao valor recuperável de ativos:** O saldo de investimentos e intangível (*goodwill*) são revistos anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700075

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado

Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda nestes ativos. Baseado na conclusão dos estudos realizados pela Companhia para este fim, não foram identificados indicadores que pudessem reduzir o valor recuperável de seus ativos em 31 de dezembro de 2018. **2.13. Contas a pagar:** O valor do saldo de contas a pagar é composto basicamente pelo Arrendamento a pagar à Investco pelo uso do seu imobilizado na geração de energia comercializada pela CEBLajeado e pelo Custo do Uso do Sistema de Transmissão - CUST. As obrigações estão sendo apresentadas pelos valores conhecidos ou estimáveis até a data dessas demonstrações financeiras (Nota explicativa 13). **2.14. Obrigações tributárias:** As despesas de imposto de renda e contribuição social são calculadas e registradas conforme legislação vigente e incluem os impostos correntes e diferidos. O imposto sobre a renda e a contribuição social sobre lucros são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto para os casos em que estiverem diretamente relacionados a itens registrados diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente, nos quais já são reconhecidos a valores líquidos destes efeitos fiscais, e os decorrentes de contabilização inicial em combinações de negócios. O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber/compensar esperado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício, considerando as adições e exclusões legais previstas. Sobre as adições temporárias, que se tornarão dedutíveis quando realizadas, são constituídos créditos tributários diferidos, que estão sendo apresentados na conta de tributos diferidos no ativo. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a tributos lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável, ou quando é feita fiscalmente a compensação com impostos a pagar. **2.15. Dividendos e juros sobre capital próprio:** De acordo com a legislação brasileira, a Companhia é requerida a distribuir como dividendo anual mínimo obrigatório 25% do lucro líquido ajustado quando previsto no Estatuto Social. De acordo com as práticas contábeis brasileiras e internacionais, CPC 24, IAS 10 e ICPC 08 (R1), apenas o dividendo mínimo obrigatório pode ser provisionado, já o dividendo declarado e ainda não aprovado só deve ser reconhecido como passivo nas demonstrações financeiras após aprovação pelo órgão competente. Desta forma, são mantidos no patrimônio líquido, em conta de dividendo adicional proposto, em virtude de não atenderem aos critérios de obrigação presente na data das demonstrações financeiras. Os juros sobre capital próprio, originalmente, são registrados nos livros contábeis e fiscais como despesa financeira, por ocasião da apropriação dos valores a pagar aos acionistas. Entretanto, para fins de preparação destas demonstrações financeiras, utiliza-se a essência da transação e, portanto, são considerados como distribuição de lucros e não transitam pelo resultado, recebendo o mesmo tratamento dos dividendos e também estão demonstrados na mutação do patrimônio líquido. O imposto de renda retido na fonte sobre os juros sobre o capital próprio é contabilizado a débito no patrimônio líquido quando de sua proposição pela Administração, por atenderem, neste momento, o critério de obrigação. **2.16. Participações estatutárias:** Alienação de partes beneficiárias, títulos sem valor nominal, estabelecido pelo Estatuto Social com base no art. 46 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07. Consiste em participação nos lucros anuais de no máximo 10%. O art. 190 da Lei nº 6.404/76, e as alterações citadas acima definem o lucro sobre o qual se aplica o percentual. O prazo de vigência das partes beneficiárias será até o ano de 2032, quando então a reserva de capital deverá ser convertida em ações preferenciais, de modo que represente 5,084% do capital social na ocasião. **2.17. Demais ativos e passivos:** Os outros ativos e passivos estão apresentados pelo valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos até a data do balanço, deduzidos por provisão para perdas e/ou ajuste a valor presente, quando aplicável. As outras obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, das variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço. **2.18. Capital social:** As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido (Nota explicativa 19.1). **(i) Ações ordinárias:** Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opção de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, livre de quaisquer efeitos tributários. **(ii) Ações preferenciais:** Ações preferenciais são classificadas no patrimônio líquido caso não sejam resgatáveis, ou resgatáveis somente à escolha da Companhia e quaisquer dividendos sejam discricionários. Dividendos pagos são reconhecidos no patrimônio líquido quando da aprovação pelos acionistas da Companhia. Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definidos em estatuto são reconhecidos como passivo. **2.19. Reserva legal:** Constituída de 5% sobre o lucro líquido do exercício, conforme art. 193 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07, até o limite de 20% do capital social realizado (Nota explicativa 19.4.1). **2.20. Reserva de capital:** Constituída pelo valor da alienação das partes beneficiárias, foi classificada de acordo com a alínea "a" do § 1º do art. 182 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 (Nota explicativa 19.2). **2.21. Reconhecimento da receita:** A receita operacional é reconhecida quando existem as seguintes evidências convincentes: • de que os riscos e benefícios mais significativos foram transferidos para o comprador; • de ser provável que os benefícios econômicos financeiros fluirão para a entidade; • de que os custos associados possam ser estimados de maneira confiável; e • de que o valor da receita operacional possa ser mensurado de maneira confiável. A receita de comercialização de energia é registrada com base no contrato bilateral firmado com o agente de mercado CEB Distribuição e devidamente registrado na CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. **2.22. Adoção de pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC novas e revisadas: IFRS 9** - Instrumentos Financeiros - introduz novas exigências para a classificação, mensuração e baixa de ativos e passivos financeiros (em vigor para exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018). **IFRS 15** - Receita de Contratos com Clientes - introduz novas exigências para o reconhecimento da receita de bens e serviços (em vigor para exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2018); **IFRS 16** - Arrendamentos - introduz novas exigências para a contabilização dos contratos de arrendamento operacional (em vigor para exercícios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2019; **IFRIC 23** - Incerteza sobre os tratamentos de imposto de renda - Esclarece a contabilização de incertezas no imposto de renda. Isso significa que a interpretação deve ser aplicada à determinação do lucro tributável (prejuízo fiscal), bases tributáveis, prejuízos fiscais não utilizados, créditos tributários não usados e alíquotas fiscais, quando houver incerteza sobre os tratamentos do imposto de renda sobre a IAS 12. Este IFRIC é efetivo para os exercícios com início em ou após 1 de janeiro de 2019. Não houve efeitos significativos na adoção do IFRS 9 e 15 pela Companhia e também não são esperados efeitos significativos sobre os valores reportados quando da adoção do IFRS 16 a partir de 1ª de janeiro de 2019. **2.23. Aprovação das demonstrações financeiras:** Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 27 de fevereiro de 2019.

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa rotativo	1	1
Banco Itaú	3	3
Banco de Brasília - BRB - aplicação financeira 1	24.331	5.444
Banco de Brasília - BRB - aplicação financeira 2	129	–
Total	**24.464**	**5.448**

As aplicações financeiras correspondem a Certificados de Depósitos Bancários - CDB contratados em instituição financeira nacional de grande porte, com possibilidade de resgate a qualquer tempo com remuneração entre 95% a 97% da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

4. CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS

	31/12/2018	31/12/2017
CEB Distribuição S.A (a)	20.263	21.520
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (b)	104	111
Perda Estimada com Crédito de liquidação duvidosa	(104)	–
Total	**20.263**	**21.631**
Circulante	**20.263**	**21.615**
Não circulante	**–**	**16**

a) O prazo de recebimento do faturamento mensal ocorre em três parcelas que vencem nos dias 3, 13 e 23 do mês posterior ao da venda de energia. O saldo de R$20.263 mil é composto por: i) R$15.136 mil referente ao faturamento de dezembro a vencer em janeiro de 2019; ii) R$5.001 mil referente a uma parcela do mês de dezembro/2018 que se encontram vencida em 31 de dezembro de 2018 e liquidada em 2019, iii) multa, juros e correção devidos pela CEB Distribuição no valor de R$ 126 mil pelo atraso da parcela mencionada. b) O saldo a receber de R$104 mil referente à débitos da CCEE. No mês de dezembro de 2018 foi realizado a provisão para perda estimada com crédito de liquidação duvidosa em razão de não haver expectativa de liquidação parcial ou total do direito para o próximo exercício.

5. IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Referem-se a tributos compensáveis futuramente, atualizados até a data do balanço, conforme demonstrado abaixo:

	31/12/2018	31/12/2017
IRPJ e CSLL diferido	50	172
Outros impostos	9	9
Total	**59**	**181**
Circulante	**9**	**9**
Não Circulante	**50**	**172**

6. CAUÇÃO EM GARANTIA - CCEE

O saldo de R$ 2.441 mil em 31 de dezembro de 2018 (R$1.488 mil em 31/12/2017), representa a garantia financeira depositada pela Companhia em conta bancária específica determinada pela CCEE para realização da liquidação financeira do Mercado de Curto Prazo. Esse montante permanece aplicado, com remuneração atrelada ao CDI, até que a Companhia liquide a compra de energia no referido Mercado.

7. DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER

A movimentação de dividendos e juros sobre capital próprio com a investida Investco durante o ano de 2018 foi:

	31/12/2017	Adições	Recebimentos	31/12/2018
Juros sobre Capital Próprio Ações Ordinárias - 2017 (a)	5.936	–	(5.936)	–
Juros sobre Capital Próprio Ações Preferenciais - 2017 (a)	115	–	(115)	–
Dividendos Adicionais Propostos - Ações Ordinárias - 2017 (b)	–	1.592	(1.592)	–
Dividendos Adicionais Propostos - Ações Preferenciais - 2017 (b)	–	19	(19)	–
Juros sobre Capital Próprio Ações Ordinárias - 2018 (c)	–	4.014	–	**4.014**
Juros sobre Capital Próprio Ações Preferenciais - 2018 (c)		88	–	**88**
Totais	**6.051**	**5.713**	**(7.662)**	**4.102**

a) Em dezembro de 2017 a coligada informou a distribuição de juros sobre capital próprio no valor de R$6.051 mil, liquido do IRRF. Desse crédito, R$5.936 são referentes às ações ordinárias e R$115 mil das ações preferenciais de classe "A". Esse montante foi recebido pela Companhia no segundo semestre de 2018 b) O valor de dividendos adicionais propostos foi aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 2018, no qual aprova as Demonstrações Financeiras da Investco do ano de 2017, no qual é composto de R$1.592 mil de ações ordinárias e R$19 mil de ações preferencias de classe "A". O recebimento ocorreu no segundo semestre de 2018. c) Adicionalmente, no mês de dezembro de 2018, a coligada informou a distribuição de juros sobre capital próprio no valor de R$4.102 mil, liquido do IRRF. Desse crédito, R$4.014 mil são referentes às ações ordinárias e R$88 mil das ações preferenciais.

8. REPACTUAÇÃO DO RISCO HIDROLÓGICO

O valor de R$12.444 mil em 31 de dezembro de 2018 (R$13.658 mil - 31/12/2017), sendo R$ 1.214 mil no Ativo circulante e R$ 11.230 mil no Ativo não circulante, é decorrente do crédito instituído pela Resolução ANEEL nº 684, de 11 de dezembro de 2015, que regulamentou a Lei 13.203, de 08 de dezembro de 2015, para compensação do prêmio de seguro a pagar pelos agentes de mercado em função da Repactuação do Risco Hidrológico. O saldo foi apurado de acordo com o Anexo II da Referida resolução da ANEEL, sendo que a CEBLajeado deixará de pagar o encargo do seguro até 1º de abril de 2029, sendo que o crédito apurado está sendo amortizado linearmente até esta data. No exercício de 2018 , a Companhia amortizou o valor de R$ 1.214 mil (Nota explicativa nº 21)

9. OUTROS CRÉDITOS

	31/12/2018	31/12/2017
Depósitos Judiciais	1.199	1.128
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	270	–
Adiantamento a empregado/diretores	3	17
Total	**1.472**	**1.145**
Circulante	**273**	**17**
Não circulante	**1.199**	**1.128**

10. TÍTULOS A RECEBER - INVESTCO S.A.

O saldo de R$1.450 mil em 31 de dezembro de 2018 (R$1.138 mil - 31/12/2017) corresponde ao dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% sobre o valor das ações preferenciais classes "A" e "B" de emissão da coligada Investco, trazidos a valor presente na data do balanço, conforme regulamentado pelo artigo 8º do Estatuto Social da Investco. Pelo fato de constituir um ativo estatutário da CEBLajeado oriundo de sua participação na Investco, essas ações, inconversíveis em ordinárias e sem direito a voto nas Assembleias Gerais, foram classificadas como um instrumento financeiro recebível conforme determina o parágrafo 19 da NBC TG 39 (R4). A estimativa de valor justo desse ativo foi efetuada considerando-se as condições acima descritas para pagamento dos dividendos anuais até 2032 (término da concessão) e trazido a valor presente a uma taxa de desconto de 8,70% a.a., conforme quadro a seguir:

	31/12/2018
Títulos a receber - Investco	2.460
(-) Ajuste a valor presente	(1.695)
Saldo Títulos	**765**
Juros Ações de Classe A e B , preferenciais - Investco	1.111
(-) Ajuste a valor presente	(426)
Saldo Juros	**685**
Saldo Consolidado Liquido em 31/12/2018	**1.450**

11. INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS PERMANENTES

A CEBLajeado possui participação de 20% nas ações ordinárias na empresa Investco S.A. (somado a participação nas ações preferenciais o total é de 16,98%) e, consequentemente, tem o direito de indicação de um Conselheiro e um Diretor, sendo, portanto, classificada como coligada pela influência que exerce sobre a investida. Nessas condições, considerando ser um investimento relevante, este é avaliado pelo método de equivalência patrimonial proporcional a participação da CEBLajeado no Patrimônio líquido da Investco, apurado em 31 de dezembro de 2018 e de 2017. Além da participação nas ações ordinárias, a Companhia participa em 20% das Ações preferenciais classe "R", 20% das ações preferenciais classe "B" e 6,02% das ações preferenciais classe "A". O capital social da Investco é de R$804.459 mil, totalmente subscrito e dividido em 786.406.270 ações nominativas sem valor nominal. A segregação das ações por classe e a respectiva participação da CEBLajeado podem ser assim demonstradas:

	Quant. Ações Investco	% CEB Lajeado	Quant. Ações CEBLajeado
Ações ordinárias	402.202	20,00%	80.440
Ações preferenciais classe "R"	255.560	20,00%	51.112
Ações preferenciais classe "C"	107.199	0,00%	–
Ações preferenciais classe "B"	5.156	20,00%	1.031
Ações preferenciais classe "A"	16.289	6,02%	980
Total	**786.406**	**16,98%**	**133.563**

Cada ação ordinária detida pela CEBLajeado lhe assegura o direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais, conforme já mencionado anteriormente, são inconversíveis em ações ordinárias e não terão direito a voto nas Assembleias Gerais. As ações preferenciais gozam dos seguintes direitos: • Ações preferenciais classe "R": recebimento de um dividendo anual fixo, não cumulativo, de 1% (um por cento) sobre o valor da sua respectiva participação no capital social; • Ações preferenciais classe "C": recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% (três por cento) sobre o valor de sua respectiva participação no capital social; • Ações preferenciais classe "B": recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% (três por cento) sobre o valor de sua respectiva participação no capital social; • Ações preferenciais classe "A": recebimento de um dividendo anual fixo, cumulativo, de 3% (três por cento) sobre o valor de sua respectiva participação no capital social, sem prejuízo do disposto no artigo 9º do Estatuto da Companhia; e • Prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade e, depois de reembolsadas as ações ordinárias, participação igualitária com essas últimas no rateio do excesso do patrimônio líquido que se verificar. As ações preferenciais de classes "A" e "B" detidas pelas CEBLajeado são consideradas ativos financeiros e, consequentemente, não são reconhecidas como investimentos, sendo registradas no ativo na rubrica de "Títulos a receber - Investco S.A." (Nota explicativa 10). Os principais números da Investco em 31 de dezembro de 2018 de 31 de dezembro de 2017 são:

Balanço Patrimonial	31/12/2018	31/12/2017
Total ativo circulante	37.348	64.528
Ativo não circulante	1.094.643	1.142.436
Realizável a longo prazo	1.253	1.300
Imobilizado	1.081.565	1.126.517
Intangível	11.825	14.619
Total Ativo	**1.131.991**	**1.206.964**
Total passivo	236.113	317.308
Patrimônio líquido	857.960	841.844
Resultado do período	37.918	47.812
Total Passivo + Patrimônio	**1.131.991**	**1.206.964**

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700076

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado

A Companhia não identificou indicadores que pudessem reduzir o valor recuperável de seu investimento na Investco, bem como do ágio relacionado a este ativo (Nota explicativa 12) em 31 de dezembro de 2018. A CEBLajeado faz anualmente uma avaliação do valor do investimento com o objetivo de verificar a necessidade de eventual provisão para *impairment*. A Demonstração do Resultado da Investco para o exercício de 2018 e 2017 é apresentada a seguir:

Demonstração do Resultado	**31/12/2018**	**31/12/2017**
Receita liquida	144.888	176.791
(-) Custo de operação	(70.978)	(69.293)
(=) Lucro bruto	**73.910**	**107.498**
(+/-) Despesas e receitas operacionais	(12.948)	(13.390)
(+/-) Resultado financeiro liquido	(19.145)	(32.569)
(=) Resultado antes dos tributos	**41.817**	**61.539**
(+/-) IR e CS correntes e diferidos	(3.899)	(13.727)
Lucro Liquído	**37.918**	**47.812**

A Usina tem potência instalada de 902,5 MW, distribuída em cinco unidades geradoras com potência de 180,5 MW cada, e uma energia assegurada anual de 4.613 GWh, porém a companhia não é titular exclusiva do Contrato de Concessão, sendo titular de 1%. A empresa tem contrato de arrendamento dos ativos da UHE Lajeado com as demais concessionárias, nos termos do qual o arrendamento é proporcional à participação das concessionárias no Contrato de Concessão. Assim, esta companhia tem duas fontes de receita: o próprio arrendamento dos ativos da UHE Lajeado e a venda de 1% da energia elétrica gerada por esta. A energia elétrica gerada pela UHE Lajeado é utilizada e comercializada pelos respectivos titulares da concessão compartilhada da usina, na condição de "Produtor Independente", na proporção da participação de cada um deles na concessão, nos termos do Contrato de Concessão. O contrato de arrendamento objetiva assegurar à Investco receita suficiente para garantir o seu funcionamento nas melhores condições até o final da concessão. O cálculo do contrato de arrendamento é baseado na remuneração de 8,83% ao ano corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA sobre 99% do valor do ativo imobilizado líquido, acrescido da depreciação acumulada, sendo que, todos os valores utilizados no cálculo, são valores projetados. Decorrido o período, anualmente, aplica-se o Coeficiente de Ajuste - CA, cujo o objetivo é calcular os valores reais, identificando a diferença entre os valores cobrados anteriormente,e ajustar a diferença a maior ou a menor na projeção do ano seguinte. O quadro a seguir apresenta o valor anual do arrendamento nos últimos 2 anos, além da projeção para 2019:

	2017	**2018**	**2019**
Valor anual do Arrendamento	187.436	152.184	198.929
CEBLajeado (cota)	37.476	30.432	39.780

Conforme visto, o valor do arrendamento reduziu em 2018 em comparação ao ano anterior, refletindo no menor resultado da Coligada no ano. O lucro líquido da Investco somente não teve uma redução maior já que houve uma diminuição da distribuição de dividendos aos acionistas detentores das ações preferenciais A, B e C que são classificadas como despesa financeira. Enquanto em 2017 foram distribuídos R$19.380 mil em 2018 esse valor foi de R$4.214 mil. Em consequência desses acontecimentos, tanto a CEBLajeado como os demais acionistas detentores das ações ordinárias, foram afetados pela queda das receitas da Investco com reflexo no valor da equivalência patrimonial. A movimentação do investimento da Investco no ano de 2018 é demonstrada a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2016 - Reapresentado	**184.954**
Equivalência patrimonial	9.562
Dividendos recebidos de ações ordinárias	(9.589)
JSCP creditados de ações ordinárias	(7.003)
Outros resultados abrangentes	8
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**177.932**
Equivalência patrimonial	7.584
Dividendos propostos de ações ordinárias	(1.592)
JSCP creditados de ações ordinárias	(4.737)
Outros resultados abrangentes	(10)
Saldo em 31 dezembro de 2018	**179.176**

As demonstrações financeiras anuais da Investco referente ao exercício de 2018 foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram opinião sem ressalva datada em 26 de fevereiro de 2019.

12. INTANGÍVEL

Refere-se ao ágio gerado na operação de reestruturação societária ocorrida na Companhia nos anos de 2005 e 2006, quando foram adquiridos da Eletrobrás 46.890.423 ações preferenciais classe "R" da Investco, representativas de 7,50% do capital total da investida. O valor negociado foi de R$213.452 mil, pagos à Eletrobrás da seguinte forma: • 54.835.800 ações preferenciais da própria CEBLajeado, emitidas ao preço de R$1,134788 por ação, totalizando R$62.227 mil, representando 40,07% do capital social da Companhia; e • 10.000 (dez mil) partes beneficiárias ao valor de R$151.225 mil, registrado como reserva de capital na CEBLajeado, que assegurarão à Eletrobrás uma participação de 10% nos lucros da Companhia e deverão ser conversíveis em ações preferenciais em 31 de outubro de 2032. Dessa forma, do montante pago pelas ações de R$213.452 mil, R$54.506 mil representavam o valor patrimonial das ações na Investco em 30 de novembro de 2005, data da última correção da divida e, consequentemente, reconhecidos como investimento na CEBLajeado. Classificado como intangível, a diferença entre o valor pago e o valor patrimonial resultou em um ágio de R$158.946 mil, que, a partir de janeiro de 2006, está sendo amortizado anualmente em R$5.887 mil, com prazo final em dezembro de 2032, conforme demonstrado a seguir:

	31/12/2018	**31/12/2017**
Ágio	158.946	158.946
Amortização acumulada	(76.529)	(70.642)
Saldo líquido	**82.417**	**88.304**

A movimentação do Intangível em 2017 e 2018 é apresentada a seguir:

Saldo líquido em 31 de dezembro de 2016	**94.190**
Amortização	(5.887)
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2017	**88.304**
Amortização	(5.887)
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2018	**82.417**

13. CONTAS A PAGAR

O saldo de contas a pagar está sendo apresentado pelos valores conhecidos ou estimáveis até a data do balanço, acrescido da variação monetária, quando aplicável.

	31/12/2018	**31/12/2017**
Energia comprada - CCEE 13.1	1.520	1.783
Arrendamento - Investco S.A. 13.2	2.536	3.124
Encargos de uso do sistema de transmissão 13.3	1.292	1.246
Fornecedores de serviços	33	8
Total	**5.381**	**6.161**

13.1. Energia comprada: CCEE: O valor de R$1.520 mil refere-se à : i) apuração da CCEE do déficit de energia no Mercado de Curto Prazo de novembro de 2018 no montante de R$1.372 mil, a ser liquidado em janeiro/2019; e ii) estimativa de liquidação da Companhia para o mês de dezembro no valor de R$148 mil. **13.2. Arrendamento - Investco S.A.:** Refere-se ao arrendamento a pagar à Investco pela utilização do seu ativo imobilizado para geração de energia comercializada pela CEBLajeado, conforme mencionado na Nota explicativa 1.3. **13.3. Encargos de uso do sistema de transmissão:** Referem-se aos custos dos serviços prestados de transmissão de energia elétrica, cujo controle e coordenação são efetuados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

14. SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

	31/12/2018	**31/12/2017**
Provisão de Férias	56	62
Tributos Sobre Folha	68	52
Consignações em Favor de Terceiros	13	33
Pessoal Cedido CEB D	30	74
Total	**167**	**221**

15. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Estão representadas pelas obrigações tributárias, conforme detalhado abaixo:

	31/12/2018	**31/12/2017**
IRPJ e CSLL a Pagar	14.420	14.519
IRRF sobre juros sobre capital próprio	2.250	2.250
PIS a recolher	266	200
COFINS a recolher	1.253	929
Outros tributos a recolher	5	4
Total	**18.194**	**17.902**

16. OBRIGAÇÕES COM ACIONISTAS

A distribuição financeira realizada pela CEBLajeado aos seus acionistas durante o exercício de 2018 está demonstrada no quadro a seguir:

	31/12/2017	**Adições**	**Pagamentos**	**31/12/2018**
Companhia Energética de Brasília - CEB				
Juros sobre Capital Próprio 2017 **(a)**	7.130	–	(7.130)	–
Dividendos Adicionais Exercício 2017 **(b)**	–	2.877	(2.877)	–
Dividendos Intercalares 2018 **(c)**		10.000	(10.000)	–
Juros Sobre Capital Próprio 2018 **(e)**		7.130	–	7.130
Subtotal	**7.130**	**20.007**	**(20.007)**	**7.130**
Eletrobrás				
Juros sobre Capital Próprio - 2017 **(a)**	5.620	–	(5.620)	–
Dividendos Adicionais Exercício 2017 **(b)**	–	2.267	(2.267)	–
Dividendos Intercalares 2018 **(c)**		7.882	(7.882)	
Partes Beneficiárias **(d)**	3.404	5.239	(3.404)	5.239
Juros Sobre Capital Próprio 2018 **(e)**	–	5.620	–	5.620
Subtotal	**9.024**	**21.008**	**(19.173)**	**10.859**
Total	**16.155**	**41.015**	**(39.180)**	

a) Juros sobre Capital Próprio - 2017: Os Juros Sobre o Capital Próprio - JSCP foram calculados conforme o art. 9º da Lei 9.249/95, considerando a TJLP sobre o patrimônio líquido de 2017, limitado a 50% do lucro líquido do exercício apurado antes da dedução desses juros, após a dedução da CSLL. A Companhia liquidou toda a obrigação durante o exercício 2017. **b) Dividendos adicionais exercício 2017:** Os dividendos a pagar são reconhecidos como um passivo nas demonstrações financeiras somente ao final do exercício e qualquer valor acima do mínimo obrigatório será mantido no patrimônio líquido, em conta específica, até a deliberação da assembleia geral dos acionistas, conforme determina a Lei 6.404/76, e de acordo com as normas descritas no ICPC 08. No primeiro semestre de 2018, a Companhia aprovou, por meio de assembleia geral ordinária a aprovação de suas demonstrações financeiras, a deliberação sobre a destinação de dividendos adicionais que estavam registrados em conta específica do patrimônio líquido e, que neste ato, foram transferidos para o passivo, cujo montante totalizou R$5.145 mil. Desse total, R$2.877 mil foram destinados ao acionista controlador CEB Holding e R$2.267 mil a Eletrobrás, ambos integralmente liquidados no primeiro semestre de 2018. **c) Dividendos Intercalares:** Conforme previsão em seu estatuto social, a Administração da Companhia apurou os seus resultados acumulados até 30 de junho de 2018 e realizou o pagamento de dividendos intercalares no montante de R$17.882 mil, sendo R$10.000 mil para a CEB Holding e R$7.882 mil para a Eletrobras. **d) Partes beneficiárias:** As partes beneficiárias conferem ao seu titular direito de crédito eventual contra a Companhia, no montante equivalente a 10% do lucro líquido do exercício apurado, observando-se o disposto na Lei 6.404/76 e será devida e paga na mesma data em que forem devidos e pagos os dividendos anuais ou juros sobre o capital próprio atribuídos aos acionistas da Companhia. No primeiro semestre 2018, foram pagos a importância de R$3.404 mil referente as partes beneficiárias de 2017, sendo que o valor das partes beneficiárias foi calculado com base no resultado do exercício antes do IRPJ e CSLL. Em 2018, a provisão após a apuração do IRPJ e da CSLL, resultou em uma provisão no montante de R$5.239 mil (2017 - R$5.074 mil). **e) Juros Sobre Capital Próprio 2018:** Os juros sobre capital próprio - JSCP foram calculados conforme o art. 9º da Lei 9.249/95, considerando a TJPL sobre o patrimônio líquido de 2018, limitado a 50% do lucro líquido do exercício apurado antes da dedução desses juros, após a dedução da CSLL. No dia 27 de dezembro de 2018 a Diretoria decidiu por meio da Ata nº 93ª, aprovar o pagamento de R$15.000 mil de juros sobre capital próprio ao seu acionistas de Classes ON e PN, sendo de R$7.130 mil para a CEB Holding e R$5.620 mil para a Eletrobrás, já líquidos do imposto de renda retido que foi de R$2.250 mil.

17. PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

	31/12/2018	**31/12/2017**
Recursos em poder da empresa	2.746	1.921
Fundo Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico	117	142
Ministério das Minas e Energia	58	71
Total	**2.921**	**2.134**

18. OUTRAS OBRIGAÇÕES

	31/12/2018	**31/12/2017**
CFURH	671	571
Taxa de fiscalização ANEEL	38	38
Total	**709**	**609**

19. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

19.1. Capital social: O capital social da CEBLajeado é de R$112.284 mil em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2017, totalmente subscrito e integralizado, representado por 136.850.013 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 82.013.911 ações ordinárias e 54.836.102 ações preferenciais, divididas da seguinte forma:

	Ações ordinárias		**Ações preferenciais**		**Total de ações**	
Acionistas	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**	**Quantidade**	**%**
CEB Holding	82.013.911	100	–	–	82.013.911	59,93
Eletrobrás	–	–	54.835.800	100	54.835.800	40,07
Amadeu Zamboni	–	–	300	–	300	–
Sérgio Feijão	–	–	2	–	2	–
Total	**82.013.911**	**100**	**54.836.102**	**100**	**136.850.013**	**100**

As ações têm direito aos dividendos mínimos obrigatórios de 25% do lucro líquido, na forma da lei, podendo a ele ser imputado o valor dos juros sobre capital próprio - JSCP pagos ou creditados aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, integrando o montante dos dividendos a distribuir pela Companhia, para todos os efeitos legais e nos termos da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e regulamentação posterior. O Acordo de Acionistas celebrado entre a CEBLajeado e a Eletrobrás prevê: a) Distribuição integral dos lucros apurados na forma de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio; b) Garantia de rendimento à Eletrobrás equivalente a 49,67% do lucro de cada exercício, composto pelos dividendos das ações preferenciais, das partes beneficiárias e reservas constituídas, exceto a de investimentos; c) As ações preferenciais gozarão do direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) superior ao atribuído a cada ação ordinária. Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão destinados sucessivamente e nesta ordem, observado o disposto no art. 202, incisos I, II e III da Lei nº 6.404/76, da seguinte forma: a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, para constituição da Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; b) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reservas para contingências, na forma prevista no art. 195 da Lei nº 6.404, de 1976; c) serão destinados ao pagamento de dividendos às ações ordinárias e preferenciais, observado o disposto no art. 5º, Parágrafo 2º, do estatuto, 25% dos lucros líquidos, diminuídos ou acrescidos dos seguintes valores: (a) importância destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação da reserva para contingências (Artigo 35, "b", supra), e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores; d) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do art. 202, inciso III da Lei nº 6.404/76; e) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76; e f) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no art. 197 da Lei nº 6.404/76. **19.2. Reserva de capital:** Refere-se à alienação de 10.000 partes beneficiárias à Eletrobrás ao valor total de R$ 151.225, títulos sem valor nominal, estabelecidos pelo estatuto social com base

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700077

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado

no art. 46 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores, que assegurarão à Eletrobrás uma participação de 10% nos lucros da Companhia. O prazo de vigência das partes beneficiárias será até o ano de 2032 (final da concessão), quando então a reserva de capital deverá ser convertida em ações preferenciais, de modo que represente 5,084% do capital social na ocasião. 19.3. Reserva de lucros: O saldo é composto dos seguintes valores:

	31/12/2018	31/12/2017
Reserva legal	7.520	5.164
Dividendos adicionais propostos	11.911	5.145
Total	**19.431**	**10.309**

19.3.1. Reserva legal: A reserva legal é constituída ao final de cada exercício social, conforme art. 193 da Lei 6.404/76 e suas alterações, na base de 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, deixando a sua constituição de ser obrigatória quando o valor da reserva exceder a 20% do capital social. Essa reserva tem como finalidade assegurar a integridade do capital social. **19.3.2. Dividendos adicionais propostos:** No exercício de 2017, foi realizada a constituição de R$5.145 mil que corresponde ao valor dos dividendos adicionais propostos, deduzidos da distribuição de dividendos intercalares. Esse valor foi mantido no patrimônio líquido, conforme determina a Lei 6.404/76, e de acordo com as normas descritas no ICPC 08. Em 2018 a companhia transferiu este montante para o passivo e realizou o seu pagamento no 1º semestre de 2018. Em dezembro de 2018, a administração destinou o valor de R$11.911 mil para constituição da provisão de dividendos adicionais propostos referentes ao excesso sobre o dividendo mínimo obrigatório declarado no final de 2018. No mês de julho de 2018 ocorreu o pagamento de dividendos intercalares no valor de R$17.882 mil, além disso, a Companhia distribuiu resultado através de Juros sobre capital próprio, no montante de R$15.000 mil, totalizando um resultado já destinado no próprio exercício de 2018 R$32.882 mil. O valor de R$11.911 mil classificados como Dividendos adicionais propostos será submetido à apreciação da Assembleia Geral Ordinária que irá aprovar a destinação do resultado do exercício de 2018. **19.4. Ajuste de avaliação patrimonial:** Refere-se à contabilização de reserva reflexa de benefícios pós-emprego relativos a ganhos e perdas atuariais na coligada Investco.

20. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

	31/12/2018	31/12/2017
Venda de energia elétrica - CEB Distribuição S.A	148.412	145.768
Energia de curto prazo - CCEE	6.624	4.730
Outras Receitas de Operação - CCEE	41.015	44.989
Receita operacional bruta	**196.051**	**195.487**
PIS / COFINS	(18.581)	(18.804)
Pesquisa e Desenvolvimento	(1.724)	(1.729)
Taxa fiscalização Aneel	(458)	(457)
CFURH	(3.699)	(2.606)
(-) Deduções da receita	**(24.462)**	**(23.596)**
Receita operacional líquida	**171.589**	**171.891**

21. CUSTO COM ENERGIA ELÉTRICA E OPERAÇÃO

		31/12/2018	31/12/2017
Energia elétrica comprada para revenda	**21.1**	59.745	58.882
Arrendamento Investco S.A.	**21.2**	27.623	34.020
Custo uso do sistema de transmissão		12.077	11.591
Prêmio de seguro -			
Repactuação do risco hidrológico	**21.3**	1.214	1.214
Seguro Repactuação de Risco Hidrológico		81	79
Contribuição compulsória CCEE		69	79
Total		**100.809**	**105.865**

21.1. Energia elétrica comprada para revenda: O valor se refere à compra de energia no Mercado de Curto Prazo e encargos imputados aos agentes de mercado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE. Esse custo deve ser analisado conjuntamente com a receita reconhecida no mesmo período e os seus devidos tributos. Dessa forma, a exposição líquida negativa da Companhia na CCEE no exercício de 2018 foi de R$16.513 mil (R$13.762 mil em 2017). **21.2. Arrendamento Investco S/A:** Despesa relativa ao arrendamento dos ativos da UHE Luis Eduardo Magalhães pertencentes à Investco, apurado conforme detalhado na nota explicativa 11. **21.3. Prêmio de Seguro - Repactuação risco hidrológico:** Refere-se à amortização do ressarcimento da energia adquirida em 2015 como um benefício para as empresas que optaram pela repactuação do risco hidrológico. Esse saldo está sendo utilizado para compensação do seguro instituído pela ANELL como parte da transferência do risco após a repactuação, conforme mencionado na Nota explicativa 8.

22. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	31/12/2018	31/12/2017
Pessoal	1.249	1.486
Serviços de terceiros	1.219	1.195
Material	1	–
Contribuição sindical patronal	–	54
Depreciação	17	19
Perda na alienação de imobilizado	4	–
Seguros Diretores	18	–
Despesas diversas	106	8
Total	**2.614**	**2.762**

23. RESULTADO FINANCEIRO

	31/12/2018	31/12/2017
Despesas financeiras		
Variação monetária -		
Recursos em poder da Empresa	(136)	(190)
Tarifas Bancárias	(29)	(28)
IOF	(21)	(67)
Multas Moratórias e Compensatórias	(110)	(189)
Ajuste a Valor Presente (b)	(535)	(75)
Variação monetária sobre operações no MCP	(5)	(50)
Despesa de Pis e Cofins s/ Receita Financeiras	(142)	(190)
Devolução Encargos CEB Distribuição (a)	(971)	–
Subtotal	**(1.949)**	**(789)**
Receita financeira		
Receita financeira sobre aplicação financeira	679	1.634
Dividendos ações preferenciais Investco	19	117
Variação monetária sobre operações no MCP	–	–
Juros e multas - Contas a receber (c)	1.631	2.253
Outras receitas financeiras	–	12
Ajuste a Valor Presente (b)	849	77
JSCP Ações Preferenciais Investco	88	116
Variação Monetária - CCEE (d)	718	120
Subtotal	**3.984**	**4.329**
Resultado financeiro líquido	**2.035**	**3.540**

a) Devolução Encargos CEB Distribuição: O valor de R$971 mil valor refere-se ao montante reconhecido superior ao valor que era efetivamente devido pela CEB Distribuição pelo parcelamento de débitos anteriores, sendo que este valor foi ajustado no 1º semestre de 2018. b) Ajuste a valor presente: O montante de ajuste a valor presente positivo e negativo ocorreu pela contabilização de juros e ajuste referente as ações preferenciais de classes A e B, na coligada Investco, conforme quadro apresentado na nota explicativa nº 10. c) Juros e multa - Contas a receber: O valor apresentado refere-se a juros, multas e atualização monetária referente ao contas a receber da CEB Distribuição em atraso, conforme nota explicativa nº 4, incluindo a parcela em aberta em 31/12/2018 e também parcelas já pagas durante o ano de 2018 em atraso. d) Variação monetária: Esta variação monetária se da pelos encargos não liquidados pela CCEE, cobrados à Companhia juntamente com as liquidações do Mercado de Curto Prazo. A Administração da CEBLajeado não possui qualquer gerência sobre este valor.

24. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	31/12/2018 IRPJ	31/12/2018 CSLL	31/12/2017 IRPJ	31/12/2017 CSLL
Resultado antes do IRPJ e CSLL	**71.898**	**71.898**	**70.479**	**70.479**
Adições permanentes				
Amortização	5.887	5.887	5.887	5.887
Gratificação de Diretores	8	8	24	24
PIS e COFINS S/Receita Financeira - (Liminar)	142	142	–	–
JSCP Creditados - Coligadas	4.737	4.737	7.004	7.004
JSCP S/Ações Preferenciais	88	88	115	115
Apólice Seguro Diretor	18	18	–	–
AVP Ágio Ações Preferencias Classes A; B; C e R (PN)	535	535	74	74
Prov. Créditos de Liquidação Duvidosa	104	104	–	–
	11.519	**11.519**	**13.104**	**13.104**
Adições temporárias				
Provisão MCP-CCEE	**(2.871)**	**(2.871)**	**508**	**508**
Exclusões permanentes				
Resultado equivalência patrimonial	(7.584)	(7.584)	(9.562)	(9.562)
JSCP Creditados no Exercício	(15.000)	(15.000)	(15.000)	(15.000)
Receita de dividendos	(19)	(19)	(117)	(117)
AVP ações preferenciais	(849)	(849)	(77)	(77)
	(23.452)	**(23.452)**	**(24.756)**	**(24.756)**
(=) Base de cálculo IRPJ e CSLL corrente	**57.094**	**57.094**	**59.335**	**59.335**
Alíquota	15%	9%	15%	9%
Adicional (lucro superior a R$ 240 mil no período)	10%	–	10%	–
Despesa IRPJ e CSLL	**14.249**	**5.139**	**14.796**	**5.340**
IRPJ e CSLL correntes		**(19.388)**		**(20.136)**
IRPJ e CSLL diferidos		**(122)**		**407**

25. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O Conselho de Administração é constituído por (7) sete membros , eleitos pela Assembleia Geral, observadas as condições de elegibilidade e vedações impostas na legislação e na regulação aplicável; (2) dois membros e seus respectivos suplentes, eleitos pelos acionistas detentores da maioria das ações ordinárias da Sociedade, entre eles o Diretor Geral da CEBLajeado; I (um) membro e seu respectivo suplente, eleitos pelos acionistas detentores da maioria das ações preferenciais da Sociedade; 4 (quatro) membros e seus respectivos suplentes dos integrantes do Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília - CEB , indicados dentre seus pares. O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, é constituído por (3) três membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral da CEBLajeado, que fixará a respectiva remuneração, observando os limites legais. A Diretoria composta por 3 (três) membros, residentes no país, sendo um Diretor Geral, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor Técnico, eleitos pelo Conselho de Administração. A remuneração dos membros é fixada pela Assembleia Geral. O valor total da remuneração paga no exercício de 2018 foi R$658 mil, conforme a seguir demonstrado (R$693 mil em 31 de dezembro de 2017):

	Conselho de Administração	Conselho Fiscal	Diretoria Estatutária	Total
Remuneração	87	121	294	502
Gratificação	–	–	8	8
Encargos sociais	17	24	107	148
Total	**104**	**145**	**409**	**658**
Número de membros	**3**	**3**	**3**	**8**

26 - PARTES RELACIONADAS

Concessionárias	Partes Relacionadas	Período Transação	Preço Praticado em MWh	Ativo	Passivo/PL	Receita/Despesa
a) Venda energia elétrica	CEB Distribuição	27.11.01 a 15.12.32	192,67	20.263	–	148.412
b) Encargos sobre contas a receber	CEB Distribuição				–	1.631
Participação Societária					–	
c) Título a receber	Investco	21.07.01 a 15.01.33		1.450	–	107
d) Investimento	Investco			179.176	–	7.584
e) Juros s/ capital próprio/Dividendos	Investco			4.102	–	–
Obrigações c/Acionistas						
f) Juros s/ capital próprio/Dividendos	CEB Holding	31.12.2018		–	7.130	–
g) Juros s/ capital próprio/Dividendos	Eletrobras	31.12.2018			5.620	
h) Partes Beneficiárias	Eletrobras	31.12.2018		–	5.239	(5.239)
Contas a Pagar						
i) Arrendamento	Investco	21.07.01 a 15.01.33		–	2.536	(30.438)
j) Pessoal cedido	CEB - D	Ano 2018		–	30	(564)
Partes relacionadas						
k) Ágio Eletrobrás	Eletrobras			82.417		(5.887)

a) Venda bruta de energia elétrica: Representa os valores a receber vencidos e a vencer em 31 de dezembro de 2018 e os valores faturados em 2018 referentes ao contrato de compra e venda de energia com a CEB Distribuição mencionados na Nota explicativa 4. **b) Encargos sobre energia:** Representam os juros e variação monetária sobre o parcelamento da dívida da CEB Distribuição realizado pela CEBLajeado, conforme mencionado na Nota explicativa 4. **c) Títulos a receber:** Representam os valores a receber referentes às ações preferenciais classes "A" e "B" de emissão da coligada Investco, ajustados a valores justos e mencionados na Nota explicativa 10. **d) Investimento:** Representa o saldo do investimento da CEBLajeado na Investco e a equivalência patrimonial do resultado da investida reconhecida no período, mencionado na Nota explicativa 11. **e) Juros sobre capital próprio e dividendos a receber:** Representa o valor da proposição de distribuição de lucros por parte da Investco em aberto em 31 de dezembro de 2018. **f) Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar:** Representa o valor a ser distribuído de lucros a CEB Holding em aberto até 31 de dezembro de 2018. **g) Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar:** Representa o valor a ser distribuído de lucros a Eletrobras em aberto até 31 de dezembro de 2018. **h) Partes beneficiárias:** Referem-se às partes beneficiarias a pagar ao Acionista Eletrobrás (Nota explicativa 17). **i) Arrendamento:** Refere-se ao contrato de arrendamento celebrado entre CEBLajeado e Investco, conforme demonstrado na Nota explicativa 13.2 (valor bruto, sem o crédito do PIS e da COFINS). **j) Pessoal cedido:** Representa os valores a pagar referentes aos empregados cedidos da CEB Distribuição. Os ressarcimentos dos custos dos salários, encargos e benefícios são realizados mensalmente até o final da cessão. **k) Ágio Eletrobrás:** Representa o ágio gerado na operação de reestruturação societária ocorrida no exercício de 2005, detalhado na Nota explicativa 12, de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

27. PASSIVOS CONTINGENTES

27.1. Contingência fiscais: A Companhia é parte em processos administrativos de natureza fiscal, no valor principal de R$3.620 mil, cuja perda foi estimada como possível baseada na opinião de seus assessores jurídicos, não requerendo a constituição de provisão nas demonstrações financeiras. Esses processos referem-se a créditos tributários compensados por meio de declaração de compensação - PER/DCOMP, os quais não foram homologados pela Receita Federal do Brasil. A

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700078

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado

CEBLajeado apresentou recursos administrativos com o objetivo de requerer o reconhecimento do direito de compensação desses créditos tributários. **27.2. Contingência cível:** a) Resolução CNPE 03/2013: O Conselho Nacional de Política Energética emitiu a Resolução CNPE nº 03/2013, que em seus artigos 2º, parágrafo 5º e artigo 3º, estende às empresas geradoras a responsabilidade pelo custeio do acionamento extraordinário - fora da ordem de mérito de custo - da geração de energia elétrica para garantir a confiabilidade do sistema, em razão da revogação da Resolução CNPE nº 08/2007. A Companhia interpôs, conjuntamente com outras empresas do grupo, ação ordinária contra a União, questionamento a criação deste novo encargo e obteve antecipação de tutela em 2 de agosto de 2013, excluindo a Companhia do rateio do custo do despacho adicional de recursos energéticos de usina termoelétrica. A Ação judicial defende que a Resolução nº 03/2013, do CNPE, extrapolou os limites do poder regulamentar, violando o princípio da legalidade, pois o CNPE não tem poder de legislar sobre a matéria. A Justiça Federal de 1ª instância, na 17ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, em Decisão publicada em 12 de maio de 2017, confirmou a antecipação dos efeitos da tutela, deferida em 2013. Posteriormente com a publicação da Lei 13.360/2016, artº. 10, estabeleceu que a partir de 2017, a cobertura de custos resultantes da substituição de energia hidráulica por geração térmica fora da ordem de mérito será feita por meio de encargo específico a ser pago pelo consumidor. Além disso, a ANEEL por meio do Despacho 1.146/2017 determinou à CCEE que, a partir da contabilização de abril/2017, realiza-se o rateio do ESS, alocando ao consumidor o total desse custo. Os valores envolvidos até fevereiro de 2018, última apuração disponível, informam que a Companhia foi excluída do pagamento da ordem de R$7,9 milhões, sendo que esse montante engloba a CNPE/03 e o Despacho ANEEL 1.146/2017. c) Repactuação do risco hidrológico: A Medida Provisória n o 688, de 18 de agosto de 2015, convertida na Lei n o 13.203, de 08 de dezembro de 2015, estabelece que o risco hidrológico suportado pelos agentes de geração hidrelétrica participantes do Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, poderá ser repactuado pelos geradores, desde que haja anuência da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel. A Resolução Normativa n o 684, de 11 de dezembro de 2015, regulamenta os critérios de anuência e as condições para a repactuação do risco hidrológico, tanto para o Ambiente de Contratação Regulada - ACR, como para o Ambiente de Contratação Livre - ACL. Aprovados os dispositivos legais, a CEBLajeado e as demais empresas geradoras do mesmo grupo empresarial decidiram aderir à Repactuação do Risco Hidrológico. Uma das condições para adesão ao programa foi a desistências das ações judiciais que questionavam os efeitos financeiros do déficit de geração. Entretanto somente os agentes que operam no ambiente regulado aderiram à referida Repactuação. Os agentes atuantes no mercado livre avaliaram como inoportuna a repactuação nos termos propostos pela ANEEL, mantendo-se judicializados. Essa situação provocou nova exposição àqueles agentes, atuantes no mercado regulado, que tinham optado pela mencionada repactuação, como a CEBLajeado. Em decorrência dessa nova exposição e com o objetivo de proteger as empresas geradoras controladas pela CEB contra os efeitos das decisões judiciais mantidas por aqueles que não aderiram à repactuação, foi ajuizada uma ação que resultou no deferimento "Do Pedido de Antecipação dos Efeitos da Tutela", em 31 de março de 2016. Tal ação determinou que não fosse transferido para as autoras o ônus financeiro de quaisquer decisões judiciais de que não fizessem parte, independentemente da competência a que se refiram, relativas aos efeitos dos valores oriundos do déficit hídrico (Fator GSF) sobre geradores hidrelétricos. Os assessores jurídicos da Companhia classificam como "Possível" a perda dessa ação não requerendo, inclusive, a constituição de provisão em seu balanço patrimonial. Considerando a relevância do tema, esse assunto é acompanhado pela administração da Companhia de forma sistemática.

28. GESTÃO DE RISCOS

28.1. Risco de capital: Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital, são os de salvaguardar a capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas. Para manter ou ajustar a estrutura do capital caso haja necessidade, a Companhia pode rever a política de pagamento de dividendos, devolver capital aos acionistas ou, ainda, emitir novas ações ou vender ativos para reduzir, por exemplo, o nível de endividamento. **28.2. Risco de mercado:** O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros. Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia não possuía e continua sem possuir riscos de mercado associados a dívida. Considerando que a taxa de mercado (ou custo de oportunidade do capital) é definida por agentes externos, levando em conta o prêmio de risco compatível com as atividades do setor e que, na impossibilidade de buscar outras alternativas ou diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias para suas estimativas, face aos negócios da empresa e às peculiaridades setoriais, o valor de mercado de Uso do bem público difere do seu valor contábil. **28.3. Risco de liquidez:** O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia são demonstrados nas rubricas Caixa e equivalentes de caixa (Nota explicativa 3) e de concessionários e permissionários (Nota explicativa 4). A Companhia, em 31 de dezembro de 2018, tem em Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e equivalentes de caixa que são aplicações financeiras que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa. Para concessionários e permissionários, os saldos compreendem um fluxo estimado para os recebimentos. A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. **28.4. Risco de crédito:** O risco de crédito compreende a possibilidade de a Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está diretamente relacionada às rubricas de Caixa e equivalentes de caixa, Concessionárias e permissionárias, entre outros. No setor de energia elétrica as operações realizadas estão direcionadas ao regulador que mantém informações ativas sobre as posições de energia produzida e consumida. As comercializações são geradas a partir de leilões, contratos, entre outros, sendo que esses mecanismos agregam confiabilidade e controlam a inadimplência entre participantes setoriais. O risco decorrente da possibilidade de a Companhia em apresentar perdas, advindas da dificuldade de recebimento dos valores faturados a seus clientes, é considerado baixo. Outra importante fonte de risco de crédito é associada às aplicações financeiras. A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base nas políticas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade. As decisões sobre aplicações financeiras são orientadas por uma política de gestão de riscos financeiros da Companhia, que estabelece condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por sua administração. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o rating do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas. A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais. **28.5. Risco de normatização via legislação e via regulamentação ANEEL:** A CEBLajeado é uma empresa de geração e comercialização de energia, que está sujeita à uma legislação específica sobre o sistema energético e à regulamentação específica da ANEEL, na qualidade de agência regulatória do sistema de energia elétrica no Brasil. Considerando que o sistema de produção e comercialização de energia leva em consideração políticas definidas pelo Governo Federal, o custo de energia e o seu preço de venda ao mercado podem sofrer impactos decorrentes dessa política. Por outro lado, o mercado de produção e venda de energia regulamentado pela ANEEL está sujeito aos efeitos de reflexos de posições tomadas por empresas pertencentes ao Mecanismo de Realocação de Energia - MRE no sistema de geração de energia, e de outros aspectos, em especial o preço da energia no Mercado de Curto Prazo. **28.6. Risco hidrológico:** A energia vendida pela Companhia depende das condições hidrológicas. Adicionalmente, a receita da venda é vinculada à energia assegurada, cujo volume é determinado pelo órgão regulador e que consta do contrato de concessão. As condições conjunturais do sistema nos últimos anos, com baixas vazões e baixo armazenamento das hidrelétricas, tem provocado uma diminuição significativa da produção de energia com fonte hidráulica e aumentando os custos na aquisição de energia. A mitigação desse risco se dá pelo Mecanismo de Realocação de Energia - MRE, que é um mecanismo financeiro de compartilhamento dos riscos hidrológicos entre as usinas participantes do Sistema Interligado Nacional - SIN operados pelo Operador Nacional do Sistema - ONS. Todavia, em momentos extremos de baixo armazenamento, o MRE expõe a Companhia à um rateio com base no PLD, gerando um dispêndio com GSF (*Generation Scaling Factor*) para os geradores hidrelétricos. Para reduzir a exposição a este risco, a Companhia aderiu à proposta de repactuação do risco hidrológico, para o montante de energia contratado no ACR, pela transferência de 92% deste risco hidrológico remanescente para a Conta Centralizadora de Bandeiras Tarifárias - CCRBT mediante pagamento de prêmio (Nota explicativa 21.3). **28.7. Concentração de receitas:** A Companhia realiza operações de vendas exclusivamente com parte relacionada, dentro da política estratégica definida pelo Grupo, ao qual a Companhia pertence.

29. PLANO DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

A CEBLajeado e demais empresas controladas pela Companhia Energética de Brasília são patrocinadoras da FACEB - Fundação de Previdência dos Empregados da CEB, entidade fechada, que é um plano destinado à complementar os benefícios concedidos pela Previdência Social aos seus empregados e administradores. O plano adotado é na modalidade de Contribuição Definida - CD, que não possui risco atuarial. O custeio do plano é feito por meio de contribuições mensais, sendo 50% da patrocinadora e 50% do participante, por taxas incidentes sobre a folha de salários da empresa.

30. RESTRIÇÃO SOBRE AS PROPRIEDADES DE ATIVOS

No contrato de arrendamento foi oferecido pelas arrendatárias, como garantia, os direitos de concessão e os direitos decorrentes dos contratos de compra e venda de energia, bem como parte das receitas decorrentes da comercialização de energia gerada pela usina.

31. SEGUROS

A Companhia não possui apólices de seguros contratados pela administração para cobrir riscos sobre seus ativos, por serem irrelevantes os valores envolvidos na CEBLajeado.

32. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

33. RECONCILIAÇÃO DO LUCRO DO PERÍODO COM A GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL

	31/12/2018	31/12/2017
Lucro Líquido do exercício	**47.149**	**45.676**
Depreciação	17	19
Amortização	5.887	5.887
Tributos Diferidos	122	(407)
Perda Estimada com Crédito de Liquidação Duvidosa	104	–
Provisão Tributos - PIS e COFINS s/ Receita Financeira	142	–
Equivalência Patrimonial	(7.584)	(9.562)
Partes Beneficiárias	5.239	5.075
Dividendos/JSCP de Ações Preferenciais	(107)	(233)
Outros	(309)	(3)
Ajuste no Resultado	**3.511**	**775**
Variações Patrimoniais		
(Aumento) Redução em contas a receber	1.264	7.116
(Aumento) Redução em impostos e contribuições a recuperar	–	–
(Aumento) Redução Tributos Diferidos	123	(172)
(Aumento) Redução em Contas de Caução	(953)	(1.486)
(Aumento) Redução em Outros Créditos	887	5.076
Aumento (Redução) em fornecedores e contas a pagar	(780)	(113)
Aumento (Redução) em impostos e contribuições sociais	(1.499)	9.570
Aumento (Redução) em JSCP/Dividendos/Partes Beneficiárias	–	–
Aumento (Redução) em Outras Obrigações	834	(2.983)
Total	**(124)**	**17.008**
Caixa Proveniente das Atividades Operacionais	**50.536**	**63.459**
Caixa Proveniente das Atividades Operacionais		
Juros sobre Capital Próprio/Dividendos Recebidos	107	233
Dividendos Recebidos - Ações Ordinarias	7.555	17.832
	7.662	**18.065**
Total das Atividades Operacionais Geradas (Consumidas)	**58.198**	**81.524**

34. OUTRO ASSUNTO RELEVANTE

O Governo do Distrito Federal publicou em 21 de dezembro de 2015 a Lei nº 5.577 autorizando à Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista controladora da CEBLajeado, a alienar a sua participação acionária na Companhia, que é representada por 100% das ações ordinárias, observadas as regras previstas em seu ato constitutivo e no acordo de acionistas. Esta alienação é parte do Plano de desinvestimentos da CEB em empresas de gás e de geração de energia elétrica.

DIRETORIA

JOÃO WELLISCH
Diretor - Geral CEB Lajeado

ARMANDO CASADO DE ARAÚJO
Diretor Administrativo e Financeiro CEB Lajeado

CONTADOR

CLEBER ALVES PEREIRA
CRC/DF 021056-0/7

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselho de Administração e Diretoria da **CEB LAJEADO S.A.**
Opinião: Examinamos as Demonstrações financeiras da CEB Lajeado S.A. ("Companhia" ou "CEB Lajeado"), que compreendem o Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas Demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa Opinião, as Demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CEB Lajeado S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa Opinião. **Ênfases:** Sem modificar a nossa Opinião, chamamos a atenção para os seguintes assuntos: **1)** Conforme mencionado na Nota explicativa 1.3, a CEBLajeado possui contrato de venda de Energia exclusivamente para a CEB Distribuição, empresa do mesmo grupo econômico da Companhia, que foi renovado até o final da Concessão, cujo término ocorrerá em 15 de dezembro de 2032. Além disso, os bens da usina, necessários à geração de energia, foram arrendados à CEBLajeado pela companhia coligada, a Investco. Como consequência dessas operações entre empresas do mesmo grupo econômico, as demonstrações financeiras em anexo devem ser analisadas neste contexto. **2)** Conforme descrito na Nota explicativa 34, o Governo do Distrito Federal publicou em 21 de dezembro de 2015 a Lei 5.577 que autoriza a venda de sua participação na CEB Lajeado S.A., onde detém 100% das ações ordinárias. Essa participação é feita, através da Companhia Energética de Brasília - CEB. Neste momento, não nos é possível determinar os eventuais efeitos futuros de uma provável alteração de controle da Companhia sobre suas Demonstrações financeiras, caso este evento venha ocorrer. **Outros assuntos: 1)** A Demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das Demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa Opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as Demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa Opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação as Demonstrações financeiras tomadas

continua

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700079

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

continuação

CEB LAJEADO S.A. - CEBLajeado

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

em conjunto. Adicionalmente, os assuntos descritos no seção "Ênfases" supra também são aplicáveis à essa Demonstração. **2)** As Demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós e sobre as quais emitimos relatório datado de 22 de fevereiro de 2018 sem ressalvas, mas contendo os mesmos assuntos descritos acima na seção "Ênfases". **Outras informações que acompanham as Demonstrações financeiras e o Relatório do auditor:** A Administração da CEB-Lajeado é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa Opinião sobre as Demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das Demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, consistente com as Demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da Administração e da Governança pelas Demonstrações financeiras:** A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das Demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de Demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das Demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das Demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das Demonstrações financeiras. **Responsabilidades do Auditor pela auditoria das Demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são os de obter segurança razoável de que as Demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa Opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas Demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa Opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos Opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração da Companhia. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar duvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa Opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data deste relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado e da época da auditoria.

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2019

NEXIA TEIXEIRA Auditores
CRC MG 5.194
Domingos Xavier Teixeira - Sócio e Diretor Executivo
Contador - CRC MG-14.105-O/5-S-DF-103

A member of Nexia International

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CEB Lajeado S.A, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou as Demonstrações Financeiras, além das informações complementares objeto das Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, levantados em 31 de dezembro de 2018, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accouting Standards Board (IASB). Todas as peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2017. O Colegiado tomou conhecimento do relatório da Nexia Auditores Independentes, emitido sem ressalvas em 27.02.2019. Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo de opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da CEB Lajeado S.A. O Conselho Fiscal verificou não existirem, nos registros contábeis da Companhia apresentados ao Colegiado, irregularidades apuradas no exame realizado, encontrando-se normal a situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da Empresa, até a presente data. Registra-se, ainda, parecer favorável deste Conselho sobre a proposta de Destinação do Resultado do Exercício de 2018, nos termos propostos pela Resolução de Diretoria nº 015, de 22.03.2019.

Brasília, 20 de março de 2019.

André William Nardes Mendes **Joel Antonio de Araújo** **Luiz Alberto Meirelles Beleiro Barreiro Júnior**

CEB LAJEADO S/A
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 03.677.638/0001-50 NIRE 53 3 0000613-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB Lajeado S.A., com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 23, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 19ª Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 26 de abril de 2019, às 15 horas, no Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, Bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: 1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, bem como os respectivos documentos complementares; 2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2018 e distribuição dos dividendos; 3) eleger membros do Conselho de Administração para completarem o mandato relativo o biênio 2018/2020, bem como o Presidente e o seu substituto; 4) eleger membros do Conselho Fiscal para o anuênio 2019/2020; 5) fixar a remuneração dos administradores e fiscais.

RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO
Presidente do Conselho

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato 8898/2018, publicado no DODF em 06/04/2018. ASSINATURA: 05/04/2019. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: Fica alterado o preâmbulo do Contrato nº 8898/2018, passando a viger com a seguinte redação: "[...] por meio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, situada no Palácio do Buriti, 1º Andar - Brasília-DF, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por EUMAR ROBERTO NOVACKI, brasileiro, casado, servidor público, matrícula GDF nº 1.689.194-5, portador do RG nº 1.005.898-2 SSP/MT e CPF/MF nº 781.595.981-49 [...]". PREÇO/VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. ASSINANTES: Pela CAESB: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS: EUMAR ROBERTO NOVACKI.

EDITAL N° 169/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - CAESB,
17 DE ABRIL DE 2019 - 107ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital n° 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 17/04/2019 a 24/04/2019 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO - GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: n° de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1.Suporte Administrativo/ Atendimento Comercial, 112: 23850-1, Adriana Bueno Gertrudes, 696.643.901-00, 188.

2. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SISTEMAS DE SANEAMENTO - GSS, na seguinte ordem: área de contribuição, código: n° de inscrição, nome, CPF e classificação.

2.1.Operação de Máquinas Pesadas, 111, 37961-0, Welington Pereira da Silva, 832.575.946-15, 13.

Brasília/DF, 17 de abril de 2019
CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO
DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução n° 03/2012 - Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb - ND.SGD-032, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: Sr (a) MARIA IMACULADA DE LIMA, CPF/CNPJ nº 658.409.171-68, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/003479, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 06/12/2016, localidade: P MODAS RUA 12 LT 60 AP - Guara, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Notificado: Sr (a) JOSE WILLIANS ALVES PINHEIRO, CPF/CNPJ nº 295.929.171-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/005097, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 17/01/2017, localidade: QR 417 CJ E LT 13 - Santa Maria, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: Sr (a) REGINALDO CARVALHO DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 692.062.791-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007146, "Construção sobre rede de água", data da autuação: 27/04/2017, localidade: CL 205 LT C 09 - Santa Maria, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 7.260,00 (sete mil e duzentos e sessenta reais).

Notificado: Sr (a) MARILIA LEMOS CARDOSO, CPF/CNPJ nº 005.153.391-05, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/006491, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 17/04/2017, localidade: NR SARANDI R SAO JORGE LT 34A - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada e revisada no valor R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: Sr (a) AQUILENE MARTINS DOS ANJOS, CPF/CNPJ nº 796.605.091-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007046, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 12/04/2017, localidade: SHSN C BCA CH 140 CJ E5 LT 13B - Ceilândia II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: Sr (a) CRISTIANO DE OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 704.058.671-15, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007247, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 09/03/2017, localidade: VSJ R 19 CH 20 LT S/N - Vicente Pires, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada e revisada no valor R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: Sr (a) ELIAS MOREIRA DE QUEIROZ, CPF/CNPJ nº 145.764.651-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/003419, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 18/11/2016, localidade: P MODAS RUA 11 LT 21 AP - Guara, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Notificado: Sr (a) MARIA DO CARMO DINIZ, CPF/CNPJ nº 067.779.881-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001603, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 16/08/2017, localidade: QR 414 CJ 07 LT 14 ESCOLA - Samambaia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: Sr (a) JOSÉ PAULINO FILHO, CPF/CNPJ nº 003.898.461-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/003481, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 14/10/2016, localidade: P MODAS RUA 15 LT 40 AP 102 - Guara, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700080

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Notificado: Sr (a) ESPEDITO COSTA CARVALHO, CPF/CNPJ nº 563.250.021-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000311, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 13/06/2017, localidade: SHSN CH 51 CJ B LT 29 - Ceilândia II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Notificado: Sr (a) MILENE DA SILVA PINHEIRO, CPF/CNPJ nº 003.998.011-11, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002180, "Violação de selos e de lacres do hidrômetro", data da autuação: 11/08/2017, localidade: QR 421 CJ 16 C 16 - Samambaia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 383,50 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: Sr (a) DOUGLAS ANTERO RODRIGUES SILVA, CPF/CNPJ nº 063.942.681-60, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/002909, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 11/04/2016, localidade: COND RES PARAISO CJ D LT 25A - Gama, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Notificado: Sr (a) ARNALDO PEREIRA DE MORAES, CPF/CNPJ nº 553.879.421-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002501, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 06/09/2017, localidade: NR CORREGO DO OURO - BATALHA LT - Fercal, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: Sr (a) LIZENE ASSENCIO DE SA SEIXAS, CPF/CNPJ nº 584.260.601-10, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002443, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 06/09/2017, localidade: NR CATINGUEIRO - 3 IRMAOS DF 205 - Fercal, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: Sr (a) JULIANA PIMENTEL DE ARAUJO, CPF/CNPJ nº 840.289.631-68, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000359, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 23/06/2017, localidade: COND V N PETRO Q 02 MOD E LT 08 - Mestre Darmas, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: Sr (a) VALDIR DE SOUZA SALES, CPF/CNPJ nº 392.929.081-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001842, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 31/08/2017, localidade: SOE Q 25 LT 013 AP - Gama, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: Sr (a) GERCINA DE SOUSA SANTOS, CPF/CNPJ nº 455.254.471-34, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001412, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 05/05/2017, localidade: QE 40 CJ D LT 15 2 PAV - Guara, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Notificado: Sr (a) MARIA AUREA DE O. DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 462.309.801-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/004880, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 16/02/2017, localidade: MORRO AZUL CJ G C 18 - São Sebastião, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: Sr (a) EDILSON MIGUEL DA SILVA, CPF/CNPJ nº 504.439.331-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/004884, "Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência", data da autuação: 12/04/2017, localidade: CAVP R 04 CH 300 LT 03B - Vicente Pires, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: Sr (a) CLEIDE MOREIRA DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 564.495.691-15, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/006480, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 18/04/2017, localidade: Q 601 CJ 01 C 03B - Recanto das Emas, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: Sr (a) JOSE PINTO ANDRE, CPF/CNPJ nº 764.454.291-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/003211, "Construção sobre rede de água", data da autuação: 31/08/2016, localidade: SLE Q 01 LT 42 - Gama, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 2.860,00 (dois mil e oitocentos e sessenta reais).

Notificado: Sr (a) JOSE MARIA FRANCISCO DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ nº 350.572.623-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007771, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 11/05/2017, localidade: MODULO A LT 08 - Mestre Darmas, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: Sr (a) CARLOS SOARES DE LISBOA, CPF/CNPJ nº 115.627.301-34, autuado pelo Processo Administrativo nº 2015/007877, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 01/09/2015, localidade: AV REC EMAS Q 304 LT 13 APTO 101 - Recanto das Emas, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).

Notificado: Sr(a) MARIA DO CARMO DA SILVA, CPF/CNPJ nº 694.726.451-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008070, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 22/05/2017, localidade: QE 40 CJ I LT 22 AP 202 - Guara, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Notificado: Sr (a) MARIA APARECIDA ALMEIDA DE MIRANDA, CPF/CNPJ nº 386.159.671-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008065, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 30/06/2017, localidade: QE 40 CJ F LT 05 AP 101 - Guara, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 1.253,75 (um mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: Sr (a) CLENE BRANDAO GOMES, CPF/CNPJ nº 720.250.931-87, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/002815, "Intervenção indevida do cliente no ramal predial", data da autuação: 26/02/2016, localidade: BNSF Q 39 LT 39 - Arapoanga, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Notificado: Sr (a) ALRENI ALVES AQUINO, CPF/CNPJ nº 950.090.191-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007877, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 11/05/2017, localidade: SMLN MI TR 07 CH CJ 04 LT 018 - SMLIN/SMLN Lago Norte, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: Sr (a) MAURILIA BARBOSA DE SOUSA, CPF/CNPJ nº 337.310.203-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007875, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 12/05/2017, localidade: Q 107 CJ 04A LT 04 FRET C 07 - Recanto das Emas, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: Sr (a) MARCILENE MARIA DA ROCHA, CPF/CNPJ nº 584.001.411-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007264, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 10/04/2017, localidade: NR RAJADINHA I CH 30 S F DE ASSIS - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: Sr (a) DALVA TEIXEIRA BARBOSA, CPF/CNPJ nº 553.327.061-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007276, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 23/05/2017, localidade: Q 01 CJ G C 01A - Itapoa, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: Sr (a) JOAO AGUIAR CAVALCANTE, CPF/CNPJ nº 022.747.282-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008711, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 01/08/2017, localidade: QNM 04 CJ E LT 44 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: Sr (a) FRANCISCO DE ASSIS SILVA AZEVEDO, CPF/CNPJ nº 527.485.451-68, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008717, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos", data da autuação: 28/06/2017, localidade: SLE Q 21 CJ B LT 19 - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 147,50 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Notificado: Sr (a) ALLEN DE ALMEIDA MARTINS, CPF/CNPJ nº 458.058.141-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/008353, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 31/05/2017, localidade: S JOSE Q 16 CJ A C 01E - São Sebastião, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: Sr (a) FRANCISCO DE ASSIS SOUSA, CPF/CNPJ nº 184.216.601-87, autuado pelo Processo Administrativo nº 2016/005472, "Ligação clandestina", data da autuação: 01/04/2016, localidade: DVO R PRIMAV C 35 - Gama, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Notificado: Sr (a) JOSE BARCELOS FILHO, CPF/CNPJ nº 551.962.411-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002915, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 23/05/2017, localidade: RES OESTE 305 CJ 12 LT 27 C 01 - São Sebastião, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R$ 1.144,00 (um mil e cento e quarenta e quatro reais).

CARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA

Presidente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700081

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE-057/2019, processo nº 092.000282/2019. Critério de Julgamento: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de sulfato de alumínio ferroso, anteriormente suspensa pelo Despacho Singular nº 62/2019 - GCMA, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e que agora terá continuidade por força da Decisão nº 62/2019 - TCDF. Início da sessão de disputa: 02/05/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 17/04/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 058/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água, da forma que se segue: Empresa WIND COMÉRCIO ATACADISTA DE TUBOS EIRELI, CNPJ: 05.663.717/0001-37, vencedora dos itens 50, 51, 52, 53, 60 e 61, com o valor total de R$ 85.920,87; e Empresa SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0001-62, vencedora dos itens 3, 4, 54, 55, 56, 57, 58 e 59 com o valor total de R$ 92.616,50. Os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 62 e 63 restaram fracassados.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 065/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água, da forma que se segue: Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 31, 32, 33, 34 com o valor total de R$ 67.012,16; e Empresa SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74, vencedora dos itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 com o valor total de R$ 9.538,09.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 072/2019

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), da forma que se segue: Empresa GJ COMERCIO DE GLP LTDA, CNPJ: 15.330.626/0001-33, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 com o valor total de R$ 79.796,24. Os itens 5 e 6 restaram desertos.

ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 078/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em Centrais Telefônicas INTELBRAS, modelos ANALÓGICA CORP 6000, ANALÓGICA CORP 8000, ANALÓGICA 10040, DIGITAL 126, Centrais ASTERISK, ATA's (Adaptador para telefone analógico), Gateways e Aparelhos Telefônicos IP, utilizando mão de obra especializada, fornecimento de peças e equipamentos para Centrais, configuração, atualizações de bases de dados, atualização de softwares, da forma que se segue: Empresa BRASCONNECT TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 01.341.156/0001-07, vencedora do lote 1 com o valor total de R$ 233.091,80.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE-095/2019, processo nº 092.000566/2019. Critério de Julgamento: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente (canetas, envelopes, grampos, pastas, entre outros). Início da sessão de disputa: 02/05/2019, às 09h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 17/04/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE-101/2019, processo nº 092.007372/2018. Critério de Julgamento: Menor Preço. Objeto: Registro de preços para aquisição de polieletrólitos aniônicos e catiônicos. Início da sessão de disputa: 03/05/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 17/04/2019. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE-102/2019, processo nº 092.001281/2019. Critério de Julgamento: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche para atender a clientela dos cursos, seminários, treinamentos, encontros de áreas, eventos de qualidade de vida, cerimônias, realizados para a CAESB em locais pré-determinados no âmbito do Distrito Federal. Início da sessão de disputa: 10/05/2019, às 09h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 17/04/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que dará prosseguimento ao Pregão Eletrônico PE-103/2019, processo nº 092.001118/2019. Critério de Julgamento: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de criação, diagramação, formatação e produção da cartilha Ciclo do Saneamento na Caesb. Início da sessão de disputa: 14/05/2019, às 09h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 17/04/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 104/2019

PROCESSO Nº: 092.000981/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, sob demanda, para atender às necessidades da Caesb (adesivos, cartões de visita, cartazes, folders e flyers). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto. VALOR ESTIMADO: R$ 139.810,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.6001.8505.6967; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.102.104.305-1. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 13/05/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou http://www.comprasnet.gov.br/, a partir do dia 17/04/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 105/2019

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.001122/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de areia lavada, saibrosa e cascalho. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 05 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 02/05/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 17/04/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 106/2019

COTA RESERVADA (ME/EPP/MEI). PROCESSO Nº: 092.001229/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de ferro galvanizado para redes de água da CAESB. (bucha, niple, tubo e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 03/05/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 17/04/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 228/2018

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de 02 (dois) Grupos Moto Geradores Diesel, carenados, móveis (sob rodas) incluindo Equipamentos Acessórios e 04 (quatro) Instrumentos para Medição de Qualidade de Energia a serem utilizados nas Unidades Operacionais do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB e treinamento de pessoal, da forma que se segue: Empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 01.475.599/0002-63, vencedora do item 01 com o valor total de R$ 358.000,00; Empresa POLITERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ: 62.723.838/0001-60, vencedora do item 02 com o valor total de R$ 81.578,94; e Empresa HAMEG COMERCIO DE ELETRONICA E IMPORTACAO LTDA, CNPJ: 65.453.615/0001-19, vencedora do item 03 com o valor total de R$ 27.192,98.

(*) Republicado por incorreções no original, publicado no DODF nº 14, Seção 03, pág. 23, de 21/01/2019.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700082

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO CAESB 2018

SEGURANÇA HÍDRICA: NOVOS DESAFIOS PARA O AVANÇO DO SANEAMENTO

Com a conclusão dos sistemas produtores de água do Bananal e do Lago Norte, além da conclusão das obras de transferência entre os sistemas produtores Santa Maria e Descoberto, a Caesb superou os efeitos da crise hídrica que afetou o Distrito Federal nos anos de 2016 e 2017.

O plano de ação para enfrentamento da crise foi cumprido com absoluto sucesso, possibilitando a suspensão do rodízio do fornecimento de água em junho de 2018, a melhoria do reservatório Santa Maria e a completa recuperação do Reservatório Descoberto em dezembro do mesmo ano. Além disso, a conclusão das obras previstas no plano, conferiram maior robustez e flexibilidade aos sistemas de tratamento e distribuição de água, possibilitando transferir água de bacias diferentes para garantir o fornecimento contínuo e o equilíbrio da utilização dos recursos hídricos disponíveis.

No contexto de redundância de sistemas de produção, o sistema produtor do Corumbá possibilitará a regularização do fornecimento de água no Distrito Federal por um período de 15 anos, enquanto o subsistema Gama permitirá a reativação de pequenas captações da região, o aumento da produção de água e a consequente preservação do Reservatório Descoberto.

Apesar dos acontecimentos adversos à trajetória de crescimento da Companhia observada nos anos anteriores à crise hídrica, a Caesb no cumprimento de sua missão institucional, superou os desafios e investiu significativamente em expansão, com vistas à universalização dos serviços, e melhoria da infraestrutura, principalmente do sistema de esgotamento sanitário, o que representa variável relevante no contexto das políticas de saúde pública, preservação do meio ambiente e despoluição.

Em 2018, a Caesb realizou 15.613 novas ligações de água e 19.945 novas ligações de esgoto, refletindo em um dos melhores índices de cobertura de prestação dos serviços do país, 99% de distribuição de água e 89% de coleta e tratamento de esgotos. A qualidade da água distribuída à população atende a todas as exigências de potabilidade e 100% do esgoto coletado é tratado.

Os investimentos totais realizados pela Companhia importaram em, aproximadamente, R$ 275 milhões, incluindo expansão, melhoria e reabilitação da infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário, tecnologia da informação e plano de aquisições, em consonância com o crescimento do índice de investimentos verificado nos últimos anos.

No tocante à gestão de perdas de água, a Caesb intensificou o combate aos "gatos" e fraudes, além de assegurar investimentos significativos para ações de redução de perdas aparentes e perdas reais, especialmente, aquelas voltadas para troca de tubulações e instalação de válvulas de redução de pressão.

Um a um, os problemas foram equacionados, fazendo com que a Companhia retomasse o equilíbrio econômico e financeiro, com todos os pagamentos de fornecedores em dia, obras concluídas, redução da inadimplência, redução das dívidas de curto prazo, alta satisfação de nossos clientes, dentre outros indicadores importantes.

Assim, em nome da Diretoria desta Companhia, expresso meus agradecimentos aos empregados e colaboradores, aos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como aos acionistas, que, em conjunto, contribuíram para a conquista dos resultados alcançados em 2018.

Maurício Luduvice, Presidente

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2018	2017
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	7	190.866	143.004
Contas a receber de clientes	8	421.121	402.981
Estoque	9	26.211	21.716
Despesas antecipadas		1.011	966
Outras contas a receber	10	38.193	24.616
Total do ativo circulante		677.402	593.283
Contas a receber de clientes	8	25.060	16.131
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	130.176	104.613
Outros valores a receber	11	131.476	44.788
Total do realizável a longo prazo		286.712	165.532
Investimentos	13	19.478	16.471
Intangível	15	2.123.354	2.059.441
Imobilizado	14	360.419	357.937
Total do ativo não circulante		2.789.963	2.599.381
Total do ativo		**3.467.365**	**3.192.664**

	Nota	2018	2017
Passivo			
Fornecedores e outras contas a pagar	16	159.590	141.031
Obrigações fiscais	18	46.396	48.855
Empréstimos e financiamentos	17	235.816	219.483
Benefícios a empregados	19	199.927	138.640
Total do passivo circulante		641.729	548.009
Fornecedores e outras contas a pagar	16	180.658	176.294
Obrigações fiscais	18	806	7.413
Empréstimos e financiamentos	17	582.600	411.862
Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas	20	313.962	348.459
Benefícios a empregados	19	503.582	279.029
Total do passivo não circulante		1.581.608	1.223.057
Total do passivo		2.223.337	1.771.066
Patrimônio líquido			
Capital social	21	1.311.953	1.094.198
Reserva de lucro	21	-	79.412
Adiantamento para futuro aumento de capital	21	225.361	291.858
Ajuste de avaliação patrimonial	21	(41.835)	(43.870)
Prejuízo acumulado	21	(251.451)	-
Total do patrimônio líquido		1.244.028	1.421.598
Total do passivo e do patrimônio líquido		**3.467.365**	**3.192.664**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Nota	2018	2017
Receitas operacional líquida	22	1.639.384	1.610.950
Custo dos serviços prestados	23	(1.020.824)	(1.062.145)
Lucro bruto		618.560	548.805
Despesas comerciais e de vendas	24	(151.140)	(157.900)
Despesas administrativas e gerais	25	(653.519)	(328.056)
Participação no resultado de coligadas e controladas		3.007	906
Programa de participação nos resultados		-	(2.833)
Resultado operacional		(183.092)	60.922
Receita financeira	26	33.167	27.538
Despesa financeira	26	(119.278)	(67.321)
Resultado financeiro		(86.111)	(39.783)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		(269.203)	21.139
Imposto de renda - corrente	12	(4.555)	(27.443)
Contribuição social - corrente	12	(291)	(8.575)
Contribuição social - diferida	12	26.610	28.915
Imposto de renda e contribuição social		21.764	(7.103)
Resultado do exercício		**(247.439)**	**1 4.036**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Valores expressos em milhares de Reais)

	2018	2017
Resultado do exercício	(247.439)	14.036
Outros resultados abrangentes	2.035	(1.586)
Perdas em remensurações de investimentos	-	(1.633)
Ganhos (perdas) em remensurações de planos de benefícios definidos	3.083	73
Efeitos fiscais em planos de benefícios definidos	(1.048)	(26)
Resultado abrangente do exercício	**(245.404)**	**12.450**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700083

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas	Capital social integralizado	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva de lucros – Reserva estatutária	Reserva de lucros – Reserva legal	Lucros (prejuízos) acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total do patrimônio líquido
Saldo em 1º de janeiro de 2016		1.094.198	165.887	51.869	13.507	-	(42.286)	1.283.175
Adiantamentos para futuro aumento de capital	21.4	-	125.971	-	-	-	-	125.971
Ajuste de avaliação patrimonial	21.3	-	-	-	-	-	(1.584)	(1.584)
Resultado do exercício		-	-	-	-	14.036	-	14.036
Destinação do resultado:								
Constituição de reserva estatutária	21.2	-	-	13.333	-	(13.333)	-	-
Constituição de reserva legal	21.2	-	-	-	703	(703)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2017		1.094.198	291.858	65.202	14.210	-	(43.870)	1.421.598
Ajustes de exercícios anteriores	30	-	-	-	-	(31.555)	-	(31.555)
Ajuste de avaliação patrimonial	21.3	-	-	-	-	-	2.035	2.035
Aumento de capital em 12/12/2018	21.1	217.755	(165.886)	(51.869)	-	-	-	-
Adiantamentos para futuro aumento de capital	21.4	-	99.389	-	-	-	-	99.389
Resultado do exercício		-	-	-	-	(247.439)	-	(247.439)
Destinação do resultado:								
Constituição de reserva estatutária	21.2	-	-	(13.333)	-	13.333	-	-
Constituição de reserva legal	21.2	-	-	-	(14.210)	14.210	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018		1.311.953	225.361	-	-	(251.451)	(41.835)	1.244.028

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017
(Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas	2018	2017
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		(247.439)	14.036
Ajuste por:			
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - contas a receber de clientes		45.256	42.778
Variações monetárias sobre contas a receber de clientes		2	-
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa - outras contas a receber		229	(818)
Variações monetárias sobre outros valores a receber		-	(1.297)
Variações monetárias sobre contas a receber de clientes		(15.611)	(16.909)
Perdas de créditos prescritos		29	457
Provisão de atualização Programa de Desligamento Voluntário		3.468	698
Provisão Concessão de Serviços		450	4.576
Resultado da equivalência patrimonial		(3.007)	(906)
Imposto de renda e contribuição social diferido		(26.610)	(28.915)
Despesas com impostos de renda e conttuibuição social		4.555	27.443
Depreciações e amortizações		71.619	56.825
Resultado na baixa de ativos imobilizados e intangíveis		22	3.108
Juros e variações monetárias sobre empreiteiros, fornecedores e outras contas a pagar		13.853	1.819
Juros sobre obrigações fiscais		546	3.504
Juros e variações monetárias sobre benefícios a empregados		15.514	13.269
Provisão de demandas judiciais - Liminar Imunidade IRPJ		(25.002)	13.958
Provisão de demandas judiciais - Outras		(9.498)	24.498
Provisão de Benefícios Previdenciários		16.077	15.097
Variações monetárias sobre demandas judiciais		10.746	1.833
Juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos		43.306	41.488
Variações monetárias e cambiais sobre empréstimos e financiamentos		33.681	7.265
Resultado ajustado		(67.814)	223.807
Variações em:			
Contas a receber de clientes	8	(56.713)	(3.256)
Estoques	9	(4.495)	(923)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	1.048	25
Outras contas a receber	10	(13.837)	(127)
Despesas antecipadas		(47)	(916)
Outros valores a receber	11	(86.405)	(1.132)
Fornecedores e outras contas a pagar	16	(2.126)	140.218
Obrigações fiscais	18	(9.612)	(5.986)
Benefícios a empregados	19	221.259	(54.953)
Total das variações de ativos e passivos		49.072	72.950
Caixa (utilizado nas) gerado pelas atividades operacionais		(18.742)	296.757
Impostos de renda e conttuibuição social pago		(4.555)	(27.443)
Pagamento de juros sobre empréstimos e financiamentos	17	(42.721)	(44.696)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais		(66.018)	224.618
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisições de intangíveis	15	(101.759)	(207.680)
Aquisições de imobilizado	14	(36.274)	(112.572)
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de investimento		(138.033)	(320.252)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Captações de empréstimos e financiamentos	17	254.150	105.783
Amortizações de empréstimos e financiamentos - principal	17	(101.626)	(77.598)
Adiantamento para futuro aumento de capital	21	99.389	125.971
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		251.913	154.156
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		47.862	58.522
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	7	143.004	84.482
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	7	190.866	143.004
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		47.862	58.522

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, denominada "Caesb" ou "Companhia", criada em 8 de abril de 1969, é uma sociedade de economia mista, regida pela Lei das Sociedades Anônimas, controlada pelo Governo do Distrito Federal, denominado GDF, e tem como objeto social atividades de saneamento, podendo também atuar em outros países e prestar serviços na área de resíduos sólidos.

A partir de 2006, a Caesb passou a ser regulada por meio do Contrato de Concessão de Serviço Público de Saneamento nº 001/2006, celebrado entre a Companhia e a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, denominada Adasa. Esse contrato, com vigência até 21 de maio de 2032, regula a exploração do serviço público de saneamento básico, serviço este constituído pelo abastecimento de água e pelo esgotamento sanitário objeto da concessão de que é titular a Companhia.

Com a assinatura do Contrato de Concessão e com edição da Política Nacional de Recursos Hídricos, da Política Nacional de Meio Ambiente e da Lei do Saneamento, houve uma segregação das funções de prestação dos serviços públicos e de gestão dos recursos hídricos, passando esta última competência para a Agência Reguladora. Assim, a Caesb passou a ser apenas prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e principal usuária dos recursos hídricos do DF.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentou resultado negativo em suas operações no montante de R$ 247.439, oriundo do estabelecimento de novo Programa de Desligamento Voluntário (PDV) com incentivos para desligamento dos empregados que atendam às exigências do Programa acarretou em um complemento de despesa no montante de R$ 372.155. A plano tem como objetivo principal a redução da despesa com pessoal para os exercícios futuros. Verifica-se, contudo, que apesar das obrigações de curto prazo assumidas pelo PDV, alinhado à reclassificação da dívida (empréstimos e financiamentos) do não circulante para o circulante, ensejado pelo descumprimento de indicadores financeiros, previstos nas cláusulas contratuais (*covenants*) em contratos com o Banco do Brasil, o ativo circulante ainda assim excedeu o passivo circulante em R$ 35.673, e a Administração entende ser improvável a decretação do vencimento antecipado das obrigações de longo prazo, uma vez que a Companhia se mantém adimplente com os pagamentos das obrigações financeiras. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações da Companhia, tendo em vista que a Administração da Companhia vem tomando ações para reverter os resultados negativos.

2 Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, com os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada pela Administração, representada pela Diretoria Colegiada da Companhia, e pelo Conselho de Administração da Companhia, em 26 de março de 2019. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras.

Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras anuais no qual o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e o CPC 48 - Instrumentos Financeiros foram aplicados. Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota Explicativa nº 3.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2 Base de mensuração

As demonstrações foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos no balanço patrimonial:

- Os instrumentos financeiros derivativos são registrados ao valor justo.
- O passivo líquido de benefício definido é reconhecido como o valor justo dos ativos do plano, deduzido do valor presente da obrigação de benefício definido, e é limitado conforme explicado na Nota Explicativa nº 4.11.

2.3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3 Mudanças nas principais políticas contábeis

Exceto pelas alterações trazidas pelo CPC 47 (Receita de Contrato com Cliente) e CPC 48 (Instrumentos Financeiros), as demais políticas contábeis e julgamentos utilizados na preparação das demonstrações financeiras anuais, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, não afetaram as demonstrações financeiras da Companhia, conforme a seguir:

a. CPC 47 - Receita de contrato com cliente

Este pronunciamento estabelece um quadro abrangente para determinar se, quanto e quando a receita é reconhecida

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700084

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

e substitui preponderantemente o CPC 30 (R1). De acordo com o CPC 47, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços.

A Companhia adotou o CPC 47, usando o método de efeito cumulativo (sem expedientes práticos), com o efeito de aplicação inicial da norma em 1º de janeiro de 2018. A Companhia avalia que a implementação do CPC 47 não teve impacto no processo de reconhecimento da receita, principalmente pelo fato de entender que a data da prestação de serviços é o momento em que ocorre a satisfação da obrigação de desempenho, pois o serviço prometido é transferido ao cliente. Assim, a Companhia já aplica os procedimentos do referido pronunciamento, tendo em vista que adota o procedimento de reconhecer as receitas de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação de serviços, mesmo para as receitas ainda não faturadas, pois representam receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período.

b. CPC 48 - Instrumentos financeiros

Esse pronunciamento define novas regras para a classificação e mensuração dos instrumentos financeiros, incluindo um novo modelo de perda esperada de crédito para o cálculo de imparidade nos ativos financeiros. Estabelece também orientação sobre o reconhecimento e a baixa de instrumentos financeiros.

Em relação a classificação e mensuração não houve alteração, pois os ativos e passivos eram até 31 de dezembro de 2017, mensurados ao custo amortizado e continuam também para o exercício de 2018.

Os derivativos continuam sendo mensurados pelo valor justo no resultado.

A Companhia mudou o modelo de provisionamento de forma a abranger as novas regras de provisionamento de perdas, com avaliação por categoria e prazo de vencimento. Tendo em vista as características dos clientes, prazos de recebimento e materialidade da alteração, todos os ajustes foram reconhecidos diretamente no resultado.

4 Sumário das práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras estão definidas a seguir e foram aplicadas de forma consistente com o exercício anterior:

4.1 Receita operacional

a. Serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto

A receita de serviços é apurada em conformidade com o regime contábil de competência. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

As receitas de serviços decorrem do fornecimento de água e serviços de coleta e tratamento de esgoto sanitário. As receitas ainda não faturadas, correspondentes à última leitura até a data de apresentação das demonstrações financeiras, representam receitas incorridas e são reconhecidas como contas a receber de clientes/receita operacional com base em estimativas mensais dos serviços completados.

b. Outros serviços indiretos de água e esgoto

A receita de outros serviços indiretos de água e esgoto refere-se à prestação de serviço de instalações de hidrômetros e ligação e religação de água e é reconhecida no período no qual os serviços são prestados

4.2 Instrumentos financeiros

a. Ativos financeiros - Instrumentos financeiros não derivativos

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou à sua emissão.

A classificação depende da finalidade dos ativos e dos passivos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial. Todas as aquisições ou alienações normais de ativos e passivos financeiros são reconhecidas ou baixadas com base na data de negociação.

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há a intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(i) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são classificados nas seguintes categorias específicas: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentou somente instrumentos financeiros classificados como custo amortizado.

Custo amortizado

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante.

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairmen*t são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Os instrumentos financeiros foram mensurados ao valor justo com reconhecimento do resultado.

(ii) Passivos financeiros

Os passivos financeiros, incluindo financiamentos, são inicialmente mensurados pelo valor justo, líquidos dos custos da transação. Posteriormente, são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, e a despesa financeira é reconhecida com base na remuneração efetiva.

O método de juros efetivos é utilizado para calcular o custo amortizado de um passivo financeiro e alocar sua despesa de juros pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por um período menor para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

Em 31 de dezembro de 2018, os passivos financeiros da Companhia foram classificados como custo amortizado.

4.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários à vista e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 90 dias. Esses recursos possuem risco insignificante de mudança de valor e são utilizados para gerenciamento de compromissos de curto prazo.

4.4 Estoques

Os estoques de materiais para consumo e os necessários à manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotos, são mensurados pelo custo médio ponderado e classificados no ativo circulante. O custo inclui todos os gastos de aquisição e outros, incorridos para colocar os materiais em seu local final de armazenamento e em condição de consumo.

4.5 Investimentos societários

Coligada é a entidade sobre a qual a Companhia possui influência significativa. Negócio em conjunto é aquele em que duas ou mais partes têm o controle conjunto estabelecido contratualmente, podendo ser classificado como uma operação em conjunto ou um empreendimento controlado em conjunto, dependendo dos direitos e obrigações das partes.

Enquanto em uma operação em conjunto as partes integrantes têm direitos sobre os ativos e obrigações sobre os passivos relacionados ao negócio, em um empreendimento controlado em conjunto, as partes têm direitos sobre os ativos líquidos do negócio. No segmento de exploração e produção, algumas atividades são conduzidas por operações em conjunto.

Nas demonstrações financeiras, apenas as operações em conjunto constituídas por meio de entidade com personalidade jurídica própria são avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP), deduzido das perdas estimadas em decorrência de descontinuidade do negócio, caso existam. Para as demais operações em conjunto, a Companhia reconhece seus ativos, passivos e as respectivas receitas e despesas nestas operações.

4.6 Negócios em conjunto

A Companhia utiliza o método de consolidação proporcional para reconhecimento dos direitos e obrigações referentes aos negócios em conjunto, em razão do compartilhamento do controle pelas consorciadas. Dessa forma, a Companhia registra sua participação proporcional equivalente a 50% sobre os ativos, passivos, receitas e despesas do Consórcio de Águas Lindas e do Consócio Corumbá, conforme definição de operações em conjunto, estabelecida no Pronunciamento Técnico CPC19 (R2).

4.7 Imobilizado

Os bens registrados no imobilizado são os que não possuem vinculação com a concessão de serviço público, sendo compostos pelos bens de uso geral da Companhia. Esses bens estão apresentados pelo custo histórico de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, deduzidos da respectiva depreciação acumulada e perdas por redução ao valor recuperável de ativos *(impairment)*.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, somente quando forem prováveis que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item. O valor contábil dos bens é baixado antes do final da vida útil quando estes são leiloados, ressarcidos pelos gestores por motivo de extravio e ressarcidos pela seguradora por motivo de roubo. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, bem como os juros sobre financiamentos incorridos na aquisição e/ou construção até a data de entrada do bem em operação. Os encargos financeiros capitalizados são depreciados considerando os mesmos critérios e vida útil determinadas para o item do imobilizado aos quais foram incorporados.

A depreciação do ativo imobilizado é realizada pelas taxas de vida úteis econômicas que foram calculadas por empresa especializada contratada para tal finalidade, as quais são revisadas anualmente por comissão interna. Os terrenos não são depreciados.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, são reconhecidos no resultado em outras receitas e despesas líquidas.

Atualmente, são utilizadas as seguintes taxas de depreciação:

Natureza	Taxa média de depreciação ao ano
Computador, periféricos e outros componentes eletrônicos; equipamento de transporte	20,00%
Equipamento de assistência médica; equipamento de laboratório; equipamento de segurança; equipamentos e implementos agrícolas; equipamento eletromecânico; equipamento de tratamento; ferramenta e ferramental; instrumento de medição e precisão; material cinematográfico; equipamento de automação e telemetria	10,00%
Aparelho de som, áudio e comunicação; aparelho utensílio doméstico e refrigeração; biblioteca e mapoteca; equipamento de desenho; móveis e utensílios de escritório	8,33%
Equipamento de oficina; máquinas, tratores e similares	6,67%
Equipamento de armazenamento de gases; equipamento para armazenamento de líquidos	5,00%
Edificação	1,67%
Terreno	-

Conforme previsão da instrução e pronunciamento ICPC 01 e do CPC 20 (R1), os juros, atualizações monetárias e variações cambiais relacionados a financiamentos utilizados para custear obras relacionadas ao sistema de água e esgoto são diretamente atribuídos ao custo destes, enquanto as obras estiverem em andamento. Essa capitalização é amortizada pelo mesmo prazo de vida útil determinado para o intangível ao qual foi incorporado.

4.8 Intangível

O intangível é representado pelos ativos vinculados à concessão, os quais são divididos em sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Os valores desses ativos são representados pelo custo histórico de aquisição e/ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, incluindo os juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável, deduzido da respectiva amortização acumulada. Os ativos intangíveis têm a sua amortização iniciada quando da sua disponibilização para uso, em seu local e na condição necessária para que seja capaz de operar da forma pretendida pela Companhia e é cessada quando esses ativos tiverem sido totalmente consumidos ou baixados. A amortização dos bens que compõem o ativo intangível foi realizada pelas taxas de vida úteis econômicas calculadas por empresa especializada contratada para tal finalidade, as quais são revistas anualmente por comissão interna.

A Lei nº 11.445/07 indica que os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços, sendo preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente.

Os investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços, no prazo do contrato, deverão ser indenizados pelo poder concedente ou prorrogados. Esses investimentos são amortizados pela vida útil do ativo.

Tendo em vista que o acionista majoritário e controlador dos demais acionistas da Companhia é o próprio GDF e que o contrato de concessão é firmado com a Agência Reguladora do Distrito Federal, não há expectativa de não renovação do contrato de concessão, e, portanto, não há perspectiva de que os investimentos não recuperados sejam indenizáveis, assim todos os valores são apresentados como ativos intangíveis.

Atualmente, são utilizadas as seguintes taxas de amortização:

Natureza	Taxa média de amortização ao ano
Hidrômetro; instalação; equipamento de automação e telemetria	10,00%
Equipamentos; poço; instalações elétricas	5,00%
Lagoa; ligação predial; tomada de água; tubulações em geral	2,00%
Construção civil; barragem	1,67%

Licenças de uso de software

As licenças de uso de *software* são capitalizadas com base nos custos de aquisição e demais custos de implementação. As amortizações são registradas de acordo com a vida útil, e os gastos associados à sua manutenção são reconhecidos como despesas, quando incorridos.

4.9 Perda por redução ao valor recuperável de ativos

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência de perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não estoques e imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então, o valor recuperável do ativo é estimado. No caso de ágio e ativos intangíveis com vida útil indefinida, o valor recuperável é estimado todo ano.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou a Unidade Geradora de Caixa (UGC) exceder o seu valor recuperável. A Companhia adota como UGG os sistemas de água e esgoto.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700085

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

O valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa é o maior entre o valor em uso e o valor justo menos as despesas de venda. Ao avaliar o valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados aos seus valores presentes através da taxa de desconto antes de impostos, que reflita as condições vigentes de mercado quanto ao período de recuperabilidade do capital e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Para a finalidade de testar o valor recuperável, os ativos que não podem ser testados individualmente são agrupados ao menor grupo de ativos que gera entrada de caixa de uso contínuo que são, em grande parte, independentes dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos ("Unidade Geradora de Caixa" ou "UGC").

Perdas por redução no valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são alocadas de forma *pro rata*.

4.10 Provisões para demandas judiciais

As provisões para demandas judiciais são reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente discutida em juízo, como resultado de eventos passados, possuindo uma possibilidade provável de saída de recursos para liquidar a obrigação, cujo valor possa ser estimado de maneira confiável, conforme critérios estabelecidos pelo CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

4.11 Benefícios a empregados

a. Plano de previdência privada

(i) Planos de contribuição definida

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados. As contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo na extensão em que um reembolso de caixa ou uma redução em pagamentos futuros seja possível.

(ii) Planos de benefício definido

A obrigação líquida da Companhia para os planos de benefício definido é calculada para cada um dos planos com base na estimativa do valor do benefício futuro que os empregados receberão como retorno pelos serviços prestados no período atual e em períodos anteriores. Esse valor é descontado ao seu valor presente e é apresentado líquido do valor justo de quaisquer ativos do plano.

O cálculo da obrigação de plano de benefício definido é realizado anualmente por um atuário qualificado utilizando o método de crédito unitário projetado. Quando o cálculo resulta em um potencial ativo para a Companhia, o ativo a ser reconhecido é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos futuros do plano ou redução nas futuras contribuições ao plano. Para calcular o valor presente dos benefícios econômicos, são levadas em consideração quaisquer exigências mínimas de custeio aplicáveis.

Remensurações da obrigação líquida, que incluem: os ganhos e as perdas atuariais, o retorno dos ativos do plano (excluindo juros) e o efeito do teto do ativo (se houver, excluindo juros), são reconhecidos imediatamente em outros resultados abrangentes. A Companhia determina os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido no período multiplicando o valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido pela taxa de desconto utilizada na mensuração da obrigação de benefício definido, ambos conforme determinados no início do período a que se referem as demonstrações financeiras, levando em consideração quaisquer mudanças no valor líquido de passivo (ativo) de benefício definido durante o período em razão de pagamentos de contribuições e benefícios. Juros líquidos e outras despesas relacionadas aos planos de benefícios definidos são reconhecidos no resultado.

Quando os benefícios de um plano são incrementados, a porção do benefício incrementado relacionada a serviços passados prestados pelos empregados é reconhecida imediatamente no resultado. A Companhia reconhece ganhos e perdas na liquidação de um plano de benefício definido quando a liquidação ocorre.

As obrigações por benefícios definidos foram calculadas por atuário independente, contratado por meio de licitação, utilizando o método de crédito unitário projetado que observa cada período de serviço como a origem de uma unidade adicional do direito ao benefício e mensura cada plano separadamente para constituir a obrigação final. As obrigações previdenciárias líquidas, relacionadas aos planos I e II, estão representadas pelo valor presente da obrigação na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, conforme Nota Explicativa nº 19.4.

b. Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas e incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. Correspondem aos salários a pagar e às obrigações e provisões de férias e licença prêmio, conforme Nota Explicativa nº 19.1.

c. Participação nos resultados

A Companhia provisiona a participação de empregados no resultado de acordo com o regime de competência, sendo essa obrigação advinda de Acordo Coletivo de Trabalho. A PPR considera a distribuição de 40% do resultado do exercício antes dos tributos e participações e expurgando-se as movimentações referentes à tarifa de contingência, conforme resolução de Diretoria, com a limitação a uma folha e meia média de remuneração mensal. A distribuição será proporcional ao atendimento de metas operacionais e financeiras divulgadas aos seus colaboradores. Enquanto não houver definição das metas descritas, serão adotadas as metas do Acordo de Melhoria de Desempenho (AMD), definidas com o Ministério das Cidades. Tais valores são registrados nas rubricas participação sobre lucros a pagar aos empregados, no passivo circulante, e participação nos lucros e resultados de empregados, no resultado.

d. Programa de Demissão Voluntária

Os benefícios de término de vínculo empregatício foram reconhecidos como despesa quando a Companhia estava efetivamente comprometida mediante acordo firmado e homologado para rescindir o vínculo empregatício antes da data de aposentadoria normal, mediante a oferta de benefícios visando a estimular a demissão voluntária.

O valor acordado será atualizado anualmente pela variação do INPC acumulado dos últimos 12 meses, publicados pelo IBGE, não sendo permitida a aplicação de eventuais índices negativos. O saldo devedor também sofre alteração quando do aumento do valor patronal do plano de saúde.

4.12 Capital social

O capital social é representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Os repasses realizados pelos acionistas vinculados a projetos de investimentos são classificados como adiantamento para futuro aumento de capital, pois não possuem natureza devolutiva e, após a aprovação pelos acionistas, na Assembleia Geral Ordinária, passam a integrar o capital social.

4.13 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social são calculados com base no lucro tributável. As alíquotas aplicadas em relação ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) foram de 15% sobre o total do lucro tributável, acrescido do adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceda o valor expresso em lei. Para a contribuição social, foi utilizada a alíquota de 9%.

A Companhia ingressou com ação judicial, Processo Judicial nº 0052715-14.2015.4.01.3400, com vistas à obtenção de declaração de imunidade tributária recíproca, sendo obtida antecipação de tutela que suspende a exigibilidade dos impostos de competência da União, devendo esta abster-se de exigi-los e de inscrever o nome da Caesb na Dívida Ativa da União, até decisão final. A apuração do Imposto de Renda foi mantida, sendo reconhecidas, quando aplicável, as provisões para pagamento. A Companhia não reconhece créditos tributários de impostos de renda.

Os encargos de imposto de renda e da contribuição social correntes e diferidos (somente contribuição social) são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações da contribuição social com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações; e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às Autoridades Fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social correntes são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. Entretanto, o crédito tributário diferido sobre o imposto de renda não é contabilizado.

4.14 Tributos sobre receitas

As receitas de vendas e serviços estão sujeitas à incidência dos seguintes tributos e respectivas alíquotas, conforme apresentado:

Tributos	**Alíquotas**
PIS/PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	1,65%
COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	7,6%

A demonstração do resultado é apresentada líquida dessas deduções. Esses tributos são apresentados como deduções da receita pelos seus valores brutos, não deduzidos dos créditos decorrentes da não cumulatividade.

4.15 Receitas e despesas financeiras

As receitas financeiras são representadas, principalmente, por juros, atualizações monetárias e ganhos cambiais, resultantes de aplicação financeira, contas a receber e valores depositados em juízo.

As despesas financeiras referem-se a juros, atualizações monetárias e perdas cambiais decorrentes de empréstimos, financiamentos e parcelamento de obrigações.

O registro é feito por meio do método de taxa efetiva de juros.

4.16 Moedas e conversão em moeda estrangeira

As operações realizadas em uma moeda diferente da moeda do ambiente econômico em que opera são inicialmente registradas em moeda funcional, à taxa de câmbio na data da transação. Passivos em moeda estrangeira são convertidos à taxa cambial em vigor à data do balanço patrimonial e todas as diferenças cambiais no decorrer do exercício são registradas na demonstração do resultado como variação cambial, salvo as referentes a financiamentos vinculados às obras em andamento, as quais são incorporadas aos valores desses ativos.

5 Principais estimativas e julgamentos contábeis

As estimativas e os julgamentos são continuamente avaliados com base na experiência histórica, incluindo as expectativas dos eventos futuros que são ponderadas de acordo com as circunstâncias. No futuro, os acontecimentos reais podem diferir dessas estimativas e premissas.

As estimativas e premissas são revistas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Os principais assuntos sujeitos a estimativas e julgamentos estão descritos a seguir:

a. Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota Explicativa nº 4.5 e 13** - Investimentos
- **Nota Explicativa nº 4.6** - Negócios em conjunto.

b. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2018, que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo exercício, estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota Explicativa nº 8** - Realização do contas a receber e outros recebíveis.
- **Nota Explicativa nº 4.7, 4.8, 14, e 15** - Vida útil do ativo imobilizado e intangível.
- **Nota Explicativa nº 4.10 e 20** - Reconhecimento e mensuração de provisões para contingências: principais premissas sobre a probabilidade e a magnitude das saídas de recursos.
- **Nota Explicativa nº 4.13 e 12** - Reconhecimento de ativos fiscais diferidos: disponibilidade de lucro tributável futuro contra o qual prejuízos fiscais possam ser utilizados.
- **Nota Explicativa nº 4.2 e 29** - Instrumentos financeiros.

c. Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, direta (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

6 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

a. CPC 06 (R2) - Arrendamentos

A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. O CPC 06 (R2) introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. A aplicação do CP 06 (R2) nas demonstrações financeiras no período de aplicação inicial dependerá das condições econômicas futuras, incluindo a taxa de endividamento da Companhia em 1º de janeiro de 2019, a composição da carteira de arrendamento da Companhia nessa data, a avaliação da Companhia se exercerá quaisquer opções de renovação de arrendamento e na medida em que a Companhia optará por usar expedientes práticos e isenções de reconhecimento.

A Companhia não espera um efeito relevante nas demonstrações contábeis a serem apresentadas em 31 de dezembro de 2019.

b. Outras normas

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700086

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

- CPC 22 - Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro;
- Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto - Alterações no CPC 18 (R2);
- Alterações no Plano, Reduções ou Liquidação do Plano (Alterações no CPC 33/IAS 19);
- Ciclo de melhorias anuais nas normas IFRS 2015-2017 - Várias Normas;
- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS.

7 Caixa e equivalentes de caixa

	2018	2017
Caixa	2	9
Bancos conta movimento (a)	29.243	30.722
Aplicação financeira de liquidez imediata (b)	161.621	112.273
Total	**190.866**	**143.004**

(a) Consistem de numerários em poder dos bancos, e aplicações financeiras de liquidez imediata à disposição da Companhia, com possibilidade de resgate automático e que apresentam risco insignificante de mudança de valor.

(b) Aplicações financeiras de liquidez imediata à disposição da Companhia, com possibilidade de resgate automático, apresentam risco insignificante de mudança de valor e possuem rentabilidade média de 93,8% do CDI (97% do CDI em 2017). A análise de sensibilidade desses ativos é apresentada na Nota Explicativa nº 29 - Gestão de Riscos.

8 Contas a receber de clientes

Clientes	2018	2017
Contas a receber de clientes	658.444	599.426
Contas a receber de partes relacionadas (Nota Explicativa 27)	123.698	112.392
Sub-total cotas a receber (a)	782.142	711.818
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (b)	(333.550)	(288.294)
	448.592	**423.524**
Demais contas a receber		
Pagamentos de clientes a identificar (c)	(5.822)	(11.145)
Clientes consórcio Águas Lindas (Nota Explicativa 27)	5.593	10.257
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (b)	(2.182)	(3.524)
	(2.411)	**(4.412)**
Total	**446.181**	**419.112**
Circulante	421.121	402.981
Não circulante	25.060	16.131

Parte dos recebíveis foi oferecida em garantia conforme Nota Explicativa nº 17.

(a) Composição das contas a receber bruto de clientes, por faixa de dias vencidos e por categoria de usuários:

	2018	2017
Contas a receber - bruto de clientes – Circulante	755.752	695.687
Contas a receber - bruto de clientes – Não Circulante	26.390	16.131
Total do contas a receber - bruto de clientes	**782.142**	**711.818**

Categoria	A faturar	A vencer	Parceladas	< 30 dias	31 a 90 dias	91 a 180 dias	181 a 365 dias	> 365 dias	2018
Residencial	46.573	57.645	68.873	44.798	49.056	35.680	45.755	114.133	462.513
Comercial	16.049	13.220	12.665	14.213	12.216	8.814	11.983	51.658	140.818
Industrial	508	303	433	328	372	262	300	29.542	32.048
Pública	15.428	187	22	7.189	5.807	1.083	2.744	114.303	146.763
	78.558	**71.355**	**81.993**	**66.528**	**67.451**	**45.839**	**60.782**	**309.636**	**782.142**

Os valores registrados no não circulante decorrem de operações de renegociação de dívidas (parcelamentos), com prazo superior a 12 meses; de financiamentos de ligações de água e esgoto que, por serem de valor elevado, podem ser parceladas em mais de 12 vezes; de cumprimento de sentenças judiciais, que são os chamados parcelamentos especiais, e também de parcelas remanescentes dos extintos Programa de Recuperação de Créditos (Recred) e Programa de Negociação de Débitos (PND).

(b) A Companhia registra suas perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa por meio do valor provável de realização, considerando:

Os valores complementares, com base na categorização dos clientes e análise do histórico de perdas para atender ao modelo de perdas incorridas e esperadas estabelecido pelo Pronunciamento Técnico CPC 48. Para que seja constituída provisão para fazer face às eventuais perdas estimadas, é feita análise da carteira de clientes de forma individual e coletiva. A análise individual corresponde à carteira de crédito para cada usuário e a análise coletiva corresponde a um conjunto de devedores segmentados em grupos com características comuns. Os critérios de análise são vários, entre eles é observado o histórico de inadimplência e o atraso de pagamento, localização geográfica do usuário, tipo de pagamento contratado, situação do abastecimento, etc. Após estudo feito por comissão interna, a Companhia passou a adotar a premissa de não fazer provisão para perdas em relação aos órgãos do GDF, para os créditos não prescritos e que tenha expectativa de recebimento.

A movimentação na provisão para perdas de contas a receber de clientes da Companhia foi a seguinte:

	2018			2017		
	CAESB	Consórcio	Total	CAESB	Consórcio	Total
Saldo no início do exercício	288.294	3.524	291.818	245.516	3.524	249.040
Adição	252.581	1.184	253.765	117.868	-	117.868
Reversão/baixa	(207.326)	(2.526)	(209.852)	(75.090)	-	(75.090)
Saldo no final do exercício	**333.550**	**2.182**	**335.732**	**288.294**	**3.524**	**291.818**

(c) A rubrica "Pagamentos de clientes a identificar" é apresentada como conta redutora do ativo, uma vez que a sua natureza decorre dos valores de arrecadações recebidas, mas com diferenças a maior, a menor ou em duplicidade.

9 Estoque

Os estoques de materiais são destinados ao consumo. O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, conforme apresentado abaixo:

	2018	2017
Material de operação, manutenção e obras	26.063	21.605
Materiais administrativos	148	111
Total	**26.211**	**21.716**

A movimentação dos estoques nos exercícios de 2018 e 2017 foi a seguinte:

	2018	2017
Estoque inicial	21.716	20.793
(+) Aquisições	48.041	48.156
(-) Requisições líquidas	(43.546)	(47.233)
Estoque final	**26.211**	**21.716**

10 Outras contas a receber

	2018	2017
Antecipações/Retenções tributárias (a)	3.085	1.985
Antecipações e pagamentos reembolsáveis a empregados (b)	31.794	17.707
Pessoal cedido a ressarcir (c)	1.107	2.596
Créditos diversos (d)	2.207	2.328
Total	**38.193**	**24.616**

(a) Compõem valores retidos pelos órgãos públicos e os valores pagos a maior, que poderão ser compensados em apurações futuras (tributos a recuperar).

(b) Refere-se substancialmente as antecipações e os pagamentos reembolsáveis a empregados contêm empréstimos e antecipações diversas, incluindo o montante de R$ 15.728 a descontar dos empregados referente a dias não trabalhados durante a greve de 2016.

(c) Refere-se aos valores a receber de pessoal cedido, pendente de recebimento, cujo ônus da remuneração ficou a cargo dos órgãos cessionários.

(d) Valores a receber de empregados e empresas originários de acordos e/ou processos judiciais e valor a receber do Consórcio Águas Lindas.

11 Outros valores a receber

	2018	2017
Aplicações financeiras (a)	15.995	15.597
Operação de mútuo - Corumbá Concessões S.A (b) (Nota Explicativa 27)	2.611	2.310
Derivativos - *Swap* (c)	283	-
Depósitos e bloqueios judiciais (d)	19.078	26.881
Negócios em conjunto - Consórcio Corumbá e Águas Lindas (e)	93.509	-
Total	**131.476**	**44.788**

(a) As aplicações financeiras referem-se às cauções contratuais de fornecedores, que estão aplicadas em poupança, e valores em garantia dos contratos com a Caixa Econômica Federal.

(b) A Caesb possui dois contratos de mútuo firmados com a Corumbá Concessões S.A., quais sejam:

(i) Contrato assinado em 12 de agosto de 2016: valor total de R$ 724, com o objetivo de liquidar parte do mútuo realizado a maior pela acionista Serveng Civilsan S.A. - Empresas Associadas de Engenharia e a outra parte para custear as atividades sociais no cumprimento do plano de negócios, em conformidade com decisão tomada em reunião do Conselho de Administração e ajustada pelos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária de 2 de agosto de 2016. O valor desembolsado está contabilizado no ativo não circulante, na rubrica Operações de mútuo. Em 31 de dezembro de 2018, o valor do principal e dos juros do contrato era de R$ R$ 1.039. A receita financeira reconhecida no resultado do exercício de 2018 foi de R$ 182.

(ii) Contrato assinado em 12 de dezembro de 2017: valor total de R$ 1.447, com o objetivo de reforço de Caixa da Corumbá Concessões S.A, em conformidade com decisão tomada em reunião do Conselho de Administração e aprovada pelos acionistas na Assembleia Geral Extraordinária de 9 de novembro de 2017. O valor total do contrato de 2017 é de R$ 1.572 e a receita financeira reconhecida no resultado exercício de 2018 referente a esse contrato foi de R$ 119.

Os contratos possuem as seguintes características:

Empresa	Ano	Saldo principal desembolsado	Saldo de juros	Total	Taxa de juros	Atualização monetária	Carência	Vencimento
Corumbá concessões	2016	724	315	1.039	1% a.m.	IGP-M (FGV)	36 meses	16/08/2021
Corumbá concessões	2017	1.447	125	1.572	---	128% do CDI	18 meses	13/05/2021

(c) A Companhia possui operação de *swap* com o Banco Santander e vinculou à Cédula de Crédito. Devido às projeções de realização do *swap,* os valores estão sendo lançados em conta de ativo financeiro - derivativos.

(d) Os depósitos e os bloqueios judiciais referem-se aos valores depositados em juízo ou bloqueados e transferidos à disposição da justiça, os quais são atualizados monetariamente e para os quais ainda não houve levantamento pela Companhia ou pela parte contrária na ação judicial.

A movimentação dos depósitos judiciais nos exercícios de 2018 e 2017 está demonstrada a seguir:

	2018			2017		
	Cível	Trabalhista	Total	Cível	Trabalhista	Total
Saldo no início do exercício	**5.318**	**21.563**	**26.881**	**7.094**	**22.835**	**29.929**
Novos depósitos e bloqueios judiciais	7.781	3.670	11.451	613	4.088	4.701
Reversão	(1.063)	(4.983)	(6.046)	(500)	(1.183)	(1.683)
Alvarás identificados	-	1.504	1.504	-	(1.662)	(1.662)
Atualização monetária	863	852	1.715	896	996	1.892
Compensação com demandas judiciais	(11.988)	(4.552)	(16.540)	(2.785)	(3.511)	(6.296)
Depósitos - Consórcio Águas Lindas	113	-	113	-	-	-
Saldo no final do exercício	**1.024**	**18.054**	**19.078**	**5.318**	**21.563**	**26.881**

(e) O valor registrado refere-se ao saldo a receber da consorciada Saneago referente ao desequilíbrio nos aportes dos Consórcios Corumbá e Águas Lindas. Persistindo o desequilíbrio quando do início da operação do Sistema Produtor de Água Corumbá, o Conselho Diretor do consórcio disciplinará em regulamento próprio os procedimentos e as regras para realização das compensações financeiras entre as partes, inclusive as penalidades por descumprimento. No tocante ao Consórcio Águas Lindas, o desequilíbrio vem sendo ajustado mensalmente, mediante repasses de recursos na proporção dos aportes realizados.

12 Imposto de renda e contribuição social - Diferidos e correntes

A Companhia possui créditos tributários diferidos decorrentes de diferenças temporárias, cuja composição e natureza são demonstradas a seguir:

	2018	2017	Variação no resultado do exercício	Variação no patrimônio liquido
Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa de clientes	12.086	10.281	37.660	-
Provisão para demandas judiciais	79.211	93.952	(14.741)	-
Prejuízo fiscal/base negativa	103.609	4.301	65.216	-
Déficit atuarial - CPC 33	32.950	28.531	5.467	(1.048)
Outros	5.969	2.853	3.116	-
Baixa - Imposto de renda diferido	(83.908)	(20.369)	(64.835)	-
Total do ativo diferido	**149.917**	**119.549**	**31.883**	**(1.048)**
Diferenças temporárias sobre depreciação/amortização	(19.741)	(14.936)	(4.805)	-
Total do passivo diferido	**(19.741)**	**(14.936)**	**(4.805)**	**-**
Total do ativo diferido líquido	**130.176**	**104.613**	**27.078**	**(1.048)**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

	2017	2016	Variação no resultado do período	Variação no patrimônio líquido
Perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa de clientes	10.281	13.462	(3.181)	-
Provisão para demandas judiciais	93.952	90.319	3.633	-
Prejuízo fiscal/base negativa	4.301	-	4.301	
Déficit atuarial - CPC 33	28.531	23.423	5.134	(26)
Outros	2.853	2.170	683	-
Baixa - Imposto de renda diferido	(20.369)	(50.769)	30.400	-
Total do ativo diferido	**119.549**	**78.605**	**40.970**	**(26)**
Diferenças temporárias sobre depreciação/amortização	(14.936)	(2.881)	12.055	-
Total do passivo diferido	**(14.936)**	**(2.881)**	**12.055**	**-**
Total do ativo diferido líquido	**104.613**	**75.724**	**28.915**	**26**

A Companhia obteve liminar no Processo Judicial que suspendeu a exigibilidade dos impostos de competência da União. A liminar foi classificada pela Procuradoria Jurídica da Caesb como de "difícil modificação" por se tratar de matéria que está em conformidade com a jurisprudência do STF, com possibilidade remota de modificação, enquanto não tem a ação transitado em julgado, a Companhia provisionou o valor apurado e limitou o valor do ativo fiscal diferido ao total da provisão de imposto de renda registrada. Em que pese a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, a Caesb mantém a apuração do imposto, conforme demonstramos abaixo:

Imposto de renda

	2018	2017
Lucro antes dos impostos	(269.203)	21.139
Alíquota nominal	25%	25%
Despesa esperada a taxa nominal	67.301	(5.285)
Diferenças permanentes	(7.303)	(5.971)
Compensação prejuízo fiscal	(1.118)	-
Base de cálculo	(277.625)	15.168
Imposto de renda - 15%	41.644	(2.275)
Imposto de renda adicional - 10%	27.787	(1.493)
Programa de alimentação do trabalhador e empresa cidadão	(1.134)	809
Imposto de renda	**68.297**	**(2.959)**
Provisão IR sobre diferenças temporárias	6.940	(16.266)
Provisão Imposto de renda	74.787	(27.443)

Os valores registrados como despesas de contribuição social foram apurados de acordo com a legislação vigente, conforme demonstramos abaixo:

Contribuição social

	2018	2017
Lucro antes dos impostos	(269.203)	21.139
Alíquota nominal	9%	9%
Despesa esperada a taxa nominal	24.228	(1.902)
Diferenças permanentes	34.206	(3.019)
Compensação base negativa de contribuição social	(1.342)	-
Base de cálculo	(236.340)	18.120
Contribuição social - 9%	21.271	(1.631)
Contribuição social sobre diferenças temporárias	2.336	(5.856)
Contribuição social corrente	23.608	(8.575)

13 Investimentos

2018

Descrição	Participação	Patrimônio líquido	Lucro (prejuízo) exercício coligadas	Saldo contábil do investimento	Resultado de equivalência patrimonial
Corumbá Concessões S.A.	10,0183%	194.290	30.019	19.464	3.007
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	0,0007%	2.063.371	(15.934)	14	-
				19.478	**3.007**

2017

Descrição	Participação	Patrimônio líquido	Lucro (prejuízo) exercício Coligadas	Saldo contábil do investimento	Resultado de equivalência patrimonial
Corumbá Concessões S.A.	10,0183%	164.271	(7.245)	16.457	(726)
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	0,0007%	2.079.305	(59.154)	14	-
				16.471	**(726)**

14 Imobilizado

a. Composição

Natureza	2018 Custo	2018 Depreciação acumulada	2018 Total líquido	2017 Custo	2017 Depreciação acumulada	2017 Total líquido
Terrenos	41.266	-	41.266	41.266	-	41.266
Edificações	56.547	(20.742)	35.805	56.547	(19.839)	36.708
Instalações	4.541	(4.479)	62	4.542	(4.386)	156
Computadores e periféricos	26.481	(17.513)	8.968	25.451	(14.637)	10.814
Móveis e utensílios de escritório	12.820	(9.313)	3.507	12.375	(8.844)	3.531
Máquinas e equipamentos	13.825	(8.339)	5.486	42.512	(22.384)	20.128
Veículos	14.844	(8.803)	6.041	12.597	(7.550)	5.047
Aparelhos de som/áudio/comunicação	3.130	(2.604)	526	3.051	(2.512)	539
Aparelhos e utensílios domésticos e de refrigeração	3.327	(2.519)	808	3.325	(2.413)	912
Instrumentos de medição e precisão	18.085	(8.759)	9.326	13.696	(7.637)	6.059
Projetos e obras em andamento	248.527	-	248.527	232.669	-	232.669
Outros	347	(250)	97	337	(229)	108
Total	**443.740**	**(83.321)**	**360.419**	**448.368**	**(90.431)**	**357.937**

b. Movimentação

Natureza	Saldo em 2017	Adições	Baixas e alienações	Transferências (a)	Depreciação	Saldo em 2018
Terrenos	41.266	-	-	-	-	41.266
Edificações	36.708	-	-	-	(903)	35.805
Instalações	156	-	-	-	(94)	62
Computadores e periféricos	10.814	151	-	881	(2.878)	8.968
Móveis e utensílios de escritório	3.531	329	-	117	(470)	3.507
Máquinas e equipamentos	20.128	5.242	1	(16.717)	(3.168)	5.486
Veículos	5.047	2.247	-	-	(1.253)	6.041
Aparelhos de som/áudio/ comunicação	539	78	1	-	(92)	526
Aparelhos e utensílios domésticos e de refrigeração	912	2	-	-	(106)	808
Instrumentos de medição e precisão	6.059	4.275	-	113	(1.121)	9.326
Projetos e obras em andamento	232.669	23.940	-	(8.082)	-	248.527
Outros	108	10	-	-	(21)	97
Total	**357.937**	**36.274**	**2**	**(23.688)**	**(10.106)**	**360.419**

Natureza	Saldo em 2016	Adições	Baixas e alienações	Transferências (a)	Depreciação	Saldo em 2017
Terrenos	41.810	-	-	(544)	-	41.266
Edificações	37.632	-	-	-	(924)	36.708
Instalações	270	-	-	-	(114)	156
Computadores e periféricos	7.833	5.138	(1)	367	(2.523)	10.814
Móveis e utensílios de escritório	3.171	878	(10)	-	(508)	3.531
Máquinas e equipamentos	13.547	3.985	-	5.180	(2.584)	20.128
Veículos	1.732	2.189	-	2.132	(1.006)	5.047
Aparelhos de som/áudio/ comunicação	635	24	(1)	-	(119)	539
Aparelhos e utensílios domésticos e de refrigeração	766	283	-	-	(137)	912
Instrumentos de medição e precisão	5.545	1.511	-	2	(999)	6.059
Projetos e obras em andamento	144.090	98.561	-	(9.981)	-	232.669
Outros	123	4	-	-	(19)	108
Total	**257.154**	**112.572**	**(12)**	**(2.844)**	**(8.933)**	**357.937**

(a) As transferências substancialmente de projetos em andamento foram realizadas parte para o ativo imobilizado e parte para o ativo intangível (vide Nota Explicativa nº 15).

15 Intangível

a. Composição

Natureza	2018 Custo	2018 Amortização acumulada	2018 Total líquido	2017 Custo	2017 Amortização acumulada	2017 Total líquido
Em operação						
- Sistemas de abastecimento de água	1.339.787	(440.081)	899.706	1.330.326	(406.162)	924.164
- Sistemas de esgotamento sanitário	1.222.064	(402.177)	819.887	1.187.357	(374.976)	812.381
- Equipamentos operacionais	34.620	(17.204)	17.416	-	-	-
Em andamento						
- Obras no sistema de abastecimento de água	196.673	-	196.673	125.316	-	125.316
- Obras no sistema de esgotamento sanitário	187.916	-	187.916	193.551	-	193.551
- Bens de uso geral	573	-	573	-	-	2.452
Sistemas, aplicativos e *softwares*	1.971	(788)	1.183	1.971	(394)	1.577
Total	**2.983.604**	**(860.250)**	**2.123.354**	**2.840.973**	**(781.532)**	**2.059.441**

b. Movimentação

Natureza	Saldo em 2017	Adições	Baixas e alienações	Transferências (a)	Amortização	Saldo em 2018
Em operação						
- Sistemas de abastecimento de água	924.164	(8.918)	-	18.378	(33.918)	899.706
- Sistemas de esgotamento sanitário	812.381	(18.544)	(20)	53.272	(27.202)	819.887
- Equipamentos operacionais	-	-	-	17.416	-	17.416
Em andamento						
- Obras no sistema de abastecimento de água	125.316	79.265	-	(7.908)	-	196.673
- Obras no sistema de esgotamento sanitário	193.551	46.132	-	(51.767)	-	187.916
- Bens de uso geral	2.452	3.824	-	(5.703)	-	573
Sistemas, aplicativos e *softwares*	1.577	-	-	-	(394)	1.183
Total	**2.059.441**	**101.759**	**(20)**	**23.688**	**(61.514)**	**2.123.354**

Natureza	Saldo em 2016	Adições	Baixas e Alienações	Transferências	Amortização	Saldo em 2017
Em operação						
- Sistemas de abastecimento de água	921.198	1.370	(3.096)	30.362	(25.672)	924.162
- Sistemas de esgotamento sanitário	673.443	246	-	165.095	(26.402)	812.382
Em andamento						
- Obras no sistema de abastecimento de água	40.912	108.239	-	(23.835)	-	125.316

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700088

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

- Obras no sistema de esgotamento sanitário	255.589	90.665	-	(152.703)	-	193.551
- Bens de uso geral	11.368	7.160	-	(16.075)	-	2.453
Sistemas, aplicativos e *softwares*	1.971	-	-	-	(394)	1.577
Total	**1.904.481**	**207.680**	**(3.096)**	**2.844**	**(52.468)**	**2.059.441**

O saldo de obras em andamento é composto por 94 contratos de obras de ampliação e implantação de Sistemas de Abastecimento de Água, de Coleta e Tratamento de Esgotos e Automação das Unidades Operacionais em todo o Distrito Federal e Entorno.

Em 2018, foram capitalizados juros e demais encargos financeiros incorridos sobre os recursos de terceiros, no montante de R$ 4.690 (R$ 3.574 em 2017).

Os valores de amortização dos bens do ativo intangível são apresentados pelo valor bruto, ou seja, sem dedução dos créditos apurados em decorrência da Lei nº10.865, de 30 de abril de 2004, os quais totalizaram, em 2018, o valor de R$ 4.947 (R$ 4.173 em 2017).

16 Fornecedores e outras contas a pagar

	2018	2017
Fornecedores	132.499	105.838
Adiantamento de clientes	3	2.987
Consignações a recolher	7.547	8.174
Retenções de cauções contratuais	3.098	4.164
Outros valores a pagar	4	34
Desconto de clientes (a)	15.177	18.822
Contas a pagar - Terracap (Nota Explicativa 27)	1.262	1.012
Circulante	**159.590**	**141.031**
Obrigações especiais (b)	150.197	139.161
Contas a pagar - Terracap (Nota Explicativa 27)	30.461	28.810
Parcelamento ADASA	-	800
Fundo de participação a equalizar - Saneago	-	7.523
Não circulante	**180.658**	**176.294**
Total	**340.248**	**317.325**

(a) Os descontos de clientes referem-se ao incentivo à redução do consumo de água no Distrito Federal instituído pela Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2009. Segundo a referida lei, todos os titulares de unidades consumidoras de água, residencial, comercial ou industrial, que reduzirem o consumo de água, terão direito a um bônus desconto de 20% (vinte por cento) sobre a economia realizada. Essa lei foi disciplinada pela Resolução nº 6, de 5 de julho de 2010 da Adasa.

(b) A Companhia reconhece nessa rubrica os recursos recebidos a título de repasses da União no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), após pacificação do entendimento, como obrigações Especiais, bem como os valores da tarifa de contingência que ainda não estão vinculados a custos operacionais adicionais eficientes. Essa forma de contabilização visa a atender as necessidades regulatórias da Adasa e dar transparência ao processo. Somente foram considerados como custos adicionais eficientes os valores previamente autorizados em resolução específica.

17 Empréstimos e financiamentos

Entidade/Instituição	**2018**	**2017**
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal (Nota Explicativa 27)	73.963	67.122
Banco do Brasil S.A. (Nota Explicativa 17.1)	94.008	82.315
Banco Caixa Econômica Federal S.A (Nota Explicativa 17.2)	35.906	32.440
Banco Interamericano de Desenvolvimento (moeda estrangeira) (Nota Explicativa 17.3)	19.951	13.501
Banco Santander S.A. (Nota Explicativa 17.4)	6.555	24.105
Banco ABC Brasil S.A. (Nota Explicativa 17.5)	5.433	-
Circulante	**235.816**	**219.483**
Banco Caixa Econômica Federal S.A. (Nota Explicativa 17.2)	174.602	183.942
Banco Interamericano de Desenvolvimento (moeda estrangeira) (Nota Explicativa 17.3)	393.404	226.712
Banco Santander S.A. (Nota Explicativa 17.4)	-	1.208
Banco ABC Brasil S.A. (Nota Explicativa 17.5)	14.594	-
Não circulante	**582.600**	**411.862**
Total	**818.416**	**631.345**

Movimentação dos empréstimos e financiamentos referentes ao exercício de 2018 e 2017:

	2018	2017
Saldo no início do exercício	631.345	599.103
(+) Liberações	254.150	105.783
(+) Juros e encargos	43.589	41.487
(+) Variações monetárias e cambiais	33.680	7.265
(-) Juros, variações e encargos pagos	(42.721)	(44.695)
(-) Amortizações	(101.627)	(77.598)
Saldo no final do exercício	**818.416**	**631.345**

Os índices de indexação, a taxa de juros e o prazo de vencimento dos contratos de empréstimos e financiamentos estão evidenciados no quadro abaixo, em 31 de dezembro de 2018:

	Qtde. Contrato	Indexador	Taxa nominal % a.a.	Garantia	Ano do vencimento
Banco do Brasil (capital de giro)	03	CDI	1,8% a 3,22%	Recursos próprios	2021
Banco do Brasil (conta garantida)	01	CDI	7,31%	Recursos próprios	Prorrogável
Banco do Brasil (investimento)	02	-	5,5% e 11,76%	Recursos próprios	2032
Caixa Econômica Federal	31	TR	6% a 12%	Recursos próprios	2035
BID	02	Dólar Americano	3,42 a 4,16%	Fiança	2039
Santander	01	CDI	3,25%	Recursos próprios	2019
Banco ABC Brasil S.A.	01	CDI	2,10%	Recursos próprios	2022

Demonstramos por faixa de vencimento dos empréstimos e financiamentos:

	2018	2017
2018	-	227.385
2019	247.085	55.117
2020	78.339	56.716
2021	70.790	70.790
2021 em diante	422.202	221.337
Total	818.416	631.345

17.1 Banco do Brasil (BB)

(i) Principais eventos

Em 31 de dezembro de 2018, estão registrados seis contratos que abrangem financiamentos de equipamentos, abertura de crédito (capitais de giro) e conta garantida.

Os financiamentos são garantidos por penhor cedular, duplicatas fisicas mercantis e/ou prestação de serviços, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços vencíveis a prazo de até 180 dias, aqui consideradas, para todos os efeitos legais, bens fungíveis, transferidas ao Banco do Brasil S.A., de forma que o lastro total constituído oscila de, no mínimo, 10% a 100% do saldo devedor atualizado da dívida.

(ii) Conta garantida

Destinada à eventual utilização até o limite de R$ 44.000, para reforço ou provisão de fundos da Companhia, podendo ser prorrogado por períodos de 90 dias. Em dezembro de 2018, houve a captação de R$ 5.000 em moeda corrente.

(iii) Covenants

Para o Contrato nº 40.01029-5 consta cláusula de obrigação especial quanto à manutenção da relação de Dívida Líquida/Ebitda (Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização) em patamar menor a 3,0 vezes, e para os Contratos nº 330.700.953, nº 330.700.965 e nº 40.01272-7 manutenção da relação Dívida Líquida/Ebitda em patamar menor ou igual a 3,5 vezes, e Ebitda/Resultado Financeiro em patamar maior ou igual a 2,5 vezes por todo o período de vigência destes, a ser calculada anualmente com base nos demonstrativos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não alcançou os índices definidos nos contratos e, como não possui *waiver* (perdão) da instituição quanto ao cumprimento dos *covenants* contratualmente acordados, conforme previsto no item 74 do CPC 26 (R1), os saldos dos empréstimos foram reclassificados para o curto prazo, uma vez que a Companhia não tem o direito incondicional de diferir a sua liquidação durante, pelo menos, 12 meses após essa data.

(iv) Cross default

A Companhia não possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de *cross default* com essa instituição financeira.

17.2 Caixa Econômica Federal (CEF)

(i) Principais eventos

Estão registrados diversos contratos de financiamento, com recursos oriundos do FGTS, destinados à implantação, à ampliação e/ou à melhoria dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal.

A Companhia, adicionalmente, deverá manter para alguns contratos específicos à Caixa Econômica Federal, na vigência dos contratos de financiamentos, uma conta garantia, cujo saldo em 31 de dezembro de 2018 é de R$ 12.530 (R$ 11.060 em 31 de dezembro de 2017), sendo este corrigido pela variação da poupança.

(ii) Covenants

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia estava adimplente com todas as cláusulas restritivas estabelecidas.

(iii) Cross default

A Companhia não possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de *cross default* com essa instituição financeira.

17.3 Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

(i) Principais eventos

Em 31 de dezembro de 2018, estão registrados dois contratos de financiamentos.

a. Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR (GDF x BID) intermediado pelo GDF por meio do Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF (GDF x CAESB).

Em 29 de outubro de 2001, a Caesb firmou com o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Obras, o Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF, referente à execução do Subprograma *"Aumento da cobertura e melhoria da administração dos serviços de água e esgotos"*, integrante do Programa de Saneamento Básico do DF, financiado em parte pelo BID, por intermédio do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR, firmado em 11 de junho de 2001 entre o GDF e o BID.

O Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR possui a República Federativa do Brasil como fiadora da operação de crédito externa.

O período de carência do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR é de 10 (dez) semestres com amortização em 40 (quarenta) parcelas semestrais, e o vencimento da primeira ocorreu em dezembro de 2006 e a última será em junho de 2026.

O Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF estabelece a transferência de recursos financeiros entre a Coexecutora (Caesb) e a Executora (Governo do Distrito Federal).

As prerrogativas e os deveres estabelecidos no Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF englobam desde a liberação de valores correspondentes às etapas já executadas e atestadas pelo GDF, até os ressarcimentos das parcelas do serviço da dívida (incluindo principal, juros e outros encargos), de responsabilidade da Caesb, provenientes do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR.

O ressarcimento financeiro é feito na proporção equivalente às parcelas liberadas pelo BID e transferidas pela Executora (Governo do Distrito Federal) à Coexecutora (Caesb), acrescido na mesma proporcionalidade das parcelas que vierem a ser incorporadas pelo BID ao saldo devedor do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR.

Os riscos cambiais da operação são compartilhados pelo Governo do Distrito Federal e pela Caesb na proporção equivalente às liberações dos recursos à conta do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR, quando do pagamento das despesas com os serviços da dívida do referido contrato de empréstimo (ressarcimento).

O Contrato nº 001/2001-SO/SEFP/DF determina à Caesb, quando do ressarcimento ao Distrito Federal de suas parcelas de responsabilidade do serviço da dívida do Contrato de Empréstimo nº 1288/OC-BR (incluindo principal, juros e outros encargos), identificar os valores de seus créditos relativos a contas de água e esgoto de Órgãos da Administração Direta e Fundacional do Distrito Federal, para efeitos de compensação, não podendo ficar a descoberto saldo a ser ressarcido.

As tratativas quanto à compensação supracitada se encontram em fase de negociação entre a Caesb e o GDF.

Em 31 de dezembro de 2018, totaliza no passivo o valor de R$ 188.385, deste montante R$ 114.422 referem-se à dívida com o BID, sendo registrados no circulante R$ 15.493 e no não circulante R$ 98.929. Do total desse passivo, R$ 73.963 referem-se à dívida com o GDF, em razão da não realização da compensação de valor entre o GDF e a Caesb, valor este registrado no circulante.

b. Contrato nº 3168/OC - BR

Empréstimo contraído em 2014 com o BID, que consiste em reduzir a sobrecarga dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário existentes no Distrito Federal, por meio da melhoria e expansão da rede de água potável e de esgoto sanitário a condomínios e regiões periféricas e do fortalecimento da gestão da Companhia.

O período de carência será de 10 (dez) semestres com amortização em 40 (quarenta) parcelas semestrais, sendo o vencimento da primeira em dezembro de 2019 e a última em junho de 2039.

A operação de crédito externa possui como fiadora a República Federativa do Brasil e como garantidor o Distrito Federal.

Em 31 de dezembro de 2018, totaliza no passivo o valor de R$ 298.933, sendo registrados no circulante R$ 4.458 e no não circulante R$ 294.475.

(ii) Covenants

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia estava adimplente com todas as cláusulas restritivas estabelecidas.

(iii) Cross default

A Companhia não possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de *cross default* com essa instituição financeira.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700089

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

17.4 Banco Santander

(i) Principais eventos

A Companhia possui operação de *swap* com o Banco Santander, registrada na CETIP/BM&F, e vinculou à Cédula de Crédito. Por meio do *swap*, a operação passou a ter os encargos financeiros constituídos de juros prefixados de 3,25% a.a., acrescidos de juros pós-fixados calculados de acordo com a variação dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDIs).

(ii) Covenants

No Contrato nº 5.930 consta cláusula de obrigações especiais quanto à manutenção da relação Dívida Líquida/ Ebitda em patamar menor ou igual a 2,8 vezes, e Ebitda/Resultado Financeiro em patamar maior ou igual a 2,9 vezes por todo o período de vigência deste, a ser calculada anualmente com base nas demonstrações financeiras.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não alcançou os índices definidos no contrato e, como não possui *waiver* (perdão) quanto ao cumprimento dos *covenants* contratualmente acordado, conforme previsto no item 74 do CPC 26 (R1), o saldo do empréstimo foi reclassificado para o curto prazo, uma vez que a Companhia não tem o direito incondicional de diferir a sua liquidação durante, pelo menos, 12 meses após essa data.

(iii) Cross default

A Companhia não possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de *cross default* com essa instituição financeira.

17.5 Banco ABC Brasil S.A.

(i) Principais eventos

A Companhia captou em 30 de agosto de 2018 uma nova operação de crédito (modalidade capital de giro), no valor de R$ 20.000, com o Banco ABC Brasil S.A. Os juros remuneratórios correspondem a 100% do CDI Over DI - CETIP, capitalizados diariamente, acrescidos de taxa de 2,10% a.a., calculada de forma exponencial *pro rata temporis*. O prazo de vencimento é 22 de fevereiro de 2022.

(ii) Covenants

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia estava adimplente com todas as cláusulas restritivas estabelecidas.

(iii) Cross default

A Companhia possui contratos de empréstimos e de financiamentos com cláusulas de *cross default* com essa instituição financeira somente para caso de inadimplemento, falência, protestos e alteração de objeto social. Os indicadores são constantemente monitorados, a fim de evitar a execução de tais cláusulas.

18 Obrigações fiscais

Descrição	2018	2017
PASEP a recolher	1.712	1.547
COFINS a recolher	7.915	7.127
FGTS a recolher	3.537	4.218
INSS a recolher	13.211	14.277
Imposto de Renda Retido na Fonte	9.448	11.110
Substituição tributária COFINS/CSLL/PASEP	1.109	1.119
Impostos estaduais e municipais	2.507	2.813
Tributo parcelado (a)	6.957	6.644
Circulante	46.396	48.855
Tributo parcelado (a)	806	7.413
Não circulante	806	7.413

(a) Refere-se a um parcelamento com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e um parcelamento ordinário com a Receita Federal do Brasil, atinentes a débitos dos exercícios de 2010 a 2013. Em 31 de dezembro de 2018, restam 13 parcelas no valor de R$ 504 e 16 parcelas no valor de R$ 75, referentes aos dois parcelamentos.

19 Benefícios a empregados

	2018	2017
Benefícios de curto prazo (Nota Explicativa 19.1)	63.838	82.204
Benefícios previdenciários (Nota Explicativa 19.4)	14.100	13.066
Benefícios assistenciais (Nota Explicativa 19.5)	2.878	3.238
Programa de demissão voluntária (Nota Explicativa 19.6)	119.111	40.132
Circulante	199.927	138.640
Benefícios previdenciários (Nota Explicativa 19.4)	249.769	240.361
Benefícios assistenciais (Nota Explicativa 19.5)	621	1.665
Programa de demissão voluntária (Nota Explicativa 19.6)	251.991	35.529
Outros benefícios de longo prazo (Nota Explicativa 19.3)	1.201	1.474
Não circulante	503.582	279.029
Total	**703.509**	**417.669**

19.1 Benefícios de curto prazo a empregados

	2018	2017
Ordenados e salários a pagar	419	3.320
Provisões e obrigações sociais de férias	54.092	66.733
Provisões e obrigações sociais para licença-prêmio	8.831	11.896
Provisões e encargos folha - Águas Lindas	237	-
Indenizações vitalícias	259	255
Total	**63.838**	**82.204**

19.2 Programa de Participação nos Resultados (PPR)

De acordo com o estabelecido no Regulamento RG.SRH-019, o valor do Programa de Participação nos Resultados é estipulado considerando a distribuição de 40% (quarenta por cento) do resultado do exercício, antes dos tributos e participações, limitado a 1,5 (uma e meia) folha média de remuneração mensal, mediante o estabelecimento de metas (globais e setoriais). Como as metas não foram definidas, foram utilizadas as metas do AMD, definidas com o Ministério das Cidades, em consonância com o disposto no item 4.3 do referido Regulamento. As metas previstas para 2018 foram apuradas na data-base de novembro de 2018, chegando ao índice de 0,56 (0,62 em 2017)

Conforme previsto no ACT vigente, o valor da PPR é distribuído de forma linear para todos os beneficiários, contudo, para o exercício de 2018, não houve valor passível de distribuição do PPR, haja vista o resultado negativo da Companhia no período.

Os valores apurados para participação nos resultados foram:

	2018	2017
Lucro/prejuízo antes dos impostos	(368.310)	23.971
Exclusão resultados decorrentes da Tarifa de Contingências (Receitas menos Despesas)	324	12.549
Aplicação dos limitadores = 40%	-	4.569
Aplicação das metas do AMD = (2018 = 0,56 e 2017 = 0,62)	-	2.833
Total a distribuir	-	**2.833**

19.3 Outros benefícios

Estão registrados os valores referentes às indenizações vitalícias devidas decorrentes de processos judiciais e estes integram os grupos Benefícios de curto prazo e outros benefícios de longo prazo, nos valores de R$ 259 e R$ 1.201, respectivamente.

19.4 Benefícios previdenciários

A Fundiágua - Fundação de Previdência da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, instituída e patrocinada pela Caesb e pela própria Fundiágua, classificada como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objetivo principal criar, executar e operar planos de benefícios previdenciários e assistenciais.

A Fundiágua é responsável pela administração de três Planos Previdenciários:

19.4.1 Plano I - Benefício Definido (BD)

Nesse Plano, o valor do benefício a ser concedido ao participante encontra-se previamente definido no regulamento e corresponde à média dos 36 últimos Salários de Contribuição (corrigidos mensalmente pelo INPC) menos o valor atribuído ao benefício do INSS. Participam do programa os empregados admitidos na Companhia até 1º de abril de 1994, identificando uma população fechada. Este plano está em extinção.

19.4.2 Plano II - Benefício Saldado (BS)

Consiste num Plano de Benefício Definido, não contributivo, resultante da opção de transferência de participantes do Plano I para este Plano Saldado, com a garantia de recebimento futuro, quando de suas aposentadorias, dos benefícios anteriormente contratados, proporcionais ao tempo decorrido até então. Esses benefícios foram devidamente valorizados e as respectivas reservas transformadas em poupanças pessoais, garantidas, na parte ainda não integralizada, por um contrato de cobertura financeira entre a Patrocinadora e a administradora do programa.

Em obediência à legislação previdenciária foi aprovado plano de equacionamento para o *deficit* técnico apurado, assim, este plano estará recebendo contribuições extraordinárias da patrocinadora e dos participantes, a partir de fevereiro de 2017. Este plano está fechado para novas inscrições.

19.4.3 Plano III - Benefício Misto (BM)

O Plano III da Fundiágua está na modalidade de contribuição definida durante a fase de capitalização. Os benefícios são concedidos em função da poupança acumulada em nome de cada participante, incluindo as contribuições normais vertidas por estes e pela Patrocinadora, em igualdade de aportes. Uma vez concedido, o benefício torna-se uma renda vitalícia em que os riscos, relativamente às probabilidades de sobrevivência e mortes consideradas, são assumidos mutuamente.

Devido à flexibilidade contributiva do Plano III, o participante poderá escolher o percentual de contribuição. A participação da Companhia é paritária às contribuições mensais do participante até o teto estipulado que é anualmente revisado. Atualmente, apenas o Plano III está aberto à entrada de novos participantes.

19.4.4 Avaliação atuarial

Nesta Nota Explicativa são demonstrados o passivo e as despesas relacionadas aos Planos de Benefícios aos empregados: previdenciários e assistenciais; de acordo com os termos do Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) e com o laudo preparado por um atuário independente na data-base de 31 de dezembro de 2018.

A Companhia possui uma dívida contratada previamente com a Fundiágua, por meio do contrato nº 6.937/06, que se refere ao *deficit* atuarial da Avaliação de 31 de dezembro de 2004 dos planos I e II. O montante inicial apurado foi de R$ 121.252 a ser amortizado pelo Sistema Price, em 360 prestações mensais e sucessivas. Sobre o saldo devedor há incidência de juros reais equivalentes a 6% (seis por cento) a.a., reajustados mensalmente pela variação do INPC/IBGE do mês anterior ao vencimento da prestação.

Os cálculos foram realizados para a data-base de 31 de dezembro de 2018 e as conclusões do relatório sobre essa situação atuarial estão demonstradas nos quadros seguintes:

Evolução da obrigação atuarial

	Plano I	Plano II	Plano III	Seguro	Plano de saúde
Valor presente da obrigação atuarial em 31/12/2017	24.021	626.249	70.878	581	7.085
Custo dos juros	2.288	60.235	7.040	-	704
Custo do serviço corrente	(30)	-	(340)	-	-
Benefícios pagos pelo fundo	(1.797)	(42.084)	(960)	-	(1.417)
(Ganhos)/perdas atuariais sobre a obrigação atuarial	4.176	8.992	5.149	40	1.932
Valor presente da obrigação em 31/12/2018	**28.658**	**653.392**	**81.767**	**621**	**8.304**

Evolução dos direitos dos planos

	Plano I	Plano II	Plano III	Seguro	Plano de saúde
Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2017	18.924	298.092	86.025	-	6.002
Rendimento esperado dos ativos do plano	2.303	21.222	8.202	-	454
Contribuições	932	25.646	2.103	-	-
Benefícios pagos pelo fundo	(1.797)	(42.083)	(960)	-	-
Ganhos/(perdas) atuariais sobre os ativos do plano	(54)	1.223	(2.363)	-	6.966
Valor justo dos ativos do plano em 31/12/2018	**20.308**	**304.100**	**93.007**	**-**	**13.422**

Os valores reconhecidos no resultado em 2018 foram

	Plano I	Plano II	Seguro	Plano de saúde
Custo periódico líquido	(46)	39.013	-	250
Contribuições	(933)	(25.646)	-	-
Despesa conforme laudo atuarial	**(979)**	**13.367**	**-**	**250**
Movimentação do período			-	-
Ajuste da dívida contratada 6937	100	3.589	-	-
Ajustes registros mensais	(8)	(2.032)	-	(2.243)
Despesa registrada	**(887)**	**14.924**	**-**	**(1.993)**

Os valores reconhecidos como resultados abrangentes no patrimônio líquido em 2018 foram

	Plano I	Plano II	Seguro	Plano de saúde
Ganhos/(perdas) atuariais para o ano sobre a obrigação	4.177	8.992	40	1.932
Ganhos/(perdas) atuariais para o ano sobre os ativos do plano	54	(1.223)	-	(6.966)
Ganhos/(perdas) conforme laudo atuarial	**4.231**	**7.769**	**40**	**(5.034)**
Ajustes no exercício corrente	-	-	-	-
Movimentação do exercício	(1.676)	(12.363)	-	3.602
Ganhos/(perdas) registrados	**2.555**	**(4.594)**	**40**	**(1.432)**

A evolução do patrimônio/passivo líquido

	Plano I	Plano II	Plano III	Seguro	Plano de saúde
Passivo/(ativo) líquido reconhecido em 31/12/2017 sem ajustes	5.097	328.156	(15.147)	581	1.083
Despesa do ano	(46)	39.013	(1.502)	-	250
Pagamento de contribuições	(932)	(25.646)	(2.103)	-	-
Redução de benefícios	-	-	-	-	(1.417)
(Ganhos)/perdas atuariais do exercício	4.231	7.768	7.512	40	(5.034)
Ajuste do teto de ativo (*asset celling*)	-	-	11.240	-	-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700090

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

Soma	8.350	349.291	-	621	(5.118)
(-) Dívida Contratada 6937	(4.476)	(160.585)	-	-	-
(-) Cota Participantes	(1.937)	(94.353)	-	-	-
Passivo/(ativo) líquido em 31/12/2018	**1.937**	**94.353**	**-**	**621**	**(5.118)**

As obrigações estão demonstradas a seguir

	2018	2017
Parcela contributiva mensal	2.517	2.426
Dívida contratada	11.583	10.640
Circulante	**14.100**	**13.066**
Plano I - BD	1.937	261
Plano II - BS	94.353	81.991
Dívida contratada	153.479	158.109
Não circulante	**249.769**	**240.361**
Total dos benefícios previdenciários	**263.869**	**253.427**

19.5 Benefícios assistenciais

19.5.1 Fundação de Previdência - Fundiágua

Na área assistencial, a Fundiágua é responsável pela gestão dos planos odontológicos, do programa saúde e do programa farmácia, todos de adesão facultativa.

Com relação ao Plano de Saúde, a Fundiágua oferece alguns tipos de Planos Médico/Hospitalar, de forma contributiva com participação do participante e da Companhia, o participante tem a opção escolher um Plano Quarto Individual com acomodação em quarto privativo ou Enfermaria em Quarto Coletivo. Destacamos que os planos possuem Redes Credenciadas diferentes, mas possuem as mesmas coberturas.

Além do valor mensal, definido pela aplicação da tabela de manutenção mensal, conforme faixa etária do titular e seus dependentes, serão cobradas, quando da utilização do plano, 20% de coparticipação (fator moderador) para os eventos de consultas e exames de baixa complexidade. Quanto aos exames de alta complexidade e internação (superior a 12 horas), estes são isentos de qualquer cobrança de utilização. O *superavit* apresentado para o Plano de Saúde está discriminado abaixo. Por se tratar de ativo contingente, o referido valor não foi registrado.

	2018	2017
Alterações nas obrigações		
Obrigações com benefícios projetados no início do exercício	7.085	10.020
Custo dos juros	704	1.141
Benefícios pagos adiantados	(1.417)	(2.548)
(Ganhos) ou perdas atuariais	1.932	(1.528)
Obrigações com benefícios projetados no fim do exercício	8.304	7.085
Alterações nos ativos financeiros		
Valor justo dos ativos no início do exercício	6.002	5.388
Retorno dos investimentos	454	669
Ganhos ou (perdas) atuariais	6.966	(56)
Valor justo dos ativos no fim do exercício	13.422	6.001
Obrigações líquidas reconhecidas no final do exercício	**(5.118)**	**1.083**

19.5.2 Clube Social CAESB - CAESO

Na área assistencial, o Caeso é responsável pela gestão do Seguro de Vida, de adesão facultativa.

Quanto ao seguro de vida em grupo, a Caesb mantém apólices de seguro de vida em grupo para empregados em atividade e estende a possibilidade de adesão aos aposentados. Mesmo arcando com a totalidade dos prêmios, há a identificação de passivo pós-emprego, uma vez que o prêmio é coletivo, equalizando para ambas as massas populacionais, ativos e aposentados. Como o prêmio calculado separadamente para a massa de inativos é maior que o da massa ativa, ocorre a transferência indireta de prêmios pagos, gerando um subsídio da Companhia.

Os cálculos foram realizados para a data-base de 31 de dezembro de 2018, e as conclusões do relatório sobre essa situação atuarial estão demonstradas nos quadros seguintes:

	2018	2017
Alterações nas obrigações		
Obrigações com benefícios projetados no início do exercício	581	673
Ajustes efetuados no exercício	40	121
(Ganhos) ou perdas atuariais	621	(213)
Obrigações com benefícios projetados no fim do exercício	621	581
Obrigações líquidas reconhecidas no final do exercício	**(621)**	**(581)**

As obrigações estão apresentadas a seguir

	2018	2017
Plano de saúde	2.865	3.221
Seguro de vida	13	17
Circulante	2.878	3.238
Obrigações assistenciais líquidas	621	1.665
Não circulante	-	1.665
Total dos benefícios assistenciais	3.499	4.903

19.6 Programa de Demissão Voluntária

A Companhia estabeleceu em 2018 um novo Plano de Desligamento Voluntário (PDV). Os empregados interessados que atendiam às exigências do programa efetuaram suas inscrições e somente aderem ao Programa quando convidados a assinar o Termo de Adesão, assim suas rescisões são homologadas. Até a data-base de 31 de dezembro de 2018 já foram desligadas 338 pessoas.

Os incentivos do programa compreendem as verbas rescisórias, prêmio de 35% aplicados sobre o saldo do FGTS para fins rescisórios, assistência à saúde do empregado e de seu cônjuge e prêmio financeiro temporário que será pago durante 60 meses; anualmente, na data-base de maio, o PFT sofre atualização com base no INPC acumulado dos últimos 12 meses. A Companhia realiza o registro trimestralmente, a título de provisionamento da atualização pela variação do INPC acumulado do período. Conforme previsto no regulamento do programa, não é permitida a adoção de eventuais índices negativos.

Os valores de PDV classificados no passivo circulante e não circulante estão abaixo demonstrados. Nos montantes registrados estão os saldos referentes ao programa de 2018 e também o saldo pendente de pagamento do programa de 2013:

	2018	2017
Circulante	119.111	41.132
Não circulante	**251.991**	**35.529**
Total do Programa de Demissão Voluntária	**371.102**	**75.661**

20 Provisões para riscos cíveis, fiscais e trabalhistas

A Companhia é parte em diversos processos judiciais decorrentes do curso normal dos seus negócios, incluindo processos de naturezas cível, trabalhista e tributária. As provisões são registradas pela Companhia com base nos riscos e nos valores mensurados pela Procuradoria Jurídica ou pelo valor histórico das condenações. A classificação de risco utilizada pela Procuradoria Jurídica é baseada na jurisprudência dominante, que vem se formando em relação às ações sofridas pela Companhia ao longo do tempo. Atualmente, a matéria está disciplinada em norma interna da Companhia.

Essas provisões estão assim constituídas:

Natureza	2018 Provisão	2018 Depósito judicial	2018 Provisões líquidas de depósitos judiciais	2017 Provisão	2017 Depósito judicial	2017 Provisões líquidas de depósitos judiciais
Cível	165.366	(1.024)	164.342	213.320	(5.318)	208.002
Trabalhista	65.500	(18.055)	47.445	60.910	(21.563)	39.347
Tributária	83.096	-	83.096	74.229	-	74.229
Total	313.962	(19.079)	294.883	348.459	(26.881)	321.578

A movimentação das provisões em 2018 e 2017 foram as seguintes:

	Cível	Trabalhista	Tributária	Total 2018
Saldo no início do exercício	**213.320**	**60.910**	**74.229**	**348.459**
Constituição de provisão	45.711	27.414	8.867	81.992
Reversão de provisão	(46.222)	(9.874)	-	(56.096)
Baixa por realização	(47.327)	(12.950)	-	(60.277)
Provisões - Consórcio Águas Lindas	(116)	-	-	(116)
Saldo no final do exercício	**165.366**	**65.500**	**83.096**	**313.962**

	Cível	Trabalhista	Tributária	Total 2017
Saldo no início do exercício	**197.407**	**66.159**	**46.437**	**310.003**
Constituição de provisão	46.755	39.624	27.792	114.171
Reversão de provisão	(16.196)	(10.940)	-	(27.136)
Baixa por realização	(14.646)	(33.933)	-	(48.579)
Saldo no final do exercício	**213.320**	**60.910**	**74.229**	**348.459**

20.1 Natureza cível

Em relação aos processos com probabilidade de perda provável, a Companhia figura como ré em 816 processos (839 em 2017). Os objetos das causas mais relevantes distribuem-se conforme as matérias a seguir:

Matéria	Nº de processos	Valor
Divergências com fornecedores e prestadores de serviços	93	94.067
Patrimônio/Desapropriações	12	44.887
Cobrança indevida de contas	607	18.959
Indenização	54	5.697
Outros	50	1.482
	816	165.092
Contingências cíveis do consórcio Águas Lindas		274
Saldo no final do exercício		**165.366**

20.2 Natureza trabalhista

A Companhia figura como ré em 831 processos classificados como perdas prováveis (893 em 2017). Os objetos das causas mais relevantes distribuem-se conforme as matérias a seguir:

Matéria	Nº de processos	Valor
Periculosidade	274	30.416
Progressão	89	13.930
Hora extra	121	6.286
Desconto salarial	81	2.338
Subsidiariedade	74	2.154
Adicional	31	2.073
Danos morais/materiais	14	1.803
Insalubridade	19	771
Concurso público	45	767
Acidente de trabalho	2	700
Acúmulo de função	8	584
Função gratificada	8	578
Gratificação de titulação	16	530
Outros	49	2.570
Saldo no final do exercício	**831**	**65.500**

20.3 Natureza tributária

Refere-se à provisão de imposto de renda em decorrência de discussão judicial quanto à imunidade tributária da Companhia (conforme Nota Explicativa nº 12) e a dois processos administrativos vinculados ao parcelamento, conforme comentado na Nota Explicativa nº 18. O primeiro é relativo à multa aplicada pela não inclusão na GFIP dos valores correspondentes aos fatos geradores das contribuições previdenciárias não recolhidas no período de dezembro de 2002 a outubro de 2005, já o segundo refere-se aos valores das contribuições sociais destinadas a outras entidades e fundos, incidentes sobre os mesmos fatos geradores.

Refere-se também à decisão judicial do Processo nº 14421-53-2016.4.01.3400, que isenta o pagamento de contribuições previdenciárias incidentes sobre o adicional de 50% de férias e os primeiros 15 dias de auxílio-doença e auxílio-acidente pagos aos empregados. Como a decisão ainda é de primeiro grau, foi constituída provisão de R$ 4.721 em 31 de dezembro de 2018.

20.4 Passivos contingentes

A Companhia é ré em 366 processos de natureza cível e 144 processos de natureza trabalhista, considerados pela Procuradoria Jurídica como sendo de perda possível, por consequência não foram registrados contabilmente. Os processos de natureza passiva, classificados como de perda possível, representam o montante de R$ 34.575, em 31 de dezembro 2018 (R$ 9.989 em 31 de dezembro de 2017). Os objetos das causas mais relevantes distribuem-se conforme as matérias a seguir:

Matéria	Nº de processos	Valor
Passivos contingenciais cíveis		
Fornecedores e prestadores de serviços	7	18.175
Cobrança indevida de contas	302	4.498
Patrimônio/desapropriações	3	1.506
Outros	54	1.129
Saldo no final do período	**366**	**25.308**
Passivos contingenciais trabalhistas		
Reenquadramento	24	1.624
Acúmulo de função	8	1.271
Periculosidade	13	1.212
Danos morais/materiais	8	990

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700091

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

Matéria	Nº de processos	Valor
Desvio de função	6	795
Equiparação salarial	6	559
Subsidiariedade	18	559
Progressão	5	466
Desconto salarial	16	408
Outros	40	1.383
Saldo no final do exercício	**144**	**9.267**
Passivos contingenciais totais	**510**	**34.575**

21 Patrimônio líquido

21.1 Capital social

A composição acionária da Companhia é a seguinte:

	2018			2017		
Composição	**Número**	**R$**	**%**	**Número**	**R$**	**%**
Governo do Distrito Federal (GDF)	11.555.826.143	1.155.582	88,08	9.626.535.358	962.654	87,98
Cia. Imobiliária de Brasília - TERRACAP	1.558.616.370	155.862	11,88	1.310.566.099	131.057	11,98
Cia. Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP	5.092.072	509	0,04	4.873.490	487	0,04
Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB)	657	-	0,00	630	-	0,00
	13.119.535.242	1.311.953	100	10.941.975.577	1.094.198	100

O capital social, autorizado e realizado, é representado por ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

21.2 Reservas

A constituição da reserva legal está amparada pelo art. 193 da Lei n° 6.404/76, que corresponde a 5% do lucro líquido do exercício, limitado a 20% do capital social. Seu objetivo é assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Não são distribuídos lucros ou participações aos acionistas em conformidade com o art. 44 do Estatuto Social, devendo esses recursos serem levados à conta de aumento de capital. A constituição de reserva estatutária demonstra a destinação do lucro após autorização da Assembleia dos Acionistas, para incorporar ao capital da Companhia.

Em 31 de dezembro de 2018, não ficou valor registrado em reservas de lucros (R$ 79.412 em 2017), pois o saldo foi absolvido para redução do prejuízo do exercício.

21.3 Ajuste de avaliação patrimonial

O ajuste de avaliação patrimonial corresponde aos ganhos e às perdas atuariais apurados em conformidade com CPC 33 (R1), conforme Nota Explicativa n° 19.4.

21.4 Adiantamento para futuro aumento de capital

A Companhia registrou como adiantamento para futuro aumento de capital o montante de R$ 99.389 no exercício de 2018 (R$ 125.971 em 2017), oriundo de repasse de recursos realizados pelo GDF, Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Novacap. Os adiantamentos foram classificados no patrimônio, por terem caráter irreversível. As integralizações são referentes aos adiantamentos efetuados nos exercícios de 2014 a 2016 e foram aprovadas na AGE realizada em 12 de dezembro de 2018. A movimentação nas contas de adiantamento para futuro aumento de capital foi a seguinte:

	TERRACAP	NOVACAP	GDF	Total
Saldo no início do exercício	20.082	-	271.776	291.858
Adição	3.506	121	95.763	99.390
Integralizações	(18.437)	-	(147.450)	(165.887)
Saldo no final do exercício	**5.151**	**121**	**220.089**	**225.361**

21.5 Dividendos

Conforme art. 61 do Estatuto Social Consolidado - 2018, os dividendos não serão distribuídos ao Distrito Federal ou a entidades estatais, assim o lucro é integralmente destinado às reservas, sendo 5% à reserva legal e o restante à reserva estatutária. A reserva estatutária, após a aprovação pelos acionistas, na Assembleia Geral Ordinária, é totalmente integralizada ao capital social da Companhia.

22 Receitas

	2018	2017
Abastecimento de águas	881.921	862.500
Receitas de contingência (a)	(1.581)	10.750
Esgotamento sanitário	723.612	696.429
Bônus desconto (c)	(10.689)	(16.635)
Receitas oriundas do Consórcio de Àguas Lindas	24.817	22.200
Receitas de serviços não faturadas	7.779	(14.247)
Receitas de construção (b)	165.242	201.504
Receita operacional bruta	**1.791.101**	**1.762.501**
COFINS	(124.715)	(124.571)
PASEP	(27.002)	(26.980)
Impostos sobre faturamento	**(151.717)**	**(151.551)**
Receita operacional líquida	**1.639.384**	**1.610.950**

a. Receitas de contingência

O mecanismo tarifário de contingência é a aplicação de um percentual adicional sobre a fatura correspondente ao serviço de abastecimento de água de cada unidade, de acordo com os percentuais dispostos no Anexo I da Resolução nº 17/2016 da Adasa, conforme a categoria da unidade usuária e considerando as tarifas vigentes, sendo mantido no resultado apenas o valor vinculado às despesas aprovadas em resolução específica.

b. Receita e custos de construção

A ICPC 01 (R1) estabelece que o concessionário de saneamento básico deve registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 (R1) - Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes (serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão.

A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (I) a atividade-fim da Companhia é o abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto; (II) toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura para o alcance da sua atividade-fim; e (III) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, o montante das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferido para o resultado, como receitas e custos de construção.

c. Bônus desconto

Os descontos concedidos referem-se ao incentivo à redução do consumo de água no Distrito Federal instituído pela Lei nº 4.341, de 22 de junho de 2009. Segundo a referida lei, todos os titulares de unidades consumidoras de água, seja residencial, comercial ou industrial, que reduzirem o consumo de água terão direito a um bônus-desconto de 20% (vinte por cento) sobre a economia realizada. Essa lei foi disciplinada pela Resolução nº 06, de 5 de julho de 2010 da Adasa.

23 Custos dos serviços prestados

	2018	2017
Custos técnicos (Nota Explicativa 23.1)	(62.680)	(70.323)
Custos de produção (Nota Explicativa 23.2)	(734.717)	(729.956)
Custo de construção (Nota Explicativa 22.b)	(165.242)	(201.504)
Custo com concessão (a)	(58.185)	(60.362)
Total	**(1.020.824)**	**(1.062.145)**

(a) O custo com concessão refere-se à remuneração paga ao poder concedente por meio de duas taxas de fiscalização: Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU).

23.1 Custos técnicos

	2018	2017
Despesas de pessoal	(48.489)	(55.852)
Serviços de terceiros	(12.171)	(13.126)
Despesas com material	(615)	(559)
Despesas gerais	(1.284)	(716)
Depreciação e amortização	(121)	(70)
Total	**(62.680)**	**(70.323)**

23.2 Custos de produção

	2018	2017
Despesas de pessoal	(331.431)	(355.142)
Custos de contingência (a)	(1.831)	(2.509)
Serviços de terceiros	(289.035)	(271.364)
Despesas com material	(52.157)	(48.157)
Despesas gerais	(2.183)	(372)
Depreciação e amortização	(58.080)	(52.412)
Total	**(734.717)**	**(729.956)**

(a) Os custos de contingência referem-se a custos com a equipe de desenvolvimento de sistemas (R$ 4), custos com material de manutenção (517), custos com campanhas publicitárias (R$ 1.311) e custos com viagem e estadia (R$ 1).

24 Despesas comerciais e de vendas

	2018	2017
Despesas de pessoal	(84.995)	(94.421)
Serviços de terceiros	(19.489)	(19.478)
Despesas com material	(1.049)	(902)
Despesas gerais	(81)	(59)
Depreciação	(270)	(262)
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(45.256)	(42.778)
Total	**(151.140)**	**(157.900)**

25 Despesas administrativas e gerais

	2018	2017
Despesas de pessoal	(191.261)	(208.343)
Serviços de terceiros	(59.462)	(48.536)
Despesas com material	(3.863)	(3.299)
Despesas gerais	(2.247)	(1.138)
Depreciação	(4.478)	(4.081)
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(17.115)	(15.500)
Outras despesas tributárias	(4.056)	(4.119)
Despesas de demandas judiciais	20.116	(25.060)
Despesas com inativos	(374.930)	(5.215)
Despesas com funcionários à disposição	(3.036)	(3.933)
Parcerias sociais	(1.728)	(1.429)
Custo na baixa ou alienação de bem	(21)	(3.103)
Outras receitas e despesas líquidas	(11.438)	(4.300)
Total	**(653.519)**	**(328.056)**

26 Receitas e despesas financeiras

	2018	2017
Rendimento de aplicações financeiras	7.893	7.897
Receita de variação monetária e cambial (a)	15.611	19.122
Outras receitas financeiras	9.663	519
Receitas financeiras	**33.167**	**27.538**
Juros sobre financiamentos	(36.930)	(36.143)
Juros e variação monetária sobre dívida atuarial	(15.514)	(13.269)
Juros e variação monetária sobre parcelamento tributário	(26)	(61)
Juros e variação monetária sobre parcelamento com fornecedores	(18.000)	(8.913)
Variação monetária e cambial (a)	(44.114)	(9.112)
Derivativo *swap*	283	774
Outras despesas financeiras	(4.977)	(597)
Despesas financeiras	**(119.278)**	**(67.321)**
Resultado financeiro líquido	**(86.111)**	**(39.783)**

(a) A oscilação no valor da rubrica "Variação monetária cambial" é não recorrente e refere-se à queda do Dólar Americano no exercício de 2018.

27 Transações com partes relacionadas

A Companhia participa de transações com seus acionistas: Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB), Terracap, Companhia de Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP e GDF (controlador), bem como com empresas/ entidades relacionadas ao controlador. Essas transações não diferem das transações realizadas com terceiros nem possuem favorecimento. Descrevemos as operações relevantes ocorridas entre partes relacionadas:

Saldos patrimoniais	**Referência**	**2018**	**2017**
Contas a receber - Bruto de clientes (Nota Explicativa 8)	(a)	123.698	112.392
Valores a receber de pessoal cedido (Nota Explicativa 10)	(b)	1.107	2.596
Ativo circulante		**124.805**	**114.988**
Investimentos - Corumbá e Metrô (Nota Explicativa 13)	(c)	19.478	16.471
Operação de mútuo - Corumbá Concessões (Nota Explicativa 11)	(d)	2.611	2.310
Cliente - Consórcio Águas Lindas	(e)	4.357	10.257
Ativo não circulante		**26.446**	**29.038**

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700092

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

Saldos patrimoniais	Referência	2018	2017
Honorários de conselheiros	(f)	-	4
Contas a pagar à Terracap (Nota Explicativa 16)	(g)	1.262	1.013
Empréstimos e financiamentos (Nota Explicativa 17)	(h)	73.963	67.122
Benefício a empregados	(i)	16.978	16.304
Passivo circulante		**92.203**	**84.443**
Contas a pagar à Terracap (Nota Explicativa 16)	(g)	30.461	28.810
Seguro de Vida - Caeso	(j)	621	17
Benefício a empregados	(i)	153.479	158.109
Passivo não circulante		**184.561**	**186.936**
Adiantamento para aumento de capital (Nota Explicativa 21.4)	(k)	225.361	291.858
Patrimônio líquido		**225.361**	**291.858**

Resultado	Referência	2018	2017
Despesa de programa de saúde	(i)	(43.242)	(44.497)
Contribuições ao plano de previdência	(i)	(24.014)	(26.660)
Resultado e equivalência de coligadas e controladas (Nota Explicativa 13)	(c)	3.007	(726)
Juros e variação monetária sobre dívida atuarial (Nota Explicativa 26)	(i)	(15.514)-	(13.270)
Juros e variação monetária sobre parcelamento - Terracap	(g)	(6.640)	(3.778)
Total		**(86.403)**	**(88.931)**

(a) São os faturamentos, relativos a órgãos do GDF, emitidos até dezembro de 2018 e que não foram recebidos até a referida data-base.

(b) As despesas com funcionários à disposição correspondem à despesa com colaboradores cedidos a outras instituições. Em relação aos valores a receber de pessoal cedido, estes são relativos ao não recebimento atinente à cessão de empregados, cujo ônus da remuneração ficou a cargo dos órgãos cessionários.

(c) Os montantes referem-se aos investimentos em coligadas que impactam o resultado através do reconhecimento pelo método de equivalência patrimonial.

(d) Refere-se a duas operações de mútuo com a coligada Corumbá Concessões S.A.

(e) São os faturamentos do Consórcio Águas Lindas, emitidos até dezembro de 2018, e que não foram recebidos até a referida data-base.

(f) O valor de honorários a conselheiros e diretores refere-se à remuneração do pessoal-chave da Administração que, por sua influência significativa na tomada de decisão da Companhia, foi considerada parte relacionada.

(g) A Caesb adquiriu o terreno onde hoje está situada a sede da Companhia, da acionista Terracap. A aquisição foi parcelada com o incide juros nominais de 12% (doze por cento) ao ano e variação monetária mensal, corrigindo-se de acordo com a variação relativa do IGP-M/FGV, calculado de acordo com a variação *pro rata temporis die*.

(h) Os empréstimos e financiamentos relacionados são os montantes devidos e vencidos à Secretaria de Obras, vinculado ao GDF. As despesas referem-se a juros e correções dos valores devidos.

(i) A Companhia patrocina planos de benefícios a empregados, operados e administrados pela Fundiágua. Sendo assim, as operações realizadas para manutenção desses planos, previdenciários e assistenciais, são consideradas transações entre partes relacionadas.

(j) Refere-se ao benefício do seguro de vida, administrado pelo Clube Caeso.

(k) Os valores para futuro aumento de capital foram decorrentes de pagamentos realizados pelo GDF e pela Terracap, principalmente em obras de saneamento básico.

28 Remuneração do pessoal-chave da Administração

Os gastos relacionados à remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos diretores, para os períodos de janeiro a dezembro de 2018 e 2017, foram de:

	2018	2017
Remuneração da Diretoria	3.994	3.167
Remuneração do Conselho	677	865
Remuneração total	**4.671**	**4.032**

29 Gestão de riscos e classificação dos instrumentos financeiros

29.1 Gestão de riscos

A Companhia está exposta preponderantemente aos riscos de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. A Companhia adota políticas e procedimentos que visam a identificá-los, avaliá-los e gerenciá-los.

a. Risco de mercado

Ocorre quando o valor justo dos fluxos de caixa futuros de instrumentos financeiros flutua devido às variações nos preços de mercado. Este engloba dois tipos: risco de taxa de juros e risco cambial.

Risco de taxa de juros

Ocorre quando o valor justo dos fluxos de caixa futuros de instrumentos financeiros flutua devido às variações nas taxas de juros de mercado. Relaciona-se com a possibilidade de um movimento desfavorável nas taxas de juros, que ocasionaria um aumento nas despesas financeiras, em decorrência das posições passivas dos contratos atrelados a taxas de juros flutuantes.

A exposição ao risco de mercado está, primordialmente, vinculada a obrigações de longo prazo passíveis de variações nas taxas de juros e nos índices de atualização monetária.

Simulações de diversos cenários, tais como refinanciamentos, renovações de posições existentes, trocas de dívidas e financiamentos são utilizadas para definir novas contratações ou renegociar as já existentes.

Em 31 de dezembro de 2018, os passivos relativos a empréstimos, financiamentos e outras contas a pagar com risco de taxa de juros totalizam R$ 535.645, sendo no circulante R$ 156.270 e no não circulante R$ 379.375, captados a taxas variáveis de juros e índices de atualização monetária (TR, CDI, IGP-M, INPC e Selic).

Índice de indexação	2018	2017
Taxa de Referência (TR)	210.508	216.380
CDI	120.591	107.629
Total de empréstimos e financiamentos	**331.099**	**324.009**
Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)	31.723	29.823
Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)	165.061	168.750
Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic)	7.762	14.056
Total de outras contas a pagar	**204.546**	**212.639**
Total	**535.645**	**536.638**

A falta de correlação direta entre os índices de atualização monetária de seus passivos e das contas a receber também representa um risco para a Companhia, uma vez que os reajustes de tarifa de fornecimento de água e esgotamento sanitário não necessariamente acompanham os aumentos das taxas de juros que afetam as dívidas.

A Companhia acompanha, anualmente, com a Adasa ações de reajustamento da tarifa, que visam à recuperação das perdas com a inflação. A cada quatro anos, essa mesma Agência Reguladora realiza a revisão tarifária, com o intuito de identificar os investimentos realizados, calcular sua remuneração e ajustar os cálculos dos custos operacionais.

Análise de sensibilidade para o risco de taxa de juros

A análise de sensibilidade apresentada tem como objetivo demonstrar os saldos dos principais ativos e passivos financeiros, calculados a uma taxa projetada para o período de 12 (doze) meses, após 31 de dezembro de 2018, e mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado, considerando-se todos os demais indicadores de mercado constantes.

Para efeito da análise, no entanto, tais taxas foram estressadas em 25% e 50%, servindo de parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente.

Tais valores, quando de sua liquidação, poderão ser diferentes dos demonstrados, devido às estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

2018

Cenários de taxas de juros

Cenário provável					Cenário possível (+25%)					Cenário remoto (+50%)				
CDI	TR	IGP-M	INPC	LIBOR	CDI	TR	IGP-M	INPC	LIBOR	CDI	TR	IGP-M	INPC	LIBOR
7,00%	0%	4,21%	3,56%	3,42%	8,25%	0,25%	5,26%	4,45%	4,27%	10,5%	0,50%	6,31%	5,34%	5,13%

A análise de sensibilidade considera fluxos de pagamentos em datas futuras. Assim, o somatório global dos valores em cada cenário não equivale ao valor justo ou, ainda, ao valor presente desses ativos e passivos.

Descrição	Indexador	Exposição (saldo devedor)	Provável (juros a incorrer)	+25% (juros a incorrer)	+50% (juros a incorrer)
Ativos					
Swap (Cédula Crédito)	CDI	6.554	144	102	61
Mútuo Corumbá Concessões 2016	IGP-M	1.038	207	224	242
Mútuo Corumbá Concessões 2017	CDI	1.572	127	158	189
Passivos					
Financiamentos	TR	210.508	(17.444)	(21.672)	(25.900)
Empréstimos e financiamentos	CDI	104.273	(9.297)	(10.700)	(12.076)
Financiamentos	LIBOR	413.355	(20.915)	(25.815)	(30.670)
Financiamento TERRACAP	IGP-M	31.722	(3.813)	(3.912)	(4.013)
Dívida Fundiágua	INPC	163.432	(9.489)	(9.543)	(9.598)
Efeitos no resultado			**(60.480)**	**(71.158)**	**(81.765)**

b. Risco cambial

Esse risco decorre da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que impactem os saldos de passivo de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira captados no mercado e, consequentemente, as despesas financeiras. A Companhia não possui instrumento financeiro derivativo para proteção contra tal risco. Os passivos financeiros expostos ao risco cambial (empréstimo com o BID) totalizam:

	2018	2017
Passivo circulante	19.951	13.502
Passivo não circulante	393.404	226.712
Total	**413.355**	**240.214**

Análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros sujeitos à variação cambial

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto das mudanças nas variáveis de mercado sobre os instrumentos financeiros da Companhia, considerando-se todos os demais indicadores de mercado constantes.

Tais valores, quando de sua liquidação, poderão ser diferentes dos demonstrados, devido às estimativas utilizadas no seu processo de elaboração.

O cenário I, a seguir, apresenta o efeito no resultado para os próximos 12 meses, considerando a projeção do Dólar. Com todas as outras variáveis mantidas constantes, estão demonstrados no cenário II e no cenário III os impactos para os próximos 12 meses de uma possível desvalorização do Real em 25% e 50%, respectivamente.

	Cenário I (provável)	Cenário II (+25%)	Cenário III (+50%)
Exposição cambial líquida em 31 de dezembro de 2018 (passiva) em US$	(*) 106.678	106.678	106.678
Taxa do US$ em 31 de dezembro de 2018	3,8748	3,87,48	3,87,48
Taxa cambial estimada conforme cenário	3,8	4,75	5,70
Diferença entre as taxas	0,0748	(0,8752)	(1,8252)
Efeito no resultado financeiro líquido em R$	7.979	(93.364)	(194.708)

(*) Para o cenário provável em Dólar, foi utilizada a taxa de câmbio projetada para 31 de dezembro de 2019, conforme relatório Focus-Bacen.

c. Risco de crédito

É o risco da contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com o cliente, que acarretaria prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais, depósitos em bancos e outros instrumentos financeiros.

A Companhia tem esses riscos minimizados em decorrência da pulverização de seus clientes e da diversificação de seus agentes arrecadadores, sendo esses últimos avaliados pelo seu *rating* de mercado.

c.1 Recebíveis

O risco de crédito do cliente está sujeito aos procedimentos, aos controles e às políticas estabelecidos pela Companhia, que possui autonomia para realizar cobranças administrativas e judiciais em caso de inadimplência.

Parte substancial das vendas é pulverizada entre um grande número de clientes segmentados nas categorias de consumo: residencial normal, residencial popular, tarifa irrigação, comercial, pública e industrial, o que minimiza o risco de crédito, além de procedimentos de controle.

Os créditos de liquidação duvidosa estão adequadamente garantidos pelas provisões que fazem frente contra eventuais perdas em sua realização, com base na categorização dos clientes e análise do histórico de perdas para atender ao modelo de perdas incorridas e esperadas conforme CPC 48. Para que a provisão reflita as eventuais perdas estimadas, é feita análise da carteira de clientes de formas individual e coletiva. A análise individual corresponde à carteira de crédito para cada usuário, e a análise coletiva corresponde a um conjunto de devedores segmentados em grupos com características comuns. Os critérios de análise são vários, e entre eles é observado o histórico de inadimplência e o atraso de pagamento, localização geográfica do usuário, tipo de pagamento contratado, situação do abastecimento e outras.

c.2 Aplicações financeiras

O risco está relacionado à possibilidade de computar perdas derivadas da dificuldade de resgate das aplicações financeiras de curto prazo, em razão de eventual insolvência das contrapartes. A Companhia minimiza esses riscos mantendo operações apenas com instituições financeiras de reconhecida solidez no mercado.

Os agentes financeiros são diversificados devido às características das operações da Companhia, conforme abaixo:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700093

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

	2018	2017
Moeda em espécie	2	9
Bancoob/Cecredif	186	240
BB, CEF	41.173	53.657
Itaú e Bradesco	1.097	1.282
BrB	183.306	130.203
Citybank, Banco Safra, Mercantil e Santander/Banespa	178	91
Total	**225.942**	**185.482**

d. Risco de liquidez

A liquidez da Companhia depende, principalmente, do caixa gerado pelas atividades operacionais, de empréstimos de instituições financeiras e de financiamentos nos mercados locais e internacionais. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos para assegurar a disponibilidade de caixa para atender às suas despesas de capital e operacionais.

A Companhia acompanha o risco de escassez de recursos por meio do fluxo de caixa projetado, ferramenta de planejamento de liquidez que analisa e projeta as entradas e as saídas de recursos.

A qualidade do crédito dos ativos financeiros que não estão vencidos ou com perda do valor recuperável pode ser avaliada mediante referência às classificações externas de crédito ou às informações históricas sobre os índices de inadimplência de contrapartes.

As garantias dadas pela Companhia nos contratos de empréstimos e financiamentos estão descritas na Nota Explicativa nº 17.

29.2 Classificação dos instrumentos financeiros e derivativos

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não possuía ativos ou passivos financeiros apresentados pelos seus valores justos por meio do resultado, dessa forma são apresentados os ativos e passivos mensurados ao custo amortizado. A informação do valor contábil dos instrumentos financeiros da Companhia apresentados nas informações financeiras encontra-se a seguir:

	Ativos e passivos mensurados ao custo amortizado	
Descrição	**2018**	**2017**
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	190.866	143.004
Contas a receber	446.181	419.112
Outros créditos a receber	169.669	69.404
Total	806.716	631.520
Passivos financeiros		
Fornecedores	340.248	317.325
Empréstimos e financiamentos	818.416	631.345
Total	**1.158.664**	**948.670**

Instrumentos financeiros derivativos

Swap

Com o objetivo de mitigar a exposição ao risco de mercado do empréstimo com o Banco Santander, cuja taxa contratada foi de 15,39% a.a., a Companhia contratou instrumento financeiro derivativo.

O *swap* existente hoje na Companhia é vinculado à operação de captação de recursos (capital de giro), firmada com o Banco Santander, no valor de R$ 35 milhões, moeda nacional, assinada em 10 de dezembro de 2014, com vigência de 59 meses, finalizando, portanto, em 11 de novembro de 2019.

A operação de *swap* tem como objetivo a troca de resultados financeiros decorrentes de aplicação de taxas ou índices sobre ativos e passivos utilizados como referenciais. A diferença (ajuste) entre os ativos e passivos atualizados é liquidada na data do vencimento da operação.

Seguem as características da operação de *swap*:

Característica da operação *swap*

Tipo do contrato	**Data de início**	**Vencimento**	**Prazo (d.c)**	**Principal**	**Moeda**
CDI x PRE	11/12/2014	11/11/2019	1.796//	35.000.000,00	BRL
	Indexador	**Valor do indexador**	**% Indexador**	**Taxa (%a.a.)**	**Fixing**
Ativo - Instituição	CDI	-	100,00%	3,250000%	Conforme característica do fluxo contratado
Ativo - Cliente	Pré	-	100,00%	15,390000%	Conforme característica do fluxo contratado

Local de Registro: CETIP

Ativo Cliente: Indexador Pré Base ESP 360

Outras informações - Associação das Pioneiras Sociais - APS

Acordo judicial celebrado entre a Caesb e a Associação das Pioneiras Sociais, homologado nos autos do Processo 0706727.15.2017.8.07.0018 referente à conversão do valor acordado (R$ 22.676) em 919.178 metros cúbicos a ser concedidos como crédito nas inscrições de titularidade da APS, logo o volume de água das unidades da APS será medido mensalmente pelas rotas regulares de medição da Caesb e emitida uma fatura mensal para cada unidade, com o correspondente crédito do valor faturado pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fazendo com que a conta para pagamento seja zero, até o completo adimplemento do volume total a ser faturado.

30 Negócios em conjunto

30.1 Consórcio Águas Lindas

A Caesbe a Companhia de Saneamento de Goiás - Saneago constituíram, em conjunto, em 7 de abril de 2003, o Consórcio de Águas Lindas, que tem por objeto e finalidade específicos traçar as diretrizes principais para a efetivação dos estudos, das análises e das providências para a exploração econômica, mediante implementação de infraestrutura de saneamento, em todas as suas fases e todos os seus processos, incluindo implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no Município de Águas Lindas de Goiás/GO.

O Contrato de Constituição do Consórcio estabelece a proporção de 50% (cinquenta por cento) de participação para cada consorciada e designa a Saneago como líder, por ser a empresa mais antiga e pela localização territorial do Município de Águas Lindas de Goiás, logo os ativos vinculados ao Consórcio são amortizados com as mesmas taxas utilizadas na Saneago.

O Consórcio obedece ao estabelecido pela Lei n° 6.404/76 e, conforme enunciado, no parágrafo 1º do art. 278, as partes obrigam-se apenas às condições previstas no contrato, respondendo cada uma por suas obrigações.

Em 31 de dezembro de 2018, foi concluído o processo de conciliação das contas da Caesb com o Consórcio Águas Lindas, e os valores referentes aos ativos, passivos e contas de resultado foram registrados a partir da consolidação proporcional. Após a consolidação, a Companhia ficou com um direito a receber da Saneago de R$ 25.549, e foi reconhecido como ajuste de exercícios anteriores o valor de R$ 31.555 conforme demonstrado a seguir, sem reapresentar os saldos comparativos.

Ajuste de exercícios anteriores:

	Consórcio 31/12/2017	Caesb 31/12/2017	Ajuste de exercícios anteriores
Ativo circulante	6.717	8.804	(4.389)
Ativo não circulante	162.585	131.264	(24.389)
Passivo circulante	6.196	(1.389)	(2.684)
Passivo não circulante	*735*	*(391)*	*(94)*
	176.233	**138.289**	**(31.555)**

Equalização do fundo de participação do consórcio:

	Investimento Caesb(66%)	50% de Participação:	A receber da Saneago
Ativo circulante	4.415	3.359	1.057
Ativo não circulante	106.875	81.293	25.583
Passivo circulante	(4.073)	(3.098)	(975)
Passivo não circulante	(483)	(368)	(116)
Total	**106.734**	**81.186**	**25.549**

Consolidação do exercício:

	Consórcio 31/12/2018	Caesb 31/12/2018
Ativo circulante	8.024	4.012
Ativo não circulante	161.440	81.283
Passivo circulante	4.791	2.395
Passivo não circulante	548	274
Patrimônio líquido	165.251	87.547
Receita	50.989	25.494
Despesa	42.478	20.573

30.2 Consórcio Corumbá

A Caesb e a Companhia de Saneamento de Goiás - Saneago constituíram em 17 de setembro de 2009 o Consórcio Corumbá, localizado na cidade de Luziânia.

O Consórcio Corumbá tem por objeto exclusivo a implantação, operação e manutenção conjunta do empreendimento denominado Sistema Produtor de Água Corumbá, localizado nos municípios de Luziânia e de Valparaíso de Goiás. Em razão de sua natureza contratual e objetivos específicos de sua constituição, o Consórcio não poderá, diretamente, fornecer água tratada ou prestar quaisquer outros serviços em seu campo de atuação para terceiros, e todas as suas operações ficarão vinculadas às partes consorciadas.

Conforme cláusula do contrato de constituição, a totalidade da produção do negócio será destinada ao fornecimento às partes. Isto indica que as partes têm direitos sobre substancialmente a totalidade dos benefícios econômicos dos ativos do negócio.

O Consórcio Corumbá encontra-se em fase pré-operacional, assim não possui receitas e despesas registradas contabilmente. Todos os valores registrados referem-se a contratos de obras e serviços de construção de duas Estações Elevatórias de Água Bruta e complementação da primeira etapa da adutora de Água Bruta do Sistema Produtor Corumbá IV, feitos pelas consorciadas.

Em 31 de dezembro de 2018, foi efetivado o processo de conciliação das contas da Caesb com o Consórcio Corumbá, e os valores foram ajustados a partir da consolidação proporcional. Após a consolidação, a Companhia ficou com um direito a receber da Saneago de R$ 69.335.

Os valores registrados, referentes às informações do Consórcio Corumbá, estão a seguir demonstrados:

Equalização do fundo de participação:

	Consórcio 31/12/2017	Investimento Caesb 31/12/2017	50% de Participação 31/12/2017:	A receber da Saneago
Ativo circulante	-	-	-	-
Ativo não circulante	289.139	213.435	144.570	(68.866)
Passivo circulante	(5.178)	(3.495)	(2.589)	906
Passivo não circulante	-	-	-	-
Total	**283.961**	**209.297**	**141.981**	**(67.959)**

Consolidação do exercício:

	Consórcio 31/12/2018	Caesb 31/12/2018
Ativo não circulante	355.237	246.953
Passivo circulante	4.495	2.518
Patrimônio líquido	350.741	244.436

31 Eventos subsequentes

Reajuste tarifário

Por decisão da Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Caesb, realizada em 21 de fevereiro de 2019, foi aprovada a aplicação da autorização da Adasa para reajuste das tarifas de 0,93%, a título de Reajuste Tarifário Anual, e de 2,06%, a título de Revisão Tarifária Extraordinária, totalizando o percentual de 2,99% (dois virgula noventa e nove por cento), nos termos da Resolução SEI-GDF nº 06/2018 e da Resolução SEI-GDF nº 07/2018, de 27 de abril de 2018, passando este a vigorar a partir do dia 1º de abril de 2019.

Fernando Rodrigues Ferreira Leite
Presidente
CPF: 131.653.806-00

Carlos Augusto Lima Bezerra
Diretor-financeiro e comercial
CPF: 116.430.133-00

Virgílio de Melo Peres
Diretor de engenharia
CPF: 099.024.491-15

Carlos Eduardo Borges Pereira
Diretor de operação e manutenção
CPF: 287.149.621-87

Pedro Cardoso de Santana Filho
Diretor de suporte ao negócio
CPF: 364.198.341-04

José Carlos Gonzaga
Superintendente de contabilidade
Contador CRC/DF 14.593 CPF: 386.015.911-91

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700094

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB
CNPJ - 00.082.024/0001-37

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Conselheiros e aos Administradores da
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb
Brasília - DF

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Conforme Nota Explicativa nº 30, até o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não havia concluído a conciliação dos saldos contábeis dos Consórcios Corumbá e Águas Lindas. Os ajustes decorrentes da conclusão da conciliação no montante líquido de R$ 31.555 mil foram registrados diretamente no patrimônio líquido da Companhia no exercício de 2018, com base nas demonstrações financeiras emitidas pelo consórcio, sem segregar os períodos originários dos ajustes, e também, não foram retificados os valores correspondentes conforme previsto no Pronunciamento contábil CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Se a Companhia tivesse observados os requerimentos das práticas contábeis adotadas no Brasil, certos elementos dos valores correspondentes apresentados nas demonstrações financeiras do exercício corrente poderiam ser afetados de forma relevante. Os efeitos desse assunto não foram determinados.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 26 de março de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-014428/O-6 F-DF

Marcelo José de Aquino
Contador CRC 1SP183836/O-6

PARECER Nº 02 /2019 - CONSELHO FISCAL

Processo nº 092.001292/2019
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2018
27/03/2019

O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento da documentação relativa à Prestação de Contas da Caesb do exercício encerrado em 31/12/2018, e procedeu ao exame do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, aprovadas pela Diretoria Colegiada, contemplando: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas. Analisou ainda o Relatório da Auditoria Independente, elaborado pela Empresa KPMG, no qual os auditores opinaram que as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caesb em 31/12/2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exceto quanto às ressalvas apresentadas. O Colegiado, com base nas informações prestadas pela Superintendência de Contabilidade-CCO/DC, verificou que a situação dos dirigentes responsáveis se encontra regular perante os cofres da empresa.

Deste modo, em observância ao disciplinado no art. 163, incisos II e VII, da Lei nº 6.404/1976 e art. 54, incisos II e VII, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal opina pela regularidade da Prestação de Contas Anual da Caesb - Exercício de 2018, exceto quanto às ressalvas apontadas no Relatório dos Auditores Independentes e recomendações deste Conselho, registradas em atas, resguardados ainda eventuais apontamentos da Controladoria Geral do Distrito Federal e da Assembleia Geral dos Acionistas.

Diante do exposto, o Colegiado conclui pelo encaminhamento da matéria ao conhecimento e deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.

GUILHERME NERY DA F. COELHO
Presidente

ALEXANDRE R. PEREIRA LOPES
Conselheiro

CRISTIANE RESENDE DE ALMEIDA
Conselheira

RENÉ ROCHA FILHO
Conselheiro

WILSON MARRA JÚNIOR
Conselheiro

PARECER Nº 03/2019 - CONSELHO FISCAL

Processo nº 092.001292/2019
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2018 **27/03/2019**

O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando as informações prestadas pela Superintendência de Contabilidade-CCO/DC, inseridos nos autos de n.º 092.001292/2019, APRECIOU e OPINOU favoravelmente pela proposição do Aumento de Capital referente ao Exercício 2018, que passará de R$1.437.924.169,20 (um bilhão, quatrocentos e trinta sete milhões, novecentos e vinte quatro mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) para R$1.537.314.980,97 (um bilhão, quinhentos e trinta e sete milhões, trezentos e quatorze mil e novecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), mediante capitalizações dos adiantamentos para futuro aumento de capital, no valor de R$ 99.390.811,73 (noventa e nove milhões, trezentos e noventa mil, oitocentos e onze reais e setenta e três centavos), com a consequente emissão de 993.908.117 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalizando 15.373.149.809 ações ordinárias nominativas. Após, encaminhe-se a matéria à Assembleia Geral dos Acionistas para deliberação e aprovação, devendo o art. 6 do Estatuto Social da Companhia sofrer as adequações pertinentes.

GUILHERME NERY DA F. COELHO
Presidente

ALEXANDRE R. PEREIRA LOPES
Conselheiro

CRISTIANE RESENDE DE ALMEIDA
Conselheira

RENÉ ROCHA FILHO
Conselheiro

WILSON MARRA JÚNIOR
Conselheiro

DECISÃO Nº 06/2019 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA **26/03/2019**
Processo nº 092.001292/2019
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2018

O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tomou conhecimento da documentação relativa à Prestação de Contas do exercício encerrado em 31/12/2018, e procedeu ao exame do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, aprovadas pela Diretoria Colegiada, contemplando: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, Demonstrações dos Resultados Abrangentes, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas. Analisou ainda a Proposta de Aumento do Capital Social-Exercício 2018 e o Relatório da Auditoria Independente, elaborado pela Empresa KPMG, no qual registrou que as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Caesb em 31/12/2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exceto quanto às ressalvas apresentadas.

Assim, em observância ao disciplinado no art. 142, inciso V, da Lei nº 6.404/1976 e art. 36, inciso XV, do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração manifesta-se favoravelmente em relação ao Relatório Anual da Administração e às Demonstrações Financeiras apresentadas, opinando pela regularidade da Prestação de Contas Anual da Caesb - Exercício de 2018, exceto quanto às ressalvas apontadas no Relatório dos Auditores Independentes, e resguardadas eventuais recomendações do Conselho Fiscal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal e da Assembleia Geral de Acionistas. Quanto a Proposta de Aumento de Capital Social – Exercício 2018, o Colegiado delibera pelo envio do assunto à apreciação do Conselho Fiscal, nos termos do art. 163, inciso III, da Lei 6.404/76 e do art. 54, inciso III, do Estatuto Social da Companhia.

Diante do exposto, conclui pelo encaminhamento da matéria ao conhecimento e deliberação da Assembleia Geral dos Acionistas.

ROSANY CRISTINA J. DE C. CARNEIRO
Presidente Substituta

EDUARDO ANTONIO CODO SANTOS
Conselheiro

JOSÉ ERNESTO DUARTE DE ALMEIDA
Conselheiro

IVAN OBANDO CRUZ
Conselheiro Independente

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, torna público do resultado do Pregão Eletrônico 02/2019, para Contratação de serviços de investigação geotécnica por meio de ensaios de cisalhamento, adensamento, triaxial, análise granulométrica por peneiramento simples e sedimentação, compactação e Índice de Suporte Califórnia (ISC), determinação do teor de umidade natural do solo, limite de liquidez e plasticidade, massa especifica aparente "in situ", sondagem a trado e sondagem SPT de acordo com detalhamento descrito no item 04 deste documento. Estes ensaios serão realizados no Setor Habitacional do Por do Sol, localizado em Ceilândia, visando atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Edital e em seu Anexo I. O respectivo resultado poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392000162602/2018-26. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 12 de abril de 2019
CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº06/2019

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para Contratação dos serviços para a elaboração de Estudos Ambientais, conforme Termo de Referência emitido pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM ajustado às condições específicas da área objeto de contratação, visando atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de abertura às 10h00min do dia 15 de maio de 2019. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392-00009068/2018-71. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 15 de abril de 2019
CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Objeto: Futura Contratação dos serviços para elaboração de Estudos Ambientais, conforme Termo de Referência emitido pelo Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data Abertura: 10h00 min do dia 13 de maio de 2019. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392-00009067/2018-26. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 16 de abril de 2019
CLAYTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00002618/2018-19. DA ESPÉCIE: Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 037782/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Brazmadeiras Construções e Reformas Eireli. DO OBJETO: Aquisição de material de 500 (quinhentos) sacos de 50kg de cimento Portland, marca Montes Claros, consoante específica do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 094/2018, Ata de Registro de Preços nº 040/2018. DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 9.610,00 (nove mil, seiscentos e dez reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.6001.8517.9662 - ND 3390.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Edson José Duarte, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 00220-00001154/2019-70. Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº. 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a ser pactuado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a FEDERAÇÃO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FESU/DF, inscrita no CNPJ nº. 04.845.289/0001-09, tendo como objeto a realização das Competições Universitárias 2019, no período de 22/04/2019 a 30/12/2019. Destaca-se que, conforme declarado pela CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO UNIVERSITÁRIO - CBDU, a FEDERAÇÃO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FESU/DF é a única entidade de administração desportiva filiada e oficialmente autorizada pela Confederação, com exclusividade para realizar os JUDF - Jogos Universitários do Distrito Federal, evento classificatório para os JUBs - Conferências Regionais, bem como a única capacitada a organizar, inscrever e garantir a participação dos atletas universitários do Distrito Federal nos Jogos Universitários Brasileiros e demais eventos da CBDU, tratando-se da única Federação Universitária do Distrito Federal. SENDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos dos incisos I e VI do art. 25, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 31, da Lei nº 13.019/2014. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, doa art. 26, do Decreto nº. 37.843/2016. LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, Secretário de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS EM VIRTUDE DE INABILITAÇÃO OU ARQUIVAMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 3/2017 - FAC
ÁREAS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO
COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a relação de projetos publicada no DODF n° 242, de 21 de dezembro de 2018, página 89 e o Edital nº 3/2017 - FAC Áreas Culturais, torna público o resultado final da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Consta do resultado, o nome do proponente, o número da proposta, o nome do projeto, o valor aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado preliminar da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

Proponente	N° Projeto	Projeto	Valor final aprovado para o projeto	Resultado final de admissibilidade
ALESSANDRA CAMPOS TOTOLI	1091	MANUAIS NÓS NO BAMBU (TÍTULO PROVISÓRIO)	R$ 100.000,00	Habilitado
ANDERSON BRAGA HORTA	1873	50 POEMAS / 50 GEDICHTE	R$ 34.458,00	Inabilitado
AUGUSTO CESAR LUITGARDS MOURA	1384	PANORAMA DO CIRCUITO DAS ARTES NO DISTRITO FEDERAL	R$ 60.000,00	Habilitado
CENTRO CULTURAL FERROCK	1042	FERROCK 32A EDIÇÃO - O ENCONTRO DO ROCK BRASIL COM A CULTURA POPULAR	R$ 400.000,00	Habilitado
CEPOP - CENTRO DE CULTURA POPULAR BRASILEIRA	598	MAKURU: CANÇÕES DE BERÇO	R$ 99.999,69	Habilitado
CIRILA TARGHETTA DE MOURA	1532	CIRCULAÇÃO VOA - TEATRO PARA BEBÊS	R$ 90.000,00	Habilitado
DAVI ABREU PEREIRA DE OLIVEIRA	2198	II MOSTRA CULTURA CANDANGA	R$ 119.780,00	Habilitado
FABIOLA RESENDE	1529	3ª CARAVANA GRIÔ: ANCESTRALIDADE E FEMINISMOS	R$ 55.000,00	Inabilitado
GRV PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA ME	1324	PRÊMIO PROFISSIONAIS DA MÚSICA / DA CRIAÇÃO À CONVERGÊNCIA - EDIÇÃO IV	R$ 119.919,97	Inabilitado
GUADALUPE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL	762	FOTO BSB - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOTOJORNALISMO	R$ 120.000,00	Habilitado
HUGO CARVALHO SANTOS RIBEIRO DA SILVA	1506	MOSTRA TEATRO BAR 2018	R$ 119.993,00	Inabilitado
JAQUELINE MARQUES CALAZANS	641	MULHER-ÁRVORE	R$ 90.000,00	Inabilitado
LÍVIA GONÇALVES BENNET	778	O BAILE	R$ 106.953,00	Habilitado com glosa
LUCIANA LOBATO VIEIRA	1630	CICLO DE LEITURAS DRÁMATICAS	R$ 98.112,80	Habilitado com glosa
MARCOS MESQUITA DA SILVA	1679	VIOLA NA ESCOLA- MODULO 1	R$ 79.960,00	Habilitado
MARIA EUGENIA CANDIDA DA SILVA	1887	BOSSA NOVA EM MINHA ESCOLA	R$ 50.000,00	Inabilitado
MARIA FELIX FONTELE	1220	CRONICONTOS	R$ 14.255,88	Habilitado com glosa

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700096

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

OUSSEIMA IMAD	962	NUR, A FILHA DE RHÁ	R$ 90.000,00	Habilitado
RAFAEL LEITE PINTO DE ANDRADE	984	DIFUNDINDO AS ARTES CIRCENSES NO DISTRITO FEDERAL	R$ 95.800,00	Habilitado
RALPH TADEU GEHRE	945	FOTOATHOSMONTAGEM	R$ 44.999,20	Inabilitado
RAPHAEL SEBBA DAHER FLEURY CURADOL	1545	CORAÇÃO CANDANGO - FESTIVAL DE CULTURA POPULAR	R$ 200.000,00	Habilitado
THAIS FERREIRA DOS SANTOS	1094	A COR LILÁS	R$ 70.000,00	Inabilitado
VAGNER VILELLA NEGREIROS	1143	CIRCULAÇÃO VÓS&ELE	R$ 60.000,00	Habilitado
VALÉRIA DINIZ DE AMORIM	651	MIOLO DE POTE EM CANTIGAS E VERSOS	R$ 100.000,00	Habilitado

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. No prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando o disposto na Resolução n° 5/2015 do Conselho de Cultura do DF, para os agentes culturais proponentes de projetos identificados nesta publicação como "Habilitado" ou "Habilitado com glosa", deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos no item 12.1 do Edital, inclusive quanto à entrega de prestação de contas final em relação a possíveis benefícios anteriormente recebidos do Fundo de Apoio à Cultura, sob pena de decair do direito de celebrar o ajuste de concessão de apoio financeiro.

1.2. Os proponentes beneficiados com a concessão de apoio financeiro e sem pendências em relação a processos anteriores junto ao Fundo de Apoio à Cultura deverão, também a partir do primeiro dia útil posterior à publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (http://portalsei.df.gov.br/), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3. Após efetuar o cadastro, o beneficiário será notificado através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

1.4 A regularidade jurídica e fiscal do proponente beneficiado deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documento originais de acordo com o item 12.3 do edital, devendo ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal:

I - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

II - certidão negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU;

III - certidão de distribuição (ações cíveis), expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas;

V - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

1.5 Para os fins do disposto no item 1.4, subitem V, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

1.6 No caso de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 1.4, subitens I, II, III. IV e V, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

II - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

III - estatuto ou contrato social em que conste a atual composição societária da pessoa jurídica;

IV - ata de eleição da diretoria;

V - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República;

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;

VII - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores apresentou projetos ou iniciativas para o Fundo de Apoio à Cultura no mesmo exercício fiscal, e que não fará integrar em seus quadros sócio administrador, majoritário, diretor, ou constituirá como procurador pessoa que o tenha feito durante todo o período de vigência do ajuste.

1.7 Poderá ser apresentada pelo proponente uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos V, VI e VII do item 1.6.

1.8 Para prosseguimento do processo de pagamento o beneficiário(a) deverá entregar no Protocolo Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília - BRB, constando, nome do beneficiário, CPF/CNPJ e número da conta.

1.9 O agente cultural beneficiário que não cumprir com os prazos previstos nesta publicação terá seu processo arquivado.

Brasília, DF, 15 de abril de 2019.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS EM VIRTUDE DE INABILITAÇÃO OU ARQUIVAMENTO DE PROJETOS NO ÂMBITO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 5/2017 - FAC OCUPAÇÃO PARA FIRMA R TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a relação de projetos publicada no DODF n° 242, de 21 de dezembro de 2018, página 89 e o Edital nº 5/2017 - FAC Áreas Culturais, torna público o resultado final da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Consta do resultado, o nome do proponente, o número da proposta, o nome do projeto, o valor aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado preliminar da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

Proponente	N° Projeto	Projeto	Valor aprovado na etapa de admissibilidade	Resultado preliminar de admissibilidade
DELMIRA MENEZES RODRIGUES SILVA	898	VOAR NO CÉU DAS ARTES	50.000,00	Inabilitado
ISABELA GOMES PEREIRA	1605	CONVERSANDO COM AS PLANTAS	50.000,00	Habilitado
LORENI SCHENKEL DE OLIVEIRA	1656	RASGOS	50.000,00	Habilitado
LUIZ GONZAGA DA ROCHA	1499	ENCONTRO MUSICAL	50.000,00	Habilitado

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. No prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando o disposto na Resolução n° 5/2015 do Conselho de Cultura do DF, para os agentes culturais proponentes de projetos identificados nesta publicação como "Habilitado" ou "Habilitado com glosa", deverá ser comprovado o atendimento aos requisitos descritos no item 12.1 do Edital, inclusive quanto à entrega de prestação de contas final em relação a possíveis benefícios anteriormente recebidos do Fundo de Apoio à Cultura, sob pena de decair do direito de celebrar o ajuste de concessão de apoio financeiro.

1.2. Os proponentes beneficiados com a concessão de apoio financeiro e sem pendências em relação a processos anteriores junto ao Fundo de Apoio à Cultura deverão, também a partir do primeiro dia útil posterior à publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, efetuar cadastro como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (http://portalsei.df.gov.br/), para posteriormente ter acesso de forma digital ao seu processo referente ao projeto contemplado.

1.3. Após efetuar o cadastro, o beneficiário será notificado através de e-mail para que acesse seu processo e efetue a impressão de ofício que deverá ser apresentado em uma agência do Banco de Brasília-BRB para abertura de conta corrente específica para o projeto.

1.4 A regularidade jurídica e fiscal do proponente beneficiado deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documento originais de acordo com o item 12.3 do edital, devendo ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação deste resultado no Diário Oficial do Distrito Federal:

I - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal;

II - certidão negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU;

III - certidão de distribuição (ações cíveis), expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas;

V - declaração, sob as penas da lei, de que se trata de obra própria ou de domínio público, ou, ainda, de utilização autorizada ao proponente pelo autor ou pelo órgão de direitos autorais competente;

VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que não é servidor efetivo ou ocupante de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e que não possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

1.5 Para os fins do disposto no item 1.4, subitem V, no caso de obras firmadas em coautoria deverá ser apresentada declaração dos coautores de que estão cientes e que autorizam e cedem o uso da obra para o projeto ou iniciativa, a ser apoiada pelo Fundo de Apoio à Cultura.

1.6 No caso de pessoa jurídica, além dos documentos relacionados no item 1.4, subitens I, II, III. IV e V, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

II - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

III - estatuto ou contrato social em que conste a atual composição societária da pessoa jurídica;

IV - ata de eleição da diretoria;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700097

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V - declaração expressa, sob as penas da lei, de que a pessoa jurídica não emprega trabalhadores nas situações descritas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República;
VI - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores é servidor vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, nem possui vínculo de parentesco até o terceiro grau com membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como com servidores da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal;
VII - declaração formal, sob as penas da lei, de que nenhum de seus sócios administradores, majoritários, diretores ou procuradores apresentou projetos ou iniciativas para o Fundo de Apoio à Cultura no mesmo exercício fiscal, e que não fará integrar em seus quadros sócio administrador, majoritário, diretor, ou constituirá como procurador pessoa que o tenha feito durante todo o período de vigência do ajuste.
1.7 Poderá ser apresentada pelo proponente uma única declaração que contenha todos os requisitos definidos nos incisos V, VI e VII do item 1.6.
1.8 Para prosseguimento do processo de pagamento o beneficiário(a) deverá entregar no Protocolo Geral da Secretaria de Cultura do Distrito Federal os documentos exigidos nesta publicação, respeitando os prazos estabelecidos, além de comprovante de abertura de conta específica para o projeto contemplado, emitido pelo Banco de Brasília - BRB, constando, nome do beneficiário, CPF/CNPJ e número da conta.
1.9 O agente cultural beneficiário que não cumprir com os prazos previstos nesta publicação terá seu processo arquivado.

Brasília/DF, 15 de abril de 2019
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Diretor de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, sediada no SCN Via N-2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Asa Norte, Brasília/DF, pelo presente Edital, INTIMA, o servidor inativo LÚCIO IRIS BORGES, matrícula nº 1650345-6, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para promover o ressarcimento ao Erário do valor constante dos autos processo administrativo SEI nº 0150-001678/2013. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação, se não comparecer, o processo seguirá os trâmites administrativos necessários visando a propositura de ação judicial de cobrança.
FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA

AVISO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal torna público aos interessados, que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2019-SEC, tendo por objeto "prestação de serviços especializados Sistema de Sonorização e Iluminação de grande porte; Painel de LED; Estruturas Metálicas (Alambrado, Fechamento Cego, Barricada, Box Truss, Torre de Delay); Piso tipo chapeado; Praticável Rosco (Telescópica e Pantográfico); Tenda com fechamento e calha (mod. 10x10, 6x6 e 3x3); Distribuição Elétrica (passa cabo, jogo de cabo, caixa intermediária, lâmpadas HQI e pontos de energia); Serviços gráficos; serviço de RH especializado; Fornecimento de Alimentação; Serviço de transporte; Gerador de Energia (mod. 250kva e 180kva); Aterramento de estruturas; Mobiliário; Banheiros Químicos; Serviço de Segurança especializada; Ambulâncias (UTI e UTE); Fornecimento de lixeiras e containers, para a realização e execução do evento "59º ANIVERSÁRIO DE BRASÍLIA", que será realizado no dia 21 de abril, na Esplanada dos Ministérios e Complexo Cultural do Museu Nacional de Brasília/DF", foi adjudicado em favor de diversas empresas no valor total de R$ 543.260,50. O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se discriminado e disponível no sistema eletrônico, no site: http://www.licitacoes-e.com.br. Processo 00150-00001641/2019-77.

Brasília-DF, 16 de abril de 2019
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 3, DE 15 DE ABRIL DE 2019
II CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO DE SEGUNDA CATEGORIA

O Defensor Público-Geral do Distrito Federal, Substituto, em atenção à Decisão nº 974/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), torna públicas as seguintes alterações referentes ao Edital nº 1 - DPDF, de 1º de março de 2019, e suas retificações:
a) a retificação da alínea "b" do subitem 6.5.8.2, da alínea "K" do quadro de títulos constante do subitem 11.3 e do subitem 14.21;
b) a inclusão dos subitens 12.5.1 e 12.5.2;
c) a reabertura do prazo para a solicitação de isenção de taxa, somente para os candidatos amparados pelo art. 27, I, da Lei nº 4.949/2012 e suas alterações;
d) a alteração das datas constantes dos subitens 5.2.1, 5.7, 6.2, 6.2.3, 6.3.3, 6.5.4.1.3, 6.5.8.12, 6.5.8.12, 6.5.8.13, 6.5.9.8, 6.5.9.12, 8.1, 8.2, 8.14.1, 8.14.2, 8.15, 9.1, 9.9.1 e 9.9.2.
1 DA RETIFICAÇÃO E DA INCLUSÃO DE QUE TRATAM AS ALÍNEAS "A" E "B" DESTE EDITAL
[...]
6.5.8.2 [...]:
[...]
b) a imagem de certificado emitido por instituição pública de saúde, que comprove pelo menos três doações de sangue realizadas em menos de um ano antes da data de início da inscrição; OU
[...]
11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

Alínea	Título	Pontuação de cada título	Pontuação máxima dos títulos
[...]	[...]	[...]	[...]
K	Certificado de curso preparatório para a carreira de defensor público ministrado por qualquer instituição de ensino, com carga horária mínima de 360 horas.	0,40	0,40
[...]	[...]	[...]	[...]

[...]
12.5.1 A eventual nomeação de candidatos com deficiência obedecerá ao estabelecido na Decisão Normativa nº 1/2018 - TCDF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 13 de junho de 2018.
12.5.2 O candidato aprovado será informado de sua nomeação por publicação no diário oficial e por carta.
[...]
14.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação, ressalvado o disposto no subitem 9.7 deste edital.
[...]
2 DA REABERTURA DO PRAZO PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE QUE TRATA A ALÍNEA "C" DESTE EDITAL
2.1 Os candidatos amparados pelo art. 27, I, da Lei nº 4.949/2012 e suas alterações poderão solicitar isenção de taxa das 10 horas do dia 17 de abril de 2019 às 18 horas do dia 21 de abril de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, conforme procedimentos descritos no subitem 6.5.8 do edital de abertura e neste edital.
2.2 A imagem do certificado a que se refere a alínea "b" do subitem 6.5.8.2 do Edital nº 1 - DPDF, de 1º de março de 2019, e suas retificações, enviada pelos candidatos no período de solicitação de isenção estabelecido no referido edital será analisada conforme a redação dada por este edital.
2.2.1 Caso o documento enviado não atenda ao disposto nesta retificação, o candidato poderá fazer nova solicitação de isenção, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 2.1 deste edital.
3 DA ALTERAÇÃO DE DATAS DE QUE TRATA A ALÍNEA "D" DESTE EDITAL
[...]
5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período entre 10 horas do dia 10 de maio de 2019 e18 horas do dia 29 de maio de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de linkespecífico no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, imagens legíveis do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.
[...]
5.7 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, na data provável de 10 de junho de 2019.
[...]
6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, solicitada no período entre 10 horas do dia 10 de maio de 2019 e 18 horas do dia 29 de maio de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).
[...]
6.2.3 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, o Cebraspe disponibilizará, durante o período de inscrição, locais com acesso à internet, a serem informados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor em data oportuna.
[...]
6.3.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 31 de maio de 2019.
[...]
6.5.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, na data provável de 30 de maiode 2019, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar das 9 horas do dia 30 de maio de 2019 às 18 horas do dia 31 de maio de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.
[...]
6.5.8.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 30 de abril de 2019, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor.
6.5.8.13 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá solicitar a inscrição no concurso, conforme o disposto no item 6 deste edital, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 31 de maio de 2019, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.
[...]
6.5.9.8 A documentação citada nos subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.7 deste edital deverá ser enviada de forma legível das 10 horas do dia 10 de maio de 2019 às 18 horas do dia 29 de maio de 2019, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.
[...]
6.5.9.12 A relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, na data provável de 10 de junho de 2019.
[...]
8.1 A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável de 7 de julho de 2019, no turno da tarde.
8.2 Na data provável de 19 de junho de 2019, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, o edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.
[...]
8.14.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, a partir das 19 horas da data provável de 10 de julho de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).
8.14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá das 9 horas do dia 11 de julho de 2019 às 18 horas do dia 24 de julho de 2019 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.
[...]
8.15 O edital de resultado provisório na prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, na data provável de 12 de agosto de 2019.
[...]
9.1 As provas discursivas serão aplicadas nas datas prováveis de 14 e 15 de setembro de 2019, terão a duração de 5 horas cada, valerão 100,00 pontos cada e consistirão de:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700098

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

[...]
9.9.1 O padrão preliminar de resposta das provas discursivas será divulgado na internet, no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, a partir das 19 horas da data provável de 16 de setembro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).
9.9.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta das provas discursivas disporá do período das 9 horas do dia 17 de setembro de 2019 às 18 horas do dia 30 de setembro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dp_df_19_defensor, e seguir as instruções ali contidas.
[...]

JOÃO CARNEIRO AIRES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 28/2016

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA EPP - CNPJ nº 01.615.224/0001-70 - Objeto: Prestação dos serviços de locação de veículos - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo nº 20065/2016 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 31/2016 - com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, bem como nas Leis Distritais nºs 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, nos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 28/04/2019 a 27/10/2021 - Valor do Aditivo: R$10.155.773,10 (dez milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e dez centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orcamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2019NE00109 e 2019NE00110 - Datas de Emissão das NEs: 25/01/2019, 28/01/2019 - Valores das NEs: R$948.327,90 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos) e R$318.557,42 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) - Data da Assinatura: 15/04/2019 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, José Máximo Machado de Oliveira.
Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 28/2016 (DODF nº 191, pág. 47, 07/10/2016); 1 º TA (DODF nº 103, pág. 48, 31/05/2017); 2 º TA (DODF nº 223, pág. 60, 22/11/2017); 3 º TA (DODF nº 209, pág.102, 01/11/2018).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2019

Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26. Processo n.º 760/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 6/2019, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 25.966/2005, 32.598/2010, 35.592/2014 e 39.103/2018, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, no que couber, e pelas demais legislações aplicáveis. Fornecedor: RAFAEL MARQUES DA SILVA NEMETALA EPP - CNPJ n.º 28.825.091/0001-13 - Objeto: fornecimento de papel A4 reciclado, para atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Vigência: de 15/04/2019 a 14/04/2020 - Valor estimado: R$24.403,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos) - Data da Assinatura: 15/04/2019 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pelo Fornecedor Beneficiário, Rafael Marques da Silva Nemetala.

INEDITORIAIS

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
CNPJ: 04.066.598/0001-72

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2018

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., e ao público em geral as Demonstrações Financeiras da Corumbá Concessões S.A. (''Concessionária''), com as respectivas Notas Explicativas, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. **Considerações gerais:** O ano de 2018 se mostrou, como previsto no Plano de Negócios da Companhia, um ano de retomada da sua lucratividade com bons projetos e iniciativas. Como será visto adiante, a Companhia fechou o ano com lucro líquido de mais de quarenta milhões de reais, representando um retorno sobre o capital próprio (ROE da sigla em inglês) de quase 21% e propõe pagamento de dividendos de acordo com o previsto no Estatuto Social, em valores bem superiores aos registrados nos últimos exercícios. Ainda, no que diz respeito à destinação do lucro do exercício, a Companhia propõe reserva de lucros a realizar para possibilitar mais à frente, quando o caixa permitir, a distribuição complementar dessas reservas. Sua capacidade de cobertura dos encargos da dívida superou a marca de 3,2 vezes, ao mesmo tempo que registrou uma parcial recuperação da afluência hídrica em sua bacia em 2018, com uma afluência média de quase 60% do ideal (média de longo prazo esperada - MLT).A Geração Operacional de Caixa da Companhia nesse ano foi integralmente suficiente para fazer face ao serviço da dívida (encargos e amortizações) bem como pagamento de impostos e dividendos. A Companhia continuou a investir em seus projetos ambientais e sociais bem como atendeu com excelência suas condicionantes ambientais previstas em sua L.O. (Licença de Operação), como veremos mais a frente, o ano de 2018 foi ímpar nesse quesito, onde a Companhia participou e chegou a concorrer a prêmios no 8º Fórum Mundial da Água. O setor elétrico (principalmente os agentes do ACL- Ambiente de Contratação Livre) continua com passivo bilionário na CCEE (Câmara de Comercialização de Energia) ainda a ser equacionado pelo recém empossado governo, mas esse fato, que se reflete na inadimplência das liquidações financeiras superavitárias no âmbito da CCEE,ao final do ano não teve efeito sobre a Companhia uma vez que a mesma ainda fechou o exercício registrando pequena despesa com as liquidações de curto prazo, portanto nada tendo a receber. O GSF (''GenerationScaling Factor'') de Mercado e o GSF de Repactuação fechou o ano de 2018 ainda com uma média de 84% e 82% respectivamente, isto é, uma redução da energia assegurada comercialmente disponível em cerca de 15%, ao passo que o PLD registrou, no mesmo período, um valor médio de R$ 288,4/MWh, um pouco maior que o previsto inicialmente no Plano de Negócios. Não obstante essas variáveis ainda impactarem as despesas com compra de energia para a Companhia, no ano de 2018 registramos uma redução das mesmas em aproximadamente 50% em relação ao ano anterior (2017). Em janeiro desse ano, fruto da Revisão Ordinária da Garantia Física de todas as usinas hidroelétricas do país, levada a efeito pelo MME (Ministério das Minas e Energia) e EPE (Empresa de Pesquisa Energética), a Companhia, que havia elevado sua garantia em +2,6 MW em final de 2017, observou uma redução de -3,4 MW em sua garantia física. O resultado líquido, portanto, foi uma redução em 2018 de -0,8 MW, levando a sua garantia de 76 MW para 75,2 MW. Não obstante essa redução, a Direção da Companhia já em 2018 finalizou estudos técnicos que irão permitir uma retomada de parte dessa redução da garantia física. Através de estudos e medições técnicas da curva de colina/rendimento dos geradores já foi iniciado na ANEEL e MME demanda para revisão extraordinária da garantia física da Usina. Ainda no que se refere a iniciativas e projetos bem-sucedidos nesse ano cumpre-nos assinalar que, através de planejamentos fiscais validados, logramos economizar para a Companhia cerca de 4 milhões de reais no caixa. No final do ano obtivemos, em reunião na ANEEL, indicação positiva para ajuste retroativo da Modulação da energia, que a ANEEL/ CCEE estava fazendo de forma diversa do perfil ''flat''. Esse recálculo retroativo será oficialmente validado no início de 2019 e trará benefícios comerciais/financeiros para a Companhia (ainda a ser calculado pela CCEE). No eixo de gestão das contingências, a Companhia observou alguns andamentos bastante positivos em diversas causas judiciais. O sucesso no Agravo de Instrumento no processo nº 0709707-86.2017.8.07.0000 do caso Corumbá /Saneago, tende a voltar o risco da contingência para o real objeto inicialmente discutido (apenas a captação de água) bem como o valor envolvido ao projeto inicialmente previsto no edital da Saneago. A ação de reequilíbrio econômico/ financeiro da Concessão (Ação ordinária nº 1019448-63.2017.4.01.3400) em face da ANEEL e MME já está em fase de especificação de provas, tendo a Companhia publicado sua réplica nesse ano com sólidos argumentos a seu favor. Por sua vez, foi iniciado em 2018 ação judicial da Companhia em face do IBAMA para obtenção de tutela provisória contra a determinação do mesmo de construção pela Companhia de ponte na GO425. Obtivemos sucesso em primeiro plano na tutela provisória e a ação está em andamento, porém, em paralelo, e de forma a apresentar uma solução barata, rápida e que mantenha uma boa relação com IBAMA, a Diretoria da Companhia e o departamento de Meio Ambiente foram recebidos pela presidente do IBAMA para discutir alternativas à onerosa ponte. Foi aventada a proposta de implementação de uma balsa para travessia no local, reduzindo drasticamente os custos. Essa solução teve sinal preliminar positivo do IBAMA bem como do Ministério Público Federal, porém restam tratativas com a AGETOP para a operação da proposta de solução. A baixa hidraulicidade verificada em2017,que refletiu em uma afluência local média de cerca de 44% da MLT não se repetiu em 2018. Nesse ano observamos uma recuperação da afluência para níveis médios de 77 m3/s, sendo aproximadamente 59% da Média de Longo Termo (MLT). Essa relativa melhora hídrica permitiu que a geração de energia local (e nacional) fosse maior que o ano anterior, mantendo-se os níveis do reservatório sempre em valores médios esperados. A maior cota observada foi de 842,4 metros em março de 2018 e a menor cota foi registrada em outubro de 838,3 metros, longe de atingir a cota mínima de 837. A geração local da Usina em 2018 se situou em cerca de 56% da garantia física global ou 61% da sua garantia física local (fora a garantia física do ganho em cascata). Em se tratando do Mercado Nacional (que afeta a todos) O GSF médio de Mercado (real) em 2018 se situou na faixa de 84% (redução da energia em 16%) ao passo que o GSF de Repactuação foi de cerca de 82%. Porém, mais importante que os valores médios do ano,é como eles se comportam ao longo dos meses e seus eventuais descolamentos entre si (GSF de Mercado e Repactuação) vis a vis sempre o PLD (preço de liquidação das diferenças) respectivo. Convém deixar registrado mais uma vez que as despesas com compra de energia em 2018 foram reduzidas à metade do ano anterior e que, a Companhia, através do seu Comitê de Comercialização, com compras no Mercado Livre, conseguiu evitar custos de cerca de R$ 350 mil reais nesse ano, através de contratos bilaterais para fazer face a eventuais montantes a descoberto, mesmo após o hedge de 8 MW contratado para 2018. Em se tratando do hedge retrocitado (8 MW) é mister atentar que o mesmo, com o preço de 248,17/MWh foi menor que o PLD médio do ano de R$ 288,4/MWh, representando um ''upside'' de valor para a Companhia nesse exercício. Vale lembrar que sempre, em face do ''seguro de risco hidrológico'' contratado pela Companhia no produto ''SP90'', a curva de compensação dos efeitos do GSF de Mercado para a Companhia é aquela curva relacionada ao GSF de Repactuação, onde, valores de GSF de repactuação maiores que o GSF de Mercado acabam por penalizar a Companhia com compensações menores. Existe uma ''ineficiência'' dessa compensação para o atingimento do risco máximo de 10% da garantia física (em face do produto SP90) que em algumas vezes chega a atingir a 30% de ineficiência. No ano de 2018 esses valores de ineficiência foram bastante menores do que aqueles registrados em 2017, o que, associado a PLD também menores fizeram com que as liquidações financeiras fossem menos onerosas nesse ano. Para 2019, por unanimidade no Comitê de Comercialização foi determinado a contração de hedge energético de cerca de 10% da garantia física (7,5 MW) para fazer face ao principal risco assumido no SP90 e as perdas técnicas. Em se tratando de afluência no reservatório da Companhia, como podemos observar no quadro seguinte, apesar de registrarmos uma discreta melhora em relação aos últimos 4 anos, fechando o ano com uma média de cerca de 60% de afluência vis a vis a média histórica, contra médias inferiores nos últimos anos, essa melhora não foi integralmente suficiente para mudar a faixa de despacho (geração) para patamares superiores ao valor da própria afluência verificada. Nesse sentido a geração despachada foi percentualmente semelhante a afluência, se situando em torno de 61% do requisito médio de geração local (68,8 MW médios mensais) anuais. A partir da performance integral das receitas do PPA com a CEB Distribuição (R$ 171.256 mil), seguindo com as compras de energia em menores patamares, associadas ao eficiente custeio gerencial (cerca de 11% do faturamento – excompra de energia e regulatórios), a Companhia registrou uma margem EBITDA de R$ 111.010 mil (mais de 65%), pouco menor que o orçamento previsto (69%). Essa diferença é explicada por maior PLD observado nas liquidações financeiras versus aquele previsto, principalmente no segundo semestre de 2018. De forma a cumprir as metas do Plano de Negócios 2018, alavancar os resultados econômicos já penalizados pela reduzida geração hídrica, demais condições de Mercado já comentadas e pelos desembolsos de caixa para o serviço da dívida bancária, bem como cumprir as diretrizes do Conselho de Administração, a Companhia continuou focada em sua trajetória de redução de custos gerenciais. Os custos gerenciais são aqueles que estão mais diretamente ligados a gestão da Companhia no dia-a-dia, excluindo-se provisões, baixas puramente contábeis e compra de energia que está fortemente ligada aos fatores de Mercado/Setoriais já comentados. Apesar de no ano de 2018 termos voltado a investir mais fortemente na manutenção dos equipamentos da Usina (já sem grandes intervenções desde 2015), o OPEX gerencial de 2018 foi cerca de -31% menor do que aquele registrado em 2015 em termos nominais (-52% menor em termos reais) e maior que 2017 em apenas cerca de 6% nominais, sendo menor que a inflação para o período e influenciado em grande parte por alguns gastos com advogados ad-hoc (peritos, pareceristas) bem como os já mencionados reforços de segurança na usina. Em se tratando ainda de custeio, apesar da atenção especial à renovação da Licença de Operação em 2019/2020, é previsto no Plano de Negócios aprovado uma redução do OPEX gerencial para 2019 em cerca de -3% em termos nominais (fora inflação prevista de mais de 8%), mantendo assim o compromisso com a eficiência em custos. A Geração Operacional de Caixa no ano foi integralmente suficiente para cobrir o serviço da dívida relacionada às debêntures (R$ 99.998 mil) e demais despesas com impostos e dividendos, findando o ano com pequeno saldo positivo. Com a futura redução do serviço da dívida (dado às amortizações constantes) prevemos uma gradual retomada do caixa para os próximos exercícios. Fica evidente (fora compra de energia que já foi comentada em tópico anterior) uma redução importante desde 2015, o que demonstra o esforço conjunto da Administração da Companhia rumo a excelência de custos, que, contudo, já em 2015, se situava em patamares (percentual da receita) semelhantes a outras empresas do setor, principalmente se levarmos em consideração a grande proporção do reservatório da Usina (173km2 e mais de 900 km de margem) em relação a energia ali produzida (75,2 MW). Essa dimensão do reservatório, ao longo de sete municípios, se reflete em maiores pressões de custos relacionados às cerca de 23 condicionantes ambientais (PBA's), que, contudo, estão sendo otimizadas em seus montantes absolutos e cumpridas tecnicamente tendo em vista a futura renovação da Licença de Operação. (L.O.). De uma forma geral observamos uma redução nos gastos nesses itens. A partir dessa realidade de retomada do lucro, contando com a trajetória prevista das variáveis econômicas (SELIC, IGPM, IPCA) e de Mercado (GSF, PLD, ...) projetadas, vislumbra-se margens líquidas acima de 30% para os próximos anos e uma curva ascendente de disponibilidade de caixa, mesmo após a realização eventual de algumas contingências passivas. Todos esses elementos foram dispostos e aprovados no Plano de Negócios 2019-2021, gerando perspectivas positivas para os anos futuros. Presente no Plano de Negócios 2019-2021, a Administração propôs como meta para o período o desfecho do ''projeto'' de aumento da potência local das Unidades geradoras, que, em primeira análise, tem o potencial de aumentar a potência de 127 MW através da mudança do ponto de operação das turbinas comprovando o melhor rendimento das mesmas. Já foram iniciadas as tratativas sobre esse tema na ANEEL. Da mesma forma, como meta a se desenvolver nesse período, ressalta-se a ação judicial do pleito de reequilíbrio econômico-financeiro da Concessão, que iniciada em dezembro de 2017, tem como meta recuperar o valor do negócio que a Companhia perdeu em função de atrasos na entrada em operação comercial e demais sobre custos não previstos, que, de forma geral, já foram considerados pela ANEEL, como excludente de responsabilidade, como relatado a seguir. No que concerne ao pleito impetrado na ANEEL, desde 2011, de Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão de Uso de Bem Público nº 93/2000-ANEEL,através da dispensa dos pagamentos relacionados ao Uso do Bem Público (UBP), como forma de ressarcimento,bem como o pleito de recomposição do prazo de Outorga solicitado na mesma oportunidade, baseado no reconhecimento da excludente de responsabilidade no atraso da obra,a ANEEL, emitiu Nota Técnica (nº 898/2016-SCG/ANEEL), em 13 de dezembro de 2016, recomendando para aprovação em Diretoria o seguinte: (i) o reconhecimento do período de 479 dias, referente ao atraso na entrada da UHE Corumbá IV, como de excludente responsabilidade da Concessionária, (ii) o aditamento ao Contrato de Concessão nº 93/2000 a fim de postergar a o prazo de concessão da outorga da usina por igual período e (iii) o indeferimento do pedido de liberação da obrigação decorrente da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão nº 93/2000, referente ao pagamento pelo UBP. A recomendação positiva em relação ao item ''i'' e ''ii'' se baseou na publicação, em 18 de novembro de 2016, da Lei nº 13.360 que tratava da possibilidade de postergação do prazo de outorga em caso de reconhecida excludente responsabilidade do empreendedor por atraso na implantação de empreendimento de geração. Esse reconhecimento de excludência já havia sido vislumbrado por meio da Nota Técnica nº 330/2011-SCG/ANEEL, de 16 de setembro de 2011, ocasião na qual a SCG avaliou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tivesse motivado o atraso na entrada em operação comercial do empreendimento, concluindo pela excludente de responsabilidade do empreendedor no que tangia a definição do órgão ambiental responsável pelo licenciamento ambiental da UHE Corumbá IV. A Nota técnica nº 898/2016-SCG/ANEEL, acima referida,foi objeto de votação em Diretoria da ANEEL em 31 de janeiro de 2017 tendo sido acatada integralmente.Através do Despacho ANEEL número 283, todas as recomendações da SCG foram aprovadas, dilatando-se o prazo da Concessão da Companhia em 438 dias, como previsto no voto do relator, deslocando o final do mesmo para 24 de maio de 2037. A decisão retrocitada foi publicada no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2017, reforçando e consubstanciando a tese de excludência de responsabilidade no atraso da entrada em operação comercial. No que concerne ao indeferimento do pedido de liberação da obrigação decorrente da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão nº 93/2000, referente ao pagamento pelo UBP, a Companhia, com auxílio do seu corpo técnico e advogados externos, montou processo completo de provas e argumentos, evidenciando todos os sobre custos associados ao atraso da obra (excludente de responsabilidade) e imputações extras de órgãos ambientais, e deu entrada em petição judicial, na 1ª Vara Cível Federal, de ''ação pelo rito comum'', com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro da Concessão, agora solicitando, além do não pagamento da UBP mas também, adicionar 4.117 dias ao prazo da Concessão bem como indenização para fazer face aos demais valores de sobre custo. Ao longo de 2018 foram apresentados a petição inicial da Companhia, com a juntada de várias provas, em seguida foi apresentada contestação pela União e ANEEL seguida de réplica da Companhia baseado em sólidos argumentos. Nesse momento foi determinado que a União e a ANEEL indicassem as provas a serem produzidas. A ANEEL informou que não possui provas e a União ainda não se manifestou. No tocante ao cenário macroeconômico nacional, observamos em 2018 uma manutenção da taxa básica de juros da economia (SELIC meta),em6,5% ao ano desde março até o final do ano. Essa manutenção da taxa de juros de referência foi oportunizada pela redução drástica das taxas de inflação, bem como pela necessidade de dinamizar a economia nacional, recuperando a mesma de um longo período de recessão. A taxa SELIC menor reflete em uma taxa CDI mais reduzida e torna o endividamento da Companhia menos oneroso, voltando aos patamares previstos na montagem da operação de alavancagem em 2014, uma vez que suas debêntures são atreladas ao CDI (128% do CDI). Ao mesmo tempo que o índice de inflação oficial do governo fechou em patamares menores que 4%, o IGPM, índice que reajuste o PPA da companhia em abril, fechou o mesmo período em cerca de 7,5%, apresentando importante descolamento que servirá para impulsionar o reajuste do preço da energia fornecida pela Companhia em 2019. No que diz respeito ao Plano de Negócios 2019-2021, o

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700099

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

02/06

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
CNPJ: 04.066.598/0001-72

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2018

mesmo foi aprovado por unanimidade na 10ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, em 19 de dezembro de 2018. No tocante a taxa de disponibilidade da Usina, a mesma, medida pelo NOS é esperada que se situe no patamar de 87%, valor estipulado pela ANEEL. A taxa de disponibilidade média da Companhia caiu no ano de 2018 devido a manutenção forçada na palheta diretora 18 da unidade geradora 01 no mês de agosto, contribuindo para o aumento da indisponibilidade forçada e consequente queda na disponibilidade. Como vimos a necessidade de realizar a mesma manutenção da palheta diretora 18 nas demais palhetas, num total de 24unidades, no mês de dezembro fizemos a manutenção que veio a contribuir para o aumento da indisponibilidade programada e consequente queda na nossa disponibilidade. Dessa forma, a disponibilidade de Corumbá IV ficou no patamar de 93,34%, ainda acima dos valores estipulados na faixa da ANEEL, lembrando que há pelo menos 3 anos não fazíamos nenhuma manutenção nas unidades geradoras,o que contribuiu para o defeito encontrado na palheta diretora. Os demais parâmetros operacionais na Usina e da Linha de Transmissão e situaram dentro dos padrões esperados, apesar das manutenções corretivas e preventivas realizadas no ano de 2018. O monitoramento de estabilidade da barragem continua apontando a mesma dentro dos padrões de segurança esperados, sem observações relevantes, sendo inclusive utilizada pelas seguradoras como referência de estabilidade, reduzindo o prêmio pago nos seguros de risco operacional. Nesse quesito registramos em 2018 a substituição de 6 piezômetros que estavam defeituosos por outros (tipo "casa grande") aumentando ainda mais a confiabilidade do monitoramento da estrutura da barragem. Registramos ainda, no âmbito da Usina as seguintes ações relevantes: - Realização de manutenção preventiva nas palhetas diretoras da unidade geradora 01 diminuindo o risco de indisponibilidade; - Upgrade do sistema WinCC de operação das unidades geradoras - em teste; - Manutenção preventiva geral na subestação 138kV com previsão para 10 dias e realizado em 5 dias. - Instalação de novos piezômetros na barragem de terra melhorando a confiabilidade das leituras e segurança da barragem; - Revisão do Plano de Segurança da Barragem conforme RN ANEEL 696/15; - Protocolado junto à ANEEL o pedido de aumento de energia. Em 2018, a Corumbá concluiu o projeto de P&D "Previsão do Processo de Degradação dos Conjuntos Turbo Geradores das UHEs com Base em Diagramas de Estado: Análise das Contingências e Oscilações de Cargas na Região Geo elétrica", vinculado ao tema de pesquisa "Operação de Sistemas de Energia Elétrica". Este projeto, com duração de 30 meses e investimento de R$ 1.426.577,96 resultou, em termos de capacitação profissional, em 02 mestrados. Em termos de Produção Técnico-Científica,foram 05 (cinco) produções a saber: Em Periódico Internacional: • 01 artigo "Bearing Diagnostics of Hydro Power Plants Using Wavelet Packet Transform and a Hidden Markov Model with Orbit Curves", publicado na revista "Shockand Vibration", em Londres – Reino Unido. Em Periódico Nacional: • 01 artigo "Aplicação do modelo ARMA na modelagem de séries vibracionais provenientes do mancal guia de uma usina hidrelétrica", publicado no "Cadernos do IME - Serie Estatística", no Rio de Janeiro – RJ. Em Anais de Eventos Nacionais: • 01 artigo "Diagnóstico de mancais guia utilizando transformada wavelet e curvas de órbitas e modelos ocultos de Markov", apresentado no "III CMDT", em Belo Horizonte – MG. • 01 artigo "Aplicação do modelo ARMA na modelagem de séries vibracionais provenientes do mancal guia de uma usina hidrelétrica", apresentado no "XXV SIMPEP", em Bauru – SP. Em Anais de Eventos Internacionais: • 01 artigo "BEARING DIAGNOSTICS OF HYDRO POWER PLANTS USING WAVELET PACKET TRANSFORM AND A HIDDEN MARKOV MODEL WITH ORBIT CURVES", apresentado nos anais do "VI LATIN AMERICAN WORKSHOP ON OPTIMIZATION AND CONTROL", em Quito – Equador. O produto deste projeto, dentre outros, reduz o risco de indisponibilidade de geração da usina por paradas programadas e não programadas, melhorando os índices estatísticos gerenciados pela ONS e mitigando o risco de revisão do valor concedido da energia garantida do empreendimento pela ANEEL. Após a execução do projeto, estima-se que as paradas serão realizadas a cada dois anos, ao invés de uma parada anual por máquina. Além disso, no ano 2018 foi aberta chamada para captação de novos projetos de P&D, visando a seleção de um projeto para início de execução a partir do segundo trimestre de 2019. A Companhia, em linha com as melhores práticas de recursos humanos e ciente de que o seu valor é potencializado através dos seus colaboradores, deu continuidade ao desenvolvimento e valorização da sua equipe, seja investindo em treinamento (cerca de 1.158 horas em 2018 1.420 horas em 2017), seja compartilhando resultados ou mesmo enfatizando o aperfeiçoamento dos seus processos de Administração de Pessoas. Ressalta-se em 2017/18 a atualização e mapeamento/registro dos principais processos de trabalho da Companhia, documentando-os em formato de workflow, de forma a reforçar a padronização de atuação nas principais atividades que a Companhia atua, através dos seus colaboradores. Em consonância com estes valores, promoveu ainda o Programa de Educação Ambiental para o Trabalhador (216 horas de capacitação ao todo) com renomados profissionais, capaz de fomentar o pensamento sustentável e ambientalmente correto dentro da Companhia. Várias outras ações sustentáveis envolvendo os colaboradores também foram implementadas ao longo do ano na Companhia, criando uma cultura de preservação e mudança de mentalidade no âmbito dos seus colaboradores e família. Comprometida com a preparação e capacitação do jovem no mercado de trabalho, a Corumbá Concessões mantém programas de aprendizagem e estágio em seu quadro de colaboradores, capacitando os jovens com conhecimento técnico e desenvolvimento de importantes habilidades para o sucesso de sua carreira profissional. Sensibilizada com as campanhas nacionais de imunização promovidas pelo Governo Federal, a Corumbá Concessões convida e oferece a todos os seus trabalhadores as vacinas obrigatórias pelo calendário oficial além de manutenção das vacinas contra Hepatite A e Febre Amarela para 100% da equipe da área de Meio Ambiente e Bacia Hidrográfica. Ainda em conformidade com a promoção de saúde e diversidade da equipe, todas as gestantes, colaboradoras ou dependentes legais, também têm acesso gratuito a um programa especial que oferece orientação e tira todas as dúvidas do período gestacional e pós-parto. Em adição às ações citadas anteriormente, não se pode perder de vista as seguintes ações qualitativas implementadas e/ou continuadas nesse exercício: • Pilotagem das demandas fundiárias sem maiores custos para a Companhia; • Início do Projeto técnico de flexibilização da APP de 100 metros a ser proposto para o IBAMA e, caso positivo, seja reduzida a APP para 30 metros; • Realizado diagnóstico do nível de atendimento às condicionantes ambientais previstas na Licença de Operação; • Pronto atendimento a diversas demandas dos Acionistas; A Administração, por fim, acredita que com a continuidade da trajetória de eficiência nos gastos, a projeção de estabilização das variáveis de Mercado/hidrologia e, principalmente,focando no trabalho dedicado de condução da Companhia ao longo dos desafios regulatórios e jurídicos que se avizinham,a mesma manterá a retomada da sua trajetória de lucratividade iniciada em 2016/17 e alavancada em 2018. Sempre atentos às oportunidades comerciais para minimizar possíveis efeitos negativos de uma nova baixa disponibilidade hídrica, da mesma forma, a Companhia através de suas diversas instâncias de governança corporativa continuará a zelar pela excelência técnica bem como a manutenção das melhores práticas. O atendimento aos Programas Ambientais preconizados em sua Licença de Operação (LO), da mesma forma, seguirão sendo cumpridos, com estrito senso de manutenção do bom relacionamento e eficiência da Companhia com a Sociedade, o meio ambiente e os órgãos de fiscalização. **Testes de "*impairment*":** Como veremos também nas notas das demonstrações financeiras que seguem, em linha com o previsto na CPC 01, a Administração, mesmo julgando desnecessária a reavaliação de seus ativos não financeiros, procedeu com a análise do valor presente da projeção dos fluxos de caixa gerados pela Companhia, chegando a valores até mesmo superiores àqueles contabilizados no seu imobilizado. Seguindo-se ainda a CPC 01 no seu item 10 (que lista os principais indicadores de "*impairment*") a Administração ressalta no caso prático: A - Principais Indicadores **Externos** de "*impairment*": (i) O valor de mercado de um ativo diminuiu sensivelmente: Não se aplica; (ii) Mudanças significativas com efeito adverso sobre a Concessionária ocorreram no ambiente tecnológico, de mercado, econômico, legal no qual a Concessionária opera ou no mercado para o qual é utilizado o ativo: De forma conservadora, como já explicitado, mesmo a MP 579 e a Lei 12.783/2013 não alcançar a Companhia, o valor em uso (avaliados pela sua geração futura de caixa) dos seus ativos está corretamente contabilizada. (iii) As taxas de juros de mercado ou outras taxas de mercado de retorno sobre investimentos aumentaram durante o período: A Administração entende que o que aumentou no mercado foi a percepção de risco em alguns setores, o que não se aplica no setor de energia elétrica; (iv) O valor contábil do patrimônio líquido da Concessionária é maior do que o valor de suas ações no mercado: Não se aplica. B - Principais Indicadores **Internos** de "*impairment*": (i) Evidência de obsolescência ou dano físico de um ativo: Não se aplica; (ii) Mudanças significativas, com efeito adverso sobre a Concessionária, ocorreram durante o período, ou devem ocorrer em futuro próximo, na medida ou maneira em que um ativo é ou será utilizado: Não se aplica; (iii) Evidência, proveniente de relatório interno, que indique que o desempenho econômico de um ativo é ou será pior que o esperado: Não existe evidência. A Concessionária continua investindo nas melhores práticas de governança corporativa, na mitigação e controle de riscos operacionais, trabalhistas, ambientais e financeiros. Os seguintes institutos são perenes na Concessionária: • Comitê de Riscos (trimestral): Fórum de discussão, análise e decisão acerca das estratégias frente às contingências cíveis e/ou trabalhistas; • Processo de Compras e Contratação: Implantado e em funcionamento "workflow" informatizado de compras e aquisições e relacionamento com Fornecedores, visando a transparência, redução de custos e imparcialidade no relacionamento com os Fornecedores. Inclui Banco de dados de contratos para maior gestão e rapidez na tomada de decisões. • Divulgação via Intranet para os acionistas, empregados e Fornecedores dos documentos pertinentes a cada parceiro da Concessionária, incluindo normas, documentos societários, demonstrações financeiras, entre outros. • Mapeamento anual na Usina, com vistas aos seguros operacional e cível, dos diversos riscos físicos envolvidos nas operações rotineiras associados a cada estrutura ou equipamento, principalmente as grandes estruturas. • Grupo ambiental: Reuniões mensais para análise, discussão e desenho de estratégias de atuação na área socioambiental. Incluindo ainda a coordenação dos projetos de DRS (Desenvolvimento Regional Sustentável). • Comitê de Comercialização: Proposto a formatação deste Comitê em 2017, implementado em 2018.Visa a discussão e recomendação das melhores práticas comerciais para deliberação no Conselho de Administração. A título de nota, é importante frisar ainda que em 2018, a Concessionária, através de seus advogados bem como com o acompanhamento do Comitê de Riscos, fez a gestão dos riscos jurídicos contingentes, subsidiando com informações os eventuais ajustes nas provisões para esses riscos de acordo com a NPC 22.

MEIO AMBIENTE

Visando atender as condicionantes estabelecidas na Licença de Operação (LO) nº 514/2005 – 1ª Renovação – 1ª Retificação, a Companhia desenvolve ações de caráter socioambiental, buscando sustentabilidade para o reservatório e as comunidades do seu entorno. A LO determina a execução de mais de 20 programas socioambientais, com ações implementadas por equipe multidisciplinar e por empresas especializadas, sob a orientação e coordenação do Diretor Presidente conforme apresentado a seguir. **Programa de Comunicação Social** Em atendimento à condicionante 2.1 (r) da LO, o Programa visa informar aos moradores dos municípios de abrangência da UHE Corumbá IV e aos novos frequentadores atraídos pela existência do lago a respeito das ações socioambientais desenvolvidas pela Companhia e sobre questões ambientais e culturais da região. Em 2018, foram produzidas 83 matérias dentro do Programa de Comunicação e outras 188 por veículos da mídia do entorno, Distrito Federal e nacionais, que somaram 302 clippings (registro de matérias publicadas na mídia). No mesmo período, foram produzidos e distribuídos 14.000 Informativos UHE Corumbá IV, referentes a três edições, entregues em pontos estratégicos dos sete municípios do entorno do reservatório, de forma a garantir a distribuição prioritária para os moradores e frequentadores do empreendimento Corumbá IV. O site institucional da Companhia integra as mídias que publicam material informativo produzido pelo Programa de Comunicação. Participação no 8º Fórum Mundial da Água De 17 a 23 de março de 2018, a Corumbá Concessões esteve como expositora no 8º Fórum Mundial da Água, apresentando os resultados do projeto "Água Viva: Uso e Conservação", implementado nos municípios do entorno do reservatório, de 2015 a 2017, e de outros projetos socioambientais voltados para a preservação dos recursos hídricos. Uma média de 5.000 pessoas passaram pelo estande ao longo do evento e puderam conhecer as iniciativas ambientais de conservação da água implementadas pela Companhia, a partir de diferentes tecnologias. Primeiramente, os visitantes foram convidados a fazer um passeio virtual pela Usina, através de óculos 3D; em seguida, puderam conhecer as etapas e as três tecnologias sociais do Água Viva (construção de barraginhas e de fossas ecológicas, e plantio de mudas do Cerrado para a recuperação de áreas degradadas), pelo livro virtual na mesa interativa "multitouch". Os visitantes foram convidados, também, a participar de um desafio com perguntas em forma de "Quis" para concorrerem a brindes e, além disso, puderam assistir a vídeos sobre outros projetos e ações socioambientais da empresa, com o uso de leitor de QR code. A Companhia ainda concorreu a premiações com o trabalho implementado. **Programa de Educação Ambiental** Em atendimento às condicionantes 2.1 (p) e 2.17 da LO, o Programa se aplica à população do entorno do reservatório através de oficinas e eventos educativos. É composto por 4 linhas de ações, 10 projetos e o Programa de Educação Ambiental do Trabalhador (PEAT), voltados para a preservação do meio ambiente e também para a valorização da cultura local. Em 2018, foram beneficiadas diretamente cerca de 5.598 pessoas nos municípios do entorno. Através dos cursos e oficinas em Educação Ambiental trabalhou-se a formação de agentes ambientais nos municípios de abrangência e para trabalharem no PEA. Além disso, este programa apoiou ações e realizou diversas atividades de educação ambiental em unidades de ensino localizadas em áreas rurais no entorno do reservatório de Corumbá IV. A Agenda 21 escolar promoveu palestras para professores e teatro de fantoches com os alunos das escolas participantes. As Abordagens Via Lago e as Paradas Ecológicas são meios pedagógicos para abordar turistas e moradores, no que tange ao descarte adequado do lixo, preservação da APP do reservatório e respeito a cultura local. Dentre os projetos, destacamos o curso de recuperação de áreas degradadas que foi ministrado em duas comunidades rurais em Luziânia/GO e em Abadiânia/GO. Esse projeto foi desenvolvido com a finalidade de proporcionar uma política cultural de valorização dos recursos naturais, incentivando moradores, turistas e comunidades rurais a se reconhecerem como parte integrante do ambiente e que suas interferências neste ambiente podem ser positivas ou negativas. No âmbito do projeto "Qualidade Ambiental e Sustentabilidade em Comunidades Rurais" visou-se a capacitação cognitiva das comunidades almejando a gestão de conflitos, democratização de informações e socialização de conhecimento voltados à geração de renda. Nesse sentido foram ministrados os cursos de Educação Ambiental e Apicultura Avançada (Comunidade Pontezinha – Santo Antônio do Descoberto/GO) e de Educação Ambiental e Fruticultura do Cerrado (Comunidade Pirapitinga – Luziânia/GO). Foram distribuídos materiais de divulgação da Educação Ambiental, como cartilhas de temas diversos, como – Cerrado, turismo e Cultura, Agenda 21 escolar, resíduos sólidos, informativos da Companhia e folders diversos (fiscalização, cerrado, ictiofauna). Explorou-se, através de conteúdos educativos, a interface do PEA com Área de Preservação Permanente; ictiofauna, qualidade da água, recuperação de áreas degradadas, comunicação social, fiscalização e Alternativa Produtiva. **Programa de Atenção Básica em Saúde** Em atendimento às condicionantes 2.1 (q) e 2.18 da LO, o Programa objetiva a promoção de ações de educação em saúde e atendimentos médicos buscando melhorar a qualidade de vida da população do entorno do reservatório. Anualmente são solicitados os dados epidemiológicos da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária dos municípios. Em 2018, além da coleta dos dados epidemiológicos, a Companhia realizou o evento denominado Saúde Rural, um dia com diversos atendimentos médicos e sociais para a população das comunidades: Indaiá II, Rabo de Cavalo, Sarandi, Mantiqueira, Mato

02/06

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700100

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

03/06

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
CNPJ: 04.066.598/0001-72

MEIO AMBIENTE

Grande, Pirapitinga, Retiro, Samambaia, Assentamento Buriti e Comunidade Mandiocal, todas em Luziânia/GO. O Saúde Rural atingiu cerca de 400 pessoas entre os atendidos e os participantes. Nos meses de outubro, novembro e dezembro, também foram realizados 6 cursos de capacitação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE) de 6 municípios do entorno da UHE Corumbá IV, sendo 1 curso de 16 horas para cada município. O Projeto objetivou a melhoria da qualidade de trabalho, prevenção de doenças e acidentes, promoção de saúde para os agentes de saúde e também conteúdos para que eles possam orientar devidamente a população sobre determinadas doenças e quando procurar atendimento adequado. **Programa de Alternativas Produtivas** Em atendimento às condicionantes 2.1 (o) e 2.16, o programa visa subsidiar as comunidades rurais de meios para alavancar seu potencial econômico. No ano de 2018 o projeto desenvolvido foi o "Mãos Produtivas – Comércio Institucional de Alimentos na Agricultura Familiar". O projeto teve como investimento cerca de R$ 200.000 em 30 unidades familiares, sendo cerca de 150 pessoas diretamente beneficiadas na comunidade de Pontezinha, em Santo Antônio do Descoberto/GO. Primeiramente houve uma preparação documental da cooperativa, capacitações, treinamentos e assistência técnica para a otimização da produção de alimentos agroecológicos e posteriormente haverá a comercialização institucional, visando à geração de renda na região. É estimada uma venda anual de cerca de R$ 210.000 dos alimentos produzidos pelos participantes do projeto. **Programa Energia Com Responsabilidade Socioambiental** Em atendimento à condicionante 2.20 da LO, os projetos sociais deste programa visam interferir de forma positiva na vida cotidiana de moradores de entorno do reservatório da UHE Corumbá IV, por meio de ações e investimentos na cultura local, meio ambiente, educação, saúde. Desta maneira a Companhia, busca ser um agente de contribuição social nos municípios do entorno do reservatório. Doações e Patrocínios socioculturais *Cavalhadas de Corumbá de Goiás* - festa tradicional que acontece em Corumbá de Goiás/GO. • *Coral Vozes Sertanejas* – Corumbá de Goiás/GO • UNAPESCA • *Programa Agrinho:* Em 2018, o tema do Programa Agrinho foi "O Brasil que queremos: Seja protagonista". Escolas de Luziânia e Alexânia ficaram entre as 11 melhores do Município Agrinho e concorreram ao sorteio de prêmios cobiçados pelos participantes: um veículo e uma moto zero km. A 4ª Escola Polo Municipal dos Americanos, de Luziânia - GO, ficou entre as vencedoras dessa categoria e ganhou uma moto zero km. A escola Geminiano Ferreira de Queiroz, de Alexânia, também ficou entre as melhores escolas de Goiás da categoria. **Programa de Monitoramento e Apoio à Fiscalização** Em atendimento à condicionante 2.1 (t) da LO, o Programa tem o objetivo de preservar a função socioambiental da Área de Preservação Permanente (APP) e colaborar com a Superintendência (SUPES) do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA) no DF, que desde 2007 mantêm esta parceria de fiscalização, tendo sido intensificada nos últimos anos. Em 2018, além da fiscalização diária efetuada pelos fiscais da Companhia, foram realizadas 7 campanhas de fiscalização das irregularidades APP do reservatório da UHE Corumbá IV em parceria com o IBAMA SUPES/DF. A partir das informações coletadas e consolidadas pelo Departamento de Meio Ambiente, os dados foram encaminhados por meio de relatórios mensais ao IBAMA. Foram enviadas ao IBAMA cerca de 247 ocorrências registradas pelos fiscais de bacia. Foram realizadas cerca de 101 autuações, embargos e notificações pelo IBAMA na área de influência do reservatório. A preservação da APP, via rigorosa fiscalização, é instrumento de preservação e recomposição da mesma. A parceria da Corumbá Concessões com SUPES/DF foi além das campanhas de fiscalização, tendo a Corumbá participado da semana do meio ambiente e da barreira ecológica. **Programa de Segurança e Alerta** Em atendimento às condicionantes 2.1 (s) e 2.21 da LO, este programa visa aplicar ações para proporcionar a segurança da área de influência da Usina Hidrelétrica de Corumbá IV, tanto a jusante como a montante do reservatório. O trabalho é preventivo e consiste em alertar as comunidades ribeirinhas dos possíveis riscos em caso de cheia do rio Corumbá, além de normatizar ações de segurança na utilização, operação, manutenção e instalação de equipamentos e maquinários da usina. No âmbito da capacitação dos trabalhadores na UHE, em 2018 foram realizados os seguintes treinamentos e capacitações em atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Lei 6.514/1978. No total foram capacitados 22 funcionários, contabilizando um total de 375 horas de treinamento: • NR 23: Proteção Contra Incêndios: Prevenção de combate ao incêndio, primeiros socorros e resgate; • NR 05 (CIPA): Comissão Interna de Prevenção de Acidentes realizou a Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho (SIPAT). Além da capacitação periódica, cabe destacar a execução anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – NR 09 e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – NR 07, referentes, respectivamente, ao controle de riscos ambientais e à promoção da saúde dos empregados da Companhia. Visando o atendimento da Resolução ANEEL nº 696/15, e como parte integrante dos procedimentos da Política Nacional de Segurança de Barragem (Lei nº 12.334/10) foi elaborado relatório do Estudo de Ruptura do Barramento da UHE Corumbá IV e consequente revisão do Plano de Segurança de Barragens. **Programa de Monitoramento de Qualidade da Água** Em atendimento às condicionantes 2.1 (g) e 2.7 da LO nº 514/2005 – 1ª Renovação – 1ª Retificação, este programa visa monitorar diversos parâmetros físico-químicos e microbiológicos para avaliar a qualidade da água dos afluentes e do reservatório da UHE Corumbá IV. O monitoramento da qualidade da água do reservatório e de seus tributários é realizado trimestralmente na rede amostral composta por 23 pontos de monitoramento (37 amostras), analisando 27 parâmetros de qualidade da água. De uma maneira geral, a qualidade da água do reservatório apresenta parâmetros físico-químicos e microbiológicos em concentrações e quantidades dentro do limite estabelecido para as classes 2 e 3 da Resolução Conama nº 357/05. As condições mais críticas de qualidade da água dos tributários no ano de 2018 foram obtidas no rio Descoberto e rio das Antas cuja qualidade da água não se enquadra nessas classificações, devido ao lançamento de esgoto das estações de tratamentos da Saneago localizadas a montante dos referidos rios, representando porém reduzido volume em face de todo o montante de água do reservatório. **Programa de Monitoramento de Encostas Marginais e Processos Erosivos** Em atendimento às condicionantes 2.1 (e) e 2.6 da LO nº 514/2005 – 1ª Renovação – 1ª Retificação, este programa, através do monitoramento contínuo das encostas marginais, objetiva identificar e controlar os processos erosivos do entorno do reservatório da UHE Corumbá IV. Dos 78 pontos de monitoramento nas encostas marginais do reservatório e à jusante, 08 são novos, 47 encontram-se recuperados e 19 focos estão controlados. Os 04 focos ativos são de baixa vulnerabilidade, devido ao solapamento causado pela variação do nível do reservatório e localizam-se em áreas íngremes, abaixo da cota de operação, não sendo possível nenhuma intervenção. **Programa de Monitoramento da Elevação do Lençol Freático** Em atendimento às condicionantes 2.1 (d) e 2.5 da LO nº514/2005 – 1ª Renovação – 1ª Retificação, o monitoramento do lençol freático possibilita avaliar, por meio de poços de monitoramento, a variação do nível e da qualidade dos aquíferos subterrâneos da área de influência direta do reservatório. A rede de monitoramento é composta por 07 piezômetros instalados nas principais bacias de contribuição do reservatório da UHE Corumbá IV. As campanhas de coleta de dados são trimestrais, sendo que a cada semestre realiza-se coleta de amostras de água subterrânea para análises físico-químicas e microbiológicas. Conforme determinado pelo IBAMA, este monitoramento deveria perdurar por no mínimo mais 5 anos (2016), então o relatóriofinal conclusivo está em elaboração e será encaminhado juntamente com os relatórios consolidados do ano de 2018, protocolados no IBAMA em abril de 2019. **Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas** Em atendimento às condicionantes 2.1 (k) e 2.9 da LO nº514/2005 – 1ª Renovação – 1ª Retificação, este programa visa acompanhar e controlar a evolução qualitativa e quantitativa das espécies de macrófitas. A dinâmica das macrófitas no reservatório da UHE Corumbá IV é influenciada por diversos fatores, sendo principalmente de natureza antrópica, visto que o reservatório, devido à sua extensão geográfica, possui diferentes cenários de uso e ocupação das microbacias hidrográficas de seus tributários, além de diversas fontes contaminantes. O monitoramento para o acompanhamento e controle das macrófitas no braço dos rios Antas e Descoberto é realizado trimestralmente. Em 2018 foram retiradas, por meio do barco 420 Series Harvesters, cerca de 3.414,88 m3 de macrófitas do espelho d'água. Destes, cerca de 40% foram transformados em adubo orgânico ensacado em sacos de 50 kg destinados a doações e utilizados em outros programas ambientais. **Programa de Monitoramento Sedimentológico** Em atendimento às condicionantes 2.1 (c) e 2.4 da LO nº 514/2005 – 1ª Renovação – 1ª Retificação, este programa objetiva avaliar o aporte e deposição sedimentar dos principais afluentes do reservatório da UHE Corumbá IV, objetivando manter o bom funcionamento e vida útil do mesmo. Para acompanhamento do aporte de sedimentos ao reservatório, as medições são realizadas trimestralmente, em 6 estações hidrométricas instaladas nos principais tributários, à montante do reservatório. Em atendimento à Resolução Conjunta nº 03 ANA-ANEEL (2010), o monitoramento é realizado, diariamente, através dos dados coletados por sensores automáticos e enviados por satélite para uma central terceirizada. De maneira geral, os dados hidrossedimentológicos obtidos nas seis estações, localizadas nos rios Descoberto, Areias, Corumbá, Alagado, Antas e rio Corumbá a jusante da barragem-Corumbá IV, refletiram o comportamento sazonal, típico de rios da região do Cerrado. **Programa de Proteção à Ictiofauna** Em atendimento às condicionantes 2.1 (j) e 2.14 da LO, este programa objetiva promover a conservação da ictiofauna e avaliar em caráter qualitativo e quantitativo a estrutura da comunidade ictiofaunística presente na área de influência da UHE Corumbá IV, e com base nesse conhecimento, buscar a redução dos impactos negativos deste empreendimento sobre a ictiofauna local. Durante as campanhas realizadas em 2018, foram capturados nos sete pontos amostrais 961 indivíduos de 32 espécies, distribuídas em 13 famílias e quatro ordens: O ponto amostral que apresentou a maior quantidade de indivíduos foi o P1 (Antas), no entanto não é o de maior riqueza, apenas 13 espécies. O ponto de maior riqueza foi à jusante da barragem, no Rio Corumbá (P7), 22 espécies diferentes. **Diagnóstico de Impacto Sociocultural e Econômico** O Programa continua em ação por meio dos outros programas de socioeconomia, visto que é transversal a todos os antigos "subprogramas", sendo assim está em atendimento nos seguintes programas: • *Energia com Responsabilidade Socioambiental* • *Educação ambiental* • *Revegetação da APP* • *Projeto de Alternativas Produtivas* **Programa de Monitoramento Sismológico** Em atendimento à condicionante 2.1 (b) da LO nº 514/2005, foi realizado e encaminhado ao IBAMA um relatório retroativo do monitoramento das atividades sísmicas eventualmente induzidas pela formação do reservatório referente ao período de janeiro de 2010 a abril 2018. (13/06). Em junho de 2018 a Companhia encaminhou novo ofício reforçando o pedido de suspensão do programa. **Programa de Fontes Contaminantes** Em atendimento às condicionantes 2.1 (f) e 2.8 da LO, em 2013 o IBAMA considerou a condicionante atendida e solicitou um relatório quinquenal conclusivo. O relatório final conclusivo está em elaboração e será encaminhado juntamente com os relatórios consolidados do ano de 2018, protocolados no IBAMA em abril de 2019. **Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatórios Artificiais (Pacuera)** Conforme solicitado pelo IBAMA, a divulgação do PACUERA está paralisada desde janeiro de 2014, estando suas diretrizes em andamento através de outros programas que seguem suas orientações. **Programa de Revegetação de APP** Não houve atividade no Programa no ano de 2018. Conforme atestado em estudos anteriores a presença de gado na APP atrapalha o processo de revegetação, a Companhia vem apostado em medidas qualitativas para a manutenção da APP, como campanhas de fiscalização e o monitoramento diário dos fiscais de bacia. Está em andamento um novo levantamento para comparar e analisar o quantitativo recuperado naturalmente em 5 anos, podendo concluir se a taxa de sucesso de revegetação natural similar à intervenção. **Programa de Monitoramento Climatológico** Em atendimento às condicionantes 2.1 (a) e 2.3 da LO, foi protocolado em março de 2014 o relatório consolidado e parecer técnico que apresentaram que não houve alteração no microclima da região de influência da UHE Corumbá IV. Dessa forma, solicitou-se o encerramento do monitoramento. Em junho de 2018 a Companhia encaminhou novo ofício reforçando o pedido de suspensão do programa. **Programa da Fauna Silvestre** Não houve atividade no Programa no ano de 2018. O Plano de Trabalho em atendimento às recomendações do IBAMA foi encaminhado para o mesmo em abril de 2017, e não houve resposta do órgão até então. Em junho de 2018 a Companhia encaminhou novo ofício relembrando a análise do plano. **Programa de Monitoramento dos Vetores** Não houve atividade no Programa no ano de 2018. A Companhia encaminhou relatório conclusivo em outubro de 2013 e solicitou a suspensão do programa, mas não obteve resposta do IBAMA sobre sua continuidade. Em junho de 2018 a Companhia encaminhou novo ofício reforçando o pedido de suspensão do programa. **Visitas Técnicas Institucionais** Com o objetivo de fornecer informações institucionais relacionadas à história da Usina Hidrelétrica Corumbá IV, sua estrutura, dados técnicos e seus programas de responsabilidade socioambiental, a empresa faz agendamentos de visitas acompanhadas de equipe especializada. No ano de 2018 foram recebidas cerca de 597 visitantes na Usina.

03/06

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

04/06

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

CNPJ: 04.066.598/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31 de dezembro - Em milhares de reais

Ativo	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2017	1º de janeiro de 2017
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	68	259	2.690
Contas a receber	18.240	19.208	19.417
Adiantamentos	252	216	125
Tributos a recuperar	544	3.304	12.191
Despesas antecipadas	976	1.009	1.019
Outros ativos	2.757	3.913	1.424
	22.837	**27.909**	**36.866**
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Tributos diferidos	45.928	52.288	53.486
Tributos a recuperar	979	979	979
Despesas antecipadas	6.656	7.477	8.303
Cauções e depósitos vinculados	11.181	12.071	17.023
	64.744	**72.815**	**79.791**
Imobilizado	548.941	565.621	581.970
Intangível	6.525	6.921	7.318
	620.210	645.357	669.079
Total do ativo	**643.047**	**673.266**	**705.945**

Passivo e patrimônio líquido	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2017	1º de janeiro de 2017
Circulante			
Fornecedores	3.630	3.435	4.615
Debêntures	72.492	360.294	414.663
Empréstimos e financiamentos	7.875	1.619	740
Pesquisa e desenvolvimento – P&D	2.118	2.848	1.792
Obrigações trabalhistas e sociais	586	546	515
Obrigações tributárias	2.458	2.224	1.064
Compromisso com outorga – Uso do bem público	1.663	1.555	1.461
Dividendos propostos	3.800	682	453
Outros passivos	394	265	611
	95.016	**373.468**	**425.914**
Não circulante			
Fornecedores	131	131	131
Debêntures	215.598	-	-
Empréstimos e financiamentos	19.403	22.646	8.446
Provisão para causas judiciais	48.329	48.479	47.473
Compromisso com outorga – Uso do bem público	26.883	26.696	26.546
Pesquisa e desenvolvimento – P&D	-	48	557
Obrigações tributárias	1.969	2.280	2.565
Adiantamento para futuro aumento de capital	41.427	41.427	41.427
	353.740	**141.707**	**127.145**
Patrimônio líquido			
Capital social	171.517	171.517	171.517
Ajuste de avaliação patrimonial	(16.292)	(16.292)	(16.292)
Reservas de lucro	39.066	2.866	(2.339)
	194.291	158.091	152.886
Total do passivo e do patrimônio líquido	**643.047**	**673.266**	**705.945**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	2018	2017
Operações continuadas		
Receita líquida	165.750	184.304
Custo dos serviços de energia elétrica	(65.545)	(116.270)
Lucro bruto	100.205	68.034
Resultado operacional		
Despesas administrativas	(7.311)	(6.802)
Outras despesas administrativas		
Reversão/Constituição provisão	150	(1.006)
Lucro operacional antes do resultado financeiro	93.044	60.226
Receita Financeira	2.091	2.868
Despesa Financeira	(34.789)	(53.726)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	60.346	9.368
Imposto de renda e contribuição social – corrente	(13.986)	(2.283)
Imposto de renda e contribuição social – diferido	(6.360)	(1.198)
Lucro Líquido do exercício	40.000	5.887
Quantidade de ações ao final do exercício – Em milhares	566.248	566.248
Lucro Líquido do exercício por lote de mil ações – Em reais	70,64	10,40

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais

Fluxos de caixa das atividades operacionais	2018	2017
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	60.347	9.368
Ajustes		
Depreciação e amortização	18.037	17.155
Constituição de provisões	(150)	1.006
Juros, variações monetárias sobre empréstimos	32.697	50.858
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber	968	209
Fornecedores	(195)	(1.180)
Tributos a recuperar	2.760	8.887
Despesas antecipadas	854	836
Outros ativos e passivos	(2.360)	2.253
Caixa proveniente das operações		
Imposto de renda e contribuição social pagos	(13.485)	(1.276)
Juros pagos	(27.279)	(50.926)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	72.194	37.190
Fluxos de caixa das atividades investimentos		
Aquisições de bens do ativo imobilizado (*)		
Outros	(983)	(540)
Caixa líquido aplicado nas atividades investimentos	(983)	(540)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Amortização de financiamentos	(73.414)	(54.147)
Captação de recursos	1.330	14.613
Dividendos pagos	682	453
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	(71.402)	(39.081)
Aumento (redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(191)**	**(2.431)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**259**	**2.690**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**68**	**259**

(*) Os valores apresentados referem-se ao efetivo desembolso de caixa/ equivalentes de caixa conforme exemplo da página 24 do CPC 03.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em milhares de reais

	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Reservas de lucros – Legal	Reservas de lucros – Retenção de lucros	Lucro/ Prejuízo acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2016 (originalmente apresentado)	**171.517**	**(16.292)**	**238**	**2.311**		**157.774**
Ajustes			(238)	(2.311)	(2.339)	(4.888)
Em 31 de dezembro de 2016 (reapresentado)	**171.517**	**(16.292)**			**(2.339)**	**152.886**
Lucro do exercício					5.887	5.887
Constituição de Reservas			294	2.572	(2.866)	
Dividendos propostos					(682)	(682)
Em 31 de dezembro de 2017	**171.517**	**(16.292)**	**294**	**2.572**		**158.091**
Lucro do exercício					40.000	40.000
Constituição de Reservas			2.000	34.200	(36.200)	
Dividendos propostos					(3.800)	(3.800)
Em 31 de dezembro de 2018	**171.517**	**(16.292)**	**2.294**	**36.772**		**194.291**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeira

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES

financeiras em 31 de dezembro de 2018

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Informações gerais A Corumbá Concessões S.A. ("Companhia") foi constituída em 6 de setembro de 2000 e tem por objeto social a atividade de exploração do Aproveitamento Hidrelétrico Corumbá IV, através de um empreendimento de construção e exploração de geração de energia elétrica da USINA CORUMBÁ IV, situado no rio Corumbá, no Município de Luziânia, Estado de Goiás, para a produção de energia elétrica e demais obras complementares. O Contrato de Concessão nº 93/2000, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em 8 de dezembro de 2000, garante à Companhia o direito de exploração do potencial de energia elétrica da Central Geradora Corumbá IV, com potência instalada de 127 MW.O Contrato de Concessão prevê que a energia elétrica produzida pela Central Geradora Corumbá IV pode ser comercializada ou utilizada pela Companhia. A Concessão tem prazo original de 35 anos, podendo ser prorrogada ao final, tendo sido estendido em 533 dias pela repactuação do risco hidrológico (95 dias) e pelo Despacho nº 283/2017, publicado no DOU em 02/02/2017, onde foi deferido o pedido de recomposição do prazo da outorga com extensão por 438 dias, mediante aditamento ao Contrato de Concessão nº 93/2000-ANEEL. A Companhia obteve a Licença de Operação – LO em 22 de dezembro de 2005 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. A geração comercial da 2ª unidade iniciou-se em 01 de abril de 2006 e da 1ª unidade no dia 8 de abril de 2006. Na data de 18 de abril de 2012 o IBAMA divulgou o documento, renovando a Licença de Operação nº 514/2005 – 1ª Renovação, com validade de 18/04/2012 a 26/03/2020.Após novos estudos de viabilidade técnica, na data de 26 de março de 2014, foi emitida a 1ª Retificação da Licença de Operação nº 514/2005 – 1ª Renovação, autorizando o alteamento da cota de operação máxima normal para 842,60m. Com o aumento da cota máxima operacional da barragem em + 0,60 m (842,6 m total), a garantia física da Companhia passou de 76 MW médios para 78,6 MW obtidos (0,6 MW relativos ao ganho local e 2,0 MW relativos aos ganhos de energia na cascata (beneficio indireto) ao fim de 2017. A partir de janeiro de 2018, a garantia física total foi reduzida para 75,2 MW médios dado revisão ordinária realizada pelo Ministério de Minas e Energia – MME (Portaria nº 387, de 19 de dezembro de 2017, da Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia, publicada no D.O.U. de 20 de dezembro de 2017). A Companhia atua focada nas metas e ações correspondentes, definidas pelo Conselho de Administração, através dos planos de negócios aprovados, administrando seus recursos de forma otimizada, procurando progressivamente adequar sua estrutura patrimonial e prazos, rentabilizando o empreendimento. Dentre as principais ações tomadas e previstas pela administração buscando esses objetivos, destacam-se: • Redução do custeio a níveis de excelência; • Otimizar os resultados da operação comercial, inclusive atuando sobre ações anteriores no intuito de buscar melhorias operacionais; • Buscar parcerias com órgãos regulatórios de forma a vislumbrar alternativas de eficientização energética; • Firmar parcerias junto às comunidades vizinhas e órgãos de fiscalização de forma amanter o lago e seu entorno preservado ambientalmente; • Rebalancear o capital de giro líquido,reduzindo o passivo circulante progressivamente e os custos de financiamentos, adequando à capacidade de geração de caixa operacional; • Investir em processos de governança corporativa (código de ética, manual do fornecedor, processo de compras e contratos, Intranet Corporativa,etc.); e • Buscar aumentos de receitas na geração de energia elétrica, via aumento de energia assegurada e aumento do prazo de concessão. Não obstante a classificação temporária do saldo de debentures do não circulante para o circulante em 2017, a exemplo do ocorrido em dezembro de 2016, a Companhia obteve *"waiver"* dos debenturistas para esse ponto para 2017 em maio de 2018. A Companhia na condição de associada da Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica – APINE, foi beneficiada em julho/2015 pela liminar proferida nos autos do processo nº. 34944-23.2015.4.01.3400, em trâmite na 20ª Vara Federal, que teve por objeto o fim da cobrança das Liquidações Financeiras associadas ao aumento do GSF ("Generating Scaling Factor"). Com a alternativa de repactuação do risco hidrológico ("seguro" contra GSF) oportunizada pela Lei 13.203/2015, bem como as normatizações estabelecidas pela ANEEL, a Companhia após estudos técnicos, e as devidas aprovações nas esferas competentes, optou por assinar a repactuação hidrológica com o produto SP90 (consolidada no despacho ANEEL nº 215 de janeiro de 2016), que, em linhas gerais, limita o risco hidrológico (GSF) futuro a um montante máximo de perda de 10% da sua energia assegurada, isenta a Companhia do pagamento do prêmio desse seguro até 07 de dezembro de 2035 e, ainda, estende a Concessão em 95 dias, passando a mesma para 12 de março de 2036. Com a opção de repactuação, a

04/06

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.
CNPJ: 04.066.598/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES
financeiras em 31 de dezembro de 2018 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

Companhia desiste da liminar judicial que a protegia do GSF. Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo no recebimento dos recursos líquidos dos custos da transação. Estão demonstrados pelos valores devidos de contratação, acrescidos dos encargos pactuados, que incluem juros e atualização monetária ou cambial incorridos. Os empréstimos e financiamentos são classificados no passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data-base do balanço. A taxa efetiva é de 128% do CDI. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferença entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados, usando-se alíquotas de tributos (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo tributo diferido ativo for realizado ou quando o tributo diferido passivo for liquidado. O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser utilizadas. Os tributos diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os tributos diferidos ativos e passivos se relacionam com os tributos incidentes pela mesma autoridade tributável, sobre a entidade tributária ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida. **Debêntures** O valor da garantia exigida pelo contrato de debêntures, está registrado na rubrica Cauções e depósitos vinculados no montante de 31 de dezembro de 2018 - R$ 11.181 (31 de dezembro de 2017- R$ 12.071), no ativo.

	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2017	1º de janeiro de 2017
Debêntures 2ª emissão – valor principal (*)	287.446	359.306	411.940
Encargos	644	988	2.723
	288.090	**360.294**	**414.663**
Circulante (**)	(72.492)	(360.294)	(414.663)
Não circulante	215.598	-	-

(*) Valores líquidos da comissão de estruturação, que serão diferidos pelo prazo da operação. (**) De acordo com o CPC 26, item 74, houve a classificação do saldo, em 2017 e em 2016, do não circulante para o circulante. Esse fato se explica pela identificação prévia de ultrapassagem dos índices ("covenant") estabelecidos na cláusula 6.1 - item XXIV da Escritura da 2ª Emissão de Debêntures, estando os mesmos acima do máximo permitido, com potencial vencimento antecipado não automático. Informamos que esses índices são calculados em até 90 dias após a divulgação das demonstrações anuais, não se tratando assim de vencimento antecipado já em curso, pois não houve a comunicação formal ao agente fiduciário. Foi obtido *"waiver"* em Fevereiro/2018, referente aos índices de 2017, possibilitando a reclassificação nesse ano dos valores do passivo circulante para o passivo não circulante.

	Debentures 1ª série	Debentures 2ª série
Saldo em 31/12/2017	140.683	219.611
Amortização (Principal + juros)	(47.020)	(53.083)
Juros	12.384	14.451
Comissão de estruturação	597	467
Saldo em 31/12/2018	**106.644**	**181.446**

Provisão para causas judiciais A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos de natureza cível e trabalhista. A administração, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, provisiona integralmente os processos cujos riscos de perdas sejam classificados como prováveis. As provisões para causas judiciais constituídas, as variações no período e os correspondentes depósitos judiciais estão assim apresentados: **Composição (causas prováveis)**

	Provisão para causas judiciais		
	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2017	1º de janeiro de 2017
Saneago (i)	45.947	45.947	45.039
IBAMA (ii)	1.904	1.904	1.904
Desapropriação (iii)	331	331	166
Outros	147	297	364
	48.329	**48.479**	**47.473**

Movimentação da provisão

	2018	2017
Saldo inicial em 1º de janeiro	48.479	47.473
Baixas/Reversões	(278)	(137)
Constituições	128	1.143
Saldo final em 31 de dezembro	48.329	48.479

De acordo com as práticas de governança corporativa e em linha com CPC 25, a Companhia possui o Comitê de Risco composto pelos escritórios de advocacia que prestam serviços à Companhia e pela administração. Durante o exercício de 2018, o Comitê mapeou todas as ações em curso, associando às mesmas probabilidades de sucesso, bem como decidiu estratégias de atuação individuais. O Comitê se reúne trimestralmente para reavaliar os riscos e promover ajustes quando necessário. A Companhia, na avaliação das suas causas judiciais, procurou sempre se ater à essência do risco e sua probabilidade de dano à Companhia. **Passivo Contingente – Ressarcimento e perdas e danos** SANEAGO Ação de cobrança movida por SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO em desfavor da Companhia, distribuída em 16 de novembro de 2006, cujo pleito principal visava o ressarcimento/ indenização de uma estação de captação de água bruta situada originalmente no Rio Corumbá e submersa pelo enchimento do lago da UHE Corumbá IV. SANEAGO sustenta que os prejuízos devidos pela Companhia eram de R$ 24.021, orçado em outubro de 2006. A sentença julgou parcialmente procedente o pedido da SANEAGO, para condenar a Companhia ao pagamento de indenização equivalente ao custo atual da obra submersa, nas mesmas dimensões e capacidades do fim específico, a ser apurado em procedimento de liquidação de sentença, com o auxílio de peritos judiciais e assistentes técnicos das partes. A condenação incluí mais 10% de honorários de sucumbência em favor da SANEAGO. Em 12 de maio de 2015, foi distribuída pela SANEAGO ação de liquidação de sentença, Processo nº 2015.01.1.053547-3, em curso na Décima Quarta Vara Cível de Brasília, na qual deverá ser apurado o valor real dos prejuízos materiais sofridos pela SANEAGO. O juízo nomeou três peritos oficiais para promoverem a perícia, sendo um engenheiro civil, um engenheiro mecânico e um economista. As partes nomearam assistentes técnicos e apresentaram quesitos. Em 19 de setembro de 2016, foi realizada audiência de conciliação para tentativa de acordo entre as partes, a qual restou frustrada, uma vez que a SANEAGO apresentou proposta para pagamento pela Companhia na ordem de R$ 47.800. Em 18 de outubro de 2016, SANEAGO junta aos autos os projetos e edital de licitação da obra submersa. Em 07 de dezembro de 2016, foi protocolizada petição pela Companhia, apresentando manifestação em face dos documentos apresentados pela SANEAGO e formulando quesitos complementares. Em 15 de maio de 2017, foi proferida decisão interlocutória que converteu a liquidação provisória de sentença em definitiva e fixou os pontos que seriam objeto da perícia, estendendo a mesma às outras obras da SANEAGO não submersas. Em 24 de maio de 2017, foi protocolizado e despachado Embargos de Declaração ante referida decisão. Em 30 de junho de 2017, proferida decisão conhecendo e provendo os declaratórios da Companhia para aclarar a decisão anterior, no sentido de limitar a indenização às obras constantes do Termo de Compromisso celebrado em 2005 pelas partes, contudo, determinando que caberá aos peritos analisar todos os materiais aprovados e pagos pela demandante. Contra a referida decisão em 21 de julho de 2017 foi protocolizado Agravo de Instrumento pela Corumbá para discussão do custo atual da obra. Na mesma data os autos foram distribuídos para a 5ª Turma de Direito Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Despacho de memoriais em 26 de setembro de 2017. Em 20 de dezembro de 2017 foi proferida decisão pelo Desembargador Sebastião Coelho determinando a suspensão da perícia até o julgamento do Agravo de Instrumento. Em 13 de julho de 2018 foi protocolizada petição do Estado de Goiás requerendo o seu ingresso na lide. Agravo de instrumento provido por unanimidade em 18 de julho de 2018, para determinar que os parâmetros da liquidação de sentença devem ter por base a condenação da Companhia ao pagamento de indenização no valor de uma nova obra semelhante à contratada (conforme edital), não devendo ser levado em consideração o quanto a agravada teria despendido na época em que construiu a Obra Inacabada de Captação e EEAB, limitando-se a perícia aos itens efetivamente inundados. Em 31 de outubro de 2018 foi proferida decisão acolhendo o pedido de intervenção do Estado de Goiás. Em 16 de novembro de 2018 foi protocolizada petição da Corumbá juntando as guias de depósito relativas aos honorários dos peritos de engenharia civil e de engenharia mecânica e apresentando novo rol de quesitos consolidados. Em 29 de novembro de 2018 determinada a intimação do Estado de Goiás para apresentar nos autos documentos e informações que julgar importantes ao deslinde da causa. Mandado de intimação ainda não cumprido. A perícia de liquidação permanece suspensa. Valor atualizado da causa até Janeiro/18: R$ 45.947. IBAMA Cuida-se de auto de infração ambiental nº 52.606/D aplicado pelo IBAMA em 29 de novembro de 2005 sobre suposto descumprimento de condicionantes da Licença de Instalação nº 281/04, referente ao aproveitamento hidrelétrico AHE Corumbá IV, o qual originou o processo nº 02001.007294/2005-39 na esfera administrativa do IBAMA. Em 25 de outubro de 2013, após apresentação de todas as defesas e recursos cabíveis, a Companhia foi intimada da decisão administrativa final do IBAMA que consolidou a multa aplicada, sendo notificada para o pagamento da mesma até a data de 20 de novembro de 2013. Em 07 de novembro de 2013, a Companhia ajuizou perante a 16ª Vara Federal do DF ação declaratória de nulidade, com pedido liminar, para suspensão de exigibilidade do crédito. Em 11 de junho de 2014, foi publicada sentença julgando o pedido da Companhia improcedente, para manutenção da multa aplicada pelo IBAMA. Foi apresentada Apelação Cível pela Companhia, com efeito suspensivo e devolutivo, a qual encontra-se pendente de julgamento, com parecer do MPF desfavorável à Companhia. A anulabilidade da autuação e da multa ainda se encontra em discussão judicial. Paralelamente ao processo judicial, a Companhia envida esforços para uma composição administrativa junto ao IBAMA, cujo pedido de revisão aguarda por análise do Núcleo de Instrução Processual (NUIP). Em 24 de outubro de 2017 foi publicado no Diário Oficial da União o Decreto Presidencial nº 9.179/2017 prevendo a possibilidade de conversão de multas ambientais em serviços de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente. Em 19 de junho de 2018, na 6ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, o órgão colegiado deliberou pela adesão da Companhia à conversão, na modalidade indireta, da multa ambiental objeto do auto de infração nº 52606-D. Em 29 de agosto de 2018 foi protocolado no IBAMA o pedido de conversão da multa. Em 31 de dezembro de 2018, sem novidades, processo judicial pendente de julgamento e pedido de conversão junto ao IBAMA pendente de análise pelo referido órgão. Valor da provisão: R$ 1.904. Desapropriação - Engexplo Desmonte e Explosivos Ltda. Trata-se de ação de desapropriação que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Luziânia-GO, sob o nº 200401747799, referente a área rural atingida pela formação do reservatório da UHE Corumbá, em que não foi possível a composição amigável quanto ao preço da indenização do imóvel, nem quanto aos lucros cessantes da exploração de areia que existia no local. Ao tempo das negociações administrativas verificou-se que o imóvel possuía gravames e averbações em favor do INSS, impossibilitando a continuidade de tentativa de qualquer acordo administrativo amigável, sob pena da Companhia responder por fraude contra credores. Na esfera judicial, após a realização de perícia e de apresentação de recurso de apelação, a Companhia foi condenada ao pagamento de indenização pelas terras e benfeitorias na ordem de R$ 229 e condenação pelos lucros cessantes de exploração de areia na ordem de R$ 291, totalizando uma condenação de R$ 520 (depositado R$ 189). Após apelação e demais recursos pertinentes, foi apresentado Recurso Especial pela Companhia, o qual até a presente data encontra-se pendente de julgamento. Em 31 de dezembro de 2018 sem novidades, os autos permanecem conclusos ao Ministro Relator. Valor da provisão: R$ 331.

Demais causas judiciais

	2018	2017
Remota (*)	**6.668**	**6.879**
Possível	**160**	**160**

(*) Dentro das causas consideradas como remotas, encontra-se uma ação anulatória proposta pela Companhia em face do IBAMA na data de 17 de setembro de 2014, em trâmite na 9ª Vara da Justiça Federal do DF, a fim de obter a anulação de auto de infração ambiental aplicada ao tempo da fase de enchimento do lago da UHE Corumbá IV, no valor histórico de R$ 3.850, por suposto descumprimento das condicionantes de resgate de fauna e de supressão de vegetação. Em 19 de setembro de 2014 foi deferido o pedido liminar para, imediatamente, suspender a exigibilidade da multa administrativa, bem como suspender a inscrição da Companhia no CADIN. Atualmente, o processo encontra-se concluso para Sentença, com perspectiva de sucesso quanto ao reconhecimento da prescrição intercorrente e cancelamento da multa. Valor da Causa: R$ 4.940. **Arbitragem – "CAM-CCBC"** Em 28 de julho de 2017, a Serveng protocolou perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("CAM-CCBC") requerimento contra a Companhia a respeito (i) da incidência de correção monetária e juros legais (IGPM-FGV + 1% a.m.) sobre os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFACs"), realizados pela Serveng entre os anos de 2006 e 2008, em valor histórico de R$ 38.195, bem como (ii) sobre a conversão de tais AFACs em mútuo. Em 17 de agosto de 2017, a Companhia apresentou resposta ao requerimento de arbitragem. Em 28 de agosto de 2017, o CAM-CCBC intimou as partes a indicarem os seus respectivos árbitros. Em 08 de janeiro de 2018 a indicação dos árbitros foi confirmada e constituído o Tribunal Arbitral. Em 05 de fevereiro de 2018 as partes assinaram o Termo de Arbitragem. Em 19 de março de 2018 a Serveng apresentou suas alegações iniciais, na qual solicita o ajuste do valor da arbitragem para R$ 165.084, considerando o pleito de correção monetária e juros, sustentado pela tese de que ao tempo e modo os acionistas não converteram os AFACs em aumento do capital social, portanto, caracterizando-se os adiantamentos de recursos financeiros em operações de mútuo passivas de remuneração. A Companhia apresentou resposta às alegações iniciais da Serveng em 23 de abril de 2018, sustentando que os AFACs não teriam sido convertidos em ações por mera inércia da Serveng em exigi-los. A Serveng apresentou sua réplica em 28 de maio de 2018. A tréplica da Companhia foi apresentada em 10 de julho de 2018. Ambas as partes pugnaram por produção de prova testemunhal, cuja audiência realizou-se nas datas de 29 e 30 de outubro de 2018 na sede da CAM-CCBC em São Paulo. Após audiência a Serveng apresentou nova documentação e parecer complementar perante a Câmara de Arbitragem. A Companhia teve prazo até 30 de janeiro de 2019 para se manifestar sobre os últimos documentos apresentados pela Serveng e paralelamente contratou parecer de especialista, Prof. Eduardo Munhoz, para corroborar a defesa apresentada pelos advogados da Companhia., Destaca-se, contudo, que a Serveng apresentou fortes argumentações e parecer de especialista renomado, Prof. Tavares Guerreiro, sobre o direito à correção monetária e aos juros legais sobre os valores aportados pela Serveng na Companhia e respectivos ajustes nas demonstrações financeiras da Companhia. Dito parecer e documentos apresentados pela Serveng, assim como os da Corumbá, se encontram em apreciação pelo Tribunal Arbitral. Recentemente, os advogados da Companhia apresentaram prognóstico de risco da arbitragem como perda possível . A data prevista para apresentação das alegações finais das partes é 12 de abril de 2019. Valor da Causa: R$ 165.084, considerando o ajuste de valor estimado da controvérsia apontado pela Serveng em suas alegações iniciais (IGP-M + 1%), sendo que R$ 38.195 já está registrado no balanço como Adiantamento para futuro aumento de capital. **Partes relacionadas** As transações entre partes relacionadas são realizadas em valores, prazos e taxas, considerando a natureza e características das transações.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700103

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

06/06

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

CNPJ: 04.066.598/0001-72

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES

financeiras em 31 de dezembro de 2018 - Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

	Ativo (passivo)	
	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2017
Conta a receber - CEB Distribuição S.A.	18.240	19.208
Contas a pagar – Mútuo	24.929	21.627
Adiantamento para futuro aumento de capital (i)		
Serveng Cilvisan S.A.	(38.195)	(38.195)
CEB S.A.	(3.232)	(3.232)
	(41.427)	(41.427)

	Receita (despesa)	
	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2017
Receita operacional bruta – CEB Distribuidora S.A.	171.255	169.044
Resultado financeiro (ii)	(3.301)	(968)

(i) Os valores foram constituídos de 2005 a 2008 a título de Adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC, estando pendente de classificação definitiva enquanto não for deliberado pelos Acionistas (Nota - Arbitragem – "CAM-CCBC"). (ii) Despesa de juros e correção com contratos de mútuo com acionistas. **Remuneração do pessoal-chave da administração** A remuneração do pessoal-chave da administração, que inclui os diretores e membros do conselho fiscal foi de R$ 867 no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (2017 – R$ 791). **Patrimônio líquido Capital social** O capital social é representado por 566.248.166 Ações Nominativas (2017–566.248.166) sendo 243.905.724 Ações Ordinárias Nominativas - ON, 322.342.442 Ações Preferenciais Nominativas - PN classe "PNA", totalizando um capital subscrito de R$ 171.517(2017 - R$ 171.517). **Direitos de ações** As ações ordinárias nominativas gozam de preponderância nas decisões administrativas na proporção de 1 ação para 1 voto. As ações preferenciais nominativas da Classe "A" não têm direito de voto e gozam das seguintes vantagens e preferências: (a) direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; (b) prioridade na distribuição de dividendos; e (c) prioridade no reembolso do capital, sem prêmio. As ações preferenciais nominativas da Classe "A" participam dos lucros remanescentes em igualdade de condições com as ações ordinárias, observado sempre o direito de perceberem dividendos, no mínimo, 10% (dez por cento) maiores do que os pagos às ações ordinárias. Pagamento de dividendo mínimo obrigatório de 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício aos acionistas detentores de ações preferenciais de Classe "A" e de ações ordinárias. **Dividendos** A proposta de dividendos consignada nas demonstrações financeiras da Companhia, sujeita à aprovação dos acionistas na Assembleia Geral, calculada nos termos da legislação societária e Estatuto da Companhia, é assim demonstrada:

	31 de dezembro de 2018	31 de dezembro de 2017	1º de janeiro de 2017
Resultado líquido do exercício	40.000	5.887	(2.339)
Constituição de Reserva Legal – 5%	(2.000)	(294)	
Base de cálculo dos dividendos	38.000	5.593	
Dividendos das ações ON (R$ 6,34945 por lote de mil ações)	(2.251)	(404)	
Dividendos das ações PNA (R$ 6,98439 por lote de mil ações)	(1.549)	(278)	
Reserva para retenção de lucros	34.200	4.911	

Os acionistas da Companhia são: • ServengCivilsan S/A Empresas Associadas de Engenharia; • Companhia Energética de Brasília - CEB; • C & M Engenharia Ltda.; • Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB; • Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP; • CEB Participações S.A. –CEBPar **Ajuste de avaliação patrimonial** Em 2012, foi criada uma conta redutora de patrimônio líquido ("recompra de ações") no valor original de R$ 76.000 (valor original das ações do FIP-BRB) sendo ajustada em R$ 59.708 (valor das ações do FIP-BRB após redução de capital de agosto de 2012) tendo em vista o resgate /cancelamento das mesmas. Portanto, o saldo remanescente de R$ 16.292 foi registrado como ajuste de avaliação patrimonial. **Reserva de lucros** Em 2017, após os dividendos mínimos, foi destinado o saldo restante para a reserva para contingências. Em 2018, após reserva legal, propõe-se complementar os valores previstos para a reserva para contingências e o restante como reserva de lucros a realizar dado a insuficiência de caixa.

	2018	2017
Saldo inicial em 1º de janeiro	2.866	
Reserva Legal	2.000	294
Retenção de Lucros	34.200	2.572
	39.066	**2.866**

Conciliação entre a receita bruta e a receita líquida

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2018	2017
Receita bruta		
CCVEE – Contrato de compra e venda de energia elétrica	**171.255**	**169.044**
Receita com Liquidação Financeira – MRE	**822**	**1.548**
Outras Receitas (*)		**22.066**
COFINS	**(5.200)**	**(6.866)**
PIS	**(1.127)**	**(1.488)**
Receita líquida	**165.750**	**184.304**

(*) Em 2017, se refere a operação de sazonalização de energia. **Custo dos serviços de energia elétrica**

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2018	2017
Custos operacionais gerais (a)	12.364	10.745
Custo de energia elétrica (b)	26.655	80.442
Custo de uso do sistema de distribuição	4.510	4.769
Custo de compensação financeira – CFURH	1.946	1.111
Custo de pesquisa e desenvolvimento	1.619	1.627
Custo de fiscalização regulatória	414	421
Depreciação e amortização	18.037	17.155
	65.545	**116.270**

(a) Custos operacionais gerais

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2018	2017
Meio ambiente	3.976	3.537
Custo com mão de obra própria	3.449	3.065
Serviços profissionais – pessoa jurídica	113	126
Manutenção de Barragem/Usina	1.187	325
Seguro – Usina (i)	1.252	1.336
Manutenção de SE Linha de Transmissão	388	430
Preservação e segurança	661	636
Combustíveis e lubrificantes	492	525
Outros	846	765
	12.364	**10.745**

(i) Inclui valor de amortização do ativo regulatório (R$ 829). **(b) Custo de energia elétrica**

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2018	2017
Hedge + perdas (*)	23.450	41.318
MRE realizado	2.220	9.097
Sazonalização (**)	-	20.027
Baixa crédito PIS/COFINS MRE (***)	985	10.000
	26.655	**80.442**

(*) Em 2017 foi comprada energia no mercado "ex post" com deságio médio do PLD de cerca de 10% de forma a compensar o GSF maior desse ano, reduzindo em parte o resultado do MRE. (**) Operação de compra e venda de energia que, no ano completo, se compensa (custo compra = custo venda), porém, o perfil de compra/venda pode variar a cada ano. (***) Refere-se a baixa de crédito de PIS/COFINS devido a previsão de piora do cenário hídrico e não previsão de compensação de eventuais créditos tributários relacionados à compra de energia no passado. **Despesas administrativas e outras despesas operacionais, líquidas (a) Despesas administrativas**

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2018	2017
Pessoal	3.517	3.086
Tributárias	100	96
Outras (i)	3.694	3.620
	7.311	6.802

(i) Composição

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2018	2017
Serviços profissionais – pessoa jurídica (a)	2.032	1.769
Informática	385	350
Contribuições	140	130
Viagens	95	103
Legais/cartórios (b)	234	402
Alugueis de imóveis	259	255
Pro labore conselho	111	119
Combustíveis	37	27
Indenização	35	58
Outros	366	407
	3.694	**3.620**

(a) Em 2017 registramos o pagamento a advogados para causas regulatórias no sucesso com o aumento do prazo da Concessão em 438 dias. Em 2018 registramos o pagamento a advogados para a causa Arbitragem – Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("CAM-CCBC"). (b) Em 2018 e 2017 referem-se a taxas com o processo no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("CAM-CCBC"). **(b) Outras despesas administrativas**

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2018	2017
Provisão para causas judiciais	(128)	(1.143)
Reversão para causas judiciais	278	137
	150	**(1.006)**

Resultado financeiro

	Exercício findo em 31 de dezembro	
	2018	2017
Receitas		
Receitas sobre aplicações (i)	1.216	2.809
Descontos obtidos	875	59
	2.091	2.868
Despesas		
Despesas correção/remuneração Debêntures (ii)	(26.835)	(49.059)
Despesas com financiamentos	(1.202)	(1.254)
Despesas financeiras com Outorga	(1.878)	(1.801)
Despesas com mútuo (iii)	(3.302)	(968)
Outros	(1.572)	(644)
	(34.789)	(53.726)
	(32.698)	**(50.858)**

(i) Referem-se a receitas com aplicação de recursos do caixa em operações compromissadas. (ii) Correção e juros de debentures (Série 1 -"CRUM 12" e Série 2 - "CRUM 22") registrando maiores valores em 2017 dado a maiores taxas da SELIC/CDI Em 2018 a amortização do principal também contribuiu para os menores encargos. (iii) Mútuo constituído em 2016 (IGPM + 1% a.m.) e mútuo constituído em 2017 (128% CDI a.a. e; IGPM + 12% a.a. (juros simples))onde registramos maior IGPM em 2018.

DIRETORIA		CONTADORA
Marcelo Siqueira Mendes Diretor Presidente	**Oswaldo Pons Rodrigues Junior** Diretor Técnico	**Rejane Reis Salgado** CRC MG-069601/O-4 T-DF

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Mario Augusto Lima e Silva **Laíze de Freitas** **Rafael Coimbra Moreira** **Fernando Oliveira Fonseca** **Marcos de Almeida Castro**

Informamos que as Demonstrações Financeiras completas incluindo (I) O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; (II) Cópia das Demonstrações Financeiras; (III) Parecer dos auditores independentes; e (IV) Parecer do Conselho Fiscal, estão disponíveis no site da empresa **www.corumba4.com.br/publicacoes/** e no seu escritório no endereço SIA Trecho 03 lote 1875 – Setor de Indústrias – Brasília (DF).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700104

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIA ENGENHARIA S.A.
CNPJ Nº 00.584.755/0001-80

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,
Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da Via Engenharia S.A. submete à apreciação dos senhores acionistas as demonstrações contábeis referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, devidamente acompanhadas pelas notas explicativas.
Brasília-DF, 31 de dezembro de 2018.

A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS
em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - *(Em milhares de Reais)*

Ativo	**Nota**	**2018**	**2017**
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	9.829	24.707
Contas a receber de clientes	6	27.081	28.413
Imóveis a comercializar	7	96.982	96.082
Outros créditos	8	8.887	11.921
Impostos a recuperar e diferidos	9	16.815	25.316
Despesas antecipadas		100	434
		159.695	186.872
Não circulante			
Realizável a longo prazo			
Transações com partes relacionadas	19b	244.324	235.016
Ativo fiscal diferido	9	35.831	33.774
Depósitos e cauções		2.149	2.372
		282.305	271.164
Investimentos por equivalência	10	386.600	292.518
Imobilizado	11	8.534	9.395
		395.134	301.913
		677.439	573.077
Total do ativo		837.133	759.949

Passivo	**Nota**	**2018**	**2017**
Circulante			
Fornecedores	12	24.141	27.074
Obrigações trabalhistas e sociais	13	12.503	17.016
Impostos e contribuições diferidos	16	4.736	3.423
Empréstimos e financiamentos	14	4.352	6.402
Outras contas a pagar	15	8.016	7.847
		53.748	61.760
Não circulante			
Empréstimos e financiamentos	14	53.651	58.044
Impostos e contribuições diferidos	16	1.144	1.573
Transações com partes relacionadas	19b	47.764	28.261
Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributárias	17	11.867	7.803
		114.426	95.680
Patrimônio líquido	20		
Capital social		169.158	169.158
Adiantamento para aumento de capital		42.898	46.340
Reserva legal		33.832	33.832
Reserva de retenção de lucros		423.071	353.178
		668.959	602.508
Total do passivo e patrimônio líquido		837.133	759.949

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - *(Em milhares de Reais)*

	Nota	**2018**	**2017**
Receita operacional líquida	21	232.649	337.917
Custos com obras de empreitada e incorporação	22	(220.070)	(272.478)
Lucro bruto		12.579	65.439
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas administrativas	23	(23.704)	(27.803)
Despesas comerciais		(49)	(62)
Despesas tributárias		(2.507)	(843)
Depreciações e amortizações		(519)	(1.984)
Resultado financeiro	24	(10.188)	(43.801)
Resultado de equivalência patrimonial	10a	91.436	66.244
Outras receitas (despesas) operacionais		235	2.652
Total receitas/despesas operacionais		54.704	(5.599)
Resultado antes da tributação		67.283	59.841
Imposto de renda	18	-	(907)
Contribuição social	18	-	(147)
Ativo fiscal diferido	18	2.610	52.513
Resultado líquido do exercício		69.893	111.299

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - *(Em milhares de Reais)*

	2018	**2017**
Resultado líquido do exercício	69.893	111.299
Outros componentes do resultado abrangente	-	-
Total do resultado líquido abrangente do exercício	69.893	111.299

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - *(Em milhares de Reais)*

	2018	**2017**
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido antes do imposto de renda e da contribuição social	67.284	59.841
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	741	1.984
Resultado de equivalência patrimonial	(91.436)	(66.244)
Baixa de imobilizado	120	2.119
	(23.292)	(2.299)
Variações nos ativos e nos passivos		
(Aumento) redução em contas a receber	4.365	26.189
(Aumento) redução em imóveis a comercializar	(900)	19.471
Aumento (redução) em fornecedores	(2.934)	10.887
Aumento (redução) em contas a pagar e provisões	10.217	2
	10.748	56.550
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades operacionais	(12.544)	54.250
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado	-	(524)
Aumento/diminuição de investimentos	(2.646)	171.150
Reversão de mais valia	-	(141.903)
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(2.646)	28.723
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aquisição (amortização) de empréstimos	(6.443)	(115.991)
Transações com partes relacionadas	6.754	34.623
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de financiamento	312	(81.368)
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(14.878)	1.606
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	24.707	23.100
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	9.829	24.707
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	(14.878)	1.606

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - *(Em milhares de Reais)*

	Capital social	**Adiantamento para aumento de capital**	**Reserva legal**	**Reserva de retenção de lucros**	**Lucros acumulados**	**Total**
Saldos em 31 de dezembro de 2016	169.158	46.340	29.933	387.681	-	633.112
Reversão de mais valia	-	-	-	(141.903)	-	(141.903)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	111.299	111.299
Destinações:						
Constituição de reserva legal	-	-	3.899	-	(3.899)	-
Constituição de reserva	-	-	-	107.400	(107.400)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	169.158	46.340	33.832	353.178	-	602.508
Adiantamento para aumento de capital	-	(3.442)	-	-	-	(3.442)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	69.893	69.893
Destinações:						
Constituição de reserva	-	-	-	69.893	(69.893)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	169.158	42.898	33.832	423.071	-	668.959

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - *(Em milhares de Reais)*

1 Contexto operacional
A Via Engenharia S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília - Distrito Federal, tendo como atividade preponderante a execução de serviços de engenharia e construções em geral nos setores de obras de infraestrutura, construção por empreitada, inclusive edificação de obras públicas e privadas e de incorporação imobiliária.
A Via Engenharia S.A. possui as seguintes participações societárias em empresas coligadas:

	% de participação	
	2018	**2017**
CENTRAD Holding S.A.	50,00	50,00
SVC Construções S.A.	50,00	50,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 101	10,00	10,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 102	10,00	10,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 103	10,00	10,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 104	10,00	10,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 105	10,00	10,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 106	10,00	10,00

Adicionamente, a Companhia possui participação de 1% a 5% em outras empresas do segmento imobiliário do Grupo VIA.

2 Informações sobre aspectos relacionados ao pressuposto da continuidade operacional
No exercício de 2018, o segmento de construção pesada, sobretudo na área de infra-estrutura, continuou enfrentando rigorosa crise de oferta de mercado, em razão do menor volume de investimentos, notadamente do Governo Federal e de certos governos estaduais e municipais, importantes contratantes de obras e de serviços de engenharia.
Diante desse cenário atípico, a Companhia vem implementando, com sucesso, rigoroso programa de reestruturação financeira e operacional, objetivando alcançar a normalidade e a continuidade de suas atividades.
O programa prevê, dentre outros itens, as seguintes relevantes ações:
a) melhoria na qualidade dos serviços executados nas obras em curso e sobretudo naquelas a iniciar em 2019, objetivando a simplificação de atividades, redução de custos e principalmente a entrega nos prazos contratuais;
b) implementação de nova política comercial, com revisão dos procedimentos para a formalização de participação de licitações, priorizando aquelas com evidências de existência de recursos e fontes de financiamentos assegurados; bem como firme acompanhamento da inadimplência de clientes;
c) redução e adequação dos custos com pessoal e encargos sociais das áreas administrativa e operacional, com adoção de medidas regulares para o acompanhamento dos serviços prestados por terceiros com a conseqüente exigência de documentação hábil para evitar futuras demandas trabalhistas contra à Companhia;
d) reperfilamento do serviço da dívida atual, com implementação de novas carências de pagamento de principal e de juros, bem como redução da taxa de juros;
e) pagamento do saldo devedor de certos financiamentos com dação de ativos da Companhia.
Assim, com a adoção rigorosa e gradativa dessas ações internas e com as expectativas favoráveis de recuperação da economia brasileira, com a queda da inflação e com a redução permanente da taxa básica de juros, aliado ao crescimento do Produto Interno Bruto – PIB, a Administração da Companhia acredita firmemente na recuperação, normalidade e continuidade de sua atividade operacional.

01/05

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700105

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

02/05

VIA ENGENHARIA S.A.
CNPJ Nº 00.584.755/0001-80

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - *(Em milhares de Reais)*

3 Apresentação das demonstrações contábeis

a. Demonstrações contábeis - As demonstrações contábeis foram elaboradas considerando o pressuposto da continuidade operacional da Companhia. Na preparação das demonstrações contábeis são adotadas premissas para o reconhecimento das estimativas para registro de certos ativos, passivos e outras operações como: provisões para contingências e garantias, provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos bens do imobilizado, custo orçado dos empreendimentos em construção, classificação de curto e longo prazo, entre outros.

b. Moeda funcional - A moeda funcional na qual as demonstrações contábeis são divulgadas é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo.

c. Politicas contábeis - As políticas contábeis da Companhia foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis.

d. Data da aprovação das demonstrações contábeis - A emissão das demonstrações contábeis da Companhia foi autorizada pela Administração em 05 de abril de 2019.

4 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC)

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais contemplam a legislação societária brasileira aplicáveis as sociedades anônimas, incluindo os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A apresentação das demonstrações contábeis foi elaborada com base no custo histórico.

b. Estimativas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas considerando-se as estimativas e as premissas, cujo objetivo é mensurar, entre outras, a realização de créditos tributários, as provisões para perdas de certos ativos e as provisões para demandas judiciais. Não obstante essas estimativas e premissas serem consideradas adequadas na atual circunstância e serem submetidas a revisões periódicas, os valores, que serão conhecidos e efetivados futuramente, podem ser diferentes.

c. Reconhecimento de receitas e custos

A apuração do resultado é efetuada pelo regime de competência, observados os seguintes aspectos:

c.1 Apuração do resultado de incorporação e venda de imóveis

A receita e os custos relativos às unidades vendidas e não concluídas de incorporação imobiliária são apropriados ao resultado ao longo do período de construção dos empreendimentos.

A receita é reconhecida na extensão da transferência contínua dos riscos e benefícios ao comprador dos imóveis à medida que a construção do empreendimento avança, nos termos da Orientação OCPC 04 - Aplicação da Interpretação Técnica do ICPC 02 às Entidades de Incorporação, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A receita líquida é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos, encargos e tributos sobre vendas.

c.2 Operações de permuta

Nas permutas de terrenos, tendo por objeto a entrega de apartamentos a construir; o valor do terreno adquirido pela Companhia é apurado com base no valor justo das unidades imobiliárias a serem entregues. O valor justo do terreno é registrado como um componente do estoque de terrenos de imóveis a comercializar, em contrapartida as obrigações por compra de terreno no passivo, no momento da assinatura do instrumento particular ou do contrato relacionado à referida transação, desde que tenha sido obtido o registro de incorporação imobiliária do futuro empreendimento. As receitas e os custos decorrentes de operações de permutas são apropriados ao resultado ao longo do período de construção dos empreendimentos, conforme descrito no item (c.1) acima.

c.3 Apuração do resultado de obras e serviços de empreitada

As receitas de obras por empreitada de contratos em longo prazo são apropriadas, com base no regime de competência, de acordo com o progresso físico das obras.

c.4 Apuração do resultado de consórcios

A Companhia opera também por meio de consórcio com outras empresas, e a apuração do resultado é feita de forma proporcional à sua participação. São elaboradas demonstrações contábeis específicas, preparadas com base nas mesmas práticas contábeis adotadas pela Via Engenharia S.A. A liquidação financeira dos saldos a receber ou a pagar nas participações em consórcio é realizada quando da finalização das obras.

c.5 Apuração do resultado de Sociedades em Conta de Participação (SCPs)

A Companhia participa como sócia em algumas Sociedades em Conta de Participação (SCPs) para execução de obras. As transações que envolvem tais sociedades estão reconhecidas nas demonstrações contábeis de forma consolidada, quando a empresa é a sócia ostensiva, e os lucros auferidos proporcionais são distribuídos aos respectivos sócios.

d. Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não derivativos

Instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, incluindo caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Estes instrumentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados conforme descrito a seguir:

Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado

Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma a decisão de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco adotada e documentada pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

Empréstimos e recebíveis

Após reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros e a atualização monetária menos as perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras.

Passivos financeiros não mensurados ao valor justo

São passivos financeiros não derivativos aqueles que não são usualmente negociados antes do vencimento. Após reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros e a atualização monetária, quando aplicáveis e incorridos, são reconhecidos no resultado na linha de receitas ou despesas financeiras.

e. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor de mercado, cuja data de vencimento seja até 90 dias da data de aplicação.

f. Contas a receber

Os créditos a receber de clientes (circulante e não circulante) são provenientes: Das vendas de unidades de empreendimentos imobiliários, e o saldo devedor dos contratos é atualizado em conformidade com as suas respectivas cláusulas contratuais. Para os créditos decorrentes de contratos de venda de unidades não concluídas, são aplicados os procedimentos descritos no item "apuração do resultado de incorporação" mencionado anteriormente.

Das medições e/ou faturas a receber decorrentes de construções de obras públicas que são reconhecidas com base no progresso físico da obra.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não será capaz de receber todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. A provisão existente em 31 de dezembro de 2018 foi constituída sobre o Contas a Receber de órgãos públicos.

g. Ajuste a valor presente

Os ativos e os passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação.

h. Imóveis a comercializar

Estão avaliados ao custo de aquisição ou de construção, que não excede o valor de realizável líquido. O custo dos imóveis a comercializar inclui gastos incorridos na aquisição do terreno, na construção (incluindo fundação, estrutura e acabamento, bem como custos de materiais de construção), e custos de mão de obra própria e terceirizada. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas e tributos.

Os terrenos podem ser adquiridos à vista, a prazo, permutados por unidades imobiliárias do edifício a ser construído, por unidades acabadas ou em construção de outros empreendimentos ou permutados por valores a receber provenientes das futuras vendas de empreendimentos. O custo do terreno referente às unidades permutadas é formado pelo custo de construção e pelo custo da fração ideal do terreno (custo do terreno proporcional às unidades do empreendimento).

i. Investimentos

Os investimentos em outras empresas nas quais a Companhia não possui controle mas possui participação, foram avaliados por equivalência patrimonial. Outros investimentos que não se enquadrem na categoria acima são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perda de investimento, quando aplicável.

j. Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas anuais de depreciação são calculadas em função da vida útil estimada dos bens.

Os ativos imobilizados estão sujeitos a análises periódicas sobre a deterioração de ativos ("*impairment*"). Em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não havia indicadores de *impairment* sobre o imobilizado.

k. Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo valor líquido de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias incorridas.

l. Passivo circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente.

m. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

n. Provisões para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de seus advogados, e são registradas contabilmente de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25 provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

o. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base na alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

Os impostos diferidos passivos decorrem de diferenças originadas dos efeitos entre as práticas contábil e tributária para a apuração do resultado de incorporação de venda de imóveis e operações com órgãos públicos.

Os impostos diferidos ativos incidentes sobre os prejuízos fiscais acumulados não possuem prazo de prescrição, porém a sua compensação é limitada em anos futuros em até 30% do montante do lucro tributável de cada exercício, e esse ativo foi registrado em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos sobre o Lucro.

p. Demonstrações dos fluxos de caixa

A Companhia elaborou as demonstrações dos fluxos de caixa (DFC) pelo método indireto nos termos do Pronunciamento Técnico nº. 03 (R2) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) (IAS 7).

q. Gestão de risco financeiro

Considerações gerais e políticas

As operações financeiras da Companhia são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia previamente aprovada pela diretoria e acionistas.

As estratégias de gerenciamento de riscos da Companhia e os efeitos nas demonstrações financeiras podem ser resumidos como segue:

a) Risco de Crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo devedor ou contraparte de suas obrigações financeiras nos termos pactuados. Essa exposição está relevantemente associada às aplicações financeiras mantidas pela Companhia, conforme Nota Explicativa nº 04, bem como aos valores a receber (contas a receber), descritos na Nota Explicativa nº 05.

O entendimento da Administração é de que o risco de crédito está substancialmente mitigado: i) com relação às aplicações financeiras, os recursos estão preponderantemente aplicados em instituições financeiras de primeira linha, cujos prazos de vencimento são de curto prazo; e ii) com relação às contas a receber os serviços prestados estão concentrados em órgãos da administração pública, cujo o risco de crédito é reduzido mas não inexistente.

Adicionalmente, não há nenhum indicativo de redução ao valor recuperável desses ativos, exceto a provisão para créditos de liquidação duvidosa consignados às demonstrações contábeis.

b) Risco de mercado

O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da mudança nos preços de mercado de instrumentos financeiros e compreende os riscos de flutuação da moeda, de taxa de juros e de preços. Essa exposição está relevantemente associada às taxas pactuadas com instituições financeiras das aplicações financeiras mantidas pela Companhia, conforme apresentada na Nota Explicativa nº 05. O entendimento da Administração é de que o risco de taxa de juros está substancialmente mitigado considerando a aplicação em produtos de renda fixa com taxas atreladas à variação do CDI, com insignificante margem de alteração.

c) Risco de liquidez

O risco de liquidez está associado à eventual falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função do descasamento entre ativos e passivos. A previsão de fluxo de caixa é realizada pela administração da Companhia por meio do departamento financeiro.

A administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

02/05

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700106

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

03/05

VIA ENGENHARIA S.A.
CNPJ Nº 00.584.755/0001-80

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - *(Em milhares de Reais)*

5 Caixa e equivalentes de caixa

	2018	2017
Caixa	40	34
Bancos	4.522	695
Aplicações financeiras (a)	5.267	23.978
Total	9.829	24.707

(a) Refere-se a aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos financeiros referem-se, substancialmente, a aplicações em Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) remunerados a taxas que variam entre 100 e 101% do CDI. Esses investimentos estão classificados como instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. O valor justo é semelhante ao valor contábil registrado.

6 Contas a receber de clientes

	2018	2017
Circulante		
Contas a receber de clientes (a)	420	1.142
Faturas a receber de órgãos públicos (b)	13.621	29.118
Avaliação de serviço de órgãos públicos (c)	13.040	4.344
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	(6.191)
Total	27.081	28.413

(a) Os valores apresentados acima, já estão liquidos do ajuste a valor presente.
(b) Referem-se a valores a receber por serviços executados e medidos em órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal, atualizados monetariamente de acordo com os índices contratuais, deduzidos das parcelas relativas aos serviços relacionados aos subempreiteiros.
(c) Refere-se a serviços executados a órgãos públicos até 31 de dezembro de 2018 e ainda não faturados.

7 Imóveis a comercializar

Representados por terrenos para futuras incorporações e pelos custos das unidades imobiliárias (imóveis prontos e em construção), como demonstrado a seguir:

	2018	2017
Terrenos a incorporar	33.279	33.183
Imóveis concluídos	61.836	61.377
Materiais	1.867	1.522
Total	96.982	96.082

8 Outros créditos

	2018	2017
Adiantamentos a funcionários e fornecedores	7.017	7.459
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	2.706
Dividendos a receber	1.870	1.756
Total	8.887	11.921

9 Impostos a recuperar e diferidos

	2018	2017
IRPJ antecipado	3.939	5.794
CSLL antecipado	771	4.346
INSS a recuperar	7.803	11.718
IR a compensar - Consórcios	4.302	3.457
Ativo Fiscal (IRPJ) (a)	26.346	24.834
Ativo Fiscal (CSLL) (a)	9.485	8.941
Total	52.646	59.090

	2018	2017
Circulante	16.815	25.316
Não circulante (a)	35.831	33.774

Movimentação da base do crédito tributário

	2018	2017
Saldo inicial	(99.335)	(86.791)
Constituição	(6.050)	(12.544)
Saldo final	(105.385)	(99.335)

(a) Composição do crédito tributário

	2018	2017
Base de cálculo		
Prejuízos fiscais e bases negativas	(105.385)	(99.335)
Total	(105.385)	(99.335)
CSLL à alíquota de 9%	(9.485)	(8.940)
IRPJ à alíquota de 25% (acrescido de 10% de adicional)	(26.346)	(24.834)
Não circulante	(35.831)	(33.774)

10 Investimentos

A Companhia participa no capital social de outras empresas e de Sociedades de Propósito Específico (SPE), conforme demonstrado a seguir:

	2018	2017
Investimentos por equivalência (a)	386.600	292.528
Total	386.600	292.528

a) Investimento por equivalência

Via Engenharia S.A.

			2018							2017	
Empresas	% Participação	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Resultado do exercício	Vr. Investimento	Equivalência patrimonial	Vr. Investimento	Equivalência patrimonial
CENTRAD Holding S.A.	50,00	20	780.319	-	7.873	589.781	182.685	386.233	91.343	289.023	70.367
SVC Construções S.A.	50,00	173	9	-	182	1	284	(141)	-	(141)	141
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 101	10,00	7.162	3.160	933	-	9.390	(4.453)	(554)	(445)	1.475	861
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 102	10,00	1.003	3.275	643	-	3.635	(1.247)	(322)	(125)	605	(205)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 103	10,00	86	(10)	45	26	4	(8)	(653)	(1)	82	(11)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 104	10,00	114	368	200	1.507	(1.225)	(170)	(272)	(17)	(78)	(38)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 105	10,00	9.813	(108)	1	9.349	354	-	22	-	35	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 106	10,00	-	37.762	103	40.070	(2.411)	(3.964)	(12.204)	(396)	1.562	(379)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 107	1,00	3.993	35.952	1.226	33.234	5.486	(2.951)	90	(30)	101	(96)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 108	1,00	440	16.389	-	11.550	5.278	10.639	(6.091)	106	7	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 109	1,00	10.429	(85)	6	9.972	366	-	4	-	4	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 110	1,00	-	3.087	-	2.955	115	(16)	-	-	1	1
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 111	1,00	28	7.726	532	-	7.223	(2.492)	101	(25)	97	(15)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 112	1,00	24.871	(10.869)	373	4.557	9.073	5.478	(18.280)	55	219	150
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 113	1,00	-	-	-	713	(713)	(81)	(1)	(1)	(6)	(6)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 114	1,00	318	(7)	1	359	(49)	-	1	-	-	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 116	1,00	993	37.324	739	32.429	5.149	9.250	81	92	25	(29)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 117	1,00	182.716	20.651	24.846	198.045	(19.524)	(3.673)	(4.320)	(37)	(117)	(5)
Via SPE 118 Empreend. Imob. e Participações S.A.	1,00	136.481	23.967	74.661	62.765	23.022	(2.799)	927	(28)	251	(19)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 119	1,00	992	(26)	-	1.259	(293)	15	(3)	-	(3)	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 120	1,00	52.249	(46)	5.178	49.702	(2.678)	-	(5)	-	(27)	(23)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 121	1,00	-	-	-	4	(4)	-	(6)	-	-	-
Jacarandá Empr. Imob. S.A. - SPE 122	5,00	3.021	39.399	(7.800)	62.503	(12.283)	(8.821)	(5.223)	(441)	(173)	(535)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 124	5,00	1	21.626	1	25.642	(4.017)	(55)	72	(3)	(419)	(319)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 127	5,00	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 128	5,00	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 129	5,00	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 130	5,00	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 131	5,00	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 132	5,00	-	1	-	-	1	-	-	(6)	-	-
Via S.A. - SPE 302 Empreend. Imobiliários	1,00	38.585	10.458	1.086	48.406	(449)	(639)	687	41	(5)	(16)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 303	1,00	23.917	(11.242)	12	8.635	4.029	4.093	(3)	-	(1)	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 502	1,00	-	-	-	2	(2)	-	-	-	-	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 503	5,00	-	1	-	-	1	-	1	-	-	-
Subtotal							181.075	340.142	90.083	292.518	69.824
Ajuste de equivalência							-	-	1.353	-	(1.003)
Total							181.075	340.142	91.436	292.518	68.821

03/05

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700107

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

04/05

VIA ENGENHARIA S.A.
CNPJ Nº 00.584.755/0001-80

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - *(Em milhares de Reais)*

11 Imobilizado
a. Composição

Descrição	Taxa anual de depreciação	2018	2017
Bens imóveis	4%	6.384	6.384
Máquinas e equipamentos	10%	59.788	59.928
Veículos	20%	41.193	42.223
Móveis e utensílios	10%	195	195
(-) Depreciações acumuladas		(99.026)	(99.335)
Saldo líquido		8.534	9.395

A Companhia revisa periodicamente a existência de indícios de recuperabilidade dos Imobilizados. Nos casos em que são identificados imobilizados que não serão recuperáveis, a Companhia analisa e constitui provisões para redução ao valor recuperável. Para o exercício de 2018, a Companhia não identificou indícios ou necessidades de constituição de provisão para redução ao valor recuperável dos imobilizados.

Movimentação	2017	(-) Baixas	Adições	2018
Bens imóveis	6.384	-	-	6.384
Máquinas e equipamentos	59.928	(140)	-	59.788
Veículos	42.223	(1.030)	-	41.193
Móveis e utensílios	195	-	-	195
Depreciações acumuladas	(99.335)	1.050	(741)	(99.026)
Saldo líquido	9.395	(120)	(741)	8.534

12 Fornecedores

	2018	2017
Fornecedores Via Engenharia S.A.	9.311	6.682
Fornecedores – Consórcios	14.830	20.392
Total	24.141	27.074

13 Obrigações trabalhistas e sociais

	2018	2017
Salários e provisões trabalhistas a pagar	2.906	3.164
Encargos e contribuições sociais a recolher	2.276	2.537
Provisões trabalhistas de consórcios	3.850	5.853
Tributos a recolher	3.471	5.462
Total	12.503	17.016

14 Empréstimos e financiamentos
a) Composição da dívida

Empréstimos e financiamentos por modalidade	Taxa de Juros média a.a.	Indexador	Passivo Circulante 2018	Passivo Circulante 2017	Passivo Não Circulante 2018	Passivo Não Circulante 2017
Finame	**3,5% a 11%**	-	3.093	5.454	5.458	8.546
Capital de giro	**13,46%**	-	1.259	948	48.193	49.498
Total de empréstimos e financiamentos			4.352	6.402	53.651	58.044

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por avais e fianças dos acionistas, não possuindo cláusulas restritivas de covenants.
Os empréstimos e financiamentos em aberto em 31 de dezembro de 2018, registrados no passivo circulante, têm vencimento até o término do exercício de 2021.

15 Outras contas a pagar

	2018	2017
Débitos com consórcios	3.525	3.564
Retenções contratuais	4.491	4.283
Total	8.016	7.847

16 Impostos e contribuições diferidos
Correspondem aos tributos aprovisionados sobre as receitas reconhecidas de acordo com o progresso físico das obras e têm os seus recolhimentos segundo o regime de caixa, no caso de obras públicas.
Também são aprovisionados os tributos sobre o reconhecimento do resultado de incorporação, apurado de acordo com o custo incorrido, cuja tributação também ocorre conforme o regime de caixa.

	2018	2017
Imposto de Renda	4.756	3.203
PIS	221	340
COFINS	1.019	1.039
ISS	64	414
Total	5.880	4.996
Circulante	4.736	3.423
Não circulante	1.144	1.573
Total	5.880	4.996

17 Provisões para riscos trabalhistas, cíveis e tributários
A Companhia é parte integrante em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas, cíveis e fiscais. Além disso, existem causas trabalhistas nas quais a Companhia está classificada como ré, por ser considerada corresponsável no processo.
A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, analisa as demandas judiciais pendentes nas esferas trabalhistas, cíveis e tributárias, e identificou os processos com risco de perda classificados como provável, possível, e remota. O montante da provisão é considerado suficiente para cobrir eventuais perdas estimadas com as ações em curso. As principais informações estão relacionadas a seguir:

Natureza da Contingência	Provável	Possível	Remota	Total por Natureza
Trabalhista	7.296	7.537	2.707	17.540
Cível	4.571	7.446	247	12.264
Total de Contingências	11.867	14.983	2.954	29.804

Contingências classificadas como risco "provável"
Trabalhistas - Correspondem a diversas ações de natureza trabalhista, originadas principalmente de desligamentos de colaboradores. Os pedidos mais frequentes referem-se a vínculo empregatício de funcionários de responsabilidade de subempreiteiros. Não há nenhum processo individual de valor relevante que necessite de divulgação específica. A Companhia possui depósitos judiciais no montante de R$ 2.255 (2017: R$ 2.248), relativamente a processos trabalhistas.
Cíveis - Correspondem, principalmente, a processos de rescisão contratual de Companhias prestadoras de serviços e danos morais.
Contingências classificadas como risco "possível"
Trabalhistas - Correspondem a ações originadas de desligamentos decorrentes do curso normal de seus negócios, mas que o objeto da ação não apresenta decisões pacificadas em tribunais, e cuja avaliação dos nossos consultores jurídicos não tenha evidências de perda.
Cíveis - As contingências cíveis correspondem principalmente a processos de danos morais, cujas ações ainda não apresentam decisões de primeira instância.

18 Imposto de renda e contribuição social
A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado está demonstrada como segue:

	2018	2017
Resultado contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	67.284	59.851
Alíquota fiscal combinada (IRPJ e CSLL)	34%	34%
Expectativa do imposto de renda e da contribuição social pela alíquota fiscal combinada	22.876	20.349
Adições:		
Permanentes	(5.988)	28.646
Não permanentes	4.699	4.175
Efeitos tributários da Lei nº 11.638	49	679
Exclusões:		
Permanentes	(25.748)	(708)
Não permanentes	6.722	(1.682)
Resultado de imposto de renda e contribuição social no exercício	2.610	51.459

19 Transações com partes relacionadas
São definidas como partes relacionadas:
a) Operações com pessoal chave da Administração: Quaisquer integrantes do pessoal-chave da Administração. A seguir, quadro demonstrativo com valores acumulados do pessoal chave da Administração.

	2018	2017
Remuneração da diretoria	1.176	681
Total	1.176	681

b) Transações com empresas do Grupo: Quaisquer empresas do Grupo Via. As transações com as partes relacionadas estão resumidas conforme a seguir, as quais não sofreram atualizações e não possuem prazos definidos.

Ativo

	2018	2017
Contas a receber (a)	241.240	231.932
Créditos com consórcios (b)	3.084	3.084
Total	244.324	235.016

Passivo

Contas a pagar (a)	47.764	28.261
Total	47.764	28.261

(a) Referem-se basicamente a saldos a receber da Via Empreendimentos Imobiliários S.A., decorrentes de transações imobiliárias. Essas transações são consideradas pela assessoria jurídica como conta-corrente entre as empresas do Grupo, no qual há a movimentação de recursos entre as duas Companhias, principalmente pelo fato de terem o mesmo acionista controlador.
(b) Referem-se a débitos (créditos) com consórcios decorrentes de aportes financeiros, para suprimento das obras.

20 Patrimônio líquido
a. Capital social
O capital, subscrito e integralizado está representado por 49.075.968 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pertencentes a acionistas domiciliados no País.
A composição dos acionistas em 31 de dezembro de 2018 é a seguinte:

Acionistas	Quantidade de ações	% - Percentual de participação
Ocean Venture Participações Ltda.	49.075.967	99,99
Fernando Marcio Queiroz	1	0,01
Total	49.075.968	100,00

b. Adiantamento para aumento de capital
Refere-se a valores disponibilizados pelos acionistas, que serão levados a apreciação da AGE para capitalização.
c. Reserva de retenção de lucros
O montante de lucros retidos no exercício, adicionado à reserva de lucros, será levado a apreciação da AGE para capitalização.

21 Receita operacional líquida

	2018	2017
Receita operacional bruta		
Receitas com obras de empreitada	247.209	186.569
Aluguel de Propriedade para Investimento	-	16.699
Receitas com obras de incorporação	1.165	148.016
Total	248.374	351.284
(-) Impostos e descontos	(15.725)	(13.367)
Receita operacional líquida	232.649	337.917

22 Custos com obras de empreitadas e incorporação

	2018	2017
Custos de obras de empreitadas	219.330	238.492
Custo de incorporação de imóveis	740	33.986
Total	220.070	272.478

23 Despesas administrativas

	2018	2017
Salários e benefícios	3.166	7.037
Encargos	2.059	4.592
Serviços de terceiros	18.015	15.384
Materiais de expediente	464	790
Total	23.704	27.803

24 Resultado financeiro

	2018	2017
Despesas financeiras		
juros finame	(1.410)	(776)
juros SFH	-	(2.474)
juros aquisição terreno	-	(1.603)
variação monetária capital de giro	(11.954)	(44.028)
	(13.364)	(48.881)
Receitas Financeiras		
aplicação mercado financeiro	135	144
consórcios	894	565
descontos obtidios	588	685
variação montetária sobre tributos	1.559	3.686
	3.176	5.080
Resultado líquido	(10.188)	(43.801)

DIRETORIA		RESPONSÁVEL TÉCNICO
Fernando Márcio Queiroz Diretor-presidente	**Luiz Fernando Almeida De Domenico** Diretor vice-presidente	**Antonio de C. Becattini** CRC-MG 23.631-T/DF

04/05

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700108

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

05/05

VIA ENGENHARIA S.A.
CNPJ Nº 00.584.755/0001-80

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Acionistas da
VIA ENGENHARIA S.A.
Brasília - DF

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Via Engenharia S.A. ('Companhia'), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Via Engenharia S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante quanto a continuidade operacional

Chamamos a atenção para o fato de que, no exercício de 2018, o segmento de construção pesada, sobretudo na área de infraestrutura, continuou enfrentando rigorosa crise de oferta de mercado, em razão do menor volume de investimentos, notadamente do Governo Federal e de certos governos estaduais e municipais, importantes contratantes de obras e de serviços de engenharia. Os planos da Administração para manutenção das atividades estão descritos na Nota Explicativa nº 2 e as demonstrações contábeis mencionadas no primeiro parágrafo foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios e, assim, não incluem nenhum ajuste relativo à realização e à classificação dos ativos ou quanto aos valores e à classificação dos passivos. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Ênfases

Reconhecimento de receita nas entidades de incorporação imobiliária no Brasil

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 4 c.1, que descreve que as demonstrações contábeis da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária. Dessa forma, essas práticas contábeis consideram, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, no quesito relacionado à transferência de controle, o entendimento manifestado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no Ofício Circular /CVM/SNC/SEP nº 02/2018, que permite a manutenção do método de reconhecimento de receita denominado *Percentual of Completion – POC* ("*over time*"), que representa a transferência contínua de riscos, benefícios e de controle nas vendas. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Realização do ativo financeiro da concessão da investida CENTRAD Holding S.A (CENTRAD)

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 10 a) às demonstrações contábeis, a Companhia possui registrado, em 31 de dezembro de 2018, na rubrica "investimentos" o montante de R$ 386.600 mil referentes às participações acionárias em outras empresas, dos quais R$ 386.233 mil estão representados pelo investimento na empresa CENTRAD. Em 12 de dezembro de 2014, o Ministério Público do Distrito Federal iniciou uma ação civil pública solicitando a interrupção de repasses financeiros do Governo do Distrito Federal à CENTRAD; houve determinação de realização de perícia e no momento o processo está suspenso. Além disso, a CENTRAD apresenta excesso de passivos circulantes sobre ativos circulantes, indicando que a sua continuidade operacional e a realização do ativo financeiro da concessão dependem dos desdobramentos dos referidos processos. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília-DF, 5 de abril de 2019.

BDO RCS Auditores Independentes SS Fabiano de Oliveira Barbosa
CRC 2 SP 013846/O-1 - S – DF Contador CRC DF 015827/O-3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700109

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Nº 03.554.207/0001-04

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Atendendo às disposições legais e estatutárias, a Administração da **Via Empreendimentos Imobiliários S.A.** submete à apreciação dos senhores acionistas as demonstrações contábeis referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, devidamente acompanhadas pelas notas explicativas.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 2018.

A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS
em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - *(Em milhares de Reais)*

Ativo

	Notas	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	5.117	31.437	38.693	41.995
Contas a receber de clientes	6	25.462	21.990	102.034	216.233
Imóveis a comercializar	7	116.392	140.206	551.889	605.789
Impostos a recuperar e diferidos		742	549	1.023	702
Outros créditos	8	30.123	37.805	30.196	39.041
		177.837	231.987	723.835	903.761
Não circulante					
Realizável a longo prazo					
Contas a receber de clientes	6	28.181	37.898	79.259	70.831
Transações com partes relacionadas	18	304.813	272.949	82.398	28.640
Ativo fiscal diferido	9	16.132	19.341	16.132	19.341
Depósitos e cauções		5.808	5.263	6.388	5.711
		354.935	335.451	184.178	124.523
Investimentos por equivalência	10	125.975	113.807	88.421	47.039
Imobilizado	11	1.799	1.970	4.886	4.906
		127.775	115.778	93.305	51.945
Total do ativo		660.546	683.215	1.001.318	1.080.229

Passivo

	Notas	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Circulante					
Fornecedores	12	725	615	1.328	5.498
Obrigações trabalhistas e sociais	13	993	1.342	2.062	3.141
Impostos e contribuições		560	103	6.494	1.081
Empréstimos e financiamentos	14	38.414	51.211	114.338	256.200
Credores por compra de terrenos		-	-	41.897	65.969
Outras contas a pagar		2.704	3.428	9.765	12.120
		43.398	56.699	175.883	344.009
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	14	36.817	24.326	243.846	133.345
Impostos e contribuições diferidos	15	6.264	8.133	6.264	8.133
Provisão para contingência	16	3.650	6.844	3.650	6.844
Transações com partes relacionadas	18	299.158	293.192	299.158	293.192
		345.889	332.494	552.918	441.514
Patrimônio líquido					
Capital social	19	70.000	70.000	70.000	70.000
Reserva de retenção de lucros		186.935	209.698	186.935	209.698
Reserva legal		14.324	14.324	14.324	14.324
		271.259	294.022	271.259	294.022
Participação de não controladores		-	-	1.258	684
Total do patrimônio líquido		271.259	294.022	272.517	294.706
Total do passivo e patrimônio líquido		660.546	683.215	1.001.318	1.080.229

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - *(Em milhares de Reais)*

	Notas	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Receita operacional líquida	20	33.376	109.396	127.595	269.680
Custos operacionais com incorporação	21	(28.462)	(110.097)	(89.012)	(265.542)
Lucro bruto		4.913	(701)	38.584	4.139
(Despesas)/Receitas operacionais					
Administrativas	22	(6.413)	(18.713)	(6.413)	(18.713)
Comerciais		(670)	(1.701)	(1.460)	(6.025)
Tributárias		(897)	(1.356)	(897)	(1.356)
Despesas financeiras, líquidas das receitas financeiras	23	(10.799)	(9.922)	(44.294)	(31.673)
Resultado de equivalência patrimonial	10	116	(23.960)	3.110	(4.096)
Outras receitas/despesas operacionais		990	1.405	962	3.545
		(17.673)	(54.247)	(48.993)	(58.318)
Resultado antes da tributação		(12.760)	(54.948)	(10.408)	(54.178)
Imposto de renda e contribuição social corrente	17	(65)	(1.045)	(1.159)	(2.498)
Imposto de renda e contribuição social diferido	17	(1.339)	12.738	(1.339)	12.738
Resultado líquido do exercício		(14.165)	(43.255)	(12.907)	(43.939)
Resultado atribuível:					
a não controladores		-	-	(1.258)	684
à controladora		(14.165)	(43.255)	(14.165)	(43.255)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 *(Em milhares de Reais)*

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Resultado líquido do exercício	(14.165)	(43.255)	(12.907)	(43.939)
Total do resultado líquido abrangente do exercício	(14.165)	(43.255)	(12.907)	(43.939)
Resultado atribuível:				
à controladora	(14.165)	(43.255)	(12.907)	(43.939)
a não controladores	-	-	(1.258)	684
	(14.165)	(43.255)	(14.165)	(43.255)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - *(Em milhares de Reais)*

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício, antes do IR e CS	(12.760)	(54.948)	(10.408)	(54.178)
Ajustes por:				
Depreciação e amortização	171	185	171	185
Provisões	(1.296)	11.819	4.334	880
Impostos diferidos	(2.062)	(2.974)	(2.191)	(3.009)
Venda de ativo imobilizado	-	-	(40.926)	-
Resultado equivalência patrimonial	(116)	23.960	(1.851)	4.096
	(16.063)	(21.958)	(50.871)	(52.027)
Variações nos ativos e passivos				
(Aumento) redução de contas a receber	13.927	67.205	114.616	121.957
(Aumento) redução de imóveis a comercializar	23.814	15.842	53.900	80.403
Aumento(redução) em fornecedores	110	(457)	(4.171)	1.036
Aumento (redução) em contas a pagar e provisões	(1.965)	(24.418)	(29.726)	(27.590)
	35.886	58.173	134.620	175.806
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades operacionais	19.822	36.215	83.749	123.780
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Aquisição de investimentos	(12.051)	1.246	1.246	419
Adiantamento para aumento de capital	(1.920)	-	(1.920)	-
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de investimento	(13.971)	1.246	(674)	419
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Recebimento/pagamento de empréstimos	(306)	(57.018)	(31.362)	(91.205)
Participação de não controladores	-	-	(1.258)	684
Transações com partes relacionadas	(31.864)	46.855	(53.758)	3.588
Caixa líquido proveniente das (usado nas) atividades de financiamento	(32.170)	(10.163)	(86.377)	(86.933)
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(26.319)**	**27.298**	**(3.302)**	**37.266**
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	31.437	4.138	41.995	4.729
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5.117	31.437	38.693	41.995
Aumento (redução) do caixa e equivalentes de caixa	**(26.319)**	**27.298**	**(3.302)**	**37.266**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 - *(Em milhares de Reais)*

	Capital social	Reserva de retenção de lucros	Reserva legal	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016	70.000	252.953	14.324	-	337.277
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(43.255)	(43.255)
Constituição de reserva	-	(43.255)	-	43.255	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017	70.000	209.698	14.324	-	294.022
Resultado líquido do exercício	-	-	-	(14.165)	(14.165)
Reversão de ajuste societário	-	(8.598)	-	-	(8.598)
Constituição de reserva	-	(14.165)	-	14.165	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	70.000	186.935	14.324	-	271.259

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - *(Em milhares de Reais)*

1 Contexto operacional

A Via Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede em Brasília - Distrito Federal, tendo como atividade preponderante a indústria da construção civil, sobretudo no ramo de incorporação imobiliária, nos termos da Lei nº 4.591/64 (produção e venda de unidades imobiliárias), podendo estatutariamente atuar subsidiariamente nas demais atividades e serviços de engenharia civil, de loteamentos e participação em outros negócios e empreendimentos relacionados com o seu objeto principal constante do estatuto social.

A Via Empreendimentos Imobiliários S.A. possui as seguintes participações societárias em empresas controladas e coligadas:

Empresas	Porcentagem de participação % 2018	2017
Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários S.A.	50,00	50,00
Sibipiruna Empreendimentos Imobiliários S.A.	28,57	28,57
Via Empreend Imob S.A.-SPE 101	90,00	90,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 102	90,00	90,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 103	90,00	90,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 104	90,00	90,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 105	90,00	90,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 106	90,00	90,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 107	99,00	99,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 108	99,00	99,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 109	99,00	99,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 110	99,00	99,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 111	99,00	99,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 112	99,00	99,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 113	99,00	99,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 114	99,00	99,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 115	50,00	50,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 116	99,00	99,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 117	99,00	99,00
Via SPE 118 Empreend Imob. e Participações S.A.	99,00	99,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 119	99,00	99,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 120	99,00	99,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 121	99,00	99,00
Jacarandá Empr Imob S.A.-SPE 122	95,00	95,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 124	95,00	95,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 125	95,00	95,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 127	95,00	95,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 128	95,00	95,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 129	95,00	95,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 130	95,00	95,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 131	95,00	95,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 132	95,00	95,00
Via S.A.-SPE 302 Empreend Imobiliários	99,00	99,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 303	95,00	95,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 502	95,00	95,00
Via Empreend Imob S.A.-SPE 503	95,00	95,00

2 Informações sobre aspectos relacionados ao pressuposto da continuidade operacional

No exercício de 2018, o segmento de construção e incorporação imobiliária no país continuou enfrentando forte crise de demanda de mercado, com crescimento expressivo de pedidos de distratos de clientes em empreendimentos residenciais em fase de entrega, restrição de linhas de créditos pelas instituições financeiras e elevados custos e encargos financeiros decorrentes de financiamentos de Plano Empresário, com recursos do Sistema Financeira da Habitação – SFH. Destaca-se, ainda, que, no final do exercício de 2018, foi aprovada uma nova lei sobre distratos de clientes em empreendimentos imobiliários, que certamente trará benefícios, segurança e transparência nas próximas operações de comercialização de imóveis.

Diante desse contexto adverso, a Companhia vem implementando, com sucesso, rigoroso programa de reestruturação financeira e operacional, objetivando alcançar a normalidade e a continuidade de suas atividades.

O programa prevê, dentre outros itens, as seguintes relevantes ações:

a) melhoria na qualidade dos serviços executados nos empreendimentos em curso e sobretudo naqueles a iniciar em 2019, objetivando a simplificação de atividades, redução de custos e principalmente a entrega das unidades nos prazos contratuais;

01/05

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700110

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Nº 03.554.207/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - *(Em milhares de Reais)*

b) implementação de nova política comercial, com revisão dos procedimentos para a formalização de vendas e permutas e acompanhamento eficiente da inadimplência;
c) redução e adequação dos custos com pessoal e encargos sociais das áreas administrativa e operacional, com adoção de medidas regulares para o acompanhamento dos serviços prestados por terceiros com a consequente exigência de documentação hábil para evitar futuras demandas trabalhistas contra à Companhia;
d) reperfilamento do serviço da dívida atual, com implementação de novas carências de pagamento de principal e de juros, bem como redução da taxa de juros, dos financiamentos de Plano Empresário de empreendimentos residenciais ainda em processo de comercialização e de desligamento das unidades e posterior repasse aos clientes;
e) pagamento do saldo devedor de certos financiamentos com dação de ativos da Companhia, a valor de mercado;
f) retomada da construção e lançamento comercial de empreendimentos residenciais no Bairro Noroeste, em Brasília – DF, já realizado no final de 2018, com expectativa de valor global de vendas de R$ 90 milhões cada, com apoio assegurado de financiamentos do Plano Empresário.
Assim, com a adoção rigorosa e gradativa dessas ações internas e com as expectativas favoráveis de recuperação da economia brasileira, com a queda da inflação e com a redução permanente da taxa básica de juros, aliado ao crescimento do Produto Interno Bruto – PIB, a Administração da Companhia acredita firmemente na recuperação, normalidade e continuidade de sua atividade operacional.

3 Apresentação das demonstrações contábeis

a. Demonstrações contábeis - As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas considerando o pressuposto da continuidade operacional da Companhia. Na preparação das demonstrações contábeis são adotadas premissas para o reconhecimento das estimativas para registro de certos ativos, passivos e outras operações como: provisões para contingências e garantias, provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil dos bens do imobilizado, custo orçado dos empreendimentos em construção, classificação de curto e longo prazo e entre outros.

b. Moeda funcional - A moeda funcional na qual as demonstrações contábeis individuais e consolidadas são divulgadas é o Real. Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo.

c. Políticas contábeis - As políticas contábeis da Companhia foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

d. Data da aprovação das demonstrações contábeis - A emissão das demonstrações contábeis da Companhia foi autorizada pela Administração em 05 de abril de 2019.

4 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC)

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária as quais contemplam a legislação societária brasileira aplicáveis as sociedades anônimas, com destaque para o Ofício Circular /CVM/SNC/SEP nº 02/2018, emitido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A apresentação das demonstrações contábeis foi elaborada com base no custo histórico.

b. Estimativas contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas considerando-se as estimativas e as premissas, cujo objetivo é mensurar, entre outras, a realização de créditos tributários, as provisões para perdas de certos ativos e as provisões para demandas judiciais. Não obstante essas estimativas e premissas serem consideradas adequadas na atual circunstância e serem submetidas a revisões periódicas, os valores, que serão conhecidos e efetivados futuramente, podem ser diferentes.

c. Reconhecimento de receitas e custos

A apuração do resultado é efetuada pelo regime de competência, observado os seguintes aspectos:

Apuração do resultado de incorporação e venda de imóveis

A receita e os custos relativos às unidades vendidas e não concluídas de incorporação imobiliária são apropriados ao resultado ao longo do período de construção dos empreendimentos, conforme previsão no Ofício Circular /CVM/SNC/SEP nº 02/2018, que permite a manutenção do método de reconhecimento de receita denominado Percentual of Completion – POC ("over time"), que representa a transferência contínua de riscos, benefícios e de controle nas vendas.
Nesse sentido, a receita é reconhecida na extensão da transferência contínua dos riscos e benefícios ao comprador dos imóveis à medida que a construção do empreendimento avança nos termos da Orientação OCPC 04 - Aplicação da Interpretação Técnica do ICPC 02 às Entidades de Incorporação, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). A receita líquida é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos, encargos e tributos sobre vendas.
Nas vendas de unidades não concluídas, são observados os seguintes procedimentos: O custo incorrido (incluindo o custo do terreno e demais gastos relacionados diretamente com a formação do estoque) correspondente às unidades vendidas é apropriado integralmente ao resultado.
É apurado o percentual do custo incorrido das unidades vendidas (incluindo o terreno), em relação ao seu custo total orçado, sendo esse percentual aplicado sobre a receita das unidades vendidas, ajustadas segundo as condições dos contratos de vendas, sendo assim determinado o montante das receitas a serem reconhecidas de forma diretamente proporcional ao custo.
Os montantes das receitas de vendas reconhecidos que sejam superiores aos valores efetivamente recebidos de clientes são registrados em ativo circulante ou realizável em longo prazo, conforme o caso. Os montantes recebidos com relação à venda de unidades que sejam superiores aos valores reconhecidos de receitas são contabilizados na rubrica "Obrigações por compra de imóveis".
Os juros e a variação monetária, incidentes sobre o saldo de contas a receber a partir da entrega das chaves, são apropriados ao resultado de incorporação e à venda de imóveis quando incorridos, obedecendo ao regime de competência dos exercícios.
Os encargos financeiros de contas a pagar por aquisição de terrenos e os diretamente associados ao financiamento da construção são registrados nos estoques de imóveis a comercializar, e são apropriados ao custo incorrido das unidades concluídas observando os mesmos critérios de apropriação do custo de incorporação imobiliária para as unidades vendidas em construção.
Os tributos incidentes sobre a diferença entre a receita incorrida de incorporação imobiliária e a receita acumulada submetida à tributação são calculados e refletidos contabilmente por ocasião do reconhecimento dessa diferença de receita.
As despesas de propaganda e publicidade são apropriadas ao resultado quando incorridas - representado pela veiculação, de acordo com o regime de competência.

Operações de permuta

Nas permutas de terrenos, tendo por objeto a entrega de apartamentos a construir, o valor do terreno adquirido pela Companhia é apurado com base no valor justo das unidades imobiliárias a serem entregues. O valor justo do terreno é registrado como um componente do estoque de terrenos de imóveis a comercializar, em contrapartida as obrigações por compra de terreno no passivo, no momento da assinatura do instrumento particular ou do contrato relacionado à referida transação, desde que tenha sido obtido o registro de incorporação imobiliária do futuro empreendimento.
As receitas e os custos decorrentes de operações de permutas são apropriados ao resultado ao longo do período de construção dos empreendimentos, conforme descrito no item (c.1) acima.
É política da Companhia lançar os empreendimentos imobiliários sem cláusulas suspensivas.

Apuração do Resultado de Sociedades em Conta de Participação (SCPs)

A Companhia participa como sócia ostensiva em algumas Sociedades em Conta de Participação (SCPs) para execução de obras. As transações que envolvem tais sociedades estão reconhecidas nas demonstrações contábeis de forma consolidada e os lucros auferidos proporcionais são distribuídos aos respectivos sócios.

d. Base de consolidação

As políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme em todas as empresas consolidadas.

Descrição dos principais procedimentos de consolidação

Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas;
Eliminação de participações no capital, reservas e lucros acumulados das empresas controladas;
Eliminação dos saldos de receitas e despesas, bem como de lucros não realizados, decorrentes de negócios entre as empresas;
As empresas com controle compartilhado não foram consolidadas e estão avaliadas pela equivalência patrimonial.
Não houve transações geradoras de lucros não realizados.
As empresas que foram incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas estão relacionadas na Nota Explicativa nº 9a.

e. Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não derivativos

Instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, incluindo, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. Estes instrumentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados conforme descrito a seguir:

Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado

Um instrumento é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma a decisão de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco adotada e documentada pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

Empréstimos e recebíveis

Após reconhecimento inicial são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros e a atualização monetária menos as perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha de receitas ou despesas financeiras.

f. Passivos financeiros não mensurados ao valor justo

São passivos financeiros não derivativos aqueles que não são usualmente negociados antes do vencimento. Após reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros e atualização monetária, quando aplicáveis e incorridos, são reconhecidos no resultado na linha de receitas ou despesas financeiras.

g. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de valor de mercado, cuja data de vencimento seja de até 90 dias da data da aplicação.

h. Contas a receber e provisão para crédito de liquidação duvidosa

Os créditos a receber de clientes (circulante e não circulante) são provenientes das unidades vendidas e ainda não concluídas e estão limitados à parcela da receita reconhecida contabilmente, líquida das parcelas já recebidas. A Companhia revisa anualmente suas premissas para constituição da provisão para créditos de liquidação duvidosa e distratos, face à revisão dos históricos de suas operações correntes e melhoria de suas estimativas.

i. Ajustes a valor presente

Os ativos e passivos monetários são ajustados pelo seu valor presente no registro inicial da transação.
As contas a receber de unidades não concluídas e as contas a pagar por aquisição de terrenos, quando aplicável, são ajustadas ao seu valor presente considerando o prazo e as taxas de juros praticadas à época das operações citadas para refletir as melhores avaliações atuais do mercado, quanto ao valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo e do passivo.
Subsequentemente, esses efeitos são realocados nas linhas de receita com venda de imóveis, custos dos imóveis, despesas e receitas financeiras, no resultado, pelo prazo de fruição dos juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.
A taxa utilizada de desconto tem como fundamento e premissa a taxa média dos financiamentos e empréstimos obtidos pela Companhia.

j. Imóveis a comercializar

Estão avaliados ao custo de aquisição ou de construção, que não excede o valor de mercado. O custo dos "imóveis a comercializar" inclui gastos incorridos na aquisição do terreno, na construção (incluindo fundação, estrutura e acabamento, bem como custos de materiais de construção), e custos de mão de obra própria e terceirizada. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas e tributos.

k. Investimentos

Os investimentos em outras empresas nas quais a Companhia não possui controle, mas possui influência significativa, foram avaliados por equivalência patrimonial.
Outros investimentos que não se enquadrem na categoria acima são avaliados pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perda de investimento, quando aplicável.
As demonstrações contábeis individuais contemplam os investimentos em controladas e coligadas, e as demonstrações contábeis consolidadas somente as coligadas.

l. Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear. As taxas anuais de depreciação são calculadas em função da vida útil estimada dos bens.

m. Demais ativos circulantes e não circulantes

São apresentados pelo valor líquido de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias incorridas.

n. Passivo circulante e não circulante

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas, previstas contratualmente.

o. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

p. Provisões para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas e revisadas periodicamente, com base em pareceres de seus advogados, e são registradas contabilmente de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25 provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

q. Provisões para garantias de obras

A Companhia tem por obrigação fornecer garantia limitada pelo prazo de até cinco anos, cobrindo defeitos estruturais dos empreendimentos. Parte dos custos é também assumida pelas empresas subcontratadas e/ou pelos fornecedores de materiais. Historicamente, os dispêndios ocorridos não são significativos em relação ao volume de obras executadas pela Companhia e o valor provisionado com base nesse histórico é suficiente para cobrir os possíveis desembolsos.

r. Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R$ 240 para imposto de renda, e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.
Os impostos diferidos passivos decorrem de diferenças, originadas dos efeitos entre as práticas contábil e tributária para a apuração do resultado de incorporação de venda de imóveis.
Os impostos diferidos ativos incidentes sobre os prejuízos fiscais acumulados não possuem prazo de prescrição, porém a sua compensação é limitada em anos futuros em até 30% do montante do lucro tributável de cada exercício, e esse ativo foi registrado em conformidade com o CPC 32 - Tributos sobre o Lucro.

s. Hierarquia de valor justo

Mensuração do valor justo
Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura relacionada à mensuração dos valores justos. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Nº 03.554.207/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS -(Em milhares de Reais)

• Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
• Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
• Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

A Companhia reconhece as Aplicações Financeiras ao custo amortizado, que é semelhante ao valor justo, utilizando-se do nível 2.

t. Demonstrações dos fluxos de caixa

A Companhia elaborou as demonstrações dos fluxos de caixa (DFC) pelo método indireto nos termos do Pronunciamento Técnico nº. 03 (R2) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) (IAS 7).

u. Gestão de risco financeiro

Considerações gerais e políticas

As operações financeiras da Companhia são realizadas por intermédio da área financeira de acordo com a estratégia previamente aprovada pela diretoria e acionistas. As estratégias de gerenciamento de riscos da Companhia e os efeitos nas demonstrações contábeis podem ser resumidos como segue:

a) Risco de Crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo devedor ou contraparte de suas obrigações financeiras nos termos pactuados. Essa exposição está relevantemente associada às aplicações financeiras mantidas pela Companhia, conforme Nota Explicativa nº 05, bem como aos valores a receber (contas a receber), descritos na Nota Explicativa nº 06.

O entendimento da Administração é de que o risco de crédito está substancialmente mitigado: i) com relação às aplicações financeiras, os recursos estão preponderantemente aplicados em instituições financeiras de primeira linha, cujos prazos de vencimento são de curto prazo; e ii) com relação às contas a receber os serviços prestados estão pulverizados em diversos clientes e as alienações são fiduciárias.

b) Risco de mercado

O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da mudança nos preços de mercado de instrumentos financeiros e compreende os riscos de flutuação da moeda, de taxa de juros e de preços. Essa exposição está relevantemente associada às taxas pactuadas com instituições financeiras das aplicações financeiras mantidas pela Companhia, conforme apresentada na Nota Explicativa nº 06. O entendimento da Administração é de que o risco de taxa de juros está substancialmente mitigado considerando a aplicação em produtos de renda fixa com taxas atreladas à variação do CDI, com insignificante margem de alteração.

c) Risco de liquidez

O risco de liquidez está associado à eventual falta de recursos para honrar os compromissos assumidos, em função do descasamento entre ativos e passivos. A previsão de fluxo de caixa é realizada pela administração da Companhia por meio do departamento financeiro.

A administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Caixa	-	9	224	237
Bancos	428	579	26.678	825
Aplicações financeiras (a)	4.689	30.849	12.791	40.933
Total	5.117	31.437	38.693	41.995

(a) Refere-se a aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Esses investimentos financeiros referem-se, substancialmente, a aplicações em Certificados de Depósitos Bancários (CDBs) remunerados a taxas que variam entre 100 e 101% do CDI. Esses investimentos estão classificados como instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado. O valor justo é semelhante ao valor contábil registrado.

6 Contas a receber de clientes

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Contas a receber de cliente	53.543	63.835	181.293	291.011
(-) Provisão para devedores duvidosos	-	(3.947)	-	(3.947)
Total	53.643	59.888	181.293	287.064
Circulante	25.462	21.990	102.034	216.233
Não circulante	28.181	37.898	79.259	70.831
Total	53.643	59.888	181.293	287.064

7 Imóveis a comercializar

Representados por terrenos para futuras incorporações e pelos custos das unidades imobiliárias (imóveis prontos e em construção), como demonstrado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Terrenos a incorporar (a)	61.048	60.954	172.372	215.391
Imóveis em construção	52.630	43.718	145.511	112.623
Imóveis concluídos	2.665	35.485	233.957	277.726
Imóveis para revenda	49	49	49	49
Total	116.392	140.206	551.889	605.789

(a) A Companhia está estudando a possibilidade de efetuar, no curso deste exercício, alguns lançamentos de obras, cujos terrenos estão em estoque.

8 Outros créditos

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Adiantamento a funcionários e fornecedores	41	79	41	1.286
Aportes de capital em SPEs (a)	14.138	14.138	14.211	14.167
Adiantamento para aumento de capital (b)	15.938	23.582	15.938	23.582
Depósitos e cauções	6	6	6	6
Total	30.123	37.805	30.196	39.041

(a) Valores aportados às empresas, cujo controle acionário é de domínio da sociedade.
(b) Valores aportados à empresa Dom Bosco Empreendimentos Imobiliários S.A., que serão capitalizados oportunamente.

9 Ativo fiscal diferido

O ativo fiscal foi reconhecido sobre prejuízos fiscais acumulados até 31 de dezembro de 2018. Os prejuízos fiscais acumulados não prescrevem de acordo com a legislação tributária vigente. A Companhia espera utilizar os benefícios dentro de um prazo máximo de cinco anos.

Movimentação da base do crédito tributário

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
Saldo inicial	56.885	32.112	56.885	32.112
Constituição	(9.438)	24.773	(9.438)	24.773
Saldo final	47.447	56.885	47.447	56.885

	Controladora		Consolidado	
	2018	2017	2018	2017
IRPJ à alíquota de 25% (acrescido de 10% de adicional)	11.862	14.221	11.862	14.221
CSLL à alíquota de 9%	4.270	5.120	4.270	5.120
Não circulante	16.132	19.341	16.132	19.341

A Companhia está revisando seus estudos de manutenção dos ativos fiscais diferidos.

10 Investimentos

A Companhia participa no capital social de outras empresas e de Sociedades de Propósito Específico (SPE), conforme demonstrado a seguir:

a) Investimento por equivalência

(*) A empresa não faz parte da consolidação.

	2018							2017	
Empresas	Ativo circulante	Ativo não circulante	Passivo circulante	Passivo não circulante	Patrimônio líquido	Resultado do exercício	Valor Investimento	Equivalência patrimonial	Valor Investimento	Equivalência patrimonial
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 101	7.162	3.160	933	-	9.390	(4.453)	9.944	(4.453)	14.397	8.608
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 102	1.003	3.275	643	-	3.635	(1.247)	3.956	(1.247)	5.203	(2.054)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 103	86	(10)	45	26	4	(8)	658	(8)	666	(107)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 104	114	368	200	1.507	(1.225)	(170)	(953)	(170)	(782)	(385)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 105	9.813	(108)	1	9.349	354	-	332	-	332	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 106	-	37.762	103	40.070	(2.411)	(3.964)	9.793	(3.964)	13.757	(3.785)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 107	3.993	35.952	1.226	33.234	5.486	(2.951)	3.497	(2.951)	6.448	(9.597)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 108	440	16.389	-	11.550	5.278	10.639	11.369	10.639	730	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 109	10.429	(85)	6	9.972	366	-	362	-	362	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 110	-	3.087	-	2.955	115	(16)	115	(16)	131	85
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 111	28	7.726	532	-	7.223	(2.492)	7.122	(2.492)	9.614	(1.476)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 112	24.871	(10.869)	373	4.557	9.073	5.478	27.353	5.478	21.875	14.980
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 113	-	-	-	713	(713)	(81)	(712)	(81)	(631)	(553)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 114	318	(7)	1	359	(49)	-	(48)	-	(48)	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 115	21.854	(4)	5	21.723	121	-	61	-	61	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 116	993	37.324	739	32.429	5.149	9.250	5.069	9.250	(4.181)	(2.868)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 117	182.716	20.651	24.846	198.045	(19.524)	(3.673)	(15.204)	(3.673)	(11.531)	(506)
Via SPE 118 Empreend. Imob. e Participações S.A.	136.481	23.967	74.661	62.765	23.022	(2.799)	22.096	(2.799)	24.895	(1.916)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 119	992	(26)	-	1.259	(293)	15	(290)	15	(305)	(15)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 120	52.249	(46)	5.178	49.702	(2.678)	-	(2.673)	-	(2.673)	(2.293)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 121	-	-	-	4	(4)	-	2	-	2	-
Jacarandá Empr. Imob. S.A. - SPE	3.021	39.399	(7.800)	62.503	(12.283)	(8.821)	(9.411)	(8.821)	1.760	(10.697)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 124	1	21.626	1	25.642	(4.017)	(55)	(4.088)	(56)	(4.033)	(6.389)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 125	12.390	1.099	31	-	13.459	159	13.457	159	1	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 127	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 128	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 129	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 130	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 131	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 132	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-
Via S.A. - SPE 302 Empreend. Imobiliários	38.585	10.458	1.086	48.406	(449)	(639)	(1.136)	(639)	(496)	(1.574)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 303	23.917	(11.242)	12	8.635	4.029	4.093	4.032	4.093	(61)	(3)
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 502	-	-	-	2	(2)	-	(2)	-	(2)	-
Via Empreend. Imob. S.A. - SPE 503	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-
Sibipiruna Negócios Imobiliários S/A Ltda. (*)	10.162	-	552	-	9.610	-	3.226	-	875	-
Dom Bosco Empr Imob Ltda. (*)	181.470	19.086	3.670	123.478	73.408	3.703	37.949	1.852	37.344	(3.415)
Outros	-	-	-	-	-	-	94	-	94	-
						1.967	125.975	116	113.807	(23.960)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700112

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Nº 03.554.207/0001-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS -(Em milhares de Reais)

11 Imobilizado
a. Composição

Descrição	Taxa anual de depreciação (%)	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Bens imóveis	4%	3.639	3.639	3.639	3.639
Máquinas e equipamentos	10%	2.011	2.011	5.098	4.947
Veículos	20%	474	474	474	474
Móveis e utensílios	10%	483	483	483	483
(-) Depreciações acumuladas		(4.808)	(4.637)	(4.808)	(4.637)
Saldo líquido		1.799	1.970	4.886	4.906

A Companhia revisa periodicamente a existência de indícios de recuperabilidade dos imobilizados. Nos casos em que são identificados imobilizados que não serão recuperáveis, a Companhia analisa e constitui provisões para redução ao valor recuperável. Para o exercício de 2018, a Companhia não identificou indícios ou necessidades de constituição de provisão para redução ao valor recuperável dos imobilizados.

Movimentação - Controladora

	2017	2018 (-) Baixas	2018 Adições	2018
Bens imóveis	3.639	-	-	3.639
Máquinas e equipamentos	2.011	-	-	2.011
Veículos	474	-	-	474
Móveis e utensílios	483	-	-	483
Depreciações acumuladas	(4.637)	-	(171)	(4.808)
Saldo líquido	1.970	-	(171)	1.799

12 Fornecedores

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
A Vencer	725	615	1.328	3.370
Valores a pagar (retenções contratuais)	-	-	-	2.128
Total Líquido	725	615	1.328	5.498
Total em 31.12.2018	725	615	1.328	5.498
Total em 31.12.2017	615	1.072	5.498	4.462

13 Obrigações trabalhistas e sociais

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Ordenados e salários	325	449	1.069	1.051
Contribuições sociais	668	893	993	2.090
Total	993	1.342	2.062	3.141

14 Empréstimos e financiamentos

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Sistema Financeiro Habitacional (a)	44.570	47.289	256.777	299.335
Capital de Giro (b)	19.410	18.399	90.155	80.362
Terrenos (c)	11.251	9.849	11.251	9.848
Total	75.231	75.537	358.183	389.546
Circulante	38.414	51.211	114.338	256.200
Não circulante	36.817	24.326	243.846	133.345
Total	75.231	75.537	358.184	389.545

(a) Refere-se a financiamento imobiliário na modalidade SFH, utilizado para construção de imóveis residenciais. Os recursos foram captados em suma junto ao Banco do Brasil S.A. e Banco de Brasília, com taxas de juros atualizado pela TR + 11% a.a.
(b) Linha de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e Banco Bradesco, atualizados a 130% do CDI.
(c) Refere-se à aquisição de terrenos, junto a Terracap, que são atualizados pelo IGPM + 9,60% a.a.

15 Impostos e contribuições diferidos
Correspondem aos tributos provisionados sobre as receitas reconhecidas, de acordo com o progresso físico das obras e tem seus recolhimentos de acordo com o regime de caixa. Também são aprovisionados os tributos sobre o reconhecimento do resultado de incorporação, apurado de acordo com o custo incorrido, cuja tributação também ocorre de acordo com o regime de caixa.

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
ITBI a recolher (precatórios)	1.614	1.614	1.614	1.614
IRPJ/CSLL diferidos	4.650	6.519	4.650	6.519
Total	6.264	8.133	6.264	8.133

16 Provisões para (contingências) riscos trabalhistas, cíveis e tributários
A Companhia é parte integrante em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões trabalhistas e cíveis. Existem, também, causas trabalhistas nas quais a Companhia está classificada como ré, por ser considerada como co-responsável no processo.
A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, analisa as demandas judiciais pendentes nas esferas trabalhistas, cíveis e tributárias, e de acordo com a opinião desses assessores e registra a respectiva provisão.

	Controladora		
Natureza da Contingência	**Provável**	**Possível**	**Total de Contingências**
Trabalhista	3.184	10.459	13.643
Cível	466	16.016	16.482
Total de Contingências	3.650	26.475	30.125

Contingências classificadas como risco "possível"
Trabalhistas - Correspondem a ações originadas de desligamentos decorrentes do curso normal de seus negócios, mas cujo objeto da ação não apresenta decisões pacificadas em tribunais, e cuja avaliação dos consultores jurídicos não tenha evidências de perda.
Cíveis - Correspondem, principalmente, a processos de rescisão contratual de Companhias prestadoras de serviços e danos morais.

17 Imposto de Renda e Contribuição Social
A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e da contribuição social debitada em resultado está demonstrada como segue:

	2018	2017
Resultado contábil antes do imposto de renda e da contribuição social contribuição social.	(12.760)	(54.948)
Alíquota fiscal combinada (IR e CS)	34%	34%
Expectativa do imposto de renda e da contribuição social	(4.338)	(18.682)
Adições:		
Permanentes	(882)	5.102
Não permanentes	8.320	(6.078)
Efeitos tributários da Lei nº 11.638/07	(6.694)	69
Exclusões:		
Efeitos tributários das exclusões	(237)	23.136
Efeitos decorrentes da apuração pelo lucro presumido	2.428	8.146
Crédito/despesa de imposto de renda e contribuição social no exercício	(1.404)	11.693

18 Transações com partes relacionadas
As operações com partes relacionadas (ativo e passivo) referem-se especificamente à participações em empreendimentos imobiliários que não possuem atualização e/ou prazo de liquidação/vencimento definido. A realização desses ativos e liquidação desses passivos deve ocorrer nos próximos exercícios sociais mediante geração de resultados futuros e estão demonstrados a seguir:

	Natureza das transações	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Passivo					
Via Concessões S.A.	(a)	4.462	4.462	4.462	4.462
Antúrio Adm e Participações Ltda.	(b)	194	199	194	199
Paruaçú Adm e Participações Ltda.	(b)	1.104	2.510	1.104	2.510
Via Engenharia S.A.	(e)	241.240	231.933	241.240	231.933
Acionista	(c)	52.158	54.088	52.158	54.088
Total		299.158	293.192	299.158	293.192
Ativo					
Ocean Venture Participações S.A.		15.491	15.491	15.491	15.491
Via Concessões S.A.	(a)	3.241	3.233	3.241	3.233
Via Empreendimentos Imobiliários S.A. - SPEs	(d)	285.971	254.123	63.556	9.814
Outros		110	102	110	102
Total		304.813	272.949	82.398	28.640

(a) Refere-se a transações oriundas da Cisão em 2003.
(b) Refere-se a operações normais em SCP's, cuja empresa é sócia participante.
(c) Valores referente a aportes financeiros.
(d) Empresas controladas, conforme nota 9, cujo valor refere-se à operações de aportes.
(e) Refere-se a conta corrente entre empresas do grupo.

19 Patrimônio líquido
a. Capital social
O capital, subscrito e integralizado, está representado por 23.514 ações ordinárias nominativas, sem valores nominais, pertencentes a acionistas domiciliados no País. A composição dos acionistas em 31 de dezembro de 2018 é a seguinte:

Acionistas	Quantidade ações	% - Percentual de participação
FMQ Participações Ltda.	23.512	99,99
Fernando Márcio Queiroz	2	0,01
Total	23.514	100,00

Reserva de retenção de lucros
O montante de lucros retidos no exercício, adicionados à reserva de lucros, será utilizado para suprir a necessidade de capital de giro e possibilitar novos investimentos. O excedente ao capital social da Companhia será levado para deliberação sobre a capitalização na próxima assembleia geral dos acionistas.

20 Receita operacional líquida

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Receita operacional bruta				
Receitas com obras de incorporação	34.171	110.989	129.955	273.029
(-) Impostos e descontos	(795)	(1.593)	(2.360)	(3.349)
Receita operacional líquida	33.376	109.396	127.595	269.680

21 Custos operacionais com incorporação

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Materiais	5.462	46.346	24.239	93.775
Salários e encargos	19	21.337	10.461	40.471
Serviços de terceiros	2.606	14.151	22.533	87.175
Despesas gerais	20.375	28.263	31.779	44.121
Total	28.462	110.097	89.012	265.542

22 Despesas administrativas

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Salários e benefícios	2.073	7.000	2.073	7.000
Encargos	1.081	2.543	1.081	2.543
Serviços de terceiros	2.634	8.062	2.634	8.062
Materiais de expediente	625	1.108	625	1.108
Total	6.413	18.713	6.413	18.713

23 Resultado financeiro

	Controladora 2018	Controladora 2017	Consolidado 2018	Consolidado 2017
Despesas financeiras				
Juros SFH (a)	(8.313)	(6.492)	(31.724)	(20.724)
Juros aquisição terreno	(1.312)	(797)	(1.312)	(2.544)
Variação monetária capital de giro	(2.157)	(3.748)	(12.865)	(11.964)
	(11.782)	(11.037)	(45.901)	(35.232)
Receitas Financeiras				
Aplicação mercado financeiro	857	941	1.454	2.094
Descontos obtidos	104	26	131	257
Variação monetária sobre tributos	22	146	22	1.209
	983	1.113	1.607	3.559
Resultado líquido	(10.799)	(9.922)	(44.294)	(31.673)

(a) Durante o exercício foi baixado do estoque o montante de R$ 308 mil (R$ 3.536 mil em 2017).
Outras informações (não auditado)
a. Cobertura de seguros - Em 31 de dezembro de 2018, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composto por R$ 135.481 para garantia de obras, R$ 725.306 para risco de engenharia e R$ 328.435 para responsabilidade civil, respectivamente para o Grupo e para a Companhia.
b. Derivativos - A Companhia não possui operações com derivativos.

DIRETORIA

Fernando Márcio Queiroz
Diretor presidente

Luiz Fernando Almeida De Domenico
Diretor vice-presidente

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Antonio de C. Becattini
CRC MG 23.631-T/DF

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Acionistas da
VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
Brasília - DF

Opinião
Examinamos as demonstrações contábeis da Via Empreendimentos Imobiliários S.A. ('Companhia'), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700113

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

05/05

VIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ Nº 03.554.207/0001-04

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Via Empreendimentos Imobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante quanto a continuidade operacional

Chamamos a atenção para o fato de que, no exercício de 2018, o segmento de construção e incorporação imobiliária no país continuou enfrentando forte crise de demanda de mercado, com crescimento expressivo de pedidos de distratos de clientes em empreendimentos residenciais em fase de entrega, restrição de linhas de créditos pelas instituições financeiras e elevados custos e encargos financeiros decorrentes de financiamentos de Plano Empresário, com recursos do Sistema Financeira da Habitação – SFH. Os planos da Administração para manutenção das atividades estão descritos na Nota Explicativa nº 2. As demonstrações contábeis mencionadas no primeiro parágrafo foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios e, assim, não incluem nenhum ajuste relativo à realização e à classificação dos ativos ou quanto aos valores e à classificação dos passivos, que seriam requeridos. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Ênfase

Reconhecimento de receita nas entidades de incorporação imobiliária no Brasil

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 4 c, que descreve que as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária. Dessa forma, essas práticas contábeis consideram, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, no quesito relacionado à transferência de controle, o entendimento manifestado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), no Ofício Circular /CVM/SNC/SEP nº 02/2018, que permite a manutenção do método de reconhecimento de receita denominado *Percentual of Completion – POC* ("*over time*"), que representa a transferência contínua de riscos, benefícios e de controle nas vendas. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília-DF, 5 de abril de 2019.

BDO RCS Auditores Independentes SS
CRC 2 SP 013846/O-1 - S – DF

Fabiano de Oliveira Barbosa
Contador CRC DF 015827/O-3

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700114

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ETTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
CNPJ - 16.712.666/0001-02 - NIRE 53300015848

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras Individuais e Parecer dos Auditores Independentes, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. As notas explicativas completas se encontram a disposição na sede da Companhia. Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias, bem como para esclarecimentos suplementares.

A Administração.

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL - BALANÇO PATRIMONIAL

Valores em R$ 1,00

Descrição	2018	2017
Ativo	**13.688.172**	**9.198.392**
Ativo Circulante	**9.661.106**	**3.393.556**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.472.146	3.255.496
Clientes	648.601	138.060
Estoques de Imóveis	1.540.359	-
Ativo Não Circulante	**4.027.066**	**5.804.836**
Investimentos	1.323.888	2.326.555
Imobilizado	2.703.178	3.478.281

Descrição	2018	2017
Passivo e Patrimônio Líquido	**13.688.172**	**9.198.392**
Passivo Circulante	**314.576**	**215.593**
Fornecedores	6.773	-
Obrigações Trabalhistas	2.400	2.400
Obrigações Fiscais	305.190	213.193
Outros Débitos	213	-
Patrimônio Líquido	**13.373.596**	**8.982.799**
Capital Social	6.185.000	6.185.000
Reserva Legal	393.605	174.065
Reserva de Capital	700.000	-
Reservas de Lucros	6.094.991	2.623.734

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL - FLUXO DE CAIXA DEMONSTRADO PELO MÉTODO INDIRETO

Valores em R$ 1,00

Descrição das Atividades	2.018	2.017
Das atividades operacionais		
Resultado do Exercício antes do IRPJ e CSLL	**4.777.061**	**1.517.038**
Depreciação e amortização	102.735	97.930
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) redução em Clientes	(510.541)	(3.000)
(Aumento) redução em Estoques	317.510	-
Aumento (redução) em fornecedores	6.773	-
Aumento (redução) em demais passivos circulantes e não circulantes	213	-
Aumento (redução) em Obrigações Tributárias	40.405	(23.469)
IRPJ e CSLL pagos	(334.672)	(144.868)
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	**4.399.484**	**1.443.632**
Das atividades de investimentos		
(Aumento) redução de imobilizado e intangível	-	(38.797)
(Aumento) redução em participações societárias	(182.834)	-
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	**(182.834)**	**(38.797)**
Fluxo de caixa total	**4.216.650**	**1.404.835**
Demonstração do aumento (redução) nas disponibilidades		
No início do exercício	3.255.496	1.850.661
No fim do exercício	7.472.146	3.255.496
Aumento (redução) nas disponibilidades	**4.216.650**	**1.404.835**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores em R$ 1,00

Transações	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Capital	Reservas de Lucros	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	**6.185.000**	**110.222**	**-**	**1.410.713**	**7.705.935**
Resultado do Exercício				1.276.864	1.276.864
Destinações					
Reserva Legal		63.843	-	(63.843)	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	**6.185.000**	**174.065**	**-**	**2.623.734**	**8.982.799**
Resultado do Exercício				4.390.797	4.390.797
Destinações					
Reserva Legal		219.540	-	(219.540)	-
Reserva de Capital			700.000	(700.000)	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	**6.185.000**	**393.605**	**700.000**	**6.094.991**	**13.373.596**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DIRETORIA	CONTADOR
CÁSSIO ABREU ROSA MIARI Diretor **MARA ABREU MIARI VIDIGAL** Diretora	**FLAUZELITON JOSÉ AP. GONÇALVES** CRC MG-053959/O-0 T-DF

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores em R$ 1,00

Descrição	2018	2017
Receita Bruta	**5.851.270**	**1.709.065**
(-) Deduções da Receita Bruta	**(213.602)**	**(62.381)**
Impostos e Contribuições	(213.602)	(62.381)
Receita Líquida	**5.637.668**	**1.646.684**
(-) Custos com Imóveis	**(477.010)**	**-**
Lucro Bruto	**5.160.658**	**1.646.684**
Despesas/Receitas Operacionais	**(625.127)**	**(358.964)**
(-) Despesas Gerais e Administrativas	(494.167)	(215.746)
(-) Despesas Tributárias	(131.790)	(143.218)
(-/+) Outras Despesas/Receitas	830	-
Resultado Operacional	**4.535.531**	**1.287.720**
Resultado Financeiro	**241.530**	**229.318**
Receitas Financeiras	320.530	230.083
(-) Despesas Financeiras	(79.000)	(765)
Resultado antes da Contribuição Social e IRPJ	**4.777.061**	**1.517.038**
Contribuição Social	(119.090)	(69.928)
Imposto de Renda	(267.174)	(170.246)
Lucro do Exercício	**4.390.797**	**1.276.864**
Lucro por Ação	**0,709910590**	**0,206445271**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Acionistas e Administradores da

ETTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **ETTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ETTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A.** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

01/02

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700115

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

02/02

ETTAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
CNPJ - 16.712.666/0001-02 - NIRE 53300015848

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília (DF), 09 de abril de 2019.

CLAUDINEI DALLASTRA
Contador CRC DF 16037/O

TRIER ENGENHARIA S/A
CNPJ: 10.441.611/0001-29 - NIRE JCDF Nº 53300016798

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras Individuais e Parecer dos Auditores Independentes, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018. As notas explicativas completas se encontram a disposição na sede da Companhia. Colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias, bem como para esclarecimentos suplementares.

A Administração.

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL - BALANÇO PATRIMONIAL - Valores em R$ 1,00

DESCRIÇÃO	2018	2017
ATIVO	**119.808.758**	**115.881.111**
Ativo Circulante	**46.228.290**	**48.990.825**
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.829.045	29.827.281
Contas a Receber	21.538.100	17.647.241
Impostos a Recuperar	401.943	1.080.352
Outros Créditos	278	4.754
Adiantamentos	67.415	120.616
Despesas Antecipadas	391.509	310.581
Ativo Não Circulante	**73.580.468**	**66.890.286**
Realizável a Longo Prazo	**839.768**	**577.180**
Dep. Judiciais e Cauções	61.348	75.858
Títulos de Capitalização	47.805	-
Ativo Fiscal Diferido	730.615	501.322
Investimentos	**65.255.694**	**58.240.734**
Imobilizado	**7.477.163**	**8.064.529**
Intangível	**7.843**	**7.843**

DESCRIÇÃO	2018	2017
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**119.808.758**	**115.881.111**
Passivo Circulante	**8.115.185**	**10.933.200**
Fornecedores	3.584.321	3.957.323
Salários e Obrigações Sociais	1.113.101	808.203
Obrigações Fiscais	1.919.570	4.016.090
Empréstimos e Financiamentos	1.417.034	2.151.584
Outras Obrigações	81.159	-
Passivo Não Circulante	**4.824.705**	**3.891.753**
Empréstimos e Financiamentos	1.020.260	2.417.276
Conting. Fiscais, Trabalhistas e Cíveis	2.148.869	1.474.477
Passivo Fiscal Diferido	1.655.576	-
Patrimônio Líquido	**106.868.868**	**101.056.158**
Capital Social	51.000.000	51.000.000
Reserva de Capital	3.000.000	-
Reserva de Lucros	50.726.577	48.367.950
Reserva Legal	2.142.291	1.688.208

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores em R$ 1,00

DESCRIÇÃO	2018	2017
Receita Operacional Bruta	**63.471.210**	**46.821.314**
(-) Deduções da Receita Bruta	**(3.495.660)**	**(3.127.193)**
Impostos e Contribuições	(3.495.660)	(3.127.193)
Receita Operacional Líquida	**59.975.550**	**43.694.121**
(-) Custos dos Serviços Prestados	**(46.777.448)**	**(28.031.119)**
Lucro Operacional Bruto	**13.198.102**	**15.663.002**
Despesas/Receitas Operacionais	**(5.523.943)**	**(10.764.491)**
(-) Despesas com Pessoal	(1.167.674)	(1.559.941)
(-) Despesas com Materiais	(538.190)	(290.792)
(-) Despesas com Serviços	(7.030.500)	(6.362.185)
(-) Despesas com Aluguéis e Condomínios	(2.097.810)	(1.918.452)
(-) Despesas com Depreciação	(644.469)	(703.714)
(+/-) Outras Receitas / Desp. Gerais e Administrativas	3.234.228	1.545.070
(+/-) Resultado de Aplicação a Valor Justo	4.869.341	-
(-) Despesas com Provisões Operacionais	(2.148.869)	(1.474.477)
Resultado Operacional	**7.674.159**	**4.898.511**
(+/-) Resultado de Participações Societárias	3.384.961	5.105.702
(+) Resultado Financeiro	919.655	1.952.983
Resultado antes da Contribuição Social e IRPJ	**11.978.775**	**11.957.196**
(-) Provisão para Imposto de Renda	(1.437.537)	(804.409)
(-) Provisão para Contribuição Social	(534.611)	(306.725)
Ativo Fiscal Diferido	730.615	501.322
Passivo Fiscal Diferido	(1.655.576)	-
Lucro Líquido do Exercício	**9.081.666**	**11.347.384**
Lucro Líquido por Ação	**0,178071882**	**0,222497734**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - Valores em R$ 1,00

Descrição das Atividades	2.018	2.017
Das atividades operacionais		
Lucro do exercício antes do IRPJ e CSLL	**11.978.775**	**11.957.196**
Depreciação e amortização	644.469	703.714
Resultado de investimentos avaliados pelo MEP	(3.384.961)	(5.105.702)
(Ganho) Perda na alienação de bens	25.196	(409.332)
Despesa de juros	397.976	-
Constituição e (Reversão) de provisões operacionais	(7.870.206)	1.023.447
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) redução em contas a receber	978.482	(1.366.116)
(Aumento) redução demais ativos circulantes e não circulantes	621.864	(130.027)
Aumento (redução) em fornecedores	(373.002)	397.577
Aumento (redução) em demais passivos circulantes e não circulantes	2.015.779	670.812
IRPJ e CSLL pagos	(1.521.811)	(1.289.983)
Pagamento de juros	(397.976)	(463.978)
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	**3.114.585**	**5.987.609**
Das atividades de investimentos		
Aquisição de imobilizado e intangível	(210.299)	(214.718)
Recursos provenientes de alienação do imobilizado	128.000	808.795
Aquisição de investimentos	(3.630.000)	(252.500)
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	**(3.712.299)**	**341.576**
Das atividades de financiamentos		
Aumento (redução) de empréstimos e financiamentos	(2.131.566)	(3.864.778)
Pagamento de dividendos e JSCP	(3.268.956)	(3.572.629)
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos	**(5.400.522)**	**(7.437.407)**
Fluxo de caixa total	**(5.998.236)**	**(1.108.222)**
Demonstração da variação nas disponibilidades		
No início do exercício	29.827.281	30.935.503
No fim do exercício	23.829.045	29.827.281
Aumento (redução) nas disponibilidades	**(5.998.236)**	**(1.108.222)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Valores em R$ 1,00

Transações	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reservas de Lucros	Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	**51.000.000**	**0**	**1.120.839**	**41.160.564**	**93.281.403**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	11.347.384	11.347.384
Destinações					
Reserva Legal	-	-	567.369	(567.369)	-
Dividendos e JSCP Distribuídos	-	-	-	(3.572.629)	(3.572.629)
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	**51.000.000**	**0**	**1.688.208**	**48.367.950**	**101.056.158**
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	9.081.666	9.081.666
Destinações					
Reserva de Capital	-	3.000.000	-	(3.000.000)	-
Reserva Legal	-	-	454.083	(454.083)	-
Dividendos e JSCP Distribuídos	-	-	-	(3.268.956)	(3.268.956)
Saldos em 31 de Dezembro de 2018	**51.000.000**	**3.000.000**	**2.142.291**	**50.726.577**	**106.868.868**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DIRETORIA		CONTADOR
JOSÉ AMERICO MIARI	**LUCIO ABREU ROSA MIARI**	**FLAUZELITON JOSÉ AP. GONÇALVES**
Diretor Presidente	Diretor Executivo	CRC MG-053959/O-0 T-DF

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Acionistas e Administradores da
TRIER ENGENHARIA S/A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **TRIER ENGENHARIA S/A.** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **TRIER ENGENHARIA S/A.** em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

01/02

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700116

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

02/02

TRIER ENGENHARIA S/A
CNPJ: 10.441.611/0001-29 - NIRE JCDF Nº 53300016798

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília (DF), 09 de abril de 2019.
UNIÃO AUDITORES INDEPENDENTES S/S.
CRC DF 501/O-1 CVM 6785

CLAUDINEI DALLASTRA
Contador CRC DF 16037/O

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.066.598/0001-72 - NIRE 53.300.006.288

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 2019

Ficam os senhores acionistas e auditores externos independentes da Corumbá Concessões S.A., convocados para participar da Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 24 de abril de 2019, às 10:00 horas, em sua sede social, no Setor de Indústria e Abastecimento - S.I.A., Trecho 03, Lote 1.875, Brasília, Distrito Federal, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e a distribuição de dividendos, se houver; (iii) Eleger os Membros do Conselho de Administração; e (vi) Eleger os membros do Conselho Fiscal.

Brasília, 15 de abril de 2019
MÁRIO AUGUSTO LIMA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração

DAR - 341/2019

PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA.

CNPJ Nº 00.473.892/0001-48 NIRE 53.200.057.115

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ANUAL DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da PLANALTO TRANSPORTADORA LTDA., sociedade limitada, com sede em Sobradinho, Brasília, Distrito Federal, na Rodovia DF 205, Km 2,7 (antiga DF 2A - KM 2), Fazenda Queima Lençol, CEP 73070-043, inscrita no CNPJ sob o nº 00.473.892/0001-48 e com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 53.200.057.115 (Sociedade) para a Reunião Anual de Sócios, a realizar-se no dia 29 de abril de 2019, às 10h00min (em primeira convocação), na sede da Sociedade, para deliberarem sobre: (i) a análise e aprovação das contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Sociedade relativas ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 1.078 do Código Civil; (ii) a aprovação a destinação do resultado, se houver; e (iii) a nomeação do Sr. Hervé Patrick Joseph Ignace Marie Darondeau, francês, casado, administrador, portador do RNE nº F0835504, inscrito no CPF sob o nº 213.145.628-00, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal e com endereço comercial em Sobradinho, Distrito Federal, na Rodovia DF 205, km 2.7 (antiga DF-2A-km 20), Fazenda Queima Lençol, CEP 73070-043, como Diretor da Sociedade. Todos os documentos de suporte, incluindo as demonstrações financeiras da Sociedade, estão anexas ao presente instrumento e disponíveis na sede da Sociedade.

Brasília/DF, 12 de abril de 2019
SÉRGIO LUIS PENTEADO BAUTZ
Diretor

DAR - 359/2019

WALMOR RAIMUNDO TIGGEMANN

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação SEI GDF no 40/2019 para a atividade de avicultura, na Fazenda Jacuí, DF-250, km 40, à esquerda, Núcleo Rural Taquara, Planaltina-DF, Processo 00391-00023095/2017-01. WALMOR RAIMUNDO TIGGEMANN, proprietário.

DAR 369/2019

ALEXANDRE CENCI

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação Corretiva para a atividade de irrigação, na Fazenda Baixada do Jardim, DF-270, Área E, módulos 17/18, PAD/DF, Paranoá-DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. ALEXANDRE CENCI, proprietário.

DAR-368/2019

CORUMBÁ CONCESSÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 04.066.598/0001-72 - NIRE 53.300.006.288

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
1ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 2019

Ficam os senhores acionistas e auditores externos independentes da Corumbá Concessões S.A., convocados para participar da Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 24 de abril de 2019, às 10:00 horas, em sua sede social, no Setor de Indústria e Abastecimento - S.I.A., Trecho 03, Lote 1.875, Brasília, Distrito Federal, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 e a distribuição de dividendos, se houver; (iii) Eleger os Membros do Conselho de Administração; e (vi) Eleger os membros do Conselho Fiscal.

Brasília, 15 de abril de 2019
MÁRIO AUGUSTO LIMA E SILVA
Presidente do Conselho de Administração

DAR - 341/2019

JAWALI SUINOCULTURA RACIONALIZADA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação no 040/2015, para atividade de suinocultura, no Núcleo Rural Jardim, km 20, Lote 121, Paranoá-DF. Processo 391.000.244/2009. HÉLIO DE OLIVEIRA PINHA JÚNIOR, Sócio-Proprietário.

DAR-367/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 50012019041700117

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.